SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 06 de Junho de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 1988

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 026/2014
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2.607/2014, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 26/05/2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços, Menor Preço teve como vencedores as empresas: AAgua Com. E Distrib. de Materiais Hidraulicos Ltda, Industria Quimica CMT Ltda, Etica Const. E Comercio Ltda, MaxLab Produtos para Diagnosticos e Pesquisas Ltda e J. da Pieve Natividade Comercio-ME.

Água Boa, 05 de junho de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:F6C37FA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 015/2014
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2643//2014; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 30/04/2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço, que teve como vencedores as empresas: Barrattur Transportadora e Turismo Ltda e Viação Xavante Ltda.

Água Boa, 05 de junho de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:EF7BDCBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 029/2014
OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de caminhão tipo caçamba, motoniveladora e serviço de trator de esteira.
O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mauro Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, na modalidade de Pregão Presencial n°. 029/2014, por razões de interesse público. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei n°. 8.666/93, art. 53 da Lei nº. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

Água Boa, 05 de junho de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:BC7021FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o resultado do procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GILENO FARIAS TEÓFILO EM ALTA FLORESTA – MT". SAGROU-SE VENCEDORA a empresa CONTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TRÊS T LTDA, CNPJ Nº 08.933.446/0001-80, com valor global de R$ 113.716,44 (cento e treze mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

ALTA FLORESTA-MT, 27 DE MAIO DE 2014.

CELÇO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente C.P.L.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:C825F53E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o resultado do procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**,** cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA, BANHEIROS, COZINHA E SALA ADMINISTRATIVA "FAZENDA BACAIRI" EM ALTA FLORESTA – MT". SAGROU-SE VENCEDORA a empresa J M M TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 17.329.688/0001-50, com valor global de R$ 134.451,06 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e um reais).

ALTA FLORESTA-MT, 23 DE MAIO DE 2014.

CELÇO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:429A0AF8

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
A Pregoeira Oficial do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 005/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão nº 002/2014, cuja abertura ocorreu as 08h00 – (Horário Oficial de MT), do dia 03/06/2014, na sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós. Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS**". Sagrou-se vencedora para os itens: 1, 5 e 6 a empresa: MEDIALTA - MEDICINA ESPECIALIZADA ALTA FLORESTA S/S LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.402.011/0001-72, localizada à Av. Gov. Jaime Veríssimo de Campos, nº 217 – Sala 10, CEP: 78.580-000, Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, com o valor global de R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais). Para o item: 7, sagrou-se vencedora a empresa: DIAGNOSTICA CLINICA MEDICA LTDA – ME, inscrita no CNPJMF sob nº 11.141.002/0001-17, localizada na Rua Mário Raseira Leining, nº 640-B, Bairro Setor F – CEP: 78.580-000, Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, com o valor global de R$ 38.760,00 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais). Para os itens: 2 e 3 frustrados e para os itens 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 não houve propostas.

Alta Floresta – MT., 03 de junho de 2014

ANA LUCIA ALMEIDA SANTOS SANDMANN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luiz Alberto Wanzke
Código Identificador:D47BFDCB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014,** regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, ELETRODOMESTICOS, ELETRÔNICOS, MÓVEIS, MOBILIARIOS E OUTROS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO. **Julgamento:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. **Inicio da Sessão:** Dia 25/06/2014. **Horário:** 08:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT, CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site *www.altafloresta.mt.gov.br*, informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou na Prefeitura Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro, Alta Floresta – MT, durante o horário de atendimento.

ALTA FLORESTA-MT, 05 DE JUNHO DE 2014.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:6B633BF5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS MAIO 2014

Primeiro termo aditivo ao contrato 035/2014
Contratada: J Ferreira de Souza Transportes ME
Objeto: Transporte Escolar na linha 19.
Valor: A este aditivo aumenta-se o valor de R$ 4.771,20 (quatro mil setecentos e setenta e um reais e vinte centavos).
Data: 05/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:94080A6B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS MAIO 2014

Segundo termo aditivo ao contrato 002/2014
Contratada: E E de Abreu ME
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Lanternagem, Pintura de cabine, pintura de chassi, pintura de caçamba, desmontar e montar cabina em caminhões da frota do município, conforme LOTE 04 – Caminhão Mercedes Placa JYG 5924 e LOTE 05 – Caminhão Ford Placa HDB 6697;
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 02/05/14 prorrogado de comum acordo entre as partes em 60 dias extinguindo-se em 01/07/14, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93..
Data: 02/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:14BEB1A2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS MAIO 2014

Primeiro termo aditivo ao contrato 014/2014
Contratada: Maria Auxiliadora Quintilhano Abreu Flores

Objeto: Locação de Imóvel, situado a Rua General Osório, nº. 818, Bairro Atlântico, Alto Araguaia-MT, visando o funcionamento da Casa de Apoio á Criança e ao Adolescente.
Da alteração de cláusula: Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original no item 1.2 que passará a partir desta data ter como finalidade a instalação da "Casa dos Estudantes".
Data: 07/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7C0BBA67

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS MAIO 2014

Segundo termo aditivo ao contrato 022/2014
Contratada: Hidrosan Comércio e Representação ltda
Objeto: Remanejamento com isolamento de adutora de rede de abastecimento de água.
Prazo: Fica o presente prorrogado seu prazo de vigência em mais 60 dias a partir de seu vencimento e em 60 dias para sua execução a partir que tem seu vencimento em 11/07/14.
Data: 07/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1AA32D29

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS MAIO 2014

Primeiro termo aditivo ao contrato 055/2014
Contratada: Montreal Combustíveis ltda
Objeto: Aquisição de Óleo diesel S-10, e 80 (baldes) de reagente antipoluente arla-32.
Remanejamento (supressão): Fica suprimido o valor de R$ 8.310,00 (oito mil trezentos e dez reais) o equivalente a 3.000 litros de óleo diesel S-10 na Secretaria de Saúde – PSFs referente a NE 812/14.
1.2 – Fica suprimido o valor de R$ 12.002,41 (doze mil dois reais e quarenta e um centavos) o equivalente a 4.333,0 litros de óleo diesel S-10 na Secretaria de Saúde – Hospital Municipal, referente a NE 813/14.
Remanejamento (aumento): Fica aumentado o valor de R$ 20.312,41 (vinte mil trezentos e doze reais e quarenta e um centavos) o equivalente a 7.333,0 litros de óleo diesel S-10 para a Secretaria de Obras e Frota.
Data: 05/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:A835E7A4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS MAIO 2014

Segundo termo aditivo ao contrato 086//2014
Contratada: J A de Oliveira & Cia ltda ME
Objeto: Construção da ponte do córrego Paraíso na rodovia MU-19, conforme lote 02; Reforma da ponte de madeira do Córrego Ribeirão Claro na MT- 462 km 12, conforme lote 04; Reforma da ponte de madeira do Córrego da Ferrugem na MU-10 km 80, conforme lote 05; Reforma da ponte de madeira do Córrego do Mato na rodovia MU-10 km 60.
Prazo: Fica o presente prorrogado sua vigência em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 04/09/14 e o prazo para a execução dos serviços de construção da ponte do Córrego Paraíso na rodovia MU-19, conforme lote 02 em mais 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 11/07/14 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 07/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8C60C83F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS MAIO 2014

Primeiro termo aditivo ao contrato 090//2014
Contratada: Ótica Globo de Alto Araguaia ltda ME
Objeto: Aquisição de Óculos de Grau Multifocal adulto e infantil para Pessoas Carente deste Município.
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 25/05/2014 prorrogado de comum acordo entre as partes em 220 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2014.
Data: 23/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:22D440F5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS MAIO 2014

Primeiro termo aditivo ao contrato 091//2014
Contratada: Orlando Borges ME
Objeto: Reforma da ponte de madeira do córrego Barreirão na rodovia MU-10 km 195;
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de vigência em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 25/08/14 e execução dos serviços em 30 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 01/07/14 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93;
Data: 28/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D34838C2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS MAIO 2014

Primeiro termo aditivo ao contrato 096/2014
Contratada: Construtora R4 ltda
Objeto: Lote 01-Reforma da residência da senhora Cleusa Marques Ferreira, residente rua Santa Rita, 589, Bairro Dom Bosco, Alto Araguaia e lote 02- Reforma do oratório Nossa Senhora Aparecida, onde são desenvolvidas as atividades socioeducativas, promovidas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI, localizado na Vila Aeroporto;
Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência em 30 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 01/09/14 e execução dos serviços para o lote 02- reforma do oratório nossa Senhora Aparecida, onde são desenvolvidas as atividades socioeducativas, promovidas pelo programa de erradicação do trabalho infantil - PETI, localizado

na Vila Aeroporto em 30 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 08/06/14, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 07/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F710DCBF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS MAIO 2014

Segundo termo aditivo ao contrato 096/2014
Contratada: Construtora R4 ltda
Objeto: Lote 01-Reforma da residência da senhora Cleusa Marques Ferreira, residente rua Santa Rita, 589, Bairro Dom Bosco, Alto Araguaia e lote 02- Reforma do oratório Nossa Senhora Aparecida, onde são desenvolvidas as atividades socioeducativas, promovidas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI, localizado na Vila Aeroporto;
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R$ 8.219,53 (oito mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos) na execução dos serviços do lote 02 conforme nos faculta o Art. 65 §1º da Lei 8.666/93.
Data: 30/05/14

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F5710911

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS MAIO 2014

Primeiro termo aditivo ao contrato 103/2014
Contratada: J A de Oliveira & Cia ltda ME
Objeto: Assentamento de Portal no Parque Municipal
Prazo: Fica o presente prorrogado seu prazo de vigência em 30 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 08/07/14 e o prazo de execução dos serviços em 30 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 08/06/14 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 07/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:493AD7B8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS MAIO 2014

Primeiro termo aditivo ao contrato 105/2014
Contratada: TAC Engenharia ltda ME
Objeto: Contratação direta com empresa para a execução de serviço técnicos de ensaio de solo em diversas ruas não pavimentadas nos bairros Jardim Novo Araguaia e Vila Aeroporto.
Prazo: Fica o presente prorrogado seu prazo de vigência e execução em 30 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 24/06/14 e 16/06/14 respectivamente, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 14/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:FC07AD57

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS MAIO 2014

Segundo termo aditivo ao contrato 105/2014
Contratada: TAC Engenharia ltda ME
Objeto: Contratação direta com empresa para a execução de serviço técnicos de ensaio de solo em diversas ruas não pavimentadas nos bairros Jardim Novo Araguaia e Vila Aeroporto.
Da alteração de cláusula: Fica alterada a Cláusula Nona item 9.3 do presente, passando a ter como Eng.º fiscalização o Sr. Aureo Sierra da Silva – CREA/MT 10.604 VD nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 16/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:768ED355

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS MAIO 2014

Primeiro termo aditivo ao contrato 106/2014
Contratada: Construtora Vipps ltda
Objeto: LOTE 01- reforma da ponte do córrego Dureza na MU - 43 na região do Grilo; LOTE 02- reforma de ponte de madeira sobre o córrego Manilha na MU - 43 na Região do Grilo; LOTE 03- reforma de ponte sobre o córrego da Égua na MU - 43, na região do Grilo; LOTE 04- reforma de ponte sobre o córrego Grota Seca na MU - 43 na região do Grilo; LOTE 05 - reforma de ponte sobre o córrego Rio Ariranha na MU - 465 km-130 na região do Rio do Peixe.
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de execução dos serviços para os lotes 01, 02, 03 e 04 em 30 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 01/07/14, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 28/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:33C07E80

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS MAIO 2014

Primeiro termo aditivo ao contrato 110/2014
Contratada: Construtora Tripolo ltda
Objeto: Aplicação de Lama Asfáltica em Diversas Áreas deste Município.
Da alteração de cláusula: Fica alterada a cláusula 1.1 do contrato original suprimindo o lote 01 – APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA NOS BAIRROS: Nossa Senhora Aparecida; Boiadeiro; COHAB I e II e Setor Castro.
Da supressão do valor: Em virtude da alteração da cláusula 1.1 acima especificado fica suprimido o valor de R$ 739.059,24 (setecentos e trinta e nove mil e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
Data: 29/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:0AE19D8A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS MAIO 2014

Oitavo termo aditivo ao contrato 138/2010
Contratada: Construtora Vipps ltda
Objeto: Recuperação de 22,23 km de estrada vicinal, no padrão alimentadora, no gato preto, oriundo da Tomada de preço 005/2010.
Prazo: Considerando a existência de saldo remanescente, fica o presente aumentado o prazo de 280 dias para vigência contratual extinguindo-se em 06/03/15 e execução dos serviços em 240 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 01/02/15, visando a finalização das obrigações contratuais das partes.
Data: 28/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D1735225

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS MAIO 2014

Sétimo termo aditivo ao contrato 157/2012
Contratada: Stalo Construtora ltda
Objeto: Proteção das margens do Rio Boiadeiro na cidade de Alto Araguaia – MT.
Prazo: Fica o presente de comum acordo entre as partes prorrogado seu prazo de vigência em 210 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 26/01/2015 e execução em mais 180 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 27/11/2014, prorrogável nos termo da Lei 8.666/93.
Data: 28/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:82B94F43

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS MAIO 2014

Quinto termo aditivo ao contrato 158/2012
Contratada: Cinal Construtora e Incorporadora Nacional ltda
Objeto: Implantação do sistema de esgotamento sanitário e estação de tratamento de esgoto.
Prazo: Fica prorrogado o presente seu prazo de vigência em 180 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 26/01/2015 e execução dos serviços em 180 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 27/11/2014, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 28/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D3B01718

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS MAIO 2014

Quarto termo aditivo ao contrato 184/2012
Contratada: Construtora Vipps ltda
Objeto: Construção Escola Municipal na cidade de Alto Araguaia.
Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência em 180 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 11/02/2015 e 180 dias para sua execução a partir de seu vencimento extinguindo-se em 13/11/2014 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 14/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:6EEE4C44

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS MAIO 2014

Quarto termo aditivo ao contrato 189/2013
Contratada: Construtora Vipps ltda
Objeto: LOTE 01 – Reforma e ampliação do PSF "Gair de Barros" no bairro Dom Bosco; LOTE 02 – Reforma e ampliação do PSF "Ondino Rodrigues" no bairro Vila Aeroporto; LOTE 03 – Reforma e ampliação do Centro de Saúde
Prazo: Fica o presente prorrogado seu prazo de vigência em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 27/10/14 e execução em mais 60 dias a partir de seu vencimento para o LOTE 01 – Reforma e ampliação do PSF "Gair de Barros" no bairro Dom Bosco extinguindo-se em 20/07/14, e 60 dias para lote 02 – Reforma e ampliação do PSF "Ondino Rodrigues" no bairro Vila Aeroporto e 60 dias para o lote 03 – Reforma e ampliação do Centro de Saúde – extinguindo-se em 09/07/14, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 07/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:520F63D8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS MAIO 2014

Segundo termo aditivo ao contrato 192/2013
Contratada: PPO Pavimentação e Obras ltda EPP
Objeto: Implantação do Sistema de Abastecimento de água
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de vigência contratual em 250 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 26/03/2015 e o prazo de execução dos serviços em 240 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 24/01/2015, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 27/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1809EC0B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS MAIO 2014

Terceiro termo aditivo ao contrato 225/2013
Contratada: Francisco Vieira da Silva Neto 51374650110
Objeto: Contratação de empresa para serviço de assentamento de Bloquetes sobre coxim de areia, conforme lote 02.
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo vigência em 150 dias extinguindo-se em 17/10/14 e execução em 90 dias a partir de ser vencimento extinguindo-se em 18/08/14, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 19/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:0DBD9A64

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS MAIO 2014

Primeiro termo aditivo ao contrato 026/2014
Contratada: J Osmar Pavão Me
Objeto: Transporte Escolar na linha 15.
Valor: A este aditivo aumenta-se o valor de R$ 7.524,00 (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais).
Data: 02/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:FAC266FE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO 063/2014 AQ. DE VEICULOS

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunica a todos os interessados que considerando que somente após Homologação do certame supracitado fomos notificados que o Repasse Financeiro que será utilizado para pagamento é de fonte de recurso federal e não fora informado no edital e nem feito as devidas publicações como determina a lei o Sr. Prefeito **Jerônimo Samita Maia Neto**, com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, promoveu a **ANULAÇÃO PARCIAL** da supracitada licitação, **delimitando o ato de anulação especificamente a todos os atos e procedimentos que digam respeito a Lote nº 01 do referido certame**, porquanto insuscetíveis de aproveitamento, sendo que o mesmo será realizado posteriormente. Os demais Lotes permanecem Inalterados. Informamos ainda, que a integra do despacho encontra-se autuado e a disposição dos interessados que o desejarem examinar.

Alto Araguaia – MT. 05 de Junho de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D3ED1B02

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MAIO 2014

Contrato 111/14
Contratada: Transportes EVF ltda ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em Limpeza Urbana, sendo fornecimento de um veículo TRATOR com concha simples ou traçado, em bom estado de conservação e funcionamento, um operador e um auxiliar de serviços gerais, para atuar nos trabalhos de limpeza no Distrito do Buriti.
Prazo: O prazo para a execução dos serviços inicia-se a partir da Ordem de Serviço, até 31/12/2014.
Valor: R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).
Data: 06/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:B7CA4AC3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MAIO 2014

Contrato 112/14
Contratada: Construtora Vipps ltda
Objeto: Construção de refeitório e bloco administrativo da escola municipal que está sendo construída no bairro boiadeiro no município de Alto Araguaia – MT.
Prazo: O prazo do presente contrato é de 239 (duzentos e trinta e nove) dias a contar da data de sua assinatura, e o prazo de execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias a partir de Ordem de Serviço, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei.
Valor: O preço total deste contrato é, desta forma, de R$1.068.568,90 (Um milhão sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).
Data: 06/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:528F1B2F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MAIO 2014

Contrato 113/14
Contratada: Zachini & Ayusso ltda
Objeto: Serviços Médicos consistente na assistência à saúde e serviços de diagnósticos como Clínico Geral no Hospital Municipal para os itens 01 e 02, Médico Plantonista para os itens 08 e 10 e Médico de sobreaviso para os itens 11 e 12.
Prazo: Vigerá o presente pelo período de 233 dias a contar de sua assinatura, extinguindo-se em 31/12/14.
Valor: Dá-se a este Contrato o valor total bruto estimado de R$ 510.240,00 (quinhentos e dez mil duzentos e quarenta reais).
Data: 12/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:691F0202

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MAIO 2014

Contrato 114/14
Contratada: Galbiatti Clinica Médica Eireli
Objeto: Serviços Médicos consistente na assistência à saúde e serviços de diagnósticos como Clínico Geral no Hospital Municipal para o item 03, Médico Plantonista para o item 09 e Médico de sobreaviso para o item 13.
Prazo: Vigerá o presente pelo período de 233 dias a contar de sua assinatura, extinguindo-se em 31/12/14.
Valor: Dá-se a este Contrato o valor total bruto estimado de R$ 255.200,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
Data: 12/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7C5CDF03

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MAIO 2014

Contrato 115/14
Contratada: Construtora R4 ltda
Objeto: Reforma do terminal rodoviário Hermenegildo Rodrigues Borges.
Prazo: O presente contrato vigerá pelo prazo de 231 (duzentos e trinta e um) dias a contar de sua assinatura extinguindo-se em 31/12/14 e execução dos serviços de 120 (cento e vinte) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço - OS.
Valor: O preço total deste contrato é, desta forma, de R$ 226.121,04 (duzentos e vinte e seis mil cento e vinte e um reais e quatro centavos)
Data: 14/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:AC2B8311

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MAIO 2014

Contrato 116/14
Contratada: Dura-Lex Sistemas de Gestão Pública ltda EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de Gestão Pública, e Gestão Educacional incluindo conversão de dados, implantação e treinamento para as diversas Secretarias desta Prefeitura.
Prazo: O prazo do presente Contrato é de 231 dias, a contar da data de sua assinatura extinguindo-se em 31/12/2014 e o prazo para execução dos serviços será de 09 (nove) meses contados a partir da ordem de serviço.
Valor: Receberá a CONTRATADA pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Data: 14/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7B7D21EE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MAIO 2014

Contrato 117/14
Contratada: Construtora R4 ltda
Objeto: Contratação de empresa para reforma de pontes deste município.
Prazo: O presente contrato vigerá pelo tempo de 229 (duzentos e vinte e nove) dias a contar de sua assinatura extinguindo-se em 31/12/14. O prazo para a execução dos serviços do lote 01 será de 30 dias a partir da expedição da Ordem de Serviço – OS. O prazo para a execução dos serviços do lote 02 será de 60 dias a partir da expedição da Ordem de Serviço – OS.
Valor: O preço total deste contrato é desta forma de R$ 120.617,70 (cento e vinte mil seiscentos e dezessete reais e setenta centavos) distribuídos da seguinte forma:
Lote 01: Serviços de reforma da ponte do córrego Boiadeiro que liga o bairro São Francisco a rua Laura Vicuña; no valor total de R$ 25.196,20 (vinte e cinco mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos).
Lote 02: Serviços de reforma da ponte de madeira na rodovia antiga MT-100, km 05, Ribeirão Claro no valor total de R$ 95.421,50 (noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
Data: 16/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:331B99DA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MAIO 2014

Contrato 118/14
Contratada: Luciano Paniago Vilela & Cia – Hospital Nossa Senhora de Fátima
Objeto: Prestação de serviços profissionais médicos, para a realização de procedimentos de implantação de Balão Intragástrico em pacientes com obesidade mórbida do Município de Alto Araguaia Estado de Mato Grosso.
Prazo: A Vigência do presente contrato e de 226(duzentos e vinte e seis) dias, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2014.
Valor: Dá-se a este Contrato o valor total bruto de R$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais)
Data: 19/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8F0F1A64

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MAIO 2014

Contrato 119/14
Contratada: Audatex Brasil Serviços ltda
Objeto: Locação de Software para serviços de registro de Preços de Peças de carros genuínas ou originais, para este Município de Alto Araguaia-MT.
Prazo: O prazo para prestação dos serviços, objeto deste Contrato é de 07 (Sete) meses, a contar da data de sua assinatura.
Valor: O valor total do objeto deste contrato é de R$ 6.861,82 (seis mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos)
Data: 20/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:DC546EFA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MAIO 2014

Contrato 120/14
Contratada: Rodolfo Monteiro Magalhães Neto
Objeto: Contratação direta de um motorista para cobrir férias do motorista da equipe do PSF da Zona Rural e do micro ônibus da saúde.
Prazo: Presente contrato vigerá pelo prazo de 70 dias a partir de sua assinatura. O prazo para a prestação dos serviços será de 40 (quarenta) dias sendo 20(vinte) dias para cobrir férias do motorista da equipe do PSF da Zona Rural e 20 (vinte) dias para cobrir as férias do motorista do micro ônibus da saúde após expedição da ordem de serviço
Valor: R$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais)
Data: 21/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:00DCBAA5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MAIO 2014

Contrato 121/14
Contratada: Thony Dhark Rezende Pimentel-ME
Objeto: Execução de Serviços Técnicos Mecânicos em Geral para Veículos a Diesel, *e Serviços Técnicos de Torno e Solda*.
Prazo: O prazo do presente contrato é de aproximadamente 07 (sete) meses, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço.
Valor: O valor total do objeto deste contrato é de R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).
Data: 21/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:BEB92F04

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MAIO 2014

Contrato 122/14
Contratada: Oi SA
Objeto: Aquisição de um Link de dados de 20 MG dedicado empresarial para melhoria de desempenho da Internet Popular deste município IP CONNECT 20.480 Kbps, visando o aumento do desempenho da Internet Popular em nosso município.
Prazo: A contratada deverá prestar os serviços acima descritos, no prazo de aproximadamente de 07 (sete) meses, contados a partir da data de 23/05/14, prorrogável nos termos da lei, até a data de 31/12/14.
Valor: O Município de Alto Araguaia usando os recursos próprios pagará à Contratada a importância de aproximadamente R$ 72.000,0 (Setenta e dois mil reais).
Data: 23/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:28F2A040

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MAIO 2014

Contrato 123/14
Contratada: PPO Pavimentações e Obras
Objeto: Construção do prédio sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia na Av. Carlos Hugueney, nº 572, Centro, Alto Araguaia - MT, tudo conforme Projeto Básico: desenhos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma de Execução.
Prazo: O prazo de vigência do presente termo será de 490 (quatrocentos e noventa) dias contados a partir de sua assinatura extinguindo-se em 28/09/2015, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93. O prazo para a conclusão dos trabalhos definidos na cláusula primeira é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias consecutivos.
Valor: O preço total deste contrato é, desta forma, de R$ 5.319.427,51 (cinco milhões trezentos e dezenove mil quatrocentos e vinte sete reais e cinquenta e um centavos).
Data: 26/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8BF624AE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MAIO 2014

Contrato 124/14
Contratada: AIH - Assessoria e Informatização Hospitalar ltda - ME
Objeto: Serviços de processamento e faturamento de AIHs (autorização de internação hospitalar) do Hospital Municipal de Alto Araguaia-MT.
Prazo: A presente contratação vigerá pelo prazo de 217 dias contados a partir de sua assinatura extinguindo-se em 31/12/14.
Valor: Receberá a contratada pela prestação dos serviços ora contratados o valor estimado de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reis).
Data: 28/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:780FCA62

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MAIO 2014

Contrato 125/14
Contratada: JHV Implementos Rodoviários ltda
Objeto: Carreta semi reboque carrega tudo, plana de 03 eixos, com rodas a disco e pneus 295, com as medidas de 14mx3m, com rampa de embarque com acionamento hidraulico, sistema manual de ancoragem, sistema de frenagem a ar com reservatorio, sistema eletrico, caixa para ferramentas, com suporte para estepe.
Prazo: O prazo do presente contrato é de 216 (duzentos e dezesseis) dias a contar de sua assinatura extinguindo-se em 31/12/14.
Valor: O valor total do objeto deste Contrato é de R$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais)
Data: 29/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:FD14158E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MAIO 2014

Contrato 126/14
Contratada: Fancar Distribuidora de Veículos ltda
Objeto: Aquisição de caminhão 6x2 (cavalo) com as seguintes configurações mínimas: ano/modelo: 2014; zero km; potencia mínima de 420 cv; direção hidráulica; transmissão de no mínimo 12 marchas a frente e 02 de ré; tanque de plástico de 325 lts; ar condicionado; vidros elétricos; pneus radiais 295/80 r22,5; carga máxima de cmt 56 toneladas; peso mínimo pbt 23 toneladas; garantia 12 meses sem limite de km.
Prazo: O Objeto licitado deverá ser entregue no pátio da prefeitura situado na Av. Carlos Hugueney, nº 572, Centro, Alto Araguaia - MT, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Expedição da Ordem de Fornecimento. O prazo do presente contrato é de216 (duzentos e dezesseis) dias a contar de sua assinatura extinguindo-se em 31/12/14
Valor: O valor total do objeto deste Contrato é de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).
Data: 29/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1665432E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MAIO 2014

Contrato 127/14
Contratada: Dura-Lex Sistemas de Gestão Pública ltda EPP
Objeto: Contratação de empresa para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB para controle de abastecimento, para atender à frota de veículos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, CONTRATANTE deverá disponibilizar 05 (cinco) máquinas a serem instaladas nos ponto de abastecimento, sendo: 01 (uma) na secretaria de obras para controle de abastecimento do óleo diesel, e 04 (quatro) nos postos que o município mantém contrato tudo conforme Termo de Referência, Projeto e Planilha Orçamentária que fica fazendo parte integrante deste contrato
Prazo: O prazo para implantação e fornecimento de cartões magnéticos é de 30 (trinta) dias a após o recebimento da ordem de serviço, o contrato terá vigência de aproximadamente de 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura extinguindo-se em 31/12/2014.
Valor: Receberá o contratado pela realização do serviço, a importância de R$ 6.300,00(seis mil e trezentos reais)
Data: 29/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:5363944E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MAIO 2014

Contrato 128/14
Contratada: João Batista Ribeiro
Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural.
Prazo: O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2014
Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 17.663,20 (dezessete mil reais e seiscentos e sessenta e três reais)
Data: 30/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:C119241F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MAIO 2014

Contrato 129/14
Contratada: Nadir Aparecida Gigoletti Linhares
Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural.
Prazo: O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2014
Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Data: 30/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7963E7D4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MAIO 2014

Contrato 130/14
Contratada: Clarindo Correa Menezes
Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural.
Prazo: O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2014
Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais)
Data: 30/05/2014

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:CB342926

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MAIO 2014

Contrato 131/14
Contratada: Joaquim Batista da Silva
Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural.
Prazo: O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2014
Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Data: 30/05/14

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:86508825

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MAIO 2014

Contrato 132/14
Contratada: Isolda Pereira de Rezende
Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural.
Prazo: O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2014
Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura

Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 20.636,80 (vinte mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)
Data: 30/05/14

Alto Araguaia 05/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:6752A4FE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 085-14

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos e a quem possa interessar, que apesar de ter feito todas as publicações necessárias e enviado o Edital para algumas empresas que solicitaram via e-mail, não houve comparecimento na sessão de abertura do supracitado processo licitatório, **cujo objeto trata de Prov. de despesa com serviço de Locação de sonorização para festas juninas, formatura e natalinas para as escolas e creches municipais, sonorização para festividades de comemoração do dia das mães, festa junina e confraternização das crianças e adolescentes do PETI, locação de iluminação, extensão de palco e passarela para o festival nautico (garota e garoto nautico)**, tornando-o **DESERTO.** Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT 05 de Junho de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:77519482

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2014 — RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, do tipo menor preço por LOTE, com regime de empreitada por Unitário, que tem por objeto a **execução de obras e serviços** visando a Pavimentação Asfáltica tipo TSD de diversos setores do município de Alto Araguaia - MT, tudo conforme PROJETO BÁSICO**,** sagrou-se vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA,** Inscrita no CNPJ: 04.879.275/0001-06 vencedora de todos os lotes nos seguintes valores: LOTE 01 – No valor total de R$ 595.309,21 (Quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e nove reais e vinte e um Centavos). LOTE 02 - No valor total de R$ 274.368,89 (Duzentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove Centavos). LOTE 03 – No valor total de R$ 321.314,43 (Trezentos e vinte e um mil trezentos e quatorze reais e quarenta e três centavos). LOTE 04 - No valor total de R$ 72.840,48 (Setenta e dois mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos). LOTE 05 - No valor total de R$ 223.516,56 (Duzentos e vinte e três mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos). Informações mais detalhada com a CPL pelo fone (66) 3481-2885, e-mail: lici.altoaia@gmail.com.

Alto Araguaia, 05 Junho de 2014.

ANTÔNIO BARCELOS CESÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:28977A67

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 005/2014 – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 002/2014 ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º552, centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que por necessidade de adequação ao Termo de Referência, resolve ANULAR o processo de CREDENCIAMENTO supracitado, o qual tem como objeto o Credenciamento de profissionais habilitados na área de Odontologia para prestarem serviços, no Município de Alto Araguaia. Informação mais detalhada poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta–feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT, 05 de Junho de 2014.

ANTÔNIO BARCELOS CESÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:39F7E378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

"Revoga o Decreto 041/2014".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 041/2014, de 25/04/2014, que proíbe temporariamente a indenização de Licença Prêmio aos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 02 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:F3292144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 376, DE 29 DE MAIO DE 2014

"Prorroga o prazo das Portarias nº 1.020/2013, 764/2013, 356/2013 e 600/2013".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício 111/2014, expedido pela Presidenta da Comissão de Sindicância, Juliane Ribeiro Teles.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos Processos de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instaurados através das Portarias nº 1.020/2013, 764/2013, 356/2013 e 600/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/04/2014.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 29 de maio de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:FC9BC99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377, DE 28 DE MAIO DE 2014.

"Designa servidor para responder interinamente pelo Cargo de Secretário Municipal de Administração".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor RINALDO TAVEIRA RIBEIRO para responder interinamente pelo Cargo de Secretário Municipal de Administração, a partir de 28 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de maio de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:6BC82DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379, DE 29 DE MAIO DE 2014

"Dispõe sobre exoneração a pedido do Cargo de Agente Administrativo".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a senhora RUBIA HELENA DOS SANTOS, do Cargo efetivo de Agente Administrativo, a partir de 29 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 29 de maio de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:C5109837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 380, DE 30 DE MAIO DE 2014

"Autoriza abertura de Sindicância".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Relatório emitido em 23/05/2014, pelo Diretor de Saneamento, Sr. Maury Carneiro.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Sindicância para apurar denúncia sobre suposto saqueamento de carga de óleo de soja após tombamento de carreta, que teria sido cometido por funcionários da Divisão de Agua e Esgoto do Município – DIVAES, utilizando-se de uma carretinha de propriedade da Divisão, cujo fato teria ocorrido no dia 20/05/2014.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 30 de maio de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:F0852565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS-RERO

Entidades Selecionadas: PMAIA / CAMARA / RPPS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.299.912,00	2.299.912,00	572.392,88	1.018.464,16	644.331,32
RECEITAS CORRENTES	2.800.512,00	2.800.512,00	572.392,88	1.018.464,16	893.657,03
Receita de Contribuições dos Segurados	1.536.210,00	1.536.210,00	269.230,70	470.104,78	487.499,23
Pessoal Civil	1.536.210,00	1.536.210,00	269.230,70	470.104,78	487.499,23
Ativo	1.527.450,00	1.527.450,00	266.921,44	465.997,42	484.483,18
Inativo	5.200,00	5.200,00	1.676,18	2.841,20	1.829,05
Pensionista	3.560,00	3.560,00	633,08	1.266,16	1.187,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	1.206.000,00	1.206.000,00	274.250,90	510.443,25	380.599,86
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.206.000,00	1.206.000,00	274.250,90	510.443,25	380.599,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	58.302,00	58.302,00	28.911,28	37.916,13	25.557,94
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	58.302,00	58.302,00	28.911,28	37.916,13	25.557,94
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	500.600,00	500.600,00	0,00	0,00	249.325,71
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.966.456,00	3.966.456,00	484.622,39	846.755,39	879.677,17

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	6.266.368,00	6.266.368,00	1.057.015,27	1.865.219,55	1.524.008,49
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.217.000,00	2.217.000,00	380.867,33	745.089,04	596.980,57
ADMINISTRAÇÃO	367.000,00	367.000,00	50.919,82	103.841,52	79.106,92
Despesas Correntes	356.000,00	356.000,00	50.919,82	101.942,52	77.256,92
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	1.899,00	1.850,00
PREVIDÊNCIA	1.850.000,00	1.850.000,00	329.947,51	641.247,52	517.873,65
Pessoal Civil	1.850.000,00	1.850.000,00	329.947,51	641.247,52	517.873,65
Aposentadorias	1.360.000,00	1.360.000,00	242.588,33	467.175,39	389.414,89
Pensões	340.000,00	340.000,00	56.166,20	111.807,81	94.914,68
Outros Benefícios Previdenciários	150.000,00	150.000,00	31.192,98	62.264,32	33.544,08
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	13.000,00	13.000,00	3.095,38	5.885,94	4.205,09
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	2.230.000,00	2.230.000,00	383.962,71	750.974,98	601.185,66
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	4.036.368,00	4.036.368,00	673.052,56	1.114.244,57	922.822,83
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				Previsão Orçamentária	
VALOR					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			BIMESTRE ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
				2014	2013
Caixa			0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento			16.766.458,24	17.439.567,30	16.309.069,85
Investimentos			0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	3.966.456,00	3.966.456,00	484.622,39	846.755,39	879.677,17
Receita de Contribuições	3.966.456,00	3.966.456,00	484.622,39	846.755,39	879.677,17
Patronal	2.943.000,00	2.943.000,00	300.242,24	524.625,66	549.467,49
Pessoal Civil	2.943.000,00	2.943.000,00	300.242,24	524.625,66	549.467,49
Ativo	2.943.000,00	2.943.000,00	300.242,24	524.625,66	549.467,49
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.023.456,00	1.023.456,00	184.380,15	322.129,73	330.209,68
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	3.966.456,00	3.966.456,00	484.622,39	846.755,39	879.677,17
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
ADMINISTRACAO (XII)	13.000,00	13.000,00	3.095,38	5.885,94	4.205,09
Depesas Correntes	13.000,00	13.000,00	3.095,38	5.885,94	4.205,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	13.000,00	13.000,00	3.095,38	5.885,94	4.205,09

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:D2BD1B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL-RERO

Entidades Selecionadas: PMAIA / CAMARA / RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 2.º Bimestre/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	345.456,05	332.973,29	320.296,50
DEDUÇÕES(II)	25.997.466,02	31.081.249,19	32.405.792,91
Disponibilidade de Caixa bruta	27.203.204,72	30.923.398,86	32.212.472,16
Demais Haveres Financeiros	353.141,45	539.821,02	547.905,64
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.558.880,15	381.970,69	354.584,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-25.652.009,97	-30.748.275,90	-32.085.496,41
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-25.652.009,97	-30.748.275,90	-32.085.496,41
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR		-1.337.220,51	-6.433.486,44
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA			410.716,62
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 2.º Bimestre/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	16.495.577,76	18.185.981,41	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.309.069,85	17.802.274,14	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	186.507,91	383.707,27	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-16.495.577,76	-18.185.981,41	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-16.495.577,76	-18.185.981,41	0,00

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:FE64AF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO-RERO

Entidades Selecionadas: PMAIA / CAMARA / RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO A ABRIL

RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	70.956.712,00	10.219.473,87	22.465.365,37	18.918.632,28
Receitas Tributárias	7.601.000,00	885.175,86	1.892.583,10	2.015.238,50
IPTU	400.000,00	459,11	810,28	237.396,24
ISS	3.723.000,00	465.002,14	1.079.549,48	887.430,15
ITBI	1.100.000,00	46.263,76	125.765,88	234.667,85
IRRF	1.100.000,00	194.116,78	312.620,24	194.424,93
Taxas	1.278.000,00	179.334,07	373.837,22	383.907,18
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	77.412,15
Receitas de Contribuições	1.936.210,00	353.866,77	642.559,60	647.185,32
Receitas Previdenciárias	1.536.210,00	269.230,70	470.104,78	487.499,23
Outras Receitas de Contribuições	400.000,00	84.636,07	172.454,82	159.686,09
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.551.000,00	456.392,48	863.086,64	473.539,60
(-) Aplicações Financeiras	1.551.000,00	456.392,48	863.086,64	473.539,60
Transferências Correntes	58.295.000,00	8.616.056,46	19.161.649,75	15.536.588,95
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	200.000,00	15.363,70	46.091,10	73.580,27
Convênios	725.000,00	189.425,40	261.812,20	220.594,36
FPM	8.000.000,00	1.024.719,41	2.586.901,11	2.276.681,82
ICMS	32.800.000,00	5.501.586,59	10.815.537,13	9.434.206,16
IPVA	800.000,00	128.430,36	221.442,84	203.115,34
ITR	860.000,00	2.150,97	26.786,40	21.917,55
Outras Transferências Correntes	14.910.000,00	1.754.380,03	5.203.078,97	3.306.493,45
Demais Receitas Correntes	3.124.502,00	364.374,78	768.572,92	719.619,51
Dívida Ativa	578.000,00	41.786,33	93.284,13	111.712,12
Diversas Receitas Correntes	2.546.502,00	322.588,45	675.288,79	607.907,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.308.587,73	0,00	309.117,87	1.211.253,01
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	7.925,01
Transferências de Capital	15.288.587,73	0,00	309.117,87	1.203.328,00
Convênios	15.288.587,73	0,00	87.959,44	1.203.328,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	221.158,43	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	15.288.587,73	0,00	309.117,87	1.203.328,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	86.245.299,73	10.219.473,87	22.774.483,24	20.121.960,28
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o bimestre/2014	Até o bimestre/2013
DESPESAS CORRENTES (VII)	67.844.378,33	8.776.760,75	16.253.498,57	13.632.646,89
Pessoal e Encargos Sociais	29.737.000,00	4.926.730,61	9.738.714,30	8.522.462,56
Juros e Encargos da Dívida (IX)	18.323,91	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.089.054,42	3.850.030,14	6.514.784,27	5.110.184,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	67.826.054,42	8.776.760,75	16.253.498,57	13.632.646,89
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	22.559.004,81	455.204,32	1.516.722,10	209.947,91
Investimentos	21.520.471,24	236.247,53	562.675,98	209.947,91
Inversões Financeiras	988.533,57	206.280,00	928.886,57	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	988.533,57	206.280,00	928.886,57	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	50.000,00	12.676,79	25.159,55	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	22.509.004,81	442.527,53	1.491.562,55	209.947,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	3.629.568,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	93.964.627,23	9.219.288,28	17.745.061,12	13.842.594,80
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	7.719.327,50	1.000.185,59	5.029.422,12	6.279.365,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
				CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				11.229.024,00
Fonte:				

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:B6E1B0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL-1° QUADRIMESTRE

Entidades Selecionadas: PMAIA / CAMARA / RPPS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.694.712,55	47,88
Pessoal Ativo	29.252.300,24	47,88
Pessoal Inativo e Pensionista	442.412,31	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	884.824,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	442.412,31	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	442.412,31	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	28.809.887,93	47,88
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		28.809.935,81
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)		63.388.382,61
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		45,45
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 60 %		38.033.029,57
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 57 %		36.131.378,09
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:E2ACA99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA-1° QUADRIMESTRE

Entidades Selecionadas: PMAIA / CAMARA / RPPS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014

RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	345.456,05	320.296,50	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	345.456,05	320.296,50	0,00
Interna	345.456,05	320.296,50	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00

Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	25.997.466,02	34.209.094,52	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.203.204,72	34.015.773,77	0,00
Demais Haveres Financeiros	353.141,45	547.905,64	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.558.880,15	354.584,89	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-25.652.009,97	-33.888.798,02	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	59.393.305,46	59.506.987,47	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (I/RCL)	0,58	0,54	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-43,19	-56,95	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	71.271.966,55	71.408.384,96	0,00
LIMITE DE ALERTA - 108%	64.144.769,90	64.267.546,47	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII +VIII)	345.456,05	313.885,04	0,00
DÍVIDA DE PPP(V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	345.450,02	313.879,01	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciarias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	345.450,02	313.879,01	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	6,03	6,03	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.142.527,74	4.143.125,95	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)¹	16.495.577,76	18.185.981,41	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.309.069,85	17.802.274,14	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	186.507,91	383.707,27	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-16.495.577,76	-18.185.981,41	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:01FA4EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES-1° QUADRIMESTRE

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PMAIA / CAMARA / RPPS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2014

RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.206.826,54	59.506.987,47	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	12.365.501,83	13.091.537,24	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso IIF do § 1° do art. 59 da LRF) - 19,8% da RCL	11.128.951,65	11.782.383,52	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
Fonte:			

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:4B98CF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO-1º QUADRIMESTRE

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PMAIA / CAMARA / RPPS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014

RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Tipo de Operação	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outas Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	63.388.382,61	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

LIMITE DE ALERTA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ARO) - 6,3% DA RCL	3.993.468,10	6,30
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
Fonte:		

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:69BE7DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES-1° QUADRIMESTRE

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PMAIA / CAMARA / RPPS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014

LRF, Art. 48, Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.809.887,93	45,45
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60.00%	38.033.029,57	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57.00%	36.131.378,09	57,00
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-33.888.798,02	100,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	71.408.384,96	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	20.139.894,99	-6.294.338,30

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:5E77443C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista-MT, torna público a todos os interessados, que realizará Licitação, no dia 24 de Junho de 2014, às 09:00 horas (horário de Brasília), na sede da prefeitura, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇO n° 008/2014, para a seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA NO MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA-MT, CONFORME CONVÊNIO Nº 070/2013/SECID-MT".** Os proponentes interessados poderão obter o edital completo na sede da Prefeitura de Alto Boa Vista, à Av. Moises Dorneles Montiel n.º 975 – Centro. Mais Informações, no fone: (66) 3539-1113 no horário de 13:00 ás 17:00 horas.

Alto Boa Vista – MT, 05 de Junho de 2014.

EDGAR FREDERICO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:097FE12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520/2002 e Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA". Vencedores: D W TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME R$ 109.982,00, LOURRAINE VASCONCELOS PINTO 00481961186 R$ 107.665,20, VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME R$ 238.546,22 e GARRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 156.571,50.

Alto Boa Vista, 04 de Junho de 2014.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO
Pregoeiro Port.: 001/2014

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:AEFE8067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520/02, subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações, encontra-se aberta Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **SISTEMA DE ATA REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO**, para "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL de Alto Boa Vista/MT. Abertura no dia 18 de junho de 2014, às 08:30 horário de Brasília, à Avenida Serra Nova,975, Vila Real. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no horário de 13:00 ás 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113.

Alto Boa Vista/MT, 05 de junho de 2014.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO
Pregoeiro/Port.: 001/2014

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:625634F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 135.050,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS,, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 957/13 de 20 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 135.050,00** (cento e trinta e cinco mil e cinquenta centavos)**,** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.056	3.3.90.36.00. 00.00.00.0201	4.900,00
2.011	3.3.90.39.00.00.00.00.0999	60.000,00
2.056	3.3.90.39.00.00.00.00.0201	50.000,00
2.086	3.3.90.39.00.00.00.00.0999	150,00
2.053	3.3.90.30.00.00.00.00.0201	20.000,00
TOTAL		**135.050,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.008	4.4.90.52.00.00.00.00.0999	10.000,00
1.011	4.4.90.51.00.00.00.00.0999	10.000,00
1.014	4.4.90.51.00.00.00.00.0999	5.000,00
1.015	4.4.90.51.00.00.00.00.0999	10.000,00
1.009	4.4.90.51.00.00.00.00.0999	5.000,00
2.012	3.3.90.30.00.00.00.00.0999	20.000,00
2.056	3.3.90.34.00.00.00.00.0201	4.900,00
1.037	4.4.9052.00.00.00.00.0201	50.000,00
2.061	3.3.90.93.00.00.00.00.0999	150,00
2.037	3.3.90.32.00.00.00.00.0201	10.000,00
2.037	3.3.90.39.00.00.00.00.0202	10.000,00
TOTAL		**135.050,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos três dias do mês de abril 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:C740AAEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **18/06/2014** ***às 09:00 horas***, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço por Lote", cujo objetivo é: **Aquisição de Materiais de construção e materiais elétricos para atender as necessidades de manutenções das Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, conforme anexo I.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou deve ser solicitado pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 05 de Junho de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:017FD761

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 026/2014 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de **micro empresa e/ou empresa de pequeno porte** para o fornecimento de cobertores, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social assistidas pelo fundo de assistência social. Abertura às 13:00h (horário de Mato Grosso) do dia 18/06/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a pregoeira ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 05 de junho de 2014

FERNANDA MARA DE FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:CAD9657F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 145/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE PROMOÇÃO Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Elevar Classe de Promoção da servidora **ELIZABETH DA SILVA PEREIRA**, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo Educacional, passando para Nível/Classe C-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 23 de Maio de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:3B21E090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 146/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DE PROGRESSÃO E CLASSE DE PROMOÇÃO Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Elevar Nível de Progressão e Classe de Promoção do Servidor **JEFERSON RODRIGO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professor de Ciências Biológicas, passando para Nível/Classe C-02, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 23 de Maio de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:B1D975B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 147/2014

SÙMULA: "DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DE PROGRESSÃO Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Elevar Nível de Progressão do servidor **ALCIR JOSÉ OISSA**, ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil, passando para Nível/Classe B-02, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 23 de Maio de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:68CF75B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 148/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DE PROGRESSÃO E CLASSE DE PROMOÇÃO Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Elevar Nível de Progressão e Classe de Promoção da Servidora **LAIS VIDORI DA SILVA**, ocupante do Cargo de Técnico Em Enfermagem, passando para Nível/Classe B-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 23 de Maio de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:6BAE4ACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 149/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DE PROGRESSÃO E CLASSE DE PROMOÇÃO Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Elevar Nível de Progressão e Classe de Promoção da Servidora **MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, passando para Nível/Classe B-02, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 23 de Maio de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:10C80E0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 150/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DE PROGRESSÃO Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Elevar Nível de Progressão do servidor **ORLANDIR ANTONIO VIEIRA**, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, passando para Nível/Classe A-02, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 23 de Maio de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:99F886A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 151/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DE PROGRESSÃO E CLASSE DE PROMOÇÃO Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Elevar Nível de Progressão e Classe de Promoção da Servidora **SILVIA PIERINA ROZZA KRIZANOWSKI**, ocupante do Cargo de Pregoeira, passando para Nível/Classe B-02, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 23 de Maio de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:CE35F6C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 152/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DE PROGRESSÃO E CLASSE DE PROMOÇÃO Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Elevar Nível de Progressão e Classe de Promoção da Servidora **THAYANY APARECIDA PEREIRA BARBOSA**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, passando para Nível/Classe B-02, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 23 de Maio de 2014.
.
ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:87050C33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 153/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE PROMOÇÃO Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Elevar Classe de Promoção do servidor **ALCIR FELDBERG**, ocupante do Cargo de Contador, passando para Nível/Classe B-02, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 23 de Maio de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:5D47470D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 154/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE PROMOÇÃO Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Elevar Classe de Promoção do servidor **JOCELI DUPIM CARVALHO**, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, passando para Nível/Classe B-05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 23 de Maio de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:FE1FAFA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 164/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DE PROGRESSÃO Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Elevar Nível de Progressão da servidora **MARIA DOS ANJOS DA SILVA**, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, passando para Nível/Classe A-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 04 de Junho de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:DE208CB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 165/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE PROMOÇÃO Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Elevar Classe de Promoção do servidor **JONATHAN DEDONATTI**, ocupante do Cargo de Vigia, passando para Nível/Classe B-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 04 de Junho de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:8EAC275C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 168/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DO RESPECTIVO CARGO DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora **JAQUELINE VIEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/06/2014 à 27/11/2014.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registra-se,
Cumpra-se,
Publica-se.

Apiacás-MT; 04 de Junho de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:3D63BF25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Araguainha – MT torna público aos interessados o resultado da licitação realizada no dia 03/ 06 / 2014, às 14h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Bahia. nº. 426 – Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 010/2014, que tem por objeto: futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, utilizados nas Secretarias Municipais de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos. A Empresa vencedora dos Lotes 01, 02, 05 e 07 foi **PAPELARIA PANTANAL LTDA – EPP**, e dos Lotes 03, 04 e 06 **SONIA MARTINS BARROS - ME.**

Araguainha – MT, 03 de junho de 2014.

ALESSANDRO LINO DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:0F66154A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 77/2014, DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A "COMISÃO DE CERTIFICAÇÃO", EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO 67/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO D MATO GROSSO.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A "COMISÃO DE CERTIFICAÇÃO", EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO 67/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO D MATO GROSSO.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1.º - Designar os servidores a baixo relacionados, para compor a "Comissão de Certificação," em cumprimento a Resolução 67/2011, para atestar a regularidade dos Processos Seletivos, efetivados no período antes da promulgação da Emenda Constitucional 051/2006 de 14 de fevereiro de 2006.
Presidente: Jaquison Correa da Cunha
Secretária: Renata Souza Pinto Marconi
Membros: Maria de Fatima Neves
Ovídio de Freitas Godoy
Fabiana da Silva Ramos

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, aos trinta (30) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ovidio de Freitas Godoy
Código Identificador:2C75816F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 78/2014 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO ART. 102.º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 135/92 (RJU), AO SERVIDOR ADÃO AUGUSTO DA SILVA

Dispõe sobre Concessão de Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º, Parágrafo Único, da Lei Municipal Nº 135/92 (RJU), ao servidor ADÃO AUGUSTO DA SILVA.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1.º - Conceder Licença-prêmio, nos termos do Art. 102, Parágrafo Único, da Lei MUNICIPAL Nº 135/92 (RJU), ao servidor ADÃO AUGUSTO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, por um período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 24/02/2008 á 23/02/2013.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ovidio de Freitas Godoy
Código Identificador:56317330

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N.º 017/2014 SEMEC

PORTARIA Nº 017/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUTANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora efetiva, ZÉLIA BARBOSA GONÇALVES, Licenciada em Pedagogia, para exercer funções nas Escolas Municipais "Cleusa Braga Hortêncio", "Rodolfo Trechaud Curvo" e "José Evaristo Costa" como Coordenadora do ensino fundamental e Coordenadora do Pacto Nacional Pela Idade Certa, com a carga horária de 20 horas semanais para cada função, completando 40 horas semanais, durante o ano letivo de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, aos cinco dias do mês de junho de 2014.

HEMERSON CARVALHO BENVENUTI
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jaqueline Cristina Fraga
Código Identificador:576D0CB3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.406/2014

SÚMULA:"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento n° 1090/2013 de 17 de dezembro de 2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
04.001.04.122.0004.2006 - Manutenção e Encargos da SEMAD			
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	01.00	R$	1.000,00
08.004.17.512.0018.2057 - Manutenção e Encargos do DAE			
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	01.00	R$	3.000,00
TOTAL		**R$**	**4.000,00**

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
04.001.04.122.0004.2006 - Manutenção e Encargos da SEMAD			
3390.3000 - Material de Consumo	01.00	R$	1.000,00
08.004.17.512.0018.1043 - Reforma da Estação de Tratamento de Água			
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	01.00	R$	3.000,00
TOTAL		**R$**	**4.000,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 02 de junho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças
MAT

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:45FA1EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93e suas alterações. **Objeto: Aquisição de um motor elétrico trifásico para o sistema de captação de água do Frei Canuto para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto deste Município de Aripuanã**. Início da Sessão: **Dia 18/06/2014, às 08h00min (Oito) horas,** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 05 de Junho de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:169BC6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93e suas alterações. **Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e prestação de serviços para a capitação de água do Frei Canuto em atendimento ao Departamento de água e Esgoto (DAE) deste Município de Aripuanã**. Início da Sessão: **Dia 18/06/2014, às 10h00min (dez) horas,** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 05 de Junho de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:04D70E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93e suas alterações. **Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na cobertura e registros fotográficos das**

atividades desenvolvidas pela administração pública deste município. Início da Sessão: **Dia 25/06/2014, às 08h00min (oito) horas,** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 05 de Junho de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:73C266C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de manilhas em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã**. Início da Sessão: **Dia 25/06/2014, às 10h00min (dez),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 05 de Junho de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:A104167E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2014

O município de Barra do Bugres-MT, torna público à **dispensa de licitação de nº 06/2014** de acordo com o Artigo 24 Inciso V, de acordo com a Lei Federal 8.666 de 21-06-93 e alterações leis 8.883 de 08.06.94 e 9648 de 27.05.98, para "**AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA PREMIAÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA 2014**, nos termos e conforme justificativa presente no processo, a favor da empresa: AUTOMOTO AUTOMOVEIS E MOTOS DO AMAPA LTDA inscrita no CNPj 05.695.036/0007-46 com valor de R$39.300,00 (Trinta e nove mil e trezentos reais).

Barra do Bugres-MT, 02 de junho de 2014.

JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:2AB3A690

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 166/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE
ARTIGO 1º - Nomear o Engenheiro Civil, senhor **SIDINEY JORGE LIPORI**, portador do CPF nº. 568.872.309-25, sob o CREA nº. 260268417-1, para acompanhar e fiscalizar a seguintes obras referente ao **Contrato nº. 033/2014**:

- Ampliação do PSF Água da Prata;
- Ampliação do PSF Nosso Lar;
- Ampliação do PSF São Bento;
- Ampliação do PSF Vila Nova;
- Reforma e Ampliação do PSF Centro;
- Construção da Unidade Básica de Saúde - Mundo Novo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos Dois dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:610CA8A1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 167/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder Férias aos servidores relacionados abaixo conforme no Artigo 2° desta portaria de acordo com a Lei 043/2011 de 20 de dezembro de 2011, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Ao servidor abaixo relacionado foram concedida férias a partir de 01/05/2014 à 31/05/2014, correspondente ao período conforme consta:

M	Servidor	Referente ao Período	
00660	PAULO CESAR AKIRA YNOUE	04/07/2012	03/07/2013

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dois dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:FDEE9215

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 168/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder Férias aos servidores relacionados abaixo conforme no Artigo 2° desta portaria de acordo com a Lei 043/2011 de 20 de dezembro de 2011, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Ao servidor abaixo relacionado foram concedida férias a partir de 02/05/2014 à 31/05/2014, correspondente ao período conforme consta:

M	Servidor	Referente ao Período	
3482	Diair dos Santos Coleraus Sena	03/10/2012	02//10/2013
885	Egisane Alves de Oliveira Piotrowski	13/05/2012	12/05/2012
274	Fernanda Agnes de Moura	02/05/2012	01/05/2013
3707	Franciane Aparecida Silvano	14/01/2013	13/01/2014
2963	Janete Ribeiro de Souza	18/08/2012	17/08/2013
3867	Keiledaiane Cordeiro Alves Machado	15/04/2013	14/04/2014
1030	Marcia Maria Maximo	17/01/2005	16/01/2006
3474	Rosangela Daniela Pazdiora	11/10/2012	10/10/2013
3741	Sandra Soares Seabra	10/01/2013	09/01/2014
36	Sueli Candido Pereira	29/12/2012	28/12/2013
3738	Talita Papadiuk Bueno	10/01/2013	09/01/2014
3484	Tania Lima Alvarenga	27/10/2012	26/10/2013
513	Terezinha Parcianello Balsan	02/05/2013	01/05/2014
481	Vilma Pessoa dos Santos Vieira	14/04/2013	13/04/2014

ARTIGO 3º - Aos servidores abaixo relacionados foram concedida férias a partir de 02/05/2014 à 21/05/2014 correspondente ao período conforme consta abaixo, e autorizado o pagamento de 10(dez) dias na forma de Abono Pecuniário nos termos do Art. 96 da Lei 043/2011.

M	Servidor	Referente ao Período	
3199	Jonas Lemuel Kempa	19/01/2013	18/01/2014
530	Sirlene Aparecida Lopes	16/03/2011	15/03/2012

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dois dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:8D0788CC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 169/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 03 meses de Licença Prêmio, ao servidor no período de 02/05/2014 a 01/08/2014:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
215	Franciele Barranco Passamani	22/06/2004 a 21/06/2009
678	Inês Pazdiora	01/07/1997 a 30/06/2002
646	Ana Claudia Oliveira da Silva	07/06/2006 a 06/06/2011

ARTIGO 2º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 02 meses de Licença Prêmio, a servidora no período de 02/05/2014 a 01/07/2014:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
3094	Benta Maria Gomes	04/05/2006 a 03/05/2011

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dois dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique - se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:CF075B68

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 170/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011 conforme lhe faculta o Artigo 114, **Licença Maternidade**, de 180 (cento e oitenta) dias a servidora, **Andreia Maria Gonçalves Cavalheiro,** contados a partir desta data a licença será gozada no período de 05/05/2014 até 04/11/2014.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Cinco dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:00A36A1F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 171/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 05/05/2014 a Servidora **Marcia de Fatima Ribeiro,** admitida através da Portaria nº 073/2014 no cargo de **Coordenadora de Programas do Departamento de Cultura**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Cinco dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:A6786C42

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 172/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Revogar a portaria nº 095/2014 que designava o Servidor Sr. **Claudio Dantas da Silva** para assessorar o secretário de saúde Sr. Nilson Kokojiski na parte administrativa e de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor exercerá a partir desta data suas atividades normais.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Cinco dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:C0327EF4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 173/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Designar o Servidor Sr. Claudio Dantas da Silva para o cargo de Diretor Administrativo do Hospital, passando a receber o correspondente a uma DAS VI, o servidor permanecerá lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Cinco dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:2D6B32AD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 175/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 09/05/2014 a Servidora **Rosilaine Pereira da Silva,** efetivada através da Portaria nº 429/2012 no cargo de **Agente de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Nove dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:416D01A3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 176/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder Progressão Funcional aos servidores relacionados no Artigo 2° desta portaria de acordo com as Leis 039/2011 de dezembro de 2011, que regem os Planos de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Os servidores abaixo relacionados terão progressão de nível contados os dias a partir do mês de admissão e da seguinte forma:

MATRIC	DATA ADMISSÃO	FUNCIONÁRIOS	DE	PARA
000134	05/05/1992	MARIA INES DA SILVA SOUZA	22	23
000135	05/05/1992	NEUZA DE LIMA ALVES	22	23
000154	19/05/1997	MARIA DIRCE DO AMARAL WANDSCHEER	17	18
000714	22/05/2001	DANIEL FERREIRA JUNIOR	05	06
000092	13/05/2004	PEDRO MACIEL	10	11
000885	13/05/2004	EGISANE ALVES DE OLIVEIRA PIOTROWSK	10	11
000329	03/05/2005	ESTELITA NUNES CAFÉ	09	10
000495	02/05/2006	VALDAIR BRAGA	08	09
000492	02/05/2006	ELIANE POLETTO DA SILVA	08	09
000512	02/05/2006	ANTONIO ALFREDO BINSFELD	08	09
000274	02/05/2006	FERNANDA AGNES DE MOURA	08	09
000273	02/05/2006	IVONE BECKER	08	09
000272	02/05/2006	NIVEA APARECIDA LUCIO	08	09
000206	09/05/2006	IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA	08	09
001423	12/05/2006	ROSELI APARECIDA TEIXEIRA	08	09
000636	23/05/2006	NILSO FERREIRA DE MELO	08	09
002844	21/05/2010	TEREZINHA MARIA DA COSTA	03	04
003364	02/05/2011	KEZER ZANOL	03	04
003611	02/05/2012	ZILMAR NORBERTO DE SOUZA	02	03
003612	03/05/2012	SEVERINA NETA DA SILVA	02	03
003613	07/05/2012	JOCIELE NAZARIO DOS SANTOS	02	03
003616	08/05/2012	TATIANE NASCIMENTO DE SOUZA	02	03
003618	09/05/2012	DEBORA CRISTINA BRAGA	02	03
003625	11/05/2012	ELISMAR TEODORO DIAS	02	03
003627	11/05/2012	WESLEY COLERAUS ROCHA	02	03
003631	17/05/2012	EDUARDO SALVADOR MUNHAK PEREIRA	02	03
003632	17/05/2012	RAQUEL DOS SANTOS	02	03
003634	17/05/2012	JOSMAR GUIMARAES ZANARDI	02	03
003635	17/05/2012	DENILDO DA CUNHA BRASAO	02	03
003636	18/05/2012	LINDOMAR DOS SANTOS MIRANDA	02	03
003637	18/05/2012	TEREZA CRISTINA SILVA	02	03
003639	22/05/2012	HEBERT WESLENN DOS SANTOS MORAES	02	03
000219	17/05/1999	IOLANDA PANASSOLO COSTA	05	06
003879	03/05/2013	ISABELA YUMI UMEMURA	01	02
003884	20/05/2013	JAISMA TAIANA PAPADIUK	01	02

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Nove dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:AF2C72D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 177/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Designar o Servidor Sr. **Carlos Alexandre Lopes** para desempenhar a partir desta data a função de *Assessor de Departamento Contábil* receberá o correspondente a uma DAS IV, o servidor permanecerá lotado na Secretaria Municipal de Finanças.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Nove dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:579F2639

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 178/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Designar a partir de 09/05/2014 a Servidora **Ana Cristina Correia,** para a função de **Coordenador de Atividades Esportivas,** receberá pela função o equivalente a uma FG–II, lotada na Secretaria de Esporte e Turismo.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Nove dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:8DF75AE6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 180/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE
ARTIGO 1º - Nomear o Engenheiro Civil, senhor **SIDINEY JORGE LIPORI**, portador do CPF nº. 568.872.309-25, sob o CREA nº. 260268417-1, para acompanhar e fiscalizar a seguinte obra:

- Contrato nº. 034/2014: Contratação de empresa especializada para Recuperação de Estradas Vicinais do Projeto de Assentamento Tibagi.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos quatorze dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:14C379B0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 181/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Designar a partir de 14/05/2014 a Servidora **Laisa Angélica de Melo da Silva,** para a função de *Chefe responsável pelo Aplic do setor RH***,** receberá pela função o equivalente a uma FG–III, lotada na Secretaria de Administração.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quatorze dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:929B4941

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 182/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Designar a partir de 14/05/2014 a Servidora **Antonia de Fatima Menezes,** para a função de *Chefe da Casa do Idoso***,** receberá pela função o equivalente a uma FG–IV, lotada na Secretaria de Assistência Social.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quatorze dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:D77E8D75

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 183/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Designar a partir de 14/05/2014 o Servidor **Cristiano Alves,** para a função de *Chefe de Incentivo ao Esporte***,** receberá pela função o equivalente a uma FG–IV, lotada na Secretaria de Esportes e Turismo.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quatorze dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:34ED536A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 184/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Designar a partir de 14/05/2014 a Servidora **Gloria Aparecida de Melo Lima,** para a função de *Chefe de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde***,** receberá pela função o equivalente a uma FG–IV, lotada na Secretaria de Saúde.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quatorze dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:5029E6AB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 185/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Designar a partir de 14/05/2014 a Servidora **Jeanne Folador,** para a função de *Chefe do Setor de Arquivos da Sec. Mun. de Administração***,** receberá pela função o equivalente a uma FG–IV, lotada na Secretaria de Administração.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quatorze dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:A895902B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 186/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Designar a partir de 14/05/2014 a Servidora **Zelinda Norberto de Souza,** para a função de *Chefe de Liquidação e Arquivos da Tesouraria***,** receberá pela função o equivalente a uma FG–III, lotada na Secretaria de Finanças.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quatorze dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:78BA2913

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 187/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Designar a partir de 14/05/2014 a Servidora **Rosana Domiciano,** para a função de *Chefe de Lançamento de Receitas da Tesouraria***,** receberá pela função o equivalente a uma FG–III, lotada na Secretaria de Finanças.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quatorze dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:9C1EB33B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 188/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Designar a partir de 14/05/2014 o Servidor **Amaral Lima da Silva,** para a função de *Chefe de Limpeza Urbana***,** receberá pela função o equivalente a uma FG–III, lotado na Secretaria de Infraestrutura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quatorze dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:EAD0416B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 189/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Designar a partir de 14/05/2014 a Servidora **Cristiane Gemmi,** para a função de *Chefe departamento de Convênios e Prestação de Contas***,** receberá pela função o equivalente a uma FG–III, lotada no Gabinete do Prefeito Municipal.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quatorze dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:256D49BC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 190/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Designar a partir de 14/05/2014 o Servidor **Julio Rodrigues de Oliveira,** para a função de *Chefe de Compras da Secretaria de Esportes***,** receberá pela função o equivalente a uma FG–III, lotado na Secretaria de Esportes e Turismo.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quatorze dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:66ED90F2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 191/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Designar a partir de 14/05/2014 a Servidora **Sirlei Lopes Pineda,** para a função de *Chefe de Regulação do Hospital Municipal***,** receberá pela função o equivalente a uma FG–III, lotada na Secretaria de Saúde.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quatorze dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:19C57A9B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 192/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Designar a partir de 14/05/2014 o Servidor **Paulo Donizete Lopes,** para a função de *Coordenador do Departamento do DAE***,** receberá pela função o equivalente a uma FG–II, lotado na Secretaria de Infraestrutura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quatorze dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:2A3F07C1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 193/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Designar a partir de 14/05/2014 o Servidor **Jair Miguel Enzweiler,** para a função de *Coordenador do Setor - IPM (Verificação de Índices De Participação do Município)***,** receberá pela função o equivalente a uma FG–II, lotado na Secretaria de Finanças.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quatorze dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:87A2CE62

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 194/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Designar a partir de 14/05/2014 o Servidor **Jonas Lemuel Kempa,** para a função de *Diretor de Controle Interno***,** receberá pela função o equivalente a uma FG–I, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quatorze dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:1017EA43

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 195/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Designar a partir de 14/05/2014 o Servidor **Marques Antonio Correa,** para a função de *Diretor do Departamento de Contabilidade***,** receberá pela função o equivalente a uma FG–I, lotado na Secretaria de Finanças.
ARTIGO 2º - Designar a partir de 14/05/2014 a Servidora **Patrícia Rodrigues,** para a função de *Diretora do Departamento de Frotas***,** receberá pela função o equivalente a uma FG–I, lotada na Secretaria de Finanças.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quatorze dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:E2CA355A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 197/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Designar a Servidora **Edite Zarzycki Simmi,** cargo de Técnica da Saúde para desempenhar suas funções na APAE, respeitando o horário de Funcionamento da Entidade, ficando lotado na Secretaria de Saúde, sem alteração salarial.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:17787C7A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 198/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Designar o Servidor **Claudinei Poletto,** cargo de Agente de Transporte para desempenhar suas funções na APAE, respeitando o horário de Funcionamento da Entidade, ficando lotado na Secretaria de Educação e Cultura, sem alteração salarial.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:24804E53

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 199/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Designar a Servidora **Deise Santana da Conceição,** cargo de Especialista da Saúde - Fisioterapeuta para desempenhar suas funções na APAE, respeitando o horário de Funcionamento da Entidade, ficando lotado na Secretaria de Saúde, sem alteração salarial.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:3EB89431

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 200/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Designar a Servidora **Henara Andrade Couto,** cargo de Especialista da Saúde Fisioterapeuta, para desempenhar suas funções na APAE, respeitando o horário de Funcionamento da Entidade, ficando lotado na Secretaria de Saúde, sem alteração salarial.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:E3D38A27

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 201/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
03213	Fernanda Nery Varaschin Caeron	Da Classe "B" para classe "C"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:1DF9169A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 202/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Nomear os membros que irão compor o Conselho Municipal Esportivo CEM, ficando assim composto:
Presidente Poliana Rodrigues de Freitas
Vice Presidente Genival Jesus de Almeida
1.º Secretario Antenor Pelentir Pereira
2.º Secretario Kátia Marques da Silva
Membro Agmar Antonio de Carvalho
Membro Wilcler Fábio Bastião
Membro Claudio Dantas da Silva
Membro Tito Trevisan
Membro Roseli Aparecida Borges
Membro Margareth Aparecida de Freitas
Membro Eberson Vogel
Membro Alerson Luis Wagner
Membro Ginaldo Santos Chaves
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:B39BCE19

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 203/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 20/05/2014 o Servidor **Adiel Teixeira Ramos,** admitido através da Portaria nº 077/2005 no cargo de **Agente de Manutenção e Segurança**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:8D1CFE96

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 204/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 43/2011, artigo 120 Licença para tratar de assuntos Particulares no período de 01 ano, a servidora:

Matricula	Nome do Funcionário	A partir do dia
03210	**Marli Milani Livinietz**	**20/05/2014**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:7DA6F7C0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 205/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder **Licença Para Tratamento De Saúde,** a servidora:

Nome - Matricula – 003579	Início da Licença
Sueli Augusto Meira	20/05/2014

ARTIGO 2º - O Servidor acima citado ficará afastado para Tratamento de Saúde junto ao INSS de acordo com o Laudo Pericial.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:40F67C6C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta o Pregão Presencial nº 028/2014, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo ***"Menor Preço por item"*** para a Aquisição de Materiais Permanentes para atender este Município.
Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 08:00 horas do dia 25 de Junho de 2014, no Paço Municipal localizada a Rua Curitiba, nº 1080 – Brasnorte-MT, no setor de Licitação.
O Edital completo poderá ser adquirido durante o horário normal de expediente

Brasnorte-MT, 05 de Junho de 2014.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:137245E9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2014/1 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2014, 05 DE JUNHO DE 2014.

Considerando o Edital nº 04/2014 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade de Temporária de Excepcional Interesse Público, da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT**;**

Considerando a ERRATA N.º 02 DO EDITAL COMPLEMENTAR N.° 002/2014 (**PUBLICADA EM O5 DE JUNHO DE 2014 NO DIÁRIO OFICIAL - AMM/MT)** DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2014/1, na qual torna público as alterações de inscrições quanto a retificação no que se refere a duplicidade de nome na lista nominal assim como de código de cargo;

O Coordenador da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2014/1 da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Portaria nº 160/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º ESTENDER o período de interposição de recursos para as inscrições indeferidas ou não confirmação de inscrição a ser acrescido no ANEXO VII, realizadas no dia 05 de Junho de 2014, conforme quadro abaixo:

AÇÃO	**DATA/PERÍODO**
Período para interposição de recurso para inscrições indeferidas ou não confirmação de inscrição após ERRATA	09 e 10

Art. 2º RETIFICAR as DATAS do ANEXO VII, conforme abaixo:

Onde se lê:

AÇÃO	DATA/PERÍODO
Divulgação do resultado de recursos contra indeferimento de inscrições	06/06/2014
Divulgação final das inscrições deferidas	

Leia-se:

AÇÃO	DATA/PERÍODO
Divulgação do resultado de recursos contra indeferimento de inscrições	11/06/2014
Divulgação final das inscrições deferidas	

Cáceres - MT, 05 de Junho de 2014.

HIGOR FAUBER LEMES DE OLIVEIRA
Coordenador da Comissão

Publicado por:
Odilei Gomes de Campos
Código Identificador:4516AC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 181 DE 19 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 13281, de 09 de maio de 2014,

R E S O L V EM:

Art. 1º Nomear a senhora **REBECA FERREIRA CARVALHO**, para responder pela Direção da Escola Municipal Sapiquá, com efeitos desde 05 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de maio de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 19.05.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:A7A0657A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 194 DE 29 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o Inquérito Civil nº 063/2013(Registrado no SIMP sob o código nº 005283-012/2013) que tramita na 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres – MT;

CONSIDERANDO a Ação Civil Publica sob Código 156195 que tramita na Terceira Vara Cível da Comarca de Cáceres – MT;
CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 12188, de 30 de abril de 2014,

R E S O L V E M:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, o senhor abaixo relacionado, para exercer suas funções junto ao **Pronto Atendimento Médico – PAM**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C.H
348	David Alexander Hidalgo Aguilar	Médico Clínico Geral	01.05.14 a 31.07.14	40h

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de maio de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

WILSON MASSAHIRO KISHI
Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 29.05.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:1FE47734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 200 DE 29 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 538, de 26 de dezembro de 2011, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 207, de 03 de maio de 2013, que nomeou membros substitutos para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

CONSIDERANDO o Decreto nº 011, de 13 de janeiro de 2014, que nomeou membros substitutos para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 15242 de 28 de maio de 2014,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear o senhor relacionado abaixo, para compor como membro representante da Entidade Não Governamental do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, conforme segue:

REPRESENTANTE DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

LAR DAS SERVAS DE MARIA
Titular: Abdala Unter em substituição a senhora Denizi Dinorah Momesso Franco Malage.

Art.2º Mantém-se os demais membros nomeados pelo Decreto nº 538, de 26 de dezembro de 2011.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de maio de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 29.05.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:188D24A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 238 DE 21 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 14006 de 15 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA DA GLORIA DA SILVA** – Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Apoio às Creches, da Secretaria Municipal de Ação Social, no período de 09 de maio de 2014 a 06 de agosto de 2014, em substituição ao titular Higor Fauber Lemes de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de maio de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 21.05.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:8F1676B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 239 DE 21 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 14005, de 15 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art.1º Designar a servidora **ELIANE BATISTA** – Assistente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente da Secretaria de Ação Social do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em substituição a titular afastada.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de maio de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 21.05.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:53D1779F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 242 DE 23 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 14494 de 20 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art.1º Remanejar a servidora **EVA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO NASCIMENTO** - Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Ação Social, com efeitos desde 22 de abril de 2014.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de maio de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal Ação Social

Afixado em: 23.05.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:A612383B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 243 DE 23 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO as Portarias nº 070, de 23.02.2012, 337 de 14.08.2012, 478 de 17.09.2012, 558 de 15.10.2013 e 570 de 22.10.2013 que designou membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 8120, de 13 de março de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de maio de 2014.

CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 23.05.2014

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:DD9517F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 244 DE 23 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 13710 de 13 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **HIGOR FAUBER LEMES DE OLIVEIRA** – Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Ação Social, no período de 09 de maio de 2014 a 06 de agosto de 2014, em substituição a titular Rosemeyre Tieko Une que está de atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de maio de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 23.05.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:9383E62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 247 DE 23 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO as Portarias nº 070, de 23.02.2012, 337 de 14.08.2012, 478 de 17.09.2012, 558 de 15.10.2013 e 570 de 22.10.2013 que designou membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 12895, de 07 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de maio de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 23.05.2014

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:9BB0CAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 249 DE 23 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições, que lhe confere Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 14009, de 15 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar poderes administrativos a servidora **GISELDA FERREIRA DORADO**, para responder pelo Serviço de Acolhimento Institucional/ Casa de Passagem, unidade sócio assistencial de alta complexidade vinculada a Secretaria Municipal de Ação Social, com efeitos desde 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de maio de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 23.05.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:8218F8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 250 DE 23 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições, que lhe confere Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 12470, de 05 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar poderes administrativos a servidora **CRISTIANE MALHO A. G. SEBASTIÃO**, para responder pela Gerência de Serviços Sociais no Serviço de Acolhimento Institucional/ Casa da Criança, da Secretaria Municipal de Ação Social, com efeitos desde 16 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de maio de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 23.05.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:F02A2A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 251 DE 26 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 14011 de 15 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCILENE RODRIGUES DA SILVA** – Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Apoio a 3º Idade da Secretaria Municipal de Ação Social, com efeitos desde 12/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de maio de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 26.05.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:78870B4A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2343/2014,DE 26 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Jeovan Faria, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 1.081, de 16 de maio de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), assim expostos:
04 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
010 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA - PREVI-CAMP
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
1090 - GESTÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
0099 - OUTROS
2.013 - ENCARGOS COM BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS
3.1.90.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R$ 79.000,00
3.1.90.03.00.00.00 – PENSÕES.....R$ 40.000,00
3.1.90.09.00.00.00 - SALÁRIO-FAMÍLIA.....R$ 6.000,00

TOTAL.....R$ 125.000,00

Art. 2º - A cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, se dará por anulação das seguintes dotações orçamentárias:
04 - PREVIDENCIA SOCIAL
010 - FUNDO DE PREVIDENCIA - PREVI-CAMP
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
1090 - GESTÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
0099 - OUTROS
2011 - ENCARGOS DA CONSULTORIA E ASESSORAMENTO JURÍDICO
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 70.000,00
2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVI-CAMP
3.3.90.03.00.00.00 – PENSÕES.....R$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS CIVIL .....R$ 1.000,00
2014 - ENCARGOS COM O PASEP – PREVI CAMP
3.3.90.47.00.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 19.000,00
2015 - PREVI - CAMP RESERVA LEGAL
9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, 26 de Maio de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:BD514030

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50

Na qualidade de Prefeito do Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que o beneficiário JOSÉ ADÃO DA SILVA, Nº DE NIS 20634440440, R.G. 565731 SSP/GO, CPF 427.962.101-20, por não ter atendido à convocação feita na edição de 01 de outubro de 2013 do Diário Municipal, encontrando-se em local incerto e não sabido, será EXCLUÍDO do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

Campinápolis/MT, 04 de junho de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:87BAE5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT. CONTRATADA: Construtora Serra Azul Ltda. – ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o valor do Instrumento Contratual em referência, descrito em sua Cláusula Primeira que passará de R$ 129.422,00 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais) para R$ 122.171,42 (cento e vinte e

dois mil cento e setenta e um reais e quarenta e dois centavos). JUSTIFICATIVA: o lote 01 – reforma de ponte de madeira sobre o córrego do mutum, lote 02 – reforma de ponte de madeira sobre o córrego da Júlia e o lote 04 – reforma de ponte de madeira sobre o córrego água fria, sofreram redução de valores, visando o princípio de economicidade, uma vez que o resultado final não comprometerá a funcionalidade do objeto. RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. ASSINAM: Jeovan Faria Gestor Municipal e Elisvan da Silva sócio-proprietário da contratada.

Publicado por:
Paulo Ribeiro da Silva
Código Identificador:FAC3D4C2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº. 072, DE 2 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre o Anexo I do Decreto Executivo nº 47/2014 que regulamenta a Retenção na Fonte – Substituto Tributário do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando que o Poder Público, deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais,
Considerando a implementação dos sistemas de notas fiscais eletrônicas e a necessidade das Administrações Tributárias Municipais atuarem de forma integrada com o compartilhamento de informações que viabilizarão maior controle fiscal e de arrecadação do ISSQN, conforme o Modelo Conceitual da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF,
Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º. O Anexo I, do Decreto Executivo nº 047, de 17 de abril de 2014, que regulamenta a Retenção na Fonte – Substituto Tributário do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, passa a validar as seguintes empresas nomeadas Substitutas Tributárias e os Responsáveis Tributários, conforme Relação anexa, parte integrante deste Instrumento.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de abril de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Anexo ao Decreto Executivo nº 072, de 2 de junho de 2014

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES NOMEADOS SUBSTITUTOS TRIBUTÁRIOS

CNPJ	CONTRIBUINTE
03.855.427.0009.17	NOVANIS ANIMAL LTDA
05.799.312.0040.37	VANGUARDA AGRO S.A.
05.799.312.0042.07	VANGUARDA AGRO S.A.
06.159.809.0003.09	CELENA ALIMENTOS S/A
10.629.781.0004.84	SERRA AGRICOLA E PECUARIA LTDA
13.563.680.0006.08	AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
17.536.615.0001.30	PARECIS S.A
78.196.649.0002.06	AGROPECUARIA AGUA AZUL LTDA
78.196.649.0004.60	AGROPECUÁRIA ÁGUA AZUL LTDA
78.196.649.0011.99	AGROPECUÁRIA ÁGUA AZUL LTDA
78.196.649.0012.70	AGROPECUÁRIA ÁGUA AZUL LTDA
78.196.649.0013.50	AGROPECUARIA AGUA AZUL LTDA
84.591.064.0054.06	OVETRIL OLEOS VEGETAIS LTDA
78.196.649.0013.50	AGROPECUARIA AGUA AZUL LTDA
84.591.064.0054.06	OVETRIL OLEOS VEGETAIS LTDA

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:D719FE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 020/2014 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – Professor – **Especialidade:** ***Licenciatura Plena em Pedagogia***

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO*	*COLOCAÇÃO*
0000001646	GIZELLE GOMES MACHRY CARDOSO	22

Cargo – ***Agente Educacional*** **– Especialidade:** ***Auxiliar de Creche***

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO*	*COLOCAÇÃO*
0000001922	JAVER MARINA DE OLIVEIRA	**20**
0000002140	FERNANDA MIQUILIN	**21**

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 2 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal
CPF nº 308.107.010-49

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:19C4D108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272, DE 02 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do memorando nº 373/2014, datado de 02 de junho de 2014,

R E S O L V E

1. **DESIGNAR** o servidor público efetivo**, RUDI IANKE**, **Técnico Nível Superior**, especialidade Engenheiro Civil, portador do RG nº 603741699-4 SSP/RS e CPF nº 499.126.310-72, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, proveniente do processo licitatório modalidade Concorrência Pública n° 002/2014, constantes abaixo:

CONTRATO	*OBJETO*	*CONTRATADA*
nº 019/2014	Contratação de empresa de engenharia para execução da construção de meios-fios e sarjetas, nas ruas e avenidas recém pavimentadas dos Bairros Jardim das Palmeiras, Jardim Olenka e Jardim Alvorada.	RIBAS CONSTRU ÇÕES TRANSPOR TES E EMPRE ENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.524.010/0001-05

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:53EFAFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270, DE 2 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Memorando nº 217, de 30 de maio de 2014, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social,
Considerando a Instrução Normativa nº 14/2009, Versão 01, do Sistema de Controle Interno,

R E S O L V E

1. ***AUTORIZAR***, a partir desta data, as servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social para conduzir os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.
2. As servidoras/condutoras autorizadas são encontradas na relação abaixo descrita:

Nome do Condutor(a)	Cargo	Mat. Funcional	CPF
Haige Heidemann	Chefe de Divisão de Fomento e Trabalho	2192	378.466.711-20
Maria Margarete Tamiozzo	Operador de Programas Sociais	3119	481.133.950-91

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

CÍCERO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:85B939D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 2 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o disposto no art.16 da Lei Municipal nº 1.601/2013, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Campo Novo do Parecis – PRODECAMPO,
Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

R E S O L V E

1. **NOMEAR,** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, a qual terá a incumbência de avaliar os benefícios no Programa de Desenvolvimento Econômico de Campo Novo do Parecis – PRODECAMPO/Empresa, com os seguintes representantes:

I – Lays da Silva Santos, inscrita no CPF sob nº 041.605.981-37, representante da Secretaria Municipal de Administração;
II – Claudiomiro Bottin, inscrito no CPF sob nº 787.551.079-15 , representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
III – Weslley Siqueira Garbim, inscrito no CPF sob nº 031.080.051-03, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – Edgar Odakura, inscrito no CPF sob nº 445.884.611-68, representante do Departamento de Fiscalização;
V – Maurício Mirandola, inscrito no CPF sob nº 551.301.431-91, representante da Associação Comercial e Industrial;
VI – Rodrigues Caldatto, inscrito no CPF sob nº 919.242.861-49, representante Lions Clube de Campo Novo do Parecis;
VII – Guaracy Pinto Calaza, inscrito no CPF sob nº 775.986.527-91, representante do Rotary Clube de Campo Novo do Parecis.

2. A Comissão nomeada na forma do artigo anterior desempenhará seus trabalhos pelo período de 2 (dois anos) anos, a contar desta data.

3. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:0B7CCCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS 04/2014**, destinada à **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de reforma e recuperação de pontes de madeira nas estradas vicinais que passam pela Travessa João Barbosa, Faz. Irmãos Maria e Faz. Cachoeirinha**, teve como vencedora a empresa: **EDEMAR F. CAMARGO CONSTRUTORA E SERV. GERAIS -**

para o item 01 o valor de R$ 23.308,91 e para o item 02 o valor de R$ 33.007,90, totalizando o valor de R$ 56.316,81 (cinqüenta e seis mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 05 de junho de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pres. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:87644589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271, DE 2 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Memorando nº. 326/2014, 19 de maio de 2014,

R E S O L V E

1. **REVOGAR,** a partir desta data, a licença sem remuneração concedida à Servidora Municipal ***MARCIA ALVES DE OLIVEIRA*****,** efetiva no cargo de Agente de Serviço, Especialidade Ajudante Serviços Gerais, matrícula nº 572, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude de escassez de servidores para executarem as atribuições funcionais inerentes ao cargo/especialidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:C85B2EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269, DE 2 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, alterada pela Lei Municipal 1.267/2008, de 06.11.08,
Considerando o atestado médico da servidora abaixo elencada,

R E S O L V E

1. CONCEDER licença maternidade à servidora Municipal abaixo elencada pelo período que menciona.

NOME	CARGO	PERÍODO
Assisane Sousa dos Santos	Assistente de Apoio Administrativo ao SINE	28.05.14 a 27.11.14

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de maio de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:2046F0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267, DE 2 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando o requerimento do servidor Jorge Valdenir Minozzo,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura através do Memorando nº 237/2014,
Considerando o período aquisitivo 23.04.03 a 22.04.11,

R E S O L V E

1. **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade ao Servidor Municipal**, JORGE VALDENIR MINOZZO,** efetivo no cargo de **Agente de Infraestrutura,** especialidade **Operador de Outras Máquinas,** matrícula nº 1797, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 90 (noventa) dias com início em 2 de junho de 2014 e término em 1 de setembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:DD495482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268, DE 2 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando o requerimento da servidora Elizete Teixeira de Quadros,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 401/2014,
Considerando o período aquisitivo 04.03.07 a 04.03.12,

R E S O L V E

1. **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal**, ELIZETE TEIXEIRA DE QUADROS**, efetiva no cargo de **Professora,** especialidade **Licenciatura Plena em Matemática,** matrícula nº 1467, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 90 (noventa) dias com início em 10 de junho de 2014 e término em 9 de setembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:4079366D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266, DE 2 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município:
Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 024/2002, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal, e suas alterações posteriores,
Considerando o disposto no Parecer da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº. 409/2013,
Considerando o desempenho da avaliação dos servidores municipais em estágio probatório com tempo adquirido de estabilidade,
Considerando a necessidade administrativa,

R E S O L V E

1. **CONCEDER** estabilidade aos servidores municipais, abaixo relacionados, com efeitos retroativos, por haverem cumprido o período de estágio probatório e obtido parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório:

Nome	Admissão	Estável
ISAAC PEREIRA CORDEIRO	10/05/2011	09/05/2014
ALDENORA EVANETE DE LIMA	04/04/2011	03/04/2014

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:C0B89BC4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO RDC 002.2014

A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da RDC nº 002/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para ampliação da unidade básica de saúde para a Unidade de Saúde da Família I - Governador Dante De Oliveira, com data de abertura em 04/06/2014, às 08h00, sendo declarada vencedora do certame a licitante SERVAM – SERVIÇOS AMAZONIA LTDA, CNPJ. 05.976.135/0001-00, com o valor global de R$174.251,33(Cento e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos),

Campos de Júlio - MT, 05 de Junho de 2014

ROSIMEIRE C. FAVERO
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:97312A6E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de dedetização e desratização nas instalações das unidades básicas e demais departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.
PREGÃO Nº 041/2014
PROPONENTE: KS Controle de Pragas e Solução Ambiental Ltda – EPP, CNPJ 05.353.957/0001-35
VALOR: R$ 17.927.82
VIGÊNCIA: Até 05/06/2015
Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:57D9D396

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

JAIR BORTOLON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:A7A9D5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: FUNDAÇÃO ABRIGO DO BOM JESUS
Objeto: Contratação de clínica especializada no tratamento de idosos, para atender à necessidade emergencial.
Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
Vigência: 07 (sete) meses.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:448A9381

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 311/2014, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

NOMEIA ENGENHEIRA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo. 1º - Nomear, a Engenheira **ANA PAULA BENEDETTI**, como responsável técnico pela fiscalização da obra abaixo especificada:

- **CONSTRUÇÃO DE LOMBADA ELEVADA**, conforme Tomada de Preços n° 006/2014 – Processo 119/2014 e Contrato n° 059/2014;

§ 1° - A fiscalização deverá ser efetuada através de Medições, Relatórios e Termos de Ocorrência.

§ 2° - Qualquer aditivo ou alteração no Projeto deverá ter prévia autorização desta Municipalidade.

Artigo. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2014, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 04 dias do mês de Junho de 2014.

FABIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Sec. de Administração

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:38D71F81

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 045/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão 045/2014 – R*egistro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços com trator de esteira com lâmina frontal,* onde sagrou-se vencedora do lote único a empresa ELIAS DE SOUZA FILHO ME, CNPJ nº 06.916.220/0001-46, com o valor de R$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais).

Campo Verde, 05 de junho de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:8DC4E895

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 041/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do *Pregão 041/2014 – Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de dedetização e desratização nas instalações das unidades básicas e demais departamentos da Secretaria Municipal de Saúde*, em que a empresa KS CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA – EPP, CNPJ 05.353.957/0001-35, sagrou-se vencedora do lote único com o valor de R$ 17.927,82 (dezessete mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos).

Campo Verde, 04 de junho de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:D7F33735

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pedagoga para o Centro de Referência de Proteção Básica – CRAS.
PREGÃO Nº 038/2014
PROPONENTE: Teresinha Aparecida Nunes Cunico, CNPJ 19.553.133/0001-13
Lote 01

Item	Descrição	Quantidade	Valor por oficina	Valor total
01	Prestação de serviços como facilitador de oficinas com Temas específicos no Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para crianças, mulheres, adolescentes e idosos.	936 Hs /oficinas	R$ 21,00	R$ 19.656,00

VIGÊNCIA DA ATA: 04/06/2015.
Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:B9849970

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços com caminhões pipa para atender na manutenção de ruas não pavimentadas, estradas vicinais, bem como fornecer água potável às comunidades que vierem a necessitar.
PREGÃO Nº 049/2014
EMPRESA: Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais para atender a Orquestra Sinfônica Jovem de Campo Verde.
Lote 01

ITEM	INTRUMENTO/ACESSORIO	QUANT.	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	VIOLINOS 4/4 conforme termo de referaência	10	Quasar	R$ 307,08	R$ 3.070,80
2	VIOLINOS 3/4 conforme termo de referência	20	Quasar	R$ 307,14	R$ 6.142,800
3	VIOLINO 1/4 conforme termo de referência	40	Quasar	R$ 307,16	R$ 12.286,40
Total do lote 01:					R$ 21.500,00

Lote 02

ITEM	INTRUMENTO/ACESSORIO	QUANT.	MARCA	UNIT.	TOTAL
1.	VIOLONCELO 4/4 conforme termo de referência	02	Quasar	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
2.	VIOLONCELO 3/4 conforme termo de	04	Quasar	R$	R$ 5.200,00

	referência			1.300,00	
Total do lote 02:					R$ 7.800,00

Lote 03

ITEM	INTRUMENTO/ACESSORIO	QUANT.	MARCA	UNIT.	TOTAL
1.	CONTRABAIXO 3/4 conforme termo de referência	01	Quasar	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00

Lote 04

ITEM	INTRUMENTO/ACESSORIO	QUANT.	MARCA	UNIT.	TOTAL
1.	METALOFONE GLOCKENSPIEL conforme termo de referência	02	Temppus	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00

Lote 05

ITEM	INTRUMENTO/ACESSORIO	QUANT.	MARCA	UNIT.	TOTAL
1.	XILOFONE conforme termo de referência	01	Temppus	R$ 7.006,48	R$ 7.006,48

Lote 06

ITEM	INTRUMENTO/ACESSORIO	QUANT.	MARCA	UNIT.	TOTAL
1.	VIBRAFONE conforme termo de referência	01	Temppus	R$ 4.560,00	R$ 4.560,00

VIGÊNCIA: Até 04/06/2015
Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:BA40D4A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 228/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **ISAC BARBOSA DO NASCIMENTO** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação**.**

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de junho de 2.014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:7296381E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 155/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a Servidora abaixo relacionado no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
ANA LUCIA DA SILVA DO PRADO	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:DF15ECA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156/2014

PORTARIA Nº. 156/2014.

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Elevação de Nível ao Servidor abaixo relacionado no Cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças conforme segue:

Servidor	Nível Atual	Elevação
ANTONIO FERREIRA	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:5E295E05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 157/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Elevação de Nível ao Servidor abaixo relacionado no Cargo de MOTORISTA CATEGORIA D/E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde conforme segue:

Servidor	Nível Atual	Elevação
ÁUREO RAMOS ANTUNES	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:614E1BD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 158/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a Servidora abaixo relacionado no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
CLEUZA DE FÁTIMA FEDERICCI DOS REIS	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:243E48E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 159/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a Servidora abaixo relacionado no Cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DEFINITIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
DIVINA TAVARES FERREIRA	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:C0CD246E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 160/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a Servidora abaixo relacionado no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DEFINITIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
ELAINE BATISTA COSTA	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:18CE820B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 161/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a Servidora abaixo relacionado no Cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DEFINITIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
EVA JOSE DOS SANTOS	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:ADAC5E0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 162/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Elevação de Nível ao Servidor abaixo relacionado no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DEFINITIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação conforme segue:

Servidor	Nível Atual	Elevação
EMERSON COELHO	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:CFE6539F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 163/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a Servidora abaixo relacionado no Cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DEFINITIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
EVALDELICE ARAUJO DOS REIS	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:3817DE8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 164/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a Servidora abaixo relacionado no Cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DEFINITIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
IVONE MORTELLE DA SILVA	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:C2A1C0B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 165/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a Servidora abaixo relacionado no Cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DEFINITIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
JOANA LIMA DA SILVA	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:17E637E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 166/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Elevação de Nível ao Servidor abaixo relacionado no Cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TEMPORÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Educação conforme segue:

Servidor	Nível Atual	Elevação
JOÃO ANTUNES XAVIER	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:714B7116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 167/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Elevação de Nível ao Servidor abaixo relacionado no Cargo de AUXILIAR TÉCNICO ESPORTIVO, lotado no Departamento de Esporte conforme segue:

Servidor	Nível Atual	Elevação
JOSE MARCELO BORGES	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:D1D5ACD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 168/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Elevação de Nível ao Servidor abaixo relacionado no Cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TEMPORÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Educação conforme segue:

Servidor	Nível Atual	Elevação
JOSE MOREIRA DA COSTA	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:913AFEE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 169/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Elevação de Nível ao Servidor abaixo relacionado no Cargo de MOTORISTA CATEGORIA A/B/C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde conforme segue:

Servidor	Nível Atual	Elevação
JOSE SERGIO DOS REIS	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:283E0501

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 170/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a Servidora abaixo relacionado no Cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DEFINITIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
JULIANA DE LIMA DIAS LACERDA	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:7202B5E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 171/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a Servidora abaixo relacionado no Cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DEFINITIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
LOURDES DE ASSIS	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:04AA0151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 172/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a Servidora abaixo relacionado no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
MARIA DA CONCEIÇÃO TELES	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:B1807F5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 173/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a Servidora abaixo relacionado no Cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DEFINITIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
MARIA DAS DORES DA COSTA	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:D2BB928D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 174/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a Servidora abaixo relacionado no Cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DEFINITIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
MARIA JOSÉ DE SOUZA FRANCO LEMES	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:B15A4BA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 175/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a Servidora abaixo relacionada no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DEFINITIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
MARIA LUCIA DE SOUZA DA SILVA	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:B67C5AE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 176/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Elevação de Nível ao Servidor abaixo relacionado no Cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças conforme segue:

Servidor	Nível Atual	Elevação
NATALÍCIO KOCK	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:F5DAD29E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 177/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Elevação de Nível ao Servidor abaixo relacionado no Cargo de VIGIA, lotado no Gabinete do Secretario conforme segue:

Servidor	Nível Atual	Elevação
PEDRO PEREIRA MORBEQUES	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:2CBC298D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 178/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a Servidora abaixo relacionado no Cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DEFINITIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
ROSANGELA GOMES DA COSTA COELHO	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:466660F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 179/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Elevação de Nível ao Servidor abaixo relacionado no Cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DEFINITIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação conforme segue:

Servidor	Nível Atual	Elevação
RUBENS VIEIRA DO PRADO	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:9AF4FD55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 180/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a Servidora abaixo relacionada no Cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
SIMONE FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:E9667654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 181/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a Servidora abaixo relacionada no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TEMPORÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:62839A8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 182/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a Servidora abaixo relacionado no Cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DEFINITIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
VALDETE LOPES	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:6707C15B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 183/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a Servidora abaixo relacionado no Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
VERA LUCIA MARTINÊS COELHO	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:0EA65345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 184/2014

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 91, da Lei Municipal n°. 266/2004.

RESOLVE:

Artigo1º- Fica **CONCEDIDO** Licença Prêmio ao Servidor **VALMIR LELIS** no Cargo de PROFESSOR CLASSE C, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - A licença a ser gozada se refere ao qüinqüênio ininterrupto do exercício dos anos 2002/2007, fica compreendido que o período de concessão será dos dias **02 de junho de 2014 a 31 de agosto de 2014.**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:6A7B428C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 185/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal n°. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - A pedido fica **EXONERADA** a Senhora **ROBERTA FERREIRA MORENO STEFENE** efetiva no cargo de CIRURGIÃ DENTISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, investido via aprovação através do Concurso Publico nº. 001/2011, nomeada pela Portaria nº. 221/2012 de 05 de maio de 2012.

Artigo 2° Revoga-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:6E2BCE93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 186/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal n°. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - A PEDIDO fica **EXONERADA** a Senhora **SIMONE GOMES DA COSTA SOBRINHO** efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, investida via aprovação em **Processo Seletivo Público nº. 001/2012**, nomeada pela Portaria nº. 289/2012 de 28 de junho de 2012.

Artigo 2°- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:FCE6836D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 229/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES ELEITOS PARA EXECEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR (A) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **MARIA DA DORES DA COSTA**, eleita para o Cargo de Diretora da Escola Municipal Joaquim Nabuco, no período de 24 de maio de 2014 à 31 de dezembro de 2014, em razão da aposentadoria da titular.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de junho de 2011.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:B37856FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 226/2014

SÚMULA: "COMPÕE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Educação do Município de Carlinda/MT, para o biênio: maio/2014 a maio/2016.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Ademar Borges – RG: 1270265-0 SSP/MT – CPF: 460.077.501-59

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
Titular: Eliane Apª da Silva Santos – RG: 1092385-3 SSP/MT e CPF: 810.269.601-00
Suplente: Suzana Apª de Oliveira B. Diniz– RG: 884119-5 SSP/MT e CPF: 916.986.261-34

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular: Madalena Gaspar Souza - RG: 1469430-1 SSP/MT e CPF: 971.039.421-53
Suplente:– Ivo Oliveira Souza - RG: 4091740-3 SSP/PR e CPF: 384.559.801-15

REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular: Carliane Galvão dos Santos – RG: 28229688-5 SSP/MT e CPF: 065.340.131-43
Suplente: Lucas de Oliveira de Sá Teles - RG: 2676193-9 SSP/MT e CPF: 063.257.671-52

REPRESENTANTES DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR:
Titular: Valter de Souza Sá – RG: 680201 SSP/MT e CPF: 514.556.331-00

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL:
Titular: Jair Lourenço da Silva – RG: 4257748-0 SSP/MT e CPF: 592.956.279-20
Suplente: Sidnei Gomes de Souza – RG: 1199189-5 SSP/MT e CPF: 894.585.321-91

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
Titular: Maria das Dores da Costa – RG: 1270320-6 SSP/MT e CPF: 794.561.201-63
Suplente: Denice Apª Pelissale – RG: 3.740.471-3 SSP/PR e CPF: 588.482.409-25

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL – CDL:
Titular: Maicon Keler Lasta – RG: 929.463 SSP/MT e CPF: 820.699.211-15

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Raquel da Silva Reis– RG: 1623820 SSP/MT e CPF: 024.083.371-60
Suplente: Solange Pereira da Silva – RG: 29476186 SSP/MT e CPF: 273.664.968-04

REPRESENTANTE DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Neusa Alves Rafaslky de Moraes – RG: 000630960 SSP/MT e CPF: 555.925.201-82

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT
Em 02 de junho de 2014

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:288A3434

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico ERRATA Extrato de Publicação de 1º Termo Aditivo do Contrato nº 031/2014 Publicada no diário Municipal do dia 05 de Junho de 2014, ANO IX Nº 1987, ONDE SE LÊ, "ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA", LÊ-SE, "ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO".

Carlinda/MT, em 05 de Junho de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:02AE1B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 036/2014

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2014,** cujo objeto: **"AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA USADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE".** E que teve como VENCEDOR O SRº **ANDREY CARLOS FACHETTE,** CPF nº **985.621.937-04, , VALOR DE R$:** R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Carlinda/MT, em 06 de Junho de 2014

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:FB560DA7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 756/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a fazer abertura de crédito especial no Orçamento Vigente, até o valor de R$ 2.850.000,00, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Castanheira-MT para o Exercício de 2014, até o valor de R$ 2.850.000,00, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	:	06	-	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade Orçamentária	:	001	-	Departamento de Educação	
Função:		12		Educação	
Sub-Função:		361		Ensino Fundamental	
Programa:		0013		Ensino Regular	
Projeto/Atividade/Ação	:	1.071	-	Construção de Escolas Municipais	
Elemento De Despesa	:	44.90.51.00	-	Obras e Instalações.....	R$ 2.850.000,00
TOTAL GERAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.....					R$ 2.850.000,00

Art. 2.º Os recursos financeiros para cobertura dos créditos especiais nas dotações orçamentárias citadas no artigo anterior, da presente Lei, tem como destino a Construção de 3 (três) Escolas Municipais em Castanheira-MT, e virão por ocasião do excesso de arrecadação motivado pela celebração de Convênios ou congêneres da União Federal e/ou do Estado de Mato Grosso com o Município.
Art. 3.º Os créditos especiais objeto do presente, somente poderão ser abertos por ocasião das assinaturas ou do ingresso dos recursos financeiros (receitas) dos Convênios ou congêneres supracitados, nos cofres do Tesouro Municipal.

Art. 4.º Fica autorizado a inclusão destas dotações nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 30 de maio de 2014.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:2EF31A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 155/2014

DESGINA SERVIDOR MUNICIPAL EM CARGO DE COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI, Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Servidor Sr. **SANDRO BRANDALIZE**, nomeado em caráter efetivo Portaria nº 193/2007 para o cargo de **Fiscal sanitário**, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. a contar de 02 de Maio de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 02 de Maio de 2014**.**

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume
Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:31AAD907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 135/2014

REVOGA PORTARIA QUE DESIGNOU SERVIDOR COMO FISCAL SANITARIO, SEM ÔNUS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI*, Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar os efeitos da Portaria nº 105/2014 de 15 Março de 2014, que designou o servidor Sr. WILSON VIEIRA, como Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 02 de maio de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 02 de Maio de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume
Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:352CD623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 138/2014

PORTARIA N.º 138/2014.

Designa servidor para exercer a função de FISCAL SANITARIO, sem ônus, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor Sr. **DOMENIS COSTA MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 137/2014 de 02 de Maio de 2014, para o cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE**. portador da Cédula de Identidade nº 3.607.838-3 SSP/PR e CPF nº 393.867.241-20, para exercer sem ônus a função de FISCAL SANITARIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à partir de 02 de Maio de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso - MT, em 02 de Maio de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretario Mun. De Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:63CB4ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 137/2014

Nomeia servidor no cargo de comissão de livre nomeação e exoneração que menciona, e dá outras providências.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI*, Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. DOMENIS COSTA MORAES, portador da Cédula de Identidade RG nº 2310606-9 SSP/MT e CPF nº **046.078.471-43**, para exercer a função de **COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS - DAS-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Maio de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 02 de Maio de 2014.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:0B1E24CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 139/2014

REVOGA A PORTARIA Nº 186/2013 E NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COORDENADOR DE

CONTROLE INTERNO , E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria nº 186/2013, de 02 de Maio 2013, que nomeou o Sr. **LUCAS SILVA MOURA**, portador da Cédula de Identidade nº 2034004-4 SSP/MT e CPF nº 037.015.011-22 para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**, lotado no Departamento de Esportes e Lazer.
Art. 2.º Nomear o mesmo para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO DAS- 2,** Anexo II da Lei Complementar nº 723/2013, lotado na Secretaria Municipal de Administração**,** a partir de 02 de Maio de 2014.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 02 de Maio de 2014.
.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:9C7B6F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 140/2014

DESIGNA SERVIDOR A EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI*, Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **LUCAS SILVA MOURA**, portador da Cédula de Identidade nº 2034004-4 SSP/MT e CPF nº 037.015.011-22, que exerce a função de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**, para exercer sem ônus a função de **FISCAL DE CONTRATO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 02 de Maio de 2014.
.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:3EB04D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 141/2014

Nomeia servidor no cargo de comissão de livre nomeação e exoneração que menciona, e dá outras providências.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI*, Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO VICENTE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 19481546 SSP/SP e do CPF 458.640.711-53, para exercer o cargo de **ADMINISTRADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBNOS**, lotado na Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos, a partir de 02 de Maio de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 02 de Maio de 2014.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:B754B6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 142/2014

ELEVA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Elevar o Adicional por tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, no mês de Maio, exercício 2014.

SERVIDOR	ELEVAR DE:	PARA:
Edina Simão do Nascimento	12%	14%
Valdeci José Galdino	12%	14%
Sebastião Siqueira Rissato	12%	14%
Ana Maria Castro Martins	12%	14%

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Mato Grosso - MT, 02 de M aio de 2014.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:6D50D122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 143/2014

Renomeia cargo de servidor Municipal em comissão de livre nomeação e exoneração que menciona, e dá outras providências.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI*, Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 746/2014, Artigo 2º.*

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme Artigo 2º da Lei Municipal 746/2014, fica renomeado o cargo de Assessor de Administração Protocolo e Arquivo passando o cargo da servidora Sr. **APARECIDA MARIA DE LIMA** , denominar-se **Assessor de Projetos Programas e Convênios**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 02 de Maio de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 02 de Maio de 2014.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:F280E759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 144/2014

Renomeia cargo de servidor Municipal em comissão de livre nomeação e exoneração que menciona, e dá outras providências.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI*, Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 746/2014, Artigo 2º.*

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme Artigo 2º da Lei Municipal 746/2014, fica renomeado o cargo de Assessor de Programas Contratos e Convênios, passando o cargo do servidor Sr. **CLAYTON ALVES NORBERTO**, denominar-se **Assessor de Licitações e Contratos**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 02 de Maio de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 02 de Maio de 2014.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:98C051F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 145/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **FEVREREIRO /2013 à** servidora Sra. **ROSICLÉIA GABARDO NENEVÊ,** Portadora da Cédula de Identidade nº 912.836 SSP/MT e CPF nº **571.209.601-30**, que exerce o cargo de **Conselheira Tutelar,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para serem gozadas no período de 01 a 30 de Maio 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso em 02 de Maio de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:008EED03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 148/2014

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º- De acordo com o Artigo 97 da Lei Municipal 471/2005, conceder três meses de Licença Prêmio, referente ao qüinqüênio de 19/03/2007 A 19/03/2012, **à** servidora, Sra. **MARTA ANTONIA DA SILVA**, Portador da Cédula de Identidade nº. 1444274-4 SSP/MT e CPF nº 951.427.621-34, que exerce a função de MERENDEIRA, nomeado em caráter efetivo pela Portaria nº 187/2007 de 19 de Março 2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de Abril de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 02 de Maio de 2014.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:340D3AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 160/2014

PORTARIA N.º 160/2014

CONCEDE 20% (VINTE) POR CENTO DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20% (vinte) por cento de insalubridade aos servidores abaixo relacionados, por execução de serviços insalubres, a partir de 02 de Maio de 2014.

Nome	Cargo	Secretaria
Marcelo José da Silveira	Agente Comunitário de Saúde	Saúde
Wagner Caliari Marassi	Técnico em Enfermagem	Saúde

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 26 de Maio de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:875C40F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 161/2014

CONCEDE 20% (VINTE) POR CENTO DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20% (vinte) por cento de insalubridade ao servidor DERLEI BORGES DE CAMARGO, que exerce a função de Motorista I, lotado no Executivo Municipal, por execução de serviços insalubres, a partir de 02 de Maio de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 26 de Maio de 2014.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:325A5ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 136/2014

REINTEGRA A PEDIDO SERVIDOR EM LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI, Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Reintegrar a pedido conforme Art.102 § 1º da lei 471/2005, o servidor Sr. **SANDRO BRANDALIZE**, Portador da Cédula de Identidade nº. 124579-7 SSP/MT e CPF nº. 887.892.411-34, nomeado em caráter efetivo pela Portaria nº 193/2007, para o cargo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de Maio de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 02 de Maio de 2014**.**

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:08CE0AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 146/2014

CONCEDE LICENÇA PARA ASSUNTOS PARTICULARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - De acordo com Artigo 102 as Lei Municipal 471/2005, prorrogar por mais dois anos a Licença sem Remuneração da servidora Sra. **GERALDA DE ALMEIDA COELHO FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 17.426.243 SSP/SP e CPF 732.148.526-00, que exerce o cargo de SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 08 de maio de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso em 02 de Maio de 2014.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:25818767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 147/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **FEVREREIRO /2013** ao servidor Sr. **CLEYTON ALVES NORBERTO,** Portador da Cédula de Identidade nº 1146785-1 SSP/MT e CPF nº **006.379.101-33**, que exerce o cargo de **Assessor de Licitações e Contratos,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para serem gozadas no período de 01 a 30 de Maio 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso em 02 de Maio de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:4C2B32BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 149/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **DEZEMBRO /2013 ao** servidor Sr. **GUARACI VIEIRA DE BRITO,** Portadora da Cédula de Identidade nº 0884176-4 SSP/MT e CPF nº **453.449.221-91**, que exerce o cargo de **Assessor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para serem gozadas no período de 01 a 30 de Maio 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso em 02 de Maio de 2014.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:2D68E17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 150/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em Março de 2014 **à** servidora Sra. **ROSILENE ANTUNES RIOS,** Portadora da Cédula de Identidade nº MG 10.749.624 SSP/MG e CPF nº **957.479.665-53**, que exerce o cargo de T**elefonista,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, para serem gozadas no período de 01 a 30 de Maio 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso em 02 de Maio de 2014.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:27C0933B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 151/2014

TRANSFERE SERVIDORES DE SECRETARIA DEPARTAMENTO E LOTAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Transferir os servidores abaixo relacionados de Secretaria, Departamento e Lotação, a partir de 01 de Maio de 2014.

Servidor	Secretaria de lotação	Transferido Para
Leandro Ferreira de Jesus	Secretaria Mun. De Administração	Secret. Mun. De Esportes
Sandro Brandalize	Secretaria Municipal de Saúde	Secret. Mun. De Administração
Edivaldo Fernandes Pereira	Sec. Mun. De Obras	Executivo Municipal - DAE
Lucas Silva Moura	Sec. De Esportes	Sec. De Administração

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso em 02 de Maio de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:139CE2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 152/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **DEZEMBRO /2013 à** servidora Sra. **VERACILDA CALAURO DE BRITO,** Portadora da Cédula de Identidade nº 1019889-0 SSP/MT e CPF nº **627.114.151-04**, que exerce o cargo de **Assessor do Departamento de Administração Social,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para serem gozadas no período de 01 a 30 de Maio 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso em 02 de Maio de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:65D58582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 153/2014

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR NOMEADO EM CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Srta. **CLAUDETE MARTENDAL BERTOLDI**, nomeada pela portaria 122/2014 04 de Abril de 2014 para exercer o cargo de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE PSF E AGENDAMENTO DO SUS**, lotada na Secretaria Municipal de **Saúde,** a partir de 02 de Maio de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 02 de Maio de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:3CC517BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 154/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **MARÇO/2014 ao** servidor Sr. **LEONEL TEÓFILO,** Portador da Cédula de Identidade nº 611.386 SSP/MT e CPF nº **388.057.071-04**, que exerce o cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, para serem gozadas no período de 01 a 30 de Maio 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso em 02 de Maio de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:1170A53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 155/2014

DESGINA SERVIDOR MUNICIPAL EM CARGO DE COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI, Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Servidor Sr. **SANDRO BRANDALIZE**, nomeado em caráter efetivo Portaria nº 193/2007 para o cargo de **Fiscal sanitário**, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. a contar de 02 de Maio de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 02 de Maio de 2014**.**

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:090AD0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 156/2014

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º De acordo com o Artigo 97, da Lei Municipal 471/2005, conceder **três meses de Licença Prêmio referente aos qüinqüênios de 2000/2005** à servidora Sra. ***VANILDA INES DA CUNHA***, Portadora da Cédula de Identidade nº. 748.316 SSP/MT e CPF nº. 483.657.181-20, que exerce o cargo de **Professor Especialização Classe C Nível 05,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, sua licença será fracionada nos períodos
01/05/2014 a 30/05/2014
04/07/2014 a 14/09/2014

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 02 de Maio de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:386ED539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 157/2014

REINTEGRA SERVIDOR AFASTADO PARA TRATAR DE ASSUNSTOS PARTICULARES QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Reintegrar a pedido, conforme Art. 102 da Lei Municipal nº 471/2005 a servidora Sra. **ROSELI BORGES DE ARUJO GONÇALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 828458 SSP/MT e CPF. 622.350.871-91, que exerce o cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 04 de Maio 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 05 de Maio de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:DB6580EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 158/2014

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Sra. **ROSELI BORGES DE ARAUJO GONÇALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 828458 SSP/MT e CPF. 622.350.871-91, que exerce o cargo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 04 de Maio 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 05 de Maio de 2014.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:51802BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 159/2014

FALTAS INJUSTIFICADAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Descontar 03 (três) dias de trabalho, na folha de pagamento , do servidor Sr. **LAURO RAMOS,** por faltas injustificadas no mês de Maio de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Finanças,

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 26 de Maio de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:AB81A1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 162/2014

DESGINA SERVIDOR MUNICIPAL COMO VISTORIADOR DA AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE CASTANHEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI, Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Servidor Sr. **SANDRO BRANDALIZE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1244579-7 SSP/MT e do CPF 887.892.411-34 que exerce o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICA**, para exercer suas atividades sem ônus, como **VISTORIADOR DA AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. a contar de 20 de Maio de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 20 de Maio de 2014**.**

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:2CAB964F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 72/2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO.

LISU KOBERSTAIN, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR o Sr. ELSON DE SIQUEIRA XAVIER**,** do cargo de Chefe do Departamento de Controle Administrativo da Secretaria de Esporte do Município.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 02 de junho de 2014.

LISU KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Schmidt Guerreiro
Código Identificador:F1F3135D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO 73/2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR DO MUNICÍPIO.

LISU KOBERSTAIN, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR o Sr. GIULIANO ROTHBARTH ZANUTO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão da Junta de Serviços Militar do Município.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 02 de junho de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Schmidt Guerreiro
Código Identificador:0E5EE2D1

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 74/2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR o Sr. JOEL SANTOS DE SOUZA NEVES, do cargo em comissão de Secretário de Governo do Município.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 04 de junho de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Schmidt Guerreiro
Código Identificador:09F948A4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 79/2014

PRORROGA O PRAZO PARA EMISSÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SEM A INCIDÊNCIA DE MULTA PELO PRAZO DE 30 DIAS.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO houve a troca do sistema operacional do Departamento de Tributos, o que prejudicou o lançamento da Campanha da emissão do Alvará de funcionamento dos estabelecimentos comerciais 2014, não suficientes para o restabelecimento da normalidade no Município;

CONSIDERANDO que a competência do Estado Democrático de Direito, ao mesmo tempo em que confere os poderes da autoridade constituída, também o obriga a tomar as devidas providências, visando solucionar as situações verificadas, notadamente no início do presente Governo, onde a situação geral do município de Chapada dos Guimarães, demanda providências de caráter urgente;

CONSIDERANDO a necessidade de não prejudicar o contribuinte chapadense, pela ineficácia administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga o prazo para emissão do Alvará de Funcionamento dos Estabelecimentos, estendendo a vigência da não aplicação da multa até 04 de julho de 2014, em pagamento em parcela única.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de junho de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN
Prefeito Municipal de Chapada Dos Guimarães

Publicado por:
Márcia Schmidt Guerreiro
Código Identificador:7C6C6FB4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014

AVISO DE RESULTADO
PREGÃOPRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO, ATRAVÉS DO SEU PREGOEIRO TORNA PUBLICO AOS INTERESSADOS QUE REALIZOU LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014 – PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER A PREFEITURA E SUAS UNIDADES , E SAGROU-SE VENCEDORA AS EMPRESAS: R.R. DE OLIVEIRA DA SILVA EIRELI ME, N.R. DIAS COMERCIO ME E J.R.F. DE OLIVEIRA COMERCIO ME

COCALINHO MT, 04 DE JUNHO DE 2014

ROGÉRIO MOREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mauro Cesar Ferlete
Código Identificador:75310A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO, ATRAVÉS DO SEU PREGOEIRO TORNA PUBLICO AOS INTERESSADOS QUE REALIZOU LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2014 – PARA AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHONETE PICK-UP 4X2 COM CAPACIDADE PARA 04 PESSOAS, CINTO DE SEGURANÇA, BICOMBUSTÍVEL, MOTOR 1.4 8V E 85CV, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E PRE-DISPOSIÇÃO PARA RÁDIO. , E SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA: TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

COCALINHO MT, 04 DE JUNHO DE 2014

ROGÉRIO MOREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mauro Cesar Ferlete
Código Identificador:D90BDDF1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 041/2014
PROCESSO Nº. **047/2014/CPL/PP**
A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 05 de Junho de 2014, onde se consagrou vencedor nos itens a Empresa ***ANTONIO PEDRO CORREIA ME***
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Prestação de Serviços de Podas de Árvores de Médio e Grande Porte, a serem executados no Município de Colíder-MT.

COLIDER/MT, 05 de Junho de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:3EE7CCDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO ADESAO ATA REGISTRO DE PRECOS

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, através do Departamento de Licitação comunica a todos os interessados que Aderiu ao **Processo Licitatório do Pregão Presencial nº. 004/2013 Ata Registro de Preço nº. 005/2013 – Processo nº. 2013/007/293/Uniselva – Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – FUNDAÇÃO UNISELVA.**, com a empresa SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 12.984.005/0001-85 estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa nº. 4.664, Bairro Jardim Petrópolis, CEP: 78.085-000 na Cidade de Cuiabá – MT.. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expedientes e assemelhados, nas características e quantitativos descritos no Anexo I do Edital do Pregão nº. 004/2013. Maiores informações na sede a Prefeitura Municipal de Colider localizada na Travessas dos Parecis nº 085 – Setor Leste – Centro—Fone (66) 3541 6300 – 08:00 ás 11:00 das 13:00 às 17:00 horas**.**

Colider – MT, 05 de Junho de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:ECEC43FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 061 /2014

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012.

DECRETA
Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colider-MT, a partir do dia 06.06.2014 a 05.07.2014, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:
-Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
-Titulo de eleitor;
-Comprovante de quitação eleitoral;
-Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
-Carteira de identidade (R.G.);
-Cartão do C.P. F;
-Certidão de nascimento ou casamento;
-Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a);
-02 fotos 3x4 atuais;
-Carteira de trabalho;
-Cartão PIS/PASEP
-CNIS - INSS
-Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
-Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
-Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS);
-Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS);

-Declaração de não infrigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
-Comprovante de residência;
-Carteira nacional de habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
-Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
-Declaração de bens.
-C/C (Banco do Brasil)
-Outros documentos pertinentes que fizerem necessários.
Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.
Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
01	LUCIANA TALITA DA CUNHA DE OLIVEIRA	Classificação 7º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:C7C2F989

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL n° 040/2014, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES E FRETES DE ENCOMENDAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 18/06/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:30 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 05 de Junho de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:1D150631

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA 005/2014

Ref: Reajuste de Valor; Contratado: Maicon Martines Lucero - ME. Data: 20/05/2014.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:372BC160

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
REQUERIMENTO LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, CNPJ nº **04.219.688/0001-56,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no Município de Conquista D'Oeste/MT.

Publicado por:
Ricardo Cuoghi dos Santos
Código Identificador:AA16B1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 052/2014.

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE-MT e a empresa SOS-MEDICINA CLINICA E OCUPACIONAL LTDA – ME.

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2014 **O *MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE***, inscrita no CNPJ sob nº. 04.219.688/0001-56 com sede à Avenida dos Oitis nº 1.200, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Walmir Guse, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida dos Oitis nº 1.594, portador do RG: 3/R 1.248.224 expedida pela SSP – SC e CPF: 060.590.538-07, doravante denominado de ***CONTRATANTE***, e **SOS-MEDICINA CLINICA E OCUPACIONAL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.733.973-0001-93, com sede a Rua Pernambuco nº 855, Centro, em Pontes e Lacerda - MT, neste ato representada por seu sócio proprietário **FLÁVIO BRACALE,** brasileiro, casado, portador do RG nº 0810500-6 SSP/MT e no CPF: 496.122.121-04, residente e domiciliado a Avenida Joaquim Gomes de Souza, nº 2344, Centro, em Pontes e Lacerda - MT, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Médicos, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA disponibilizará para o CONTRATANTE serviços médicos clinico geral, através de profissional regularmente inscrito no CRM/MT, para atendimento da população do município de Conquista D'oeste, através de 6 plantões de 24 (vinte e quatro) horas, para suprir profissional em licença maternidade, no período de 30 de maio a 4 julho de 2014.

1.2 A designação do profissional médico para os plantões ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, e será prestado na Unidade Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 O presente contrato é celebrado com base na Lei n.º 8666/93, dispensado de licitação em razão de seu valor conforme disposto no inciso II de seu Art. 24.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente instrumento está estimado em **R$ 6.900,00** (seis mil e novecentos reais) preço esse que será pago pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, correspondente a 6 plantões, à razão de R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinqüenta reais) por plantão, em parcela única, ao final do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 O valor do presente contrato na será reajustado no prazo de sua vigência.

CLAUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS

5.1 Os pagamentos serão efetuados pelo **CONTRATANTE**, obrigatoriamente por meio de cheques nominais ou crédito em conta bancária, em nome da **CONTRATADA.**

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato tem prazo de duração de 40 (quarenta) dias com inicio na data de sua assinatura e termo em 4 de julho de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas decorrentes da prestação de serviços descritos na cláusula primeira e no valor da cláusula terceira correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

06 – Secretaria Municipal de Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.2040 – PSF - Programa Saúde da Família
3390.36.00.00.00 – F - **254** Outros Serv. de Terceiros – PJ

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 A CONTRATANTE promoverá através de representante credenciado o acompanhamento da prestação dos serviços, apontando as falhas detectadas, que serão dado conhecimento à **CONTRATADA.**

8.2 A CONTRATADA obriga-se a

a) Executar o serviço pactuado na clausula **PRIMEIRA**, dentro da melhor técnica, e em conformidade com as orientações de representante do **CONTRATANTE;**

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;

c) Comunicar a Administração, pôr escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer acontecimentos que impeçam, mesmo que temporariamente, o cumprimento de seus deveres e responsabilidades, relativos à execução do Contrato ou parcialmente, pôr motivo superveniente;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato o CONTRATANTE poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total e atualizado deste Contrato e dos Aditivos, se for o caso;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra (c) desta Cláusula

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 Este contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 da lei 8.666/93, constituindo motivos para essa rescisão:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) O cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma do Art. 67, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93;

c) Razões de interesse público (Art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93);

10.2 A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

c) Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste, 30 de maio de 2014.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal
Contratante

SOS – Medicina Clinica e Ocupacional LTDA - ME
FLÁVIO BRACALE
Contratado

TESTEMUNHAS:

Luiza Tenório Cavalcante
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

Tatiane Nunes Nantes Salasar
RG nº 13.645.978/SSP-MT

Hélio José G. Mendes
Assessor Jurídico - OAB-MT 3383-A

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:172D012F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2014

"Nomeia servidora para exercer cargo comissionado que especifica".

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora de Divisão de Saúde Individual, referencia CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, **NEIDIANE ALMEIDA ARRUDA** , portador da Cédula de Identidade RG. nº 2177356-4 SSP/MT e do CPF nº 043.171.351.08, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:9844DDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 038/2014

"Estabelece horário especial de funcionamento nos órgãos da Administração Municipal nos dias que menciona"

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo de Futebol não Brasil, com jogos em horários de expediente e que compromete a normalidade das atividades administrativas; e

CONSIDERANDO que evento mobiliza toda a população para o acompanhamento dos jogos,

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido horário de funcionamento especial nas repartições públicas Municipais, em período único, das 7:00 às 13:00 horas, durante a realização da copa do mundo/2014.

Art. 2º. - O presente Decreto reduz as atividades no Paço Municipal e nos serviços das Secretarias Municipais, à exceção dos serviços considerados essenciais, que funcionarão mediante plantão, a ser fixado pelos respectivos Secretários, observando o numero mínimo de servidores para o atendimento regular dos serviços.

Art. 3º. - Os servidores cedidos aos CORREIOS, JUSTIÇA ELEITORAL, INDEA, SEFAZ e DETRAN deverão observar os horários de expediente estabelecidos pelos respectivos órgãos.

Gabinete do Prefeito em 3 de junho de 2014

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:EA09339D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2014

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOAQUIM LUIS DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Coordenador de Programas de Saúde, referencia CC-IV, lotada na Secretaria Municipal de Saude, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 0381757-1 SSP/MT e do CPF nº 328.123.701-06, para atuar como fiscal do contrato administrativos n° **052/2014.**

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:3EB9F53C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 878/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, ROSANGELA APARECIDA NERVIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

Considerando o disposto no §2o do art. 71 da Lei Municipal no 019/2005, alterada pela Lei Municipal no 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a incorporação aos vencimentos do servidor GISLAINE GONÇALVES DA SILVA BARROS, das vantagens referentes ao exercício das respectivas funções de Diretor de Departamento, referente ao período aquisitivo de 01/2013 à 01/2014. De acordo com o §2o do art. 71 da Lei Municipal no 019/2005, alterada pela Lei Municipal no 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a partir de 05 de Maio, na proporção de 1/5, conforme demonstrativo abaixo:

Salário Base Atual	Incorporação	Novo Salário Base
572,38	221,73	794,11

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 30 de Maio de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita de Cotriguaçu

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:1E4C8630

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 091/2014

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido a partir de 02/05/2014, Servidora Pública Efetiva, a Sra. PATRICIA ARGENTON, portadora do CPF: 021.520.571-55, do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 05 de Maio de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:5B1D350C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 096/2014

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar o servidor ITACIR LUIZ BLAU, por 02 anos, do cargo Técnico de Nível Superior – Engenheiro Agrônomo, a partir de 01/05/2014; para trato de interesses particulares de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Sub-sessão VIII.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 05 de Maio de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:D44816CA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº097/2014

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora ALDENICY MATIAS DA SILVA, a partir de 01/05 até 14/06/2014; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 05 de Maio de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:909FB58B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 098/2014

Ementa: Eleva Classe/Nível

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Elevar Classe e/ou Nível de Servidores Municipais de acordo com Escolaridade e/ou Tempo de Serviço em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários:

Jesuína Maria de Aquino Sulzbach– Passa a ocupar a Classe/Nível AIII;
Joserlanha Macedo de Oliveira – Passa a ocupar a Classe/Nível BIII;

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 05 de Maio de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:49F6090D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 099/2014

Ementa: Contrata Aprovados no Processo Seletivo 001/2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Contratar temporariamente os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2014:

Candidato	Cargo	Admissão
Adriana Halmenschlager de Lima	Agente de Serviço em Saúde	12/05/2014
Ailson Vaz Buenos Aires	Professor	05/05/2014
Alessandro Jandrey	Agente Público	05/05/2014
Cirlene de Oliveira Barbosa	Apoio Administrativo Educacional	05/05/2014
Cleuza Dionisio da Silva	Agente Público	05/05/2014
Cristiani Cecilia Schons	Auxiliar Administrativo	09/05/2014
Cristina Rosa de Oliveira	Professor	05/05/2014
Elena Rita Aggens	Professor	05/05/2014
Elivan da Costa Martins	Professor	05/05/2014
Gesiel Moreira Ponciano	Agente de Manutenção e Conservação	12/05/2014
Isamara Andrade Machado	Agente de Serviço em Saúde	05/05/2014
Izaque Fernandes da Silva	Professor	05/05/2014
Jeferson Ribeiro da Silva	Professor	05/05/2014
Kaliny Marques da Silva	Professor	05/05/2014
Lucineis Basilio Pereira	Professor	05/05/2014
Marcela Chinoti	Professor	05/05/2014
Maria Imaculada Fernandes Gomes	Professor	05/05/2014
Mario Francisco da Silva	Professor	05/05/2014
Midian Maria de Morais	Auxiliar Administrativo	06/05/2014
Mirian Lima Lopes	Apoio Administrativo Educacional	05/05/2014

Pablo Junior da Silva	Professor	05/05/2014
Petronila Ruiz	Professor	05/05/2014
Rosane Boreck	Auxiliar Administrativo	05/05/2014
Roseli Aparecida Nogueira	Agente Público	05/05/2014
Silvia Regina Von Borrowsky	Agente Público	05/05/2014
Telirio Pinto de Farias	Especialista em Saúde	05/05/2014

Artigo 2º As demais informações pertinentes à posse estarão descritas no Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Artigo 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Cotriguaçu – MT, em 05 de Maio de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:A0BCB8EF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 100/2014

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido a partir de 06/05/2014, Servidora Pública Contratada, a Sra. ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA LAVARDA, portadora do CPF: 012.715.381-05, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 06 de Maio de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:153BBA37

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 101/2014

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido a partir de 08/05/2014, Servidora Pública Contratada, a Sra. CRISTIANI CECILIA SCHONS, portadora do CPF: 007.638.491-89, do cargo de Agente de Serviço em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 08 de Maio de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:BAA770B3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 102/2014

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar o servidor ROSA MATEUS GONÇALVES, por 02 anos, do cargo Apoio Administrativo Educacional, a partir de 18/05/2014; para trato de interesses particulares de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Sub-sessão VIII.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 19 de Maio de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:924A10D4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 103/2014

Ementa: Concede Retorno.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Concede retorno ao cargo efetivo a partir de 01/05/2014 ao Sr. KLEBER CARLOTO, portador do CPF: 962.318.901-04, que esteve em gozo de Licença para Trato de Interesses Particulares, em conformidade com a legislação vigente.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 21 de Maio de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:FEB588F1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 104/2014

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido a partir de 01/05/2014, Servidora Pública Contratada, a Sra. DAYANE FONSECA ALVES, portadora do CPF: 529.398.802-63, do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 21 de Maio de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:250AED92

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 105/2014

Ementa: Nomeia Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a partir de 05/05/2014 para provimento de cargo de comissão a Sra. FRANCINETE RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do CPF: 019.209.301-08, para o cargo de Chefe de Divisão, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 21 de Maio de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:11A383D2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº107/2014

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora ANA CÂNDIDA DA SILVA MAURICIO, a partir de 27/05 até 25/07/2014; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 27 de Maio de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:0FBA621F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 107/2014

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido a partir de 31/05/2014, Servidor Público Contratado, o Sr. FELIPE JESSE BENITES DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF: 056.274.481-99, do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 30 de Maio de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:2473AD8B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 076 CONSORCIO

RESOLUÇÃO Nº 076/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014

"APROVA OS ASPECTOS MINIMOS A SEREM CONTEMPLADOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ANUAL DO CONSORCIO INTERMUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO JURUENA".

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Rosangela Aparecida Nervis, presidente do Consorcio Intermunicipal no uso das suas atribuições legais;

Considerando a implantação do Sistema de Controle Interno seguindo orientações do Tribunal de Contas do Estado;

A P R O V A:

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPO - Nº. 04/2014

Versão: 01
Aprovação em: 19/05/2014
Ato de aprovação: Resolução 076/2014
Unidade Responsável: Unidade de Coordenação do Controle Interno – UCCI

I – FINALIDADE

Dispor sobre as rotinas a ser observadas pelo Setor de Planejamento do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do juruena.

II – ABRANGÊNCIA

Abrange toda a estrutura de planejamento/ contabil do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento econômico, social e Ambiental Vale do Juruena, quer como executoras de tarefas, quer como fornecedoras ou recebedoras de dados e informações em meio documental ou informatizado.

III – BASE LEGAL

Em conformidade com o que dispõe na Lei 4.320/64, Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei Complementar 101/2000, Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI e Guia de Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública do TCE/MT, tendo em vista a responsabilidade dos servidores públicos e do administrador perante a comunidade de proteger o Patrimônio Público contra o uso indevido, bem como visando atender a legislação. O Sistema de Controle Interno estabelece a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades de Auditoria Interna:

IV- CONCEITO

1. DESPESA PÚBLICA

Os gastos fixos na lei orçamentária ou em leis especificas e destinados a execução de obras, serviços e a aquisição de bens com a finalidade de realizar os objetivos da administração.

2. CONSORCIOS PÚBLICOS

O consórcio público com personalidade jurídica de direito público integra a administração indireta de todos os entes da Federação consorciados.

3. CONTRATO DE RATEIO

Contrato por meio do qual os entes da Federação consorciados comprometem-se a transferir recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público, consignados em suas respectivas leis orçamentárias anuais.

V RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

1.1 Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada.
1.2 Obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da Unidade de Controle Interno e promover a sua divulgação e implantação;
1.3 Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução normativa.

2. Das Unidades Executoras

2.1 Atender as solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua elaboração, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;
2.2 Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessária nas rotinas de trabalho, objetivando sua melhoria, tendo em vista principalmente, aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
2.3 Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma.
2.4 Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto a padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

VI DOS OBJETIVOS

1. Disciplinar e normalizar os procedimentos de controle do Sistema de Planejamento do CIDESA.
2. Atender legalmente os dispositivos contidos na Lei Federal nº 4.320/64 e outros dispositivos legais com relação ao planejamento anual

VII DOS PROCEDIMENTOS

1. DO PLANEJAMENTO

Orçamento do consórcio público: instrumento não legislativo elaborado pelo consórcio público que dispõe sobre a previsão de receitas e despesas necessárias à consecução dos fins do consórcio público, inclusive as relativas ao contrato de rateio
O orçamento do consórcio deverá ser aprovado pelo próprio consórcio, por meio de sua assembléia ou outro comitê competente para tal, seguindo as normas de direito financeiro, que incluem a Lei Federal nº 4320/64 , a Portaria MOG nº 42/99 , a Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001 e as regras definidas pela Portaria STN nº 72/2012.

2. DOS RECURSOS DOS CONSORCIOS PÚBLICOS

I – bens móveis ou imóveis recebidos em doação;
II – transferências de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos;
III – tarifas e outros preços públicos;
IV – auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo que não compõem o consórcio público;
V receita de prestação de serviços;
VI – recursos financeiros transferidos pelos entes da Federação consorciados, com base no contrato de rateio;
VII – outras receitas próprias.

3. DAS DESPESAS

O orçamento do consórcio público deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação funcional, programática, por natureza de despesa e por fonte/destinação de recursos.
Quanto a despesa, o consórcio público irá elaborar o seu orçamento utilizando a Modalidade de Aplicação 90 – Aplicação Direta e os objetos de gasto próprios informando aos entes consorciados a participação de cada um através dos contratos de rateio.. Como exemplos:
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

4. DAS RECEITAS

5.

Receitas Correntes – São os ingressos financeiros oriundos das atividades operacionais, para aplicação em despesas correspondentes, também em atividades operacionais, que não decorre de uma mutação patrimonial, ou seja, são receitas efetivas, oriundas de venda de produtos ou serviços colocados à disposição dos usuários ou da cessão remunerada de bens ou serviços (originárias) e/ou obtidas pelo Estado em função de sua autoridade coercitiva, mediante a arrecadação de tributos e multas (derivada).
Receita de Capital – São os ingressos de recursos oriundos de atividades operacionais ou não operacionais para aplicação em despesas operacionais, correntes ou de capital, visando ao alcance dos objetivos traçados nos programas e ações de governo. São denominadas receitas de capital porque são derivados da obtenção de recursos mediante a constituição de dívidas, amortização de empréstimos e financiamentos ou alienação de componentes do ativo permanente, constituindo-se em meios para atingir a finalidade

fundamental do órgão ou entidade, ou mesmo, atividades não operacionais visando estimular as atividades operacionais do ente.
No consórcio público: transferências recebidas deverão ser classificadas como receita orçamentária de transferência relacionada ao ente transferidor.

1721.37.00	Transferências a Consórcios Públicos, no caso de transferência da União
1722.37.00	Transferências a Consórcios Públicos, no caso de transferência dos Estados
1723.37.00	Transferências a Consórcios Públicos, no caso de transferência dos Municípios
2421.37.00	Transferências a Consórcios Públicos, no caso de transferência da União
2422.37.00	Transferências a Consórcios Públicos, no caso de transferência dos Estados
2423.37.00	Transferências a Consórcios Públicos, no caso de transferência dos Municípios

(Classificações presentes no anexo de classificações por natureza da receita do MCASP)

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Os consórcios públicos deverão obedecer ao princípio da publicidade, tornando públicas as informações de natureza orçamentária, bem como cumprir as normas relativas à transparência da gestão fiscal.
2. Toda e qualquer dúvida ou omissão gerada por esta Instrução Normativa devera ser solucionada junto ao departamento de Planejamento e a na Controladoria do Consorcio Intermunicipal.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua aprovação

Cotriguaçu, 19 de maio de 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

ADALBERTO CAZARIN DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Noeli Maria Lorandi
Código Identificador:273D120B

GABINETE DO PREFEITO
RSOLUÇÃO 077 CONSORCIO

RESOLUÇÃO Nº 077/2014 DE 21 DE MAIO DE 2014

"APROVA OS ASPECTOS MINIMOS A SEREM CONTEMPLADOS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO CONSORCIO INTERMUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO JURUENA".

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Rosangela Aparecida Nervis, presidente do Consorcio Intermunicipal no uso das suas atribuições legais;

Considerando a implantação do Sistema de Controle Interno seguindo orientações do Tribunal de Contas do Estado;

A P R O V A:
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL - Nº. 05/2014

Versão: 01
Aprovação em: 21/05/2014
Ato de aprovação: Resolução 077/2014
Unidade Responsável: Unidade de Coordenação do Controle Interno – UCCI

I – FINALIDADE
Dispor sobre a normatização dos procedimentos necessários para o exercício da função fiscal de contrato do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do juruena.

II – ABRANGÊNCIA
Abrange toda a estrutura do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento econômico, social e Ambiental Vale do Juruena, quer como executoras de tarefas, quer como fornecedoras ou recebedoras de dados e informações em meio documental ou informatizado.

III – BASE LEGAL
Em conformidade com o que dispõe no art. 67 da lei 8666/93 diz que a execução do contrato deve ser acompanhada por um representante da administração designado para este fim**.** Guia de Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública do TCE/MT, tendo em vista a responsabilidade dos servidores públicos e do administrador perante a comunidade de proteger o Patrimônio Público contra o uso indevido, bem como visando atender a legislação. O Sistema de Controle Interno estabelece a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades de Auditoria Interna:

IV- CONCEITO

1. FISCAL DE CONTRATO
Servidor da administração pública nomeado para fiscalização de contratos.

2. CONTRATO
O consórcio público com personalidade jurídica de direito público integra a administração indireta de todos os entes da Federação consorciados.

3. CONTRATO DE RATEIO
Contrato por meio do qual os entes da Federação consorciados comprometem-se a transferir recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público, consignados em suas respectivas leis orçamentárias anuais.

V RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:
1.1 Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada.
1.2 Obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da Unidade de Controle Interno e promover a sua divulgação e implantação;
1.3 Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução normativa.

2. Das Unidades Executoras
2.1 Atender as solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua elaboração, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;
2.2 Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessária nas rotinas de trabalho, objetivando sua melhoria, tendo em vista principalmente, aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
2.3 Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma.
2.4 Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto a padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

VI DOS OBJETIVOS
1. Disciplinar e normalizar os procedimentos de controle do fiscal de contrato do CIDESA.

• O fiscal de contrato deve ser nomeado por portaria, pelo ordenador de despesa;
• Caso o fiscal de contrato não tenha conhecimento adequado para fiscalizar a execução de um determinado contrato ele poderá solicitar o assessoramento técnico necessário.

VII OBRIGAÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO
1. ORIENTAÇÃO – estabelecer diretrizes, para dar e receber informações sobre a execução do contrato. Essas informações podem ser solicitadas pelo gestor, pelo contratado, pelo serviço jurídico ou pela área de controle.
2. INTERDITAR – determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precisa ser sanada. Se perceber que, sem o saneamento do problema, haverá

comprometimento da qualidade futura, deve agir com firmeza e prontamente.
3. REPRESENTAR – levar a conhecimento das autoridades crimes de que tenham conhecimento em razão do ofício [1]. Por exemplo, uso de documento falso, crime contra as relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública. Da mesma forma, comunicar, via superior hierárquico, as situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores, como inspeção sanitária, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, etc.[2]
4. APROVAR – confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção.
5. ATESTAR – emitir atestado de execução parcial ou total.
O fiscal de contrato deve manter sobre sua responsabilidade os seguintes documentos:
I. Cópia do contrato e documentos relacionados às suas especificações (edital e proposta)
II.Comunicações com o ordenador de despesa
III.Comunicações com o preposto
IV.Comunicações dom os setores da administração
V.Comunicações com terceiros
VI.Diligências
VII. Registro de ocorrências

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. Esta Instrução Normativa se aplica a fiscalização de todos os contratos firmados l.
Nenhum pagamento poderá ser efetuado sem o atesto do Fiscal de Contrato.
Os fiscais de contratos devem receber a NF, emitir a autorização encaminhar copia impressa para o departamento responsável**.**
Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Unidade de Controle Interno Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua aprovação

Cotriguaçu, 21de maio de 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

ADALBERTO CAZARIN DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Noeli Maria Lorandi
Código Identificador:9D1FF27F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 078 CONSORCIO

RESOLUÇÃO Nº 078/2014 DE 26 DE MAIO DE 2014

> "Dispõe sobre as normas e procedimentos para a Concessão de diárias, passagens para o CONSORCIO INTERMUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO JURUENA".

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Rosangela Aparecida Nervis, Presidente do Consorcio Intermunicipal no uso das suas atribuições legais;

Considerando a implantação do Sistema de Controle Interno seguindo orientações do Tribunal de Contas do Estado;

A P R O V A:
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI - Nº. 006/2014

Versão: 01
Aprovação em: 26/05/2014
Ato de aprovação: Resolução 078/2014
Unidade Responsável: Unidade de Coordenação do Controle Interno – UCCI

I – FINALIDADE
Estabelecer Normas para a concessão de diárias e passagens para o Consorcio, prestação de contas para o Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Juruena.

II – ABRANGÊNCIA
Abrange toda a estrutura contábil do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento econômico, social e Ambiental Vale do Juruena, quer como executoras de tarefas, quer como fornecedoras ou recebedoras de dados e informações em meio documental ou informatizado.
III – BASE LEGAL
A presente Instrução Normativa regula-se conforme com os dispositivos legais da Constituição Federal, Lei 4.320/64, LC 101/2000, Lei 8.429/92:
IV- CONCEITO
1. DIARIAS
Valores concedidos aos empregados do Consórcio que a serviço afastar-se a temporariamente da sede da entidade em caráter eventual ou transitório.
2. PASSAGENS
Indenização destinada a atender despesas decorrentes com o deslocamento da localidade que se encontra para outra a serviço.
3. RELATORIO DE VIAGEM
Documento obrigatório que os servidores do Consorcio Intermunicipal deve apresentar em ate 05(cinco) dias após o retorno da viagem.
V RESPONSABILIDADES
1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:
1.1 Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada.
1.2 Obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da Unidade de Controle Interno e promover a sua divulgação e implantação;
1.3 Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução normativa.
2. Das Unidades Executoras
2.1 Atender as solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua elaboração, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;
2.2 Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessária nas rotinas de trabalho, objetivando sua melhoria, tendo em vista principalmente, aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
2.3 Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma.
2.4 Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto a padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.
VI DOS OBJETIVOS
1. Disciplinar e normalizar os procedimentos de controle do Sistema concessão de diárias do CIDESAVJ
2. Atender legalmente os dispositivos contidos nos dispositivos legais.

VII DOS PROCEDIMENTOS
1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAS
As viagens dos servidores do Consorcio Intermunicipal serão realizadas somente no interesse do serviço, fazendo jus ao recebimento de diárias para cobertura das despesas com alimentação, estadia e locomoção urbana .
1.1 A diária é devida por dia de afastamento da sede do CONSORCIO INTERMUNICIPAL, tomando –se como termo inicial a hora de partida e a de retorno a hora de chegada na sede do Consorcio Intermunicipal.
1.1.1 As diárias devem ser solicitadas em ate 72(setenta e duas horas), antes da partida

1.2 È vedada a concessão de diárias como complemento salarial ou o recebimento de diárias para transferências a terceiros.
1.3 O numero de diárias será igual ao numero de dias que o servidor ficar afastado da sede, sendo paga antecipadamente ate o limite de dez diárias.
1.3.1 Quando ultrapassar o limite de dez diárias, mediante justificativa fundamentada do servidor solicitante com a autorização do Presidente do Consorcio Intermunicipal.
1.4 As diárias recebidas em excesso pelo servidor será devolvida no máximo em 05(dias) após o retorno.
1.5 Quando em qualquer situação o servidor não realizar a viagem no prazo máximo de 05(cinco) dias deve o servidor restituir o valor pago.
1.6 Os valores pagos a titulo de diárias serão definidos por Resolução própria.
1.7 O servidor que receber passagem deve entregar a passagem junto ao Departamento Responsável para que se possa comprovar a utilização .
1.7.1 As passagens serão pagas a titulo de adiantamento , devendo o servidor prestar contas das mesmas em ate 5(cinco) dias.
1.8 O servidor deve preencher o relatório de viagem conforme o ANEXO I, da presente Instrução normativa.
1.9 Compõe a Prestação de Contas os seguintes documentos:
1.9.1 RELATORIO DE VIAGEM
1.9.2 COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO REUNIAO/ CURSO
1.9.3 01(UM) COMPROVANTE DE DESPESA
VIII- CONSIDERAÇOES FINAIS
1.1 Aos servidores cabe atentar as normas previstas na presente instrução normativa.
1.2 Em caso de duvidas e/ou omissões geradas pela Presente Instrução Normativa deve ser solucionadas junto ao controle interno
Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Cotriguaçu, 26 de maio de 2014

ADALBERTO CAZARIN DA SILVA
Controlador Interno

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

RELATÓRIO DE VIAGEM
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:
NOME:_____
DESTINO:_____
DATA DA SAÍDA:_____ HORÁRIO:_____
DATA DA CHEGADA:_____HORÁRIO:_____
FINALIDADE DA VIAGEM: _____
_____
Obs.: Quando a finalidade for curso deve-se juntar certificado ou outro documento comprobatório.

ATIVIDADE DESENVOLVIDA DESTINO	DATA	HORÁRIO	VISTO DE FREQUENCIA

Nesta tabela devem-se anotar todas as atividades desenvolvidas como forma de justificar a sua permanência no local de destino no período solicitado, caso seja curso, não há necessidade do visto de freqüência.
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
( ) DO MUNICIPIO ( ) PRÓPRIO ( ) TERCEIROS
VEÍCULO DO MUNICIPIO:_____ PLACA Nº_____
DECLARO para os devidos fins que todas as informações prestadas neste relatório de viagem são verdadeiras**.**

Cotriguaçu /MT, ___/____/_____
_____
Assinatura do Servidor
(Por extenso)

Publicado por:
Noeli Maria Lorandi
Código Identificador:5B2B0B72

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2014

DATA: 05/06/2014. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO". ALTERA CLAUSULA TERCEIRA (DO VALOR), alterando para R$ 10.923,00 mensais. Totalizando um valor Global de R$ 129.176,00 durante a vigência.

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:2D22D915

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 077/2014 – DATA: 04/06/2014

CONTRATO N° 077/2014 – DATA: 04/06/2014 – OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM OS SEGUINTES AMBIENTES: SALA 01 COM 11,00M2; ESPAÇOSALA 02 COM 11,00M²; SALA 03 COM 11,00M²; SALA 04 COM 11,00M²; SALA 05 COM 12,40M²; SALA 06 COM 10,08M²; SALA 07 COM 8,83M²; SALA 08 COM 8,83M²; WC PNE MASCULINO COM 2,55M²; WC PNE FEMININO COM 2,55M²; ÁREA DE SERVIÇO COM 3,82M²; COPA COM 4,05M²; SALA DE REUNIÃO COM 22,47M²; RECEPÇÃO COM 17,43M²; JARDIM DE INVERNO COM 3,27M²; ALMOXARIFADO COM 17,51M²; FOSSO COM 1,70M²; DEPÓSITO COM 10,72M²; WC MASCULINO COM 2,64M²; WC FEMININO COM 2,64M²; BIBLIOTECA COM 53,96M²; 32,35M² DE CALÇADA, E 17,76M² HALL E CIRCULAÇÃO TOTALIZANDO EM 341,31M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, TUDO EM BLOCOS DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM, COM COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL DE LARGURA ÚTIL IGUAL A 90 CM., PARA RECEBER O TELHADO, DEVERÁ TER UMA ESTRUTURA DE MADEIRA COM VIGAS EM FORMA DE TESOURAS ASSENTADAS SOBRE PAREDES, ENFIM DEIXANDO A EDIFICAÇÃO NOS MOLDES QUE ESTÁ DESCRITO NO PROJETO ARQUITETÔNICO EM ANEXO**". **Empresa: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:01.379.965/0001-08.** Vigência:04/11/2014. Valor: R$ 157.049,28.

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:8014BF8D

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO N° 039/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, **PREGÃO n° 039/2014** – OBJETO: **"**PA CARREGADEIRA ZERO KM **- CABINE: SISTEMA HIDRÁULICO, FECHADA, AR CONDICIONADO, ASSENTO REGULÁVEL, ENGATE RÁPIDO, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 10.040 KG, CAPACIDADE MINIMA DA CONCHA 1.8 M3, ALTURA LEVANTE PINO ACIMA 3800MM, TANQUE DE COMBUSTIVEL ACIMA DE 150 LITROS, POTÊNCIA DO MOTOR 125 HP, FORÇA DE TRAÇÃO ACIMA DE 9380 KGF, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO ACIMA DE 12230 KGF, PNEUS 17,5-25.** MOTONIVELADORA ZERO KM **- CABINE, SISTEMA HIDRÁULICO, FECHADA, AR CONDICIONADO, ASSENTO REGULÁVEL, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 16.000 KG, RIPPER COM 5 DENTES, DIMENSÃO MINIMA DA LÂMINA 3.960 X 610 MM, TANQUE DE COMBUSTIVEL ACIMA 210 LITROS, POTÊNCIA MINIMA DO MOTOR 210**

HP, FORÇA DE TRAÇÃO ACIMA 80 KN, RAIO DE GIRO MINIMO 7.800 MM, PNEUS 17,5 - 25, ÂNGULO MÁXIMO INCLINAÇÃO LÂMINA 90º, ÂNGULO DE ROTAÇÃO DA LÂMINA 360º, DESTRAVAMENTO DO CIRCULO CENTRAL HIDRÁULICO, PROFUNDIDADE DE CORTE DA LAMINA MINIMO DE 500 MM. PROPOSTA DE PAGAMENTO: PARCELADO EM ATÉ 12 VEZES, PODENDO SER ANTECIPADO CONFORME INTERESSE DO MUNICIPIO". Empresa: MDS- MOREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS, CNPJ 82.353.194/0004-160. Validade da proposta: conforme o Edital. Prazo: 31/12/2014**. MENOR PREÇO POR ITEM** CONFORME DESCRITO ABAIXO:

ITEM 1 DESCRIÇÃO	marca	Valor Unitario	Valor Total
PA CARREGADEIRA ZERO KM - CABINE: SISTEMA HIDRÁULICO, FECHADA, AR CONDICIONADO, ASSENTO REGULÁVEL, ENGATE RÁPIDO, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 10.040 KG, CAPACIDADE MINIMA DA CONCHA 1.8 M3, ALTURA LEVANTE PINO ACIMA 3800MM, TANQUE DE COMBUSTIVEL ACIMA DE 150 LITROS, POTÊNCIA DO MOTOR 125 HP, FORÇA DE TRAÇÃO ACIMA DE 9380 KGF, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO ACIMA DE 12230 KGF, PNEUS 17,5-25	FOTON	R$ 172.500,00	R$ 172.500,00
TOTAL			
ITEM 2 **DESCRIÇÃO**	**marca**	**Valor Unitario**	**Valor Total**
MOTONIVELADORA ZERO KM - CABINE, SISTEMA HIDRÁULICO, FECHADA, AR CONDICIONADO, ASSENTO REGULÁVEL, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 16.000 KG, RIPPER COM 5 DENTES, DIMENSÃO MINIMA DA LÂMINA 3.960 X 610 MM, TANQUE DE COMBUSTIVEL ACIMA 210 LITROS, POTÊNCIA MINIMA DO MOTOR 210 HP, FORÇA DE TRAÇÃO ACIMA 80 KN, RAIO DE GIRO MINIMO 7.800 MM, PNEUS 17,5 - 25, ÂNGULO MÁXIMO INCLINAÇÃO LÂMINA 90º, ÂNGULO DE ROTAÇÃO DA LÂMINA 360º, DESTRAVAMENTO DO CIRCULO CENTRAL HIDRÁULICO, PROFUNDIDADE DE CORTE DA LAMINA MINIMO DE 500 MM. PROPOSTA DE PAGAMENTO: PARCELADO EM ATÉ 12 VEZES, PODENDO SER ANTECIPADO CONFORME INTERESSE DO MUNICIPIO.	FOTON	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00
TOTAL			R$ 622.500,00

Data 05 de Junho 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:764F4A34

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA PE 01 2014

ERRATA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10635/2014 e N° 10694/2014
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG961179-8/2013
Órgão - Secretaria Municipal de Saúde – SMS

ONDE SE LÊ:

"UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 60.665.981/0005-41, com sede na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, nº 90, Centro, CEP: 06900-000, Embu Guaçu - SP, representada neste ato pela sua Representante Legal, Sr.º FRANCISCO FERDINANDO LOPES portador da carteira de identidade nº 5.779.755-SSP/SP, CPF 521.195.058-53"

LEIA-SE:

"UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 60.665.981/0005-41, com sede na Avenida Pref. Olavo Gomes de Oliveira, nº 4550, São Cristóvão, CEP: 37.550-000 – Pouso Alegre/MG, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr.º FRANCISCO FERDINANDO LOPES portador da carteira de identidade nº 5.779.755-SSP/SP, CPF 521.195.058-53"

Informações: Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 17:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br

VALDIR PEREIRA SILVA
Pregoeiro Oficial

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Data da Assinatura: 04/06/2014

ERRATA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10635/2014 e N° 10694/2014
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG961179-8/2013
Órgão - Secretaria Municipal de Saúde – SMS
onde se lê
"UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 60.665981/0001-18, com sede na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, nº 90, Centro, CEP: 06900-000, Embu Guaçu - SP, representada neste ato pela sua Representante Legal, Srª SIMONE QUIYOMY WATANABE, portadora da Carteira de Identidade n.º 15504687-1 SSP/SP, CPF/MF n.º 171.072.428-57."

Leia-se
"UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 60.665.981/0005-41, com sede na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, nº 90, Centro, CEP: 06900-000, Embu Guaçu - SP, representada neste ato pela sua Representante Legal, Sr.º FRANCISCO FERDINANDO LOPES portador da carteira de identidade nº 5.779.755-SSP/SP, CPF 521.195.058-53."

VALDIR PEREIRA SILVA
Pregoeiro Oficial

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Data da Assinatura: 04/06/2014

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:25DA9035

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO CP 015 2014

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG1303749-2/2014 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO	
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.	
ÓRGÃO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES - SMCID**
Objeto:	***Serviços de drenagem e pavimentação para execução das atividades de Infraestrutura compreendendo: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM, parte integrante do Contrato de Repasse nº. 0352723-78/2011, que beneficiará o bairro Altos da Serra II, bem como trará benefícios a toda poligonal que abrange a área de intervenção do PAC II, no Município de Cuiabá/MT.***
Data da Abertura:08/07/2014	**Horário: 09:00h (Nove Horas) - Fuso Horário da Capital MT**
Local:	A Concorrência Pública será realizada em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.
End. para retirada do Edital:	O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção "Serviços", no link "Licitações".
Informações:	Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 18:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br

Presidente:	**Valdir Pereira Silva** Presidente de Comissão
Diretor:	**José Dias de Oliveira** Diretor de Compras e Licitações
Secretário:	**Francisco Serafim de Barros** Secretário de Planejamento e Finanças **Data da Assinatura: 05/06/2014**

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:CF13F6B7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO TP 08 2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG1100270-2/2014

O Município de Cuiabá, através de sua Presidente de Comissão, torna público para conhecimentos dos interessados, que foi **DESERTO**, a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014**, cujo objeto foi **Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de obras de adequação da estrutura do Museu do Rio Cuiabá Hid Alfred Scaff, com prioridade para a Copa do Mundo/2014, objetivando a implantação do Centro de Atendimento ao Turista, de acordo com o instrumento contratual firmado entre o Ministério de Turismo e Município de Cuiabá (contrato de repasse nº 1006089-93/2013/Ministério do Turismo/Caixa Econômico Federal)**.

Cuiabá/MT, 05 de Junho de 2014

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:A18BE988

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2014 INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 23/2014
CONTRATANTE: Município de Curvelândia
CONTRATADA: EDILSON DOS SANTOS POMAR **CPF**: 393.936.901-20
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de instrutor de Educação Física, onde o mesmo estará prestando serviço pelo SCVC para a Secretaria Municipal de Assistência de Promoção Social deste município.
VALOR: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 02/12/2014.
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2014.
ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA, Sr. EDILSON DOS SANTOS POMAR, instrutor.

Publicado por:
Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:0F41C230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2014 CONSTRUÇÃO DE UBS

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 24/2014
CONTRATANTE: Município de Curvelândia
CONTRATADA: N S CONSTRUTORA LTDA-ME **CNPJ**: 14.039.081/0001-48 **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade Básica de Saúde UBS – na Sede do Município de Curvelândia-MT.
VALOR: R$ 445.776,56 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco mil e Setecentos e Setenta e Seis reais e Cinquenta e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 05/11/2014.
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2014.
ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA, Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, sócio proprietário.

Publicado por:
Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:AED44C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2014 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 25/2014
CONTRATANTE: Município de Curvelândia
CONTRATADA: CÁCERES TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME
CNPJ: 02.469.738/0001-28
OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Veículos para uso administrativo, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Curvelândia /mt.
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 12/05/2015.
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2014.
ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – M T, o Sr. ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA, Sr. JEFFERSON DE OLIVEIRA DUARTE, procurador.

Publicado por:
Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:A422AFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2014 TRAZ VALOR

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 26/2014
CONTRATANTE: Município de Curvelândia
CONTRATADA: TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO EMPRESARIAL LTDA-EPP.
CNPJ: 17.922.286/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Locação de Software como referência de preço para licitação de peças e serviços para a frota de veículos do município de Curvelândia-mt
VALOR: R$ 7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 20/12/2014.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2014.
ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – M T, o Sr. ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal. Pela parte

CONTRATADA, Sr. LUIZ RICARDO DE MAGALHÃES, sócio proprietário.

Publicado por:
Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:89F78A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE 08/2014 ASSESSORIA JURÍDICA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº12/2014. **CONVITE Nº**008/2014.**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO ESTATUTO DO ADVOGADO, INCLUINDO CONSULTAS VIA TELEFONE, INTERNET, FAX E, PESSOALMENTE NO ESCRITÓRIO DO CONTRATADO, BEM COMO NA SEDE DO MUNICÍPIO. Licitante vencedora:VINICIUS CINTRA ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ: 11.728.883/0001-77, totalizando o valor de R$ 44.030,00 (quarenta e quatro mil e trinta reais). O Prefeito Municipal resolve**ADJUDICAR**o objeto à licitante vencedora e**HOMOLOGAR**o processo licitatório em epígrafe.

Curvelândia-MT, 05/06/2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:7B282407

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 028-2014

EMENTA: CONCEDE LICENÇA SAUDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA FRANCISCA DOS SANTOS TOFANELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ELÇO FLÁVIO DA SILVA**, PreSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Servidora FRANCISCA DOS SANTOS TOFANELLI, portadora da CI – RG nº. 611.014 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. 411.744.101-91, concursada no cargo de COPEIRA, lotada no quadro da Câmara Municipal de Denise, por força do ATESTADO MÉDICO de 120 (cento e vinte) dias, expedido pelo Dr. Francisco Antonio Canhoto - CRM-MT 2785, CID – M 500, M 501, M 150, a partir da data de 02 de junho 2014.

Art. 2º - A licença que se refere o presente ato fica condicionada à validade do resultado da Perícia Médica do INSS, conforme a "Comunicação de Decisão da Previdência Social", ficando os vencimentos por conta do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2014.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:94E2C5C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

No Aviso de Licitação publicado, onde se leu:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 010/2014

Passa-se a ler:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 011/2014

Código Identificador: 8CDBB2CF

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:2C784790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

No Aviso de Licitação publicado, onde se leu:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2014

Passa-se a ler:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2014

Código Identificador: 0C8EFAAD

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:4D2AF141

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2014**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **JORGE BORGE DE AMORIM - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 13.799.999/0001-22, com endereço na Avenida Dom Alonso, s/nº, Bairro Novo Diamantino em Diamantino – MT neste ato representada pelo proprietário Sr. Jorge Borge de Amorim, brasileiro, separado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 351.868 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 328.989.911-04, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a

classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei n° 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto N° 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS E SERVIÇOS DE CAMINHÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA DE DIAMANTINO - MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. REF	V. TOTAL
01	Diária de caminhão basculante com capacidade mínima 12 m³.	Diária	200	**R$ 500,00**	**R$ 100.000,00**

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. REF	V. TOTAL
02	Transporte de máquinas através de caminhão prancha, com capacidade mínima de 260 CV, equipado com Reboque/Prancha com capacidade mínima para 22 toneladas.	Mês	12	**R$ 10.000,00**	**R$ 120.000,00**
				Valor total da proposta:	**R$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos ou serviços, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 034/2014 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os serviços deverão ser realizados exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento e serviços.

Parágrafo Primeiro - Os serviços contratados deverão ser realizados na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho.**

Parágrafo Segundo - O prazo de realização será de **24 (Vinte e quatro) horas**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos ou serviços registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos ou serviços deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos ou serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos ou serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos ou serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos ou serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao **Órgão** toda ou parte os produtos/equipamentos ou serviços devolvida pela mesma, no prazo de **01 hora**, caso constatadas divergências nas especificações.
XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos ou serviços realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos/equipamentos ou serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:
I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos ou serviços.
II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos ou serviços;
IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos ou serviços foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos ou serviços a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos ou serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;
II) Multa
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos ou serviços.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos ou serviços por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou serviços ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 034/2014** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma

via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 05 de junho de 2014.

Município de Diamantino
JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal
Contratante

Jorge Borge de Amorim - ME
SR. JORGE BORGE DE AMORIM
Contratada

TESTEMUNHAS:

LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO
RG: 105.816-93 SSP/MT
CPF: 559.445.971-04

LAURO JOSNEY CORREA
RG: 1099500-5 SJ/MT
CPF: 693.215.071-91

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:4438C164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2014**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AMORIM E SILVEIRA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 12.141.988/0001-98, com endereço na Avenida Dom Alonso, s/nº, Bairro Novo Diamantino em Diamantino – MT neste ato representada pela sócia proprietária Sra. Elaine Mendes Silveira, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 19273932 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 021.790.101-84, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei n° 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto N° 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS E SERVIÇOS DE CAMINHÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA DE DIAMANTINO - MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. REF	V. TOTAL
03	Serviço de trator de esteira com potencia mínima de 125 HP ou 96,2 KW.	Horas	800	**R$ 210,00**	**R$ 168.000,00**

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. REF	V. TOTAL
04	Serviço de trator de esteira com potencia mínima de 96 HP ou 71,6 KW.	Horas	800	**R$ 140,00**	**R$ 112.000,00**

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. REF	V. TOTAL
05	Serviço de Pá Carregadeira com concha de capacidade mínima de 2,5 m³.	Horas	500	**R$ 150,00**	**R$ 75.000,00**

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. REF	V. TOTAL
06	Serviço de Escavadeira hidráulica com concha de capacidade mínima de 148 HP e concha de 1,5 m³.	Horas	500	**R$ 250,00**	**R$ 125.000,00**
Valor total da proposta: **R$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais).					

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.
A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos ou serviços, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 034/2014 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os serviços deverão ser realizados exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento e serviços.

Parágrafo Primeiro - Os serviços contratados deverão ser realizados na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho.**

Parágrafo Segundo - O prazo de realização será de **24 (Vinte e quatro) horas**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos ou serviços registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos ou serviços deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos ou serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos ou serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos ou serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos ou serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao **Órgão** toda ou parte os produtos/equipamentos ou serviços devolvida pela mesma, no prazo de **01 hora**, caso constatadas divergências nas especificações.
XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos ou serviços realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos/equipamentos ou serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:
I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos ou serviços.
II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos ou serviços;
IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos ou serviços foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos ou serviços a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos ou serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;
II) Multa
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos ou serviços.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos ou serviços por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou serviços ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 034/2014** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 05 de junho de 2014.

Município de Diamantino
JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal
Contratante

Amorim e Silveira Ltda - EPP
SRA. ELAINE MENDES SILVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO
RG: 105.816-93 SSP/MT
CPF: 559.445.971-04

LAURO JOSNEY CORREA
RG: 1099500-5 SJ/MT
CPF: 693.215.071-91

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:DF661517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO 001/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **24/06/2014** ***às 13*****h00min**, Licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO, tipo "Menor Preço Global", cujo objetivo é: **Contratação de empresa para Construção da Unidade de Saúde da Família no bairro Jardim Alvorada, no município de Diamantino - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 06 de Junho de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:95B984C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 220/2014

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 220/2014
CONTRATADO: JULIANA MARIA DA SILVA SOUZA **– DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contração da servidora com o cargo de Técnico de Desenvolvimento Invantil, lotada na Escola Municipal **CRIANÇA FELIZ**, por motivo da inexistência de Profissional concursado para o cargo.
A **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ 901,83 (Novecentos e Um Reais Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais. A vigência deste contrato tem início em 03/06/2014 e término em 19/12/2014.
Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041
III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: FUNDEB 40% – Educação Infantil.

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:158C21DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 219/2014

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 219/2014
CONTRATADO: **NAIRI SILVA – DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contração da servidora com o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escikar, lotada na Escola Municipal **Tânia Mara Dreher/Tia Alair**, por motivo da inexistência de Profissional concursado para o cargo para aquela localidade.

A **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais. A vigência deste contrato tem início em 03/06/2014 e término em 19/12/2014. **Dotação Orçamentária:** I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041
III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: FUNDEB 40% – Educação Infantil.

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:3F9ADE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 108/2014 – PROCESSO SELETIVO 001/2014

CONTRATANTE: Município de Diamantino
CONTRATADO: ALICE PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando a Lotação da Servidora para a Escola Municipal BRÁS MAIMONI.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DEPESAS DE DOTAÇÃO: Contrato por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO: 03/06/2014
VIIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/12/2014
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A150E3DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2013 – COMAR

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2013 – COMAR.
A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 198/2013, advinda do Pregão Eletrônico nº 17/2013, realizado pelo COMAR, Primeiro Comando Aéreo Regional referente **Aquisição de Nobreak para atender as secretarias municipais, da referida ata.**
Valor Total: **R$9.872,00** (nove mil oitocentos e setenta e dois reais)
Empresa: G.L ELETRO ELETRONICO – LTDA

Figueirópolis D'Oeste - MT, 02 de Junho de 2014.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:5C2C2A19

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 061/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Boles e Vender LTDA-ME
Objeto: Fornecimento de refeições
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R$ 16.170,00
Assinatura: 27/05/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:9BB3D9D4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

A Pregoeira do Município de Gaúcha do Norte-MT, designada pela Portaria nº. 450/2014 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **05/06/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por ITEM, foi: **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.**

Gaúcha do Norte -MT, 05 de Junho de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:B2C1F313

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através da Pregoeira Oficial, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que realizou-se em **05/06/2014 às 13:30**, foi declarado **DESERTO** o **Pregão Presencial nº 026/2014** que tem por objeto a ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT,*** conforme especificações do edital. A Pregoeira comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada **às 08:00 hrs do dia 01/07/2014** (**Horário de cuiabá**) na sala de licitações. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, no horário das 07:00 às 17:00 horas, pelo endereço eletrônico licitacaogauchadonorte@hotmail.com ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte - MT, 05 de Junho de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:08A5328F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.
CONTRATADOS: CONSTRUTORA ALFER LTDA
OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE
VALOR: R$ 122.691,00 (CENTO E VINTE DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS).
VIGÊNCIA: 05/11/2014
DATA: 05/06/2014

IDELBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:038CE694

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.
CONTRATADA:ELÉTRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAISELÉTRICOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAISELÉTRICOS.
VALOR: R$ **728.524,80 (setecentos e vinte oito mil quinhentos e vinte quatro reais e oitenta centavos)**
VIGÊNCIA: 28/03/2014
DATA: 05/06/2014

DARLEY VIEIRA RAMOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:D93BD4CE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2014

A Prefeita Municipal de General Carneiro, em cumprimento a ratificação procedida pelo Setor de Compras, pela emissão da DECLARAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, faz publicar o presente extrato. Objeto: "Aquisição de Materiais Elétricos".
- Favorecida: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**
- Valor: R$ **728.524,80 (setecentos e vinte oito mil quinhentos e vinte quatro reais e oitenta centavos)**.
- Fundamentação Legal: Art. 08, do Decreto nº 3.931/01.

General Carneiro-MT, 05 de junho de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:39E05D09

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.
CONTRATADOS: MAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV.
VALOR: R$ 55.000,00 (CINQÜENTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 05/04/2015
DATA: 05/06/2014

DARLEY VIEIRA RAMOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:EEC810A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 009/2014

De 02 de junho de 2.014.

"ADÃO ALVES DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei"

R E S O L V E

Considerando o Decreto nº 001 /2014, de 04 de abril de 2014, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2013 da Câmara Municipal de Guiratinga/MT.

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear o Srº. **FERNANDO MARCOS SOUZA PEREIRA,** portador do RG-**961.380** SSP/ MT e CPF nº **631.554.191-72** , ao cargo de vigia, para o qual foi aprovado em 2° lugar no Concurso Público 001/2013 da Câmara Municipal de Guiratinga-MT. para fazer parte do quadro de Servidores do Município, lotado junto a Câmara Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de junho de 2014.

ADÃO ALVES DE CAMARGO
Presidente em exercício

Publicado por:
Maria do Carmo
Código Identificador:C6680C1A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 010/2014

De 02 de junho de 2.014.

"ADÃO ALVES DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei"

R E S O L V E

Considerando o Decreto nº 001 /2014, de 04 de abril de 2014, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2013 da Câmara Municipal de Guiratinga/MT.

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear a Srª. **LAURA BEATRIZ GOMES PANDOLFO,** RG nº **961.380** SSP/MT e CPF nº **020.369.50116,** ao cargo de Agente de Limpeza, para o qual foi aprovada em 1° lugar no Concurso Público 001/2013 da Câmara Municipal de Guiratinga-MT, para fazer parte do quadro de Servidores do Município, lotado junto a Câmara Municipal de Guiratinga-MT.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de junho de 2014.

ADÃO ALVES DE CAMARGO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Maria do Carmo
Código Identificador:285EC77F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 011/2014

De 02 de junho de 2.014.

"ADÃO ALVES DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei"

R E S O L V E

Considerando o Decreto nº 001 /2014, de 04 de abril de 2014, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2013 da Câmara Municipal de Guiratinga/MT.

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear o Srº. **MAURÍCIO CÉZAR SANTANA,** portador do RG-**22656707** SSP/MT CPF nº **039.495.661-39,** ao cargo de Vigia, para o qual foi aprovado em 1° lugar no Concurso Público 001/2013 da Câmara Municipal de Guiratinga-MT.
para fazer parte do quadro de Servidores do Município, lotado junto a Câmara Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de junho de 2014.

ADÃO ALVES DE CAMARGO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Maria do Carmo
Código Identificador:A101CCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N°. 019/2014

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **Registro de Preços**, com a finalidade de selecionar propostas **objetivando futuras e prováveis aquisições** de **MATERIAIS DE LABORATÓRIO, AMBULATÓRIO, RAIOS X, ONDONTOLÓGICOS E INSUMOS PARA DIABÉTICOS E ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA PACIENTES ACAMADOS,** para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, dia **18 de junho às 8:30hrs**, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.
O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na AV. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00 às 13h00 horas, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinqüenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico "www.guiratinga.mt.gov.br". É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado à Pregoeira, via fone ou via fax, (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possa comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Pregoeira não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: eleusagga@hotmail.com.

Guiratinga/MT, 06 de junho de 2014.

NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 132/2013

ELEUSA FERREIRA SOUZA
Pregoeira Substituta
Portaria n° 132/2013

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:F382E75C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - MAIO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,**TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Maio de 2014:
QUARTO TERMO ADITIVO AOCONTRATO N.° 089/2013. CONTRATADO: ACPI ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objetivo: Alterar a cláusula "Quarta" do contrato nº 089/2013, ampliando o prazo de vigência. Adita-se o prazo de 90 (Noventa) Dias contados a partir de 02 de Junho de 2014 até o dia 31 de Agosto de 2014, para conclusão e entrega dos serviços, objeto da cláusula primeira do contrato nº 089/2013.**PERÍODO DE VIGÊNCIA:**02/06/2014 A 31/08/2014.

Ipiranga do Norte – MT, 05 de Junho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:97C3EB8D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS MAIO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Maio de 2014:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014. CONTRATADO: **ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA LOPES - EPP**. **OBJETO:** "Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração de diagnóstico quanto a arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), do município de Ipiranga do Norte – MT". **PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 19/05/2014 a 19/05/2015. **VALOR TOTAL:** R$ 91.800,00 (Noventa e Um Mil, e Oitocentos Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 05 de Junho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:409664C8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - MAIO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Maio de 2014:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014. CONTRATADOS: **1) IRONE L. MAZONETTO-ME; 2) ECOL MELHORAMENTOS AMBIENTAIS LTDA – ME**. **OBJETO:** "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Aspersão de Água junto as Ruas e Avenidas da Cidade de Ipiranga do Norte, por meio de Veículos com Carroceria Tanque (Tipo Pipa)". **PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 20/05/2014 a 20/05/2015. **VALOR TOTAL:** 1) R$ 324.159,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Cento e Cinqüenta e Nove Reais); 2) R$ 181.137,00 (Cento e Oitenta e Um Mil e Cento e Trinta e Sete Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 05 de Junho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:E9C4F5DC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - MAIO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Maio de 2014:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014. CONTRATADO: GRITTI DE OLIVEIRA E OLIVEIRA FERNANDES LTDA EPP. **OBJETO:** "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de construção para a utilização na fabricação de tubos e para a pavimentação asfáltica, junto a Secretaria Municipal de Obras". **PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 20/05/2014 a 20/05/2015. **VALOR TOTAL:** R$ 1.019.086,35 (Um Milhão, Dezenove Mil, Oitenta e Seis Reais, e Trinta e Cinco Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 05 de Junho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:9B81FEDC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - MAIO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Maio de 2014:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014. CONTRATADO: **VALDELICIO MOREIRA TOBIAS – ME**. **OBJETO:** "Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada, do tipo "Casa de Apoio", exclusivamente com sede na Capital do Estado de Mato Grosso, Cuiabá – MT, para a prestação de serviços à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipiranga do Norte – MT". **PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 27/05/2014 a 27/05/2015. **VALOR TOTAL:** R$ 36.960,00 (Trinta e Seis Mil Novecentos e Sessenta Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 05 de Junho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:4AE5ADCA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - MAIO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Maio de 2014:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014. CONTRATADO: **1) M.A.M DI MATEOS PAPELARIA – ME; 2) MARIA JOSÉ DOS REIS NETO – ME; 3) ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA – ME**. **OBJETO:** "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte – MT". **PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 29/05/2014 a 29/05/2015. **VALOR TOTAL:** 1) R$ 250.290,19 (Duzentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Noventa Reais, e Dezenove Centavos); 2) R$ 53.133,45 (Cinquenta e Três Mil, Cento e Trinta e Três Reais, e Quarenta e Cinco Centavos); 3) R$ 65.547,00 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 05 de Junho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:5AF47B16

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - MAIO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Maio de 2014:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014. CONTRATADO: **PATRICIA CRISTINA FERREIRA 03689826101**. **OBJETO:** "Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, para atender os veículos da frota municipal, considerados veículos leves". **PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 30/05/2014 a 30/05/2015. **VALOR TOTAL:** R$ 18.543,00 (Dezoito Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 05 de Junho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:3692C926

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - MAIO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Maio de 2014:
CONTRATO N.º 038/2014. CONTRATADO: MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP. OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Distrito Federal – Brasília – DF, para atender as necessidades do Município de Ipiranga do Norte - MT". **PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 05/05/2014 a 31/12/2014 **VALOR TOTAL:** R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 05 de Junho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:D6A9F515

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - MAIO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Maio de 2014:
CONTRATO N.º 039/2014. CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS IPIRANGA LTDA ME. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de serviços realização dos Exames Clínicos Laboratoriais. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/05/2014 A 31/12/2014. **VALOR TOTAL:** R$ 249.996,18 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais, e Dezoito Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 05 de Junho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:B386465B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - MAIO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Maio de 2014:
CONTRATO N.º 040/2014. CONTRATADO: ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA LOPES – EPP. OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração de diagnóstico quanto a arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), do município de Ipiranga do Norte – MT". **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/05/2014 A 31/12/2014. **VALOR TOTAL:** R$ 56.865,00 (Cinqüenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 05 de Junho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:29B0B69F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - MAIO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Maio de 2014:
CONTRATO N.º 041/2014. CONTRATADO: IRONE L. MAZONETTO-ME. OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Aspersão de Água junto as Ruas e Avenidas da Cidade de Ipiranga do Norte, por meio de Veículos com Carroceria Tanque (Tipo Pipa)**". PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20/05/2014 A 31/12/2014**. VALOR TOTAL:** R$ 147.345,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 05 de Junho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:45D9E0C2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - MAIO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Maio de 2014:
CONTRATO N.º 042/2014. CONTRATADO: ECOL MELHORAMENTOS AMBIENTAIS LTDA – ME. OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Aspersão de Água junto as Ruas e Avenidas da Cidade de Ipiranga do Norte, por meio de Veículos com Carroceria Tanque (Tipo Pipa)**". PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20/05/2014 A 31/12/2014. **VALOR TOTAL:** R$ 82.335,00 (Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 05 de Junho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:26162B10

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - MAIO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Maio de 2014:
CONTRATO N.º 043/2014. CONTRATADO: VALDELICIO MOREIRA TOBIAS – ME. OBJETO: "Contratação de empresa especializada, do tipo "Casa de Apoio", exclusivamente com sede na Capital do Estado de Mato Grosso, Cuiabá – MT, para a prestação de serviços à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipiranga do Norte – MT, a pessoas que se destinam à tratamento de saúde em Cuiabá, dando-lhes três alimentações diárias (café, almoço e janta) balanceadas segundo instruções de nutricionistas, transporte destes pacientes (24 horas, todos os dias da semana) enquanto estiverem em tratamento nas unidades de saúde pública de Cuiabá sempre com acompanhamento de técnico em enfermagem". **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 27/05/2014 A 31/12/2014. **VALOR TOTAL:** R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil).

Ipiranga do Norte – MT, 05 de Junho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:284C317A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - MAIO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Maio de 2014:
CONTRATO N.° 044/2014. CONTRATADO: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n.° 19/2013, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 27/05/2014 A 27/05/2014. **VALOR TOTAL:** R$ 45.790,0000 (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 05 de Junho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:F59686A9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - MAIO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Maio de 2014:
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2013. CONTRATADO: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do valor contratual constante do Contrato Administrativo nº 079/2013. O valor global do contrato original passa a ser de R$ 112.421,70 (Cento e Doze Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais, e Setenta Centavos). Adita-se o Contrato nº 079/2013 para suprimir do valor total a importância de R$ 221.442,30 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais, e Trinta Centavos), relativo à inexecução de parte do objeto contratado. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/05/2014. **VALOR TOTAL:** R$ 221.442,30 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais, e Trinta Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 05 de Junho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:4387F0B5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - MAIO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Maio de 2014:
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2013. CONTRATADO: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objetivo: Alterar a cláusula "Quarta" do contrato nº 079/2013, ampliando o prazo de vigência. Adita-se o prazo de 05 (Cinco) Meses contados a partir de 31 de Maio de 2014 até o dia 28 de Outubro de 2014, para conclusão e prestação dos serviços, objeto da cláusula primeira do contrato nº 079/2013. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/05/2014 A 28/10/2014.

Ipiranga do Norte – MT, 05 de Junho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:6FE7A389

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

MODALIDADE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Núcleo Habitacional composto de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse Social que atendam a padrões mínimos de salubridade, segurança e habitabilidade para o Município de Itaúba-MT.

Abertura das Propostas e Inicio da seção de disputa de preços: dia 24 de Junho de 2014 as 08h00 (oito horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações:O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h00min.

Itaúba – MT, 05 de junho de 2014

PATRICIA KELY JABLONSKI
Presidente C. P. L.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:FF893D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

MODALIDADE LICITAÇÃO: Tomada de Preço
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção e Implantação da indústria de Beneficiamento de Castanha do Brasil de interesse da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Abertura das Propostas e Inicio da seção de disputa de preços: dia 24 de Junho de 2014 as 10h00 (dez horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações:O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h00min.

Itaúba – MT, 05 de Junho de 2014.

PATRICIA KELY JABLONSKI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:A8B8B2A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 082, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Exonerar a servidora que menciona de exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar a Servidora abaixo relacionada, do exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, como segue:

ADRIANA PEREIRA E SILVA
CPF-MF: 489.999.111 - 87
Secretário Municipal de Turismo – SETUR

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/06/2014.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 02 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:D667A0B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 059, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre término de licença para tratar de assuntos particulares da servidora Liliane de Oliveira Marques e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 e parágrafos da Lei 379, de 3 de março de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar o término da Licença para tratar de interesses particulares da servidora Liliane de Oliveira Marques, matrícula 586, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de abril de 2014.

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, porém com efeito a partir de 29 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 24 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:6B328D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2014

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, através da senhorita Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BASICA E INSUMOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**. Do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: a empresa **PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA DE COSMÉTICOS LTDA CNPJ: 05.159.591/0001-68** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 129.418,72 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos); **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 53.785,00 (cinquenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais); **DENTAL CENTRO OESTE LTDA CNPJ: 36.900.926/0001-80** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 360.905,78 (trezentos e sessenta mil novecentos e cinco reais e setenta e oito centavos); **DISTRIBUIDIRA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.640.617/00001-10** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 180.547,06 (cento e oitenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e seis centavos) e a empresa **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 62.287,50 (sessenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Itiquira/MT, 05 de junho de 2014.

JULIANE PRESOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:395A474F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

O Município de Jangada/MT com sede administrativa no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público para quem possa interessar **que o PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2014, REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2014**, do tipo menor preço por lote, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS, ENGLOBANDO AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDOS, PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT**, cuja data de abertura se deu no dia 29 de Maio de 2014 ás 09:00horas, onde foi registrado os lotes para as empresas: 1- ALCEU GRUBER & CIA LTDA-ME nos lotes 1; 2; 3 e 4 para aquisição de óleo lubrificante,

graxa e fluidos, nos lotes 5; 6; 7; 8; 9; 10 e 11 para fornecimento de peças e nos lotes 16; 17; 18; 21; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 30; 32; 33; 34; 35; 36 e 37 para prestação de serviços; 2 –CUIAGIN – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA nos lotes 20 e 22 para prestação de serviços; 3 – APARECIDO JOSÉ DOS SANTOS & CIA LTDA nos lotes 15 para fornecimento de peças e 19 e 29 para prestação de serviços; 4 – NASCIMENTO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA nos lotes 12; 13 e 14 para fornecimento de peças, a ata se encontra disponível no setor de licitação.

Jangada-MT 05 de junho de 2014.

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pregoeiro.

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:DED19FF3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 008/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que às 14:00 horas do dia 20 de junho de 2014, em sua sede, sito Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", a Rua do Comércio, nº. 480, Centro, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preço, para contratação de empresa especializada para realizar o Projeto de Engenharia para pavimentação, drenagem, calçamento e sinalização viária no perímetro urbano do Município em trecho definido na Carta Consulta nº. 01983.02.86/2013-84, selecionada pelo Ministério das Cidades através da Portaria nº. 492/2013, bem como alterada pela Portaria nº. 233/2014, para acompanhamento do processo junto a Caixa Econômica Federal, até a efetiva aprovação do projeto de engenharia apto para o inicio do processo de execução da obra**,** conforme especificações integrantes no edital.

Rege a presente Licitação a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

A documentação completa do Edital poderá ser adquirida na Sede da Prefeitura no endereço acima mencionado, a partir do dia 09 de junho de 2014, no horário das 07:00 as 10:30 e das 13:00 as 16:30 horas, até o terceiro dia que anteceder a abertura dos envelopes.

Maiores informações, junto a Comissão Permanente de Licitações pelos telefones 0xx 65 3244-1855 ou 1849 ou pelo e-mail licitacao@jauru.mt.gov.br.

JAURU – MT, 05 de junho de 2014.

DEBLAIR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:182224AD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 363/2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público n° 001/2012 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público n° 001/2012** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2012**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **05** de **junho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 363/2014.

Concurso Público n.° 001/2012.

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO
I – COLETOR DE LIXO:

Classificação	Inscrição	Candidato
22°	000028	JOSE ARLINDO DA SILVA
23°	000145	JUNIOR CEZAR DA SILVA
24°	000860	ALEXANDRE ALVES DA LUZ
25°	001456	CLAUDINEI DO NASCIMENTO HENRIQUE

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:3AB3FE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESISTÊNCIA DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101-2013

DESPACHO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2013;
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS;
DESISTÊNCIA DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101-2013: ASSUNTO.
Vistos etc...

Trata-se de Desistência de item da Ata de Registro de Preços 101/2013, oriunda do Processo de Licitação (Pregão Presencial n.º

107/2013), com o objeto de futura e eventual aquisição de materiais de processamento de dados para adequação da rede lógica do Paço Municipal e microcomputadores para diversas Secretarias do Município de Juína, conforme especificações do anexo I do Edital**.**
O fornecedor acima elencado foi VENCEDOR do item nº 28 do edital do Processo Licitatório acima elencado no valor unitário de R$ 168,00 a unidade. Sendo que na data de 24 de abril de 2014, recebemos do mesmo uma solicitação de pedido de REALINHAMENTO alegando motivo de dificuldade em efetuar a entrega do item devido ao aumento geral de custo, caso o reajuste não fosse possível o fornecedor solicitou desistência do item.

PATH PANEL DESCARREGADO ALTA DENSIDADE 48 P 1U COR PRETO, PADRAO ROHS COMPLIANT, COMPATIBILIDADE RACKS 19", CONFECCIONADO EM ACO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTENCIA, COR PRETA , PAINEL COMPACTO DE 1U DE ALTURA E 48 POSICOES DESCARREGADAS	UNIDADE	FURUKAWA	10	R$ 168,00	R$ 1.680,00

É o relatório. Passo a decidir.

Compulsando os autos, notadamente, percebe-se que o valor do item licitado está realmente abaixo do mercado atual, mesmo que fosse concedido um aumento de 25% não cobriria os custos do fornecedor.

ANTE O EXPOSTO, e levando-se em consideração á aplicação da Lei 8.666/93, opino pelo DEFERIMENTO da DESISTÊNCIA do item por parte do fornecedor sem nenhuma aplicação de penalidade haja visto que o aumento exorbitante do item no mercado atual foi alheio a sua vontade.

Juína-MT, 05 de junho de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Municipal de Finanças e Administração e Responsável pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:559E450A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Lael Molato Botelho - Me
OBJETO: "Locação de Veiculo Kombi para atender a Secretaria Municipal de Educação"
PRAZO: 12 Meses
VALOR: R$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos Reais)
SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Lael Molato Botelho – Me - CNPJ: 11.780.809/0001-08

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:1DB2F52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Nortec Consultoria Engenharia e Saneamento Ltda
OBJETO: "Locação e ou Concessão de Direitos de Uso/Utilização de Software, de Gerenciamento Comercial para o Departamento De Água e Esgoto (DAE)"
PRAZO: 12 Meses
VALOR: R$ 11.400,00 (Onze Mil Quatrocentos Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Nortec Consultoria Engenharia e Saneamento Ltda - CNPJ: 01.315.642/0001-42

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:5D388123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Paulo Rocha dos Santos & Cia Ltda - Me
OBJETO: "Execução De Serviços Em Reforma Do Ginásio De Esportes Municipal, Osvaldino Da Silva Coimbra, no Município de Juscimeira - Mt"
VALOR: R$ 79.954,75 (Setenta Nove Mil, Novecentos Cinqüenta Quatro Reais, Setenta e Cinco Centavos)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Paulo Rocha dos Santos & Cia Ltda - Me – CNPJ: 24.816.340/0001-53

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:3784C815

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – GLOBAL"

A Câmara Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 05 de Junho de 2014, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24 de Junho de 2014 às 10:00 hs, a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014, cujo objeto é a **"Aquisição de Gasolina, para serem utilizado nos veículos a serviço da Câmara Municipal de Lambari D´Oeste – MT"**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Câmara Municipal, mediante requerimento.
Maiores informações (XX) 65 – 3228 – 1184.

Lambari D'Oeste/MT em 05 de Junho de 2014.

CELSO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:057E6C25

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR ITEM"
A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 05 de Junho de 2014, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 18 de Junho de 2014 às 15:00 hs, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014, cujo objeto é a "objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA HOME-PAGE (PÁGINA DE INTERNET) E LOCAÇÃO DE**

SISTEMA DE OUVIDORIA ON-LINE". A pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura ou pelo e-mail licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br ou pelo telefone 65 3228 1178.

Lambari D'Oeste/MT em 05 de Junho de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:BE72C065

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º101/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. FLAVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS."

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO,DiretoraExecutiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 33 e 34, da Lei Municipal n.º 2.134/2013, de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **FLAVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS,** efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **26 de MAIO de 2014 e término em 22 de SETEMBRO de 2014**, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º **2014.08.02572P .**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **26/05/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 04/06/2014

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:890C0C8C

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º102/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. FABIANE DE ARAUJO FERREIRA."

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO,DiretoraExecutiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 33 e 34, da Lei Municipal n.º 2.134/2013, de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **FABIANE DE ARAUJO FERREIRA,** efetiva no cargo de **PROFESSORA 30HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **30 de MAIO de 2014 e término em 26 de SETEMBRO de 2014**, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º **2014.08.02574P .**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **30/05/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 04/06/2014

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:7B71E4A9

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º103/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. FRANCINE KOEHLER BAZANELLA."

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO,DiretoraExecutiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 33 e 34, da Lei Municipal n.º 2.134/2013, de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **FRANCINE KOEHLER BAZANELLA,** efetiva no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**, com vencimentos integrais, a partir de **02 de JUNHO de 2014 e término em 29 de SETEMBRO de 2014**, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º **2014.08.02571P .**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **02/06/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 04/06/2014

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:A2D0DE1C

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 104/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora CARMOSINA RIBEIRO DA SILVA SANTOS*."*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **CARMOSINA RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERV. GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**, com vencimentos integrais, a partir de **12 de JUNHO de *2014* e término em 27 de JULHO de 2014**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2014.05.02570P**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **12/06/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 04/06/2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:C3BE70CD

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 105/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora* ISTE CORREIA AVARISTO.*"*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **ISTE CORREIA AVARISTO**, efetiva no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**, com vencimentos integrais, a partir de **10 de MAIO de *2014* e término em 11 de JUNHO de 2014**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2014.05.02562P**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **10/05/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 04/06/2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:72D87071

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2014

Objeto do Pregão: Aquisição de 02 (dois) conjuntos de filtros com capacidade de filtragem de 500.000 L a 750.000 L instalados com areia e tubulação da casa de máquinas nas piscinas das Escolas Municipais Caminho para o Futuro e Olavo Bilac do Município de Lucas do Rio Verde – MT.
Data: 23 de maio de 2014
Empresa Vencedora: Item 0001 a empresa: **CIGA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA EPP,** com valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Lucas do Rio Verde MT, 05 de Junho de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:E8E9BF2E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

O SAAE **– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. América do Sul, nº 2500-S – Parque dos Buritis, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 017/2014, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do Pregão Presencial 004/2014, cujo o**bjeto é o registro de preço para **Futura Contratação de pessoa jurídica para locação de máquinas pesadas, caminhão limpa fossa, hidrojato e empilhadeira, destinados a serviços de manutenção da rede de esgoto e manutenção de resíduos sólidos do município de Lucas do Rio Verde - MT, tudo conforme especificações do** ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital.
Empresas Vencedoras: PELICIOLI & PELICIOLI LTDA - ME, CNPJ: 06.991.443/0001-78, nos itens 04, 05 e 08 com o valor total de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).
GILBERTO SILVA ALVES-ME, CNPJ: 17.666.998/0001-60, no item 01 com o valor total de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Lucas do Rio Verde - MT, 05 de junho de 2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:C73CD514

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2014

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo aditivar o valor do presente contrato de R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais), para a prestação e execução de todos os serviços a serem prestados para a estimativa de 530 (quinhentos e trinta) candidatos inscritos e homologados no concurso público.
Aditiva o valor de R$3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais) ao contrato de nº008/2014.
DATA DO ADITIVO: 04/06/2014
PARCEIRO PÚBLICO: Município de Marcelândia – MT.
EMPRESA: ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:497DB50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2014

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através da secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que **RETIFICOU** o Edital do Pregão Presencial nº031/2014, cujo objeto é: **LICITAÇÃO NA MODALIDADE MENOR PREÇO POR ITEM,** COM A FINALIDADE DE **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material e confecção de serviços gráficos para uso das Secretarias Municipais,** conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital.
JUSTIFICATIVA
Tal retificação faz-se necessária devido a alguns itens dos orçamentos obtidos para a elaboração do Termo de Referencia estar com divergências nos valores unitários, o que consequentemente provocou falhas na elaboração do Termo de Referência. Desta forma o Município **RETIFICA** o Edital de nº031/2014 bem como seus anexos.
A abertura do certame será realizada, no dia **17 de Junho de 2014, às 13h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT,
O edital completo esta disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 14h00min, ou através do telefone: (66) 3536-3100.

Marcelândia – MT, 05 de Junho de 2014**.**

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina Machado Blanc
Código Identificador:17E024C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que prorroga a data, do dia **02 de junho de 2014, às 13h00min para a data de 18 de junho de 2014 às 13h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS TIPO PRESIDENTE E TIPO DIRETOR, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DE MARCELÂNDIA-MT,** conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100.

Marcelândia MT, 05 de junho de 2014.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:9A4AB781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N°030/2014

Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 030/2014 licitação na modalidade menor preço por item,** com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES TIPO FRANCÊS E CASEIRO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARCELÂNDIA-MT.** A abertura se deu no dia 05 de junho de 2014, às 13h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde se sagrou vencedora a seguinte empresa: **PADARIA E CONFEITARIA TUCHE LTDA - EPP - CNPJ n°04.167.001/0001-86** com o valor de **R$ 93.590,00** (noventa e três mil quinhentos e noventa reais), conforme quantidade do edital, onde a licitante abriu mão de interposição de recurso.

Marcelândia MT, 05 de junho de 2014.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:BB2B882E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1878 DE 05 DE JUNHO DE 2014

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2014, pelo Decreto nº 1832 de 04/02/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.
Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.
Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão do PIS/PASEP;
7. Carteira de Trabalho;
8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12. Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;
13. 02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;
14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15. Certidão de Reservista (sexo masculino);
16. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
17. Declaração contendo endereço residencial;
18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19. Declaração de bens;
20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação

Rosmari Sattler	321	18	5º	Classificado (a)
Cristiane Bento	323	18	6º	Classificado (a)

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:9D1C860A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 46/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **19 de JUNHO de 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **"PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARCELADO, FUTURO E EVENTUAL DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO A REVERVA, AGENDAMENTO, VENDAS, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA"**. Maiores informações através do Edital **nº. 067/2014**, que deve ser solicitado pelos e-mails **atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 06 de Junho de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:DEA2B411

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI

LEI Nº 1.226 DE 05 DE JUNHO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE - LEI Nº 1.202/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições;
FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, APROVOU em Sessão realizada no dia 02 de junho de 2014 a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei nº 1.202/2013, no valor de R$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais) conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL
Ação: Implementação da Sinalização no Perímetro Urbano
07.005.26.782.0018- 4.4.90.51.00 Obras e Instalações...R$ 240.500,00
Total..... R$ 240.500,00

Artigo 2º. Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos próprios da Prefeitura Municipal mediante anulação da seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL
394 – 07.005.26.782.0018.1088.3.3.90.30.00.....R$ 34.400,00
395 – 07.005.26.782.0018.1088.3.3.90.36.00.....R$ 50.000,00
396 – 07.005.26.782.0018.1088.3.3.90.39.00.....R$ 100.000,00
372 – 07.002.15.451.0002.1068.4.4.90.51.00.....R$ 56.100,00
TOTAL.....R$ 240.500,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 05 de junho de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:58929445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ERRATA – ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 030/2014 PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO DIA 05/06/2014.

ONDE SE LÊ:
ANEXO ÚNICO
AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS

218	ANGELA MARIA PETINI	49º LUGAR

LEIA-SE
ANEXO ÚNICO
PROFESSORA ÁREA DE PEDAGOGIA

218	ANGELA MARIA PETINI	49º LUGAR

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:21AEA8D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 104/2014

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Fabiano de Albuquerque, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Fabiano de Albuquerque**, portador do RG nº. 1.407.925-9 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 010.957.191-65, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Apoio a Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de junho de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:67BFA37A

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 105/2014

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Lucilene Vargas, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sra. **Lucilene Vargas**, portadora do RG nº. 0.702.419-3 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 429.387.081-49, para exercer o cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Saúde Coletiva.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de junho de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:B75A78F6

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 106/2014

"Dispõe sobre a exoneração do Sr. Agnaldo Soares de Campos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Agnaldo Soares de Campos**, portador do RG nº. 569.154 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 442.142.431-53, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Alistamento Militar, Identificação e Emissão de CTPS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de junho de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:A36BC225

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 107/2014

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Agnaldo Soares de Campos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Agnaldo Soares de Campos**, portador do RG nº. 569.154 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 442.142.431-53, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Auditoria de Controle Interno.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 de junho de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:A4D95002

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 323/2014, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Especial no PPA, LDO e na Lei Orçamentária vigente; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **Neurilan Fraga**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Especial, na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA.
Unidade Orçamentária 004 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
Função 23 – Comércio e Serviços.
Sub-função 691 – Promoção Comercial.
Programa 0029 – Promoção e Extensão Rural.
Projeto Atividade 1084 – Construção de Latícinio.

40.00.00 – Despesas de Capital
44.90.00 – Investimentos
44.90.51 – Obras e Instalações R$ 472.000,00

Art. 2° Para cobertura do presente Crédito Especial objeto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Convênios com órgãos do Governo Estadual.

Art. 3° Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente projeto de lei através de decreto.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, ao 5º dia do mês de Junho de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 05/06/2014

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:BB7B6871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 324/2014, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Suplementar na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Neurilan Fraga, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.
Unidade Orçamentária 008 – Departamento de Engenharia e Urbanização.
Função 15 – Urbanismo.
Sub-função 451 – Infraestrutura Urbana.
Programa 0026 – Infraestrutura Municipal
Projeto 1.013 – Pavimentação Asfáltica, Construção de Calçamentos, Meios-Fios e Restauração das Vias Urbanas.

40.00.00 – Despesas de Capital
44.90.00 – Investimentos
44.90.51 – Obras e Instalações R$: 1.050.000,00

Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.
Unidade Orçamentária 08 – Departamento de Engenharia e Urbanização.
Função 18 – Gestão Ambiental
Sub-função 695 – Turismo.
Programa 0031 – Desenvolvimento do Turismo
Projeto 2.176 – Urbanização e Arborização da Praia Norteflay.

40.00.00 – Despesas de Capital
44.90.00 – Investimentos
44.90.51 – Obras e Instalações R$ 616.328,45

Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.
Unidade Orçamentária 08 – Departamento de Engenharia e Urbanização.
Função 15 – Urbanismo
Sub-função 451 – Infra-Estrutura Urbana.
Programa 0026 – Infra-Estrutura Municipal
Projeto 1.014 – Construção, Reforma e Remodelação de Jardins, Praças Públicas e Avenidas.

40.00.00 – Despesas de Capital
44.90.00 – Investimentos
44.90.51 – Obras e Instalações R$: 199.825,65

Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.
Unidade Orçamentária 08 – Departamento de Engenharia e Urbanização.
Função 27 – Desporto e Lazer
Sub-função 812 – Desporto Comunitário.
Programa 0018 – Incentivo ao Esporte Amador
Projeto 1.057 – Construção de Miniestádio, Ampliação e Reforma dos Existentes.

40.00.00 – Despesas de Capital
44.90.00 – Investimentos
44.90.51 – Obras e Instalações R$: 200.000,00

Órgão 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA.
Unidade Orçamentária 003 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Função 20 – Agricultura.
Sub-função 606 – Extensão Rural.
Programa 0030 – Promoção e extensão rural.
Projeto 1.027 – Aquisição de Máquinas, Implementos Agrícolas, Veículos, Caminhões, Equipamentos e Material Permanente.

40.00.00 – Despesas de Capital
44.90.00 – Investimentos
44.90.52 – Equipamentos e Material permanente R$: 198.980,00

Orgão 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária 002 – Departamento de Gestão Administrativa de Saúde
Função 10 – Saúde.
Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa 0024 – Expansão e Melhoria da Rede Pública de Saúde.
Projeto 1036 – Construção, Reforma e Melhoramento de Unidades de Saúde.

40.00.00 – Despesas de Capital
44.90.00 – Investimentos
44.90.51 – Obras e Instalações R$ 215.000,00

Art. 2º Para cobertura dos presentes Créditos Suplementares objetos do artigo anterior, ficam assegurados os valores dos Convênios e Contratos de Repasse celebrados entre o Município de Nortelândia e os Órgãos do Governo Estadual e Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT, ao 5º dia do mês de Junho de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 05/06/2014

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:99601FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 325/2014, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Especial no PPA, LDO e na Lei Orçamentária vigente; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **Neurilan Fraga**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Especial, na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA.
Unidade Orçamentária 004 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
Função 22 – Indústria.
Sub-função 661 – Promoção Industrial.
Programa 0032 – Comercialização.
Projeto Atividade 1.085 – Implantação de Oficina Básica para Formação de Lapidários em Pedras Semipreciosas.

30.00.00 – Despesas Correntes
33.00.00 – Despesas de Custeio
33.90.30 – Material de Consumo R$ 59.124,95

40.00.00 – Despesas de Capital
44.00.00 – Investimentos
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 172.483,00

Órgão 08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA.
Unidade Orçamentária 004 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
Função 23 – Comercio e Serviços
Sub-função 691 – Promoção Comercial.
Programa 0032 – Comercialização.
Projeto Atividade 1.028 – Reforma e Ampliação da Feira Municipal.

40.00.00 – Despesas de Capital

44.90.00 – Investimentos
44.90.51 – Obras e Instalações R$: 194.379,20

Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.
Unidade Orçamentária 08 – Departamento de Engenharia e Urbanização.
Função 08 – Assistência Social.
Sub-função 241 – Assistência ao Idoso.
Programa 0019 – Valorizar as Pessoas da Terceira Idade
Projeto 1.040 – Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Atendimento ao Idoso.

40.00.00 – Despesas de Capital
44.90.00 – Investimentos
44.90.51 – Obras e Instalações R$: 271.627,36

Órgão 08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA.
Unidade Orçamentária 004 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
Função 23 – Comercio e Serviços
Sub-função 695 – Turismo.
Programa 0031 – Desenvolvimento ao Turismo.
Projeto 1.086 – Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Atendimento ao Turista.

40.00.00 – Despesas de Capital
44.90.00 – Investimentos
44.90.51 – Obras e Instalações R$: 771.510,58

Art. 2° Para cobertura do presente Crédito Especial objeto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Convênios com órgãos do Governo Estadual.

Art. 3° Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente projeto de lei através de decreto.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT, ao 5º dia do mês de Junho de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 05/06/2014

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:5A6545C0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

NOSSA PREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2014, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre a Extinção do beneficio de Pensão por Morte em favor do Sr. Antonio Cornélio da Costa".

O Diretor Executivo da NOSSA-PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40º, § 7º,

Resolve:

Art. 1º Cessar o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do beneficiário Sr **ANTONIO CORNELIO DA COSTA**, ocorrido em 11/05/2014, sendo portador do RG N° 431677 SSP/MT e CPF N° 063.487.771-20, pensionista conforme Processo TCE/MT 85359/2012, conforme o processo da NOSSA-PREVI Nº 2011.07.0001, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11/05/2014, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 04 de Junho de 2014.

ELIAS EUGENIO DA SILVA
Diretor Executivo

Homologo:

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:B066B86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
DECRETO Nº 041/2014

"CONVOCA CANDIDATO APROVADO (cadastro de reserva) EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / EDITAL Nº 01/ 2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT".

CARLOS ROBERTO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público/Edital n.01/2012;
- considerando a necessidade urgente de preenchimento da vaga para manutenção e continuidade da prestação dos serviços de saúde;
- considerando o disposto no Edital nº 001/2012;
- considerando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público para os cargos de Agente Comunitário de Saúde abaixo relacionados para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na Avenida Coronel Botelho nº 458, Centro de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, fone: (65) 3351-1200 ou 3351-1250, no período de 06/06/2014 à 05/07/2014, no horário de 07:00hs às 13:00hs, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração Pública.

MICROÁREA	CANDIDATO CADASTRO DE RESERVA
25 (Laginha de Cima)	NILZA MARIA LEITE SANTANA

Art.2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, nos termos do Item 7.3 e seguintes do Edital de chamamento do Concurso Público.
1 - Cédula de Identidade;
2 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
3 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
4 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);
5- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
6- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;

7 - Título de Eleitor;
8 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal;
9 – Comprovante de endereço;
10 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

11 - Comprovante de Escolaridade;
12 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
13 - Declaração de bens;
14 - Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;
15 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);
16 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho e verso;
17 – Conta bancaria (Brasil ou Bradesco)
18 – 01 foto 3x4

Art. 3º Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art.4º Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será contratado e deverá iniciar suas atividades imediatamente após a assinatura do contrato.

Art.5º Se o candidato não assinar o contrato no prazo estipulado pela Administração ou se tendo assinado não iniciar suas atividades imediatamente, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE- SE. CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento/MT, em 05 de maio de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:48DEF34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 073/2014

Fica rescindido a partir de 24 de maio de 2014, o Contrato Temporário nº 073/2014, celebrado entre o **Município de Nossa Senhora do Livramento** e **a Srª. Eli dos Santos Silva**, ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 24 de maio 2014

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO
Procurador Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:7FE94A00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO 006/14

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

A Câmara Municipal e Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto no § único, do Art. 61, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

CONTRATO: 006/2014
CONTRATADO: S.O.S. ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA – ME,
OBJETO: serviços técnicos especializados na realização de avaliação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes
VALOR: R$: 4.000,00

Publicado por:
Andreia Cristina da Silva Della Rosa
Código Identificador:7C653F32

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 859/2014

SUMULA: "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS VALORES MONETARIOS DO SUBSIDIOS DOS VEREADORES DOPODERLEGISLATIVO, DE QUE TRATA O ART. 37, DO INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO, REFERENTE AO PERIODO DE 01/05/2013 A 30/04/2014".

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhora Solange Sousa Kreidloro, no uso de suas atribuições legais faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

ART. 10 – Fica reajustado em 7,72% (sete vírgula setenta e dois por cento), a partir de junho de 2014, os subsídios dos vereadores do Poder Legislativo, do Município de Nova Bandeirantes-MT, conforme índice IGPM acumulado nos últimos 12 meses, abaixo descrito:

Mês/Ano	Índice do mês (em%)
Abr/2014	0,78
Mar/2014	1,67
Fev/2014	0,38
Jan/2014	0,48
Dez/2013	0,60
Nov/2013	0,29
Out/2013	0,86
Set/2013	1,50
Ago/2013	0,15
Jul/2013	0,26
Jun/2013	0,75
Mai/2013	0,00

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. **3°.** Revogam-se as disposições em contrario

Gabinete da Prefeita Municipal, 05 de Junho de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:34E614AC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 858/2014

SUMULA: "ALTERA O VALOR ESTABELECIDO NO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N°.851/2014, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PUBLICOS DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhora Solange Sousa Kreidloro, no uso de suas atribuições legais faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

ART. 10 - Fica alterado o valor estabelecido no ANEXO III, da Lei Municipal n°. 851/2014, que dispões sobre a Reestruturação de Planos

de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes-MT

ANEXOIII
DAS REMUNERAÇÕES

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONARIO

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS		
CARGO	REFERENCIA	REMUNERAÇÃO
Secretario de Administração	DAS-I	R$ 3.745,00
Secretario de Finanças	DAS-II	R$ 3.745,00
Assessor Jurídico	DAS-III	R$ 4.851,00

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIARIO-DAI		
CARGO	REFERENCIA	REMUNERAÇÃO
Assessor Administrativo	DAI-I	R$ 1.170,00
Chefe de Gabinete	DAI-II	R$ 1.250,00
Diretor Financeiro	DAI-III	R$ 1.390,00

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3°. Revogam-se as disposições em contrario

Gabinete da Prefeita Municipal, 05 de Junho de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:4AE12E1E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:
PROCESSO Nº.: 062/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM AULAS DE CANTO, CAPOEIRA, KARATE, ARTESANATO, INSTRUTOR DE FANFARRA, AULAS DE LINGUAGEM, ARTES CÊNICAS, AERÓBICA, HIP HOP, VIOLÃO E DANÇA, PARA ATENDER OS ALUNOS DOS PROGRAMAS PETI, PROJOVEM, PAIF, GRUPO DE MULHERES, IDOSOS, E FAMÍLIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

DATA DE ABERTURA/HORA: 24 de junho de 2014 às 8:00 horas.
LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira,sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel.: (66)-3572-1950/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 05 de junho de 2014.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 103/2013

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:CE06B281

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:
PROCESSO Nº.: 063/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTOS DE RFEIÇÕES (MARMITEX, REFEIÇÃO. ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DATA DE ABERTURA/HORA: 24 de junho de 2014 às 11:00 horas.
LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira,sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel.: (66)-3572-1950/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 05 de junho de 2014.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 103/2013

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:F5C7CB7D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 553/2014 ESTATUTO DO IDOSO

LEI N.º 553/2014

APROVA O ESTATUTO DO LAR DE IDOSO "BENEDITO ALBERTO DE CAMPOS" DISPÕE SOBRE SUA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições.
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Brasilândia, aprovou na sessão Ordinária do dia 19 de maio de 2014 e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Estatuto do Lar de Idoso "BENEDITO ALBERTO DE CAMPOS", instituição assistencial mantida pelo Município, ligada a Secretaria Municipal de Assistência Social, que acolherá a pessoa idosa de ambos os sexos, prestando-lhes assistência material, moral, intelectual, psicológica, social e espiritual, para que tenham uma velhice de respeito, de liberdade e dignidade humana.
Parágrafo Único: O referido Estatuto visa obedecer e manter consonância com a política do idoso ditada pela Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003, e o mesmo é parte integrante desta Lei, através de **ANEXO ÚNICO**.
Art. 2º. O Lar de Idoso "BENEDITO ALBERTO DE CAMPOS" tem sua sede na Avenida Joari Benedito de Campos, n. 304 – bairro Centro, em Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso.
Art. 3º. Para dar cumprimento a esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis, do Plano Plurianual-PPA/2014/2017, na de Diretriz Orçamentárias-LDO/Exercício 2014 e na Lei Orçamentária Anual-LOA.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia – MT, 20 de maio de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
ESTATUTO DO LAR DO IDOSO
"BENEDITO ALBERTO DE CAMPOS"
NOVA BRASILÂNDIA - MT

TÍTULO I
CAPITULO I
DA NATUREZA, OBJETIVO E SEDE

Artigo 1º. – O Lar de Idoso "BENEDITO ALBERTO DE CAMPOS", instituição assistencial mantida pelo Município de Nova Brasilândia, ligada a Secretaria Municipal de Assistência Social, tem como objetivo acolher a pessoa idosa de ambos os sexos, em especial de Nova Brasilândia, que se encontra desamparadas e necessitando de ajuda, ainda, o de promover uma velhice a ser vivida com respeito e dignidade humana.

Artigo 2º. – No desenvolvimento das suas atividades do Lar de Idoso "BENEDITO ALBERTO DE CAMPOS", todos a ele diretamente ligados, observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, e não fará distinção alguma quanto a raça, cor, sexo, condição pessoal, ideologia política ou de credo religioso e quaisquer outras formas de discriminação.

Artigo 3º. – O Lar de Idoso "BENEDITO ALBERTO DE CAMPOS" tem sua sede na Avenida Joari Benedito de Campos, nº 304 – Centro, nesta cidade de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, sendo que sua denominação se deu por meio da Lei Municipal n°.088, de 25 de março de 1999.

CAPITULO II
DA FINALIDADE

Artigo 4º. – O Lar de Idoso "BENEDITO ALBERTO DE CAMPOS", está destinado única e exclusivamente à:

a) O amparo à velhice;

b) Proporcionar aos idosos internos, a assistência material, moral, intelectual, psicológica, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental; e

c) Manter o estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, integrando-os socialmente.

TITULO II
Capitulo I
DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 5º. – O Lar de Idoso "BENEDITO ALBERTO DE CAMPOS" terá um Regimento Interno, instituído através de portaria expedida pela Secretário (a) Municipal de Assistência Social, que disciplinará o seu funcionamento, critérios e normas a serem observadas, podendo ser modificado a qualquer tempo.

Artigo 6º. – O Lar de Idoso "BENEDITO ALBERTO DE CAMPOS", será administrado por um Coordenador do Lar a ser nomeado pelo Prefeito Municipal.

Artigo 7º. – Compete ao Coordenador Geral do Lar, além de outras a serem atribuídas:

a)- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e demais normas;

b) - Dirigir e orientar todas atividades e de serviços do Lar;

c) - Abrir e movimentar conta em banco oficial em nome da instituição, assinar cheques e ou outros documentos de natureza administrativa, econômico-financeira, sempre em conjunto com o Secretário(a) Municipal de Assistência Social;

d) - Publicar todas as noticias das atividades da Instituição, elaborar os relatórios das atividades e atender ao expediente interno e as correspondências recebidas;

e) - Preparar e manter organizado o fichário, cadastros e outros documentos pessoais dos idosos sob sua guarda, e o livro de identificação de entrada e saída de visitantes;

f) - Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas de qualquer tipo, donativos em dinheiro ou espécie mantendo em dia a escrituração;

h) - Apresentar relatórios da receita e despesas, sempre que forem solicitadas, bem como de qualquer outro documento;

i) - Convocar e dirigir as reuniões ordinárias e extraordinárias que se fizerem necessárias.

j) - Distribuir os serviços dos funcionários e manter o regime de horário de trabalho adequadamente; e

l) – Prestar contas de quaisquer recursos destinados à instituição, dentro dos prazos legais, sob pena de responder administrativamente, civilmente e penalmente.

TITULO III
Capitulo I
DO PATRIMÔMIOE DE OUTRAS FONTES DE RECURSOS.

Artigo 8º. - O Patrimônio do Lar do Idoso "BENEDITO ALBERTO DE CAMPOS" é constituído por todos os bens de qualquer natureza, que possua ou venha possuir.

Artigo 9º. - São fontes de outros recursos destinados ao Lar:

I-Donativos, contribuições, transferências de outros entes, auxílios, subvenções, convênios, doações e legados patrimoniais de pessoas físicas e/ou jurídicas;

II - Rendas de bens patrimoniais;

III - Promoções e eventos;

IV - Rendimentos de aplicações financeiras;

V - Participação para fins de custeio do Lar de até 70%(setenta por cento)do valor dos benefícios previdenciários e ou outros com destinação ao Idoso interno;

VI - doações de Conselhos, Conferências e/ou outras;

VII - aluguéis;

VII - coletas realizadas em reuniões e/ou outras atividades; e

IX - outras, especialmente atividades desenvolvidas com intenção especial de arrecadar recursos financeiros.

Artigo 10. - Os bens patrimoniais do Lar do Idoso estão exclusivamente a serviço de seus objetivos sociais e o Coordenador do Lar responde e se obriga pela sua guarda, conservação, administração e pela correta aplicação de seus recursos.

Artigo 11. - Os bens móveis, imóveis e outros, deverão ser identificados e cadastrados em inventário, segundo a legislação aplicável, e deve ser mantido rigorosamente atualizado.

TÍTULO IV
CAPÍTULO I
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Artigo 12. - A prestação de contas observará, no mínimo:

I- Os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II- A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício, do Relatório de Atividades e demonstrações financeiras, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão ou aos órgãos de controle;

III-A realização de auditoria independente, nos casos previstos na legislação; e

IV- de todos os recursos, bens ou valores que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre.

Artigo 13. - Para efeito de encerramento do Balanço Patrimonial Anual e o Demonstrativo do Superávit ou Déficit do Período observar-se-á o ano civil e a escrituração de todos os atos e fatos contábeis devendo ser feita por meio de formalidades legais, ser publicados nos prazos previstos, de acordo com as exigências legais.

TITULO V
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 14. – Os atos necessários ao detalhamento do Regimento Interno, escala e quadro de horários de trabalho dos servidores, normas, rotinas, instruções circulares serão baixadas pelo Coordenador do Lar, ouvido o(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social.

Artigo 15. – O presente Estatuto, pode ser reformado a qualquer tempo, sendo que as alterações propostas devem ser encaminhadas pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, ouvida a maioria do Conselho Municipal do Idoso.

Artigo 16. - Os casos omissos, os que exijam decisão ou deliberação de urgência, que momentaneamente tenham qualquer impedimento, serão tomadas pelo (a) Secretário (a) Municipal de assistência Social.

Nova Brasilândia – MT, em 20 de maio de 2014.

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:1D45A2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2014 SMAS

Considerando que o Lar do Idoso "BENEDITO ALBERTO DE CAMPOS", localizado na Avenida Joari Benedito de Campos, n. 304 – bairro Centro, é uma instituição municipal de caráter assistencial, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando atender ao idoso de acordo com o Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10741, de 1º de outubro de 2003, Título IV, Capítulo II, artigos 48 ao 50;
Considerando a previsão Estatutária, conforme disposto no Artigo 5º do **ANEXO ÚNICO**, da Lei Municipal nº 553, de 20 de maio de 2014 e cumpridas todas as formalidades legais.
A Senhora **FRANCISCA GONÇALVES, Secretária Municipal de Assistência Social**, no uso de suas legais atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** baixar a presente portaria instituindo o **REGIMENTO INTERNO**, conforme segue:

CAPITULO I
NATUREZA E OBJETIVO

Art. 1º O Lar do Idoso "BENEDITO ALBERTO DE CAMPOS, mantido pelo Município, destina-se à proteção integral ao idoso, dedicando-se ao seu bem-estar, na forma estabelecida na Lei 8.842/94, que trata da Política Nacional do Idoso e da Lei 10.741 de 01.10.2003 – Estatuto do Idoso.

CAPITULO II
DA ENTRADA, LOTAÇÃO E CONVÊNIO.

Art. 2º. O Lar do Idoso "BENEDITO ALBERTO DE CAMPOS" está aberto a receber idosos de ambos os sexos, quando houver vagas disponíveis, com idade de 60 anos ou mais, não possuir problemas mentais e desassistidos de familiares, sendo dada a preferência aos novabrasilandenses.
Parágrafo 1º. A capacidade de lotação do Lar é para o abrigo de até 20 (vinte) internos.
Parágrafo 2º. Fica assegurado o direito de permanência dos internos existentes quando da aprovação e aplicação deste Regimento Interno, independente da questão relacionada à idade.
Parágrafo 3º. Havendo vagas disponíveis o Lar poderá abrigar idosos encaminhados por outros municípios, mediante celebração de convênio para o custeio das despesas do interno.
Art. 3º. O responsável pelo idoso assistido deverá preencher uma ficha do Lar, deixando bem claro o nome, endereço e telefone do responsável, além de deixar sob sua guarda os documentos pessoais do idoso.
Art. 4º. Todo idoso com problema de saúde deverá trazer um laudo médico com indicação da medicação utilizada, ficando a cargo do Secretário(a) Municipal de Assistência Social e o Coordenador do Lar a aceitação ou não do idoso.
Art. 5º. Em caso da hospitalização do idoso e se este tiver família, a mesma será responsável pelo acompanhamento do mesmo durante o período da internação.
Art. 6º. Como forma de proteção à tranquilidade, à integridade, a individualidade e a segurança dos idosos assistidos, é terminantemente proibido, mesmo em caráter transitório o abrigo de crianças, jovens e adolescentes, andarilhos, bem como de dependentes químicos de qualquer idade, nas dependências do Lar.

CAPITULO III
DA SAÚDE

Art. 7º. O Lar deverá oferecer um cardápio alimentar compatível com as necessidades dos idosos assistidos e, sempre com orientação de um profissional especializado.
Art. 8º. Haverá 6 (seis)refeições diárias: Café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia.
Art. 9º. Todo idoso assistido deve ter:
1. Acompanhamento médico de rotina;
2. Acompanhamento da equipe saúde da família urbana;
3. Acompanhamento psicológico, quando necessário;
4. Atendimento de fisioterapia, quando necessário;
5. Carteira de vacinação;
6. Ficha ambulatorial de acompanhamento diário.

Art. 10. Os cuidadores serão responsáveis pelo acompanhamento da higiene pessoal de cada idoso assistido.

CAPITULO IV
DAS ATIVIDADES

Art. 11. Todo idoso assistido deverá participar das atividades do Lar com a Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Fisioterapeuta, oficinas de artesanatos e outros, passeios, etc.
Art. 12. Todo idoso assistido deve ser estimulado a fazer tarefas, obedecendo a sua individualidade, condições, vontades, etc.

CAPITULO V
DOS SERVIDORES

Art. 13. Todo servidor deve ser orientado sobre as normas e procedimentos para com sua função e o bem-estar da instituição.
Art. 14. Todo servidor deve conhecer e cumprir no que lhe couber, o Estatuto do Idoso.
Art. 15. É terminantemente proibido a qualquer servidor fumar ou ingerir bebida alcoólica nas dependências do Lar.
Art. 16. Os servidores deverão permanecer constantemente em avaliação.
Art. 17. O Servidor deverá permanecer nas dependências do Lar em seu turno de trabalho, conforme escala e quadro de horários dos servidores, podendo ausentar somente com autorização do Coordenador da instituição.

CAPITULO VI
DO SOCIAL

Art. 18. Como forma de integração social o Lar deverá fazer um cronograma com as comemorações e eventos a que irá participar, dentro ou fora da mesmo. (Páscoa, Festa Junina, Dia do idoso, Natal, etc).
Art. 19. O Lar Comemorará no último sábado de cada mês os aniversariantes do mês.
Art. 20. O Lar realizará através da Assistente Social, reunião com familiares, trimestralmente.

CAPITULO VII
DAS VISITAS A INSTITUIÇÃO

Art. 21. Os dias de visitas serão às 3ªs e 5ªs feiras, aos sábados, domingos e feriados, sempre no horário das 13:00 às 17:00 horas.

CAPITULO VIII
DO VOLUNTARIADO

Art. 22. Todo voluntário deverá preencher ficha modelo de voluntário.
Art. 23. Os voluntários que se propuserem a participar nas atividades do Lar serão bem-vindos e terão sua situação devidamente regularizada através do preenchimento do termo de adesão ao serviço voluntário criado pela Lei Federal nº. 9608, de 18 de fevereiro de 1998.
Art. 24. Todo voluntário técnico ou com graduação superior, especialista ou não, deverá apresentar e arquivar na instituição seus documentos pessoais e comprovantes de sua ocupação profissional, quando for o caso.

CAPITULO IX
DAS DOAÇÕES

Art. 25. Toda e qualquer doação feita à instituição deverá gerar um recibo de doação e posteriormente encaminhada à Secretaria Municipal de Assistência Social para contabilização.
Art. 26. Caso o doador não queira se identificar, no espaço "nome do doador" deve constar "anônimo".

CAPITULO X
DA SAÍDA

Art. 27. Toda família do idoso assistido deverá ser estimulada a levar seus parentes para passeios em finais de semana em casa e em datas comemorativas como Natal, Ano Novo, etc.

CAPITULO XI
DA CAPACITAÇÃO

Art. 28. A Secretaria Municipal de Assistência Social se compromete a firmar parcerias com Universidades, SESC, SENAI, SESI, etc. para dar capacitação a todo seu pessoal, como cozinheira, cuidadores e auxiliares, para melhor desempenho de suas funções.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 29. Os atos necessários ao detalhamento do Regimento Interno, Normas, Rotinas, Instruções Circulares serão baixadas pelo Coordenador do Lar, ouvido (a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social.

Art30. As dúvidas que surgirem na aplicação deste Regimento Interno serão resolvidas pelo Secretário(a) Municipal de Assistência Social em conjunto com o Coordenador do Lar, que também decidirá os casos omissos.
Art. 31 - O presente regimento Interno poderá ser alterado pelo Secretário(a) Municipal de Assistência Social, ouvido o Coordenador do Lar e o Conselho Municipal do Idoso, em reunião, com discussão das propostas a serem alteradas exclusivamente para esse fim.
Art. 32 – Todos os pertences do Lar do Idoso "BENEDITO ALBERTO DE CAMPOS", os materiais e equipamentos somente poderão ser utilizados a serviço da Instituição.
Parágrafo Único - Os veículos da instituição deverão ser utilizados exclusivamente a serviço do Lar, ficando vedada a saída dos mesmos para fora do município, sem expressa do Secretário(a) Municipal de Assistência Social.
Art. 33 - Este Regimento Interno entrará em vigor a partir desta data.

Nova Brasilândia – MT, em 04 de maio de 2014.

FRANCISCA GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:FB083D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: AMBIENTAL - COLETA TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA ME
OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde (RSSS), produzidos pela **CONTRATANTE**, dos grupos "A, B e E" definidos na Resolução CONAMA nº. 358/2005 e RDC 306/2004 da ANVISA, e demais legislações concernentes.
VALOR: R$ 5.999,31 (Cinco Mil Novecentos e Noventa Reais e Trinta e Um Centavos)
VIGENCIA: 31/03/2014 a 31/12/2014
FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:9AD11F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: E. J. A. ANFFE – ME
OBJETO: O objeto do presente Contrato tem por objetivo a contratação de serviços médicos na forma abaixo: Realização de 180 (Cento e Oitenta) Consultas a Pacientes da Zona Rural**.**
VALOR: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos reais)
VIGENCIA: 31/03/2014 a 30/04/2014
FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:26D26C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: Araújo Rocha & CIA LTDA
OBJETO: O objeto do presente Contrato tem por objetivo a contratação de serviços médicos na forma abaixo: Realização de Plantões de 12 (Doze) horas Contínuas no Pronto Atendimento Municipal.
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
VIGENCIA: 31/03/2014 a 30/04/2014
FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:06D5D135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: ROSIVALDO FRANCISCO DOS ANJOS
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ 8.625,00 (oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
VIGENCIA: 14/04/2014 a 31/12/2014
FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:8541EEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: AGNALDO CARVALHO DE OLIVEIRA
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ 6.590,00 (seis mil quinhentos e noventa reais)
VIGENCIA: 14/04/2014 a 31/12/2014
FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:A06CD9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: SOUZA FARIA & CIA LTDA - ME
OBJETO: Execução de serviços técnicos, sob a modalidade de Assessoria, consultoria e execução de projetos de Saneamento básico, bem como suas licenças ambientais necessárias, sendo elaborado o Plano municipal de Saneamento Básico, captação, tratamento, reservatório de água potável, coleta e tratamento de esgotos sanitários, destinação de resíduos sólidos, levantamento planialtimétrico e topográfico, fiscalização de obras, juntamente com o concomitante fornecimento dos recursos humanos especializado para coordenação e

efetivação dos serviços, mediante a execução das atividades descritas no termo de referencia e edital de pregão presencial **nº 001/2014** que se tornam parte integrantes do presente instrumento.
VALOR: R$119.000,00 (cento e dezenove mil reais)
VIGENCIA: 16/05/2014 a 16/05/2017
FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:CF4F8F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: Zita Bezerra Guimaraes - ME
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde conforme segue abaixo:
Um médico para prestar serviços de Plantões no Pronto Atendimento Municipal nas situações de Urgências e Emergências. Essa solicitação se faz, uma vez que não temos profissionais efetivos nesta área.
VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
VIGENCIA: 21/05/2014 a 30/08/2014
FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:2A6744F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: Jose Alves dos Santos
OBJETO: Prestação de Serviços de Mão de Obra na Reforma da Ponte Sobre Córrego Piava sentido o Rio Manso neste Município, sendo necessária a troca de vigas e assoalhos sobre a ponte, medindo 28,5 (vinte e oito e meio) metros de comprimento e 4,0 (quatro) metros de largura.
VALOR: R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinqüenta reais)
VIGENCIA: 22/05/2014 a 22/06/2014
FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:CAF7F752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: J. E. SCRAMIN - EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA – ME
OBJETO: O objeto deste é aquisição, pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**,** de equipamentos a serem adquiridos para Academia ao Ar Livre
VALOR: R$ 16.404,50 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Quatro reais)
VIGENCIA: 02/06/2014 a 02/09/2014
FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:E8BD6CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.073 /2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: ANJOS & SERENINI LTDA – ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 01 (um) mês, vigorando de 02 de maio de 2014 até 02 de junho de 2014, por se tratar de realização de serviços essenciais executados de forma contínua, não podendo sofrer solução de continuidade, sob pena de prejuízo do interesse público.
VALOR: R$ 4.085,00 (Quatro Mil e Oitenta e Cinco Reais).
VIGENCIA :02/05/2014 a 02/06/2014
FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:3D1667DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº .069 /2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: B S PARREIRA E CIA LTDA – ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 01 (um) mês, vigorando de 02 de maio de 2014 até 02 de junho de 2014, por se tratar de realização de serviços essenciais executados de forma contínua, não podendo sofrer solução de continuidade, sob pena de prejuízo do interesse público.
VALOR: R$ 4.863,00 (Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais)
VIGENCIA:02/05/2014 a 02/06/2014
FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:94B7D9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: Gilvane Crispim de Souza
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de mão obra na reforma de Banheiros no Centro de Convivência e Lar dos Idosos Benedito Alberto de Campo
VALOR: R$ 1.600,00 (Hum Mil Seiscentos Reais)
VIGENCIA: 30/05/2014 A 30/06/2014
FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:2A06F3BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
CONTRATADA: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 007/2014. Fica acrescentado a Ata de Registro de Preços nº 007/2014, o valor de R$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais), referente ao aumento do quantitativo dos itens 218 e 264 da ata em epigrafe.

Data da Assinatura: 15 de Maio de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:0F93DD09

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
CONTRATADA: CARGNIN & CARGNIN LTDA – ME
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 007/2014. Fica acrescentado a Ata de Registro de Preços nº 007/2014, o valor de R$ 7.108,00 (sete mil e cento e oito reais), referente ao aumento do quantitativo dos itens 31 e 32 da ata em epigrafe.

Data da Assinatura: 20 de Maio de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:BA025556

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 007/2014. Fica acrescentado a Ata de Registro de Preços nº 007/2014, o valor de R$ 7.530,00 (sete mil e cinquentos e trinta reais), referente ao aumento do quantitativo do item 219 da ata em epigrafe.

Data da Assinatura: 20 de Maio de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:F78C4BF4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 057/SLC/2014

Nomear, o servidor EDMAR JOSE RIZZATO, MATRÍCULA nº 1755 (Titular), e o Servidor JOALDO FURTUNATO DE SOUSA PIRES, Matrícula nº 1500, Fiscais do Contrato nº 083 de 2014 para SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E FECHAMENTO NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, LOCALIZADO NA AV. MATO GROSSO, ESQ. C/ RUA JOSÉ MOREIRA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 083/2014:
R$ 11.950,13 (onze mil novecentos e cinqüenta reais e treze centavos
CONTRATADO: AGENOR ALVES MALHEIROS FILHO
VIGÊNCIA: 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 05 de Maio de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:CA7D1836

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 058/SLC/2014

JOALDO FURTUNATO DE SOUSA PIRES, Matrícula nº 1500, Fiscais do Contrato nº 084 e 085 de 2014 para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 084/2014:
R$ 2.074,00 (dois mil e setenta e quatro reais)
CONTRATADO: PNEUS VIA NOBRE LTDA
VIGÊNCIA: 10 DE MAIO DE 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 085/2014:
R$ 9.456,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)
CONTRATADO: GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
VIGÊNCIA: 10 DE MAIO DE 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 05 de Maio de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:AD043A4A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 059/SLC/2014

Nomear, a servidora MARIA APARECIDA PRINCIPE, MATRÍCULA nº 084 (Titular), e o Servidor JULIO CANDIDO VASCONCELOS, Matrícula nº 154, Fiscais do Contrato nº 086, 087 e 088 de 2014 para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 086/2014:
R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
CONTRATADO: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS COLIDER LTDA
VIGÊNCIA: 10 DE MAIO DE 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 087/2014:
R$ 1.350,00 (Um mil e trezentos e cinquentas reais)

CONTRATADO: HANNELIESE REITER PATTIS - EPP
VIGÊNCIA: 10 DE MAIO DE 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 088/2014:
R$ 12.444,00 (doze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)
CONTRATADO: PNEUS VIA NOBRE LTDA
VIGÊNCIA: 10 DE MAIO DE 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 05 de Maio de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:4B036A36

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 060/SLC/2014

Nomear, o servidor EDEMILSON BITENCOURT VACARO, MATRÍCULA nº 1467 (Titular), e o Servidor JOSE CARLOS CABOCLO DE ARAUJO, Matrícula nº 1629, Fiscais do Contrato nº 089 e 090 de 2014 para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA A PREMIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS DAS ESCOLAS NA ABERTURA DO JENC - JOGOS ESCOLARES DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 089/2014:
R$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinqüenta reais)
CONTRATADO: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 090/2014:
R$ 2.487,00 (Dois Mil Quatrocentos e Oitenta Sete Reais)CONTRATADO: SANTOS & MAYER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 09 de Maio de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:85474176

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 061/SLC/2014

Nomear, a servidora AMELIA MERELES, MATRÍCULA nº 1740 (Titular), e a Servidora MARIA APARECIDA PRINCIPE, Matrícula nº 084, FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009 de 2014 para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA SEREM SERVIDOS NA MERENDA DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2014:
R$ 283.041,20 – (Duzentos e Oitenta e Três Mil Quarenta e Um Reais e Vinte Centavos)
CONTRATADO: MERCANTIL DE ALIMENTOS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - EPP

Nova Canaã do Norte-MT, em 14 de Maio de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:01CC9737

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 062/SLC/2014

Nomear, o servidor SERGIO FRACAROLI, MATRÍCULA nº 1637 (Titular), e o Servidor JAIR APARECIDO GARDIN DA SILVA, Matrícula nº 168, Fiscais do Contrato nº 091 de 2014 para EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDSON FERREIRA DE CARVALHO LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 091/2014:
R$ 1.444.267,31 (Hum Milhão Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos).
CONTRATADO: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA
VIGÊNCIA: 31 DE MAIO DE 2015.

Nova Canaã do Norte-MT, em 14 de Maio de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:788ECC51

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 063/SLC/2014

Nomear, a servidora NILZA FATIMA DE ANDRADE GODOI, MATRÍCULA nº 1785 (Titular), e a Servidora RAFAELA MENDONCA ESPIRITO SANTOS, Matrícula nº 1772, Fiscais do Contrato nº 092 de 2014 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UMA) BANDA MUSICAL, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, PARA SEREM UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DO BAILE DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 092/2014:
R$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais)
CONTRATADO: LUCIENE GOMES GRANZIERI DA SILVA
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 19 de Maio de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:C358CE6F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 064/SLC/2014

Nomear, o servidor ORLANDO GEORG KOTTEL, MATRÍCULA nº 1181 (Titular), e a Servidora CLOVIS DE FRANCA RODRIGUES, Matrícula nº 1779, Fiscais do Contrato nº 093 de 2014 para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS, CAMINHÕES E

MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT., que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 093/2014:
R$ 95.100,00 (Noventa e Cinco Mil e Cem Reais)
CONTRATADO: PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
VIGÊNCIA: 31 DE JULHO DE 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 20 de Maio de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:0E03A05C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 065/SLC/2014

Nomear, o servidor VALDEMAR DE MOURA NETO, MATRÍCULA nº 699 (Titular), e o Servidoro IZARU BELARMINO LEITE, Matrícula nº 1462, FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010 de 2014 para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA RECUPERAÇÃO/RETIFICA DE MOTORES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2014:
R$ 122.591,50 – (cento e vinte e dois mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
CONTRATADO: RETÍFICA DE MOTORES 2 IRMÃOS LTDA - EPP

Nova Canaã do Norte-MT, em 22 de Maio de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:846F9C4C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 066/SLC/2014

Nomear, a servidora AMELIA MERELES, MATRÍCULA nº 1740 (Titular), e a Servidora MARIA APARECIDA PRINCIPE, Matrícula nº 084, Fiscais do Contrato nº 094, 095, 096, 097 e 098 de 2014 para AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, QUE SERÃO DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA COMUNIDADE NOVO PARAÍSO - P. A. VERANEIO, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 094/2014:
R$ 3.136,00 (Três Mil Cento e Trinta e Seis Reais)
CONTRATADO: ANIVALDO SOARES
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 095/2014:
R$ 3.995,00 (Três Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais)
CONTRATADO: ANTONIO GUISSO
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 096/2014:
R$ 2.627,90 (Dois Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos)
CONTRATADO: ROSANA VASCON GERALDO
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 097/2014:
R$ 200,00 (Duzentos Reais)
CONTRATADO: HILGA LOURENÇO BERTIER DERNANDETE IZABEL DE LIMA GERTRUDES
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 098/2014:
R$ 4.125,00 (Quatro Mil Cento e Vinte e Cinco Reais)
CONTRATADO: JOSÉ HOMOCHINSKI
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 28 de Maio de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:99E2D2A0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 067/SLC/2014

Nomear, a servidora AMELIA MERELES, MATRÍCULA nº 1740 (Titular), e a Servidora MARIA APARECIDA PRINCIPE, Matrícula nº 084, Fiscais do Contrato nº 099, 100, 101, 102, 103 e 104 de 2014 para AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, QUE SERÃO DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA SEDE DO MUNICÍPIO, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 099/2014:
R$ 9.800,00 (Nove Mil e oitocentos Reais)
CONTRATADO: ANIVALDO SOARES
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 100/2014:
R$ 9.268,50 (Nove Mil e Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)
CONTRATADO: ANTONIO GUISSO
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 101/2014:
R$ 6.994,70 (Seis Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta Centavos)
CONTRATADO: DAVID CARLOS RAIMUNDO
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 102/2014:
R$ 1.280,00 (Um Mil e Duzentos e Oitenta Reais)
CONTRATADO: HILGA LOURENÇO BERTIER DERNANDETE IZABEL DE LIMA GERTRUDES
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 103/2014:

R$ 11.793,10 (Onze Mil e Setecentos e Noventa e Tres Reais e Dez Centavos)
CONTRATADO: JOSÉ HOMOCHINSKI
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 104/2014:
R$ 3.881,40 (Tres Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos)
CONTRATADO: NOBERTO INACIO RAIMUNDO
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 28 de Maio de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:4185F191

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 068/SLC/2014

Nomear, a servidora AMELIA MERELES, MATRÍCULA nº 1740 (Titular), e a Servidora MARIA APARECIDA PRINCIPE, Matrícula nº 084, Fiscais do Contrato nº 105, 106, 107 e 108 de 2014 para AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, QUE SERÃO DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA COMUNIDADE UNIÃO FLOR DA SERRA E DISTRITO COLORADO DO NORTE, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 105/2014:
R$ 3.920,00 (Três Mil e Novecentos e Vinte Reais)
CONTRATADO: ANIVALDO SOARES
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 106/2014:
R$ 6.440,00 (Seis Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)
CONTRATADO: ANTONIO GUISSO
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 107/2014:
R$ 7.146,20 (Sete Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos)
CONTRATADO: DONIZETE MALICIA
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 108/2014:
R$ 3.775,00 (Três Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais)
CONTRATADO: JOSÉ HOMOCHINSKI
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 28 de Maio de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:0CAF3FE4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 069/SLC/2014

Nomear, a servidora AMELIA MERELES, MATRÍCULA nº 1740 (Titular), e a Servidora MARIA APARECIDA PRINCIPE, Matrícula nº 084, Fiscais do Contrato nº 109 e 110 de 2014 para AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, QUE SERÃO DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO OURO BRANCO, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 105/2014:
R$ 3.136,00 (Três Mil e Cento e Trinta e Seis Centavos)
CONTRATADO: ANIVALDO SOARES
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 107/2014:
R$ 12.755,00 (Doze Mil e Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais)
CONTRATADO: DONIZETE MALICIA
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Nova Canaã do Norte-MT, em 28 de Maio de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:276E8B04

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 070/SLC/2014

Nomear, a servidora REGIA CRISTINA PIRES, MATRÍCULA nº 563 (Titular), e a Servidora AMELIA MERELES, Matrícula nº 1740, Fiscais do Contrato nº 111 e 112 de 2014 para SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEÍCULOS DE SUA PROPRIEDADE OU SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, EFETUANDO O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 111/2014:
R$ 46.843,84 (quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
CONTRATADO: ANTONIO PARIZZI – ME
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 112/2014:
R$ 128.928,00 (cento e vinte e oito mil novecentos e vinte e oito reais)
CONTRATADO: F. J. MOREIRA - ME
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Nova Canaã do Norte-MT, em 29 de Maio de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:A2B54332

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: PNEUS VIA NOBRE LTDA
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição nos veículos, caminhões e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do prefeito de Nova Canaã do Norte – MT
Valor: R$ 2.074,00 (dois mil e setenta e quatro reais)
Vigência: 10 de Maio de 2014.

Data da Assinatura: 05 de Maio de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:3F870D6C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 085/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição nos veículos, caminhões e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do prefeito de Nova Canaã do Norte – MT
Valor: R$ 9.456,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Vigência: 10 de Maio de 2014.
Data da Assinatura: 05 de Maio de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:111E12B3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS COLIDER LTDA
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição nos veículos, caminhões e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do prefeito de Nova Canaã do Norte – MT
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Vigência: 10 de Maio de 2014.
Data da Assinatura: 05 de Maio de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:93FCB4E5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 087/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: HANNELIESE REITER PATTIS - EPP
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição nos veículos, caminhões e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do prefeito de Nova Canaã do Norte – MT
Valor: R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)
Vigência: 10 de Maio de 2014.
Data da Assinatura: 05 de Maio de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:FFAA4599

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 088/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: PNEUS VIA NOBRE LTDA
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição nos veículos, caminhões e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do prefeito de Nova Canaã do Norte – MT
Valor: R$ 12.444,00 (doze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)
Vigência: 10 de Maio de 2014.
Data da Assinatura: 05 de Maio de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:9F1FBF4C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 089/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA
Objeto: Aquisição de equipamento eletrônico para a premiação das apresentações culturais das escolas na abertura do JENC - Jogos Escolares de Nova Canaã do Norte/MT
Valor: R$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinqüenta reais)
Vigência: 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 09 de Maio de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:48678A56

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 090/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: SANTOS & MAYER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Aquisição de equipamento eletrônico para a premiação das apresentações culturais das escolas na abertura do JENC - Jogos Escolares de Nova Canaã do Norte/MT
Valor: R$ 2.487,00 (Dois Mil Quatrocentos e Oitenta Sete Reais)
Vigência: 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 09 de Maio de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:D9779E8F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 091/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA
Objeto: Execução da Obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Edson Ferreira de Carvalho Localizada na Sede do Município de Nova Canaã do Norte/MT
Valor: R$ 1.444.267,31 (Hum Milhão Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos).
Vigência: 31 de Maio de 2015.
Data da Assinatura: 14 de Maio de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:24762D61

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 092/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: LUCIENE GOMES GRANZIERI DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de disponibilização de 01 (uma) banda musical, incluindo a locação de equipamentos de sonorização, para serem utilizado na realização do Baile dos Idosos do município de Nova Canaã do Norte/MT.
Valor: R$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinqüenta reais)
Vigência: 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 19 de Maio de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:8CFF1B8B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 093/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: Aquisição veículos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Nova Canaã do Norte/MT
Valor: R$ 95.100,00 (Noventa e Cinco Mil e Cem Reais)
Vigência: 31 de Julho de 2014.
Data da Assinatura: 20 de Maio de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:244E0412

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 094/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: ANIVALDO SOARES
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na escola municipal da Comunidade Novo Paraíso - P. A. Veraneio
Valor: R$ 3.136,00 (Três Mil Cento e Trinta e Seis Reais)
Vigência: 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 28 de Maio de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:65CF2D10

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 095/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: ANTONIO GUISSO
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na escola municipal da Comunidade Novo Paraíso - P. A. Veraneio
Valor: R$ 3.995,00 (Três Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais)
Vigência: 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 28 de Maio de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:6D5D9722

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 096/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: ROSANA VASCON GERALDO
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na escola municipal da Comunidade Novo Paraíso - P. A. Veraneio
Valor: R$ 2.627,90 (Dois Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos)
Vigência: 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 28 de Maio de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:ACBDEB7B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 097/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: HILGA LOURENÇO BERTIER
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na escola municipal da Comunidade Novo Paraíso - P. A. Veraneio
Valor: R$ 200,00 (Duzentos Reais)
Vigência: 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 28 de Maio de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:98C86E8A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 098/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: JOSÉ HOMOCHINSKI
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na escola municipal da Comunidade Novo Paraíso - P. A. Veraneio
Valor: R$ 4.125,00 (Quatro Mil Cento e Vinte e Cinco Reais)
Vigência: 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 28 de Maio de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:DE01D689

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 099/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: ANIVALDO SOARES
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,

para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais da Sede do Município
Valor: R$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais)
Vigência: 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 28 de Maio de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:3596337F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: ANTONIO GUISSO
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais da Sede do Município
Valor: R$ 9.268,50 (Nove Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)
Vigência: 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 28 de Maio de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:ABBCFA1A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 101/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: DAVID CARLOS RAIMUNDO
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais da Sede do Município
Valor: R$ 6.994,70 (Seis Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta Centavos)
Vigência: 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 28 de Maio de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:A5EA1436

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: HILGA LOURENÇO BERTIER
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais da Sede do Município
Valor: R$ 1.280,00 (Hum Mil Duzentos e Oitenta Reais)
Vigência: 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 28 de Maio de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:49ECF7E8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: JOSÉ HOMOCHINSKI
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais da Sede do Município
Valor: R$ 11.793,10 (Onze Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Dez Centavos)
Vigência: 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 28 de Maio de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:DB113658

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 104/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: NORBERTO INÁCIO RAIMUNDO
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais da Sede do Município
Valor: R$ 3.881,40 (Três Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 28 de Maio de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:3F6D42E3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 105/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: ANIVALDO SOARES
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais da Comunidade União Flor da Serra e Distrito Colorado do Norte
Valor: R$ 3.920,00 (Três Mil Novecentos e Vinte Reais)
Vigência: 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 28 de Maio de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:E58869F4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 107/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: DONIZETE MALÍCIA
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais da Comunidade União Flor da Serra e Distrito Colorado do Norte

Valor: R$ 7.146,20 (Sete Mil Cento e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos)
Vigência: 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 28 de Maio de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:14F2CD8F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: JOSÉ HOMOCHINSKI
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais da Comunidade União Flor da Serra e Distrito Colorado do Norte
Valor: R$ 3.775,00 (Três Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais)
Vigência: 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 28 de Maio de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:71C71ACF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: ANIVALDO SOARES
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na escola municipal do Distrito Ouro Branco
Valor: R$ 3.136,00 (Três Mil Cento e Trinta e Seis Reais)
Vigência: 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 28 de Maio de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:6428E495

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 110/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: DONIZETE MALÍCIA
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na escola municipal do Distrito Ouro Branco
Valor: R$ 12.755,00 (Doze Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais)
Vigência: 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 28 de Maio de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:958EB0B0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 111/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: ANTONIO PARIZZI – ME
Objeto: Prestará os serviços de Transporte Escolar, com veículos de sua propriedade ou sob sua exclusiva responsabilidade, efetuando o transporte de estudantes do Programa Mais Educação.
Valor: R$ 46.843,84 (quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 29 de Maio de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:B7DB6355

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 112/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: F. J. MOREIRA - ME
Objeto: Prestará os serviços de Transporte Escolar, com veículos de sua propriedade ou sob sua exclusiva responsabilidade, efetuando o transporte de estudantes do Programa Mais Educação.
Valor: R$ 128.928,00 (cento e vinte e oito mil novecentos e vinte e oito reais)
Vigência: 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 29 de Maio de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:A9672D79

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 049/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: **BUIU AUTO PEÇAS E PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME**
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em: serviços de manutenção/reparação corretiva e congêneres de frota, sem fornecimento de peças; fornecimento de peças genuínas, originais ou de primeira linha, para veículos automotores e maquinas pesadas, a gasolina, diesel e álcool,Independentede marca, modelo e categoria para atendimento da frota do município.
VALOR: R$ 202.803,80 (duzentos e dois mil oitocentos e três reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 23/05/2014 a 23/05/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 23 de Maio de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:2E96631A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 050/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: **C. DE SOUZA ACESSÓRIOS - EPP**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em: serviços de manutenção/reparação corretiva e congêneres de frota, sem fornecimento de peças; fornecimento de peças genuínas, originais ou de primeira linha, para veículos automotores e maquinas pesadas, a gasolina, diesel e álcool,Independentede marca, modelo e categoria para atendimento da frota do município.
VALOR: R$ 135.065,05 (cento e trinta e cinco mil sessenta e cinco reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 23/05/2014 a 23/05/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 23 de Maio de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:049989EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 051/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: **DIAS ALEIXO & SILVA LTDA ME**
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em: serviços de manutenção/reparação corretiva e congêneres de frota, sem fornecimento de peças; fornecimento de peças genuínas, originais ou de primeira linha, para veículos automotores e maquinas pesadas, a gasolina, diesel e álcool, Independiente de marca, modelo e categoria para atendimento da frota do município.
VALOR: R$ 46.685,25 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 23/05/2014 a 23/05/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 23 de Maio de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:B2B398A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 052/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: **FELICIANO GUIMENES AEDO 44785100168**
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em: serviços de manutenção/reparação corretiva e congêneres de frota, sem fornecimento de peças; fornecimento de peças genuínas, originais ou de primeira linha, para veículos automotores e maquinas pesadas, a gasolina, diesel e álcool, Independiente de marca, modelo e categoria para atendimento da frota do município.
VALOR: R$ 132.000,0 (cento e trinta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 23/05/2014 a 23/05/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 23 de Maio de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:CE64D8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 053/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: **M. P. DA SILVA SANTOS – ME**
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em: serviços de manutenção/reparação corretiva e congêneres de frota, sem fornecimento de peças; fornecimento de peças genuínas, originais ou de primeira linha, para veículos automotores e maquinas pesadas, a gasolina, diesel e álcool, Independiente de marca, modelo e categoria para atendimento da frota do município.
VALOR: R$ 272.000.00 (duzentos e setenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 23/05/2014 a 23/05/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 23 de Maio de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:4614A6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 054/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: **MARCIORETTO & MARCIORETTO LTDA - EPP**
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em: serviços de manutenção/reparação corretiva e congêneres de frota, sem fornecimento de peças; fornecimento de peças genuínas, originais ou de primeira linha, para veículos automotores e maquinas pesadas, a gasolina, diesel e álcool, Independiente de marca, modelo e categoria para atendimento da frota do município.
VALOR: R$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 23/05/2014 a 23/05/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 23 de Maio de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:ED597248

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 055/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: **REIS E LOPES DOS REIS LTDA – ME**
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em: serviços de manutenção/reparação corretiva e congêneres de frota, sem fornecimento de peças; fornecimento de peças genuínas, originais ou de primeira linha, para veículos automotores e maquinas pesadas, a gasolina, diesel e álcool, Independiente de marca, modelo e categoria para atendimento da frota do município.
VALOR: R$ 115.527,50 (cento e quinze mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 23/05/2014 a 23/05/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 23 de Maio de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:A92BFBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 056/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: **RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DOGUAPORÉ- LTDA**
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em: serviços de manutenção/reparação corretiva e congêneres de frota, sem fornecimento de peças; fornecimento de peças genuínas, originais ou de primeira linha, para veículos automotores e maquinas pesadas, a gasolina, diesel e álcool,Independentede marca, modelo e categoria para atendimento da frota do município.
VALOR: R$ 316.381,50 (trezentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e um real e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 23/05/2014 a 23/05/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 23 de Maio de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:2635F8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 057/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: **THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI – ME**
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em: serviços de manutenção/reparação corretiva e congêneres de frota, sem fornecimento de peças; fornecimento de peças genuínas, originais ou de primeira linha, para veículos automotores e maquinas pesadas, a gasolina, diesel e álcool,Independentede marca, modelo e categoria para atendimento da frota do município.
VALOR: R$ 129.128,50 (cento e vinte e nove mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 23/05/2014 a 23/05/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 23 de Maio de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:A2FC6A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 058/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em: serviços de manutenção/reparação corretiva e congêneres de frota, sem fornecimento de peças; fornecimento de peças genuínas, originais ou de primeira linha, para veículos automotores e maquinas pesadas, a gasolina, diesel e álcool, Independiente de marca, modelo e categoria para atendimento da frota do município.
VALOR:R$129.755,30 (cento e vinte e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 23/05/2014 a 23/05/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 23 de Maio de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:D4D764B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 059/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: **UISON JOSÉ SILVA EIRELI –ME**
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em: serviços de manutenção/reparação corretiva e congêneres de frota, sem fornecimento de peças; fornecimento de peças genuínas, originais ou de primeira linha, para veículos automotores e maquinas pesadas, a gasolina, diesel e álcool, Independiente de marca, modelo e categoria para atendimento da frota do município.
VALOR: R$ 219.097,00 (duzentos e dezenove mil e noventa e sete reais)
VIGÊNCIA: 23/05/2014 a 23/05/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 23 de Maio de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:771FA7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 060/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: **Mineração Apoena S.A**
OBJETO: Aquisição de caminhão semi novo, ano 2005, placa INE 4788, chassi 9BM9580745B421468, marca M. BENZ /ATEGO 1718: comboio com capacidade mínima de 6.000 (seis mil) litros de armazenamento, equipamento com compressor, sistema de engraxamento e reservatório para óleo lubrificante e diesel.
VALOR: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 26/05/2014 a 26/05/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 26 de Maio de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:4CEA26E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 061/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: **EVENTUS PRODUÇÕES EIRELI - EPP**
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, locação de som e iluminação, som de arena rodeio, locação de palco profissional para shows com camarim, para utilização no evento denominado 12° EXPONAVA (EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE NOVA LACERDA).
VALOR: R$ R$ 125.700,00 (cento e vinte cinco mil setecentos reais)
VIGÊNCIA: 23/05/2014 a 23/05/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 26 de Maio de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:C50CC86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 062/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: **SAVANA REPRESENTAÇÔES ARTISTICAS LTDA ME**
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, para contratar show artístico, para utilização no evento denominado 12° EXPONAVA (EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE NOVA LACERDA).
VALOR: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 23/05/2014 a 23/05/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 23 de Maio de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:55DAC442

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 063/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: **FABIO RIBEIRO DE ALMEIDA - ME**
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, de locação, montagem e desmontagem de tendas e banheiro químico, para utilização no evento

denominado 12° EXPONAVA (EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE NOVA LACERDA).
VALOR: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 23/05/2014 a 23/05/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 23 de Maio de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:F91FEB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 064/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: **GLEIDE MARCOS PEREIRA DE CARVALHO – ME**
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de queima de fogos (Show Pirotécnico) com duração de no mínimo 15 (quinze) minutos nas quadro noite de festa, realizando, para utilização no evento denominado 12° EXPONAVA (EXPOSIÇÃOAGROPECUÁRIADE NOVA LACERDA).
VALOR: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 23/05/2014 a 23/05/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 23 de Maio de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:1F8EF276

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 23/2014

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 23/2014
À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 23/2014.
ABERTURA: 18 de Junho de 2014 ás 13:30 horas;
CREDENCIAMENTO: das 13:25 ás 13:30 horas;
Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de horas de maquinas pesadas e mensal de caminhão Pipa, para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, e outros serviços públicos municipais de terraplanagem na zona rural e urbana deste município, conforme necessidade da Secretaria de obras.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.
Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 05 de junho de 2014.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:8DDDB457

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2014 – ASS- 05/05/14 –Vcto - 29/07/14 - Vlr- 2.880,00 - Contratada: **ARIENE DE OLIVEIRA PINHEIRO** – OBJ: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTORA DE AULAS DE DANÇA E TEATRO, NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA – MT.**

NOVA MARILANDIA – MT EM 05 DE JUNHO DE 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:7F655C1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2014 – ASS - 05/05/14 - Vcto- 23/07/14 - Vlr- 2.880,00 - Contratada: **ILACIR GONÇALVES PIOVEZAN** – OBJ: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTORA DO CURSO DE TAPETE COM PONTO CRUZ EM JUTA E ORIENTADORA DO GRUPO, NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT .**

NOVA MARILANDIA – MT EM 05 DE JUNHO DE 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:8E3501F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2014– ASS- 05/05/14- Vcto- 24/07/14-Vlr- 2.880,00 - Contratada: **SIRLENE LUCIANA DE LIMA SILVA** – OBJ: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTORA DA OFICINA DE TECLADO E FLAUTA, NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA – MT.**

NOVA MARILANDIA – MT EM 05 DE JUNHO DE 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:C0DCB282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2014– ASS- 12/05/14-Vcto- 31/12/14-Vlr- 30.000,00 - Contratado: **MANOEL LOUREIRO NETO - ME** – OBJ: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO (PEDIATRA) PARA REALIZAREM ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ACOMPANHAMENTOS DE PESSOAS PORTADORAS DE DISTÚRBIOS MENTAIS, NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA – MT.**

NOVA MARILANDIA – MT EM 05 DE JUNHO DE 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:B944869A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2014– ASS- 12/05/14 - Vcto- 31/12/14 - Vlr- 32.644,91 - Contratado: **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** – OBJ: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA – MT.**
NOVA MARILANDIA – MT EM 05 DE JUNHO DE 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:82B62B37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2014–ASS- 12/05/14-Vcto- 31/12/14-Vlr- 23.584,72 - Contratado: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** – OBJ: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA – MT.**

NOVA MARILANDIA – MT EM 05 DE JUNHO DE 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:639D0DC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2014–ASS- 12/05/14-Vcto- 31/12/14-Vlr- 28.532,83 - Contratado: **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – OBJ: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA – MT.**

NOVA MARILANDIA – MT EM 05 DE JUNHO DE 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:F458E2AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027/2014–ASS- 16/05/14-Vcto- 18/05/14-Vlr- 7.900,00 - Contratado: **SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME** – OBJ: **AQUISIÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA NA REALIZAÇÃO DO SHOW COM MUSICAIS PARA ANIMAÇÃO NA COMEMORAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA – MT.**

NOVA MARILANDIA – MT EM 05 DE JUNHO DE 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:1602DE46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 028/2014–ASS- 16/05/14-Vcto- 18/05/14-Vlr- 7.500,00 - Contratada: **SBN LTDA - ME** – OBJ: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PALCO DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA DO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT.**

NOVA MARILANDIA – MT EM 05 DE JUNHO DE 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:2D79F66B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 029/2014–ASS- 30/05/14-Vcto-30/08/14-Vlr- 149.562,49 - Contratado: **RODRIGO MATHEUS GUIMARÃES - ME** – OBJ: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO EM ALVENARIA NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT**.

NOVA MARILANDIA – MT EM 05 DE JUNHO DE 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:083CAFB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 030/2014–ASS- 30/05/14-Vcto-26/11/14-Vlr- 399.999,95 - Contratado: **RODRIGO MATHEUS GUIMARÃES - ME** – OBJ: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUCAO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS - JARDIM PLANALTO) PERFAZENDO UM TOTAL DE 386,05m², DE ACORDO COM O PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT.**

NOVA MARILANDIA – MT EM 05 DE JUNHO DE 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:E13F11FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2014–ASS- 30/05/14-Vcto- 06/08/14-Vlr- 27.410,00 - Contratado: **MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS EQUIP. LTDA** – OBJ: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUIDO DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSIVEL E CONJUNTO PROFESSOR EM ATENDIMENTO A ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PUBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS, NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT.**

NOVA MARILANDIA – MT EM 05 DE JUNHO DE 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:96A5A4E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2014–ASS- 30/05/14-Vcto- 03/09/14-Vlr- 26.510,00 - Contratado: **GAZIN INDUSTRIAL**

E COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA – OBJ: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201303117/2013-MINISTERIO DE EDECAÇÃO E O MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA**

NOVA MARILANDIA – MT EM 05 DE JUNHO DE 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:077BA82E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2014 PREGÃO PRESENCIAL 017/2014.

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, CNPJ 37.464.831/0001-24 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BRAGA NETO, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA** inscrita no **CNPJ 03.021.847/0001-40 Insc. Estadual nº 13.050.014-3**, neste ato representado pelo Sr. **Jose Alberto Sebastião Silva**, portador do RG 07494513 SSP/MT, inscrito no CPF 481.172.001-63, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, LC 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 22/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO ZERO KM, TIPO CAMINHONETE CABINE SIMPLES PARA A SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO DA PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ-MT,** conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais, de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento
não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

3.2. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Qunt.	Descrição	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
01	**CAMINHONETE** - Cor Branco/Motores e transmissões: Motor Diesel - turbo com 140 CV. potência e torque de 34,7 kgfm - Transmissão manual de 6 velocidades - Tração 4x4 selecionável - Volante de direção com ajuste de altura e profundidade - Alças de segurança no teto - Alças de apoio nas colunas dianteiras - TCS - Sistema de Controle de Tração - Tapete do assoalho em boracha - Ar-condicionado Climática - Direção hidráulica - Protetor do cárter - EBC - Controle Eletrônico de Frenagem - Ganchos para amarração de carga na caçamba 6 - Pára-barro - Limpador do para-brisa com temporizador variável - Luzes de frenagem de emergência - EBD - Distribuidor Eletrônico da Força de Frenagem - ABS off Road - Desembaçador do vidro traseiro - Para- choque dianteiro na cor do veiculo - EDL - Bloqueio Eletrônico do Diferencial – Rake light com iluminação para a caçamba - BAS - Sistema de Assistência à Frenagem - Bancos do motorista e do passageiro com ajuste de altura - ABS - Sistema Antitravamento das Rodas - Airbag para motorista e passageiro - Tampa traseira com sistema de amortecimento e chave - Rodas 16 e estepe em Aço.	**VW**	**R$ 96.000,00**	**R$ 96.000,00**

5. DA ENTREGA

5.1. Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referencia do edital.) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2. O prazo máximo para entrega será de 05 (cinco) dias após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições
aqui estabelecidas;

6.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de
fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às
exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11. O atraso na execução caberá penalidades e sanções previstas no Item 12 da Presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que
venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a
reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7. Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado a vista contra entrega, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

8.2. O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial

dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7. A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:
a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o
limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento dos materiais e equipamentos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Destinação	Dotação Orçamentária
Secretaria de Obras e Viação	06.001.26.782.0063.1045.449052.000000-211

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 017/2014** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

15.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por ate igual período.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 05 de Junho de 2014.

Município de Nova Maringá
JOÃO BRAGA NETO
Contratante

Trescinco Dist. de Automoveis LTDA
JOSE ALBERTO SEBASTIÃO SILVA
CPF 481.172.001-63
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
MANOEL DA COSTA CAMPOS
Secretario Geral de Administração

_____
WELDER SOUZA CUNHA
CPF: 037.865.001-77

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:7DEA1A3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO LEILÃO 001/2014 BENS MÓVEIS DIVERSOS

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através do Leiloeiro e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 085/2014 de 04 de Abril de 2014, torna publico para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade Leilão maior lance, cujo Objeto é a ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS, INSERVIVES, IRRECUPERAVEIS, ANTIECONOMICOS OU REAPROVEITAVEIS DE TERCEIROS. a serem regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Arrematante (s):
- RONILTON PEREIRA DA SILVA, CPF 395.420.411-87. **Lote 01 – SUCATAS E SUCATEADOS** –. Valor: R$ 80,00 (oitenta reais).

- CARLOS ROMEO DA ROSA TAUBE, CPF 253.603.880-72. Lote 02 – SUCATEADOS: - VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **e Lote 05 – SUCATEADOS.** Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais).
- DINIVALDO MACHADO, CPF 453.430.631-87. **Lote 03 – SUCATEADOS**: Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais). e **Lote 04 – SUCATEADOS**: Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

- ADILTON PEREIRA DA SILVA, CPF 352.357.211-87. **Lote 06 – SUCATA SEM DOCUMENTO**: Valor **R$ 700,00 (setecentos reais) e Lote 07 – SUCATA SEM DOCUMENTO**: Valor: **R$ 1.000,00 (um mil reais).**

- SEM LANCE: Lote 08 – SUCATA SEM DOCUMENTO e **Lote 09 – SUCATA SEM DOCUMENTO.**

- VALDEMAR MARRA DA FONSECA, CPF 076.101.301-68. **Lote 10 -** Camionete Chevrolet S-10 Executive D, diesel, cabina dupla, ano 2008/09, placa NJF-3286. Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) **e Lote 11** –Camionete Chevrolet S-10 Executiva D, flex, cabina dupla, ano 2011, placa NJK-9002, Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

- RAPHAEL ALVES CRISTIANO, CPF 020.319.541-80. **Lote 12 –** 01 Motoniveladora HWB 140-S, Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

- CLOVIS HEUSNER, CPF 503.108.100-78. **Lote 13 –** 01 Pá carregadeira Caterpillar 930-R, Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ONDE SE LÊ: Nova Maringá – MT, 04 de Junho de 2014.
LEIA-SE: Nova Maringá – MT, 30 de abril de 2014.

Nova Maringá – MT, 30 de abril de 2014.

Atenciosamente

MANOEL DA COSTA CAMPOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:51D2864C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILÃO 001/2014

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS, INSERVIVES, IRRECUPERAVEIS, ANTIECONOMICOS OU REAPROVEITAVEIS DE TERCEIROS.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, obedecendo todas as formalidades legais inscritas na Lei 8.666/93.

O Pregoeiro e Comissão de Apoio, cumprindo com as determinações legais, classificou os melhores Lances apresentados e com os critérios estabelecidos no Leilão 001/2014 Registro de Preço, decorrido o prazo recursal sem quaisquer manifestação das partes interessadas. Assim sendo, de acordo com os critérios do edital e diante dos resultados apresentados pelo Leiloeiro e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o julgamento do presente certame, para que produza todos os efeitos legais, dando como proponentes (s) vencedor(es) a(s) Empresa(s):

VENCEDOR:

- RONILTON PEREIRA DA SILVA, CPF 395.420.411-87. **Lote 01 – SUCATAS E SUCATEADOS** –. Valor: R$ 80,00 (oitenta reais).

- CARLOS ROMEO DA ROSA TAUBE, CPF 253.603.880-72. Lote 02 – SUCATEADOS: - VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **e Lote 05 – SUCATEADOS.** Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais).
- DINIVALDO MACHADO, CPF 453.430.631-87. **Lote 03 – SUCATEADOS**: Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais). e **Lote 04 – SUCATEADOS**: Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

- ADILTON PEREIRA DA SILVA, CPF 352.357.211-87. **Lote 06 – SUCATA SEM DOCUMENTO**: Valor **R$ 700,00 (setecentos reais) e Lote 07 – SUCATA SEM DOCUMENTO**: Valor: **R$ 1.000,00 (um mil reais).**

- SEM LANCE: Lote 08 – SUCATA SEM DOCUMENTO e **Lote 09 – SUCATA SEM DOCUMENTO.**

- VALDEMAR MARRA DA FONSECA, CPF 076.101.301-68. **Lote 10 -** Camionete Chevrolet S-10 Executive D, diesel, cabina dupla, ano 2008/09, placa NJF-3286. Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) **e Lote 11** –Camionete Chevrolet S-10 Executiva D, flex, cabina dupla, ano 2011, placa NJK-9002, Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

- RAPHAEL ALVES CRISTIANO, CPF 020.319.541-80. **Lote 12 –** 01 Motoniveladora HWB 140-S, Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

- CLOVIS HEUSNER, CPF 503.108.100-78. **Lote 13 –** 01 Pá carregadeira Caterpillar 930-R, Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

As proposta apresentadas foram as mais vantajosas para a Administração Municipal, Razão pelo qual **ADJUDICO E HOMOLOGO** as propostas vencedoras do objeto da presente licitação.

ONDE SE LÊ: Nova Maringá – MT, 04 de Junho de 2014.
LEIA-SE: Nova Maringá – MT, 30 de abril de 2014.

Nova Maringá – MT, 30 de abril de 2014.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:077F057D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº072/2014

Data: 04 de Junho de 2014.
SÚMULA: FICA EXONERADA A SRA. MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL DO CARGO DE DIRETORA DE RH, DO

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.
ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA
ARTIGO 1º - Fica exonerada a Sra. MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL, do cargo de Diretora de RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Nova Monte Verde-MT.
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 04 de Junho de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:50438849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº073/2014

Data: 04 de Junho de 2014.

SÚMULA: FICA EXONERADA A SRTA. VÂNIA MARIA DOS SANTOS, DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO RH, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA
ARTIGO 1º - Fica exonerada a Srta. VÂNIA MARIA DOS SANTOS, do cargo de Chefe de Divisão do RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Nova Monte Verde-MT.
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 04 de Junho de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:C87B3AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº074/2014

Data: 04 de Junho de 2014.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRTA. VÂNIA MARIA DOS SANTOS, PARA O CARGO DE DIRETORA DE RH, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRET
ARTIGO 1º - Fica exonerada a Srta. VÂNIA MARIA DOS SANTOS, para o cargo de Diretora de RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Nova Monte Verde-MT.
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 04 de Junho de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:C8D28B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº071/2014

Data: 02 de Junho de 2014.

SÚMULA: FICA EXONERADO O SR. WILDSON RODRIGUES BARACHO DO CARGO DE DIRETOR DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA
ARTIGO 1º - Fica exonerado o Sr. WILDSON RODRIGUES BARACHO, do cargo de Diretor da Unidade Municipal de Cadastro, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Nova Monte Verde-MT.
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 02 de Junho de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:B05AFC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2014

DATA: 03 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA: FICA CONCEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, A SRA LUCIANA LIMA DA SILVA SANTOS, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 150 e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento da servidora pública datado de 19 de Maio de 2014.
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder a servidora pública efetiva, LUCIANA LIMA DA SILVA SANTOS, cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 02 (dois) anos, sem remuneração.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 03 de Junho de 2014

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:BAB1E7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 212/2014.

De 02 de junho de 2014.

SÚMULA: Cede sem ônus o servidor wildson rodrigues baracho para ocupar o cargo de secretário parlamentar na câmara dos deputados de mato grosso e dá outras providências.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas pelo art. 90, inciso VIII Lei Orgânica Municipal e ainda com fundamento no art. 24 da Lei nº 289/2005 e art. 233, inciso II da Lei Orgânica;
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Ceder sem ônus para o município, o servidor Wildson Rodrigues Baracho, matrícula 1616, ocupante do cargo de Técnico administrativo junto a esta Prefeitura, para a Câmara dos Deputados do Estado de Mato Grosso, local em que ocupará o cargo de Secretário Parlamentar.
ARTIGO 2º - A cedência do servidor terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2014, prazo a partir do qual o servidor deverá retornar às suas atividades junto a este município, salvo prorrogação da vigência da presente cedência.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de junho de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:FB655B31

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 099, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

"*Nomeia a Servidora Janicléia Lima da Silva e dá outras providências*".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

· Considerando o Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, apresentado pelo Ministério da Educação em abril de 2007, colocando à disposição dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, instrumentos eficazes de avaliação e de implementação de políticas de melhoria da qualidade da educação, sobretudo da educação básica pública;

· Considerando o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094 de 24 de abril de 2007, como um programa estratégico do PDE, que inaugura um novo regime de colaboração, buscando concertar a atuação dos entes federados sem ferir-lhes a autonomia, envolvendo primordialmente a decisão política, a ação técnica e atendimento da demanda educacional, visando a melhoria dos indicadores educacionais;

· Considerando ainda, que o município aderir ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação o mesmo é responsável pela elaboração do seu Plano de Ações Articuladas – PAR.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Srª. **Janicláia Lima da Silva**, como **Coordenadora Municipal do PAR – Plano de Ações Articuladas**, sistema vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º. A referida servidora será responsável pelo monitoramento do sistema SIMEC/PAR/MEC, atendendo as quatro dimensões que compõem a estrutura do Plano de Ações Articuladas do município e demais ações:

· Dimensão 1 – Gestão Educacional;
· Dimensão 2 – Formação de Professores e de Profissionais de Serviço de Apoio Escolar;
· Dimensão 3 – Práticas Pedagógicas e Avaliação;
· Dimensão 4 – Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos,
· Termos de Compromissos relativos ao PAR e ao PAC 2;
· Monitoramento dos Programas inclusos no SIMEC;
· Captação de recursos com as subações financeiras – Obras: construção projeto-arquitetônico do FNDE e próprio;
· Proinfância: ampliação, adequação e/ou reforma, mobiliário e equipamentos;
· Programa Caminho da Escola: ônibus escolares, financiamento do BNDES;
· Áreas e indicadores por meio do Ministério da Educação (MEC) e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 02 de junho de 2014.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:70CB7E86

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 100, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

"*Nomeia a Servidora Elinalva Rodrigues de Oliveira e dá outras providências*".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

· Considerando o Termo de Adesão do Município ao Pacto Nacional Pela Alfabetização Na Idade Certa, que reafirma e amplia o compromisso estabelecido pelo inciso II do art. 2º do Decreto nº 6.094 de 24 de abril de 2007, de alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental, aferindo os resultados por exames periódicos específicos.

· Considerando o comprometimento com a causa da educação de qualidade para todos e ciente que o Governo Federal, através do Ministério da Educação, está decidido a engendrar esforços para apoiar estados e municípios na implementação de medidas que, confiamos, possibilitarão alcançarmos o objetivo almejado:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Srª. Elinalva Rodrigues de Oliveira** como **Coordenadora Municipal do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa**, sistema vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. A referida servidora terá a responsabilidade de coordenar o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa do município, visando os dispostos a mobilizar o melhor dos seus esforços e recursos, valorizando e apoiando professores e escolas, proporcionando materiais didáticos de alta qualidade para todas as crianças e implementando sistemas adequados de avaliação, gestão e monitoramento. Assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental.

Alfabetizar todas as crianças em língua portuguesa e em matemática. Realizar avaliações anuais universais, aplicadas pelo Inep, junto aos concluintes do 3º ano do ensino fundamental.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 02 de junho de 2014.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:FFCFD7D9

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.774, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

"Altera Lei Municipal nº 1.596, de 26 de novembro de 2012, e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 1.596 de 26 de novembro de 2012 e anexo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Política Cultural de Nova Mutum/MT (PMPC-NM/MT), constante no documento anexo, com duração de 10 (dez) anos."

Art. 2º. Fica excluído do Anexo da Lei nº 1.596/2012, Metas 2 e 3 do título 7.0, os seguintes itens:

Meta 2
– Aprovar, junto à Câmara de Vereadores, a alteração da Lei nº 529/99, que dispõe sobre a Criação do Conselho e Fundo Municipal de Cultura;

Meta 3 -
– Criar a Semana Cultural, para as escolas municipais conhecerem e participarem das atividades culturais do município;

Art. 3º. Fica incluso ao Anexo da Lei nº 1.596 /2012, Metas 2 e 3 do título 7.0, os seguintes itens:

Meta 2: Implantar Ações de Fomento à Cultura no município
Estratégias
- Submeter os Projetos de Leis ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC-NM/MT;

Meta 3: Implantar Ações de Difusão das diferentes culturas mantendo como canais regulares e permanentes de debate e participação nas decisões culturais as seguintes instâncias: o Conselho Municipal de Política Cultural, a Conferência Municipal de Cultura, o Fórum Permanente de Cultura;
Estratégias
- Cadastrar o município de Nova Mutum na Secretaria da Economia Birô na Capital de Estado.
- Criar a Semana Cultural no município, envolvendo a comunidade organizada por associações ou representações das culturas regionalistas brasileiras existentes no município, oportunizando apresentações artísticas, culinária típica, artesanato, entre outras atividades próprias de cada cultura.
- Viabilizar a implantação do Sistema S através da Secretaria de Economia Criativa Birô, administrada pelo Estado.
- Viabilizar a implantação do Festival de Música Orquestrada e/ou clássica tornando-a como simbologia cultural do município de Nova mutum.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 02 de junho de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:53B18590

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013

CONCURSO PÚBLICO nº 001/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013
Geder Luiz Genz, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2014, no uso de suas atribuições legais especialmente estabelecidas na Portaria nº 076/2014 e com base no Item 18.6 do Edital de Abertura, torna público as seguintes Retificações aos Editais Complementares 011 e 012:
a) **RETIFICAÇÃO AO EDITAL COMPLEMENTAR 011:Justificativa**: A **Questão nº 30**, do cargo **15-Desenhista Cadista**, foi atacada por Recurso interposto por Candidato interessado, como registrado nas Respostas a Recursos, publicadas através do Anexo I, do Edital Complementar 011, em 27/05/2014, onde a Banca Examinadora entendeu pertinente o recurso e deferiu o pedido, **alterando a resposta da questão nº 30 para letra "A"**. Ocorre que por falha na transcrição do gabarito, a alternativa alterada, foi da **Questão nº 31**. Publicado o Resultado Preliminar e Convocado os Candidatos para a segunda fase, o Candidato interessado detectou a falha e requereu junto a Comissão Examinadora a retificação do gabarito conforme estabeleceuo recurso. **Decisão:** A Comissão Examinadora, considerando que a transcrição do Gabarito Oficial ficou incorreta, determinou a geração de nova classificação para o cargo 15-Desenhista Cadista, conforme constante do Anexo I deste Edital Complementar, **RETIFICOU O GABARITO PÓS-RECURSO,** da questão 30 e restabelecendo o gabarito da questão 31, do cargo **15-DESENHISTA CADISTA,** conforme segue:
ONDE SE LÊ:

Nº.	Cargos	30	31
15	Desenhista Cadista.	C	A

LEIA-SE:

Nº.	Cargos	30	31
15	Desenhista Cadista.	A	D

b) **RETIFICAÇÃO AO EDITAL COMPLEMENTAR 012**:A Relação de Candidatos Classificados para a SegundaFase, **divulgada através do Anexo II, do Edital Complementar nº 012, em 02/06/2014**, foi **acrescida** com os **Candidatos empatados na última nota**, ficando convocados para as Provas Práticas os Candidatos constantes do **ANEXO I**, deste Edital Complementar;
c) **RETIFICAÇÃO AO EDITAL COMPLEMENTAR 012:**Na Relação do Resultado Preliminar para PNE, **divulgada através do Anexo III, do Edital Complementar 012, em 02/06/2014**, na situação do candidato, **ONDE SE LÊ**: **CR**: CADASTRO DE RESERVA **LEIA-SE**: **AP**: APROVADO;
A íntegra deste Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura e do SAAE de Nova Mutum, bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br/concurso e www.novamutum.mt.gov.br

Nova Mutum - MT, 05de junho de 2014.

GEDER LUIZ GENZ
Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:10F69A81

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 homologado em 19 de Julho de 2013, para comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
ORIGINAIS
01 Foto 3X4
Declaração de Bens e Valores
EXAME MÉDICO: A ser agendando no RH para passar pelo exame médico.
Comprovante de Endereço Atual;
01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF),
Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai, mãe e do cônjuge;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos;
Comprovante de matricula dos filhos em idade escolar
Carteira de PIS ou PASEP;
Título de Eleitor e último comprovante de votação (2012);
Carteira de Habilitação;
Documento Militar (para o sexo masculino);
Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o Processo Seletivo Simplificado 001/2013);
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

CLASS	NOME	CARGO
99	ELIZANGELA VITORINO DA SILVA	ZELADORA- ZONA URBANA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Nova Mutum - MT, 04 de junho de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:B3068C72

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO-A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), **Convoca**, o Senhor **Luis Eduardo Borges**, Dentista/Odontólogo 40 horas, que encontra-se em local incerto e não sabido para comparecer no prazo de 48 horas na Prefeitura Municipal de Nova Mutum, sob pena de Exoneração por Justa Causa, tendo em vista o abandono de emprego por mais de 30 (trinta) dias.

Nova Mutum – MT, 04 de junho de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:6007D547

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 003/2014- CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 003/2014- CONCURSO PÚBLICO nº 001/2012 -A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2012 realizado em 16 de dezembro de 2012, para comparecerem no período das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, para assumirem a vaga a qual concorreram. No prazo máximo de 15 (quinze) dias deverão apresentar documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
ORIGINAIS
01 Fotos 3X4
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (domicilio nos últimos 5 anos)
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.
EXAME MÉDICO: A ser agendado no RH .
Comprovante de Endereço Atual
01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cadastro de Pessoa Física (CPF) do PAI, da MÃE e do CONJUGE;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos;
Comprovante de matricula dos filhos em idade escolar
Carteira de PIS ou PASEP;
Título de Eleitor e último comprovante de votação (2012);
Carteira de Habilitação;
Documento Militar (para o sexo masculino);
Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso);
Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 REALIZADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2012

CLASS	NOME	CARGO
63	ESTELA DA SILVA LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO I
65	LINDOMAR BATISTA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO I
66	ELAINE MARIA BRANDELERO	AGENTE ADMINISTRATIVO I
67	MAURILENE AURELIANA DA LUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO I

Obs.: O candidato com a classificação de nº 64 era de vaga destinada a PNE já convocado anteriormente.O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Nova Mutum - MT, 04 de junho de 2014.

ADRIANO X. PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:1A1A29C3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios domésticos**. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 18 de junho de 2014. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, n º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum – MT, 06 de junho de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:540AE2DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007.03/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

A Comissão Permanente de Licitações, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Torna Público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS 007/2014, para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA APARECIDA BENTO PORTILHO DE AZEVEDO DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT"**.
Valor do edital: R$ 80,00, (cem reais).
Cadastro: até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.
Data/horário recebimento envelopes: 26/06/2014 até 08:00 horas
Data/horário abertura envelopes: 26/06/2014 até 08:15 horas, nesta Avenida Mato Grosso, N.º 175, Bairro: Centro, CEP: 78.370-000, Nova Olímpia-MT.
O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de licitação, no endereço Avenida Mato Grosso, N.º 175, Bairro: Centro, CEP: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, no horário das 07 às 17:00 horas, ou no site http://www.novaolimpia.mt.gov.br/

Nova Olímpia, 05 de Junho de 2014.

ANSELMO CRISTIANO MANICA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:5665688A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 009/2014, TORNA PÚBLICO, AOS INTERESSADOS, A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2014.

OBJETO: **"O OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATACAO É VENDA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT".**
COMPRADOR: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL cadastrada no CNPJ 00.360.305/2628-18**
Perfazendo um total de R$ 500.000,00(quinhentos mil reais).
DA DOTAÇÃO.
As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão á contar de recursos específicos consignados no orçamento desta prefeitura, e serão empenhados na seguinte dotação orçamentária:
04.04001.04.123.0006.2034.33.90.39.00.00-010000000– Outros S. Terceiro P. Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 MESES

NOVA OLÍMPIA-MT, 05 DE JUNHO DE 2014.

ANSELMO CRISTIANO MANICA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:8FD880DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 035 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO.

CRISTÓVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido temporariamente, que o expediente nos órgãos do Poder Executivo, nos dias **12, 17 e 23 de junho** de jogos **da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo**, ocorrerá das 07:00 às 13:00 horas .
Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários e as atividades de caráter essencial.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, aos 04 dias do mês de junho de 2014.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

SUZANY PASSARELLO ARAÚJO
Séc. Mun. de Administração

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:7066BC7E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/2014

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, a candidata Srª. **MARIA APARECIDA DA ROCHA CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.942.376-4 SSP/MT e do CPF nº. 022.591.391-75, para exercer o cargo de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS,** aprovada pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2013, homologado em 20 de agosto de 2.013, a qual será lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de junho de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/06/2014 à 02/07/2014.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:FDF6A5AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 062/2014

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, a candidata Srª. **JUCIMEIRE ROCHA CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.681.068-9 SSP/MT e do CPF nº. 042.001.411-08, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** aprovada pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2013, homologado em 20 de agosto de 2.013, a qual será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de junho de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/06/2014 à 02/07/2014.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:53C40436

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 54/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, Pessoa jurídica. Resolvem: OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO", EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VIII". VALOR: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 30/05/ 2.014 à 31/12/ 2.014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:7A6C1ECB

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 55/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Pessoa jurídica. Resolvem: OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO", EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VIII". VALOR: R$ 103.799,00 (cento e três mil setecentos e noventa e nove reais). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 30/05/ 2.014 à 31/12/ 2.014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:69F7029A

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 56/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa CONSTROL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, Pessoa jurídica. Resolvem: OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO", EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VIII". VALOR: R$ 1.515,00 (um mil quinhentos e quinze reais). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 30/05/ 2.014 à 31/12/ 2.014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:BC4BCBD8

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO TP 016-2014

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2.014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO TONETTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL**. Data de abertura dos envelopes 23/06/2.014, às 14h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do endereço supracitado, pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com e sítio eletrônico: www.novaxavantinamt.com.br. ó link Licitação. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 06 de junho de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:62BAA08C

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO PP 030-2014

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2.014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO visando a captação de recursos do Programa de Aceleração ao Crescimento – PAC 2 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, às **15h00min** (horário de Brasília) do dia 18 de junho de 2.014, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do endereço supracitado, pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com e sítio eletrônico: www.novaxavantinamt.com.br. ó link Licitação. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 06 de junho de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:ACB7D784

COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO TP 012-2014

Resultado resumido do Julgamento da Proposta, da Homologação e Adjudicação

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2.014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2.012, objeto: Contratação de instituição/empresa para desenvolver e executar oficinas de teatro para atender o Projeto Teatro na Comunidade – Mostra Teatral de Nova Xavantina, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; destinado à ocupação de adolescentes e jovens, no período do contra turno escolar. As oficinas serão realizadas juntamente com os profissionais das respectivas áreas, nas dependências das Escolas Municipais. Certame FRUSTRADO a empresa interessada não atendeu as exigências de habilitação.

Nova Xavantina – MT, 05 de junho de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:8B3367DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Srª. **Adriana de Souza Amorim da Silva,** brasileira, maior, portadora do RG. Nº.1070666-6 SSP/MT e do CPF Nº. 985.378.491-20,do cargo de **Apoio Administrativo Educacional (Zeladora)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 05 de junho de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:5587F9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 022/2014

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Contratada: ADRIANE GRUN MARTINS TANAKA - MEI
Objetivo: Prestação de serviços de Reprogramação Administrativa, Treinamento e Qualificação Interna, Auxílio na Elaboração de Projetos e Captação de Recursos**.**
Vínculo Legal:
Regime Previdenciário:
Cargo/Função:
Valor Global R$: **R$ 8.000,00 (Oito mil reais**).
Data assinatura: 04/06/2014
Vigência: DE 05/06/2014 A 05/10/2014.
Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e **ADRIANE GRUN MARTINS TANAKA - MEI**. Representante Legal: Sra**. ADRIANE GRUN MARTINS TANAKA**

ASSESSOR JURÍDICO
Patrícia Quessada Milan
OAB/MT nº 7.131

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:C14A7551

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 031/2014. 28 DE MAIO DE 2014.

"*Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências*."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

D E C R E T A:
Artigo 1º. Fica concedido Progressão Funcional aos Servidores Efetivos, abaixo relacionados, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Novo Mundo – MT – Lei Complementar n.º 022/2011:

Nome	Cargo	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Novo	Motivo
Lenir De Fátima Paiva	Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado	B/04	B/05	Art. 45
Inês Maria Marmitt Engelmann	Técnico Administrativo Educacional Não Profissionalizado	B/04	B/05	Art. 45
Luciene Evangelista Barbosa Gentilini	Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado	B/02	B/03	Art. 45
Joelma Carlos Do Nascimento	Técnico Administrativo Educacional Não Profissionalizado	B/02	B/03	Art. 45
Cristina Aparecida Da Silva	Técnico Administrativo Educacional Não Profissionalizado	B/02	B/03	Art. 45
Nilce Cherobin	Técnico Administrativo Educacional Não Profissionalizado	B/02	B/03	Art. 45

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de Maio de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:B6367F76

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 032/2014 DE 28 DE MAIO DE 2014.

"*Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências*."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

D E C R E T A:
Artigo 1º. Fica concedido Promoção de Nível ao Servidor Efetivo, abaixo relacionado, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo-MT – Lei Complementar n.º 023/2011:

Nome	Cargo	Classe Nível Atual	Classe **Nível Novo**	Motivo
VALDENIS SILVA	VIVERISTA	A/02	A/03	Art.24

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de Maio de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:1E02842C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 110/2014. DE 30 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR, À PEDIDO,** o Sr. Senhor **ANTONIO MARIO DA SILVA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG: nº. 1124775 SSP/PA e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 299.133.491-68, do cargo de **COORDENADOR DE TRATAMENTO DE AGUA**, de provimento em comissão, símbolo DAS V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 30 de Maio de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:F8C0E697

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº. 51/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº. 26/2013.
MODALIDADE CONVITE: nº 2/2013

Objeto**:** O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2013, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 26/2013 NA MODALIDADE CONVITE Nº. 2/2013, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, ATÉ 12/06/2015.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: ELIZEU JOSÉ COUTINHO - ME.

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Período de vigência: 05/06/2014 à 05/06/2015.
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 05 de Junho de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:5302CADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, LEONARDO FARIAS ZAMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 35/2014
b) Licitação Nr.: 3/2014-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 05/06/2014
e) Objeto da Licitação:
SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CÍVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS TIPO I NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO.
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP
VALOR: R$ 446.769,96 (quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Novo São Joaquim - MT, 05 de Junho de 2.014.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:88959409

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃODE DE RESULTADO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 37/2014
A Comissão Permanente de Licitação, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 4/2014, de 02/01/2014, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo de Licitação nº. 37/2014, após reunião e analise das documentações e a abertura das propostas, e conforme cumprimento das exigências especificadas no Edital de Licitação Processo nº

37/2014 – Tomada de Preços nº. 4/2014 para Obras e Serviços de Engenharia, tendo como objeto de licitação, o seguinte:
SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CÍVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NO RIO NOIDORE NO PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTO IDELFONSO NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, EM ATEDNIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 725797/2009/MI, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO.
As firmas que apresentaram melhor preço entre as concorrentes e foram vencedoras, foram as Empresa/Pessoa**:**
CONSTRUTORA KULUENE LTDA - ME
R$ 747.329,01 (setecentos e quarenta e sete mil trezentos e vinte e nove reais e um centavos);

Novo São Joaquim-MT, 05 de Junho de 2.014.

LEANDRO DE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Processo nº. 37/2014

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:6570930C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024/2014

DE: 02/06/2014

"Dispõe Sobre a Nomeação de Candidatos aprovados no Concurso Público Nº. 001/2011 para Investidura em Cargo Público da Municipalidade."

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Farias Zampa**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Nº. 001/2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e;
Considerando a realização do Concurso Público Nº. 001/2011, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital Nº. 001/2011;

Considerando a Homologação do mencionado Concurso por meio do Decreto Nº. 044/2011 da Prefeitura Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o disposto no Decreto Municipal Nº. 036/2013 de 04 de dezembro de 2013;

Considerando o Edital de Convocação de Candidatos Nº. 045/2014 de 22 de maio de 2014;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato abaixo relacionado para exercer o respectivo cargo:

Parágrafo Único: Os Candidatos ora nomeados pela ordem de classificação atenderam os requisitos do Edital de Concurso Público, são os constantes no quadro abaixo:

NOME	CARGO
Wigna Lopes da Silva	Agente de Serviços Gerais AG3

Art. 2° - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no Artigo 37, III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma por igual período.

Art. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de junho de 2014.

LEONARDO FARIAS ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:8ABA7C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE 098/2014

TERMO DE POSSE E LOTAÇÃO 098/2014
O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:
RESOLVE
Art. 1º - Dar posse a Sr.ª **Wigna Lopes Silva**, portadora do RG: 1847593-0 SSP/MT e CPF: 013.012.221-19 para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais AG3, em caráter de estágio probatório, lotado na Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, Secretaria Municipal de Saúde, conforme Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em 30/10/2011, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 044/2011 de 05/12/2011 e Decreto Municipal de Nomeação Nº 024/2014 de 02/06/2014, respectivamente publicados no Diário Oficial do Estado, Edição Nº. 25697 no dia 07/12/2011 páginas 73 e 74 no Jornal Oficial dos Municípios ano IX, Nº. 1988 de 06/06/2014, da Associação Mato-grossense dos Municípios.
Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim – MT, 02 de junho de 2014.

LEONARDO FARIAS ZAMPA
Prefeito Municipal

WIGNA LOPES DA SILVA
Empossado (a)

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:5C2B8CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 046/2014

DE: 05 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe Sobre Convocação de Candidatos Aprovados no Edital do Concurso Público Nº. 001/2011 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT e dá outras providências."

O Sr. **Leonardo Farias Zampa**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais:
Considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto Nº. 044/2011 de 05 de Dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de Dezembro de 2011;
Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

Considerando o disposto no item Sete do Edital do Concurso Público Nº. 001/2011 de 05 de Setembro de 2011;
Considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo São Joaquim – MT;
Considerando o disposto no Decreto 036/2013 de 04 de dezembro de 2013;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2011, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, Nº. 77 Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fone: (66-3479-1158/3479-1850/3479-1676) no período de **06/06/2014 à 16/06/2014**, no horário de07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min as 17hs00min.

01. Cargo: Agente de Serviços Gerais AG3

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00483	Leticia Almeida Ferreira	7,67	13º
00284	Leidimar Alves dos Santos	7,67	14º
00089	Keite Solange dos Santos	7,67	15º

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:
01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superiora 18 (dezoito) anos;
02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);
03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
04 - Certidão de Nascimento dos filhos e freqüência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
07 - Cartão do PIS/PASEP
08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
09 - Título de Eleitor;
10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (**internet)** da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;
14 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
17 - Declaração contendo endereço residencial;
18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19 - Declaração de Bens;
20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
21 – Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação
22 – Conta Corrente Banco do Brasil

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo respectivo.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Edital de Convocação ficará revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos cinco dias do mês de junho de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Pref. Municipal

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:82212037

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: AMAZONIA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Perfuração de Poços Artesianos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paranaíta/MT.
VIGÊNCIA: 30/05/2014 até 30/07/2014
VALOR: R$ 164.240,00 (Cento e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta reais).

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:4787047D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°. 014/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 058/2014
PREGÃO PRESENCIAL: N°. 048/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.
Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Domingo Rufatto, RESOLVE, registrar o menor Preço da empresa **APARECIDO SIDINEI ALBINO - ME**, inscrita no CNPJ nº. 04.730.522/0001-08, conforme Ata de Registro de Preços.
DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de palcos, tendas, camarotes e sonorizações de eventos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.
DO CONTRATADO/ DOS ITENS/DOS VALORES

APARECIDO SIDINEI ALBINO - ME		
ITEM/VALOR TOTAL		
03 R$ 13.485,00	04 R$ 26.800,00	05 R$ 52.200,00

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 05 de Junho de 2014.

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:F3F477D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 061/2014 ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2013 - FNDE

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, torna público, que aderiu a Ata de Registro de Preço nº 072/2013 referente ao Pregão Eletrônico do FNDE nº. 019/2013, para à aquisição de aparelhos de ar condicionado de 12.000 Btus, referente ao Termo de Compromisso PAR N° 9346/2012 firmado entre o município de Paranaíta e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R$ 1.139,98 (Um mil cento e trinte nove reais e noventa e oito centavos).

Paranaíta/MT, 05 de junho de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Departamento de Licitação

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:27B7A043

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 060/2014 ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2013 - FNDE

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, torna público, que aderiu a Ata de Registro de Preço nº 072/2013 referente ao Pregão Eletrônico do FNDE nº. 019/2013, para à aquisição de aparelhos de ar condicionado de 36.000 Btus, referente ao Termo de Compromisso PAR N° 9346/2012 firmado entre o município de Paranaíta e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais).

Paranaíta/MT, 05 de junho de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Departamento de Licitação

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:16737718

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÂO PRESENCIAL Nº 012/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 012/2014, tendo por objeto**: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de Material Didático, Pedagógico e de Expediente atendendo as necessidades da administração Pública do município de Paranatinga-MT.
O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 012/2014** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA
2.1. Empresa vencedora:
Empresa: **Maria Jose dos Reis Neto**
CNPJ: **10.226.940/0001-57**
Endereço: **Capitão Costa nº 10 – Lot. Planalto Ipiranga I**
Cidade: **Várzea Grande/MT** CEP: **78.166 - 000**

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde
1	30655	APONTADOR DE BOA QLD FABRICACAO NACIONAL (CX C/ 24 UND)	CAIXA	R$ 23,000	130,000
2	11648	APONTADOR DE METAL	UNIDADE	R$ 0,640	2.600,000
3	11648	APONTADOR DE METAL	UNIDADE	R$ 0,650	2.915,000
4	334125	BLOCO DE MONTAR EM MADEIRA OU PVC PEDAG	UNIDADE	R$ 27,400	10,000
5	323831	BOBINA DE CONTACT AZUL	UNIDADE	R$ 21,000	2,000
6	323832	BOBINA DE CONTACT IMITACAO MADEIRA	UNIDADE	R$ 53,000	1,000
7	323833	BOBINA DE CONTACT TRANSPARENTE	UNIDADE	R$ 35,000	2,000
8	26085	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE COM TEMA INFANTIL	UNIDADE	R$ 37,000	8,000
9	15726	BOBINA P/FAX C/12 UNIDADES	CAIXA	R$ 54,000	10,000
10	333225	BOBINA PARA FAX COM 12 UNID	CAIXA	R$ 53,000	22,000
11	23565	BORRACHA ESCOLAR BRANCA 60	UNIDADE	R$ 0,100	2.000,000
12	333546	CADERNO BROCHURA 96 FLS PEQUENO	UNIDADE	R$ 1,050	9.000,000
13	333588	CADERNO DE CALIGRAFIA GRANDE 48 FOLHAS	UNIDADE	R$ 3,350	1.100,000
14	323136	CADERNO DE DESENHO 48 FLS	UNIDADE	R$ 0,640	5.500,000
15	3460	CADERNO DESENHO 40 FOLHAS	UNIDADE	R$ 0,590	2.000,000
16	26089	CADERNO TIPO UNIVERSITARIO BROCHURA 96 FLS 1 MATERIA	UNIDADE	R$ 2,150	4.000,000
17	9819	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNIDADE	R$ 9,800	52,000
18	25162	CALCULADORA MEDIA	UNIDADE	R$ 7,490	2,000
19	21482	CANETA RETROPROJETOR AZUL BICO FINO 1 X 12	CAIXA	R$ 35,880	3,000
20	17685	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL	UNIDADE	R$ 0,440	24,000
21	7685	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL SEXTAVADA COM ORIFICIO	CAIXA	R$ 21,500	227,000
22	17712	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL E ESTOJO TRANSPARENTE (C/ 50 UNID)	CAIXA	R$ 21,500	174,000
23	333280	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	UNIDADE	R$ 0,440	30,000
24	333281	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL E ESTOJO TRANSPARENTE (C/ 50 UNID)	CAIXA	R$ 21,500	193,000
25	30457	CANETA P/ RETROPOJETOR AZUL 1 X 12	CAIXA	R$ 13,200	40,000
26	21481	CANETA PARA ESCREVER EM CD-MARCADOR PERMANENTE 1 X	CAIXA	R$ 11,880	1,000
12					
27	333548	CANETA RETROPROJETOR AZUL BICO FINO 1 X 12	CAIXA	R$ 35,880	24,000
28	333548	CANETA RETROPROJETOR AZUL BICO FINO 1 X 12	CAIXA	R$ 13,050	6,000
29	21520	CANETAO CORES VARIADAS	UNIDADE	R$ 0,820	10,000
30	3152	CANETINHA 24 CORES JG	CAIXA	R$ 4,450	10,000
31	3048	CARTOLINA BRANCA	UNIDADE	R$ 0,280	1.600,000
32	323125	CARTOLINA DIVERSOS	UNIDADE	R$ 0,280	800,000
33	4868	CARTOLINA LAMINADA (PRATA, VERDE E DOURADO).	UNIDADE	R$ 0,850	1.500,000
34	17828	COLA BRANCA 1 KG	DUZIA	R$ 81,000	100,000
35	23562	COLA BRANCA 90GRS C/12	CAIXA	R$ 10,000	2.400,000
36	15096	COLA COLORIDA C/ GLITER	UNIDADE	R$ 0,640	900,000
37	21475	COLA P/ E.V.A.	UNIDADE	R$ 1,760	40,000
38	8392	COLA PARA ISOPOR	UNIDADE	R$ 0,870	40,000
39	333276	COPIA DE CHEQUE C/100 FOLHAS 190 X 160 EMBALAGEM C /100 COR BRANCA	UNIDADE	R$ 2,400	2,000
40	333284	E V A COLORIDA 80 X 50 X 2MM	UNIDADE	R$ 1,150	300,000
41	333293	E V A COM ESTAMPAS	UNIDADE	R$ 2,350	120,000
42	333549	E V A CORES DIVERSAS 1,00 X 0,50 M	UNIDADE	R$ 1,150	5.900,000
43	333549	E V A CORES DIVERSAS 1,00 X 0,50 M	UNIDADE	R$ 1,180	1.550,000
44	30398	E V A CORES VARIADAS 1.00 X 0,50 M	UNIDADE	R$ 1,150	120,000
45	30238	ELASTICO DE LATEX P/ DINHEIRO PCT COM 580 UN.	PACOTE	R$ 18,500	586,000
46	26090	ELASTICO MEDIO (PECA)	UNIDADE	R$ 4,500	90,000
47	25756	ENVELOPE 200 X 280 AMARELO	UNIDADE	R$ 0,130	500,000
48	328740	ENVELOPE 200 X 280 BRANCO	UNIDADE	R$ 0,130	200,000
49	21409	ENVELOPE 305 X 415 CM	UNIDADE	R$ 0,180	200,000
50	7833	ENVELOPE 310 X 410 AMARELO	UNIDADE	R$ 0,270	500,000
51	328741	ENVELOPE 310 X 410 PARDO	UNIDADE	R$ 0,180	200,000
52	7831	ENVELOPE A4	UNIDADE	R$ 0,120	500,000
53	333233	ENVELOPE A4 25,0 X 35,0 CM	UNIDADE	R$ 0,130	300,000
54	21346	ENVELOPE A4 250 X 353MM AMARELO	UNIDADE	R$ 0,190	600,000

55	21452	ENVELOPE A4 AMARELO	UNIDADE	R$ 0,150	20.030,000
56	21453	ENVELOPE BRANCO PARA CARTAS	UNIDADE	R$ 0,050	30,000
57	328597	ENVELOPE BRANCO PARA PAPEL TAMANHO A4	UNIDADE	R$ 0,190	300,000
58	333278	ENVELOPE DE PLASTICO	UNIDADE	R$ 0,060	100,000
59	30458	ENVELOPE GRANDE AMARELO	UNIDADE	R$ 0,160	15.000,000
60	333298	ENVELOPE MEDIO 23,5 X 32,5 PARDO (CX C/ 250 UN)	CAIXA	R$ 32,500	3,000
61	30460	ENVELOPE MEDIO BRANCO	UNIDADE	R$ 0,120	10.000,000
62	333304	ENVELOPE OFICIO BRANCO	UNIDADE	R$ 0,060	150,000
63	328680	ENVELOPE OFICIO PEQUENO	UNIDADE	R$ 0,050	100,000
64	328678	ENVELOPE P/ PAPEL A4	UNIDADE	R$ 0,120	300,000
65	9826	ENVELOPE PARDO GRANDE	UNIDADE	R$ 0,140	125,000
66	10333	ENVELOPE PARDO MEDIO	UNIDADE	R$ 0,110	1,000
67	333257	ENVELOPE PARDO MEDIO	UNIDADE	R$ 0,120	420,000
68	9827	ENVELOPE PARDO PEQUENO	UNIDADE	R$ 0,090	10,000
69	30520	ENVELOPE PEQUENO 10 X 15 PARDO (CX C/ 250 UN)	CAIXA	R$ 22,500	4,000
70	333256	ENVELOPE PEQUENO BRANCO	UNIDADE	R$ 0,050	100,000
71	23587	ENVELOPE SACO 20X28	UNIDADE	R$ 0,090	100,000
72	333236	ENVELOPE SACO GRANDE	UNIDADE	R$ 0,180	100,000
73	30568	ETIQUETA 2853 INFORMS 33.9 X 101.6 (CX COM 100 FOLHAS)	UNIDADE	R$ 18,900	30,000
74	333294	ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA	CAIXA	R$ 5,900	50,000
75	333550	FELTRO AZUL ROYAL	METRO	R$ 16,900	120,000
76	3053	FOLHA E.V.A COLORIDO	UNIDADE	R$ 1,150	300,000
77	11682	GIZ DE CERA CURTO (C/ 12 UNID)	CAIXA	R$ 0,790	1.100,000
78	333553	ISOPOR 1 CM CX C/12 UNID	CAIXA	R$ 25,000	20,000
79	333554	ISOPOR 2 CM CX C/12 UNID	CAIXA	R$ 42,000	20,000
80	328709	ISOPOR EM FOLHA	UNIDADE	R$ 1,990	160,000
81	21715	JOGO DA MEMORIA	UNIDADE	R$ 8,500	30,000
82	4889	JOGO PEDAGOGICO	UNIDADE	R$ 8,750	10,000
83	30604	JOGOS DE CACA - PALAVRAS	UNIDADE	R$ 25,300	30,000
84	26353	LAPIS	UNIDADE	R$ 0,180	5,000
85	11683	LAPIS DE COR CURTO (C/ 12 UNID)	CAIXA	R$ 1,460	3.000,000
86	26075	LAPIS DE COR LONGO 12 X 1	CAIXA	R$ 2,180	6.000,000
87	30213	LAPIS FABRICACAO NACINAL HB N.02	UNIDADE	R$ 0,180	12,000
88	30248	LAPIS FABRICACAO NACINAL HB N.02 (144 X 1)	CAIXA	R$ 24,000	328,000
89	21478	LAPIS PRETO (BOA QUALIDADE) 144 UNID HEXAGONAL HB Nº.2	CAIXA	R$ 22,000	300,000
90	17641	LASTEC (PECA)	UNIDADE	R$ 1,000	170,000
91	323799	LATEX ELASTICO	UNIDADE	R$ 0,650	10,000
92	333279	LIGA ELASTICA	UNIDADE	R$ 2,500	1,000
93	324565	LINGUA DE SOGRA	UNIDADE	R$ 0,250	1.000,000
94	7696	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UNIDADE	R$ 6,900	100,000
95	7697	LIVRO ATA 200 FOLHAS	UNIDADE	R$ 12,760	100,000
96	331662	MASSA DE MODELAR 6 CORES	UNIDADE	R$ 0,890	30,000
97	333289	MASSA DE MODELAR C/ 6 BARRAS (90 GR)	UNIDADE	R$ 1,190	400,000
98	333556	MASSA DE MODELAR C/ 6 BARRAS (90 GR) 1 X 12	CAIXA	R$ 13,200	904,000
99	333313	MASSA DE MODELAR COM 6 X1	CAIXA	R$ 0,880	100,000
100	3142	PALITO DE PICOLE (CX C/ 1000)	CAIXA	R$ 10,900	240,000
101	2894	PAPEL A-4 CX 10 X 01	CAIXA	R$ 135,000	783,000
102	8138	PAPEL ALMACO COM PAUTA (BLOCOS C/ 10 FOLHAS)	UNIDADE	R$ 0,400	4.000,000
103	333560	PAPEL CAMURCA (TODAS AS CORES) 1,00 X 0,50 M	UNIDADE	R$ 0,350	2.480,000
104	2892	PAPEL CARTAO (CORES VARIADAS)	UNIDADE	R$ 0,530	2.620,000
105	26076	PAPEL CELOFONE CORES VARIADAS	UNIDADE	R$ 0,470	1.200,000
106	2880	PAPEL COLOR SET (CORES VARIADAS)	UNIDADE	R$ 0,450	2.680,000
107	30413	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)	UNIDADE	R$ 0,480	2.680,000
108	3059	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS)	UNIDADE	R$ 0,400	2.200,000
109	2890	PAPEL PARDO	UNIDADE	R$ 0,240	1.600,000
110	8186	PAPEL SEDA (CORES VARIADAS)	UNIDADE	R$ 0,100	2.680,000
111	4893	PEGA VARETA	UNIDADE	R$ 3,450	200,000
112	333275	PILHA ALCALINA AAA C/ 2 UN	UNIDADE	R$ 2,750	2,000
113	30226	PILHA PEQUENA AA C/ 2 UN	UNIDADE	R$ 2,200	2,000
114	29324	PINCEL ATOMICO	UNIDADE	R$ 0,820	10,000
115	2893	PINCEL ATOMICO (CORES VARIADAS)	UNIDADE	R$ 0,820	155,000
116	17882	PINCEL ATOMICO (CORES VARIADAS) 1 X 12	CAIXA	R$ 9,850	97,000
117	30465	PINCEL ATOMICO AZUL	CAIXA	R$ 9,850	20,000
118	17620	PINCEL ATOMICO PARA QUADRO BRANCO (CORES VARIADAS).	UNIDADE	R$ 1,150	100,000
119	30466	PINCEL ATOMICO PRETO	CAIXA	R$ 9,850	20,000
120	30467	PINCEL ATOMICO VERMELHO	CAIXA	R$ 9,850	20,000
121	333592	PINCEL ATOMICO VERMELHO P/ QUADRO BRANCO	UNIDADE	R$ 1,150	40,000
122	324559	PINCEL PARA PINTURA GRANDE	UNIDADE	R$ 1,990	10,000
123	324560	PINCEL PARA PINTURA MEDIO	UNIDADE	R$ 1,620	10,000
124	333283	PINCEL PARA PINTURA PEQUENO	UNIDADE	R$ 1,400	10,000
125	333296	PINCEL PARA TECIDO Nº 000.00.0	UNIDADE	R$ 0,980	500,000
126	333295	PINCEL PARA TECIDO Nº 06. 08. 10. 14. 16. 18	UNIDADE	R$ 1,980	500,000
127	332569	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL	UNIDADE	R$ 13,900	14,000
128	21509	PISTOLA P/ COLA QUENTE FINA	UNIDADE	R$ 7,500	24,000
129	2887	PISTOLA P/ COLA QUENTE GROSSA	UNIDADE	R$ 12,900	24,000
130	29301	PLACA DE ISOPOR 100MM	UNIDADE	R$ 19,990	100,000
131	9515	REFIL COLA QUENTE GROSSO	UNIDADE	R$ 0,600	1.000,000
132	333563	REFIL DE COLA QUENTE (FINO)	UNIDADE	R$ 0,380	180,000
133	21446	REFIL DE COLA QUENTE (GROSSO)	UNIDADE	R$ 0,600	180,000
134	20910	REGUA 30 CM ACRILICA	UNIDADE	R$ 0,770	1.200,000
135	4366	SACA GRAMPO DE METAL	UNIDADE	R$ 0,830	15,000
136	17846	STENCIL C/ 60 UNID	CAIXA	R$ 37,200	18,000
137	7795	TINTA PARA TECIDO (1 X 6)	CAIXA	R$ 8,300	200,000
138	21449	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS	UNIDADE	R$ 1,380	200,000
Valor Total do Vencedor: R$ 295.018,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e dezoito reais).					

Paranatinga/MT 25 de maio de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:C4DB8E75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014**, cujo objeto é Registro de preços aquisição de Paes, bolos e salgados para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e demais secretarias. Foi vencedora do certame: A empresa **Aparecida Marcia Tomazini - EPP** com os **lotes 01, 02, 03, 04** com o valor global de R$ 191.497,14 (cento e noventa e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatorze centavos).

Paranatinga-MT, 27 de Maio de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:8DDF9357

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2014

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT E OUTRAS ENTIDADES A SEREM OBSERVADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica Aprovado a Instrução Normativa Sistema de Controle de Convênios SCV 01/2010, que tem a finalidade de

estabelecer normas e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias Municipais para a realização de repasses mediante Convênios e Prestação de Contas em que a Prefeitura Municipal de Poconé seja parte.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 02 Junho de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:6D9E694E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor ***ODENIL DO CARMO DE SOUZA,*** Portador do RG nº 1094279-3 SSP/MT, inscrito no CPF 812.740.091-20, do cargo de ***CHEFE DE GABINETE,*** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 05 de junho de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:FC19B545

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:
ARTIGO 1º - EXONERAR a Senhora ***RENATA CRISTINA DE ASSIS***, Portadora do RG nº 188092-00 SSP/MT, inscrita no CPF 024.778.811-24, do cargo de ***GERÊNCIA DE COMPRAS,*** desta Prefeitura Municipal.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 03 de Junho de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:DC9995C9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 14/2014

A Comissão de Pregão, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 135/2014 de 11/06/2014, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no DIA 11/06/2014 ás 08:00 horas , no endereço Praça da matriz, Poconé/MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de licitação nº 12014 na modalidade Pregão. Informamos que a integra do Edital encontra no endereço supra citado.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS 0 KM, COR BRANCO, BI COMBUSTÍVEL, CABINE SIMPLES/DUPLA, TIPO CAMIONETA.

DIA DA ABERTURA: 11/06/2014 ÀS 08:00 HORAS.

Pocone-Mt, 30 de Maio de 2014

ERASMO PAULO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Erasmo Paulo de Lima
Código Identificador:32EA57AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2014 DE 04/06/2014.

O Prefeito Municipal de Ponte Branca, Humberto Luiz Nogueira de Menezes no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal, as Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/20123, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 de Provas e Títulos, abaixo relacionados, para tomar posse nos referidos cargos classificados, conforme o Edital nº 001/2013 e legislação em vigor.
Os candidatos convocados por este Edital terá o prazo de até segunda-feira (09/06/2014) ás 17h00min. Os mesmos deverá se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, situada à Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva nº 300, centro, nesta, dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:
· Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF);
· Fotocópia do numero do PIS ou PASEP;
· Numero de Telefone e Email;
· Copia Autenticada do Diploma de Graduação;
· Título de Eleitor acompanhado de comprovante da ultima votação ;
· Comprovante de Endereço;
· Carteira de trabalho;
· Certificado de Reservista ou comprovante de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
· Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
· Declaração comprovando que não recebe proventos de aposentadoria e não ocupa cargo, emprego ou função pública que caracteriza acumulação ilícita, de acordo com artigo 37, inciso XVI, XVII, da Constituição Federal;
· Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram o edital nº 001/2013;
· Declaração de não haver sofrido no exercício profissional ou qualquer função pública penalidade disciplinar que tenha implicado demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crimes, inquéritos administrativos;
· Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
· Certidão ou Carteira comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, para que o cargo exigir, comprovando que o candidato está apto para exercer a profissão;
· Comprovante de escolaridade e titulação exigida para o cargo;
· Atestado de Saúde física e mental apto para exercer o cargo;
· 02 (duas) fotos ¾;
· Certidão de Nascimento, caso seja casado Certidão de Casamento, Registro de nascimento dos filhos, Carteira de vacina e declaração que estuda (para filhos menores de 14 anos), relação de dependentes.

Os documentos acima relacionados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original juntamente com a fotocópia, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado se não apresentar os documentos solicitados no período estipulado neste Edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.
O Prefeito Municipal de Ponte Branca reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação do candidato para o respectivo cargo/perfil/profissional.

CARGO/FUNÇÃO: VIGIA

ORD.	INSC.	NOME
9º	173	LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Ponte Branca/MT, 04 de Junho de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:6617F2BA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 25 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a Nomeação de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Municipal nº001/2013 de Ponte Branca.

Senhor Humberto Luiz Nogueira de Menezes, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, artigo 37, inciso II, de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais n.º 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011, 463/2012 bem como as demais Leis Municipais vigentes referentes ao assunto.
Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado nº001/2013 de Provas e Títulos para Provimento Classificatório no Processo Seletivo Simplificado, realizado no dia 22 de junho de 2013, de acordo com **Edital nº 001/2013 de 23/05/2013,** e em conformidade com o **Edital de Convocação Nº 008/2014 de 04/06/2014,** publicado no Diário Oficial da AMM, Mural da Prefeitura, contendo a relação dos candidatos classificado-aprovados para apresentar a documentação exigida por Lei para tomarem posse na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Ficam classificados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), para tomarem posse e exercer o cargo de Provimento seletistas, no **dia 10 de junho de 2014**, conforme tabela abaixo discriminada:

CARGO/FUNÇÃO: VIGIA

INSC.	NOME
173°	LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Artigo 2º - Os (as) candidatos (as) nomeados (as) por este Decreto deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, situada à Av. Cel. Belmiro Nogueira Nº 300 – Centro, para tomarem posse e assumir os seus respectivos cargos, no **dia 10 de Junho de 2014, às 08h00min horas da manhã**.

Artigo 3º - Dos (as) candidatos (as) Classificados no Processo Seletivo Simplificado a prefeitura descontará conforme a remuneração 8%, 9% ou 11% que será vinculado a Previdência Social (INSS).

Artigo 4º - A posse e a investidura na seletiva, dos funcionários nomeados, serão mediante aceitação expressa das atribuições dos serviços e responsabilidades, inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir. O Termo de Posse deverá conter assinatura do empossado e do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 5º - O (a) candidato (a) convocado (a) que não tomar posse e não entrar em exercício no prazo previsto tornar-se-á sem efeito a sua nomeação e o candidato perderá os direitos do Processo Seletivo Simplificado, salvo os casos de solicitação de prorrogação pelo interessado, através de Requerimento protocolado na Coordenadoria de Recursos Humanos
da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, justificando os motivos e deferido pelo Prefeito Municipal, dentro do prazo estipulado **neste Decreto.** A posse poderá ser prorrogada por prazo máximo de 30 (trinta) dias sem direito a outra prorrogação.

Artigo 6º - A autoridade competente do órgão para onde for designado o servidor compete-se dar-lhe o exercício. O inicio, a suspensão, a interrupção, o reinicio do exercício serão registrados na ficha individual do servidor.

Artigo 7º - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista direta e indiretamente, pelo poder público.

Artigo 8º - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, o servidor não poderá exercer mais de um cargo nem ser remunerado de um mesmo órgão, está previsto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e as Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/20123.

§1º – O Servidor que acumular licitamente dois cargos de carreira, quando investido em cargo de provimento, e provada à boa fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 2º - O candidato que ocultar ou omitir a acumulação de cargo, presume-se à má fé, Provada a má fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente. Na hipótese de usar da má fé, o servidor que exercer um dos cargos ou função exercido em outro órgão ou entidade, constituirá em justa causa para exoneração.

Artigo 9º – O (a) candidato (a) classificado (a) que não entrar no exercício na data estipulada neste Decreto será exonerado do cargo/função de investidura.

Artigo 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11º - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, Registre-se e cumpra-se, afixar cópia deste Decreto no Mural da Prefeitura e jornal oficial da AMM, para conhecimentos de todos os interessados.

Gabinete do Prefeito, 04 de Junho de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:AEDA51BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2014

REGISTRO DE PREÇOS – MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAL DE ENFERMAGEM, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL HOSPITALAR E INJETÁVEIS
O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público o resultado da análise e julgamento de Impugnação Administrativa, apresentado pela empresa BIOGEN DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, com referência ao Pregão Presencial nº 007/2014, aberto para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, Medicamentos de Farmácia Básica, Material de Enfermagem, Material Odontológico, Material de Laboratório, Material Hospitalar e Injetáveis para Pacientes do

Município de Ponte Branca – MT," concluindo pelo DEFERIMENTO PARCIAL à impugnação apresentada. Sendo assim, permanece inalterada a data para o julgamento do mencionado Pregão Presencial por não alterar a formulação da proposta, sendo a mesma para o dia 06/06/2014 as 09:00 horas, no mesmo local indicado no Edital em questão. O Edital com as devidas retificações se encontra no site do Município de Ponte Branca - MT. Todas as demais informações referentes a presente impugnação, bem como a íntegra do Processo Licitatório, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, sito a Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº. 300, Ponte Branca - MT.

Ponte Branca - MT, 05 de Junho de 2014.

STUART NOGUEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:E1B490AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

REGISTRO DE PREÇOS – MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAL DE ENFERMAGEM, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL HOSPITALAR E INJETÁVEIS
A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT, através de seu Pregoeiro torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, vem, através deste Segundo Adendo ao Edital do Pregão SRP nº 007/2014, alterar o disposto no Tópico 8. DA HABILITAÇÃO, Item IV.
Onde se Lê:

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA
a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (anexo V do edital). c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VI do edital). d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo VII do edital). e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (anexo VIII do edital).
f) Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pelo Ministério da Saúde. Quando o produto está sujeito a controle especial, se faz necessário a apresentação da AFE-Especial.
g) Apresentação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPF e C) por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso do proponente ser importadora ou distribuidora, deverá apresentar também o Certificado do BPF e C do fabricante do produto por ele comercializado.
h) Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U., ou página obtida através do site oficial da ANVISA, com endereço eletrônico no rodapé do documento – com o número do item. No caso de apresentação da cópia do D.O.U., utilizar de instrumento para identificar, realçar ou marcar o item (produto), sob pena de desclassificação da proposta para o item não identificado. Obs.: O relatório de inspeção emitido pela Vigilância Sanitária, com parecer conclusivo de que as empresas cumprem as Boas Práticas de Fabricação, não substituem nem valem como documento de Certificação da Empresa. Não serão aceitos protocolos de renovação de BPF e C.
i) Os documentos solicitados no item 8.2, IV, "g" e "h" deste edital serão analisados e posteriormente poderão ser devolvidos aos licitantes.
Leia-se:

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA
a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (anexo V do edital). c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VI do edital). d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo VII do edital). e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (anexo VIII do edital).
f) Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitidopelo Ministério da Saúde. Quando o produto está sujeito a controle especial, se faz necessário a apresentação da AFE-Especial. Assim, com esteio no art. 21, parágrafo quarto da Lei n.º 8.666/93, vez que as alterações acima não poderão afetar a formulação das propostas, fica inalterada a data marcada para a abertura.

Ponte Branca - MT, 05 de Junho de 2014.

STUART NOGUEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:4402FCAB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JUNHO/2014

Decreto nº 069/2014
Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar
Data: 02/06/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BAA01CE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/MAIO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA C M CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 012/2014, POR MAIS 07 (SETE) MESES, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 002/2014
DATA: 26/05/2014
PRAZO: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B6CBD49B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JUNHO/2014

Decreto nº 070/2014
Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar
Data: 05/06/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D8EC7AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 091/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARCIA LOPES DE SOUZA ANDRADE."

O **Secretário de Administração de** PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **MARCIA LOPES DE SOUZA ANDRADE**, efetiva no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **31** de **maio** de **2014** e término em **29** de **junho** de **2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00085P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **31/05/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 02/06/2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:96B5A68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 093/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora VALDIVINA SEVERINA GONÇALVES MENEZES."

O **Secretário de Administração de** PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º 1391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **VALDIVINA SEVERINA GONÇALVEZ MENEZES**, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **28** de **maio** de **2014** e término em **11** de **junho** de **2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00084P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **28/05/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 02/06/2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:0A074560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 092/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA."

O **Secretário de Administração de** PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º 1391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **24** de **maio** de **2014** e término em **04** de **novembro** de **2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00075P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **24/05/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 02/06/2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:FA120CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N.075/2014

REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO No 143/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 075/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PERIFERICOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 20 de junho 2014.
INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 20 de junho de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 05 de junho de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:8F798456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO N.064/2014

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º127/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MEDICAS DE CLINICO GERAL E GERIÁTRICAS PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA – CEM.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2014, cujo certame se deu às 08h do dia 29/05/2014; sagrou vencedora a empresa RUIZ JUNIOR & RUIZ LTDA-ME, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R$88.320,00 (oitenta e oito mil e trezentos e vinte reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 05 de junho de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:A25359CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2014

De: 20 de Maio de 2014

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, Sr. Moacir Pinheiro Piovesan, no uso de suas atribuições legais, e, Lei Municipal 447/2013 de 12 de Novembro de 2013.

Art. 1º. Fica aberto um credito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT.

Suplementa

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde 004
FUNÇÃO: Saúde.....10
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial....302
PROGRAMA: MAC Assistência PPI.....0056
PROJ/ATIV: Reforma do Hospital Municipal.....1239
ELEMENTO DE DESPESA:
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00.....R$ 200.000,00

TOTAL ....R$ 200.000,00

Art. 2º - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que ora se cria será utilizado recurso oriundo da Portaria N. 081/2012/GBSES, (copia anexa).
Art. 3º - Fica incluída a seguinte meta de investimento da lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2013 a 2016 (Lei Municipal 468/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013 (Lei Municipal 469/2013): Reforma do Hospital Municipal.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 20 de Maio de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:2B1F7555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2014

De: 03 de Junho de 2014

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, Sr. Moacir Pinheiro Piovesan, no uso de suas atribuições legais, e, Lei Municipal 493/2014 de 09 de Abril de 2014.

Art. 1º. Fica aberto um credito adicional especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT.

Adiciona

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde 004
FUNÇÃO: Saúde.....10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica.....l.....301
PROGRAMA: PAB Atenção Básica.....0019
PROJ/ATIV: Mais Médicos.....2695
ELEMENTO DE DESPESA:
Auxílio Financeiro à Pessoa Física:
3390.48.00.00.00.....R$ 25.000,00

Total Adicionado.....R$ 25.000,00

Anula

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde 004
FUNÇÃO: Saúde.....10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica.....l.....301
PROGRAMA: PAB Atenção Básica.....0019
PROJ/ATIV: Desenvolvimento das Ações do PSF.....2091
ELEMENTO DE DESPESA:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:
3390.39.00.00.00.....R$ 25.000,00

Total Anulado.....R$ 25.000,00

Art. 2º - Fica incluída a ação e programa mencionado nesta Lei, passando a compor as respectivas tabelas da Lei Municipal 468/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017 e nas tabelas da Lei Municipal 469/2013 que dispõe sobre a LDO 2014.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:E9E69EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2014

De: 05 de Junho de 2014
AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT

A Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital 002/2014 de abertura do Processo Seletivo Simplificado,

R E S O L V E:

"***Incluir no anexo III do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014, que trata do conteúdo Programático da Prova de Múltipla Escolha o conteúdo programático referente à matéria de matemática, conforme segue***":

MATEMÁTICA: Sistema de Medidas; Operações com Números Decimais; Operações com Frações; Juros simples, Porcentagem e Regra de Três; Problemas Envolvendo as Quatro Operações e Raciocínio Lógico.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT

ADRIANA SILVÉRIO DE ALMEIDA KREPSZ
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:E110FCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2014

DE: 02 de Junho de 2014

"Nomeia os membros da Comissão de Transporte Escolar do Município de Porto dos Gaúchos/MT."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e ainda nos termos do que estabeleceu a Instrução Normativa nº. 013/2014/GS/SEDUC/MT de 08/05/2014;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Transporte Escolar, passando ter a seguinte composição:

I – Representante dos alunos:
Titular: Cleide Egues Cardoso Aguiar
Suplente: Heliane de Oliveira

II– Representante dos Pais:
Titular: Josiane de Souza Stainer
Suplente: Marta Silveira

III – Representante da Assessoria Pedagógica:
Titular: Paulo Celso Ortega
Suplente: Marlene Rezer

IV – Representante dos Professores Estaduais:
Titular: Valdinei Marques Vieira
Suplente: Wilson de Almeida Silva

V – Representante dos Professores Municipais:
Titular: Celso Luiz Cardoso
Suplente: Leandro de Medeiros Carlos

VI – Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Marcos André Fülber
Suplente: Eder Rafael Boldrin

VII – Representante do Conselho do FUNDEB/PNATE:
Titular: Audiere Duarte do Nascimento
Suplente: Sandra Edna Carvalho Peldiak
Art. 2º. O mandato dos membros da Comissão de Transporte Escolar será de 02 (dois) anos, podendo o representante ser reconduzido uma única vez.
Art. 3º. As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições serão tratadas de acordo com o regimento interno.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, 02 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:E903DA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2014

De: 02 de Junho de 2014

"Nomeia Thiago Reinaldo Schmaida Schipanski e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Thiago Reinaldo Schmaida Schipanski,** a partir de 02/06/2014 para o cargo de **Veterinário** 40 horas do PCCS Geral, classificado no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 o qual será lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:725F1FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2014

De: 02 de Junho de 2014

"Nomeia Silvani Souza do Nascimento e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Silvani Souza do Nascimento,** a partir de 02/06/2014 para o cargo de **Motorista** 40 horas do PCCS Geral, classificado no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 o qual será lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:625CF946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 323/2014

Aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze (02/06/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **THIAGO REINALDO SCHMAIDA SCHIPANSKI,** brasileiro, portador da RG Nº 1440990-9 SJSP/MT e do CPF. Nº 053.633.159-63, residente e domiciliado à Av. Mato Grosso nº 900, centro neste município de Porto dos Gaúchos/MT, classificado no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeado pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 312/2014 de 02 de Junho de 2014, para tomar posse com exercício no cargo de **Veterinário** 40 horas – PCCS Geral, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável.
No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.
Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Porto dos Gaúchos/MT, 02 de Junho de 2014.

THIAGO REINALDO SCHMAIDA SCHIPANSKI
Empossado

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:B285FE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 324/2014

Aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze (02/06/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **SILVANI SOUZA DO NASCIMENTO,** brasileiro, portador da RG Nº 1035493-0 SJ/MT e do CPF. Nº 784.208.571-49, residente e domiciliado à Av. Mato Grosso s/nº, centro neste município de Porto dos Gaúchos/MT, classificado no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeado pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 313/2014 de 02 de Junho de 2014, para tomar posse com exercício no cargo de **Motorista** 40 horas – PCCS Geral, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.
Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Porto dos Gaúchos/MT, 02 de Junho de 2014.

SILVANI SOUZA DO NASCIMENTO
Empossado

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:F5F6FB08

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato referente a rescisão contratual do contrato 058/2011, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião- MT, e a empresa PLANEJE PROJETO ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA – EPP. CNPJ 10.526.353/0001-83 o motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada com as obrigações contratuais.

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:B573FCAF

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO TERMO DE FILIAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA N°57/2014 DA PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT CNPJ 03.238.904/0001-48 E A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM CNPJ : 00.234.260/0001-21 . TENDO COMO VALIDADE A DATA DA PUBLICAÇÃO ATE 31/12/2015.

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:0AABE35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB. DE HOMOL. PREGÃO 12/2014- AQ. DE GEN ALIMENTICIOS E MAT. CONSUMO DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRES. REG. DE PREÇOS Nº 12/2014
Tendo em vista o que consta nos Autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação n° 8.666/93 e as suas alterações. Cujo Objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTO DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.** Em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistencia Social. **HOMOLOGO** esta licitação, em favor das empresas vencedoras que apresentaram o menor preço por item como segue:
***ROSILEI DOS SANTOS CARRERA–EPP CNPJ: 01.938.746/000-03, no valor total de: 758.280,90 (setecentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta reais e noventa centavos)-**
***L.B. PINHEIRO-ME CNPJ: 13.963.662/000-09, no valor total de: 1.520,777, 718,001.520,777. 718,00 (um milhão quinhentos e vinte mil setecentos e setenta e sete reais e setecentos e dezoito centavos).**
***LUSITANO SUPERMERCADO LTDA - ME CNPJ: 02.634.363/0001-04, no valor total de: 1.394,750,87 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos).**
***F.M. REMÉDIO 15.541.879/0001-56, no valor total de: 17.544 (dezessete mil quinhentos e quarenta e quatro reais)-**

Porto Esperidião – MT, 28 de Maio de 2014

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:85794A55

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 137/2014

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 044/2013 (**"Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providencias).**

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeada a **Srª. FATIMA TEREZA DE BARROS,** Portadora da Cedula de Identidade **RG. Nº 1.292.695-7 SSP/MT e CPF Nº 621.065.111-91,** para o cargo comissionado de **COORDENADORA DE SALA DE VACINA** com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 alterada pela Lei Complementar nº 44/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2014.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 26 de Maio de 2.014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:55105C88

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 138/2014

(QUE DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIÇO EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DE CÔNJUGE, IRMÃOS, ASCENDENTES E DESCENDENTES ATÉ O PRIMEIRO GRAU, DEFINIDOS NO CÓDIGO CIVIL, ATÉ 8 (OITO) DIAS)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 001/2006 (**"Que Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Porto Estrela, e dá outras providências correlatas).**

RESOLVE

Artigo 1º) – **CONCEDER AFASTAMENTO DE SERVIÇO EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DE ASCENDENTE** no período de **28/05/2014 a 04/05/2014** ao **Sr. VERLIEL BOLONHESE NEVES,** Portador da Cedula de Identidade RG. Nº 1.315.604-7 SSP/MT e CPF Nº 705.698.511-49**,** de acordo com Art. 68, Inciso III da Lei Complementar nº 001/2006, de 05 de Dezembro de 2006.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 28 de Maio de 2.014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:8E19968B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO 010/2014

O Prefeito Municipal Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o aviso de suspensão de licitação do Processo de Licitação nº **010/2014,** para adequações, sendo assim publicado novo edital e nova data do certame;
MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 009/2014.**
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para aquisição de caminhão 0KM para Utilização da Secretaria de Viação e Obras Públicas.

• O presente Processo está suspenso.

Querência – MT., 04 de junho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:877ACA00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROCESSO 094/2014

O Prefeito Municipal Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **094/2014**;
MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 078/2014.**
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição de uma Câmara fria para a Secretaria de Agricultura do Município de Querência – MT.
Vencedoras:

• **SHAREN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 11.151.415/0001-82**, foi a vencedora dos Itens 1, com um valor de R37.500,00 (Trinta e Sete mil e quinhentos reais)

Querência – MT., 05 de Junho de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:C7EB5A8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 044/2014

Ao quinto dia do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato

representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **073/2014** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo Registro de preços para aquisição de tecidos para confecção de Uniformes e demais itens para a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social de Querência- MT, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE
O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
O FORNECEDOR obriga-se a:
a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 05 de Junho de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: THEREZINHA CECÍLIA EIDT - ME
CNPJ: 00.302.112/0001-05 FONE/FAX: (66) 3529-1256
END.: Avenida Cuiabá, centro n 125 Setor C, Querência – MT Cep: 78643-000
LOTE: Foi a vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 com um valor de R$ 24.574,50 (vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Item.	Quant.	Descrição:	Valor unit.	Valor Total
01	**100 metros**	**Tecido tipo worker L2 com listras pretas fabricado em tela de 114gr/m² de 1,50m de largura com composição de 50% de algodão e 50% Poliester.**	**39,98**	**3.998,00**
02	**100 metros**	**Tecido tipo malha pique mista na cor branca com composição de 60% algodão e 40% poliéster.**	**23,80**	**2.380,00**
03	**150 metros**	**Tecido fralda lisa/estamp.**	**3,99**	**598,50**
04	**150 metros**	**Tecido Flanela estamp bebe.**	**11,00**	**1.650,00**
05	**100 metros**	**Forro cama estampada bebe para bolsa**	**19,99**	**1.999,00**

06	**50kg**	**Malha elanca (para confecção de calça de capoeira)**	**49,98**	**2.499,00**
07	**500 metros**	**Tecido cetim 3m de largura (para confecção de toalhas de mesa).**	**22,90**	**11.450,00**
Total				**24.574,50**

Valor Total da Proposta: R$ 24.574,50 (vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo: o prazo de eficácia da proposta, 60 (sessenta) dias corridos;
Pagamento através do Banco: Banco do Brasil S/A;
Agência N.º: 3942-x;
C/C N.º: 11.100-7;
Cidade: Querência - MT;

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA
A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;
Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;
Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;
b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:
Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital do Pregão Presencial nº **073/2014** e anexos;
b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Daniel Stefanello), Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Empresa(s) Fornecedora(s):
THEREZINHA CECÍLIA EIDT - ME
CNPJ: 00.302.112/0001-05

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:959E30FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 046B/2014

Ao Quinto dia do mês de Junho do ano de dois mil e Quatorze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **065/2014** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura de Tendas para uso da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social de Querência- MT Prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:
a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 05 de junho de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA
CNPJ: 05.626.958/0001-06 FONE/FAX: (62) 3256-8633
END.: Avenida Pedro Ludovico, Qd. 70, Lt. 03E, nº 3810 PQ. Oeste Industrial, Goiânia – GO
EMAIL: falecom@visualtendas.com.br

Iten: Foi a vencedora do item 02 com um valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Item.	Quant.	Descrição:	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2.	01 unid.	LONA TENDA PIRAMIDAL 15,00Mx15,00M COM ESTRUTURA TENDA PIRAMIDAL 15,00Mx15,00M, Marca: Visual	13.500,00	**13.500,00**

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à vista, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;
Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;
Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;
b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:
Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital do Pregão Presencial nº **065/2014** e anexos;
b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Daniel Stefanello), Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Empresa(s) Fornecedora(s):
VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA
CNPJ: 05.626.958/0001-06

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:1F897317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 046A/2014

Ao Quinto dia do mês de Junho do ano de dois mil e Quatorze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa

jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **065/2014** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura de Tendas para uso da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social de Querência- MT Prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:
a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:
a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 05 de junho de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: UNIVERSO DAS TENDAS LTDA
CNPJ: 00.505.619/0001-58 FONE/FAX: (62) 3233-0952
END.: Rua C-55 nº 566, Lt. 17 St. Sol Nascente, Goiânia – GO
EMAIL: licitacaogyn@tendasecia.com.br
Iten: Foi a vencedora do item 01 com um valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Produto - Marca / especificação - Valor Unitário - Quantidade

Item.	Quant.	Descrição:	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1.	01 unid.	LONA TENDA PIRAMIDAL 10,00Mx10,00M COM ESTRUTURA TENDA PIRAMIDAL 10,00Mx10,00M, Marca: Tendas e Companhia	5.800,00	**5.800,00**

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à vista, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;
Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;
Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;
b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:
Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital do Pregão Presencial nº **065/2014** e anexos;
b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Daniel Stefanello), Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Empresa(s) Fornecedora(s):
UNIVERSO DAS TENDAS LTDA
CNPJ: 00.505.619/0001-58

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:071FBBED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 045/2014

Ao quinto dia do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente

inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **075/2014** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo aquisição de ferramentas para uso das diversas secretarias deste Município de Querência-MT, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE
O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
O FORNECEDOR obriga-se a:
a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 05 de Junho de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: GHELLER & CIA LTDA - ME
CNPJ: 04.800.188/0001-03 FONE/FAX: (66) 3529-1136
END.: Avenida Norberto Schwantes Qd. 03 Lt. 09 n°337, Industrial I, Querência – MT Cep: 78643-000
LOTE: Foi a vencedora dos itens 08, 14, 17, 18, 21, 22 e 23 com um valor de R$ 28.931,80 (vinte e oito mil e novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
Produto - Marca / especificação - Valor Unitário - Quantidade conforme ata em anexo.

EMPRESA: JADSON BARROS LIMA & CIA LTDA
CNPJ: 03.024.211/0001-52 FONE/FAX: (66) 3529-1246
END.: Avenida Central nº 2310 Setor F, Querência – MT Cep: 78643-000
LOTE: Foi a vencedora dos itens 25 e 27, com um valor de R$ 52.562,50 (cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e dois mil e cinquenta centavos).

Produto - Marca / especificação - Valor Unitário - Quantidade conforme ata em anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;
Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;
Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;
b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:
Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital do Pregão Presencial nº **075/2014** e anexos;
b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Daniel Stefanello), Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Empresa(s) Fornecedora(s):

GHELLER & CIA LTDA – ME.
CNPJ: 04.800.188/0001-03

JADSON BARROS LIMA & CIA LTDA
CNPJ: 03.024.211/0001-52

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:E7EF172C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 047/2014

Ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e Quatorze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato

representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **066/2014** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura de materiais para implantação de sistema de irrigação por micro aspersão aérea para o Viveiro Municipal de Querência- MT Prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:
a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:
a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 05 de junho de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: JADSON BARROS LIMA & CIA LTDA
CNPJ: 03.024.211/0001-52 FONE/FAX: (66) 3529-1246
END.: Avenida Central nº 2310 Setor F, Querência – MT Cep: 78643-000
LOTE: Foi a vencedora dos itens 01 à 20, com um valor de R$ 9.569,00 (Nove mil e quinhentos e sessenta e nove reais).

Item.	Quant. Unid.	Descrição:	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1.	600	Estabilizador de 20 cm 33903099000000	0,39	234,00
2.	600	Válvula antigotas LPD de baixa pressão	5,15	3.090,00

3	600	Micro aspersos base invertida de 43l/h de 2bar de pressão com diâmetro molhado de no mínimo 5,0metros	4,50	2.700,00
4	600	Conector p/ micro tubo de 4,5mm	0,18	108,00
5	600	Micro tubo 4,5mm de 25cm	0,12	72,00
6	24	Tubo soldável de 75mm PN80 azul	50,00	1.200,00
7	20	Tubo soldável de 50mm PN80 azul	22,00	440,00
8	15	Tee de derivação 50mm x 50mm x ½"-rosca interna azul	6,00	90,00
9	4	Tee derivação 75mm x 75mm x 75mm azul	9,50	38,00
10	4	Cap fêmea soldável de 50mm azul	3,00	12,00
11	4	Curva 90° soldável de 75mm azul	8,00	32,00
12	6	Joelho soldável de 50mm azul	5,00	30,00
13	5	Redução soldável de 75mm x 50mm azul	4,00	20,00
14	3	Filtro de disco modular 120mesch de duas polegadas	87,00	261,00
15	6	Adaptador 50mm x 2 '' rosca interna azul	2,50	15,00
16	8	Luva Soldável PVC roscável 2''	4,00	32,00
17	800	Tampão Irristand	0,70	560,00
18	70	Nipel de rosca ½''	1,50	105,00
19	2	Cola para tubo de PVC de 850gr	25,00	50,00
20	04	Registro PVC de Esfera Soldável 3''	120,00	480,00
			Total	**9.569,00**

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à vista, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;
Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;
Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;
b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:
Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital do Pregão Presencial nº **066/2014** e anexos;
b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Daniel Stefanello), Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Empresa(s) Fornecedora(s):

JADSON BARROS LIMA & CIA LTDA
CNPJ: 03.024.211/0001-52

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:95A20F3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP.097/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **097/2014**
MODALIDADE: Pregão Presencial n. 081/2014**.**
OBJETO: Pregão presencial para Registro de preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para uso de diversas secretarias deste Município de Querência - MT.
Data: 16/06/2014
HORÁRIO: 14:30 horário local
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.
O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacaoquerencia@gemail.com

Querência – MT, 04 de Junho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:F5F2942B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR. 098/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **098/2014**
MODALIDADE: Pregão Presencial n. 82/2014**.**
OBJETO: Pregão presencial para Registro de preços para aquisição de cortinas para uso da Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social do Município de Querência-MT..
Data: 16/06/2014
HORÁRIO: 09:30 horário local
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.
O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gemail.com

Querência – MT, 05 de Junho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:674AD86D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.270/2014

"Fixa valor do Vale Alimentação para o exercício de 2014."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
Considerando que o valor do Vale – Alimentação será atualizado anualmente, de acordo com a variação do índice de Preços ao Consumidor - IPC, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, ou outro que vier a substitui-lo, conforme Lei Municipal nº. 716/2013;
Considerando que o índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses é de 3,89 %,

DECRETA:
Art. 1°. Fixa o valor de R$ 166,22 (cento e sessenta e seis reais e vinte dois centavos) referente ao vale alimentação para o exercício de 2014.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Querência/MT, 02 de janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:7D0D84AC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.309/2014

Antecipa Feriado Municipal do dia 25 de Julho de 2014, conforme Lei Municipal nº. 246/2002.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

DECRETA.
Artigo 1° - Antecipa o feriado Municipal do dia 25 de Julho de 2014 (Festividades do Município) para o dia 09 de junho de 2014.

Artigo. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 02 de junho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:135E2701

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.310/2014

ESTABELECE SERVIÇO DE TAXI

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica permitido, a Título Precário, ao Sr. **Ivo Rogério Pfeifer**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3127932 SSP/PA, inscrito no CPF nº. 596.503.972-72 e CNH nº. 05071275600, o serviço de táxi no ponto localizado na Rodoviária, situada na Avenida sul, Quadra 03, Lote 11 B, Setor C, Conforme lei nº 087/95, de agosto de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Junho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:1D12B535

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2014.

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT torna público que na Licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 02/2014, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço apresentado na proposta, a comissão de Licitação ADJUDICOU e o **PREFEITO HOMOLOGA** como vencedora a empresa, CARLOS DOMINGOS DA COSTA - EPP**, inscrita pelo CNPJ Nº 00.754.624/0001-02.**

A empresa vencedora fica obrigada a fornecer os produtos e serviços do objeto conforme proposta apresentada.

Reserva do Cabaçal - MT, 04 de junho de 2014.

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:8CDDCDDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 248/2014 DE 02 DE JUNHO DE 2014

"REVOGA NA ÍNTEGRA A PORTARIA DE Nº 233/2014 COM DATA DE 26/05/2014 DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria de Nº 233/2014 datada de 26/05/2014 onde nomeia a Senhora **CREUSA APARECIDA TEIXEIRA**, ao Cargo de Coordenadora Ambiental desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:50930006

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 249/2014 DE 02 DE JUNHO DE 2014

"NOMEIA O SENHOR PEDRO VENTURA DA CRUZ, AO CARGO DE COORDENADOR AMBIENTAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **PEDRO VENTURA DA CRUZ**, ao Cargo de Coordenador Ambiental desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:265AC0C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 250/2014 DE 02 DE JUNHO DE 2014

"NOMEIA A SENHORA CREUSA APARECIDA TEIXEIRA, AO CARGO DE COORDENADORA DE CULTURA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **CREUSA APARECIDA TEIXEIRA**, ao Cargo de Coordenadora de Cultura desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de JUNHO de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:A961AFC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 251/2014 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

"EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA SILVANIA MARCELINO NEVES DO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Servidora **SILVANIA MARCELINO NEVES** do Cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Reserva do Cabaçal-MT, em 03 de Junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:D31CE631

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2014
PROCESSO N.º 023/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa Emam – Emulsões e Transportes Ltda**,** CNPJ n.º 04.420.916/0003-13.
OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica e Pedra Britada, conforme a necessidade do município.
DA ASSINATURA: 09/05/2014
DO VALOR: O valor será de R$ 150.300,00 (cento e cinqüenta mil e trezentos reais)
DA VIGÊNCIA: 31/12/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa Emam – Emulsões e Transportes Ltda.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:983567D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2014
PROCESSO N.º 022/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº. 36.879.070/0001-09.
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento.
DA ASSINATURA: 06/05/2014
DO VALOR: O valor será de RS 46.912,00 (quarenta e seis mil novecentos e doze reais).
DA VIGÊNCIA: 31/12/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:190B35AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2014
PROCESSO N.º 024/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa **AJR Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - ME,** CNPJ nº. 17.324.755/0001-44.
OBJETO: Contratação de Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional, em relações públicas e comunicação, interna e externa.
DA ASSINATURA: 09/05/2014
DO VALOR: O valor será de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
DA VIGÊNCIA: 31/12/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a **AJR Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda – ME.**

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:C4C4D985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2014
PROCESSO N.º 019/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa **Centermédica Produtos Hospitalares Ltda**, CNPJ nº 05.443.398/0001-77.
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos, Materiais e Insumos para abastecimento da Farmácia Básica dos PSF's do Município.
DA ASSINATURA: 09/05/2014
DO VALOR: O valor será de R$ 50.622,90 (cinqüenta mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos)
DA VIGÊNCIA: 31/12/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a **Centermédica Produtos Hospitalares Ltda.**

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:34794A2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2014
PROCESSO N.º 019/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa **Dalia Distribuidora Hospitalar Ltda**, CNPJ nº 05.960.774/0001-88.
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos, Materiais e Insumos para abastecimento da Farmácia Básica dos PSF's do Município.
DA ASSINATURA: 09/05/2014
DO VALOR: O valor será de R$ 72.703,71 (setenta e dois mil setecentos e três reais e trinta e um centavos)
DA VIGÊNCIA: 31/12/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a **Dalia Distribuidora Hospitalar Ltda .**

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:EF8F9F83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2014
PROCESSO N.º 019/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa **Araguaia Médica Produtos Hospitalares Ltda Me**, CNPJ nº 07.037.808/0001-92.
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos, Materiais e Insumos para abastecimento da Farmácia Básica dos PSF's do Município.
DA ASSINATURA: 09/05/2014
DO VALOR: O valor será de R$ 14.515,56 (quatorze mil quinhentos e quinze reais e cinqüenta e seis centavos).
DA VIGÊNCIA: 31/12/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a **Araguaia Médica Produtos Hospitalares Ltda Me .**

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:588A3EF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2014
PROCESSO N.º 019/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa **MS Hospitalar Ltda- ME** CNPJ nº 15.224.444/0001-88.
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos, Materiais e Insumos para abastecimento da Farmácia Básica dos PSF's do Município.
DA ASSINATURA: 09/05/2014
DO VALOR: O valor será de R$ 90.857,76 (noventa mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e setenta e seis centavos)
DA VIGÊNCIA: 31/12/2014.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:7AC9F4EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2014
PROCESSO N.º 019/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa **Pró- Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos** CNPJ nº 05.159.591/0001-68.
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos, Materiais e Insumos para abastecimento da Farmácia Básica dos PSF's do Município.
DA ASSINATURA: 09/05/2014
DO VALOR: O valor será de R$ 116.463,44 (cento e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)
DA VIGÊNCIA: 31/12/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a **Pró- Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos.**

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:B98048B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2014
PROCESSO N.º 019/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa **Dental Centro Oeste Ltda** CNPJ nº 36.900.926/0001-80.
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos, Materiais e Insumos para abastecimento da Farmácia Básica dos PSF's do Município.
DA ASSINATURA: 09/05/2014
DO VALOR: O valor será de R$ 56.673,01 (cinqüenta e seis mil seiscentos e setenta e três reais e um centavo)
DA VIGÊNCIA: 31/12/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a **Dental Centro Oeste Ltda.**

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:85AE0A89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2014 –
PROCESSO N.º 026/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a **J. R. de Rioja - ME** CNPJ nº 14.435.455/0001-44.
OBJETO: Prestação de Serviços nos procedimentos laboratoriais, radiográficos e de Ultrassonografias.
DA ASSINATURA: 22/05/2014.
DO VALOR: R$ 417.400,00 (quatrocentos e dezessete mil e quatrocentos reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa **J. R. de Rioja - ME**

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:994D1DAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2014 –
PROCESSO N.º 026/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa **Ruti Rainha Lab. De Análises Clínicas Ltda - ME** CNPJ nº 11.191.305/0001-44.
OBJETO: Prestação de Serviços nos procedimentos laboratoriais, radiográficos e de Ultrassonografias.
DA ASSINATURA: 22/05/2014.
DO VALOR: R$ 318.575,00 (trezentos e dezoito mil quinhentos e setenta e cinco reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa **Ruti Rainha Lab. De Análises Clínicas Ltda – ME.**

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:BBCE5B99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2014 –
PROCESSO N.º 021/2014 TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Josicleia dos Santos - ME, inscrita no C.N.P.J n.º 18.157.020/0001-36
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DONA ANTONIÊTA MELGES CAMARGO, SENDO 19X33M² = 627 M² (SEISCENTOS E VINTE E SETE METROS QUADRADOS) NO MUNICÍPIO
DA ASSINATURA: 21/05/2014.
DO VALOR: R$ 178.198,31 (cento e setenta e oito mil cento e noventa e oito reais e trinta e um centavos)
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa Josicleia dos Santos – ME.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:3C40DBDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 076/2013 –
PROCESSO N.º 052/2013 TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2013
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa F. P. CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ n.º 17.114.261/0001-35.
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA –DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO CONTRATO
A vigência do contrato será prorrogada por mais 03 (três) meses, passando a expirar em 13/08/2014
DATA DA ASSINATURA:13 de maio de 2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal a empresa F. P. CONSTRUTORA LTDA - EPP

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:129BB58D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 003/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa **Viação Xavante Ltda,** CNPJ 03.143.492/0001-62.
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor do presente contrato è acrescido de R$ 31.127,00 (trinta e um mil cento e vinte e sete reais), referente a reajuste publicado em Ata pela Ager – Agência de Regulação, no dia 19/03/2014, passando ao valor global de R$ 179.387,00 (cento e setenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais).
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e a empresa **Viação Xavante Ltda.**

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:B1B86C93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 037/2014 –
PROCESSO N.º 022/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 0014/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº. 36.879.070/0001-09.
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do SISTEMA FATURA (01 USUÁRIO) no contrato, diante da necessidade de uso por parte da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira.
ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR
Em decorrência do presente termo aditivo, o valor do presente contrato terá um acréscimo no valor **mensal** de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), passando a ser R$ 6.359,00 (seis mil trezentos e cinqüenta e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e a Empresa ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**.**

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:E5C32326

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2014
PROCESSO N.º 017/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa **P1 ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME,** CNPJ n.º 17.504.585/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para consultoria técnica específica em elaboração, cadastramento e acompanhamento de propostas em programas dos governos estadual e federal, para a prefeitura municipal deRibeirãoCascalheira-MT.
DA ASSINATURA: 02/05/2014
DO VALOR: - O valor será de R$60.000,00 (sessenta mil reais).
DA VIGÊNCIA: 31/12/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa **P1 ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME**.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:6B9F5DA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2014
PROCESSO N.º 018/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa G**extec Gestão em Tecnologia Ltda - EPP**, CNPJ n.º 04.240.771/0001-07.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de locação de softwares de Administração Publica visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo aos contribuintes do município de Ribeirão Cascalheira – MT.
DA ASSINATURA: 02/05/2014
DO VALOR: - O valor será de R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).
DA VIGÊNCIA: 31/12/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa G**extec Gestão em Tecnologia Ltda - EPP**.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:091BBAE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PP 21/2014

AVISO DE RESULTADO
Pregão Presencial Nº 21/2014
Processo Licitatório n. 31/2014

A Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão em epígrafe que tem por objeto a Contratação de 04 (quatro) profissionais médicos para atuar junto a esta Prefeitura, prestar serviços no Hospital Municipal e nos PSFs deste município.
Abertura da sessão aconteceu dia **30 de Maio de 2014, às 08:00 horas(horário local)**. Os vencedores do certame: **Misael Rioja Orellana,** inscrito no CPF sob. o n. 053.949.927-70,valor global R$ 238.000,00(duzentos e trinta e oito mil reais), **Paula Simone Pezzini**, inscrito no CPF sob. o n. 019.250.621-80,valor global R$ 182.000,00(cento e oitenta e dois mil reais) **e Mariane Carvalho Coelho,** inscrita no CPF sob. o n. 719.452.611-53 valor global R$ 182.000,00(cento e oitenta e dois mil reais).

Ribeirão Cascalheira, 04 de Junho de 2014.

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:66F47A38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072/2014

DATA: 30 DE MAIO DE 2014

EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a Senhora **BELCINA PEREIRA SOARES,** brasileira, portadora do RG nº 3811045 DGPC – GO e inscrita no CPF nº 931.769.881-68, residente e domiciliada na Avenida das Rosas, Jardim da Flores, no Município de Ribeirão Cascalheira – MT, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** nível **DAS-3**, desta Prefeitura conforme Anexo III – Item 1, da Lei n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 30 DE MAIO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:9FA6B23C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 697/2014

LEI n. 697
DATA: 26 DE MAIO DE 2014

ALTERA A LEI 680/2013, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei municipal 680/2013, de 17 de Dezembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - *Fica criada na Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício das atividades parlamentar, no valor de R$v 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais), para o vereador que tem o domicilio e residência na sede do Município, e o valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para o vereador que tem o domicilio e residência mais de 100 km fora de Sede do Município, e para o presidente da Câmara no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), nos termos de § 11 do Artigo 37, da Constituição da republica.*

Art. 2º - Os demais Artigos da Lei Municipal 680/2014, manterão inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 26 DE MAIO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:602AB6AE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira do Estado de Mato Grosso através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014 faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária, atendendo o excepcional interesse público, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceitua o art. 37, IX da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº557/2009, Lei nº 691/2014 e Lei 699/2014 de acordo com as disposições a seguir.

1.0 – DAS INSCRIÇÕES
1.1– As inscrições serão realizadas no período de 11/06/2014 à 25/06/2014.

INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 11/06/2014, das 08h00min às 11h00min e 13h00minàs 17h00min (horário de Brasília).

TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 25/06/2014 às 17h00min (horário de Brasília)

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – Av. Padre João Bosco, Nº 2067 – Contatos: (66) 3489 – 1838 e 3489-1418.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES:
Comparecer na Sede da Prefeitura com a documentação necessária para o cargo que concorrer (a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição).

TAXA DE INSCRIÇÃO: O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de boleto, pago em qualquer agência da rede bancária, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada. As taxas de inscrição são as seguintes:
a) Para cargos que exigem ensino superior completo R$ 60,00
b) Para cargos que exigem ensino médio completo R$ 30,00
c) Para cargos que exigem ensino fundamental completo R$ 15,00

As inscrições pagas após da data de vencimentodo boleto serão indeferidas.

CONFERIR OS DADOS INFORMADOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO
1.2 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado realizará os procedimentos de inscrição dos candidatos

1.3 – Dos procedimentos para a inscrição:

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá:
a) Apresentar documento original e entregar cópia do RG, CPF e CNH para o cargo que a exigir;
b) Entregar no ato da inscrição cópias dos títulos e certificados.

1.5 – A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim;

1.6 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital;

1.7 – O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas no DECRETO-LEI Nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940;

1.8 – Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da contratação ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para contratação o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

1.9 - O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo, sendo desclassificado aquele que apresente inscrição para cargos diferentes.

1.10 – Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital do processo seletivo simplificado.

1.11 – Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.

2. 0 – DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:

2.1 – No ato da inscrição o candidato deverá receber o Comprovante de Inscrição, contendo os seguintes itens:
a) Nome Completo;
b) Número de RG, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação;
c) O Cargo que irá concorrer, número de inscrição e relação de documentação entregue.

3.0 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

3.1 – O candidato terá acesso às informações complementares diretamente na Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira.

3.2- Será obrigatório no dia da realização da prova, comparecer com o documento pessoal de identificação e a fixa de inscrição.

4.0 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES:

4.1 – Conforme autorização contida nas Leis Municipal nº 691/2014 e 699/2014 , serão oferecidas as seguintes vagas para os cargos do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira:

4.1.1–Administração Geral

Categoria Funcional	Escolaridade	Quantidades de Vagas	Carga horária semanal	Salário
Agente administrativo	Ensino médio	08	40 horas	R$ 1.184,93
Assistente Social	Superior	02	40 horas	R$ 2.960,00
Recepcionista	Ensino Médio	01	40 horas	R$ 800,00
Auxiliar Serviços Gerais	Ensino Fundamental	19	40 horas	R$ 800,00
Fiscal de Posturas e Obras	Ensino Médio	01	40 horas	R$ 1.184,93
Fiscal de Tributos	Ensino Médio	02	40 horas	R$ 1.184,93
Guarda Municipal (Vigia)	Ensino Fundamental	04	40 horas	R$ 800,00
Mecânico	Ensino Fundamental	01	40 horas	R$ 1.408,77
Motorista	Ensino Fundamental	05	40 horas	R$ 962,43
Operador de Maquinas Pesadas	Ensino Fundamental	04	40 horas	R$ 1.408,77
Servidor de Limpeza Pública	Ensino Fundamental	12	40 horas	R$ 800,00
Coveiro	Ensino Fundamental	01	40 horas	R$ 1.408,77
Almoxarife	Ensino Médio	01	40 horas	R$ 1.184.00

4.1.2 – Secretaria de Saúde

Categoria Funcional	Escolaridade	Quantidades de Vagas	Carga horária semanal	Salário
Técnico de enfermagem	Ensino médio/especifico	07/01 Novo Paraíso	40 horas	R$ 1.184,00
Bioquímico/Biomédico	Superior	01	20 horas	R$ 1.850,00
Recepcionista	Ensino Médio	08	40 horas	R$ 800,00
Auxiliar Serviços Gerais	Ensino Fundamental	07/01 Novo Paraíso	40 horas	R$ 800,00
Fisioterapeuta	Ensino Superior	01	20 horas	R$ 1.850,00
Agente Ambiental de Saúde	Ensino Médio	05	40 horas	R$ 1.184,93
Fonoaudióloga	Ensino Superior	01	20 horas	R$ 1.850,00
Odontólogo	Ensino Superior	01	40 horas	R$ 3.874,06
Auxiliar Consultório Dentário	Ensino médio/ especifico	02	40 horas	R$ 962,43
Enfermeiro	Ensino superior	04	20 horas	R$ 1.937,03
Motorista	Ensino Médio	02/01 Novo Paraíso/ 01 Berrante	40 horas	R$ 962,43
Técnico em Laboratório	Ensino Médio/especifico	01	40 horas	R$ 1.184,93
Médico Veterinário	Ensino Superior	01	40 horas	R$ 3.874,06
Fiscal Sanitário	Ensino Médio	01	40 horas	R$ 1.184,93
Nutricionista	Ensino Superior	01	20 horas	R$ 1.850.00

4.2–Com exceção das vagas específicas na Secretaria de Saúde para os cargos de Técnico de Enfermagem, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais nas localidades do Distrito de Novo Paraíso e Comunidade Berrante, cujas inscrições serão específicas, os candidatos a qualquer cargo obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao cargo, em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não cabendo a estes optar por prestar os serviços na cidade (área urbana) ou no interior (área rural), respeitando o Lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa em desistência tácita do presente processo seletivo simplificado.

5 –DA PROVA OBJETIVA:

5.1 – A prova objetiva valerá a pontuação integral, para todos os concorrentes, sendo composta de 30 (TRINTA) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de matemática, 10 (dez) de português e 10 (dez) de conhecimentos gerais, onde cada questão terá peso 1,0 (um);

5.2 – Horário da Prova: 08:00 ás 10:00 horas (horário de Brasília).

6 – DA PROVA PRÁTICA/CONHECIMENTO NA ÁREA

6.1 – As provas práticas terão pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), e serão aplicadas às seguintes categorias funcionais: Agente Administrativo, Mecânico, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas;

6.2- – Horário da Prova: a partir 10h15min (horário de Brasília).

6.3 –As provas de conhecimento na área serão compostas de 10 (dez) questões de múltipla escolha, onde cada questão terá peso 1,0 (um), e serão aplicadas às seguintes categorias funcionais: Assistente Social, Técnico de Enfermagem, Bioquímico/Biomedico, Fisioterapeuta, Agente Ambiental de Saúde, Fonoaudióloga, Odontólogo, Auxiliar Consultório Dentário, Enfermeiro e Técnico em Laboratório, Nutricionista, Medico Veterinário.

6.4- – Horário da Prova: 08:00 ás 11:00 horas (horário de Brasília).

7 – DA CLASSIFICAÇÃO/Cadastro de Reserva

7.1 – Dos critérios de classificação:
7.2 - A classificação final dos candidatos se dará pela pontuação obtida nas provas exigidas para o cargo constante na ficha de inscrição e nas orientações constantes no presente edital;

7.3 –Verificando-se a ocorrência de empate por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.3.1 – Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme § único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;

7.3.2 – Obtiver a maior nota na prova prática ou de conhecimento na área;

7.3.3 – Tiver o maior tempo de experiência no Serviço Público;

7.3.4 – For mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

7.3.5 – Sorteio em ato público, no caso de persistir o empate, o qual ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.4 – A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8– DA DESCLASSIFICAÇÃO:

8.1 – Será considerado desclassificado do presente processo seletivo simplificado o candidato que:

c) Descumprir as normas constantes deste Edital;
d) Utilizar-se de meios fraudulentos na apresentação de documentos exigidos;
e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
f) Não entregar a documentação exigida no ato da inscrição, ressalvados os casos permitidos por lei;
g) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

9 – DO RESULTADO FINAL

9.1 – O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado no mural da Prefeitura Municipal e no jornal oficial dos municípios da AMM, de forma resumida ou em sua integra, a critério da Administração Municipal.

10 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.
10.1 - Os candidatos classificados serão convocados para assinatura dos contratos, atendendo às necessidades de cada Secretaria, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecidas neste Edital ou naquelas vagas criadas por Lei municipal durante a validade do presente processo seletivo simplificado, considerando o cadastro de reserva;

10.2 – Os candidatos serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município, Jornal Oficial dos Municípios da AMM e no mural da prefeitura, a comparecerem em data, horário e local preestabelecido para assinatura de contrato e receberem a designação do respectivo local de trabalho;

10.3 – Para ser contratado o candidato deverá apresentar documentação original ou cópia autenticada, que comprove o que segue abaixo:
1) - Cédula de Identidade;
2) - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
3) - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
4) - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
5) - Cartão do PIS/PASEP;
6) - Comprovante de quitação eleitoral, emitido pela Justiça Eleitoral;
7) - Título de Eleitor;
8) – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal;
9) - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
10) - Certidão de reservista (quando do sexo masculino);
11) - Comprovante de escolaridade;
12) – Declaração ou comprovante residencial;
13) – Declaração negativa de acumulo de cargo público;
14) – Ter idade mínima de 18 anos (completos) na data da posse
15) - Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;
16) – CPF dos pais;
17) – Cópia de certidão de nascimento ou Casamento;
18) - Declaração de bens.

11– DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 – As nomeações dos candidatos aprovados serão feitas exclusivamente no Regime jurídico contratual administrativo e serão vinculadas ao regime geral de previdência.

11.2 – O presente processo seletivo simplificado terá duração até 31/12/2014,podendo ser prorrogado pelos prazos e hipóteses previstas no art. 5º da Lei Municipal nº 557/2009.

12 – DAS DISPOSIÇES GERAIS

12.1 – A inscrição neste processo seletivo simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital;

12.2 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Secretaria Municipal de Administração promoverá as contratações necessárias durante o período de validade do processo seletivo simplificado, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venha ser criadas por Lei Complementar específica;
12.3 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;

12.4 – A Secretaria Municipal de Administração de Ribeirão Cascalheira – MT poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo simplificado, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação;

12.5 – A Secretaria Municipal de Administração fará divulgação, sempre que necessário, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais;

12.6 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública;

12.7 – As publicações relativas à homologação do presente processo seletivo simplificado e à convocação dos classificados serão tornadas públicas por meio do jornal oficial dos municípios da AMM e mural da sede da Prefeitura Municipal, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações;

12.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2014.

13-DAS DISPOSIÇOES FINAIS
13.1 – Dos Recursos:

13.1.1 – Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do processo seletivo simplificado Edital nº 001/2014 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido no Cronograma de Etapas do Processo Seletivo (item 14), contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

13.1.2 – Admitir-se-á um único recurso, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível;

13.1.3 – O recurso deverá ser apresentado digitado em forma de requerimento, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na prefeitura municipal.

14 - Cronograma de Etapas do Processo Seletivo

Datas	Atividades
06/06/2014	Publicação do Edital 001/2014
09/06/2014	Recurso aos Termos do Edital
10/06/2014	Julgamento dos Recursos
11/06 a 25/06	Inscrições
26/06/2014	Homologação das Inscrições
27/06/2014	Recursos referentes à homologação das inscrições
30/06/2014	Julgamento dos recursos ref. Homologação das inscrições.
01/07/2014	Divulgação dos locais de Provas
13/07/2014	Realização das Provas Objetiva e pratica – horário de Brasília
21/07/2014	Divulgação dos Aprovados e classificados
23/07/2014	Recursos à divulgação dos aprovados e classificados
24/07/2014	Julgamento dos Recursos
28/07/2014	Divulgação do Resultado Final
28/07/2014	Homologação do Processo Seletivo Edital 001/2014.

Ribeirão Cascalheira, 05 de Junho de 2014.

ANTÔNIO MORAES PINTO JUNIOR
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
Cargo:_____

1 - Dados pessoais do Candidato (a)
Nome:_____
RG:_____ Órgão emissor:_____
CPF:_____Sexo:_____
Data Nas:_____Estado Civil:_____
End.:_____
Bairro:_____
Cidade:_____CEP:_____
UF:_____Fone:_____

2 – Entrega de Documentos Obrigatórios :
( ) Documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de residência, Certidão de Nascimento ou Casamento.
( ) Certificado (Diploma, Histórico Escolar, Curso Técnico Profissionalizante
( ) Certificado (Diploma Nível Superior)
( ) Carteira Nacional de Habilitação (CNH – para o cargo que a exigir)
( ) Títulos
DECLARAÇÃO
Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tomada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer provas delas.

Data:___/____/_____

Assinatura do Candidato:_____

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1.Matemática:
1.1 Nível Fundamental: a)Fração, b) Porcentagem, c)Equação do 2º grau, d) Operação com numero naturais, e)Números inteiros; **1.2 Nível Médio**: a)Matemática financeira, b) geometria, c) Função do 1º grau, d) Conjuntos, e) Analise combinatória; **1.3 Nível Superior**: a) Geometria, b) Função Exponencial, c) Função do 2º grau, d) trigonometria, e) PA e PG.

2. Português:
2.1 **Nível Fundamental**: a) Interpretação Textual, b)Ortografia, c)Classe Gramatical - substantivo, adjetivo e artigo, d) Sujeito e Predicado; **2.2Nível Médio**: a)Interpretação Textual, b)Ortografia, c)Classe Gramatical - Pronome, Conjunção coordenada e Verbo, d)Denotação e Conotação, e)Concordância Verbal e Nominal; **2.3 NívelSuperior**: a)Interpretação Textual, b)Classe Gramatical - Verbo e Conjunção Subordinada, c)Denotação e Conotação, d)Objeto Direto e Indireto, e)Predicado Verbal e Nominal, f)Concordância Verbal e Nominal.

3. Conhecimento Geral
3.1 Nível Fundamental,Médio e Superior: a)Historia do Brasil, b)Historia do Mato Grosso, c)Historia de Ribeirão Cascalheira, d)Geográfica de Mato Grosso, e)Atualidades: economia, política e cultura.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4. Conhecimento na Área

4.1 Técnicos em Enfermagem: a)Enfermagem na administração de medicamentos: dosagem e cálculo de soluções;b)cálculo e velocidade de gotejamento de soro; c)administração de medicamentos por via parenteral; d)Procedimentos básicos de enfermagem: banho no leito, conforto do paciente; e)Enfermagem na eliminação intestinal: aplicações por via retal, enema.F)Enfermagem na drenagem de tórax; g)Enfermagem na assistência ao paciente sem possibilidades terapêuticas; h)Anotações de enfermagem e prontuário do paciente; i)Noções sobre exames diagnósticos: cultura.

4.2Enfermeiro:a)Enfermagem na administração de medicamentos: dosagem e cálculo de soluções; b)Noções sobre exames diagnósticos: eletrocardiograma; c)Controle hídrico; d)Enfermagem na eliminação urinária; e)Assistência de enfermagem na úlcera por pressão; f)Enfermagem nos distúrbios respiratórios: pneumonia, atelectasia; g)Assistência de enfermagem na sondagem nasogástrica enasoenteral; h)Enfermagem na urgência e emergência.

4.3 Técnico em Saúde Bucal: a)Administração do consultório e agendamento; b)Biossegurança nas Ações de Odontologia- assepsia, anti-sepsia, limpeza, desinfecção – classificação de artigos e áreas segundo risco potencial de infecção; c)Comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas; d)Confeccionar e reparar próteses dentárias humanas e artísticas; e)Conhecimento do funcionamento e manutenção dos equipamentos odontológicos; f)Odontologia a quatro mãos; Controle do estoque; g)Definição de Odontologia; h)Emergências odontológicas; i)Ética Profissional- princípios básicos de ética e relações humanas, humanização e assistência; j)Meios de Prevenção da Cárie e Doença Periodontal; k)Morfologia da dentição; l)Noções de Radiologia, materiais dentários, prótese, dentística e cirurgia; m)Nomenclatura dos instrumentais odontológicos; n)Psicologia aplicada à odontologia; o)Planejamento do trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde; p)Projetos educativos e de orientação de higiene bucal; q)Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; r)Recursos financeiros e materiais.

4.4 Odontólogo: a)Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; b)Aplicação clínica dos ionômeros de vidro; c)Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral; d)Atividade de Cárie (mancha branca ativa/inativa); f)Desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão; g)Diagnóstico, Prognóstico, Plano de Tratamento; h)Estudo da doença Periodontal; i)Flúor e atividade cariogênica; j)Oclusão aplicada na Odontologia Restauradora; k)Prática Odontológica dentro da Promoção de Saúde; l)Saúde Individual e Coletiva- resultados; m)Realizar auditorias e perícias odontológicas; n)Restaurações diretas de resina composta em dentes anteriores; o)Tratamento da atividade cariogênica numa prática de Promoção de Saúde.

4.5Farmacêutico/Biomédico: a)Bioquímica Clinica: Interferências de variações biológicas,Pré-analíticas e analíticas, Padronização em Bioquímica Clínica e métodos analíticos, Sensibilidade, Linearidade, Reprodutibilidade e repetibilidade, Nanotecnologia, Turbidimetria e Nefelometria, Avaliação laboratorial da função pancreática, Farmacologia Geral: Farmacocinética, Farmacodinâmica, Receptores e modos de ação;b)Classes, modos de ação,toxicidade, relação estrutura atividade, efeitos adversos e interações medicamentosas de fármacos que atuam no(a): Sistema Nervoso Autônomo, Sistema Nervoso Central, sistema cardiovascular e renal, sistema endócrino, terapia antimicrobiana e antiparasitária. Boas práticas de produção, controle de qualidade, distribuição, dispensação de medicamentos e legislação pertinente; c)Controle de Qualidade de Medicamentos: Análises químicas, físico-químicas e microbiológicas; d)Qualificação de Equipamentos e Instrumentos; e)Validação de Processos e Métodos Analíticos; f)Legislação pertinente; g)Bromatologia e Tecnologia de Alimentos: composição química dos alimentos, suas propriedades nutricionais e funcionais; Análise e controle de qualidade de alimentos; Tecnologia de alimentos industrializados; Métodos de

conservação; Fiscalização realizada por órgãos competentes; h)Deontologia e Legislação Farmacêutica: Legislação pertinente ao exercício profissional do Farmacêutico; código de Ética do profissional Farmacêutico; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Meios de cultura: classificação, funções e preparação; Indicadores biológicos; Controle dos microrganismos: métodos físicos de controle: calor seco, calor úmido, pasteurização, radiações, filtração; Técnicas de diagnóstico de doenças causadas por bactérias: ELISA, Fixação do Complemento, Reação em Cadeia da Polimerase; i)Validação de métodos de análises e noções de estatística básica; Técnicas gerais de laboratório: conhecimento, organização, manutenção e utilização de vidraria e equipamentos; Princípios de Biossegurança.

4.6 Técnico em Laboratório: a)ligações químicas; b)Ácidos e Bases; c)Conceito de solução, solvente e soluto, molaridade, conceito de pH e tampão; d)Estequiometria e equilíbrio químico; e)Vigilância epidemiológica e sanitária; f)Legislação pertinente; g)Técnicas de manuseio de materiais e equipamentos utilizados num laboratório; h)Medidas de peso e volume; i)Química Geral e Inorgânica: ligações químicas; j)Ácidos e Bases; k)Química descritiva dos elementos representativos; conceito de solução, solvente e soluto, molaridade; preparo de soluções e diluições, conceito de pH e tampão. Química analítica: química analítica qualitativa e quantitativa, análise gravimétrica, análise volumétrica, tratamento estatístico de dados, fundamentos de espectroscopia, técnicas espectroscópicas Noções de técnicas utilizadas nas análises de alimentos; Microbiologia: noções de virologia, bacteriologia e micologia; Desenvolvimento microbiano: medidas de crescimento microbiano, curva de crescimento microbiano, condições ideais de crescimento microbiano; l)biossegurança laboratorial, equipamentos de segurança (barreiras primárias) e instalações laboratoriais (barreiras secundárias); m)Noções de práticas laboratoriais adequadas; n)Qualidade da água em laboratórios: tipos de água reagente utilizados em laboratório; métodos de purificação da água: ionização, destilação, carvão ativado, filtração, osmose reversa; o)Noções sobre gerenciamento de resíduos gerados nas atividades analíticas: manuseio, identificação, acondicionamento, transporte e descarte; Métodos químicos e físicos de desinfecção e esterilização de materiais para uso em ensaios laboratoriais; Métodos biológicos utilizados em análises de materiais de propagação vegetal.

4.7 Fonoaudiólogo:a)Desenvolvimento das habilidades auditivas; avaliações auditivas; triagem auditiva neonatal; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; Seleção e adaptação de próteses auditivas. b)Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias; avaliação e tratamento de indivíduos laringectomizados e traqueostomizados. c)Desenvolvimento, avaliação e tratamento das funções estomatognáticas; avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial: respirador oral, disfunção da articulação temporo-mandibular, paralisia cerebral, disartrias, distúrbios articulatórios; aleitamento materno; traumas da face. d)Disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica em adultos e crianças; disfagia em recém - nascidos, lactente e infantil. e)Aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação eintervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita: desvios fonológicos, atrasos de linguagem, distúrbio específico de linguagem, afasias, demências. f)Fonoaudiologia e Saúde Pública: Sistema Único de Saúde; níveis de atenção em saúde; sistemas de informação em saúde; Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF); Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).g)Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudióloga em UTI e leito adulto e infantil, na unidade neonatal de cuidados progressivos e alojamento conjunto.

4.8 Fisioterapia: a)Fundamentos de fisioterapia. b)Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. c)Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. d)Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. e)Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. f)Indicação, contra□indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapiasuperficial e profunda e crioterapia. g)Prescrição e treinamento de órteses e próteses. h)Anatomia geral dos órgãos e sistemas. i)Fisiologia geral e do exercício, neurofisiologia e fisiopatologia. j)Semiologia e procedimentos fisioterapeutico. k)Interpretações de exames complementares e específicos do paciente crítico. l)Humanização. m)Ética e Bioética. n)Saúde Pública. o)Fisioterapia do Trabalho, p)Fisioterapia Cardiovascular e Respiratória. q)Fisioterapia Neurológica e Neuropediátrica.r)Fisioterapia em Ortopedia.

4.9 Medicina Veterinária: a)Doenças Infecciosas dos animais domésticos. b)Anatomia Animal. c)Doenças Parasitárias. d)Imunologia Veterinária. e)Epidemiologia Veterinária. f)Patologia Veterinária. g)Clínica e Cirurgia dos Animais Domésticos. h)Farmacologia e Terapêutica Veterinária. i)Reprodução e Obstetrícia Veterinária. j)Inspeção dos Produtos de Origem Animal. k)Zoonose e Saúde Pública.

4.10 Serviço Social: a)Gênese, institucionalização dos aspectos históricos-teóricos e metodológicos a consolidação do Serviço Social no Brasil; Influência norte-americana e europeia, bem como, conhecimento do processo de renovação (reconceituação) do serviço social. b)Significado social da profissão e identificação de demandas da sociedade brasileira e as Matrizes do pensamento social; práticas profissionais como expressão das relações entre classes sociais e seus interesses contraditórios; conhecimento das dimensões ético -política e técnico - operativa tendo em vista o enfrentamento da questão social em suas diversas manifestações na contemporaneidade.c)E o Serviço Social e o processo de formação profissional e os modelos gerenciais na organização do trabalho e nas políticas sociais.

4.11 Nutrição: a) Composição, recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios. b) Técnicas de pré-preparo e preparo dos alimentos. Análise sensorial de alimentos. Planejamentos e elaboração de cardápios. Macro e Micronutrientes presentes nos alimentos. c) Controle higiênico-sanitário dos alimentos, do ambiente e equipamentos e Manual de Boas Práticas e Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). d) Higiene pessoal e POP's - Procedimentos operacionais padronizados. e) Uso racional da água e descarte de resíduos. f) Equipamentos: características e manutenção. Comissão interna de prevenção de acidentes e Equipamentos de proteção individual. g) Distribuição e porcionamento de refeições, controles de tempo e temperatura, controle de desperdício, desenvolvimento de preparações culinárias e situações de uma cozinha industrial referentes à manipulação de alimentos. h) Saúde coletiva e o SUS, Educação popular em segurança alimentar e nutricional, diagnóstico nutricional em populações, carências nutricionais, regulamentação de alimentos, transição Nutricional e epidemiológica, Política nacional de alimentação e nutrição. i) Dietoterapia nas diversas patologias, vias de administração, recomendações nutricionais de macronutrientes e micronutrientes. j) Avaliação Nutricional nos ciclos da vida (criança, adolescente, adulto, gestante, idoso) e Avaliação nutricional do paciente hospitalizado nos diferentes ciclos de vida. k) Ética e Legislação Profissional. l) Saúde e Nutrição dos Povos Indígenas, Legislação Indígena. m)Bromatologia e Tecnologia de Alimentos, Rotulagem Nutricional.

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:521C3999

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 129/2014

Portaria nº 129/GP/14 Em, 14 de Abril de 2014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, EUCLENIA MARQUES

MACHADO, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:DB227AEB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 130/2014

Portaria nº 130/GP/14 Em, 24 de Abril de 2014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, MARIA INÊS CARRIJO DA SILVA, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:A1217DD1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 131/2014

Portaria nº 131/GP/14 Em, 24 de Abril de 2014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora efetiva, ELISANGELA KELMA GASPARETO SOARES, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:91A6D29B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 132/2014

Portaria nº 132/GP/14 Em, 01 de Maio de 2014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora efetiva, GISNAGUIA LAURA PARREIRA JOSE, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:09FCBAD9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 133/2014

Portaria nº 133/GP/14 Em, 01 de Maio de 2014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva CRISTIANA RODRIGUES VIEIRA, referente ao período aquisitivo de 04/09/2011 a 01/10/2012. A partir de 01/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:24E9DB27

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 134/2014

Portaria Nº. 134/GP/14 Em, 12 de Maio de 2.014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe E nível 03, a servidora IDROSINA FRANCISCA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:9980E3A5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 135/2014

Portaria Nº. 135/GP/14 Em, 12 de Maio de 2.014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe B nível 03, a servidora LUCIVAINE RODRIGUES PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:58BCB358

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 136/2014

Portaria Nº. 136/GP/14 Em, 12 de Maio de 2.014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe D nível 03, a servidora MARCIA BENTO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:CFF1085D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 137/2014

Portaria Nº. 137/GP/14 Em, 12 de Maio de 2.014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe A nível 05, a servidora CARMELITA GOULART DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:54CFE796

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 138/2014

Portaria nº 138/GP/14 Em, 12 de Maio de 2014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva CERES OLIVEIRA BORGES, referente ao período aquisitivo de 10/05/2013 a 06/06/2014. A partir de 12/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:D81C2969

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 139/2014

Portaria nº 139/GP/14 Em, 12 de Maio de 2014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva DANIELA MARIA WERLANG MAPELE, referente ao período aquisitivo de 19/10/2012 a 16/11/2013. A partir de 05/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05/05/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:F7FB27B7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 140/2014

Portaria nº 140/GP/14 Em, 12 de Maio de 2014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva VINELCI GOULART CARRIJO, referente ao período aquisitivo de 09/02/2013 a 09/02/2014. A partir de 05/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05/05/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:E0D1B9F5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 141/2014

Portaria nº 141/GP/14 Em, 12 de Maio de 2014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo NEVITON DE FREITAS RIBEIRO, referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 a 31/03/2014. A partir de 08/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08/05/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:14985DD5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 142/2014

Portaria Nº. 142/GP/14 Em, 12 de Maio de 2.014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva**, ALDA CARLOS RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Gari, lotado junto a Secretária Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 90 dias corridos, com inicio em 10/05/2014 e termino em 08/08/2014 referente ao Primeiro qüinqüênio ininterrupto de exercício, contados de 26/01/2009 a 26/01/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10/05/2014, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:3ADAFE8F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 143/2014

Portaria Nº. 143/GP/14 Em, 12 de Maio de 2.014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva**, MARIANGELA TAVEIRA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, lotado junto a Secretária Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 90 dias corridos, com inicio em 05/05/2014 e termino em 03/08/2014 referente ao Primeiro qüinqüênio ininterrupto de exercício, contados de 09/03/2009 a 09/03/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05/05/2014, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:336CF17B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 144/2014

Portaria nº 144/GP/14 Em, 12 de Maio de 2014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora efetiva, LUCIANA LIMA DE SOUZA RIBEIRO, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30/04/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:251DDAB4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 145/2014

Portaria nº 145/GP/14 Em, 12 de Maio de 2014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo, WAGNER BORGES RESENDE, o mesmo recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:72EA4FEB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 146/2014

Portaria nº 146/GP/14 Em, 12 de Maio de 2014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º exonerar a servidora efetiva VAGNA CARRIGIO FERREIRA, do cargo em comissão de Diretora de Divisão de Arrecadação, Tributos e Patrimônio Público, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e doze dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:1E9F28BC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 147/2014

Portaria nº 147/GP/14 Em, 12 de Maio de 2014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Considerando o termino da substituição durante as férias da Secretaria de Saúde, retornar ao servidor efetivo **NEIDIANE SOUSA RIBEIRO DE FREITAS** as sua função no cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos doze dia do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:D0C97B28

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 148/2014

Portaria Nº. 148/GP/14 Em, 12 de Maio de 2.014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe C nível 04, a servidora VAGNA CARRIGIO FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Finanças na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:487A00A1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 149/2014

Portaria nº 149/GP/14 Em, 18 de Maio de 2.014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença maternidade por 180 dias a servidora efetiva PAULICEIA BENTO RODRIGUES, a mesma recebera salário maternidade por 120 dias através da Previdência Própria PREV RIB conforme legislação em vigor e 60 dias pela instituição contratante .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:6860F428

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 150/2014

Portaria Nº. 150/GP/14 Em, 18 de Maio de 2.014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva**, DELDIMAR RIBEIRO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 90 dias corridos, com inicio em 08/03/2014 e termino em 06/06/2014 referente ao Primeiro qüinqüênio ininterrupto de exercício, contados de 06/01/2005 a 03/01/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08/03/2014, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:E3079867

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 027/2014

REGISTRO DE PREÇO N. 08/2014
TIPO DESTA LICITAÇÃO : "MENOR PREÇO – POR LOTE"

A Prefeitura Municipal de Rio Branco / MT, em 05 de Junho de 2014, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20 de junho de 2014 as 08h30min, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 – REGISTRO DE PREÇO N. 08/2014**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais elétricos e Contratação de Mão de Obra para Reforma da parte Elétrica do Hospital Municipal de Rio Branco – MT**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Rio Branco/MT, em 05 de Junho de 2014.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:5353C64C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2014

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 993/ GAB / PMR

/ 2014, de 02 de Junho de 2014, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2014,** cujo **Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para prestar Serviços na realização de exames laboratoriais,(Valor Referência tabela SUS) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde"** processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 072/2014- SEMUSA, tendo como vencedora de todos os itens Licitados a empresa: **Fernandes e Moreira Ltda - ME, CNPJ: 63.758.296/0001-24, com o Valor Global da Licitação de R$ 273.569,63 (Duzentos e setenta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 05 de Junho de 2014.

LILIANE GUEDES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:BC15F080

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO: N° 031/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal a Sra. Bett Sabah Marinho da Silva, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua 28 de Janeiro, s/n, Centro, nesta cidade de Rondolândia – MT, inscrita no CPF sob nº 618.516.202-49, em exercício, doravante denominado de GERENCIADORORA, e a empresa Fernandes e Moreira Ltda, inscrita no CNPJ 63758296/0001-24, instalada na Rua: Duque de Caxias nº1772, Bairro Centro, na cidade de Cacoal/RO, representada neste ato pela Procuradora Jaine Chaves da Silva, estado civil Solteira, profissão Secretária, portador do CPF nº 582.277.252-87 e do RG nº 908.744 SSP/MT, residente e domiciliada à Avenida: Dorzório Gomes da Silva nº 2205, Bairro Parque Fortaleza, Município de Cacoal –RO, Certidão Negativa de INSS nº 07421201488888296 de 13/03/2014 e válida até 09/09/2014, doravante denominada FORNECEDORA, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 031/2014 – Processo Administrativo nº. 072/2014, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços na realização de exames laboratoriais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme itens e especificações descritas no relatório em anexo, conforme Tabela de Procedimentos com finalidade Diagnóstica do SUS.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO	500	ACIDO URICO	R$ 1,84	R$ 920,00
02	SERVIÇO	100	AMILASE	R$ 2,24	R$ 224,00
03	SERVIÇO	100	ANTIBIOGRAMA MATERIAIS DIVERSOS (INCLUSIVE URINA)	R$ 4,97	R$ 497,00
04	SERVIÇO	60	ANTI-HBS	R$ 18,54	R$ 1.112,40
05	SERVIÇO	200	ASLO	R$ 2,82	R$ 564,00
06	SERVIÇO	150	BAAR	R$ 4,19	R$ 628,50
07	SERVIÇO	80	BACTERIOSCOPIA	R$ 2,79	R$ 223,20
08	SERVIÇO	120	BETA HCG	R$ 7,84	R$ 940,80
09	SERVIÇO	560	BILIRRUBINASTOTAL E FRAÇÕES	R$ 2,00	R$ 1.120,00
10	SERVIÇO	15	BRUCELOSE	R$ 3,93	R$ 58,95
11	SERVIÇO	80	CALCIO	R$ 1,84	R$ 147,20
12	SERVIÇO	50	CELULAS LE	R$ 8,45	R$ 422,50
13	SERVIÇO	20	CHAGAS	R$ 9,49	R$ 189,80
14	SERVIÇO	50	CITOMEGALOVIRUS IGG	R$ 10,99	R$ 549,50
15	SERVIÇO	50	CITOMEGALOVIRUS IGM	R$ 11,60	R$ 580,00
16	SERVIÇO	260	CKMB	R$ 4,11	R$ 1.068,60
17	SERVIÇO	50	CLEARENCE DE CREATININA	R$ 3,50	R$ 175,00
18	SERVIÇO	100	CLORETOS	R$ 1,84	R$ 184,00
20	SERVIÇO	5000	COLESTEROL	R$ 1,84	R$ 9.200,00
21	SERVIÇO	2500	COLESTEROL HDL	R$ 3,50	R$ 8.750,00
22	SERVIÇO	2500	COLESTEROL LDL	R$ 3,50	R$ 8.750,00
23	SERVIÇO	2500	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$ 2,72	R$ 6.800,00
24	SERVIÇO	2500	CONTAGEM RETICULOCITOS	R$ 2,72	R$ 6.800,00
25	SERVIÇO	300	COOMBS DIRETO	R$ 2,72	R$ 816,00
26	SERVIÇO	350	CPK	R$ 3,68	R$ 1.288,00
27	SERVIÇO	2500	CREATININA	R$ 1,84	R$ 4.600,00
28	SERVIÇO	600	CULTURA DE MATERIAIS DIVERSOS(INCLUSIVE URINA)	R$ 5,61	R$ 3.366,00
29	SERVIÇO	300	CULTURA PARA FUNGOS	R$ 3,60	R$ 1.080,00
30	SERVIÇO	220	CURVA GLICÊMICA	R$ 9,99	R$ 2.197,80
31	SERVIÇO	220	DENGUE SOROLOGIA	R$ 49,33	R$ 10.852,60
32	SERVIÇO	500	ERITROGRAMA	R$ 2,72	R$ 1.360,00
33	SERVIÇO	300	ESTRADIOL	R$ 10,14	R$ 3.042,00
34	SERVIÇO	200	EXAME A FRESCO/PESQ. FUNGOS	R$ 2,68	R$ 536,00
35	SERVIÇO	700	FATOR REUMATÓIDE	R$ 2,82	R$ 1.974,00
36	SERVIÇO	200	FOSFATASE ACIDA TOTAL	R$ 1,93	R$ 386,00
37	SERVIÇO	360	FOSFATASE ALCALINA	R$ 1,93	R$ 694,80
38	SERVIÇO	50	FÓSFORO	R$ 1,84	R$ 92,00
39	SERVIÇO	240	FSH	R$ 7,88	R$ 1.891,20
40	SERVIÇO	360	GAMA GT	R$ 3,50	R$ 1.260,00
41	SERVIÇO	5000	GLICOSE	R$ 1,84	R$ 9.200,00
42	SERVIÇO	500	GLICOSE PÓS-PRANDIAL	R$ 1,84	R$ 920,00
43	SERVIÇO	400	HBC IGG	R$ 18,54	R$ 7.416,00
44	SERVIÇO	400	HBC IGM	R$ 18,54	R$ 7.416,00
45	SERVIÇO	240	HBS AG	R$ 18,54	R$ 4.449,60
46	SERVIÇO	600	HEMATOCRITO	R$ 1,52	R$ 912,00
47	SERVIÇO	600	HEMOGLOBINA- DOSAGEM	R$ 1,52	R$ 912,00
48	SERVIÇO	600	HEMOGLOBINA GLICOSADA	R$ 7,85	R$ 4.710,00
49	SERVIÇO	5800	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 6,82	R$ 39.556,00
50	SERVIÇO	240	HIV 1 E 2	R$ 9,99	R$ 2.397,60
51	SERVIÇO	100	HVA IGG	R$ 13,11	R$ 1.311,00
52	SERVIÇO	100	HVA IGM	R$ 13,11	R$ 1.311,00
53	SERVIÇO	200	IGE	R$ 9,24	R$ 1.848,00
54	SERVIÇO	300	LEUCOGRAMA	R$ 2,72	R$ 816,00
55	SERVIÇO	240	LH	R$ 8,96	R$ 2.150,40
56	SERVIÇO	360	LIPASE	R$ 2,25	R$ 810,00
57	SERVIÇO	50	MAGNESIO	R$ 2,00	R$ 100,00
58	SERVIÇO	5	MONONUCLEOSE	R$ 2,82	R$ 14,10
59	SERVIÇO	60	MUCOPROTEINAS	R$ 2,00	R$ 120,00
60	SERVIÇO	3600	PARASITOLOGICO	R$ 1,64	R$ 5.904,00
61	SERVIÇO	300	PESQUISA DE LEUCÓCITOS FECAL	R$ 1,91	R$ 573,00
62	SERVIÇO	500	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	R$ 1,64	R$ 820,00
63	SERVIÇO	240	POTÁSSIO	R$ 1,84	R$ 441,60
64	SERVIÇO	120	PROGESTERONA	R$ 10,21	R$ 1.225,20
65	SERVIÇO	60	PROLACTINA	R$ 10,14	R$ 608,40
66	SERVIÇO	600	PROTEINA C REATIVA	R$ 2,82	R$ 1.692,00
67	SERVIÇO	300	PROTEINAS TOTAIS	R$ 1,40	R$ 420,00
68	SERVIÇO	300	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	R$ 1,84	R$ 552,00
69	SERVIÇO	120	PROTEINURIA 24 HORAS	R$ 2,03	R$ 243,60
70	SERVIÇO	50	PROVA LAÇO	R$ 2,72	R$ 136,00
71	SERVIÇO	360	PSA TOTAL	R$ 16,41	R$ 5.907,60
73	SERVIÇO	144	RUBEOLA IGG E IGM	R$ 34,31	R$ 4.940,64
74	SERVIÇO	50	SODIO	R$ 1,84	R$ 92,00
75	SERVIÇO	120	SUBSTANCIAS REDUTORA NAS FEZES	R$ 1,65	R$ 198,00
76	SERVIÇO	120	SUDAM III GORDURA FECAL	R$ 2,02	R$ 242,40
77	SERVIÇO	360	T3 TOTAL	R$ 8,70	R$ 3.132,00
78	SERVIÇO	360	T4 TOTAL	R$ 8,75	R$ 3.150,00
79	SERVIÇO	360	T4 LIVRE	R$ 11,59	R$ 4.172,40
80	SERVIÇO	240	TAP	R$ 2,72	R$ 652,80
81	SERVIÇO	240	TEMPO DE COAGULAÇÃO	R$ 2,72	R$ 652,80
82	SERVIÇO	240	TEMPO DE SANGRAMENTO	R$ 2,72	R$ 652,80
83	SERVIÇO	120	TESTE DE FALCIZAÇÃO	R$ 2,72	R$ 326,40
84	SERVIÇO	120	TESTOSTERONA LIVRE	R$ 13,10	R$ 1.572,00
85	SERVIÇO	120	TESTOSTERNONA TOTAL	R$ 10,42	R$1.250,40
86	SERVIÇO	600	TGO	R$ 2,00	R$ 1.200,00
87	SERVIÇO	600	TGP	R$ 2,00	R$ 1.200,00
88	SERVIÇO	900	TIPAGEM SANGUINEA - ABO	R$ 1,36	R$ 1.224,00
89	SERVIÇO	900	TIPAGEM SANGUINEA - FATOR RH	R$ 1,37	R$ 1.233,00
90	SERVIÇO	144	TOXOPLASMOSE IGG E IGM	R$ 35,51	R$ 5.113,44
91	SERVIÇO	5000	TRIGLICERIDES	R$ 3,34	R$ 16.700,00
92	SERVIÇO	360	TSH	R$ 8,95	R$ 3.222,00
93	SERVIÇO	240	TTPA	R$ 5,76	R$ 1.382,40
94	SERVIÇO	2500	UREIA	R$ 1,84	R$ 4.600,00
95	SERVIÇO	4500	URINA EAS	R$ 3,70	R$ 16.650,00
96	SERVIÇO	960	UROCULTURA	R$ 7,27	R$ 6.979,20
97	SERVIÇO	240	VDRL	R$ 2,82	R$ 676,80
98	SERVIÇO	600	VHS	R$ 2,72	R$ 1.632,00
99	SERVIÇO	120	WAALER ROSE	R$ 4,06	R$ 487,20

- O valor total registrado na presente Ata é de R$ 273.569,63(Duzentos e setenta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)

1.3 - Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

2.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

5. 1 - O prazo para a prestação dos serviços deverá ser imediatamente após a solicitação da Prefeitura Municipal de Rondolândia, mediante assinatura do contrato ou emissão de instrumento equivalente, de acordo com a necessidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
6.1. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmo condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;
6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar a prestação de serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a prestação dos serviços, não sendo aceito, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
V - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
VI- fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
VII – comunicar imediatamente á Prefeitura Municipal caso ocorre atraso ou qualquer outra ocorrência na nas publicações;

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
7.1. A FORNECEDORA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Rondolândia, obriga-se a:
I – emitir as solicitações para a prestação de serviços.
II - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;
IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.
8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 30º (trigésimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, após prestação dos serviços.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
9.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Rondolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
quando o Fornecedor não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a prestação dos serviços.
11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC
12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rondolândia, por período de até 5 (cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para realização do serviço.
13.3. No caso de atraso na prestação do serviço por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da requisição, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA
16.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:
16.1.1 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:
Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
16.1.2 Por acordo das partes:
Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;
16.3 Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 031/2014 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 As partes contratantes elegem o foro de Junina/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Rondolândia – MT 04 de Junho 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

FERNANDES & MOREIRA LTDA -ME
Fornecedora
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Vanessa dos Santos Neres
RG nº: 2448717 SSP/MT
CPF nº: 056.341.891-52
Assinatura: .....

Nome: Solange Oliveira Rosendo
RG nº: 2210586-7 SSP/MT
CPF nº: 040.941.961-37
Assinatura: .....

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:D65A01DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1220-2014 EXONERA -ERIKA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 01.1220/GP/PMR/14
DE 02 DE JUNHO DE 2014

Exonera – ERIKA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Coordenadora Da Junta Militar, CDS-8.

.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **– ERIKA DOS SANTOS**, **do cargo em comissão de COORDENADORA DA JUNTA MILITAR,CDS-8 de junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 02/06/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:6DB3B4A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1221-2014 NOMEIA -GERALDA COELHO

PORTARIA Nº. 01.1221/GP/PMR/14
DE 02 DE JUNHO DE 2014

Nomeia – GERALDA COELHO DA SILVA SÁ , no cargo em comissão de Coordenadora Da Junta Militar, CDS-8.

.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **– GERALDA COELHO DA SILVA SÁ**, **no cargo em comissão de COORDENADORA DA JUNTA MILITAR,CDS-8 junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 02/06/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:86BBFB74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1222-2014 DESTITUI -LILIANE GUESDES SANTOS SOUZA

PORTARIA Nº. 01.1222/GP/PMR/14
DE 02 DE JUNHO DE 2014

Destitui – Liliane Guesdes Santos Souza , do cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA DE MEMBRO DA CPL ,FG-3 .

.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Destitui **– LILIANE GUESDES SANTOS SOUZA**, **do cargo em Função Gratificada de MEMBRO DA CPL, FG-3,de junto do GABINETE DA PREFEITA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 02/06/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:47F72514

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1223-2014 DESTITUI -LUCIENE SOUZA SANTOS

PORTARIA Nº. 01.1223/GP/PMR/14
DE 02 DE JUNHO DE 2014

Destitui – LUCIENE SOUZA SANTOS , do cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA DE PRESIDENTE DA CPL ,FG-4 .

.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Destitui **– LUCIENE SOUZA SANTOS**, **do cargo em Função Gratificada de PRESIDENTE DA CPL, FG-4,de junto do GABINETE DA PREFEITA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 02/06/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:BFE07D62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1224-2014 NOMEIA -LILIANE GUESDES SANTOS SOUZA

PORTARIA Nº. 01.1224/GP/PMR/14
DE 02 DE JUNHO DE 2014

Nomeia – LILIANE GUESDES SANTOS SOUZA , no cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA DE PRESIDENTE DA CPL ,FG-4 .

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **– LILIANE GUESDES SANTOS SOUZA**, **no cargo em Função Gratificada de PRESIDENTE DA CPL, FG-4, junto do GABINETE DA PREFEITA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 02/06/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:18C973BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1225-2014 NOMEIA -SOLANGE DE OLIVEIRA ROSENDO

PORTARIA Nº. 01.1225/GP/PMR/14
DE 02 DE JUNHO DE 2014

Nomeia – SOLANGE DE OLIVEIRA ROSENDO , no cargo em comissão DE MEMBRO DA CPL ,CDS-9 ..

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **– SOLANGE OLIVEIRA ROSENDO**, **no cargo em comissão DE MENBRO DA CPL, CDS-9, junto do GABINETE DA PREFEITA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 02/06/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:3EB9A716

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2014

contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT
OBJETO: *Contrato de prestação de serviços, com disponibilização de veículo com condutor, destinados a Locação de Veículo do tipo Caminhão Pipa* **.**
Favorecido: **CLEA SUZANE METTERLE, LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.983.460/0001-99, com sede da Rua Jaime Freire, s/nº – Centro – Rondolândia – MT**
valor global do Contrato: R$ 94.550,00 (noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Rondolandia – MT, 02 de Maio de 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:ABC63A27

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014

contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT
OBJETO: ***Contrato de Prestação de Serviços TECNICOS E MANUTENTENÇÃO DA REDE IRFORMATIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ASSIM COMO NAS DEMAIS DEPENDENCIAS DAS SECRETARIAS, ALEM DE PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS COMPUTADODORES PROMOVENDO SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇAO DE HARDWARE QUANDO NECESSARIO***
Favorecido: EGUILAR DOS SANTOS ALMEIDA, inscrita no CNPJ: 17.752..277/0001-84, com sede na RUA: **João Pereira** – BAIRRO: centro – Rondolândia - MT o valor global de R$ 12.700,00 (quarenta e cinco mil trezentos e seis reais e vinte centavos)

Rondolandia – MT, 05 de Maio de 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:769E6872

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014

contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT
OBJETO: ***Registro de preço futura eventual contração de empresa para prestar serviços de reparação, manutenção e instalação nos equipamentos do consultório odontológico e laboratório municipal, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde".***
Favorecido: EDGAR MARTINS DE QUEIROZ - ME , inscrita no CNPJ: 13.383.651/0001-50, com sede na AV: DOIS DE JUNHO– BAIRRO-CENTRO CEP-76.963-864– CACOAL - RO
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 73.525,00 (setenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais)

Rondolandia – MT, 06 de Maio de 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:0ED976FD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014

contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT
OBJETO: ***Contrato de Prestação de Serviços de Planialtimetria de quadra no Município de Rondolândia - MT***
Favorecido: WR AGRIMENSURA LTDA -ME **CNPJ:** 04.350.535/0001-43 Endereço: **Rua:** Jose de Anchieta **nº** 749 **Bairro**: Nova Esperança , Cacoal RO.
Valor do Contrato: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Rondolandia – MT, 07 de Maio de 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:5D1A69ED

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014

contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT
OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE GÁS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS".***
Favorecido: MARCELO DE PAULA LIMA , inscrita no CNPJ: 11.576.671/0001-11, com sede na AV: **Pau Brasil** – BAIRRO: centro – Ministro Andreazza – RO
Valor da Ata do Registro de Preço R$ 45.306,20 (quarenta e cinco mil trezentos e seis reais e vinte centavos)

Rondolandia – MT, 08 de Maio de 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:F3131E0B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014

contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT
OBJETO: ***contratação de empresa para prestação de serviços de confecções de placas"***
Favorecido: W. BOIKO ME **CNPJ:** 34.727.032/0001-05 Endereço: **AV:** Porto Velho **Bairro**: Centro , Cacoal RO
Valor do Contrato R$ 5.775,00 (cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais)

Rondolandia – MT, 13 de Maio de 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:DFA94163

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2014

contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT
OBJETO: "Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rondolândia – MT.**"**
Favorecido: Marli José Gomes de Oliveira, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 615555 SSP – RO e inscrita no CPF sob o nº 681.409.402-91, residente e domiciliada na Linha 05, Lote 48, Gleba 03 – Zona Rural do Município de Rondolândia – MT.
Valor do Contrato R$ 7.399,99 (sete mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Rondolandia – MT, 19 de Maio de 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:CA19695E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2014

contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT
OBJETO: ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PÁ CAREGADEIRA W180, MICRO ONIBUS MERCEDES BENS MODELO LO 812 PLACA NPL 6001E REFORMA GERAL DO ONIBUS MERCEDES BENS PLACA LBB 7781, COM MÃO DE OBRA E TROCA DE PEÇAS PERTECENTE Á FROTA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT".***
Favorecido: RF da Costa & Cia LTDA , inscrita no CNPJ: 09.344.139/0001-27, com sede na AV: **Castelo Branco** – BAIRRO: Industrial – Cacoal
Valor global de R$ 42.119,33 (quarenta e dois mil cento e dezenove reais e trinta e três centavos)

Rondolandia – MT, 22 de Maio de 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:6A83B528

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2014

contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT
OBJETO: ***"Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização ambulante de show artístico, palco, sonorização e iluminação dos eventos da prefeitura de Rondolândia por um período de 01 ano".***
Favorecido: **Eder Luiz de Souza Alves M.E.I** , inscrita no CNPJ: 18.044.664/0001-18, com sede na AV: Rio Madeirinha – BAIRRO: centro – Rondolândia-MT.
Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 9.650,00(nove mil seiscentos e cinquenta reais).

Rondolandia – MT, 30 de Maio de 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:ABA62DAB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 016/2014

contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT
OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do *cargo de Zelador*, referente ao Teste Seletivo nº 001/2013.
FAVORECIDO: MÁRCIO KAJAZAP ZORÓ**,** brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Terra Indígena do Povo Zoró, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, portador (a) da Cédula de Identidade nº 402 FUNAI/RO, CPF nº 709.943.902-20
VALOR MENSAL: **R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)**

Rondolândia – MT, Em02/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:2DC362B4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 017/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do *cargo de Auxiliar de Serviços Diversos*, referente ao Teste Seletivo nº 001/2013.

FAVORECIDO: DIEGO APOLAG ZORÓ**,** brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Terra Indígena do Povo Zoró, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, portador (a) da Cédula de Identidade nº 042/FUNAI-RO, CPF nº 408.322.012-00
VALOR MENSAL: **R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)**

Rondolândia – MT, Em 02/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:240682F8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 018/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, referente ao Teste Seletivo nº 001/2013.
FAVORECIDO: PALOMA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, Pessoa Física rg Nº 0896272 – SSP – RO, inscrita no CPF sob n.º 812.442.742-91, TECNICA EM ENFERMAGEM , domiciliada na Rua André Maggi S/N, centro - Rondolândia MT – CEP 78.338-000
VALOR MENSAL: **R$ 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais)**

Rondolândia – MT, Em 02/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:CB458963

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO 2º TERMO ADIT. CONT. ADMIN. Nº 020/2013

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE RONDOLÂNDIA
OBJETO: Loc. de Imovel para o Func. do Correio de Rondolândia - MT
FAVORECIDO: Ana Soares Peixoto - CPF n.º 020.807.361-24 - Vlr M.: R$ 250,00 - Vlr Ttl: 500,00.

Rond. – MT, Em 02.05.14

BETT S. M. DA SILVA
Pref. Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:203DA6FF

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 028/2014 – secretaria de administração.
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preço sob o nº 015/2014

Objeto: *"REGISTRO DE PREÇOS COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TECNICOS E MANUTENTENÇÃO DA REDE INFORMATIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ASSIM COMO NAS DEMAIS DEPENDENCIAS DAS SECRETARIAS, ALEM DE PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS COMPUTADODORES PROMOVENDO SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇAO DE HARDWARE QUANDO NECESSARIO."*

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO a licitação *"REGISTRO DE PREÇOS COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TECNICOS E MANUTENTENÇÃO DA REDE IRFORMATIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ASSIM COMO NAS DEMAIS DEPENDENCIAS DAS SECRETARIAS, ALEM DE PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS COMPUTADODORES PROMOVENDO SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇAO DE HARDWARE QUANDO NECESSARIO."* e ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço sob o nº 010/2014, e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial supracitado, o objeto do certame à Empresa EGUILAR DOS SANTOS ALMEIDA, inscrita no CNPJ: 17.752..277/0001-84, com sede na RUA: **João Pereira** – BAIRRO: centro – Rondolândia - MT o valor global de R$ 12.700,00 (quarenta e cinco mil trezentos e seis reais e vinte centavos)
.....
Para: **Procuradoria Geral do Município**

- Elaboração do Contrato Administrativo;

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT,05 de Maio de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:AF292487

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 051/2014 – secretaria de educação e cultura, obras e serviços, agricultura, assistência social, gabinete, saúde, arrecadação e tributos.
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preço sob o nº 022/2014

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA ACONDICIONADAS EM BOTIJAS DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA/MT".

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO a licitação "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA ACONDICIONADAS EM BOTIJAS DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA/MT". e ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço sob o nº 010/2014, e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial supracitado, o objeto do certame à Empresa R.M NOTARIO DISTRIBUIDORA DE AGUA & GAS EIRELLI – ME , inscrita no CNPJ: 15.375.383/0001-50, com sede na AV: **CASTELO BRANCO**– BAIRRO: Santo Antônio CEP-76.967-239– CACOAL - RO o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
.....
Para: **Procuradoria Geral do Município**

- Elaboração do Contrato Administrativo;

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT,05 de Maio de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:16259149

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 053/2014 –
Secretaria: saúde.
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preço sob o nº 023/2014

Objeto: "*registro de preço futura eventual contração de empresa para prestar serviços de reparação, manutenção e instalação nos equipamentos do consultório odontológico e laboratório municipal, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde".*

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO a ***"****registro de preço futura eventual contração de empresa para prestar serviços de reparação, manutenção e instalação nos equipamentos do consultório odontológico e laboratório municipal, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde"*.e ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço sob o nº 010/2014, e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial supracitado, o objeto do certame à Empresa EDGAR MARTINS DE QUEIROZ - ME , inscrita no CNPJ: 13.383.651/0001-50, com sede na AV: DOIS DE JUNHO– BAIRRO-CENTRO CEP-76.963-864– CACOAL - RO o valor global de R$ 73.525,00 (setenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais)
.....
Para: **Procuradoria Geral do Município**

- Elaboração do Contrato Administrativo;

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT,05 de Maio de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:44A572F3

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 055/2014 – secretaria de educação e cultura, obras e serviços, agricultura, assistência social, gabinete, saúde, arrecadação e tributos.
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preço sob o nº 024/2014

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE GÁS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS".

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO a licitação "*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE GÁS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS"*. e ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço sob o nº 010/2014, e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial supracitado, o objeto do certame à Empresa MARCELO DE PAULA LIMA , inscrita no CNPJ: 11.576.671/0001-11, com sede na AV: **Pau Brasil** – BAIRRO: centro – Ministro Andreazza o valor global de R$ 45.306,20 (quarenta e cinco mil trezentos e seis reais e vinte centavos)
.....
Para: **Procuradoria Geral do Município**

- Elaboração do Contrato Administrativo;

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT,08 de Maio de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:A7BA66AC

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 058/2014 – secretaria saúde.
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preço sob o nº 025/2014

Objeto: "*Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos farmácia básica medicamentos de uso hospitalar, materiais de uso odontológico para atender as necessidades do centro municipal de saúde do município de Rondolândia/MT".*

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO a licitação "*Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos farmácia básica medicamentos de uso hospitalar, materiais de uso odontológico para atender as necessidades do centro municipal de saúde do município de Rondolândia/MT*". e ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço sob o nº 025/2014, e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial supracitado, o objeto do certame à Empresa ORTOMED PRODUTOS E SERVFIÇOS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ: 06.087.679./0001-84, com sede na AV: **Castelo Branco** – BAIRRO: liberdade – Cacoal o valor global de R$ 605.020,60 (seiscentos e cinco mil e vinte reais e sessenta centavos)
.....
Para: **Procuradoria Geral do Município**

- Elaboração do Contrato Administrativo;

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT,08 de Maio de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:0E165055

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 062/2014 – secretaria saúde, agricultura, educação e cultura
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preço sob o nº 027/2014

Objeto: ""*registro de preço para futura e eventual aquisição de diesel s10, para suprir as necessidades da frota de veículos da prefeitura municipal de Rondolândia/MT*".

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO a licitação "*registro de preço para futura e eventual aquisição de diesel s10, para suprir as necessidades da frota de veículos da prefeitura municipal de Rondolândia/MT*". e ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço sob o nº 027/2014, e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial supracitado, o objeto do certame à Empresa AUTO POSTO G10 , inscrita no CNPJ: 08.293..360/0001-30, com sede na AV: **Castelo Branco** – BAIRRO: Incra – Cacoal o valor global de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)
.....
Para: **Procuradoria Geral do Município**

- Elaboração do Contrato Administrativo;

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 21 de Maio de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:181FB620

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 067/2014 – secretaria saúde, agricultura, educação e cultura
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preço sob o nº 028/2014

Objeto: "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PÁ CAREGADEIRA W180, MICRO ONIBUS MERCEDES BENS MODELO LO 812 PLACA NPL 6001E REFORMA GERAL DO ONIBUS MERCEDES BENS PLACA LBB 7781, COM MÃO DE OBRA E TROCA DE PEÇAS PERTECENTE Á FROTA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT*".

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO a licitação "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PÁ CAREGADEIRA W180, MICRO ONIBUS MERCEDES BENS MODELO LO 812 PLACA NPL 6001E REFORMA GERAL DO ONIBUS MERCEDES BENS PLACA LBB 7781, COM MÃO DE OBRA E TROCA DE PEÇAS PERTECENTE Á FROTA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT*". e ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço sob o nº 025/2014, e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial supracitado, o objeto do certame à Empresa RF da Costa & Cia LTDA , inscrita no CNPJ: 09.344.139/0001-27, com sede na AV: **Castelo Branco** – BAIRRO: Industrial – Cacoal o valor global de R$ 42.119,33 (quarenta e dois mil cento e dezenove reais e trinta e três centavos)
.....
Para: **Procuradoria Geral do Município**

- Elaboração do Contrato Administrativo;

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 22 de Maio de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:D1FAA86A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 068/2014 – secretaria saúde, agricultura, educação e cultura, e assistência social
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preço sob o nº 029/2014

Objeto: "*Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização ambulante de show artístico, palco, sonorização e iluminação dos eventos da prefeitura de Rondolândia por um período de 01 ano*".

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO a licitação "*Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização ambulante de show artístico, palco, sonorização e iluminação dos eventos da prefeitura de Rondolândia por um período de 01 ano*". e ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço sob o nº 029/2014, e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial supracitado, o objeto do certame à **Eder Luiz de Souza Alves M.E.I** , inscrita no CNPJ: 18.044.664/0001-18, com sede na AV: Rio Madeirinha – BAIRRO: centro – Rondolândia-MT o valor global de R$9.650,00(nove mil seiscentos e cinquenta reais) e **R.C Ferreira & Santos LTDA,** inscrita no CNPJ: 13.753.133/0001-80 com sede na AV: Porto Velho Bairro: Centro- Cacoal-RO valor global de R$ 21.696,00(vinte e um mil seiscentos e noventa e seis reais) e **Henrique Mozart Silva Ribeiro MEI**, inscrito no CNPJ:12.560.276/0001-03 com sede na AV: Quintino Bocaiuva Bairro: Jardim Clodoaldo- Cacoal-RO valor global de 12.634,00 (doze mil seiscentos e trinta e quatro reais).
.....
Para: **Procuradoria Geral do Município**

- Elaboração do Contrato Administrativo;

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 29 de Maio de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:95BAD838

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 064/2014
Dispensa nº 035-2014
Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, XVII da Lei 8.666/1993
Solicitante: secretaria municipal de educação e cultura e esportes.

OBJETO: *"contratação de empresa para a prestação de serviços de planialtimetria"*

Interessado: administração publica.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc.XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em

favor de: WR AGRIMENSURA LTDA -ME **CNPJ:** 04.350.535/0001-43 Endereço: **Rua:** Jose de Anchieta **nº** 749 **Bairro**: Nova Esperança , Cacoal RO.

Com o fim de

HOMOLOGAR em seu favor o valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa
Dê-se ciência a Secretaria de origem.
Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolandia–MT, 07 de MAIO 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:1AF9FB74

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 065/2014
Dispensa nº 036-2014
Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, XVII da Lei 8.666/1993
Solicitante: secretaria municipal de Saúde.

OBJETO: "aquisição de matérias automotivas e prestação de serviços"

Interessado: Administração.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc.XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de: EMPRESA, RS COMERCIO DE SOM E ACESSÓRIO LTDA-ME **CNPJ:** 02.766.297/0001-26 Endereço: **AV:** Castelo Branco **nº** 18478 **Bairro**: Princesa Isabel , Cacoal RO.

Com o fim de

HOMOLOGAR em seu favor o valor global de R$ 6.589,00 (seis mil quinhentos e oitenta e nove reais)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa
Dê-se ciência a Secretaria de origem.
Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolandia–MT,07 de MAIO 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:38703131

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 066/2014
Dispensa nº 037-2014
Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, XVII da Lei 8.666/1993
Solicitante: Semas, Semec.

OBJETO: "aquisição de matérias automotivas e prestação de serviços"

Interessado: Administração.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc.XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de: RONCAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA **CNPJ:** 07.945.821/0001-40 Endereço: **Rua:** Jardel Filho **nº** 18478 **Bairro**: Jardim Saúde , Cacoal RO.

Com o fim de

HOMOLOGAR em seu favor o valor global de R$ 7,620,00(sete mil seiscentos e vinte reais)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa
Dê-se ciência a Secretaria de origem.
Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia–MT,08 de MAIO 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:03AB32CF

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 070/2014
Dispensa nº 038-2014
Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, XVII da Lei 8.666/1993
Solicitante: secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos.

OBJETO: *"AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELETRICOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA-MT"*

Interessado: secretaria municipal de assistência social.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc.XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de: ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP **CNPJ:** 04.930.789/0001-21 Endereço: **Rua:** São Luiz **nº** 1204 **Bairro**: Centro , Cacoal RO.

Com o fim de

HOMOLOGAR em seu favor o valor global de R$ 7.231,00 (sete mil duzentos e trinta e um reais)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa
Dê-se ciência a Secretaria de origem.
Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolandia–MT,09 de MAIO 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:8268FE2D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 071/2014
Dispensa nº 039-2014
Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, XVII da Lei 8.666/1993
Solicitante: Semagri, Semad

OBJETO: *"contratação de empresa para prestação de serviços de confecções de placas"*

Interessado: secretaria municipal de assistência social.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc.XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de: W. BOIKO ME **CNPJ:** 34.727.032/0001-05 Endereço: **AV:** Porto Velho **Bairro**: Centro , Cacoal RO.

Com o fim de

HOMOLOGAR em seu favor o valor global de R$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa
Dê-se ciência a Secretaria de origem.
Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolandia–MT,12 de MAIO 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:9ED33BBE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 079/2014
Dispensa nº 043-2014
Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, XVII da Lei 8.666/1993
Solicitante: SEMAS

OBJETO: *"aquisição de matérias pedagógicos que fazem menção a copa de 2014 no brasil para oficinas socioeducativas no centro de referencia de assistência social, com o publico infantil, adolescente, jovem e idoso"*

Interessado: secretaria municipal de assistência social.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc.XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de: EMPRESA MUNDIAL COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS LTDA EPP **CNPJ:** 02.345.383/0001-65 Endereço: **Rua:** Ideval Jose Brasil **Bairro**: Novo Cacoal , Cacoal RO.

Com o fim de

HOMOLOGAR em seu favor o valor global de R$ 3.240,60 (três mil duzentos e quarenta reais e sessenta centavos)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa
Dê-se ciência a Secretaria de origem.
Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolandia–MT,20 de MAIO 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:0C628CD6

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 081/2014
Dispensa nº 044-2014
Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, XVII da Lei 8.666/1993
Solicitante: SEMOSP

OBJETO: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE 45.000 LITROS DE DIESEL DA CIDADE DE CUIABA-MT ATE RONDOLÂNDIA-MT"*

Interessado: secretaria municipal de obras.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc.XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de: empresa de Transporte Castoldi LTDA **CNPJ:** 26.810.754/0001-09Endereço: **Rua:** Nova Olinda **Bairro**: Jardim Presidente, Cuiaba-MT.

Com o fim de

HOMOLOGAR em seu favor o valor global de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa
Dê-se ciência a Secretaria de origem.
Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolandia–MT,23 de MAIO 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:01877D0D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 084/2014
Dispensa nº 045-2014
Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, XVII da Lei 8.666/1993
Solicitante: SEMEC

OBJETO: *"aquisição de materiais de copa e cozinha para manutenção das escolas municipais"*

Interessado: secretaria municipal de educação.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc.XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de: O Baratão Utilidades Domesticas LTDA **CNPJ: 63.776.124/0001-83** Endereço: **Av: Porto Velho Bairro**: Centro, Cacoal-RO.

Com o fim de

HOMOLOGAR em seu favor o valor global de R$ 7.938,99 (sete mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa
Dê-se ciência a Secretaria de origem.
Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolandia–MT,26 de MAIO 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:7660F400

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 086/2014
Dispensa nº 046-2014
Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, XVII da Lei 8.666/1993
Solicitante: SEMAGRI

OBJETO: *"AQUISIÇÃO DE KIT DE ANALISE DE AGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECFRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PARA O EXERCICIO DE 2014"*

Interessado: secretaria municipal de educação.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc.XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de: Alfakit LTDA **CNPJ: 02.297.602/0001-88** Endereço: **Rua: João Sampaio Bairro**: Capoeiras, Florianópolis -SC.

Com o fim de

HOMOLOGAR em seu favor o valor global de R$ 2.395,19 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa
Dê-se ciência a Secretaria de origem.
Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolandia–MT,27 de MAIO 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:B2F8EA33

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 087/2014
Dispensa nº 047-2014
Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, XVII da Lei 8.666/1993
Solicitante: SEMAGRI

OBJETO: *"Contratação de empresa especializada para prestar serviços de day use, sendo incluso café da manha/almoço e demais atrações na localidade para 40 pessoas sendo a maioria idoso, e público referenciado ao centro de referencia de assistência social"*

Interessado: secretaria municipal de educação.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc.XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de: Bianchini e Travain Ecoturismo LTDA **CNPJ: 04.055.157/0001-75** Endereço: Linha E Lote 67 GL 05 setor Properidade **, Cacoal RO.**

Com o fim de

HOMOLOGAR em seu favor o valor global de R$ 3.399,00 (três mil trezentos e noventa e nove reais)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa
Dê-se ciência a Secretaria de origem.
Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolandia–MT,27 de MAIO 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:FCAF8408

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA TOMADA DE PREÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Nº 05/2014

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA

TOMADA DE PREÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Nº 05/2014
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE LOMBADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.**

PREÂMBULO
No dia 05 de JUNHO de 2014, às 10:00 horas (horário local), reuniram-se na sala licitação, na sede da prefeitura Municipal de Santa Carmem a Presidente e Equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação, composta por MARCELI SALETE TAFAREL, JOÃO MALINSKI JUNIOR E MAICON ODAIR DA SILVA, designada pela portaria 53/2014. Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se.
Constatada a ausência de interessados, a Presidente da Comissão comunicou o encerramento do credenciamento e declarou a licitação DESERTA.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Presidente e equipe de apoio da Comissão.

ASSINAM:

PRESIDENTE E EQUIPE DE APOIO

Marceli S. Tafarel
Presidente

João Malinski Junior
Equipe de apoio

Maicon Odair da Silva
Equipe de apoio

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:F168FF13

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº559/2014

LEI Nº559/2014
DATA: 05 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: Altera o nome do CENTRO DE MULTIPLO USO do município de Santa Carmem.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CARMEM - MT APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Altera a nomenclatura atribuída ao "CENTRO DE MULTIPLO USO TEREZINHA MAGGI " , para **CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CASA DAS FAMÍLIAS DELBI OLINDA ELGER FATH** .

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei Municipal **Nº373/2009.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM , 05 DE JUNHO DE 2014.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Faita Welter
Código Identificador:1DDF50A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº560/2014

LEI Nº 560/2014
DATA: 05 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre criar vaga para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre criar vaga para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termo do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 2º - Conforme o quadro abaixo cria-se vaga.

CARGO	VAGA
PSICOLOGO CONTRATADO	01
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CONTRATADO	01
MOTORISTA DE VEICULO DE TRANSPORTE CARGAS E PASSAGEIROS CONTRATADO	01

Art. 3º - Os referidos cargos deverão seguir as mesmas atribuições básicas e funções as quais estão especificadas na Lei Municipal nº 434/2011.
Art. 4º - Em relação ao vencimento do cargo, deverá receber conforme a Lei Municipal nº 532/2013.
Art. 5º- As referidas vagas deverão ser somadas as vagas das Leis nº 495/2013, 546/2014, 470/2012 e 546/2014.
Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO
EM,05 DE JUNHO DE 2014.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Faita Welter
Código Identificador:1C261D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2014
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014

Pelo presente ficam convocados os Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2014 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 002/2014, de 22 de Abril de 2014, para devida contratação.

1. No ato da contratação apresentar:
a) Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento, e CPF do esposo (a).
b) Apresentar Carteira de Trabalho;
c) Declaração de Bens.
d) Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.
e) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.
f) Conta no Banco.
g) Comprovante de escolaridade original e cópia.
h) Copia CPF Pai e Mãe
O candidato convocado terá que comparecer no prazo de 05 dias para efetuar sua contratação no referido cargo.

MOTORISTA DE VEICULO DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE PASSAGEIROS CONTRATADO

ORDEM	NOME
3º	Daniela Fellini

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS CONTRATADO

ORDEM	NOME
2º	Jilead Valcle da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE JUNHO DE 2014.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:DFE6EB18

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 044/SAD/2014

PORTARIA N° 044/SAD/2014 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

"DISPÕE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR EFETIVO SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, Exmº Senhor **Marcos de Sá Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 174 da Lei nº 011/2010, **RESOLVE**:
Art. 1° - Determinar o afastamento do servidor **FERNANDO DA SILVA TOLEDO**, auxiliar de serviços gerais, braçal, matrícula: 591, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar nº**001 /2014**, do qual já foi citado para fins do exercício do direito de que trata os Arts. 174 e 180 da Lei 011/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 04 DE JUNHO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE JUNHO DE 2014.

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:F1D4737B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N° 057/2014

DECRETO MUNICIPAL N° 057/2014 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **WANDERCIDES DIVINO PEREIRA RAMOS,** inscrito no **CPF: 959.391.721-72**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE,** na Secretaria Municipal de Finanças, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 04 DE JUNHO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:0D04C531

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N° 058/2014

DECRETO MUNICIPAL N° 058/2014 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **LUCINDA MARIA DOS SANTOS,** inscrito no **CPF: 837.037.561-87**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 04 DE JUNHO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:728CF043

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 051/2014

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado *Nº. 051/2014*.
Pelo presente contrato a **Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT** com sede à Avenida 14 de Setembro, s/nº, centro, inscrita no **CNPJ sob o nº. 04.178.518/0001-70**, neste ato representado pelo seu excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **Marcos de Sá Fernandes da Silva**, brasileiro, casado, Odontologo, residente à Rua Marcelino Simão da Silva, s/n°, centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade **RG N° 0978393-8 SJ/MT** e **CPF sob o N° 921.471.271-91**, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e do outro lado, a Senhora **Gilmacy Luz Santana**, residente e domiciliado na Estrada Rural P.A. Brasipaiva, s/n, Zona Rural, município de Santa Cruz do Xingu-MT, portadora do **RG nº. 669 398 SSP/MT** e do **CPF nº. 453.484.211-20**, doravante denominado simplesmente Contratado, celebra o presente Contrato amparado pelo Art. 37 da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº. 338/2013 de 12 de agosto de 2013 e será regido pelas clausulas seguintes.
Clausula 1ª - Da função ou cargo:
A **Contratada** prestará serviços na função ou cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – P.A. Brasipaiva Município de Santa Cruz do Xingu-MT,** junto à Secretaria Municipal de Educação.
Clausula 2ª - Do Prazo De Validade:
O presente Contrato de por Tempo Determinado tendo o prazo de validade de **21/05/2014** até seu termo final em **20/05/2015**, tendo, portanto 12 (doze) meses de duração, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo conforme disposto no Art. 1º § 2º da Lei Municipal nº. 338/2013.
Clausula 3ª – Da Remuneração:
I. Durante a vigência do presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, a Contratada receberá a importância mensal bruta de **R$ 725,00 (Setecentos e Vinte e Cinco Reais).**
Clausula 4ª – Da Jornada De Trabalho:
A **Contratada** deverá observar horário de **40 (Quarenta)** horas semanais, conforme horário e local de trabalho a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação.
Clausula 5ª – Do Suporte Legal:
I. O presente contrato de trabalho por tempo determinado possui amparo legal na Lei Municipal nº. 338/2013 de 12 de agosto de 2013, e pelo Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013.
II. Fica desde já pactuado que o Regime Jurídico do Servidor Temporário é o **Estatutário**, regido por princípios de Direito Público,

aplicando-se assim o **Estatuto do servidor publico** do município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Clausula 6ª – Da Previdência Social:

A **Contratada** se obriga a vincular-se ao Regime Geral de Previdência Social, para o qual contribuirá, tendo o desconto feito em sua remuneração mensal bruta.

Clausula 7ª - Da Rescisão e Destrato:

1. O Presente Contrato poderá ser Rescindido:

a) Quando não mais existirem motivos que ensejaram sua celebração;

b) Caso algumas das Cláusulas aqui elencadas sejam descumpridas.

c) Caso durante a vigência deste Contrato haja a realização de Concurso Público, o mesmo será rescindido automaticamente.

d) A qualquer tempo, por interesse e conveniência da Administração Municipal, devendo para tanto ser comunicado por escrito ao Contratado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

2. O Distrato ocorrerá:

a) Caso a **Contratada** manifeste desejo, o mesmo terá de ser feito através de uma comunicação por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, dirigida ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura;

b) Caso a **Contratada** venha infringir o **Estatuto do Servidor Público Municipal.**

Clausula 8ª - Da Dotação Orçamentária:

Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, estando livres e não comprometidos nos seguintes elementos de despesa:

06.004.12.361.1010.2022 - 319011.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Clausula 9ª – Do Foro:

As partes de comum acordo elegem o **Foro da Comarca de Vila Rica - MT** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato dispensando qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Santa Cruz do Xingu–MT, em 21 de Maio de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Contratante

GILMACY LUZ SANTANA
Contratada

Testemunhas:
1ª – Paulo Roberto da Cruz Pinto
Diretor de Dep. de Recursos Humanos

2ª – Rosangela Pinto Figueiredo
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:FBBE55A4

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 052/2014

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado *Nº. 052/2014*.

Pelo presente contrato a **Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT** com sede à Avenida 14 de Setembro, s/nº, centro, inscrita no **CNPJ sob o nº. 04.178.518/0001-70**, neste ato representado pelo seu excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **Marcos de Sá Fernandes da Silva**, brasileiro, casado, Odontologo, residente à Rua Marcelino Simão da Silva, s/n°, centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade **RG N° 0978393-8 SJ/MT** e **CPF sob o N° 921.471.271-91**, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e do outro lado, a Senhora **Valdinete Gonçalves dos Santos Marques**, residente e domiciliado na Estrada Rural Três, s/n, Vila União, município de Santa Cruz do Xingu-MT, portadora do **RG nº. 2528045-5 SEJSP/MT** e do **CPF nº. 986.088.351-34**, doravante denominado simplesmente Contratado, celebra o presente Contrato amparado pelo Art. 37 da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº. 338/2013 de 12 de agosto de 2013 e será regido pelas clausulas seguintes.

Clausula 1ª - Da função ou cargo:

A **Contratada** prestará serviços na função ou cargo de **Monitor de Educação Infantil – Sede do Município de Santa Cruz do Xingu-MT,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Clausula 2ª - Do Prazo De Validade:

O presente Contrato de por Tempo Determinado tendo o prazo de validade de **02/06/2014** até seu termo final em **01/06/2015**, tendo, portanto 12 (doze) meses de duração, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo conforme disposto no Art. 1º § 2º da Lei Municipal nº. 338/2013.

Clausula 3ª – Da Remuneração:

I. Durante a vigência do presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, a Contratada receberá a importância mensal bruta de **R$ 789.85 (Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).**

Clausula 4ª – Da Jornada De Trabalho:

A **Contratada** deverá observar horário de **40 (Quarenta)** horas semanais, conforme horário e local de trabalho a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

Clausula 5ª – Do Suporte Legal:

I. O presente contrato de trabalho por tempo determinado possui amparo legal na Lei Municipal nº. 338/2013 de 12 de agosto de 2013, e pelo Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013.

II. Fica desde já pactuado que o Regime Jurídico do Servidor Temporário é o **Estatutário**, regido por princípios de Direito Público, aplicando-se assim o **Estatuto do servidor publico** do município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Clausula 6ª – Da Previdência Social:

A **Contratada** se obriga a vincular-se ao Regime Geral de Previdência Social, para o qual contribuirá, tendo o desconto feito em sua remuneração mensal bruta.

Clausula 7ª - Da Rescisão e Destrato:

1. O Presente Contrato poderá ser Rescindido:

a) Quando não mais existirem motivos que ensejaram sua celebração;

b) Caso algumas das Cláusulas aqui elencadas sejam descumpridas.

c) Caso durante a vigência deste Contrato haja a realização de Concurso Público, o mesmo será rescindido automaticamente.

d) A qualquer tempo, por interesse e conveniência da Administração Municipal, devendo para tanto ser comunicado por escrito ao Contratado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

2. O Distrato ocorrerá:

a) Caso a **Contratada** manifeste desejo, o mesmo terá de ser feito através de uma comunicação por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, dirigida ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura;

b) Caso a **Contratada** venha infringir o **Estatuto do Servidor Público Municipal.**

Clausula 8ª - Da Dotação Orçamentária:

Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, estando livres e não comprometidos nos seguintes elementos de despesa:

06.006.12.365.1010.2021 - 319011.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Clausula 9ª – Do Foro:

As partes de comum acordo elegem o **Foro da Comarca de Vila Rica - MT** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato dispensando qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Santa Cruz do Xingu–MT, em 02 de Junho de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Contratante

VALDINETE GONÇALVES DOS SANTOS MARQUES
Contratada

Testemunhas:

1ª – Paulo Roberto da Cruz Pinto
Coordenador de Dep. de Recursos Humanos

2ª – Rosangela Pinto Figueiredo
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:2D9FD740

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CONVENIOS
1 º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REDUÇÃO DE VALOR CONTRATO 018/2013

TOMADA DE PREÇO 001/2013

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o Nº 04.205.596/0001-17 com sede na Av. Flávio Luiz, 2201, Centro SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Hugo Garcia Sobrinho, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Pelegrino & Cia Ltda ME,** localizada na cidade de Tangará da Serra – MT, na Avenida Mauá, nº 152-S, CNPJ: 13.147.054/0001-26, CEP 78.300-000, representada pelo senhor Leandro Henrique de Moura Pelegrino, CPF nº 946.575.131-68, RG nº 1.428.150-3 SSP/MT, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2013, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 018/2013 por mais 12 (doze) meses, que findaria em 13/05/2014, e fica prorrogado até 12/05/2015.

1.2 - A prorrogação do prazo contratual se faz necessário para a continuidade dos serviços públicos, o que acarreta a necessidade de prorrogação do prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DO VALOR

2.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto a REDUÇÃO do valor do contrato nº 018/2013, respeitado o limite da Lei nº 8.666/93, passando de R$ R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) para R$ 38.520,00 (trinta e oito mil quinhentos e vinte reais), totalizando uma redução de R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, e no art. 65, inciso I, alíneas "b" da Lei nº. 8.666/93, e se faz necessário para o bom desempenho dos trabalhos da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 13 de Maio de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

LEANDRO HENRIQUE DE MOURA
Pelegrino & Cia Ltda - ME

Santa Rita do Trivelato – MT CNPJ: 13.147.054/0001-26

Nome: Caio Fernando Motta Bonin Nome: Arlito Francisco da Silva
RG: 47.533.924-1 RG: 1.711.924-3
CPF: 000.345.861-05 CPF: 023.113.731-10

Publicado por:
Arilson Aniceto da Silva Fonseca
Código Identificador:A5BCAF9E

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2013

CONVOCAÇÃO E POSSE
EDITAL 020/2014 DO PROCESSO SELETIVO 04/2013

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2013**, realizado no dia 26/01/2014 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.
Exame de aptidão física e mental para o cargo;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
Declaração de freqüência na escola dos filhos.
Comprovante de escolaridade.
Certidão negativa de antecedente criminal
Copia do CPF da Mãe e do Pai

MONITORA DE CRECHE

NOME	AP
EDIANE DE CAMPOS	*12º*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 05 de Junho de 2014.

GRACIELE BORELLI DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Organizadora

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:7BB1AB0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2014

DE 05 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srª ARIANA DIAS LIU KRINDGES *FISCAL DA OBRA DO PSF PACOVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. ARIANA DIAS LIU KRINDGES, portadora da Cédula de Identidade nº. 1274641-0 SSP/MT emissão 25.09.1997, inscrita no CPF sob o nº 704.208.581-72, Assessora de engenharia e arquitetura, nomeada através da portaria nº 050/2014, registro no CAU nº A92175-0, Fiscal da Obra do PSF da Pacoval.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE JUNHO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Afixe-se na data supra.

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA
Secretario de Administração

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:D4F1B943

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2014

PREGÃO 12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT.
Contratada: Ponzoni e Ponzoni Ltda
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços diversos, tais como poda de árvores de médio e grande porte e prestação de serviços de servente de pedreiro, a serem executados no município de Santa Rita do Trivelato.
Data: 27/03/2014
Valor: R$193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)
Prazo: 12 (doze) meses

Santa Rita do Trivelato, 05 de junho de 2014

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:C9963349

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N. 085 /2014 – ADM
DE 26/05/2014

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença Especial ao servidor público municipal **MANUEL VLADIMIR DE ABREU LUZ**, matricula n° 89, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao quinquênio 1987/1991.

Artigo 2º - A Licença de que trata o artigo 1º, será de 3(três) meses, conforme disposto no Inciso XIX Artigo 123 da Lei Orgânica e , com base no Artigo 124 da Lei 093/90 Estatuto do Servidor Público Municipal, e ainda com base na Lei Municipal 522/2010 eLei Municipal 552/2012, sendo 2(dois) meses convertida em espécie, e gozo de 1(um) mês no período de 10/06 a 09/07/2014.

Artigo3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Santa Terezinha-MT, 19 de maio de 2014

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thaiz dos Santos Cutrim
Código Identificador:1626C394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N. 109 /2014 – ADM
DE 28/05/2014

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença Especial ao servidor público municipal **REMIR MOREIRA DA SILVA**, matricula n° 054, lotado na Secretaria de Administração, relativas ao quinquênio 2009/2014.

Artigo 2º - A Licença de que trata o artigo 1º, será de 2(dois) meses, conforme disposto no Inciso XIX Artigo 123 da Lei Orgânica e , com base no Artigo 124 da Lei 093/90 Estatuto do Servidor Público Municipal, e ainda com base na Lei Municipal 522/2010 eLei Municipal 552/2012, e será convertida em espécie,no mês de Maio de 2.014.

Artigo3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Santa Terezinha-MT, 28 de maio de 2014

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thaiz dos Santos Cutrim
Código Identificador:4EE7A313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N. 087 /2014 – ADM
DE 26/05/2014

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença Especial a servidora pública municipal **REGINA CELIA JOSÉ DOS SANTOS**, matricula n° 196, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao quinquênio 2008/2013.

Artigo 2º - A Licença de que trata o artigo 1º, será de 3(três) meses, conforme disposto no Inciso XIX Artigo 123 da Lei Orgânica e , com base no Artigo 124 da Lei 093/90 Estatuto do Servidor Público Municipal, e ainda com base na Lei Municipal 522/2010 eLei Municipal 552/2012, e será convertida em espécie,nos meses de Maio, Junho e Julho de 2.014.

Artigo3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Santa Terezinha-MT, 19 de maio de 2014

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thaiz dos Santos Cutrim
Código Identificador:EB0C631F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N. 107 /2014 – ADM
DE 28/05/2014

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Função Gratificada pela função de Chefia da Divisão de Expediente, a servidora publica municipal **MARIA JESUÍNA NASCIMENTO DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços, mat. 12, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme Artigo 31 Inciso V da Lei Municipal 552/2012.

Artigo2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Santa Terezinha-MT, 28 de maio de 2014

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thaiz dos Santos Cutrim
Código Identificador:F0F8E56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N. 112/2014 – ADM
DE 29/05/2014

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Função Gratificada pela função de Chefia da Divisão de Serviços Comunitários da Secretaria de Assistência Social, a servidora publica municipal **MARINALVA FERREIRA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços, mat. 500, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Artigo 31 Inciso V da Lei Municipal 552/2012.

Artigo2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 01/05/2014, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Santa Terezinha-MT, 29 de maio de 2014

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thaiz dos Santos Cutrim
Código Identificador:6AEC3DCF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2014
ASS.05/05/2014 VCTO.31/12/2014 VLR R$ 7.833,25 CONTRATADO: MARCELO BORGES DA SILVA OBJ: CONTRATACAO DE SERVICOS DE UM VEICULO TIPO CAMINHONETE COM CARROCERIA DE MADEIRA PARA COLETA E TRANSPORTES DE LIXOS DOMESTICOS E ENTULHOS NA GLEBA UNIAO, NO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT.

SANTO AFONSO-MT, 05 DE JUNHO DE 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:085E201C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2014
ASS.09/05/2014 VCTO. 31/12/2014 VLR R$ 58.056,00 CONTRATADA: WALMIR REZENDE DE BRITO 03774429170 OBJ: PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS, PARA OS 177 DIAS RESTANTES DO ANO LETIVO DE 2014 DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MEDIO DO MUNICIPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE SANTO AFONSO/MT- LINHA AMARELINHO (ESCOLA ESTADUAL GERALDO SANTANA - GLEBA UNIAO)

SANTO AFONSO-MT, 05 DE JUNHO DE 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:8569C9FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2014
ASS.15/05/2014 VCTO. 31/12/2014 VLR R$ 71.359,00 CONTRATADA: I. AMARAL FERREIRA GRAFICA ME OBJ: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCAO DE MATERIAIS DE GRAFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INTERESSE PUBLICO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT

SANTO AFONSO-MT, 05 DE JUNHO DE 2014

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:957326DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2014
ASS.20/05/2014 VCTO.20/09/2014 VLR R$ 18.200,00 CONTRATADA:WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS ME. OBJ: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO - MT E CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AFONSO-MT.

SANTO AFONSO-MT, 05 DE JUNHO DE 2014

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:3BED57CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2014
ASS.30/05/2014 VCTO.31/12/2014 VLR R$ 44.401,35 CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OBJ: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E ODONTOLOGICA DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT

SANTO AFONSO-MT, 05 DE JUNHO DE 2014

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:FBB3926A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2014
ASS.30/05/2014 VCTO.31/12/2014 VLR R$ 36.147,99 CONTRATADA: L.P COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA EPP OBJ: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E ODONTOLOGICA DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT

SANTO AFONSO-MT, 05 DE JUNHO DE 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:F5E23513

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS VEICULOS LEVES QUE COMPÕEM A FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT. A pregoeira juntamente com a equipe de apoio, torna público que o pregão presencial 21/2014, com data de abertura marcada para **03/06/2014 às 09:00** horas, **foi declarada DESERTA**, por falta de participantes.

SANTO AFONSO-MT, 03 de junho de 2014.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:D3FD7C7D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2014

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, realizado em 16/06/2013, tendo o resultado sido homologado pelo Decreto Municipal nº 022/2013 de 28/06/2013, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos termos do item XI, 3 do Edital nº 001/2013 de 16/05/2013 nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionados no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, conforme item 8 do Edital nº 001/2013 podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 06 dias do mês de Junho de 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01	ROSANGELA GOMES PEREIRA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2014.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;
b) Comprovante de Residência;
c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,
d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
e) Fotocópia do Titulo de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
i) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
j) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
l) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
m) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 05 (cinco) anos.
n) Declaração de Bens;
o) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
p) Outros documentos que a Administração julgar necessário;
q) CPF dos pais.

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:CCB64876

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

O Pregoeiro e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT tornam público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º 021/2014, para o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE ELETRICISTA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, TEMPORADA DE PRAIA E INSTALAÇÃO E RETIRADA DE LUMINARIAS E ENFEITES NATALINOS**. Abertura no dia 18 de Junho de 2014, às 16:00 horas (horário oficial de Brasília - DF). Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 13:00 ás 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-2117 ou pelo email: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

São Félix do Araguaia - MT, em 05 de Junho de 2014.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
Pregoeiro
Portaria n.º 017/2014.
PMSFA

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:E9E4E049

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2014

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **21/2014**, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMAC~EUTICOS E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ nº 05.159.591/0002-49, no valor POR ITEM de R$ 30.087,60 (Trinta Mil, Oitenta e Sete Reais, e Sessenta Centavos.), Pessoa Jurídica 2ª vencedora: L A DALLA PORTA JUNIOR - EEP, CNPJ nº 11.145.401/0001-56, no valor POR ITEM de R$ 33.063,60 (Trinta e Tres Mil, Sessenta e Tres Reais, e Sessenta Centavos.)**.
PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 30 de Maio de 2014.

MARIA DE LOURDES GUIMARAES RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:
Maria de Lourdes Guimaraes
Código Identificador:4B7C6806

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 05/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as Empresas que às **14h00min,** do dia **23/06/2014,** realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº **05/2014**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA BANDEIRANTE".** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de uma taxa não reembolsável no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais) para cobrir despesas na reprodução gráfica. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário das 13h00min as 18h00min,

EMERSON SOUZA MILER,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:040F07FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº087/2014

DECRETO Nº 087/2014 São José do Xingu – MT, 02 de junho 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação vigente, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerada a Senhora**, RAYANE MARCELA LIMA OLIVEIRA** , no cargo em Comissão de Encarregado de Serviços, junto a Secretaria Municipal de Agricultura de prestar serviços junto ao município de São José do Xingu- MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 de junho de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:B61AFAC0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 088/2014

DECRETO Nº 088/2014
SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor, **TIAGO VINICIO BARBOSA SIMÃO**, no cargo em Comissão de encarregado de serviço, junto a Secretaria Municipal Gestão Social para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.
Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R$ 816,28 (oitocentos e dezesseis reais e vinte oito centavos).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal

Em, 02 de junho de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:7F4F05CF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 089/2014

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora, **MARIA MORAES PIAGEM**, no cargo de Diretora de Departamento de Finanças, junto a Secretaria Municipal de Finanças, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.
Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R$ 1.855,15 (hum mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal Em, 02 de junho de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:81CA9C8A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 093/2014

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 04 DE JUNHO DE 2014.

DECRETA LUTO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado do Mato Grosso, Sra. **RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado **LUTO** em todas as repartições públicas, deste município de São José do Xingu/MT, pelo falecimento da **Sra.** Vanilda Neves Vieira cidadã idosa, moradora neste município.
Parágrafo Único- Os serviços retornaram as atividades normais no dia seguinte, dia 04 de junho de 2014.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EM, 04 DE JUNHO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:74D46512

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 140/2014

PORTARIA Nº 140/2014 São José do Xingu – MT, 02 de junho de 2014.
.
A PREFEITA MUNICIPAL de São José do Xingu - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a substituição dos representantes da Administração Pública Municipal, para exercer a função de Fiscal do Contrato correspondente aos processos licitatórios vigentes, observando para tanto o Edital de Licitação, seus anexos e seu respectivo contrato, como segue:

Marisa da Silva Aguiar Duarte
Contratos Administrativo
57/2013 e 14/2014
Ludmila Alves Lopes:
Contratos Administrativos:
11/2013, 24/2013 e 12/2014.
Mônica da Silva Rodrigues:
Contratos Administrativos:
14/2013,15/2013 e 16/2013

Jacksiana de Sousa Silva:
Contratos Administrativos:
18/2013 e 20/013
Jederson André dos Santos Santana:
Contratos Administrativos:
30/2013 e 36/2013, 63/2014

Daniel Vinícius Miranda e Silva:
Contratos Administrativos:
35/2013 e 45/2013.

Leodineia Gisete Bocato:
Contratos Administrativos:
49/2013 e 07/2014.

Morgana Letícia Rossi:
Contratos Administrativos:
29/2011, 34/2011, 13/2013, 32/2013, 33/2013, 37/2013, 58/2013 e 62/2013. 13/2014.
Marineide *Batista Cardoso:*
Contratos Administrativos:
01/2014 e 02/2014.

Aline Michelly Leoncini Vieira**.**
Contratos Administrativos:
10/2014 e 11/2014.

Fernanda Alves Bezerra
Contratos Administrativos:
40/2013, 41/2013 e 15/2014

Thiago Aparecido Garcia.
Contratos Administrativos:
39/2013 e 03/2014

Denílson Antonio Pereira Melo Silva.
Contratos Administrativos:
61/203 e 04/2014 e 05/2014
Ana Maria Guimarães.
Contratos Administrativos:

10/2013, 50/2013 e 52/2013

Tiago Vinicius Barbosa Simão.
Contratos Administrativos:
55/2013 e 56/2013.

Aloizio Rodrigues da Silva .
Contratos Administrativos:
06/2014 e 08/2014.

Pablo Iazaldy Nardon Ferreira Barros
Contratos Administrativos:
42/2013 e 09/2014
Elizangela Dias de Menezes.
Contratos Administrativos:
38/2013
Rosa Patrícia Meireles
Contratos Administrativos:
27/2013
Ageu Oliveira Braga.
Contratos Administrativos:
14/212, 64/2013 e 18/2014
Marcos Rogério P. Nunes.
Contratos Administrativos:
31/2013 e 16/2014.
Silvane Ferreira Dias
Contratos Administrativos:
19/2013 e 54/2013

Parágrafo Único - Como substituto do representante acima, designa-se, Lediane Cunha Dias, Cargo de Psicóloga da Prefeitura Municipal, que deverá atuar em caso de afastamentos por licenças e férias.
Art.2º. Cabe ao fiscal do contrato:
I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;
II. Certificar a execução dos serviços;
III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;
IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração;
VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.
Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 126 do dia 22 de maio de 2014.

São José do Xingu – MT, 02 de junho de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:190A96C0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 132/2014

São José do Xingu – MT, 02 de junho de 2014.

"DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR DE UMA SECRETARIA PARA OUTRA".

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª. RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 52 § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, resolve:
Art.1º - Redistribuir o servidor de uma Secretaria para outra, conforme relacionados no anexo I, a esta **Portaria**:
ANEXO I

NOME DO SERVIDOR	*SECRETARIA DE ORIGEM*	*SECRETARIA DE DESTINO*
TIAGOVINÍCIOBARBOSA SIMÃO	*SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.*	*SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL.*

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 02 de junho de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:2A727C82

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 133/2014

DE 02 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica Concedida gratificação de 70% (setenta por cento) o servidor, TIAGOVINÍCIOBARBOSA SIMÃO, conforme o Art. 18º da Lei Municipal 490/2012alterada pela Lei Municipal 510/2013, que diz:

§ 2º.O ocupante de cargo de carreira que for nomeado para exercer cargo de provimento em comissão devera optar pelo vencimento do cargo comissionado ou pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento do cargo comissionado.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 02 de junho de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita municipal

Registro-se, Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:729AACAE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 134/2014

DE 02 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DA LICENÇA PREMIO PARA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 77 do Estatuto dos Servidores, em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Retorna da Licença Premio a servidora, MARIA APARECIDA ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, efetiva no cargo de Professora, neste município de São Jose do Xingu – MT, por término do período no dia 02 de junho de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 02 de junho de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:0776A88A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 136/2014

DE 02 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores, em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedido Licença Premio o servidor LUCAS DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura/Obras, exercendo o cargo de guarda, neste município de São Jose do Xingu – MT, no período de 02/06/2014 a 31/08/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 02 DE JUNHO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:C9A2663A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 137/2014

DE 02 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica Concedida gratificação de 70% (setenta por cento) a servidora MARIA MORAES PIAGEM, conforme o Art. 18º da Lei Municipal 490/2012alterada pela Lei Municipal 510/2013, que diz:

§ 2º.O ocupante de cargo de carreira que for nomeado para exercer cargo de provimento em comissão devera optar pelo vencimento do cargo comissionado ou pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento do cargo comissionado.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 02 de junho de 2014

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:2B9EAF52

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 138/2014

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 013/2014 QUE INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU- MT.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:
Art. 1º Fica instituído a COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT, que será composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE – Welton Luciano Texeira.
SECRETÁRIO – Aloizio Rodrigues da Silva.
MEMBRO – Fernanda Alves Bezerra.
MEMBRO - Aline Michelly Leoncini Vieira.
Art. 2º - Os membros nomeados no artigo anterior integrarão a Comissão durante o Exercício de 2014.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal

Em, 02 de junho de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:C58DC0DB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 139/2014

São José do Xingu – MT, 02 de junho de 2014.

"DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR DE UMA SECRETARIA PARA OUTRA".

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª. RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 52 § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, resolve:
Art.1º - Redistribuir o servidor de uma Secretaria para outra, conforme relacionados no anexo I, a esta **Portaria**:

ANEXO I

NOME DO SERVIDOR	*SECRETARIA DE ORIGEM*	*SECRETARIA DE DESTINO*
MARCELO CARVALHO TEIXEIRA	*SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL*	*SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.*

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 02 de junho de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:300C9BD0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 140/2014

PORTARIA Nº 140/2014 São José do Xingu – MT, 02 de junho de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL de São José do Xingu - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a substituição dos representantes da Administração Pública Municipal, para exercer a função de Fiscal do Contrato correspondente aos processos licitatórios vigentes, observando para tanto o Edital de Licitação, seus anexos e seu respectivo contrato, como segue:

Marisa da Silva Aguiar Duarte
Contratos Administrativo
57/2013 e 14/2014
Ludmila Alves Lopes:
Contratos Administrativos:
11/2013, 24/2013 e 12/2014.
Mônica da Silva Rodrigues:
Contratos Administrativos:
14/2013,15/2013 e 16/2013

Jacksiana de Sousa Silva:
Contratos Administrativos:
18/2013 e 20/013
Jederson André dos Santos Santana:
Contratos Administrativos:
30/2013 e 36/2013, 63/2014

Daniel Vinícius Miranda e Silva:
Contratos Administrativos:
35/2013 e 45/2013.

Leodineia Gisete Bocato:
Contratos Administrativos:
49/2013 e 07/2014.

Morgana Letícia Rossi:
Contratos Administrativos:
29/2011, 34/2011, 13/2013, 32/2013, 33/2013, 37/2013, 58/2013 e 62/2013. 13/2014.
Marineide *Batista Cardoso:*
Contratos Administrativos:
01/2014 e 02/2014.

Aline Michelly Leoncini Vieira**.**
Contratos Administrativos:
10/2014 e 11/2014.

Fernanda Alves Bezerra
Contratos Administrativos:
40/2013, 41/2013 e 15/2014

Thiago Aparecido Garcia.
Contratos Administrativos:
39/2013 e 03/2014

Denílson Antonio Pereira Melo Silva.
Contratos Administrativos:
61/203 e 04/2014 e 05/2014
Ana Maria Guimarães.
Contratos Administrativos:
10/2013, 50/2013 e 52/2013

Tiago Vinicius Barbosa Simão.
Contratos Administrativos:
55/2013 e 56/2013.

Aloizio Rodrigues da Silva .
Contratos Administrativos:
06/2014 e 08/2014.

Pablo Iazaldy Nardon Ferreira Barros
Contratos Administrativos:
42/2013 e 09/2014
Elizangela Dias de Menezes.
Contratos Administrativos:
38/2013
Rosa Patrícia Meireles
Contratos Administrativos:
27/2013
Ageu Oliveira Braga.
Contratos Administrativos:
14/212, 64/2013 e 18/2014
Marcos Rogério P. Nunes.
Contratos Administrativos:
31/2013 e 16/2014.
Silvane Ferreira Dias
Contratos Administrativos:
19/2013 e 54/2013

Parágrafo Único - Como substituto do representante acima, designa-se, Lediane Cunha Dias, Cargo de Psicóloga da Prefeitura Municipal, que deverá atuar em caso de afastamentos por licenças e férias.
Art.2º. Cabe ao fiscal do contrato:
I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;
II. Certificar a execução dos serviços;
III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;
IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração;
VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.
Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 126 do dia 22 de maio de 2014.

São José do Xingu – MT, 02 de junho de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:02672C34

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 131/2014

DE 30 DE MAIO DE 2014.

"Nomeia membros da Comissão de Depreciação de Bens moveis e imóveis da Administração Pública Municipal".

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª **Raquel Campos Coelho**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte PORTARIA:
Art.1º - Nomear os membros da Comissão de Depreciação de bens móveis e imóveis da administração Pública Municipal, para fins diversos:
MEMBROS:
PABLO I NARDON FERREIRA BARROSO
LUDIMILA ALVES LOPES
DANIEL VINICIOS MIRANDA E SILVA
Art. 2º - Compete à Comissão de depreciação de bens de moveis e imóveis do Município, depreciar e emitir relatórios e demais atos que se fizerem necessários para o mês de maio de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 30 de maio de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:8B321032

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2014

DE 29 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr.ª RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, II da Constituição Federal e o disposto nos arts. 247 e 248 da Lei Complementar nº 007/2004, convoca:

Os aprovados no Concurso Público Municipal n° 001/2013, abaixo relacionados, deverão comparecer até o dia 29 de JUNHO de 2014, no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, para assumir suas funções, apresentando a seguinte documentação constante no Edital n° 001/2013 do Concurso Público:

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

O candidato classificado no concurso público de que se trata este Edital será contratado até o limite estabelecido para o cargo pelo qual optou por concorrer, desde que atendida às seguintes exigências:

Ter-se classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste edital;
Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado que tenha adquirido a igualdade direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n° 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1° do art.12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional n° 19, de 04/06/1998-art.3°);
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
Estar em pleno de seus direitos civis e políticos;
Ter nível compatível com a exigida para o cargo;
Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;
Ter aptidão física e mental para exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exame;
Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse;
Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente para os cargos que assim exigem;
Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais;

1ª FASE:
Apresentar cópias com seus respectivos originais dos seguintes documentos: RG, CPF, Titulo Eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, comprovante da última votação, reservista e carteira profissional e respectiva inscrição no órgão competente, diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo devidamente autenticado em cartório.
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vinculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
Comprovante de endereço;
Certidão negativa de débito municipal;
Declaração de antecedentes criminais, (WWW.jfmt.jus.br) e do domicilio;
Declaração de não acumulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88,

2ª FASE
Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/INFRAESTRUTURA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
000303	**RAFAEL RODRIGUES DA SILVA**	MOTORISTA	1º
000319	**MARCOS ADRIANO MEDEIROS MOURA**	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	1º

OBS: o não comparecimento do (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data especificada, e a apresentação da documentação completa prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à administração o direito de convocar outro candidato.

São José do Xingu, 29 de Maio de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:5B03BDF8

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1049/2014 AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2014

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2014
Processo Licitatório nº 017/2014 – Processo Administrativo nº 1049/2014
A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto. nº. 043/2013 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através da Portaria Municipal 017/2013, encontra-se aberta a licitação na Modalidade
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.
O presente Pregão Presencial tem por objeto A presente Licitação tem por objeto Aquisição de passagens, de ônibus e serviço de transporte de encomendas, conforme características e especificações no Anexo I Termo de referencia

ABERTURA DA SESSÃO: **18/06/2014** `as 09 horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 e EMAIL licitação@saojosedoxingu.mt.gov.bre retirada do edital no site www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparência.

São José do Xingu – MT, 05 de Junho de 2014.

WELTON LUCIANO TEIXEIRA
Pregoeiro Oficial.
Dec. nº 043/2013.

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:E429E6A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS N.º 26/2014

PREGÃO Nº 13/2014 – EDITAL Nº 13/2014

PROCESSO Nº 024/2014

VALIDADE: 12 (doze) MESES

PARTICIPAÇÃO: EDIVAN COELHO DE ALMEIDA.
HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas: **EDIVAN COELHO DE ALMEIDA -ME.**

Aos ao(s) nove dias do mês de maio, do ano de 2014, às 14**:00** horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada (MT), através da pregoeira Meudra Pereira dos Santos e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 002/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 013/2014**,** objetivando a seleção**,** Contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas no município de Serra Nova Dourada - MT, realizando a varrição e demais serviços de recolhimentos de entulho e jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios e logradouros públicos; limpeza e conservação de órgãos públicos" e, coleta dos resíduos provenientes dos serviços de limpeza e manutenção para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Serra Nova Dourada, pelo critério **menor PREÇO POR ITEM**.
Efetuado os lances constatou-se o vencedor para o qual se registra conforme discriminado abaixo:
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA (MT)** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.204.945/0001-86, com sede à Rua 3 s/nº, centro, nesta cidade de Serra Nova Dourada - MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **EDSON YUKIO OGATHA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 001166728.-SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 069.617.268-28, residente e domiciliado nesta cidade de Serra Nova Dourada - MT e, de outro lado, a empresa:

EMPRESA: EDIVAN COELHO DE ALMEIDA –ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	R$/UNIT	TOTAL
1	**Contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas no município de Serra Nova Dourada - MT, realizando a varrição e demais serviços de recolhimentos de entulhos e jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios e logradouros públicos; limpeza e conservação de órgãos públicos" e, coleta dos resíduos provenientes dos serviços de limpeza e manutenção para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Serra Nova Dourada.**	12	Mês	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00
				TOTAL	**R$ 90.000,00**

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 005/2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas no município de Serra Nova Dourada - MT, realizando a varrição e demais serviços de recolhimentos de entulho e jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios e logradouros públicos; limpeza e conservação de órgãos públicos" e, coleta dos resíduos provenientes dos serviços de limpeza e manutenção para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Serra Nova Dourada, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Presencial para registro de preços nº 13/2014e Processo Administrativo nº **024/2014**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Serra Nova Dourada (MT) e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
5.1.2) **definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Serra Nova Dourada, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Serra Nova Dourada – MT para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial da AMM.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Serra Nova Dourada), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 05/2013, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

– O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

- A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

- Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

- Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato a servidora **MARIANE BUNBANS AGUIAR.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado do Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 005/2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Serra Nova Dourada MT, 14 de maio de 2014.

EDSON YUKIO OGATHA
Prefeito Municipal

EDIVAN COELHO DE ALMEIDA-ME
Empresa

Responsável Pelo Departamento Solicitante

MARIANE BUBANS AGUIAR
Gestora do Contrato

_____
Membro

_____
Membro

_____
Pregoeira

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:77A01279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONT 26

CONTRATOS N.º 26/2014

PREGÃO Nº 13/2014 – EDITAL Nº 13/2014
PROCESSO Nº 024/2014
VALIDADE: 12 (doze) MESES
PARTICIPAÇÃO: EDIVAN COELHO DE ALMEIDA.
HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas: **EDIVAN COELHO DE ALMEIDA -ME.**

Aos ao(s) nove dias do mês de maio, do ano de 2014, às 14**h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada (MT), através da pregoeira Meudra Pereira dos Santos e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 002/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 013/2014**,** objetivando a seleção**,** Contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas no município de Serra Nova Dourada - MT, realizando a varrição e demais serviços de recolhimentos de entulho e jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios e logradouros públicos; limpeza e conservação de órgãos públicos" e, coleta dos resíduos provenientes dos serviços de limpeza e manutenção para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Serra Nova Dourada, pelo critério **menor PREÇO POR ITEM**.
Efetuado os lances constatou-se o vencedor para o qual se registra conforme discriminado abaixo:
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA (MT)** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.204.945/0001-86, com sede à Rua 3 s/nº, centro, nesta cidade de Serra Nova Dourada - MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **EDSON YUKIO OGATHA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 001166728.-SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 069.617.268-28, residente e domiciliado nesta cidade de Serra Nova Dourada - MT e, de outro lado, a empresa:

EMPRESA: EDIVAN COELHO DE ALMEIDA -ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	R$/UNIT	TOTAL
1	**Contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas no município de Serra Nova Dourada - MT, realizando a varrição e demais serviços de recolhimentos de entulhos e jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios e logradouros públicos; limpeza e conservação de órgãos públicos" e, coleta dos resíduos provenientes dos serviços de limpeza e manutenção para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Serra Nova Dourada.**	12	Mês	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00
				TOTAL	**R$ 90.000,00**

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 005/2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:7231AFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 04

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO Nº 026/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, ESTADO DE MATO GROSSO**, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores o aviso de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço,** a critério de julgamento **menor Preço Global TENDO COMO OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de obras de Construção da Quadra Poliesportiva Escolar Coberta no Município de Serra Nova Dourada - MT, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e (TERMO DE COMPROMISSO PAC2 09484/2014)** conforme especificações e condições estabelecidas no **Edital e seus** anexo aos autos**. Recebimento dos Envelopes: 09h00min (Horário de Brasília) dia: 24/06/2014 Local:** no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua 3, s/nº . Centro – Serra Nova Dourada –MT; Os Envelopes referentes aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** serão recebidos pela presidente de Licitação Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado. Edital poderá ser obtido na área de "Licitações ou pelo email: sndourada@hotmail.com". Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3473-1012 ou no Núcleo de Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 14h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT em 05 de junho de 2014

Visto:

EDSON YUKIO OGATHA
Prefeito Municipal

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:C5DB05A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2014

Exonera o Sr. Maikel Osvaldo Clemente do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Maikel Osvaldo Clemente do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02, com efeitos retroativos a 12/05/2014.
Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 19 de maio de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:D63EB4AD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2014

Nomeia o Sr. José Luiz Carlos de Moura para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. José Luiz Carlos de Moura para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02, com efeitos retroativos a 13/05/2014.
Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 19 de maio de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:6387687B

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA DIRETORA N° 003/2014

Aprova a Instrução Normativa SCO 003/2009 - versão 02, que estabelece as normas e procedimentos para o registro da execução orçamentária e extra-orçamentária da despesa.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, em especial o que dispõe o § 8° do artigo 10:
RESOLVE:
Art. 1° O registro da execução orçamentária e extra-orçamentária da despesa obedecerá às normas e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SCO 003/2009 – versão 02, parte integrante do presente Ato da Mesa Diretora.
Art. 2° Caberá à Secretaria de Controle Interno – SCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Ato da Mesa Diretora.
Art. 3° Feitas as anotações publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de maio de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

JULIO DIAS
1º Vice-Presidente

ROGER SCHALEMBERGER
2º Vice-Presidente

MAURO GARCIA
1° Secretário

FERNANDO BRANDÃO
2° Secretário

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:53444019

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA DIRETORA N° 004/2014

Aprova a Instrução Normativa SCO 001/2009 – versão 02, que estabelece as normas e procedimentos para geração e consolidação dos demonstrativos contábeis.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, em especial o que dispõe o § 8° do artigo 10:
RESOLVE:
Art. 1° A geração e consolidação dos demonstrativos contábeis obedecerá às normas e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SCO 001/2009 – versão 02, parte integrante do presente Ato da Mesa Diretora.
Art. 2° Caberá à Secretaria de Controle Interno – SCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Ato da Mesa Diretora.
Art. 3° Feitas as anotações publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de maio de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

JULIO DIAS
1º Vice-Presidente

ROGER SCHALEMBERGER
2º Vice-Presidente

MAURO GARCIA
1° Secretário

FERNANDO BRANDÃO
2° Secretário

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:1B47A1B4

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA DIRETORA N° 005/2014

Aprova a Instrução Normativa SCO 002/2009 – versão 02, que estabelece as normas e procedimentos para geração e publicação dos demonstrativos da LRF.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, em especial o que dispõe o § 8° do artigo 10:
RESOLVE:
Art. 1° A geração e publicação dos demonstrativos da LRF obedecerá às normas e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SCO 002/2009 – versão 02, parte integrante do presente Ato da Mesa Diretora.
Art. 2° Caberá à Secretaria de Controle Interno – SCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Ato da Mesa Diretora.
Art. 3° Feitas as anotações publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de maio de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

JULIO DIAS
1º Vice-Presidente

ROGER SCHALEMBERGER
2º Vice-Presidente

MAURO GARCIA
1° Secretário

FERNANDO BRANDÃO
2° Secretário

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:D57E3C9E

DEPTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2014 – SRP 051/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação do **Extrato de Resultado** - Pregão Eletrônico 024/2014 – SRP 051/2014, publicado do dia 05/06/2014 no AMM – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 1987 página nº 233, retificamos o supracitado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** Pregão Eletrônico 012/2014 SRP 024/2014. **LEIA-SE**: **PREGÃO ELETRONICO 024/2014 SRP 051/2014.**

Sinop-MT, 05 de Junho de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira - Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5A0E6ED9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 108/2014

DATA: 03 de junho de 2014

SÚMULA: Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no §4º do art. 35 da Lei Complementar nº 098/2013, de 18 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

JUVENTINO SILVA
Diretor Presidente do SAAES

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

TÍTULO I
Da Natureza e Competência

CAPÍTULO I
Da Natureza

Art. 1°. O Conselho Municipal de Saneamento Básico é um órgão colegiado que reúne representantes do Poder Público, dos usuários de saneamento básico, dos prestadores de serviço público, das entidades técnicas, das organizações da sociedade civil, do sindicato patronal da construção civil e da defesa do consumidor, devidamente constituído, de natureza temporária, de caráter consultivo no âmbito de suas competências, conforme a Lei Complementar nº 098/2013, de 18 de dezembro de 2013.

CAPÍTULO II
Da Competência

Art. 2°. Ao Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB compete:
I – auxiliar o Poder Executivo na formulação da política municipal de saneamento básico;

II – sugerir a criação de comissões ou subcomissões para auxiliar no exercício das suas atribuições;

III – facilitar e defender a efetiva participação da sociedade civil no processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Saneamento Básico;

IV – emitir orientações e recomendações às comissões e subcomissões;
V – assegurar o cumprimento das regras estabelecidas em reuniões comunitárias e audiências públicas;

VI – elaborar e aprovar a criação das Câmaras Técnicas Especializadas em abastecimento de água, drenagem urbana, tarifas, esgotamento sanitário, resíduos sólidos. As câmaras servirão de apoio e suporte técnico, de acordo com as necessidades do Conselho.

VII – participar ativamente da elaboração e execução da Política Municipal de Saneamento;
VIII – promover ampla divulgação de suas decisões à população, externando a posição interna do Conselho;

IX – buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudo sobre o meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;

X – apresentar proposta de Projetos de Lei ao Executivo ou Legislativo, versantes sobre a matéria que lhe é de interesse, sempre acompanhados de exposição de motivos;
XI – opinar, promover e assessorar sobre medidas destinadas a impedir a execução de obras e construções que possam vir a comprometer o solo, os rios, lagoas, aquíferos subterrâneos, ambiente costeiro, a qualidade do ar e as reservas ambientais do Município, buscando o parecer técnico evidenciador do possível dano;

XII – promover a Conferência Municipal de Saneamento Básico, a cada dois anos.

TÍTULO II
Da Estrutura Organizacional

CAPÍTULO I

Art. 3°. A composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico, assegurada a representação de forma paritária, é composto de 08 (oito)

representantes do Poder Público Municipal e 08 (oito) representantes de organizações da sociedade civil, técnicas, prestadora de serviços e usuários de saneamento básico, defesa do consumidor.

§1°. A representação seguirá a composição de titulares e suplentes nomeados por Decreto, pelo Chefe do Poder Público Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

§2º. Nas reuniões do Conselho os titulares terão direito a voto, assegurada, entretanto a manifestação do suplente nos debates e discussões, e no impedimento, vacância, ausência do titular, o suplente tomará o seu lugar, depois de ser convocado pelo presidente, com direito a voto.

§3º Caso o titular esteja ausente após o início da reunião por mais de 15 (quinze) minutos, o seu suplente será convocado pelo Presidente e terá direito ao voto, até o final da reunião.
Art. 4°. Cada membro, titular ou suplente, do Poder Público e sociedade civil, poderá ser substituído, desde que cada segmento, entidade ou órgão, indique seu substituto com antecedência de 15 (quinze dias) úteis.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB designará, dentre seus membros, um (a) Secretário (a) Executivo (a), com as seguintes atribuições:

I – convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme definido pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico ou pelo seu Presidente;

II – arquivar os documentos e transcrição das atas de reuniões;

III – outras atribuições e responsabilidades delegadas pelo Conselho ou seu Presidente.

Art. 6º. O COMSAB será presidido pelo Presidente do Órgão ou entidade de Regulação e Fiscalização dos Serviços de Saneamento a ser criado mediante Lei específica.

Art. 7°. Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, as seguintes atribuições:

I – convocar e coordenar as reuniões do Conselho;

II – ordenar o uso da palavra ou definir quem o faça;

III – zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento;
IV – encaminhar ao Prefeito Municipal, Secretarias Municipais e demais órgãos ligados ao saneamento básico projetos, documentos e resoluções tomadas pelo Conselho;

V – tomar decisões relativas aos trabalhos do Conselho em caráter de urgência, devendo posteriormente ser submetida ao mesmo;

VI – promover a divulgação das informações e ações do Conselho, garantindo sua transparência e a gestão democrática.

Art. 8º. Cada entidade integrante do COMSAB deverá indicar 01 (um) suplente por membro.

Art. 9º. A falta injustificada de qualquer membro por 02 (duas) vezes consecutivas implicará em sua exclusão do Conselho, assumindo o suplente automaticamente.
Parágrafo único. Quando da assunção do suplente, este torna-se-á membro definitivo, devendo a entidade representada ser oficiada pela Secretaria do COMSAB a apresentar novo suplente.

TÍTULO III
Do Funcionamento

CAPÍTULO I
Das Reuniões

Art. 10. O Conselho Municipal de Saneamento Básico reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês ou, extraordinariamente, para discussão e avaliação de matéria de caráter relevante e urgente.

§1º. O quorum mínimo necessário às instalações das sessões é de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos Conselheiros, mantendo a paridade.

§2°. As reuniões ordinárias serão realizadas a cada 60 (sessenta) dias, na última quinta-feira do mês e terão início às 14: 00 horas e as reuniões extraordinárias serão convocadas, sempre com no mínimo 03 (três) dias de antecedência, com início, também, às 14:00 horas.
§3°. Qualquer alteração de data, horário ou local das reuniões deverá ser informada a todos os integrantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

§4°. Quando da convocação para participar da reunião do Conselho será dirigida ao titular e ao suplente, respectivamente, por telefone, carta ou correio eletrônico.

CAPÍTULO II
Da Votação

Art. 11. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria absoluta dos seus membros, salvo aquelas determinadas em Lei específica.

Art. 12. O Presidente do Conselho poderá exercer o voto de minerva.
Art. 13. Todas as atas serão lidas e aprovadas na reunião seguinte e publicadas no site da Prefeitura Municipal de Sinop, em link específico.

TÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art. 14. As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de interesse público.

Parágrafo único. Ficam vedados, a contratação remunerada de empresas ou entidades privadas, que poderão prestar serviços ao Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB, cujos membros estejam envolvidos diretamente com o serviço.

Art. 15. Em caso de dúvidas, sobre as disposições e lacunas do presente Regimento Interno, estas serão dirimidas pela Plenária, a qual será soberana em suas deliberações.

Art. 16. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser modificado por quorum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Sinop-MT, 03 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

JUVENTINO SILVA
Diretor Presidente do SAAES

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:1C992AFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 109/2014

DATA: 04 de junho de 2014

SÚMULA: Promove alterações no Decreto nº 145/2013, de 01 de agosto de 2013, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, **ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado a alteração do Decreto nº 145/2013 que retificou a aprovação do loteamento denominado "Jardim Iporã" de propriedade da empresa Terras de Sinop – Loteamentos Compra e Venda de Imóveis SPE ltda, localizado na área de terra denominada R-33 - B, matricula 23.942, Reserva de Expansão, Gleba Celeste, 3ª parte, Sinop - MT, com área total escriturada e loteada de 374.800,12 m² (trezento e setenta e quatro mil e oitocentos metros quadrados e doze decímetros quadrados).

Art. 2º. O art. 3º do Decreto nº 145/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O proprietário terá 180 (cento e oitenta dias), a partir da edição do presente Decreto, para registrar o empreendimento junto ao CRI de Sinop MT."

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ALCIONE PAULA DA SILVA
Diretor Executivo PRODEURBS

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:9354365E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 110/2014

DATA: 04 de junho de 2014

SUMULA**:** Promove alteração no Decreto nº. 044/2014, de 27 de março de 2014, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1274/2010, de 16 de março de 2010, em especial o disposto no art. 4º;

DECRETA:

Art. 1º. O inciso II do art. 1º do Decreto nº. 044/2014, passa a vigorar com o seguinte suplente:

"II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Suplente: Christine da Silva Zavitoski."

Art. 2º. O inciso V do art. 1º do Decreto nº. 044/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"V - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- Titular: Edemar Jorge Kamchen.
- Suplente: Sandro Nilson Morais."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 04 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:B7490A43

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Analisando os autos da Comissão Processante Permanente para apuração de irregularidades e aplicação das penalidades previstas em Editais e Contratos provenientes de Licitação, instaurada pela Portaria n° 141/2013 e posteriormente pela Portaria nº 210/2013, destinadas a apurar os fatos e responsabilidades acerca do Relatório de Avaliação incidente sobre o Termo de Contrato nº 029/2012, originado da Tomada de Preço nº 005/2012, destinado à *"Contratação para execução das obras de construção da estrutura do Clube dos Idosos, localizado na Rua das Violetas, esquina com a Rua das Paineiras, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, que entre si celebram a Prefeitura Municipal e a empresa Exclusiva Construtora Empreendimentos Ltda"* e examinando os documentos apensados no Processo Administrativo que trata do pedido de reconsideração da contratada, ainda com base nos autos, **DEFIRO pela ratificação de aplicação da multa no valor de R$6.206,55 (seis mil, duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos),** correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor contratual, **ACOLHO pela suspensão temporária de contratar com a Administração Pública por prazo de 02 (dois) anos,** bem como **RECONSIDERO acerca da Declaração de Inidoneidade, retirando do despacho anterior a impossibilidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Dê-se ciência.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Departamentos de Licitação e Contratos, para as providências necessárias.

Sinop - MT, - 04 de junho de 2014.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:9C651163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 371/2014

DATA: 04 de junho de 2014

SÚMULA: Designa a servidora IVANIA SALETE DOGEENSKI FIEL para substituir temporariamente a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação no período que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora IVANIA SALETE DOGEENSKI FIEL, matrícula 301, para substituir temporariamente, nos termos do §1º do Art. 55, Capítulo IV – DA SUBSTITUIÇÃO, da Lei nº 254/93, de 29 de março de 1993, a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Ivone Latanzi da Costa.

Art. 2º. A substituição temporária de que trata a presente, ocorrerá no período compreendido de **16 de junho à 15 de julho de 2014.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:A066DFA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 372/2014

DATA: 04 de junho de 2014.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
8241	ANA CAROLINA LOPES DE AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	25	02.06.2014
10452	LANY LINKBEZERRA MOURA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF JD. DAS NAÇÕES	07	02.06.2014
8504	CICERO ROMAO SANTOS SILVA	OPERARIO BRAÇAL	06	02.06.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de junho de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:311546C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 373/2014

DATA: 05 de junho de 2014.

SÚMULA: Transfere para a inatividade, a servidora MARIA JOSE PALHÃO VALLIM.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir para a inatividade a servidora MARIA JOSE PALHÃO VALLIM, ocupante do cargo de Zelador, Referência CE-05, a partir de 02 de junho de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:6C3C791D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 374/2014

DATA: 05 de junho de 2014.

SÚMULA: Transfere para a inatividade, a servidora CLARICE MARIA BEILKE ERTEL.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir para a inatividade a servidora CLARICE MARIA BEILKE ERTEL, ocupante do cargo de Prof. Lic. Em Pedagogia 40 h, Referência CE-29, a partir de 02 de junho de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:FE295AA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 375/2014

DATA: 05 de junho de 2014.

SÚMULA: Transfere para a inatividade, a servidora DELCI LOPES DE SIQUEIRA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir para a inatividade a servidora DELCI LOPES DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de Prof. Lic. Em Letras 40 h, Referência CE-29, a partir de 02 de junho de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:E1D66F15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 376/2014

DATA: 05 de junho de 2014.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro temporário, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro temporário, a servidora que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
11336	MAYRA GABAN CARVALHO	MÉDICO CLÍNICO CARVALHO	26	02.06.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:306FF891

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
ERRATA RREO 2º BIM. E RGF 1º QUAD.

ERRATA
A Prefeitura Municipal de Sinop, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, publica os seguintes Anexos circulado anteriormente na Edição nº 1983 do
Jornal Associação dos Municípios - AMM, com as devidas alterações nos relatórios abaixo relacionados referente à execução orçamentária e financeira do 2º Bimestre de 2014 e relatórios de gestão fiscal do 1º Quadrimestre de 2014.
1 - Anexo 14 – Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução.
2- Anexo 1 – Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal.
3- Anexo 7 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.

Sinop-MT, 04 de Junho de 2014.

TEODORO MOREIRA LOPES
Secretário de Finanças e Orçamento

DINÁ BORDULIS
Diretora de Adm. Contábil
CRC MT 008100/0-5

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	338.643.101,00	338.643.101,00
Previsão Atualizada	338.643.101,00	338.643.101,00
Receitas Realizadas	55.557.493,45	104.391.667,82
Déficit Orçamentário	-	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-
DESPESAS		
Dotação Inicial	338.643.101,00	338.643.101,00
Créditos Adicionais	22.071.829,55	22.071.829,55
Dotação Atualizada	360.714.930,55	360.714.930,55
Despesas Empenhadas	38.599.265,65	103.858.307,08
Despesas Executadas	37.561.787,99	68.582.856,99
Superávit Orçamentário	17.995.705,46	35.808.810,83
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	38.599.265,65	103.858.307,08
Despesas Liquidadas	37.561.787,99	68.582.856,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		229.238.252,44
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	6.613.077,58	14.086.825,82
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	1.296.222,21	2.529.888,41
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	5.316.855,37	11.556.937,41

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no (a)	Resultado Apurado (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	84.040.022,22	-24.318.909,56	(28,9)
Resultado Primário	-44.344.217,00	29.202.077,21	(65,9)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o	Pagamento até o	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.482.519,94	0,00	11.863.542,04	618.977,90
Poder Executivo	12.454.747,87	0,00	11.863.542,04	591.205,83
Poder Legislativo	27.772,07	0,00	0,00	27.772,07
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	8.210.065,52	1.861,60	2.925.988,58	5.282.215,34
Poder Executivo	8.210.065,52	1.861,60	2.925.988,58	5.282.215,34
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.692.585,46	1.861,60	14.789.530,62	5.901.193,24

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar	% Aplicado até 2º bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	10.383.043,10	25%	18,43%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fundamental e Médio	-	-	-
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB	9.654.641,71	60%	75,14%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL *	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA *	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)				
Despesas Previdenciárias (IV)				
Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS *	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.620.451,00	15%	22,40%

DEPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP*	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 26/05/2014,hora da emissão 17:07.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior trânsparencia, as despesas executas estão segregadas em:

a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exércicio, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64. * 6º bimestre

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES
Resp. Administração Financeira

DINÁ BORDULIS
CRC-MT 00100/0-5
Resp. Contabilidade

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2014 A DEZEMBRO 2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	138.697.651,37	-
Pessoal Ativo	129.489.371,89	
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.142.251,53	-
Aposentadorias	2.502.660,80	
Pensões	867.055,81	
Salário Familia	13.571,08	
Outros Benefícios	2.758.963,84	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.066.027,95	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.293.292,62	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.127.129,72	-
Decorrentes de Decisão Judicial	15.571,68	-
Despesas de Exercícios Anteriores	8.339,69	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.142.251,53	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	130.404.358,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	130.404.358,75	130.404.358,75
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		229.238.252,44
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		56,89%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54 %		123.788.656,32
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %		117.599.223,50
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %		111.409.790,69
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 20/05/2014, hora da emissão 17:17.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadasestão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Notas: Nas Outras despesas de pessoal decorrentes de Tercerização fora considerados conforme art. 122, da IN RFB 971/2009 quando não estiver estipulado em contrato, a base de cálculo corresponderá, no mínimo 50% para Serviços em geral; 30% de Transporte de Passageiro; 65% de Limpeza Hospitalar e 80% em Demais Tipos de Limpeza.		

Tabela 1.2								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2013			2014			2014		
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre			2ª Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54%	55,46%	1,46%	0,004866667	54,97%	56,89%			
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES
Resp. Adm. Financeira

RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI
Controle Interno

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2014 A DEZEMBRO DE 2014

LRF, art. 48 - Anexo 7		R$
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - TDP	130.404.358,75	56,89%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	123.788.656,32	54%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,3%	117.599.223,50	51,30%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-37.779.615,02	-16,48%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	275.085.902,93	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	36.678.120,39	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	16.046.677,67	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 26/05/2014, hora da emissão 07:33.		

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES
Resp. Adm.financ.

RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Cristiane Treder
Código Identificador:2F1AA0DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 046-2014
PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032-2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 032/2013, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 24/2013 – Processo Administrativo nº. 25000.097092/2012-13 do Ministério da Saúde – Secretaria Executiva – Coordenação Geral de Material e Patrimônio, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços. Que teve como vencedora a empresa: POSITIVO INFORMÁTICA S/A, CNPJ Nº. 81.243.735/0001-48, sendo aderido ao item 9, totalizando um valor global de R$ 140.666,00.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:29C5E195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 012/2014**, para **Contratação de Empresa Especializada para Recuperação de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Perimetral Sudoeste – Trecho Jardim Taiamã, Sorriso – MT, com uma área total de 2.421,30 m², conforme memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro que se encontram definidos no Projeto Básico,** do tipo **Menor Preço Global**, cuja **abertura ocorrerá às 08:00 horas (Horário oficial de Sorriso MT), do dia 25 de Junho de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, situada

a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.go.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:95FA98B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Diego Medeiros Weber, CREA 120996180-6 como Fiscal do Contrato referente ao processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 037/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 03 de junho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:4BCBB250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia fiscal de contrato, revoga Portaria Nº 152/2014 e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Paulo Henrique de Oliveira Velozo como Fiscal de Contrato, referente ao Processo Licitatório cujo objeto é Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Análise de Solo e Foliar para os pequenos chacareiros dos programas “Horta Viva” e “Mais Leite” do município de Sorriso.

Art. 2º Revoga Portaria Nº 152 de 26 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 03 de junho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:E3D6FDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5555	Jonathan Portela	Chefe de Divisão	04.06.2014

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de junho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:AA6B1390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

Aprova a Versão 01 da Instrução Normativa n. 043/2014, que estabelece normas e procedimentos para recebimento, devolução e atualização monetária dos valores exigidos como garantia na participação de licitações e contratações de obras, serviços e compras pelos órgãos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no Município de Sorriso Estado de Mato Grosso.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos para recebimento, devolução e atualização monetária dos valores exigidos como garantia na participação de licitações e contratações de obras, serviços e compras pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal obedecerão aos procedimentos estabelecidos na Versão 01 da Instrução Normativa n. 043/2014, aprovada por este decreto.

Art. 2° Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à referida Instrução Normativa.
Art. 3º Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de junho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:C36329C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 383/2014

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Artigo 1º *- Convocar os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo seletivo Simplificado 001/2014, realizado no período de 10/03/2014 a 05/05/2014, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da publicação desta, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 ás 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs., para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2014, apresentando o rol de documentos abaixo listados, e tomar posse de seu respectivo cargo.*

ORIGINAIS E CÓPIA:
· ***01 foto 3x4;***
· ***Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Publica do Município (Documento Original);***
· ***Declaração de bens e valores;***
· ***Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;***
· ***Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – "Cadastrada Junto ao Banco do Brasil" (para fins de pagamento em conta).***

FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)
· *Cédula de Identidade/RG;*
· *Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;*
· *Certidão de Nascimento ou Casamento;*
· *RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);*
· *Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;*
· *Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;*
· *Declaração de matricula dos filhos até 14 anos.*
· *Carteira Nacional de Habilitação;*
· *Título de Eleitor;*
· *Último comprovante de votação;*
· *Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);*
· *Pasep ou Pis;*
· *CTPS – Carteira de Trabalho*
· *Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;*
· *Comprovante de residência.*

CONVOCADOS:

INSCRIÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã
043	LUCIA INES NEVES

INSCRIÇÃO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã
605	QUEILA JAQUELINE DOS SANTOS

INSCRIÇÃO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Localidade: Sede – Tabaporã
007	VALDIRENE BATISTA DE OLIVEIRA DIAS

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 05 de Junho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:86AD9861

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2014/SAMAE

Partes: Contratante **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES;** e Contratada **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.,** inscrita no CNPJ: 08.816.067/0001-00, Av. Eusébio Matoso, 1375, Butatã, São Paulo/SP, Representado pelos Procuradores Legais Sr. **JOELSON RENATO BARBOSA** e **MARTA WOUTERS MONTOYA.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULO, PARA SEGURAR A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA – MT. Valor Total**: **R$ 14.100,00. Vigência: inicio em 19 de maio de 2014 até 19 de maio de 2015.**

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:9C899ACC

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2014/SAMAE

Partes: Contratante **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES;** e Contratada **TORRES & CIA LTDA (FORTLEV)**, inscrita no CNPJ: 31.751.050/0001-34, localizada na Rua Sete, nº 120, Qd. XV, Lote 01, CIVIT II, Cidade Serra, Espírito Santo, CEP: 29168-062, Representada pelo Sócio Proprietário Sr. **ANTONIO CARLOS TORRES.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) CAIXAS D'ÁGUA FABRICADAS DE PLÁSTICO DE POLIETILENO DO TIPO CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS. Valor Total**: **R$ 61.640,00. Vigência: inicio em 19 de maio de 2014 até 19 de maio de 2015.**

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:425A1047

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2014/SAMAE

Partes: Contratante **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N,

Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES;** e Contratada **R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ: 13.018.985/0001-24,** com sede à Rua Samuel Corsino, nº 889-S, Jardim Rio Preto, Tangará da Serra-MT, neste ato representado pela Sócia Administrativa Srª **ANA PAULA WAINER DE SOUZA.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA O SAMAE. Valor Total**: **R$ 450.850,00. Vigência: inicio em 28 de Maio de 2014 até 23 de Agosto de 2014.**

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:FB39C62A

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2014/SAMAE

Partes: Contratante **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES;** e Contratada **VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME (APIS INFORMÁTICA)**, inscrita no CNPJ Nº 13.979.479/0001-10, localizada na Rua Alexandre Barros, nº 145, Chácara dos Pinheiros, Cuiabá/MT, CEP 78080-030, representada pela Proprietária Sra. **VIVIANE REGINA CLAUDINO.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TELEVISORES DE LED 40 POLEGADAS E SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE (QUANTIDADE: 05 TV´S E 05 SUPORTES). Valor Total**: **R$ 9.385,00. Vigência: inicio em 30 de maio de 2014 até 30 de novembro de 2014.**

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:E41833EE

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 07/2014/SAMAE

TIPO	SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 013/2010/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	**EUZENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 07.892.480/0001-91, com sede a Av. Tancredo Neves, Centro, Tangará da Serra/MT.
OBJETO E PRAZO	O presente Termo Aditivo tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PREDIAL – LOCALIZADO NA RUA JOSÉ ALVES DE SOUZA, Nº 82-N, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, COM PRAZO DE 18/05/2014 ATÉ 18/08/2014.** O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações.
DATA DA ASSINATURA	Tangará da Serra-MT, 18 de maio de 2014.
SIGNATÁRIOS	**CONTRATANTE:** SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES; CONTRATADA**:, E.R. DE OLIVEIRA & CIA LTDA, Representado pelo Proprietário **EUZENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:276EBD25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO MÊS DE MAIO

CONTRATO Nº076/2014

OBJETO:Credenciar profissionais da área de saúde para realização de plantões no hospital municipal de Tapurah, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Município.
CONTRATADA: CLINICA NM MEDICINA E SAUDE LTDA-ME
CNPJ: 19.786.721/0001-05
VALOR GLOBAL R$ 870.300,00 (oitocentos e setenta mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 05/05/2015
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N. 001/2014 INEXIGIBILIDADE 002/2014

LUIZ HUMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:8E50D2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO MÊS DE MAIO

CONTRATO 077/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2014
OBJETO: Contratação de cooperativa para Efetuar serviços gerais conforme descrito nos Termos de Referência – ANEXO I do edital, nas Unidades da Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Sorriso - COOPSERVS
CNPJ: 02.355.192/0001-84
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014 REGISTRO DE PREÇO 022/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:721D5715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO MÊS DE MAIO

CONTRATO 078/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2014
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual confecção de muro de pedra canga em diversos pontos do Município de Tapurah-MT para servir como barreira natural para contenção de água.
CONTRATADA: CARLA PEREIRA GOMES DOS SANTOS
CNPJ: 18.684.189/0001-44
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 REGISTRO DE PREÇO 023/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:150C7E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO MÊS DE MAIO

CONTRATO 079/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2014
OBJETO: Aquisição e instalação de piso intertravado para uso na quadra comercial do município de Tapurah-MT**.**
CONTRATADA: CONSTRUTORA FRIGO LTDA ME
CNPJ: 05.559.781/0001-72
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 REGISTRO DE PREÇO 024/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:2028F9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO MÊS DE MAIO

CONTRATO Nº080/2014
OBJETO: Aquisição de uma máquina de pintar meio fio, sem uso, nova para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
CONTRATADA: CAUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 13.920.445/0001-31
VALOR GLOBAL: R$27.000,00 (vinte e sete mil reais)
VIGÊNCIA: 15/11/2014
MODALIDADE: Adesão ao Pregão Presencial por Registro de Preços nº005/2013 Ata de Registro de Preços nº6965/2013 realizado pela Prefeitura Municipal de Cuiabá.

LUIZ HUMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:ADF0C4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO MÊS DE MAIO

CONTRATO 081/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2014
OBJETO: Aquisição de reagentes hematológicos e material de consumo para atender as necessidades do laboratório Municipal.
CONTRATADA: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA-ME
CNPJ: 07.344.150/0001-61
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 REGISTRO DE PREÇO 026/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:03A63233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO MÊS DE MAIO

CONTRATO 082/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014
OBJETO: Aquisição de reagentes hematológicos e material de consumo para atender as necessidades do laboratório Municipal.
CONTRATADA: M.S DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 00.970.175/0001-21
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 REGISTRO DE PREÇO 026/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:334B4746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO MÊS DE MAIO

CONTRATO 083/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2014
OBJETO: Aquisição de reagentes hematológicos e material de consumo para atender as necessidades do laboratório Municipal.
CONTRATADA: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.740.696/0001-92
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 REGISTRO DE PREÇO 026/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:6F3685A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO MÊS DE MAIO

CONTRATO Nº084/2014
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos para implantação do projeto piloto Educação 3.0: Escola do Futuro juntamente com a Fundação André Maggi, criando um ambiente tecnológico com um atendimento diferenciado aos alunos da rede pública no Município de Tapurah.
CONTRATADA: MP&Q INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELLI
CNPJ: 09.142.215/0001-11
VALOR GLOBAL: R$ 32.146,65 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 21/11/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2014

LUIZ HUMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:D7A05CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO MÊS DE MAIO

CONTRATO 085/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2014
OBJETO: Aquisição de camisetas para Campanhas e Projetos desenvolvidas pela secretaria de Saúde no Município de Tapurah-MT.
CONTRATADA: IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 08.952.092/0001-11
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014 REGISTRO DE PREÇO 027/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:BB351C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO MÊS DE MAIO

CONTRATO Nº086/2014
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de brinquedos pedagógicos para uso nas atividades de recreação dos alunos das escolas da comunidade de Ana Terra e Novo Eldorado no Município de Tapurah.
CONTRATADA**:** KRAUSE E KRAUSE LTDA-ME
CNPJ: 36.940.310/0001-33
VALOR GLOBAL: R$7.570,00 (sete mil quinhentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 26/11/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2014

LUIZ HUMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:2261E7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO MÊS DE MAIO

CONTRATO 087/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e estrutura para sonorização de eventos e serviço de sonorização de rua para atender as necessidades das Secretarias do Município de Tapurah-MT.
CONTRATADA: ALEX DION DA SILVA E CIA LTDA ME
CNPJ: 10.247.407/0001-71
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 REGISTRO DE PREÇO 028/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:45325C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO MÊS DE MAIO

CONTRATO 088/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e estrutura para sonorização de eventos e serviço de sonorização de rua para atender as necessidades das Secretarias do Município de Tapurah-MT.

CONTRATADA: BATTISTELLA & HENRIQUE DE SOUZA LTDA-ME

CNPJ: 07.803.098/0001-64

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 REGISTRO DE PREÇO 028/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:DADD57CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇAO 02/2014

CRIA NO AMBITO MUNICIPAL A CAMARA MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Valdir Rosa dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica criada no Município, no âmbito da Câmara Municipal a "Câmara Mirim" que se comporá de 9 (nove)vereadores.

Art.2º - Participarão do processo de escolha dos vereadores mirins, as escolas da rede de ensino do município, públicas e particulares que possuírem turmas de 5ª a 8ª séries ou 6º ao 9º ano.

Art.3º - Cada escola elegerá seu representante para a Câmara Mirim em eleição democrática pelos colegas estudantes no âmbito de suas escolas, que podem ser das redes Estadual, Municipal e Particular.

Art.4º - Para candidatar-se a vereador mirins os alunos deverão obedecer os seguintes critérios:
I- Estar cursando de 5ª a 8ª séries ou 6º ao 9º ano,
II- Ter boa atuação e participação na escola de acordo com o curriculum escolar;
III- Ter idade entre 11 e 15 anos
IV- Inscrever-se para eleição de acordo com as normas estabelecidas
V- Apresentar seu plano de trabalho, contendo os projetos, propostas e metas que serão desenvolvidas no mandato de vereador, abrangendo todas as áreas e temas que compreendem a administração municipal.
Art. 5º . A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela divulgação, campanha e eleição dos vereadores mirim e seus suplentes.

Art. 6º . O mandato dos vereadores mirim será de 1 (um) ano, cabendo a escola acompanhar e promover o bom desempenho do estudante eleito.

Art. 7º . A função do vereador mirim será considerada de interesse educativo e participativo e não será remunerada.

Art. 8º . As deliberações dos vereadores mirim serão encaminhadas ao Poder Executivo e as escolas participantes com caráter de orientação, sugestões e divulgação das atividades desenvolvidas.

Art. 9º . A Camara Mirim será instalada em sessão solene, obedecendo os mesmos critérios estabelecidos no Regimento Interno da Camara Municipal, para posse dos vereadores.

Art. 10 . As sessões da Camara Mirim serão definidas em calendário próprio aprovado pelos vereadores mirim.

Art. 11 . A Mesa Diretora da Camara Municipal baixará normativa par a implantação e execução da Camara Mirim, visando estabelecer o pleno funcionamento das suas atividades.

Art. 12 . Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete da Presidencia, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e catorze.

VALDIR ROSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Paulo C. Z. Goulart
Código Identificador:34B5D6AE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 20/2014

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias remuneradas, ao servidor **Sr. LEONEL ARBO SPINELLI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 9052606259 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 812.866.271-68, lotado no Cargo de Controlador Interno, no período de 01 de julho de 2014 a 30 de julho de 2014, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2014 em conformidade com o artigo 106 da Lei Municipal n.º 128/90.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e catorze

VALDIR ROSA DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Paulo C. Z. Goulart
Código Identificador:ED36FA6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 44.2014

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 44/2014

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 44/2014, tendo como objeto: O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU A FRIO BORRACHUDO,** para o período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência constante no Anexo I, deste Edital, deste Edital, com realização prevista para o dia 17 de junho de 2014, às 08h00min (quatorze horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site http://www.terranovadonorte.mt.gov.br/Transparencia/ e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 05 de junho de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:CCDA2D1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 45.2014

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 45/2014

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 45/2014, tendo como objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual Aquisição de Materiais hospitalares e para Laboratório, Medicamentos, Correlatos, Medicamentos e Materiais para Farmácia Básica, Medicamentos de Assistência Farmacêutica, Material Odontológico e Medicamentos com Referência a Diabetes, Psicotrópicos, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo neste Edital pelo período de 12 (doze) meses, com realização prevista para o dia 18 de junho de 2014, às 08h00min (quatorze horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site http://www.terranovadonorte.mt.gov.br/Transparencia/ e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 05 de junho de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:1BD4F6EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DA SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 38.2014
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 38/2014

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, torna publico para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que a data para realização do Pregão Presencial 38/2014 prorrogação, mudança da data de abertura do processo referido, nova abertura dia **13/06/2014 às 08:00 horas.**

Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo edital.

Objeto: Aquisição de peças para maquinas pesadas para manutenção das maquinas da Secretaria de Infraestrutura.
Justificativa do Adiamento: Adiamos o certame devido ter sido necessário pois até a presente data não interessados em participar do licitatório.

Terra Nova do Norte-MT, 05 de junho de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:D3FB13D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRGAO PRESENCIAL 007/2014

Avenida Humberto Marcílio, nº. 173 – Centro – Fones (066) 3435-1118 – CEP. 78.775-000**

CNPJ: 03.543.303/0001-49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do artigo 43, Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 007/2014, que trata da AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSOS, CONFORME DEMANDA, ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2014, PARA SUPRIR AS NECESSDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO, ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDICOES E ESPECIFICACOES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. A Favor da Empresa VANDERLINO PINTO DE SA - ME com o CNPJ 00.106.150/0001-84 no Valor de R$ 82.805,00 (OITENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS).

Tesouro, 05 de junho de 2014.

ILTON FERREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Vinícius Silva Costa
Código Identificador:8E7C1EF7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 079/2014.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo efetivo e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o teor do requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, o Sr. ROMÁRIO VIANA DE SOUZA, portador do RG nº 2045364-7 SSP/MT e do CPF nº 038.625.371-45, do cargo de provimento efetivo de *Técnico em Laboratório de Informática*, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 056/2012, de 16 de fevereiro de 2012, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de junho de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:EC3D5387

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 31/DEZ/2014 (b)	Em 28/FEV/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	134.747,30	134.747,30	129.690,34
DEDUCOES (II)	600.624,10	600.624,10	1.491.307,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.426.798,40	1.426.798,40	1.716.971,28
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	826.174,30	826.174,30	225.663,53
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-465.876,80	-465.876,80	-1.361.617,41
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	134.747,30	134.747,30	129.690,34
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-600.624,10	-600.624,10	-1.491.307,75
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-890.683,65	-890.683,65
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]			0,00
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 31/DEZ/2014 (b)	Em 28/FEV/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Município de UNIAO DO SUL			

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:B6FAEE2D

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	11.041.900,00	2.174.271,67	2.174.271,67	1.732.055,74
Receitas Tributarias	520.500,00	81.812,87	81.812,87	78.685,15
IPTU	50.000,00	234,45	234,45	
ISS	228.000,00	27.505,75	27.505,75	17.723,31
ITBI	40.000,00	4.878,12	4.878,12	2.735,04
IRRF	170.000,00	27.138,30	27.138,30	29.635,19
Outras Receitas Tributarias	32.500,00	22.056,25	22.056,25	28.591,61
Receitas de Contribuicoes	115.000,00	12.758,61	12.758,61	25.771,34
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes	115.000,00	12.758,61	12.758,61	25.771,34
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	58.100,00	15.763,08	15.763,08	3.794,39
(-) Aplicacoes Financeiras	58.100,00	15.763,08	15.763,08	3.794,39
Transferencias Correntes	10.384.550,00	2.027.030,34	2.027.030,34	1.624.404,88
FPM	5.100.000,00	1.171.636,22	1.171.636,22	1.013.450,84
ICMS	3.100.000,00	402.911,31	402.911,31	472.801,75
Convenios	10.000,00			
Outras Transferencias Correntes	2.174.550,00	452.482,81	452.482,81	138.152,29
Demais Receitas Correntes	21.850,00	52.669,85	52.669,85	3.194,37
Divida Ativa	16.500,00	557,20	557,20	2.113,88
Diversas Receitas Correntes	5.350,00	52.112,65	52.112,65	1.080,49
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.400.000,00	146.337,01	146.337,01	
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	10.000,00			
Transferencias de Capital	4.390.000,00	146.337,01	146.337,01	
Convenios	4.390.000,00	146.337,01	146.337,01	
Outras Transferencias de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.390.000,00	146.337,01	146.337,01	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.431.900,00	2.320.608,68	2.320.608,68	1.732.055,74
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.973.000,00	3.570.339,40	3.570.339,40	1.324.231,53
Pessoal e Encargos Sociais	6.208.500,00	1.088.064,43	1.088.064,43	841.420,59
Juros e Encargos da Divida (IX)	14.000,00	3.500,00	3.500,00	
Outras Despesas Correntes	6.750.500,00	2.478.774,97	2.478.774,97	482.810,94
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.959.000,00	3.566.839,40	3.566.839,40	1.324.231,53
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.124.000,00	249.415,95	249.415,95	207.161,21
Investimentos	3.056.000,00	213.957,15	213.957,15	184.848,53
Inversoes Financeiras				
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	68.000,00	35.458,80	35.458,80	22.312,68
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.056.000,00	213.957,15	213.957,15	184.848,53
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	15.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	16.030.000,00	3.780.796,55	3.780.796,55	1.509.080,06
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-598.100,00	-1.460.187,87	-1.460.187,87	222.975,68
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA				0,00

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:394FAD72

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 2º BIM - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 31/DEZ/2014 (b)	Em 28/FEV/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	134.747,30	134.747,30	129.690,34
DEDUCOES (II)	600.624,10	600.624,10	1.491.307,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.426.798,40	1.426.798,40	1.716.971,28
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	826.174,30	826.174,30	225.663,53
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-465.876,80	-465.876,80	-1.361.617,41
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	134.747,30	134.747,30	129.690,34
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-600.624,10	-600.624,10	-1.491.307,75
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-890.683,65		-890.683,65
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]			0,00
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 31/DEZ/2014 (b)	Em 28/FEV/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Município de UNIAO DO SUL			

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:91CB5043

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 2º BIM - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	11.041.900,00	2.174.271,67	2.174.271,67	1.732.055,74
Receitas Tributarias	520.500,00	81.812,87	81.812,87	78.685,15
IPTU	50.000,00	234,45	234,45	
ISS	228.000,00	27.505,75	27.505,75	17.723,31
ITBI	40.000,00	4.878,12	4.878,12	2.735,04
IRRF	170.000,00	27.138,30	27.138,30	29.635,19
Outras Receitas Tributarias	32.500,00	22.056,25	22.056,25	28.591,61
Receitas de Contribuicoes	115.000,00	12.758,61	12.758,61	25.771,34
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes	115.000,00	12.758,61	12.758,61	25.771,34
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	58.100,00	15.763,08	15.763,08	3.794,39
(-) Aplicacoes Financeiras	58.100,00	15.763,08	15.763,08	3.794,39
Transferencias Correntes	10.384.550,00	2.027.030,34	2.027.030,34	1.624.404,88
FPM	5.100.000,00	1.171.636,22	1.171.636,22	1.013.450,84
ICMS	3.100.000,00	402.911,31	402.911,31	472.801,75
Convenios	10.000,00			
Outras Transferencias Correntes	2.174.550,00	452.482,81	452.482,81	138.152,29
Demais Receitas Correntes	21.850,00	52.669,85	52.669,85	3.194,37
Divida Ativa	16.500,00	557,20	557,20	2.113,88
Diversas Receitas Correntes	5.350,00	52.112,65	52.112,65	1.080,49
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.400.000,00	146.337,01	146.337,01	
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	10.000,00			
Transferencias de Capital	4.390.000,00	146.337,01	146.337,01	
Convenios	4.390.000,00	146.337,01	146.337,01	
Outras Transferencias de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.390.000,00	146.337,01	146.337,01	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.431.900,00	2.320.608,68	2.320.608,68	1.732.055,74
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.973.000,00	3.570.339,40	3.570.339,40	1.324.231,53
Pessoal e Encargos Sociais	6.208.500,00	1.088.064,43	1.088.064,43	841.420,59
Juros e Encargos da Divida (IX)	14.000,00	3.500,00	3.500,00	
Outras Despesas Correntes	6.750.500,00	2.478.774,97	2.478.774,97	482.810,94
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.959.000,00	3.566.839,40	3.566.839,40	1.324.231,53
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.124.000,00	249.415,95	249.415,95	207.161,21
Investimentos	3.056.000,00	213.957,15	213.957,15	184.848,53
Inversoes Financeiras				
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	68.000,00	35.458,80	35.458,80	22.312,68
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.056.000,00	213.957,15	213.957,15	184.848,53
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	15.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	16.030.000,00	3.780.796,55	3.780.796,55	1.509.080,06
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-598.100,00	-1.460.187,87	-1.460.187,87	222.975,68
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA				0,00

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:A979BE36

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Março/2013 a Abril/2014 - Consolidado		
RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.831.707,19	
Pessoal Ativo	6.831.707,19	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.831.707,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		6.831.707,19
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.436.059,56	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	50,85	
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %		
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %		
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL		

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:74152AB6

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - ANEXO II

CNPJ: 01614538000159				
AV CURITIBA - 0000094 - CENTRO				
Telefone 06635401283				
pref.mun.uniaodosul@hotmail.com				
Relatório de Gestão Fiscal				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Quadrimestral - 01/2014 à 04/2014				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	134.747,30	122.809,54	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	134.747,30	122.809,54	0,00	0,00
Interna	134.747,30	122.809,54	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	600.624,10	1.797.584,65	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.426.798,40	2.003.778,63	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	826.174,30	206.193,98	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-465.876,80	-1.674.775,11	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.811.713,46	13.436.059,56	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	1,53	0,91	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-5,29	-12,46	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	134.747,30	122.809,54	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	134.747,30	122.809,54	0,00	0,00
Previdênciárias	134.747,30	122.809,54	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	50.623,05	72.786,06	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	935.916,19	780.056,44	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:1B420B98

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Quadrimestral - Janeiro a Abril de 2014				
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.811.713,46	4.624.346,10		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
Fonte: MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL				
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.				

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:8A5279B4

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2014			
LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0000000000 - Fonte não Cadastrada	9.023,77	0,00	9.023,77
0000000101 - Fonte não Cadastrada	0,00	3.400,00	-3.400,00
0000000104 - Fonte não Cadastrada	0,00	2.424,44	-2.424,44
0000000201 - Fonte não Cadastrada	0,00	204.833,93	-204.833,93
0000000999 - Fonte não Cadastrada	0,00	662.933,69	-662.933,69
0100000000 - Recursos Ordinários	95.254,38	0,00	95.254,38
0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	42.290,95	4.650,00	37.640,95
0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.726,51	0,00	12.726,51
0114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	590.486,41	0,00	590.486,41
0115000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d Desenvolvimento da Educacao - FNDE	161.618,91	0,00	161.618,91
0118000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remuneracao dos profissionais do Magisterio em efetivo exer	-55.873,14	0,00	-55.873,14
0119000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educacao Basica)	4.722,93	7.506,93	-2.784,00
0122000000 - Transferencias de Convenios - Educacao	77.835,38	7.300,00	70.535,38
0124000000 - Transferencias de Convenios - Outros (não relacionados a educacao/saude/assistencia social)	848.217,33	0,00	848.217,33
0129000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	90.590,88	0,00	90.590,88
0200000000 -	0,00	89.427,62	-89.427,62
0201000000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	0,00	3.709,04	-3.709,04
0229000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	0,00	64,77	-64,77
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.876.894,31	986.250,42	890.643,89
TOTAL (III) = (I + II)	1.876.894,31	986.250,42	890.643,89
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹			

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:595E149B

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro à Abril / 2014					
LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI					R$ 1,00
ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL	0,00	1.432,00	0,00	60.877,63	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.000,00	0,00	460,00	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	3.378,00	25.038,71	1.000,00	239.534,54	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	5.100,25	13.869,89	0,00	123.754,86	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	25.056,61	4.699,50	8.227,33	0,00
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	504,64	29.765,03	0,00	177.533,33	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	41.897,78	91.246,42	7.338,97	512.189,96	0,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	22.847,90	0,00	40.124,56	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO, URBANISMO E SANEAMENT	88.988,00	29.760,47	106.482,68	189.517,13	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	69.311,31	149.496,28	660.535,29	605.043,50	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	2.550,24	0,00	8.508,38	0,00
TOTAL	209.179,98	392.063,55	780.056,44	1.965.771,22	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)					890.643,89
FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-	88.427,62	0,00	1.000,00	0,00	0,00
000-Fonte não Cadastrada	2.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	3.709,04	0,00	0,00	0,00	0,00
000-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	0,00	57.073,85	4.650,00	258.082,66	0,00
000-Recursos Ordinários	0,00	134.918,35	0,00	730.972,25	0,00
000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Ass	64,77	22.812,80	0,00	92.227,43	0,00
000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Des	0,00	21.003,22	0,00	123.783,06	0,00
000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	116.121,67	0,00	515.558,28	0,00
000-Transferencias de Convenios - Educacao	7.300,00	0,00	0,00	61.093,59	0,00
000-Transferencias de Convenios - Outros (nao relacion	0,00	0,00	0,00	45.698,91	0,00
000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras de	7.506,93	38.718,16	0,00	90.982,29	0,00
000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remunerac	0,00	1.415,50	0,00	47.372,75	0,00
101-Fonte não Cadastrada	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104-Fonte não Cadastrada	2.424,44	0,00	0,00	0,00	0,00
201-Fonte não Cadastrada	66.765,18	0,00	138.068,75	0,00	0,00
999-Fonte não Cadastrada	26.596,00	0,00	636.337,69	0,00	0,00
TOTAL	209.179,98	392.063,55	780.056,44	1.965.771,22	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)					890.643,89

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:18E16B11

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - ANEXO VII

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATE O 1 QUADRIMESTRE DE 2014		
LRF, art. 48 - ANEXO VII		R$ 1,00
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-1.674.775,11	-12,46 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR INSCRIÇÃO EM NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total		890.643,89
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL		

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:E2A42864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2014

Dispõe sobre convocação de candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2013 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Processo Seletivo realizado em 13 de dezembro de 2013 e homologado em 27 de dezembro de 2013;

Considerando ainda o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2013;

1. Pelo presente Edital, ficam CONVOCADAS as candidatas classificadas, para preenchimento de vagas existentes no momento para contratação temporária, conforme descrição abaixo:

CARGO: TÉCNICO OPERACIONAL DE SISTEMAS

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSIANE APARECIDA PEREIRA	037	2ª - Classificada
LEILIANE XIMENDES BATISTA	252	3ª - Classificada

2. As candidatas convocadas por este Edital terão prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de afixação/publicação deste Edital, para serem contratadas e assumirem os respectivos cargos.

3. As candidatas deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munidas dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS
· Carteira de Identidade;
· Cadastro de Pessoa Física – CPF, em validade;
· Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;
· Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Declaração, etc.);
· Certidão de Nascimento de filhos e de Casamento, se for o caso.
· Comprovante de residência atual.

ORIGINAL:
· Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 02 de junho de 2014.

ERINEU DIESEL
Secretário Mun. de Administração

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:92E770AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DAE/VG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO N.º: 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 006/2014
Objeto: Contratações de Empresas especializadas para prestações dos serviços de manutenção preventiva e corretiva eletromecânica, dos motores elétricos utilizados no bombeamento e captação de água, conforme descrição do Anexo I - Termo de referência e especificações técnicas do objeto
CONTRATADA: A.SALVES DE OLIVERIA - ME
Prazo: 12(DOZE) MESES
VALOR: R$ 390.000,00
Assinatura: 04/06/2014

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:9D757C6D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 573/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 243818/14;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Ato 546/2014, que nomeou Laura Regina Duarte de Carvalho, do cargo em comissão de Secretária Executiva – DGA 8, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de maio de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:16E3AB10

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 574/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 243799/14;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Ato 246/2014, que nomeou Jackeline da Silva Tenutes, do cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, na Secretaria Municipal de Educação, com efeito, a partir de 05 de março de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A763BF18

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:
CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação da data de nomeação do servidor Rubens Mendes de Castro Neto, (Ato nº. 554/2014).

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **retificação da data de nomeação** do servidor Rubens Mendes de Castro Neto,
Onde se lê: a partir de 05 de maio de 2014.
LEIA-SE: **06 de maio de 2014.**

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 28 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6604B399

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 532/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 242665/14;

R E S O L V E:

EXONERAR Débora Marques de Arruda Andrade, do cargo em comissão de Assistente Técnico - DGA 7, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de maio de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:0729877B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 564/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 239179/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Maiuza de Moraes, do cargo de concurso de Técnico em Enfermagem, matrícula 92073, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de maio de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8385D84A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 565/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 241409/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido José Waldeonor Pereira dos Santos, do cargo de concurso de Professor V a VIII, matrícula 24232, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de maio de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:11D0596E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 566/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 239009/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Jocilene Elisabeth de Queiroz Moraes, do cargo de concurso de Agente Administrativo, matrícula 22712, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito, a partir de 30 de abril de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A120F6EC

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 567/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 239938/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Élbia Rodrigues de Oliveira, do cargo de concurso de Agente Administrativo, matrícula 12902, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 30 de abril de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:BCF32D27

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 568/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 239940/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Élbia Rodrigues de Oliveira, do cargo de concurso de Fiscal Municipal – Vigilância Sanitária, matrícula 86879, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 30 de abril de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D36C9A5F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 569/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 240319/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Silvia Maria Senise, do cargo de concurso de Merendeira, matrícula 82176, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de maio de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:ECDC6874

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 572/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 242983/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Rita Correa Dias Neta do cargo em concurso de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 39943, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de maio de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7E942D1B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 575/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 243606/14;

R E S O L V E:

EXONERAR Junio Cesar de Oliveira, do cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças, matrícula 96215, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27 de maio de 2014.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:231EF713

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 576/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 243611/14;

R E S O L V E:

EXONERAR Ires Ribeiro de Oliveira, do cargo em comissão de Supervisor I – DGA 9, matrícula 90778, da EMEB Armindo de Arruda Campos, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de maio de 2014.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6DCF8F3A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 577/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 244509/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Iara Ferreira de Oliveira, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, matrícula 90338, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de maio de 2014.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:AAA4214B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 581/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 242294/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Flavia Brum Lopes, do cargo de concurso de Psicóloga, matrícula 84024, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de maio de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D6DF3635

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 582/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 240513/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Elizabete de Souza Vargas, do cargo de concurso de Fiscal Municipal, matrícula 98187, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 06 de maio de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D9DE8F42

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 583/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 243125/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Lucimar Maria de Deus, do cargo de concurso de Agente Administrativo, matrícula 29015, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de maio de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9250BAAA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 584/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 244858/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Valdemir José de Amorim, do cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de junho de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7B0994A9

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 585/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERAR Charles Caetano Rosa, do cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, a partir de 04 de junho de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:BB16430F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 559/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 241429/14;

R E S O L V E:

NOMEAR Cleiton Pereira, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de junho de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2CEF2238

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 570/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 242162/14;

R E S O L V E:

NOMEAR Dilziana Santana de Jesus, no cargo em comissão de Secretário Escolar – DGA 8, EMEB Edna Melo Baracat, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de maio de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4CF67005

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 571/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando requerimento do servidor solicitando retificação do Ato de Exoneração 1090/2013, conforme consta no processo nº 239838/14, em fl. 02 e,
Considerando parecer da Procuradoria Geral do Município constante em fls. 13/14, do mesmo processo referido acima,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Ato de Exoneração nº **1090/2013,** em nome de **Georlando Rios Santana**, do cargo em comissão de Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria de Licitação e Contratos-DGA 2, da

Procuradoria Geral do Município, publicado no jornal AMM do dia 24/01/2014, pag. 247:

Onde se Lê: EXONERAR Georlando Rios Santana
Leia – se: EXONERAR a pedido Georlando Rios Santana

Onde se Lê: a partir de 17 de dezembro de 2013
Leia-se: a partir de 19 de dezembro de 2013

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:82B45A09

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 578/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 243831/14;

R E S O L V E:

NOMEAR Andrelina Morais Martins de Souza, no cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27 de maio de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E5541C1F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 579/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 243869/14;

R E S O L V E:

NOMEAR Vantuil Silva Santos, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes, a partir de 27 de maio de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FC21CBAF

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 580/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 243878/14;

R E S O L V E:

NOMEAR Eliane Antonia de Souza, no cargo em comissão de Gerente de Monitoramento e Controle – DGA 6, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 27 de maio de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:5C15B06C

PREFEITURA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº. 40 D E 03 J U N H O D E 2 0 1 4.

Declara horário de funcionamento especial no âmbito dos órgãos da Administração direta e indireta do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo no Brasil;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado horário especial de funcionamento no âmbito dos órgãos da Administração direta e indireta do Município de Várzea Grande nos seguintes dias:
I – no dia 12 de junho de 2014, quinta – feira (Brasil x Croácia), o expediente de trabalho será das 07h30min às 13h00min;
II – no dia 13 de junho de 2014, sexta-feira, Jogo da Copa em Cuiabá (Chile x Austrália), o expediente de trabalho será das 07h30min às 13h00min;
III – no dia 17 de junho terça-feira (Brasil x México) e Jogo da Copa em Cuiabá (Rússia x Coréia do Sul), o expediente de trabalho será das 07h30min às 13h00min;
IV – no dia 23 de junho de 2014, segunda – feira (Brasil x Camarões), o expediente de trabalho será das 07h30min às 13h00min;
V – no dia 24 de junho, terça-feira Jogo da Copa em Cuiabá (Japão x Colômbia), o expediente de trabalho será das 07h30min às 13h00min;
Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se os incisos IX, X e XII do art. 1º do Decreto nº. 06/2014 e o Decreto nº. 34/2014.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 03 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D1A249C8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO N.048/2014

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT, CNPJ nº. 03.507.548/0001-10 e a Empresa WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA-EPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.8666/93 e suas alterações, no Decreto n.7892/13, no Pregão Eletrônico n,.16/13 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, na Ata de Registro de Preços n.10/13, oriunda do referido pregão eletrônico, no TR n.11/14 da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande/MT, e no Processo Gespro n.211029/13. OBJETO: Aquisição de mobiliários para atender as Unidades Escolares do Município de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: R$ 759.722,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil e setecentos e vinte e dois reais). UO: Secretaria Municipal de Educação. CFP: 08.03.12.361.0103-2088. ND: 4.4.90.52.00.00.00-EMP. Fonte: 0999. CFP: 08.01.12.122.0002-2165. ND: 4.4.90.52.00.00.00-EMP. Fonte: 0999. CFP: 08.03.12.361.0103-1384. ND: 4.4.90.52.00.00.00-EMP. Fonte: 0999. CFP: 08.03.12.361.0103-2147. ND: 4.4.90.52.00.00.00-EMP. Fonte: 0999. CFP: 08.03.12.361.0103-1385. ND: 4.4.90.52.00.00.00-EMP. Fonte: 0999. CFP: 08.03.12.365.0104-1392. ND: 4.4.90.52.00.00.00-EMP. Fonte: 0999. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02.06.2014.

SIGNATÁRIOS:
WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – PMVG/MT

WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA
Contratada

Visto pela
ProcuraDoria Geral do Municipio de Várzea Grande/MT.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:314D30C6

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

Na Publicação do Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preço n.017/2013 – PP N.10/2013, firmado entre as Empresas: Multipark Com. e Serv. Representação Ltda / Comercial Luar Ltda / J.C de Campos & Cia Ltda / Papelaria & Informática Centrus Ltda e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT), em 04/06/2014, página 226, RATIFICA-SE: **Onde se lê:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60 e as Empresas...; **Leia-se:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT e as Empresas... .

Várzea Grande-MT, 05 de Junho de 2014.

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES
Secretário Municipal de Planejamento – PMVG/MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C8DE8391

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

Na Publicação do Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preço n.017/2013 – PP N.10/2013, firmado entre as Empresas Comercial Luar Ltda-me / Comercial H&F Com. de Produtos Descartáveis / C. Junior da Silva-ME / Provel Com. de Alimentos LTDA / Málaga Com. e Serv. Ltda / Moreira Com. de Prod. Alimenticios Ltda / Ralhid Akel – Ativa Com. de Serv.-ME e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT), em 04/06/2014, página 228, RATIFICA-SE: **Onde se lê:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60 e as Empresas...; **Leia-se:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT e as Empresas... .

Várzea Grande-MT, 05 de Junhor de 2014.

Signatários:
CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração – PMVG/MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:EF4A4197

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS

Aos três dias do mês de junho de dois mil e catorze, às dezessete horas, no complexo ABRASSA, situado à Avenida Castelo Branco, nº 1.530, Água Limpa, Várzea Grande - MT, realizou-se a terceira reunião extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, sob a presidência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Tarciso Bassan. Anunciou a pauta com o seguinte ponto: **1. Discussão e aprovação do Decreto que estabelece critérios complementares de hierarquização e seleção dos beneficiários para empreendimentos habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.**
. Foi apresentada para discussão, de forma que todos pudessem apresentar suas opiniões, acrescentar e/ou suprimir dispositivos. Não houvera manifestação contraria ao teor do referido Decreto sendo o mesmo aprovado por unanimidade.
O Presidente, ainda questionou aos membros se tinha mais alguma sugestão ou assunto pertinente à reunião, e ninguém se manifestou.
O Secretário Tarciso bassan agradeceu a presença de todos, e encerrou a reunião solicitando a publicação da Pauta desta reunião.

Várzea grande-MT, 03 de junho de 2014.

TARCISO BASSAN
Presidente do CGFMHIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

TUNGSTÊNIO DA CUNHA VIEIRA
Secretario Executivo do CGFMHIS

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:72B8323E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 35/2014

"Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação, área de terra situada no loteamento São Mateus, para implantação de Parque Municipal."

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 69, inciso VI, letra "e",

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, área de terra constituída pelos lotes identificados nas quadras adiante mencionadas, localizados no Loteamento São Mateus, de propriedade da Imobiliária São Mateus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 15.053.622/0001-55.

Quadra	Lotes	Qtde de Lotes
114	05,06,07,08,12,13,14,15,16,17 e 18	11
115	03,04,05,06,07,10,11,12,13,14,15,16,17,18, 19 e 20	16
116	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,16,17,18,19,20,21, e 22	21
117	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21 e 22	22
118	05,06,08,09,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21 e 22	15
135	01,02,03,04,05,06,07,16,17,18,19,20,21, e 22	14
136	01,02,03,04,05,06,07,08,13,14,15,16,17,18,19,20,21 e 22	18
137	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21 e 22	22
138	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21 e 22	22
139	03,04,05,06,07,08,09,10,11,15,16,17,18,19,20,21 e 22	17
140	01,02,03 e 04	04
168	10 e 11	02

Art. 2º- Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º - Fica o Município de Várzea Grande autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande – MT, aos 26 de Maio de 2014

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:5EEE1075

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 39/2014

"Decreta de Utilidade Pública para fins de desapropriação, área de terra situada no loteamento Cassyra Lucia, para implantação de equipamento público."

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 69, inciso VI, letra "e",

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, área de terra constituída pelos lotes 03, 04, 05 06, 09, 10, 11 e 12 da quadra 24 do Loteamento Cassyra Lucia, totalizando 2.899,075m².
Art. 2º- Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º - Fica o Município de Várzea Grande autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, **"Paço Municipal Couto Magalhães**", em Várzea Grande – MT, aos 03 de Junho de 2014

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7BC7E58C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 361/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **7479/2006**.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **JOVELINA MARIA DA COSTA SILVA** Matrícula **3083,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde,** exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao **quinquênio 15.07/1999 a 15.07/2004**, a vigorar no período de **10.02/2014 a 10.05/2014.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 02 de Abril 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C000D54A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 362/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **214624/2013**.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **HELIAMAR JUNIA DE CASTRO** Matrícula **7010,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação,** exercendo o cargo de **Agente Administrativo,** 06 (seis) meses de **Licença Prêmio**, referente ao **quinquênio 30.04/2002 a 30.04/2007 e 30.04/2007 a 30.04/2012**, a vigorar no período de **02.01/2014 a 02.07/2014.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 02 de Abril 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:25C1AE4B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 363/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **4798/2008**.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **SHEILA BENEDITA DA SILVA** Matrícula **43116,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde,** exercendo o cargo de **Agente de Segurança e Manutenção,** 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao **quinquênio 30.04/2002 a 30.04/2007**, a vigorar no período de **01.11/2013 a 01.02/2014.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 02 de Abril 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:54A9CF1E

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 4.011/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder recomposição salarial aos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial do período 2013 e 2014 aos servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Várzea Grande, no percentual de 10% (dez por cento), exceto para Médicos e Odontólogos e servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor no dia 1.º de maio de 2014, revogando-se a lei complementar n.º 4005/2014.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 05 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:EE959945

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 4.009/2014

Revoga o art. 48-A da lei complementar n.º 3.822/2012, alterada pela lei complementar n.º 3.996/2014 e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogado o art. 48-A da lei complementar n.º 3.822/2012, alterada pela lei complementar n.º 3.996/2014:

Art. 48-A. Revogado

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 05 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:BCBC25A7

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 4.008/2014

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Aos servidores públicos municipais que trabalham com habitualidade em locais insalubres será concedido o adicional de insalubridade, nos termos das normas vigentes e regulamentares.

Parágrafo único. O adicional de insalubridade disposto no *caput* deste artigo incide sobre a classe e nível inicial da carreira do servidor.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor em 1.º de maio de 2014, revogando-se o § 1.º do artigo 25 da lei complementar n.º 3.959/2013 e todas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 05 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1EFE2EEE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE AVISO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2012PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO Nº.032/2012 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO Nº.032/2012
A Comissão Permanente de licitações do Município de Vera-MT nomeada pela portaria 158/2014, torna público que atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto a competente autorização do senhor prefeito municipal procedeu adesão à Ata do Registro de Preço do Pregão Eletrônico n° 032/2012- **DETENTOR**: Ministério de Educação Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) – da seguinte empresa: **EMPRESA**: EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N°. 11.386.332/0001-72 – ARP Nº. 052/2013 e 67/2013, **AQUISIÇÃO**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE ENTIDADES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E DO DF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONS TANTES NO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário R$	Total R$
89	Conjunto de Jogo de peças sopradas para encaixe - plástico	04	304,85	1.219,40
22	Conjunto de caminhão tipo Bombeiro - plástico	04	328,38	1.313,52
19	Conjunto de caminhão Coletor de Lixo - Plástico	04	269,23	1.076,92
88	Conjunto de máquina fotográficas - plástico	04	199,18	796,72
30	Conjunto de Bicho com filhotes - tecido	08	168,00	1.344,00
20	Conjunto de Caminhão tipo cegonha - plástico	04	498,74	1.994,96
21	Conjunto de caminhão tipo caçamba - plástico	04	229,61	918,44
87	Conjunto de telefone - plástico	04	141,40	565,60
	TOTAL			**9.229,56**
Total de R$ 9.229,56 (nove mil duzentos e vinte e nove reais e cinqüenta e seis centavos)				

Vera(MT), 05 de Junho de 2014.

MARIA CILENE PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:0D3C496C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2014 PREGÃO 007/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO PREÇO 023/2014, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.007/2014

A Comissão Permanente de licitações do Município de Vera-MT nomeada pela portaria 158/2014, torna público que atendendo a solicitação daS Secretaria Municipais, a competente autorização do senhor prefeito municipal procedeu adesão à Ata do Registro de Preço 023/2014 do Pregão Presencial n° 007/2014- **DETENTORA**: Prefeitura Municipal de Sorriso – MT – da seguinte empresas: **EMPRESA**: O. MONTAGNA & CIA LTDA, CNPJ: 24.969.636/0001-04 – ARP Nº. 023/2014, **AQUISIÇÃO**: Futura e eventual aquisição de peças mecanicas originais para frota de veículos das secretarias municipais, devidamente relacionados e especificados nos termo de referência que compõe o Edital de Pregão 007/2014.

Item	Descrição	Percentual de Desconto %
1	Peças mecânicas ORIGINAIS de 1ª linha para veículos leves da marca FIAT	42,00%
2	Peças mecânicas ORIGINAIS de 1ª linha para veículos leves da marca CHEVROLET	63,00%
4	Peças mecânicas ORIGINAIS de 1ª linha para veículos leves da marca FORD	66,00%
7	Peças mecânicas ORIGINAIS de 1ª linha para veículos leves da marca MITSUBISHI	59,00%
8	Peças mecânicas ORIGINAIS de 1ª linha para veículos leves da marca AGRALE	71,00%
10	Peças mecânicas ORIGINAIS de 1ª linha para veículos leves da marca VOLKSWAGEN	71,00%
12	Peças mecânicas ORIGINAIS de 1ª linha para veículos leves da marcaTOYOTA	71,00%

Vera(MT), 05 de Junho de 2014.

MARIA CILENE PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:39D037DE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014 - SPR Nº. 010/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA OS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA – MT**. O Município de Vera - MT torna público que as **07h30min do dia 18/06/2013**, estará recebendo propostas para abertura, do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, ou pelo site: www.vera.mt.gov.br

Vera – MT, 05 de Junho de 2014

MARIA CILENE PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:31327741

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004 / 2014 - CÂMARA MUNICÍPAL DE VILA BELA /MT

"EXONERAR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM QUE ESPECIFICA".

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade MT., no uso das atribuições legais,que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **NEILE LEITE SOLIS,** Brasileira, Solteira, Residente e Domiciliada nesta cidade, sito Rua Pouso Alegre, Bairro: Centro, município de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, portadora do RG: 1547307-4 SSP /MT, e CPF: 003.541.171-65, exonerando a do cargo de provimento de **ASSESOR ESPECIAL DA SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas disposições em contrario.

Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 05 de junho de 2014.

ANTONIO COELHO FILHO
(Toninho Fortt)
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Michell Leite Coelho
Código Identificador:D69AB08F

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público o resultado da licitação realizada através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014,** tendo como objeto a **Contratação de empresa no ramo de implantação civil para a contratação de empresa técnica especializada em serviços elétricos, para construção da entrada da rede elétrica da Escola Municipal Ricardo Franco localizada no centro urbano do município de Vila Bela da Santíssima Trindade** com abertura e julgamento ocorridos em 02 **de junho de 2014**, teve como vencedora a Empresa: **JADIR JOSÉ DA CRUZ - ME**, CNPJ nº **07.549.885/0001-21**, com proposta no valor global de **R$** de **R$ 36.171,80** (trinta e seis mil cento e setenta e um reais e oitenta centavos).

Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 02 de junho de 2014.

NALICE M. NANTES SHIMIZU
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:31CA2C40

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação proferido sobre a **TOMADA DE PREÇOS N° 005/2014**, e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **JADIR JOSÉ DA CRUZ - ME**, CNPJ nº **07.549.885/0001-21**, com proposta no valor global de **R$** de **R$ 36.171,80** (trinta e seis mil cento e setenta e um reais e oitenta centavos), vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO. AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:FDBE3A14

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO Nº 051/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 051/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE PARQUES .

CREDENCIAMENTO: 08:00 às 08:30 do dia 17/06/2014.

INICIO DA SESSÃO: 08:00 do dia **17/06/2014.** Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:1540CB5B

PREFEITURA MUNICIPAL
VISO DO PREGÃO Nº 052/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 052/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

CREDENCIAMENTO: 14:00 às 14:30 do dia 17/06/2014.

INICIO DA SESSÃO: 14:00 do dia **17/06/2014.** Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:38D5B3F4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO Nº 053/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 053/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.

CREDENCIAMENTO: 08:00 às 08:30 do dia 18/06/2014.
INICIO DA SESSÃO: 08:00 do dia **18/06/2014.** Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:B5C5AD8E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO Nº 054/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 054/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURIDICA) PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.

CREDENCIAMENTO: 10:00 às 10:30 do dia 18//06/2014.

INICIO DA SESSÃO: 10:00 do dia **18/06/2014.** Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:74DC3ECC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO Nº 055/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 055/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS DIVERSAS

CREDENCIAMENTO: 14:00 às 14:30 do dia 18//06/2014.

INICIO DA SESSÃO: 14:00 do dia **18/06/2014.** Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:8FEB405A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ERRATA 01/2014

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE ERRATA
Foi publicado no dia 105 de junho de 2014, na página 252 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios a portaria de n. 156/2014,
onde se lê:
Portaria nº 156/2014
Leia-se:
Portaria nº 157/2014

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:8191AD6A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - BALANCO ORCAMENTARIO-RERO

Entidades Selecionadas: PMAIA / CAMARA / RPPS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.207.699,73	87.207.699,73	10.655.830,46	12,21	23.602.477,11	27,06	63.605.222,62
RECEITAS CORRENTES	71.899.112,00	71.899.112,00	10.655.830,46	14,82	23.293.359,24	32,39	48.605.752,76
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.493.000,00	7.493.000,00	865.139,97	11,54	1.857.490,33	24,78	5.635.509,67
IMPOSTOS	6.223.000,00	6.223.000,00	696.328,79	11,18	1.508.980,43	24,24	4.714.019,57
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	350.000,00	350.000,00	424,83	0,12	668,44	0,19	349.331,56
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	1.100.000,00	1.100.000,00	46.263,76	4,20	125.765,88	11,43	974.234,12
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	3.673.000,00	3.673.000,00	455.523,42	12,40	1.069.925,87	29,12	2.603.074,13
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.100.000,00	1.100.000,00	194.116,78	17,64	312.620,24	28,42	787.379,76
TAXAS	1.270.000,00	1.270.000,00	168.811,18	13,29	348.509,90	27,44	921.490,10
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.935.610,00	1.935.610,00	353.866,77	18,28	642.559,60	33,19	1.293.050,40
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.535.610,00	1.535.610,00	269.230,70	17,53	470.104,78	30,61	1.065.505,22
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	84.636,07	21,15	172.454,82	43,11	227.545,18
RECEITA PATRIMONIAL	1.051.000,00	1.051.000,00	456.392,48	43,42	863.086,64	82,12	187.913,36
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.000,00	5.000,00	1.007,82	20,15	1.778,13	35,56	3.221,87
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.046.000,00	1.046.000,00	455.384,66	43,53	861.308,51	82,34	184.691,49
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.166.000,00	2.166.000,00	266.451,72	12,30	540.048,67	24,93	1.625.951,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.295.000,00	58.295.000,00	8.616.056,46	14,78	19.161.649,75	32,87	39.133.350,25
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	57.545.000,00	57.545.000,00	8.395.907,06	14,59	18.869.113,55	32,79	38.675.886,45
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	10.000,00	30.000,00	300,00	30.000,00	300,00	-20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	15.000,00	15.000,00	724,00	4,82	724,00	4,82	14.276,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	725.000,00	725.000,00	189.425,40	26,12	261.812,20	36,11	463.187,80
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	958.502,00	958.502,00	97.923,06	10,21	228.524,25	23,84	729.977,75
MULTAS E JUROS DE MORA	306.700,00	306.700,00	26.975,45	8,79	79.203,64	25,82	227.496,36
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	63.302,00	63.302,00	29.161,28	46,06	45.636,48	72,09	17.665,52
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	578.000,00	578.000,00	41.786,33	7,22	93.284,13	16,13	484.715,87
RECEITAS DIVERSAS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.400,00	99,04	100,00
RECEITAS DE CAPITAL	15.308.587,73	15.308.587,73	0,00	0,00	309.117,87	2,01	14.999.469,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.288.587,73	15.288.587,73	0,00	0,00	309.117,87	2,02	14.979.469,86
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	221.158,43	0,00	-221.158,43
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	15.288.587,73	15.288.587,73	0,00	0,00	87.959,44	0,57	15.200.628,29
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.966.456,00	3.966.456,00	484.622,39	12,21	846.755,39	21,34	3.119.700,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	91.174.155,73	91.174.155,73	11.140.452,85	12,21	24.449.232,50	26,81	66.724.923,23
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	91.174.155,73	91.174.155,73	11.140.452,85	12,21	24.449.232,50	26,81	66.724.923,23
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (VII) = (V + VI)	91.174.155,73	91.174.155,73	11.140.452,85	12,21	24.449.232,50	26,81	66.724.923,23

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c - g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Restos A Pagar Inscritos Com Disponibilidade	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	87.139.155,73	3.590.795,41	90.729.951,14	10.274.268,07	35.185.643,08	8.757.275,61	16.825.310,23	18,54	73.904.640,91
DESPESAS CORRENTES	60.723.000,00	3.818.378,33	64.541.378,33	7.809.754,51	29.558.688,11	8.302.071,29	15.308.588,13	23,71	49.232.790,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.122.000,00	-688.000,00	26.434.000,00	4.318.132,56	9.431.231,14	4.452.041,15	8.793.803,86	33,26	17.640.196,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	-131.676,09	18.323,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.323,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.451.000,00	4.638.054,42	38.089.054,42	3.491.621,95	20.127.456,97	3.850.030,14	6.514.784,27	17,10	31.574.270,15
DESPESAS DE CAPITAL	22.786.587,73	-227.582,92	22.559.004,81	2.464.513,56	5.626.954,97	455.204,32	1.516.722,10	6,72	21.042.282,71
INVESTIMENTOS	22.236.587,73	-716.116,49	21.520.471,24	2.258.233,56	4.648.068,40	236.247,53	562.675,98	2,61	20.957.795,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	500.000,00	488.533,57	988.533,57	206.280,00	928.886,57	206.280,00	928.886,57	93,96	59.647,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	12.676,79	25.159,55	50,31	24.840,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.629.568,00	0,00	3.629.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.629.568,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.328.000,00	-25.000,00	3.303.000,00	30.000,00	2.718.989,27	474.689,46	944.910,44	28,60	2.358.089,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	90.467.155,73	3.565.795,41	94.032.951,14	10.304.268,07	37.904.632,35	9.231.965,07	17.770.220,67	18,89	76.262.730,47
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	90.467.155,73	3.565.795,41	94.032.951,14	10.304.268,07	37.904.632,35	9.231.965,07	17.770.220,67	18,89	76.262.730,47
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	90.467.155,73	3.565.795,41	94.032.951,14	10.304.268,07	37.904.632,35	9.231.965,07	17.770.220,67	18,89	76.262.730,47
Fonte:									

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:1FD3C991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNCAOSUBFUNCAO-RERO

Entidades Selecionadas: PMAIA / CAMARA / RPPS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014/ 2º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	87.139.155,73	90.729.951,14	10.274.268,07	35.185.643,08	8.757.275,61	16.825.310,23	94,68	18,54	73.904.640,91
Legislativa	3.450.000,00	3.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00
Ação Legislativa	3.450.000,00	3.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	14.075.000,00	13.691.445,67	1.507.723,76	4.623.413,78	1.522.132,93	2.866.383,92	16,13	20,94	10.825.061,75
Administração Geral	12.225.000,00	11.787.445,67	1.346.891,20	3.910.038,70	1.336.127,71	2.496.942,71	14,05	21,18	9.290.502,96
Administração Financeira	1.350.000,00	1.421.000,00	92.292,54	579.143,95	120.373,30	238.310,18	1,34	16,77	1.182.689,82
Normatização e Fiscalização	500.000,00	483.000,00	68.540,02	134.231,13	65.631,92	131.131,03	0,74	27,14	351.868,97
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	5.589.000,00	6.119.429,23	428.569,07	2.306.903,70	572.270,49	1.118.638,79	6,30	18,28	5.000.790,44
Administração Geral	285.000,00	400.800,00	83.669,56	216.212,73	88.790,17	181.578,18	1,02	45,30	219.221,82
Assistência ao Idoso	939.000,00	1.533.929,23	74.939,19	372.204,33	95.583,46	183.485,86	1,03	11,96	1.350.443,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	850.000,00	877.000,00	98.658,50	405.806,69	102.743,84	195.276,60	1,10	22,26	681.723,40
Assistência Comunitária	3.460.000,00	3.252.700,00	168.201,36	1.309.579,49	282.390,56	555.535,69	3,13	17,07	2.697.164,31
Educação Especial	55.000,00	55.000,00	3.100,46	3.100,46	2.762,46	2.762,46	0,02	5,02	52.237,54
Previdência Social	1.850.000,00	1.850.000,00	329.947,51	641.247,52	329.947,51	641.247,52	3,61	34,66	1.208.752,48
Previdência do Regime Estatutário	1.850.000,00	1.850.000,00	329.947,51	641.247,52	329.947,51	641.247,52	3,61	34,66	1.208.752,48
Saúde	21.496.000,00	24.053.782,09	3.023.874,35	10.877.937,34	2.957.697,59	5.393.651,26	30,35	22,42	18.660.130,83
Administração Geral	390.000,00	390.000,00	16.891,55	71.891,55	17.569,88	35.275,08	0,20	9,04	354.724,92
Atenção Básica	5.996.000,00	6.712.782,09	889.024,60	2.230.715,14	908.235,44	1.732.743,78	9,75	25,81	4.980.038,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.095.000,00	14.791.500,00	1.715.261,43	7.749.096,20	1.686.230,18	3.036.832,12	17,09	20,53	11.754.667,88
Suporte Profilático e Terapêutico	1.385.000,00	1.384.500,00	317.290,46	640.857,07	281.009,68	463.182,68	2,61	33,45	921.317,32
Vigilância Sanitária	253.000,00	236.500,00	443,96	10.625,33	976,28	1.689,97	0,01	0,71	234.810,03
Vigilância Epidemiológica	377.000,00	538.500,00	84.962,35	174.752,05	63.676,13	123.927,63	0,70	23,01	414.572,37
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	15.281.523,04	17.585.851,95	1.778.582,97	8.502.205,72	1.964.304,64	3.645.526,58	20,51	20,73	13.940.325,37
Administração Geral	250.000,00	394.400,00	120.887,17	289.977,90	136.424,66	263.954,05	1,49	66,92	130.445,95
Tecnologia da Informatização	130.000,00	236.000,00	0,00	134.530,30	21.119,08	40.514,79	0,23	17,16	195.485,21
Alimentação e Nutrição	900.000,00	875.000,00	102.301,65	140.626,74	94.799,70	107.539,95	0,61	12,29	767.460,05
Ensino Fundamental	9.545.000,00	10.860.098,78	1.024.965,10	4.656.559,95	1.339.423,50	2.365.983,96	13,31	21,78	8.494.114,82
Ensino Superior	420.000,00	549.274,40	106.834,39	385.912,39	51.241,41	113.643,01	0,64	20,68	435.631,39
Educação Infantil	3.496.523,04	4.220.408,00	405.463,59	2.595.309,10	265.788,35	651.636,07	3,67	15,44	3.568.771,93
Educação de Jovens e Adultos	110.000,00	110.000,00	17.615,72	20.181,62	15.383,63	15.383,63	0,09	13,98	94.616,37
Educação Especial	430.000,00	340.670,77	515,35	279.107,72	40.124,31	86.871,12	0,49	25,50	253.799,65
Cultura	1.082.000,00	1.094.000,00	284.315,26	286.545,88	3.215,26	5.445,88	0,03	0,50	1.088.554,12
Difusão Cultural	1.082.000,00	1.094.000,00	284.315,26	286.545,88	3.215,26	5.445,88	0,03	0,49	1.088.554,12
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	5.820.000,00	8.120.681,76	2.032.666,48	4.503.212,57	568.835,63	1.355.907,01	7,63	16,70	6.764.774,75
Infra-Estrutura Urbana	2.520.000,00	3.931.181,76	1.626.351,16	1.991.300,16	166.635,10	531.519,10	2,99	13,52	3.399.662,66
Serviços Urbanos	3.300.000,00	4.189.500,00	406.315,32	2.511.912,41	402.200,53	824.387,91	4,64	19,67	3.365.112,09
Habitação	200.000,00	966.741,20	20.012,09	20.012,09	0,00	0,00	0,00	0,00	966.741,20
Habitação Urbana	200.000,00	966.741,20	20.012,09	20.012,09	0,00	0,00	0,00	0,00	966.741,20
Saneamento	3.321.064,69	1.796.546,19	120.307,71	628.611,95	205.376,97	337.902,09	1,90	18,81	1.458.644,10

Saneamento Básico Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Saneamento Básico Urbano	3.221.064,69	1.696.546,19	120.307,71	628.611,95	205.376,97	337.902,09	1,90	19,91	1.358.644,10
Gestão Ambiental	700.000,00	142.376,25	0,00	38.390,00	34.289,45	34.289,45	0,19	24,08	108.086,80
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Preservação e Conservação Ambiental	700.000,00	142.376,25	0,00	38.390,00	34.289,45	34.289,45	0,19	24,08	108.086,80
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.720.000,00	1.719.269,50	5.086,00	7.214,00	6.398,00	6.398,00	0,04	0,37	1.712.871,50
Administração Geral	120.000,00	70.000,00	5.086,00	5.086,00	4.270,00	4.270,00	0,02	6,10	65.730,00
Promoção da Produção Vegetal	1.150.000,00	1.337.872,01	0,00	2.128,00	2.128,00	2.128,00	0,01	0,15	1.335.744,01
Promoção da Produção Animal	310.000,00	260.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.500,00
Abastecimento	140.000,00	50.897,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.897,49
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	180.000,00	230.800,00	1.175,84	9.264,34	698,24	8.786,74	0,05	3,81	222.013,26
Produção Industrial	180.000,00	230.800,00	1.175,84	9.264,34	698,24	8.786,74	0,05	3,80	222.013,26
Comércio e Serviços	400.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Turismo	400.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Comunicações	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Telecomunicações	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Energia	880.000,00	1.021.765,20	17.904,50	406.965,62	107.482,57	212.432,74	1,20	20,79	809.332,46
Energia Elétrica	880.000,00	1.021.765,20	17.904,50	406.965,62	107.482,57	212.432,74	1,20	20,79	809.332,46
Transporte	5.150.000,00	3.206.043,98	502.693,89	1.323.331,53	230.726,72	661.069,94	3,72	20,62	2.544.974,04
Transporte Aéreo	2.350.000,00	902,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	902,24
Transporte Rodoviário	2.800.000,00	3.205.141,74	502.693,89	1.323.331,53	230.726,72	661.069,94	3,72	20,62	2.544.071,80
Desporto e Lazer	1.135.000,00	973.326,21	213.232,13	444.942,09	121.741,00	251.394,63	1,41	25,83	721.931,58
Administração Geral	365.000,00	350.000,00	95.475,88	246.337,93	98.960,01	220.177,84	1,24	62,90	129.822,16
Desporto Comunitário	770.000,00	623.326,21	117.756,25	198.604,16	22.780,99	31.216,79	0,18	5,00	592.109,42
Encargos Especiais	1.180.000,00	961.323,91	8.176,51	565.444,95	132.158,61	286.235,68	1,61	29,78	675.088,23
Serviço da Dívida Interna	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Outros Encargos Especiais	1.030.000,00	811.323,91	8.176,51	565.444,95	132.158,61	286.235,68	1,61	35,28	525.088,23
Reserva Legal do RPPS	3.329.568,00	3.329.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.329.568,00
Reserva Legal do RPPS	3.329.568,00	3.329.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.329.568,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingencia	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	755.000,00	785.000,00	30.000,00	783.989,27	123.039,23	246.953,09	1,39	31,46	538.046,91
Administração Geral	625.000,00	655.000,00	30.000,00	653.989,27	105.104,25	212.268,09	1,19	32,40	442.731,91
Administração Financeira	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00	17.934,98	34.685,00	0,20	26,68	95.315,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	170.000,00	170.000,00	0,00	90.000,00	19.530,32	39.347,49	0,22	23,15	130.652,51
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	15.148,63	22.318,22	0,13	74,39	7.681,78
Assistência Comunitária	140.000,00	140.000,00	0,00	60.000,00	4.381,69	17.029,27	0,10	12,16	122.970,73
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	1.290.000,00	1.225.000,00	0,00	830.000,00	148.224,84	300.870,03	1,69	24,56	924.129,97
Atenção Básica	550.000,00	485.000,00	0,00	300.000,00	79.394,59	115.849,68	0,65	23,88	369.150,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	700.000,00	700.000,00	0,00	500.000,00	61.595,08	176.611,00	0,99	25,23	523.389,00
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	25.000,00	0,00	15.000,00	5.053,98	5.053,98	0,03	20,21	19.946,02
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	2.181,19	3.355,37	0,02	22,36	11.644,63
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.005.000,00	1.015.000,00	0,00	965.000,00	177.084,82	343.471,27	1,93	33,84	671.528,73
Ensino Fundamental	735.000,00	775.000,00	0,00	725.000,00	149.350,27	287.316,82	1,62	37,07	487.683,18
Ensino Superior	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	240.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00	27.734,55	56.154,45	0,32	23,39	183.845,55
Cultura	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Difusão Cultural	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	6.810,25	14.268,56	0,08	28,54	35.731,44
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	6.810,25	14.268,56	0,08	28,53	35.731,44
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	90.467.155,73	94.032.951,14	10.304.268,07	37.904.632,35	9.231.965,07	17.770.220,67	100,00	18,90	76.262.730,47

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:B0CCF805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO-RERO

Entidades Selecionadas: PMAIA / CAMARA / RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	120.517,09	1.317.886,29	1.083.818,94	0,00	354.584,44	1.142.527,74	4.764.165,39	1.660.270,09	1.608.343,24	1.396,00	4.296.953,89
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	120.517,09	1.317.886,29	1.083.818,94	0,00	354.584,44	1.142.527,74	4.764.165,39	1.660.270,09	1.608.343,24	1.396,00	4.296.953,89
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	120.517,09	1.298.373,53	1.064.306,18	0,00	354.584,44	1.142.527,74	4.763.440,15	1.659.544,85	1.607.618,00	1.396,00	4.296.953,89
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	134.208,19	78.264,31	0,00	55.943,88	0,00	47,88	0,00	0,00	0,00	47,88
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.313,25	1.061.069,71	971.748,71	0,00	125.634,25	0,00	1.193.402,11	831.261,44	803.897,05	1.396,00	388.109,06
Investimentos	84.203,84	103.095,63	14.293,16	0,00	173.006,31	1.142.527,74	3.569.990,16	828.283,41	803.720,95	0,00	3.908.796,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	19.512,76	19.512,76	0,00	0,00	0,00	725,24	725,24	725,24	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	19.512,76	19.512,76	0,00	0,00	0,00	725,24	725,24	725,24	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,45	120.476,32	120.476,32	0,00	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	120.517,54	1.438.362,61	1.204.295,26	0,00	354.584,89	1.142.527,74	4.764.165,39	1.660.270,09	1.608.343,24	1.396,00	4.296.953,89

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:E4D5A54B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 969, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a criação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA URBANA, denominado SAAE AMBIENTAL e disciplina a prestação de serviços de distribuição de água potável, captação de esgotos sanitários e a limpeza Urbana do município de Alto Garças e dá outras providências.

Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA URBANA (SAAE AMBIENTAL)

Art. 1. - Fica criado, como entidade autárquica municipal, de direito público, o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Limpeza Urbana, denominado de Saae Ambiental, com personalidade jurídica própria, sede e foro na cidade de Alto Garças, estado de Mato Grosso, dispondo de patrimônio próprio e autonomia administrativa, financeira e técnica, dentro dos limites traçados na presente lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - A criação do Saae Ambiental tem por objetivo de assegurar o abastecimento de água potável, esgotamento sanitário nos padrões de qualidade e eficiência exigidos pela legislação, propiciar condições básicas de saúde pública aos munícipes e contribuir para a melhoria do meio ambiente.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO SAAE AMBIENTAL

Art. 2 - O Saae Ambiental exercerá a sua ação em todo o município, competindo-lhe com exclusividade:

I – estudar, projetar e executar, diretamente ou através de terceiros contratados pelo Município, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação do sistema público de abastecimento de água potável, esgoto sanitário, coleta seletiva, manejo e destino final dos resíduos sólidos urbanos- RSU;

II – operar, manter, conservar e explorar os serviços de água potável, esgoto sanitário e Gestão de limpeza urbana;

III – promover estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento dos serviços que lhes são afetos e manter intercâmbio com órgãos e entidades que atuem no campo do saneamento básico;

IV – promover atividades de combate à poluição dos cursos de água, terrenos e vias públicas do Município;

V – manter programas de conscientização da população para o bom uso da água, combate aos desperdícios e limpeza das vias públicas;

VI – exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de água potável, esgoto sanitário, e gestão de limpeza urbana compatíveis com suas atribuições;

VII – projetar, reformar e implantar, diretamente ou através de terceiros contratados pelo Município, galerias de águas pluviais e sistema de drenagem urbana; e

VIII – recuperar a pavimentação de ruas e passeios públicos danificados em decorrência do exercício de suas atividades.

IX – manter rigidamente o controle de qualidade da água em cumprimento a Portaria nº 2914, do Ministério da Saúde, que estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;

X – realizar coletas semanais de água, visando averiguar a qualidade e seu padrão de potabilidade para consumo humano;

XI - atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios entre o município e os órgãos federais ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotos sanitários e resíduos sólidos;

XII - operar, manter, conservar e explorar, diretamente, os serviços de água e esgotos sanitários, na sede, nos distritos e nos povoados;

XIII - lançar, fiscalizar e arrecadar taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com tais serviços;

XIV - Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitários e resíduos sólidos compatíveis com as leis gerais e especiais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de comprovado desatendimento ao disposto no inciso IX deste artigo, o Prefeito Municipal e o Diretor do Saae Ambiental, poderão responder solidariamente na esfera civil e criminal.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DO SAAE AMBIENTAL

Art. 3 - O Saae Ambiental terá a seguinte estrutura orgânica:
I - Diretor
II - Divisão Administrativa
III - Divisão Técnica

Art. 4 - O Saae Ambiental será administrado por um Diretor, indicado pelo Prefeito Municipal;

§ 1º - O diretor do Saae Ambiental será nomeado em comissão, para cargo de confiança, de livre exoneração.

§ 2º - O diretor do Saae Ambiental poderá ser escolhido entre os servidores de seu próprio quadro.

Art. 5 - É facultado ao Senhor Prefeito Municipal celebrar convênio com instituição especializada em engenharia sanitária, com a finalidade de auxiliar a administração municipal na área de projetos de engenharia, administração, operação e manutenção dos serviços de água e de esgoto e resíduos sólidos urbanos – RSU.

Art. 6 - O Saae Ambiental poderá atuar em estreita articulação com outros serviços autônomos de água, esgoto e resíduos sólidos, por meio de programas e ações voltadas para o aprimoramento de suas atividades nos campos técnico, administrativo e gerencial.

§ 1º - Mediante detido exame e por meio de instrumentos legais, a ser firmado entre ambos, o Saae Ambiental poderá vir a utilizar recursos humanos e materiais de outras Autarquias e até mesmo da Administração Direta, sem prejuízo da implementação dos programas destas, para a consecução de seus objetivos e do equilíbrio econômico e financeiro das autarquias.

§ 2º - Fica a diretoria do Saae Ambiental autorizada a firmar convênios de cooperação mútua, com outras entidades similares, para atender ao disposto neste artigo.

Art. 7 - Os orçamentos anuais e plurianuais, sintéticos e analíticos do Saae Ambiental, comporão o Orçamento Geral do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Saae Ambiental terá plano de contas destacado e específico de suas atividades, competindo-lhe, acompanhar a execução financeira e orçamentária.

Art. 8 - O Saae Ambiental terá quadro próprio de servidores, que ficarão sujeitos ao regime jurídico instituído pelo município.

~~Art. 8 – O Saae Ambiental terá quadro próprio de servidores que ficarão sujeitos ao regime jurídico instituído pelo Município e serão admitidos mediante Concurso Público, na forma da Lei.~~ Emenda Modificativa nº 003 - VETADO

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à administração do Saae Ambiental admitir e dispensar os servidores, de acordo com a legislação vigente e com as normas a serem fixadas em regimento interno.

Art. 9 - O patrimônio inicial do Saae Ambiental será constituído de todos os bens móveis e imóveis, instalações, títulos, materiais e outros valores próprios do município, atualmente destinados, empregados e utilizados nos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Art. 10 - O Saae Ambiental contará com receitas provenientes dos seguintes recursos:

I - do produto de quaisquer tributos e remuneração decorrentes diretamente dos serviços de água, esgoto e resíduos sólidos urbanos, tais como: taxas e tarifas de água, esgoto lixo, instalação, reparo, aferição, aluguel e conservação de hidrômetros, serviços referentes à ligação de água e de esgoto, construção de redes, coleta de lixo orgânico, entulhos e outros serviços por conta de terceiros, etc.;

II - das taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com serviços de água, esgoto coleta de lixo;

III - das taxas de contribuição para melhorias e implantação de obras novas;

~~III – das taxas de contribuição para melhorias e implantação de obras novas;~~ **Emenda Supressiva nº 001/2014 – VETADO.**

IV - da subvenção que lhe for anualmente consignada no orçamento municipal, cujo valor não será inferior a 5% do fundo de participação atribuído ao município;

V - dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos governos federal, estadual e municipal ou por organismos de cooperação internacional;

VI - de produtos de juros sobre depósitos bancários e outras rendas patrimoniais;

VII - do produto da venda de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais que se tornem desnecessários aos seus serviços;

VIII - de produtos de cauções ou depósitos que reverterem aos seus cofres por descumprimento contratual;

IX - de doações, legados e outras rendas que, por sua natureza ou finalidade, lhe devam caber.

§ 1º - Fica a diretoria do Saae Ambiental autorizada a aplicar, no mercado financeiro, as disponibilidades financeiras, quando houver.

~~§1º Fica a diretoria da Saae Ambiental obrigada a aplicar no mercado financeiro as disponibilidades financeiras, quando houver.~~ Emenda Modificativa nº001/2014 VETADO.

§ 2º - Mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, poderá o Saae Ambiental realizar operações de crédito para antecipação de receita ou obtenção de recursos necessários à execução de obras de ampliação ou remodelação dos sistemas de água e esgoto.

~~§2º Mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, referendado pela Câmara Municipal, mediante aprovação de 2/3 dos seus membros, poderá o Saae Ambiental realizar operações de crédito para antecipação de receita ou obtenção de recursos necessários à execução de obras e ampliação ou remodelação dos sistemas de água e esgoto.~~ **Emenda Modificativa nº 004/2014.**

Art. 11- Os planos de trabalho do Saae Ambiental serão elaborados conjuntamente com o Executivo Municipal.
Art. 12 . Competirá ao Saae Ambiental superintender, coordenar, promover, executar e acompanhar os planos de trabalho aprovados.

Art. 13. O Saae Ambiental deverá promover e participar de programas que visem à melhoria das relações humanas no trabalho, das relações com a comunidade e da imagem da Autarquia.

Art. 14. O Saae Ambiental deverá promover ações objetivando a implementação do saneamento básico nas localidades do município de Alto Garças.

~~Art. 14 – O Saae Ambiental deverá promover ações objetivando a implementação do saneamento básico nas localidades do município de Alto Garças, a partir de Janeiro de 2015.~~ Emenda Modificativa nº007/2014 - VETADO

CAPÍTULO IV
DAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E DE ESGOTO

Art. 15. As ligações de água e de esgoto poderão ser a depender de sua natureza, realizadas em caráter provisório ou definitivo, nos termos definidos nas seções seguintes.

SEÇÃO I
DAS LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

Art. 16. - As ligações a título temporário serão as destinadas ao fornecimento de água e ao esgotamento de estabelecimentos, tais como exposições, feiras, circos, ou assemelhados, bem como obras em logradouros públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A concessão do serviço temporário terá duração mínima de três meses, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 17. As ligações de água e de esgoto, a título temporário, serão solicitadas pelo interessado, que deverá declarar o prazo desejado para o serviço, bem como o consumo de água potável provável, incumbindo-lhe ainda, se necessário, requerer a prorrogação do aludido prazo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito de cobrança dos serviços e tarifas, as ligações provisórias serão enquadradas na categoria "comercial", conforme definido em decreto específico.

Art. 18. As ligações de água e de esgoto a título temporário serão concedidas em nome do interessado, mediante a apresentação de licença, alvará ou autorização da Prefeitura ou órgão competente.

Art. 19. As ligações de água e de esgoto provisórias só serão executadas depois de satisfeitas as seguintes exigências:

I - instalações de acordo com os padrões do Saae Ambiental;

II - pagamento do valor da ligação e/ou dos respectivos orçamentos elaborados pela Saae Ambiental;

~~II – pagamento do valor da ligação e/ou dos respectivos orçamentos elaborados pela Saae Ambiental, que poderão ser questionados pelo usuário se comprovadamente abusivo ou acima do preço médio do mercado.~~ Emenda Modificativa nº 005/2014.

III – depósito, antecipado, do valor da tarifa estimada para o período de duração do serviço, facultando-se, para esse efeito, a divisão, em sub-períodos não inferiores há três meses e mensalmente, do valor correspondente a qualquer excesso de consumo de água verificado.

SEÇÃO II
DAS LIGAÇÕES DEFINITIVAS

Art. 20. - As ligações definitivas de água e de esgoto serão concedidas mediante requerimento firmado em impresso especial para esse fim, em nome do proprietário, ou em nome de quem estiver cadastrado na Prefeitura Municipal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – certidão de numeração fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura ou outro documento que vier a substituí-lo;

II – CPF/CNPJ;

III - cópia da planta de situação e da planta baixa do projeto arquitetônico aprovado pela Municipalidade, no caso de prédios com subsolo ou que contenham mais de 05 (cinco) pavimentos e área superior ou igual a 300 m².

PARÁGRAFO ÚNICO - O ramal predial para construção ou definitivo será dimensionado pelo Saae Ambiental.

Art. 21- Além dos requisitos previstos nesta lei e em seu regulamento, as ligações de água e de esgoto estarão sujeitas ao pagamento dos preços fixados por Lei.

Art. 22 - A concessão da ligação de água e/ou esgoto obriga o requerente a efetuar o pagamento dos custos correspondentes, conforme definido em regulamento próprio, mediante prévio orçamento das despesas de material e mão-de-obra decorrentes da ligação de água ou esgoto, a ser fornecido pelo Saae Ambiental.

~~**Art. 23 -** As ligações de água e de esgoto definitivas só serão executadas de acordo com os padrões do Saae Ambiental.~~ **VETADO**

Art. 23 – As ligações de água e esgoto definitivas só serão executadas de acordo com os padrões do Saae Ambiental, conforme Decreto regulamentar. Emenda Modificativa 006/2014.

Art. 24 - Caberá ao proprietário do imóvel ou ao detentor de sua posse requerer à Saae Ambiental as ligações definitivas de água e de esgoto.

PARÁGRAFO ÚNICO - As ligações de água e de esgoto para usos domésticos e higiênicos têm prioridade sobre as destinadas a outros usos, cuja concessão ficará condicionada à capacidade dos respectivos sistemas e às possibilidades de sua ampliação.

Art. 25 - A ligação de água destina-se apenas à própria serventia do usuário, a quem cabe evitar desperdícios, poluição ou o fornecimento de água a terceiros, mesmo a título gratuito.

§ 1.º - É vedada ao usuário a derivação de ramais coletores ou instalações prediais de água ou esgoto de sua serventia para atender a outros prédios, ainda que de sua propriedade, salvo com prévia autorização do Saae Ambiental.

§ 2.º - São de responsabilidade do proprietário do imóvel os débitos relativos a tarifas e serviços prestados pelo Saae Ambiental, que deixarem de ser liquidados pelos usuários ou inquilinos.

§ 3.º – Caberá ao proprietário verificar a situação dos débitos do imóvel, em caso de venda, transferência a qualquer título ou nova locação, não isentando o novo proprietário de débitos porventura existentes.

Art. 26 - O desmembramento das ligações de água e de esgoto será executado somente depois de satisfeitas as seguintes exigências:

I - instalações da nova unidade de acordo com os padrões do Saae Ambiental;

II - pagamento do valor do desmembramento e dos respectivos orçamentos elaborados pela Saae Ambiental;

III - pagamento dos débitos existentes.

Art. 27 – O proprietário ou usuário poderá requerer o desmembramento da ligação de água existente no imóvel, desde que este possua mais de uma unidade abastecida.

CAPÍTULO V
DOS HIDRÔMETROS

Art. 28 - O consumo de água será regulado por meio de hidrômetro.

~~**Art. 29 -** Os custos do fornecimento de material e mão-de-obra, para instalação do cavalete e do hidrômetro, serão de responsabilidade do proprietário ou usuário do imóvel.~~ VETADO.

Art. 29 – Os custos do fornecimento de material para instalação do cavalete e do hidrômetro serão de responsabilidade do proprietário ou usuário do imóvel. **Emenda Modificativa nº 002/2014.**

Art. 30 – Somente funcionários autorizados pela Saae Ambiental poderão instalar reparar, substituir ou remover hidrômetros, ou romper e substituir os respectivos selos, ficando absolutamente vedada a intervenção do usuário ou seus agentes nesses atos.

§ 1.º - O hidrômetro será instalado pelo Saae Ambiental e ficará localizado dentro dos limites do imóvel, o mais próximo possível da entrada e convenientemente protegido em abrigo especial, que será construído e custeado pelo proprietário ou usuário do imóvel.

§ 2.º - O livre acesso ao hidrômetro deverá ser assegurado pelo usuário ao pessoal autorizado pela Saae Ambiental, ficando vedado atravancar o padrão com qualquer obstáculo ou instalação, que dificulte a fácil remoção do medidor ou a sua leitura, sob pena de interrupção no fornecimento de água.

§ 3.º - O usuário será responsável pelas despesas de reparação de avarias decorrentes de intervenções indevidas, bem como das provenientes da falta de proteção e guarda dos hidrômetros instalados na área de domínio de seu imóvel, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito em tais casos.

§ 4.º - Por solicitação do usuário, poderá ser efetuado deslocamento do hidrômetro, dentro do mesmo lote de terreno, desde que seja viável tecnicamente, ficando o requerente sujeito ao pagamento das despesas correspondentes

Art. 31 - O usuário poderá solicitar à Saae Ambiental a aferição do hidrômetro instalado no seu prédio, devendo pagar a despesa correspondente, se ficar constatado o funcionamento normal do aparelho.

§ 1.º - É considerado funcionamento normal o estabelecido em consonância com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

§ 2.º - Verificada qualquer anormalidade no funcionamento do hidrômetro até que se proceda a sua correção, o consumo será cobrado pela média dos 06 (seis) últimos consumos faturados.

§ 3.º - Caso sejam confirmados defeitos com erros de medição superiores aos permissíveis, desfavoráveis ao usuário, o Saae Ambiental calculará a tarifa devida, adotando, como critério de redução, o percentual de erro averiguado no laudo de aferição, concedendo a redução nos consumos não pagos que deram origem à solicitação.

Art. 32 - O hidrômetro poderá ser substituído ou retirado pelo Saae Ambiental, a qualquer tempo, em casos de manutenção, pesquisa ou modificação do sistema de medição, situações em que as respectivas despesas não serão cobradas do usuário.

Art. 33 - Em caso de demolição do imóvel, e não havendo condições técnicas, definidas por órgão próprio da Prefeitura, de se construir no mesmo endereço, o usuário poderá utilizar o mesmo hidrômetro em outro endereço de sua propriedade, desde que o fato seja comprovado pela Saae Ambiental, através de endereço e numeração do aparelho.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese deste artigo, o usuário arcará com as despesas da nova ligação, deduzido o preço do hidrômetro e das demais peças.

Art. 34 - O usuário poderá solicitar à Saae Ambiental, sem ônus, a conferência de funcionamento do hidrômetro instalado em seu imóvel.

§ 1.º - A Saae Ambiental, ao detectar erros fora das normas estabelecidas pelo fabricante, providenciará o desconto correspondente ao erro nos últimos consumos não pagos, adotando os mesmos critérios contidos no § 3.º do artigo 19 desta lei.

§ 2.º - Não havendo condições para a conferência, a Saae Ambiental providenciará a substituição do hidrômetro, sem ônus para o usuário, e cobrará a média dos últimos 06 (seis) meses nos consumos não pagos, na forma do parágrafo anterior.

CAPÍTULO VI
DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 35 - Os serviços de água e esgoto são classificados em quatro categorias:

I – RESIDENCIAL ("R"): quando a água é usada para fins domésticos em economias de uso exclusivamente residencial;

II – COMERCIAL ("C"): quando a água é usada em estabelecimentos comerciais: escritórios, lojas comerciais de pequeno porte, barbearias, lavanderias, sorveterias, padarias, hotéis, pensões, restaurantes, lanchonetes, açougues, casas de saúde, clínicas, hospitais, estabelecimentos de ensino particulares, consultórios médicos e dentários, tinturarias, grandes oficinas, granjas, clubes e campos de esportes, prédios estaduais ou federais, postos de lavagem de veículos e em estabelecimentos comerciais de pequeno, médio e grande portes;

III – INDUSTRIAL ("I"): quando a água é usada em estabelecimentos industriais: cerâmicas, fabricação de bebidas, frigoríficos e em estabelecimentos industriais ou comerciais como matéria-prima ou como inerente à própria natureza do comércio ou indústria;

IV – PODER PÚBLICO ("PP"): quando a água é usada por órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

IV – ENTIDADES FILANTRÓPICAS ("EF"): quando a água é usada por instituições de caráter social, beneficente ou filantrópico mantidas por doações, sem fonte de renda própria.

§ 1.º - Quaisquer mudanças de categoria dos serviços ou do número de unidades abastecidas (economia) deverão ser requeridas, pelo usuário, ao Saae Ambiental.

§ 2.º - A mudança de categoria dos serviços ou do número de unidades abastecidas poderá ocorrer *ex-ofício*, sempre que se verifique ser a água utilizada para fins diversos daqueles previstos na respectiva classificação.

Art. 36 – Nas ligações com hidrômetro, a cobrança de água será calculada com base no consumo medido.

§ 1.º - No caso em que o consumo medido mensal for igual a zero, será faturada a tarifa básica operacional da categoria.

§ 2.º - Para imóveis cujo abastecimento seja feito através de ligações desprovidas de hidrômetros, a cobrança de água será calculada com base no serviço estimado mensal, na forma definida em regulamento, enquanto não forem instalados os hidrômetros.

CAPÍTULO VII
DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Art. 37 – A prestação de serviços de distribuição de água e captação de esgotos sanitários será remunerada sob a forma de tarifa, de modo que esta atenda aos custos de operação, manutenção e ampliação do sistema de abastecimento de água e remoção de esgotos.

Parágrafo Primeiro – A tarifa inicial a ser praticada pela Saae Ambiental se dará segundo os critérios e valores referidos na Tabela abaixo descrita:

Categoria 01: RESIDENCIAL.

FAIXA M3		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO/M3	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERVALO				DA FAIXA	ACUMULADO
R1	00 a 10	10	1,30		13,00	xxxxx
R2	11 a 20	10	1,45	14,50	xxxxx	xxxxx
R3	21 a 30	10	2,10	21,00	xxxxx	xxxxx
R4	31 a 40	10	2,77	27,70	xxxxx	xxxxx
R5	Acima de 40		4,46	44,60		

Categoria 02: COMERCIAL.

FAIXA M3		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO/M3	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERVALO				DA FAIXA	ACUMULADO
C1	00 a 10	10	2,87		28,70	xxxxx
C2	Acima de 10		3,87	38,70		

Categoria 03: INDUSTRIAL.

FAIXA M3		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO/M3	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERVALO				DA FAIXA	ACUMULADO
I1	0 a 10	10	4,26		42,60	xxxxx
I2	Acima de 10		5,40	54,00		

Categoria 04: PODER PÚBLICO.

FAIXA M3		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO/M3	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERVALO				DA FAIXA	ACUMULADO
P1	0 a 10	10	4,13		41,30	xxxxx
P2	Acima de 10		5,63	56,30		

Categoria 05: ENTIDADES FILANTRÓPICAS.

FAIXA M3		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO/M3	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERVALO				DA FAIXA	ACUMULADO
E1	0 a 10	10	1,69		16,90	xxxxx
E2	XXXXXXX		XXXX	XXXXX		

Parágrafo Segundo – A tarifa a que alude o caput deste artigo será majorada anualmente conforme Índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 38 - A tarifa mensal para cobrança dos serviços de distribuição de água e captação de esgotos sanitários, no Município de Alto Garças, será calculada com base no princípio da tarifa diferencial crescente, compreendendo sempre uma Tarifa Básica Operacional (TBO) da categoria dos serviços, e por faixa de consumo, de forma que seja atendido ao disposto no art. 25 desta lei.

Art. 39 - A tarifa para remuneração dos serviços de captação de esgotos sanitários será cobrada independentemente da quantidade de despejos e terá valor igual a 50% (cinqüenta por cento) do valor obtido pela soma da tarifa de água e da tarifa básica operacional do mesmo consumidor.

§ 1.º - A tarifa a que alude o *caput* deste artigo será elevada para 80% (oitenta por cento) quando o imóvel do usuário for beneficiado pelo serviço de tratamento de esgotos sanitários prestado pelo Município.

§ 2.º - Nos casos em que haja suprimento próprio de água, o Município cobrará a tarifa de esgoto com base no consumo de água medido ou estimará o volume de esgoto ou despejo industrial.

§ 3.º - A tarifa referente à remuneração dos serviços de captação de esgotos sanitários somente será cobrada quando o imóvel do usuário for efetivamente beneficiado pelo serviço de tratamento de esgoto sanitário a ser prestado pelo Município.

Art. 40 - Quando houver severas condições desfavoráveis, como ocorrência de secas e estiagens que comprometam os mananciais, o Executivo Municipal poderá determinar a elevação do valor da tarifa de água e esgotos, com o objetivo de reduzir a demanda e evitar racionamentos.

~~Art. 40 – Quando houver severas condições desfavoráveis, como ocorrência de secas e estiagens que comprometam os mananciais, o Executivo Municipal poderá, desde que referendado pela Câmara Municipal com 2/3 dos votos de seus membros, determinar a elevação do valor da tarifa de água e esgotos, com o objetivo de reduzir a demanda e evitar racionamentos,~~ Emenda Modificativa nº008/2014. VETADO

PARÁGRAFO ÚNICO - O percentual de elevação fica limitado a 100% do valor da tarifa, devendo este retornar ao normal assim que cessarem as condições desfavoráveis.

CAPÍTULO VIII
DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ÁGUA E ESGOTO

Art. 41 - Os serviços complementares de água e esgoto, assim entendidos os prestados pelo Município, através da Saae Ambiental, à exceção do fornecimento de água e coleta de esgotos, mas com eles relacionados, serão definidos em regulamento e cobrados através de tarifas a serem fixadas por Lei, tendo por base os custos dos serviços.

Art. 42 - As tarifas de serviços complementares de água e esgoto serão fixadas, tomando-se por base o preço do material, transporte, legislação social e mão de obra empregada.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ressarcimento das despesas com serviços complementares de água e esgoto não definidos em regulamento será feito com apropriação de custos na mesma base de cálculo referida no caput deste artigo.

CAPÍTULO IX
DO LANÇAMENTO, ARRECADAÇÃO E PAGAMENTO DAS TARIFAS.

Art. 43 - As tarifas de água, esgoto, serviços complementares e as multas impostas por infração a esta lei serão lançadas e cobradas por meio das contas mensais.

§ 1.º - Para o cálculo da conta de água e esgoto, aplica-se a tarifa básica operacional da respectiva categoria mais o consumo em metros cúbicos calculados com base no princípio da tarifa diferencial crescente da respectiva categoria, conforme definido em lei.

§ 2.º - As contas a que se refere o *caput* deste artigo serão devidas pelo usuário (inquilino, comodatário, proprietário ou afim).

§ 3.º - As contas mensais previstas neste artigo serão pagas na Tesouraria da Prefeitura, na sede da Saae Ambiental ou na rede bancária regularmente autorizada.

§ 4.º – A Saae Ambiental deverá fornecer extrato mensal do balancete financeiro completo de suas atividades, incluindo, lançamentos, arrecadação, pagamentos de tarifas, despesas de manutenção e demais movimentações financeiras que por ventura existirem;

~~Art. 43 – A Saae Ambiental deverá fornecer à Câmara Municipal e a Administração Municipal, extrato mensal do balancete financeiro completo de suas atividades, incluindo lançamentos, arrecadação, pagamentos de tarifas, despesas de manutenção e demais movimentações financeiras que por ventura existirem;~~ Emenda Modificativa nº 009/2014 - VETADO

§ 5.º - O lucro mensal obtido com a arrecadação decorrente do pagamento das tarifas e serviços complementares previstos nessa Lei deverá ser destinado à conta patrimonial específica a ser criada exclusivamente para tal fim;

§ 6.º - Os recursos financeiros angariados e existentes na conta patrimonial específica a ser criada e acima mencionada, serão utilizados única e exclusivamente para investimentos e manutenção da própria rede de distribuição de água e captação de esgotos sanitários.

§ 4.º - Na fatura das tarifas de cobrança de água e esgoto, deverá contar obrigatoriamente os volumes medidos, que serão discriminados com a indicação de data da medição, período da leitura, valores, tabela tarifária e as características físicas e físico-químicas da água distribuída, obedecendo à legislação vigente expedida pelo Ministério da Saúde.

Art. 44 - Das contas emitidas caberá pedido de revisão pelo interessado, desde que apresentado à Saae Ambiental até o dia do vencimento da conta reclamada em documento onde sejam expostos os motivos da revisão.

§ 1.º - Serão retificadas as contas erradas em virtude de defeitos de funcionamento do hidrômetro, lapsos de leitura e de emissão indevida.

§ 2.º - Se o pedido de revisão for considerado improcedente, não haverá efeito suspensivo quanto à incidência de juros e ônus, que serão atualizados até a data da efetiva quitação.

Art. 45 - O pagamento de débitos de contas de consumo extraordinário de água e esgoto, assim entendido o consumo superior ao dobro da média dos últimos 06 (seis) meses, poderá, mediante requerimento do interessado, ser dividido em parcelas mensais e sucessivas, até 12 (doze) no máximo, não podendo cada uma delas ter valor inferior à Tarifa Básica Operacional ou a outro valor, quando definido em regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - As parcelas mensais ficarão sujeitas a juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 46 - A falta de pagamento das contas relativas à prestação de serviços de água e esgoto até a data do seu vencimento acarretará cobrança de multa equivalente a 02% (dois por cento), acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, não ficando proibida a suspensão do abastecimento.
PARÁGRAFO ÚNICO - A atualização monetária a que se refere o *caput* deste artigo será calculada com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 47 - No cadastramento de economias abastecidas ou esgotadas à revelia da Saae Ambiental, quando for impossível verificar a época da ligação à rede pública, a tarifa de água e esgoto será cobrada desde a data em que o órgão municipal tenha constatado a irregularidade, sem prejuízo de multa prevista no artigo 45 desta lei.

Art. 48 - As tarifas de água e esgoto deixarão de ser cobradas, a pedido do proprietário do imóvel, a partir do momento em que for desligado o ramal predial, desde que não haja mais interesse no suprimento e que o imóvel seja desocupado.

~~**Art. 48 - A** – Ocorrendo à interrupção do fornecimento de água, os usuários poderão exigir do Saae, ressarcimento dos danos comprovadamente sofridos.~~ **Emenda Aditiva Nº001/2014 - VETADO**

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá o Município, por sua iniciativa, deixar de cobrar as contas de água e esgoto, a partir do desligamento do ramal, nos casos de demolição ou incêndio do imóvel.

CAPÍTULO X
DAS ISENÇÕES

Art. 49 - Não serão admitidas isenções de pagamento de tarifas de água e esgotos, excetuadas as:

I - incidentes sobre os imóveis utilizados oficialmente pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, quando com ligação exclusiva;

II – decorrentes do consumo de água e utilização da rede coletora de esgotos sanitários, feitos pelas instituições de caráter filantrópico e pelas associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos.

§ 1.º - Tratando-se de imóvel municipal locado, cedido ou compromissado para venda, fica o usuário obrigado ao pagamento das tarifas de que trata esta lei.

§ 2.º - Para o gozo da isenção, as instituições a que se refere o inciso II deste artigo são obrigadas a atender aos seguintes requisitos:

a) não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

b) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados;

c) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

d) manter suas instalações hidráulicas em perfeitas condições de funcionamento;

e) usar a água que lhe é distribuída pelo Município com racionalidade, evitando desperdícios.

§ 3.º - As instituições que deixarem de satisfazer as condições previstas no parágrafo anterior perderá o direito à isenção, ficando obrigadas a pagar as tarifas na forma prevista na legislação municipal pertinente.

Art. 50 - O Município, através da Saae Ambiental, não prestará os serviços de distribuição de água e captação de esgotos sanitários a título gratuito ou com abatimento, salvo nos casos expressamente previstos em lei.

CAPÍTULO XI
DA INTERRUPÇÃO DO ABASTECIMENTO E DESLIGAMENTO DO RAMAL

Art. 51 - O abastecimento de água poderá ser interrompido nos seguintes casos, sem prejuízo das multas previstas nesta lei:

I - falta de pagamento das tarifas de água e esgoto e das fixadas para os serviços complementares;

II - irregularidades na instalação predial;

III - interdição do imóvel, por decisão judicial ou administrativa;

IV - retirada do hidrômetro ou intervenção abusiva no aparelho.

~~**§ 1.º** - A interrupção poderá ser efetivada, no caso do inciso I, depois de decorridos 05 (cinco) dias úteis da entrega do Aviso de Corte do Fornecimento de água.~~ **VETADO**

§ 1º - A interrupção poderá ser efetivada, no caso do inciso I, depois de decorridos 30 (Trinta) dias da entrega do Aviso de Corte do Fornecimento de Água. Emenda Modificativa nº 010/2014.

§ 2.º - No caso do inciso II, o usuário será notificado para que cumpra determinação da Saae Ambiental e regularize a instalação predial num prazo máximo de 10 (dez) dias, após o qual, em não o fazendo, ser-lhe-á interrompido o abastecimento.

§ 3.º - Nos casos dos incisos III e IV, a suspensão do serviço dar-se-á independentemente de notificação.

§ 4.º - O fornecimento será restabelecido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do instante em que a Saae Ambiental tenha tomado ciência acerca da regularização da ocorrência que deu ensejo à interdição.

Art. 52 - O ramal predial poderá ser desligado, quando houver falta de pagamento das contas referentes a 06 (seis) meses, consecutivos ou não, relativas às tarifas previstas nesta lei.

Art. 53 - Será de responsabilidade do usuário - ou do proprietário do imóvel atingido - o pagamento das despesas com a interrupção e o restabelecimento do abastecimento ou a religação do ramal.

Art. 54 - O fato de não serem usadas as prerrogativas de que tratam os artigos 41 e 42 desta lei não o tornará isento dos débitos existentes ou implicará em diminuição destes últimos.

CAPÍTULO XII
DAS PENALIDADES

Art. 55 – É assegurado ao Município o direito de exigir, nos casos de descumprimento dos dispositivos desta lei ou inobservância das normas pertinentes, ressarcimento, no todo ou em parte, dos danos causados, além das multas abaixo referidas, sem prejuízo da interrupção do fornecimento de água:

I - Violar o lacre do hidrômetro: multa de 02 UFAG;

II - Reparar, remover ou deslocar o hidrômetro: multa de 03 UFAG;

III - Quebrar ou inverter o hidrômetro: multa de 04 UFAG;

IV - Derivar canalização predial antes do hidrômetro: multa 05 UFAG;

V - Executar ligação de água sem autorização da Saae Ambiental: multa de 05 UFAG;

VI – Fazer o lançamento de águas pluviais na instalação de esgoto do prédio, bem como a interligação dos dois sistemas: multa de 05 UFAG;

VII – Efetuar o lançamento de despejos *in natura*, que por suas características exijam tratamento prévio, na rede coletora de esgoto: multa de 05 UFAG;

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que a infração tenha gerado redução de consumo, poderá o Município exigir o ressarcimento dos danos com base no consumo estimado, sem prejuízo das penalidades previstas no caput deste artigo.

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES REFERENTES AOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 56 - Esta Lei normatiza as atividades inerentes ao Sistema de Limpeza Urbana do Município do Alto Garças.

§ 1° Define-se Sistema de Limpeza Urbana como o conjunto de meios físicos, materiais e humanos que possibilitam a execução das atividades de limpeza urbana, de acordo com os preceitos de engenharia sanitária e ambiental.

§ 2° Define-se como Atividade de Limpeza Urbana toda e qualquer ação de caráter técnico-operacional necessária ao manuseio, coleta, limpeza de logradouros, transporte, tratamento, valorização e disposição final de resíduos sólidos, incluídos o seu planejamento, regulamentação, execução, fiscalização e monitoramento ambiental.

§ 3° Define-se como Resíduos Sólidos ou Lixo qualquer substância ou objeto, com consistência sólida ou semi-sólida, de que o detentor se desfaz ou tem a intenção ou a obrigação de se desfazer.

§ 4° Os resíduos sólidos gerados por qualquer pessoa física ou jurídica são considerados propriedade privada, permanecendo, portanto, sob sua inteira responsabilidade até a disposição final.

Art. 57 - Gestão do Sistema de Limpeza Urbana será realizada pelo Saae Ambiental entidade autarquia municipal competente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Define-se Gestão do Sistema de Limpeza Urbana como o conjunto das ações técnicas, operacionais, regularizadoras, normativas, administrativas e financeiras necessárias ao planejamento, execução e fiscalização das atividades de limpeza urbana, nesta última incluídas aquelas pertinentes à autuação por descumprimento desta Lei.

Art. 58 - Os recursos financeiros necessários à gestão do sistema de limpeza urbana serão providos por tarifas específicas, impostos ou taxas e pela arrecadação das multas aplicadas, exceto quanto à execução das atividades inerentes aos resíduos sólidos especiais, conforme definidos no art. 63, cujos recursos deverão ser providos necessária e diretamente pelos respectivos geradores.

Art. 59 - A execução das atividades de limpeza urbana caberá ao órgão ou entidade que menciona o art. 57, por meios próprios ou mediante permissão ou contratação de terceiros, na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Conforme solicitação do interessado e mediante o respectivo pagamento do preço do serviço público fixado na Tabela de Serviços Especiais do órgão ou entidade municipal competente, deverá este último executar, a seu exclusivo critério de operação, as atividades de limpeza urbana relativas aos resíduos sólidos especiais definidos no art. 63.

~~PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme solicitação do interessado e mediante o respectivo pagamento do prelo de serviço público fixado na Tabela de Serviços Especiais do órgão ou entidade municipal competente, a ser criado mediante referendo da Câmara Municipal com 2/3 dos votos de seus membros, deverá este último executar, a seu exclusivo critério de operação, as atividades de limpeza urbana relativas aos resíduos sólidos especiais definidos no art. 63.~~ Emenda Modificativa nº 010/2014 – VETADO

Art. 60 - A fiscalização do cumprimento desta Lei e a aplicação das respectivas autuações e penalidades caberão ao órgão ou entidade municipal competente ou, nestes casos e ainda, aos agentes de fiscalização da limpeza urbana do Município, designados pela Prefeitura da Cidade do Alto Garças.

CAPÍTULO XIV
TIPOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 61 - Os resíduos sólidos podem ser classificados em dois grupos: Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos Sólidos Especiais.

Art. 62 - Os resíduos sólidos urbanos, identificados pela sigla RSU, abrangem:

I - o lixo domiciliar ou doméstico produzido em habitação unifamiliar ou multifamiliar com características não perigosas, especialmente aquele proveniente das atividades de preparação de alimentos ou da limpeza regular desses locais;

II - os bens inservíveis oriundos de habitação unifamiliar ou multifamiliar, especialmente peças de mobília, eletrodomésticos ou assemelhados, cuja forma ou volume os impeçam de ser removidos pelo veículo da coleta domiciliar regular,

III - os resíduos de poda de manutenção de jardim, pomar ou horta de habitação unifamiliar ou multifamiliar, especialmente troncos, aparas, galhadas e assemelhados, de acordo com as quantidades e periodicidade estabelecidas pelo órgão ou entidade municipal competente;

IV - o entulho de pequenas obras de reforma, de demolição ou de construção em habitação unifamiliar ou multifamiliar, especialmente restos de alvenaria, concreto, madeiras, ferragens, vidros e assemelhados, de acordo com as quantidades e periodicidade estabelecidas pelo órgão ou entidade municipal competente;

V - o lixo público, decorrente da limpeza de logradouros, especialmente avenidas, ruas, praças e demais espaços públicos;

VI - o lixo oriundo de feiras livres;

VII - o lixo oriundo de eventos realizados em áreas públicas; nomeadamente parques, praias, praças, sambódromo e demais espaços públicos;

VIII - os excrementos oriundos da defecação de animais em logradouros;

IX - o lixo que possa ser tipificado como domiciliar produzido em estabelecimentos comerciais, de serviços ou unidades industriais ou instituições/entidades públicas ou privadas ou unidades de trato de saúde humana ou animal ou mesmo em imóveis não residenciais, cuja natureza ou composição sejam similares àquelas do lixo domiciliar e cuja produção esteja limitada ao volume diário, por contribuinte, de cento e vinte litros ou sessenta quilogramas.

Art. 63 - Os resíduos sólidos especiais, identificados pela sigla RSE, abrangem:

I - o lixo extraordinário, consistindo na parcela dos resíduos definidos no art. 62, incisos III, IV e IX que exceda os limites definidos nesta Lei ou estipulados pelo Saae Ambiental órgão competente;

II - o lixo perigoso produzido em unidades industriais e que apresente ou possa apresentar riscos potenciais à saúde pública ou ao meio ambiente, devido à presença de agentes biológicos ou às suas características físicas e químicas;

III - o lixo infectante resultante de atividades médicos-assistenciais e de pesquisa produzido nas unidades de trato de saúde humana ou animal, composto por materiais biológicos ou pérfuro-cortantes contaminados por agentes patogênicos, que apresentem ou possam apresentar riscos potenciais à saúde pública ou ao meio ambiente;

IV - o lixo químico resultante de atividades médicos-assistenciais e de pesquisa produzido nas unidades de trato de saúde humana ou animal, notadamente medicamentos vencidos ou contaminados ou interditados ou não utilizados, e materiais químicos com características tóxicas ou corrosivas ou cancerígenas ou inflamáveis ou explosivas ou mutagênicas, que apresentem ou possam apresentar riscos potenciais à saúde pública ou ao meio ambiente;

V - o lixo radioativo, composto ou contaminado por substâncias radioativas;

VI - os lodos e lamas, com teor de umidade inferior a setenta por cento, oriundos de estações de tratamento de águas ou de esgotos sanitários ou de fossas sépticas ou postos de lubrificação de veículos ou assemelhados;

VII - o material de embalagem de mercadoria ou objeto, para sua proteção e/ou transporte; que apresente algum tipo de risco de contaminação do meio ambiente;

VIII - resíduos de outros objeto de legislação específica e que os exclua da categoria de resíduos sólidos urbanos, conforme definidos no art. 62.

CAPÍTULO XV
ATIVIDADES DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA

Art. 64 - Entende-se por Manuseio de resíduos o conjunto das atividades e infra-estrutura domésticas até à sua oferta no logradouro, para ser coletado pelo órgão ou entidade municipal competente.

Art. 65 - Entende-se por Coleta o conjunto de atividades para remoção dos resíduos devidamente acondicionados e dispostos no logradouro, mediante o uso de veículos apropriados para tal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A coleta poderá ser de dois tipos:

I - Coleta Regular ou Ordinária, para remoção dos resíduos sólidos urbanos - RSU, por intermédio do órgão ou entidade competente;

II - Coleta Especial, para remoção dos resíduos sólidos especiais - RSE, por intermédio do órgão ou entidade municipal competente ou empresa habilitada e credenciada para tal ou ainda pelo próprio gerador.

Art. 66 - Entende-se por Limpeza de Logradouros o conjunto de atividades para remoção dos resíduos lançados ou gerados nos logradouros, mediante o uso de veículos apropriados para tal, especialmente quanto ao lixo oriundo da varrição, capina, roçada, raspagem, poda de árvores e cestas coletoras, bem como a lavagem de logradouros, limpeza de mobiliário urbano e desobstrução de caixas de ralo.

Art. 67 - Entende-se por Transporte a transferência física dos resíduos coletados até uma unidade de tratamento ou disposição final, mediante o uso de veículos apropriados para tal.

Art. 68 - Entendem-se por Valorização ou Recuperação, quaisquer operações que permitam o reaproveitamento dos resíduos mediante processos de reciclagem ou reutilização de materiais inertes, compostagem da matéria orgânica do lixo, aproveitamento energético do biogás ou de resíduos em geral.

Art. 69 - Entende-se por Tratamento ou Beneficiamento o conjunto de atividades de natureza física, química ou biológica, realizada manual ou mecanicamente com o objetivo de alterar qualitativa ou quantitativamente as características dos resíduos, com vistas à sua redução ou reaproveitamento ou valorização ou ainda para facilitar sua movimentação ou sua disposição final.

Art. 70 - Entende-se por Disposição Final o conjunto de atividades que objetive dar o destino final adequado ao lixo, com ou sem tratamento, sem causar danos ao meio ambiente.
~~Art. 70 - Entende-se por Disposição Final o conjunto de atividades que objetive dar o destino final adequado ao lixo, com ou sem tratamento, sem causar danos ao meio ambiente e distante no mínimo 05 km do perímetro urbano.~~ Emenda Modificativa nº012/2014 – VETADO.

CAPITULO XVI
SISTEMA DE MANUSEIO DO LIXO DOMICILIAR NAS EDIFICAÇÕES

Art. 71 - O manuseio dos resíduos sólidos engloba as atividades de segregação na fonte, acondicionamento, movimentação interna, estocagem e oferta dos resíduos para coleta.

§ 1º Entende-se por Segregação na Fonte a separação dos resíduos nos seus diferentes tipos ou nas suas frações passíveis de valorização, no seu local de geração.

§ 2º Entende-se por Acondicionamento a colocação dos resíduos no interior de recipientes apropriados e estanques, em regulares condições de higiene, visando a sua coleta.

§ 3º Entende-se por Movimentação Interna a transferência física dos resíduos ou dos recipientes do local de geração até o local de estocagem ou até o local de oferta, este que deverá ser a calçada de frente do domicílio.

§ 4º Entende-se por Estocagem o armazenamento dos resíduos em locais adequados, de forma controlada e por curto período de tempo.

§ 5º Entende-se por Oferta a colocação dos recipientes contendo os resíduos na calçada de frente do domicílio, junto ao meio-fio, ou em outro local especificamente designado pelo órgão ou entidade municipal competente, visando a sua coleta.

Art. 72. Cabe ao órgão ou entidade municipal competente definir, por meio de normas técnicas específicas, o correto manuseio dos diversos tipos de resíduos sólidos urbanos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sistema de manuseio de lixo domiciliar das novas edificações multifamiliares deverá atender às normas técnicas específicas emitidas pelo órgão ou entidade municipal competente.

Art. 73 - O correto manuseio dos resíduos sólidos, incluindo a limpeza, manutenção e conservação dos recipientes e locais de estocagem e oferta, é de exclusiva responsabilidade de seus geradores, pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 74 - A movimentação interna vertical dos resíduos em edifícios multifamiliares poderá ser realizada por meio de tubo de queda específico ou por meio de transporte de recipientes plásticos.

§ 1º - Entende-se por Tubo de Queda o duto vertical, construído em toda a extensão da edificação, sem qualquer desvio, em uma única prumada, destinado à queda, por gravidade, dos resíduos sólidos produzidos nos pavimentos das edificações.

§ 2º - No tubo de queda, somente poderá ser colocado lixo domiciliar, vedada, terminantemente, a colocação de embalagens de vidro e entulho de obras independentemente de peso ou volume, assim como de materiais pesados, independentemente de seu volume.

§ 3º - O proprietário da unidade imobiliária ou a administração do condomínio, quando houver, serão os responsáveis pelas condições de operação, asseio e higiene do sistema de movimentação interna dos resíduos nas edificações.

§ 4º - Quando o sistema de movimentação interna vertical por meio de tubo de queda não se encontrar nas devidas condições de higiene e asseio, o órgão ou entidade municipal competente poderá exigir o seu fechamento e respectiva selagem.

Art. 75 - A estocagem interna dos resíduos deverá ser efetuada em local coberto, livre de pilares, vigas, degraus de escada e outras obstruções e revestidos com material cerâmico ou similar.

Art. 76 - A oferta do lixo para fins de coleta deverá ser feita nos horários e condições estabelecidos e definidos pelo órgão ou entidade municipal competente.

§ 1º - É terminantemente proibida a catação ou extração de qualquer parte do conteúdo do lixo colocado em logradouro para fins de coleta regular.

§ 2º - É terminantemente proibida à oferta de lixo domiciliar em cesta de lixo no logradouro, quer seja montada sobre pedestal, pilarete ou qualquer outro dispositivo de sustentação.

Art. 77 - O órgão ou entidade municipal competente poderá, ao seu exclusivo critério e a qualquer momento, exigir que o acondicionamento dos diversos tipos de lixo seja feito de forma a se adequar aos padrões de coleta inerentes ao sistema público de limpeza urbana.

CAPITULO XVII
SISTEMA DE REMOÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU

Art. 78 - Define-se Remoção dos resíduos sólidos urbanos como a coleta e transporte do lixo dos locais de produção até o seu destino integrando ainda a limpeza de logradouros.

Art. 79 - A remoção, realizada através da coleta regular, é de competência exclusiva do órgão ou entidade municipal competente.

§ 1º - O órgão ou entidade municipal competente estará autorizado a executar os serviços de coleta regular diretamente ou através de terceiros contratados ou credenciados.

§ 2º - É proibido realizar a remoção dos resíduos sólidos urbanos sem a devida autorização do órgão ou entidade municipal competente e, quando autorizado, o responsável pela execução dos serviços deverá obedecer às normas técnicas pertinentes e à legislação específica.

Art. 80 - A coleta regular abrange a coleta domiciliar, a coleta pública e a coleta programada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A coleta regular será executada diretamente pelo órgão ou entidade municipal competente ou por intermédio de terceiros contratados e credenciados.

Art. 81- A Coleta Domiciliar Regular consiste no recolhimento e transporte dos resíduos sólidos urbanos definidos no art. 62, incisos I e IX, devidamente acondicionados pelos geradores, dentro da freqüência e horários estabelecidos e divulgados pelo órgão ou entidade municipal competente.

§ 1º As instituições, órgãos e entidades públicas e as unidades de trato de saúde, integrantes da rede municipal, serão atendidas pelo serviço de coleta domiciliar regular que fará inclusive a remoção do lixo extraordinário, independentemente de quantidades, sendo necessário, entretanto, que todo o lixo do tipo domiciliar esteja separado e acondicionado diferentemente daqueles classificados como resíduos sólidos especiais mediante segregação na fonte.

§ 2º Os estabelecimentos comerciais, as indústrias, as instituições, órgãos e entidades públicas e as unidades de trato de saúde integrantes das redes públicas federal e estadual ou integrantes da rede privada serão atendidas pelo serviço de coleta domiciliar regular apenas para os resíduos definidos no art. 62, inciso IX, sendo necessário que estes estejam separados e acondicionados diferentemente daqueles classificados como resíduos sólidos especiais mediante segregação na fonte.

§ 3º Cantinas, restaurantes, refeitórios e outras unidades que funcionam dentro de prédios públicos com administração pela iniciativa privada, se enquadram no disposto no parágrafo anterior.

§ 4º Ultrapassadas as quantidades máximas definidas no art. 62, inciso IX, os resíduos passam a ser considerados como lixo extraordinário e deverão ser recolhidos por intermédio da coleta especial, conforme estabelecido nesta lei.

§ 5º Nos casos em que as indústrias ou as unidades de trato de saúde não separem na fonte os RSU dos RSE, todos os resíduos serão considerados, indiscriminadamente, como resíduos sólidos especiais.

§ 6º Nos casos em que as indústrias ou as unidades de serviço de saúde sejam providas de sistemas de tratamento que transformem os RSE em resíduos inertes, a coleta domiciliar regular fará a remoção de todos os resíduos, respeitadas as quantidades máximas estabelecidas no art. 62, inciso IX.

Art. 82. A Coleta Pública Regular consiste no recolhimento e transporte dos resíduos sólidos urbanos definidos no art. 62, incisos V e VIII, devidamente acondicionados, de acordo com a freqüência e horário estabelecidos pelo órgão ou entidade municipal competente.

Art. 83. A Coleta Programada Regular consiste no recolhimento e transporte dos resíduos sólidos urbanos definidos no art. 62, incisos II, III, IV, VI e VII, devidamente acondicionados pelos geradores, de acordo com a freqüência e horário a serem estabelecidos de comum acordo entre o gerador e o órgão ou entidade municipal competente.

§ 1º Os serviços de coleta programada regular serão realizados gratuitamente, mediante solicitação do interessado ao órgão ou entidade municipal competente, em data, hora e local a serem acordados, com exceção da coleta do lixo proveniente de eventos.

§ 2º A solicitação referida no caput deste artigo pode ser efetuada pessoalmente, por telefone, por escrito, ou pela internet.

§ 3º Obtida à confirmação da data, hora e local em que será realizada a coleta programada regular, compete aos munícipes interessados acondicionar e colocar os resíduos no interior da edificação, ao nível do logradouro e a uma distância máxima de quinze metros do limite da propriedade, para efeito de coleta, salvo orientação diversa do órgão ou entidade municipal competente.

Art. 84. Cabe ao órgão ou entidade municipal competente a responsabilidade de cadastrar pessoas físicas ou jurídicas interessadas em executar a coleta programada regular, estabelecendo todas as condições necessárias a este cadastramento.

PARÁGRAFO ÚNICO - As pessoas físicas ou jurídicas que realizarem os serviços de coleta programada regular deverão atender às normas e procedimentos técnicos estabelecidos pelo órgão ou entidade municipal competente, sob pena de perder o credenciamento.

Art. 85. O órgão ou entidade municipal competente ficará autorizado a estabelecer e determinar as normas e procedimentos que se façam necessários à garantia das boas condições operacionais e qualidade dos serviços relativos à Remoção dos resíduos sólidos urbanos.

Seção I
ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Art. 86. São responsáveis pelo adequado acondicionamento dos resíduos sólidos urbanos e sua oferta para fins de coleta:

I - Os proprietários, gerentes, prepostos ou administradores de estabelecimentos comerciais, de indústrias, de unidades de trato de saúde ou de instituições públicas;

II - Os residentes, proprietários ou não, de moradias ou de edifícios de ocupação uni familiar;

III - O condomínio, representado pelo síndico ou pela administração, nos casos de residências em regime de propriedade horizontal ou de edifícios multifamiliares;

IV - Nos demais casos, as pessoas físicas ou jurídicas para o efeito designadas, ou, na sua falta, todos os residentes.

Art. 87. É obrigatório o acondicionamento do lixo domiciliar e dos demais resíduos similares ao lixo domiciliar em sacos plásticos com capacidade máxima de cem litros e mínima de quarenta litros, nas espessuras e dimensões especificadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 88. Nas regiões onde o órgão ou entidade municipal competente faça coleta com uso de contêineres padronizados, é recomendável que o lixo domiciliar e os demais resíduos similares ao lixo domiciliar sejam acondicionados nesses recipientes, nas capacidades de cento e vinte ou duzentos e quarenta ou trezentos e sessenta litros, que deverão ser ofertados para coleta com a tampa completamente fechada.

Art. 89. Serão considerados irregulares os recipientes que não seguirem a padronização estabelecida, ou que se apresentarem em mau estado de conservação e asseio ou os que não permitirem o correto ajuste da tampa.

Art. 90. Antes do acondicionamento do lixo domiciliar e dos demais resíduos similares ao lixo domiciliar, os munícipes deverão eliminar os líquidos e embrulhar convenientemente cacos de vidros e outros materiais contundentes e perfurantes, tendo em vista a segurança física dos coletores.

Art. 91. É proibida a oferta de resíduos sólidos urbanos junto a qualquer resíduo considerado especial.

PARÁGRAFO ÚNICO - A infração ao disposto no caput deste artigo, quando causar danos à saúde humana, individual ou coletiva, ao meio ambiente ou aos veículos ou equipamentos do órgão ou entidade municipal competente, será passível das sanções previstas nesta Lei, independentemente de outras responsabilidades, indenizações e outros ônus quanto aos danos causados.

Art. 92. Sempre que, no local de produção de resíduos sólidos urbanos, existam recipientes de coleta seletiva, os munícipes deverão utilizar os mesmos para a deposição das frações recicláveis.

§ 1º Coleta Seletiva é o manuseio e carregamento em veículos apropriados das frações dos resíduos sólidos urbanos passíveis de reciclagem ou disposição final especial.

§ 2º As frações recicláveis dos resíduos sólidos urbanos serão acondicionadas seletivamente em recipientes ou locais com características especificas para o fim a que se destinam.

Seção II
REMOÇÃO DO LIXO DOMICILIAR E RESÍDUOS SIMILARES

Art. 93. A remoção do lixo domiciliar e de resíduos similares, definidos no art. 62, incisos I e IX, é de competência exclusiva do órgão ou entidade municipal competente, que poderá executar esta atividade diretamente ou por intermédio de terceiros contratados e credenciados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O desrespeito às disposições das Normas Técnicas emanadas do órgão ou entidade municipal competente ou da legislação ambiental, por parte de terceiros contratados e credenciados, acarretará as sanções contratuais e legais previstas, podendo gerar, inclusive, a rescisão contratual no caso de reincidência.

Art. 94. Os recipientes contendo os resíduos devidamente acondicionados deverão ser colocados pelos geradores no logradouro, junto à porta de serviço das edificações ou em outros locais determinados pelo órgão ou entidade municipal competente.

Art. 95. Será estabelecido, para cada local do Município, em função de aspectos técnicos e operacionais, os dias e horários da coleta domiciliar regular, que deverão ser observados pelos munícipes.

§ 1º Caberá ao órgão ou entidade municipal competente divulgar a população, com a devida antecedência, os dias e horários estabelecidos para a coleta domiciliar regular.

§ 2º A oferta do lixo domiciliar deverá se dar em até duas horas antes do horário de coleta domiciliar regular, para os casos em que o lixo esteja acondicionado em contêineres plásticos, e em até uma hora, para os casos em que o lixo esteja acondicionado em sacos plásticos.

§ 3º Os recipientes de acondicionamento de lixo deverão ser retirados dos logradouros em até uma hora após a coleta, para os casos em que a coleta é diurna, e até as oito horas da manhã do dia seguinte, para os casos em que a coleta é noturna.

§ 4º Fora dos horários previstos nos §§ 2º e 3º deste artigo, os recipientes deverão permanecer dentro das instalações do gerador.

§ 5º Quando, por falta de espaço, as instalações do gerador não reúnam condições para a colocação dos recipientes no seu interior e em local acessível a todos os moradores, os responsáveis pela limpeza e conservação das edificações deverão solicitar ao órgão ou entidade municipal competente autorização para mantê-los fora das instalações.

§ 6º Quando da ocorrência de chuvas fortes, o lixo ofertado deverá ser retirado do logradouro pelo respectivo gerador, para impedir que seja levado ou disperso pelas águas pluviais.

Art. 96. O lixo domiciliar e os resíduos similares quando colocados no logradouro com vistas à sua coleta, permanecem sob responsabilidade do gerador.

Art. 97. É proibido acumular lixo com fim de utilizá-lo ou removê-lo para outros locais que não os estabelecidos pelo órgão ou entidade municipal competente, salvo os casos expressamente autorizados pelo Poder Público municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O órgão ou entidade municipal competente, a seu exclusivo critério, poderá executar os serviços de remoção do lixo indevidamente acumulado a que se refere o caput deste artigo, cobrando dos responsáveis o custo correspondente aos serviços prestados, por valores médios de mercado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Seção III
REMOÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

Art. 98. É terminantemente proibido manter, abandonar ou descarregar bens inservíveis em logradouros e outros espaços públicos do Município ou em qualquer terreno privado, sem o prévio licenciamento do órgão ou entidade municipal competente, ou o consentimento do proprietário.

PARÁGRAFO ÚNICO - A colocação dos bens inservíveis em logradouros e outros espaços públicos do Município só será permitida após requisição prévia ao órgão ou entidade municipal competente e a confirmação da realização da sua remoção.

Seção IV
REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRAS DOMÉSTICAS E DE RESÍDUOS DE PODA DOMÉSTICA

Art. 99. O entulho de obras domésticas deverá estar acondicionado em sacos plásticos de vinte litros de capacidade, sendo efetuada a sua remoção nos limites e periodicidade definidos pelo órgão ou entidade municipal competente.

Art. 100. Os resíduos de poda doméstica deverão estar amarrados em feixes que não excedam o comprimento de um vírgula cinco metros, o diâmetro de cinqüenta centímetros e o peso de trinta quilogramas, sendo efetuada a sua remoção nos limites e periodicidade definidos pelo órgão ou entidade municipal competente.

Art. 101. É terminantemente proibido abandonar ou descarregar entulho de obras e restos de apara de jardins, pomares e horta em logradouros e outros espaços públicos do Município ou em qualquer terreno privado, sem prévio licenciamento junto ao órgão ou entidade municipal competente e consentimento do proprietário.

§ 1º Os infratores do disposto no caput deste artigo serão multados e, se for o caso, terão os seus veículos apreendidos e removidos para um depósito municipal, de onde somente serão liberados após o pagamento das despesas de remoção e multas.

§ 2º Os condutores e/ou proprietários de veículos autorizados a proceder à remoção de entulho de obras ou resíduos de poda deverão adotar medidas para que estes resíduos não venham a cair, no todo ou em parte, nos logradouros.

§ 3º Caso os resíduos transportados venham a sujar ou poluir os logradouros, os responsáveis deverão proceder imediatamente à sua limpeza, sob pena de responderem perante o Poder Público.

§ 4º Serão responsáveis pelo cumprimento do disposto neste artigo os proprietários dos veículos ou aqueles que detenham, mesmo transitoriamente, a posse dos mesmos e os geradores dos resíduos, facultado ao Poder Público autuá-los em conjunto ou isoladamente.

Art. 102. É proibido depositar galhadas, aparas de jardim, entulho de obras e assemelhados junto, ao lado, em cima ou no interior dos contêineres e papeleiras de propriedade do Município, proibido, terminantemente, removê-los ou causar-lhes quaisquer danos.

Art. 103. A colocação de entulho de obras domésticas e de resíduos de poda doméstica em logradouros e outros espaços públicos do Município só serão permitidos após requisição prévia ao órgão ou entidade municipal competente e confirmação da realização da sua remoção.

Seção V
REMOÇÃO DO LIXO PÚBLICO E DE DEJETOS DE ANIMAIS

Art. 104. A remoção do lixo público e de dejetos de animais, definidos no art. 62, incisos V e VIII, é da exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade municipal competente e será executada diretamente ou por intermédio de terceiros contratados, ou mediante a coleta pública regular, imediatamente após a realização das atividades de limpeza de logradouros.

Art. 105. O morador ou o administrador de imóvel localizado em ruas eminentemente residenciais ou ruas comerciais de reduzido fluxo de pessoas, seja proprietário ou não, deverá providenciar a varrição da calçada que se relacione ao imóvel, de forma a mantê-la limpa, ofertando os resíduos produzidos nesta atividade juntamente com o lixo domiciliar.

PARÁGRAFO ÚNICO - A varrição das calçadas em frente a imóveis localizados em ruas comerciais com grande fluxo de pessoas será executada pelo órgão ou entidade municipal competente.

Art. 106. É proibida a distribuição de panfletos, prospectos ou qualquer tipo de propaganda em logradouros.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excetuam-se do disposto no caput os materiais com divulgação dos fins específicos e não comerciais das entidades filantrópicas, religiosas, políticas, comunitárias e sindicais.

Art. 107. Fica proibido fixar ou expor propaganda, anúncios, faixas, galhardetes ou pinturas em veículos oficiais, de transporte de passageiros ou de cargas, postes tapumes, abrigos, muros, viadutos, monumentos, passarelas, pontes ou em qualquer mobiliário urbano, sem a prévia, expressa e específica autorização do Poder Público, que poderá negá-la sem a obrigatoriedade de justificativa.

§1º Excetuam-se no disposto no caput, os materiais com divulgação dos fins específicos e não comerciais das entidades filantrópicas, religiosas, políticas, comunitárias e sindicais.

§2º Fica terminantemente proibida à fixação e exposição de qualquer tipo de material de propaganda ou publicidade em árvores.

Art. 108. A limpeza de logradouros internos a condomínios fechados é de inteira responsabilidade dos moradores ou da administração do condomínio, cabendo ao órgão ou entidade municipal competente realizar apenas os serviços inerentes à coleta regular.

PARÁGRAFO ÚNICO - A limpeza dos logradouros referidos no caput deste artigo abrange os serviços de varrição, capina, roçada, raspagem, poda de árvores, implantação e limpeza de cestas coletoras, lavagem, limpeza de mobiliário urbano, quando houver, e desobstrução de caixas de ralo.

Art. 109. O manuseio dos dejetos de animais definidos no art. 62, inciso VIII, é da exclusiva responsabilidade dos proprietários ou dos acompanhantes de animais.

Art. 110. Os proprietários ou acompanhantes de animais devem proceder à limpeza e remoção imediata dos dejetos produzidos por estes animais nos logradouros e outros espaços públicos, exceto os provenientes de cães-guia, quando acompanhantes de cegos.

§ 1º Na sua limpeza e remoção, os dejetos de animais devem ser devidamente acondicionados, de forma hermética, para evitar qualquer insalubridade.

§ 2º A deposição de dejetos de animais, acondicionados nos termos do parágrafo anterior, deve ser efetivada nos recipientes existentes no logradouro, nomeadamente contêineres e papeleiras, para que possam ser removidos pela coleta pública regular.

Seção VI
REMOÇÃO DO LIXO DE FEIRAS LIVRES

Art. 111. A remoção do lixo e a limpeza do logradouro e adjacências em que funcionem as feiras livres ficarão sob a responsabilidade do Poder Público.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os comerciantes de feiras livres serão obrigados a dispor, por seus próprios meios, de recipientes padronizados pelo órgão competente do Poder Público, devendo nele depositar todo lixo produzido por sua atividade de comércio durante o funcionamento das feiras.

Seção VII
REMOÇÃO DO LIXO DE EVENTOS

Art. 112. O manuseio, coleta, transporte, valorização, tratamento e disposição final do lixo de eventos são da exclusiva responsabilidade dos seus geradores, podendo estes, no entanto, acordar com o órgão ou entidade municipal competente ou com empresas devidamente credenciadas a realização dessas atividades.

§ 1º Além de seus respectivos organizadores, os contratantes ou promotores de eventos realizados em locais públicos são responsáveis pelo manuseio, remoção, valorização e eliminação dos resíduos produzidos.

§ 2º Os eventos programados para ocorrerem em logradouros somente serão autorizados se os respectivos organizadores, contratantes ou promotores apresentarem prévio acordo com o órgão ou entidade municipal competente ou com uma das empresas, por ele credenciado, para a remoção dos resíduos produzidos.

Art. 113. Se os geradores acordarem com o órgão ou entidade municipal competente a remoção dos resíduos referidos no artigo anterior, constitui sua obrigação :

I - ofertar ao Poder Público a totalidade dos resíduos produzidos;

II - cumprir o que o órgão ou entidade municipal competente determinar, para efeitos de remoção dos resíduos e das suas frações passíveis de recuperação ou de reciclagem;

III - fornecer todas as informações exigidas pelo Poder Público, referentes à natureza, ao tipo e às características dos resíduos produzidos.

Art. 114. Aos geradores que acordem com o Poder Público a remoção dos resíduos são aplicadas as taxas ou tarifas previstas na Tabela de Serviços Especiais do órgão ou entidade municipal competente.

Art. 115. Para os geradores que acordem com o Poder Público a remoção do lixo de eventos, o pagamento das taxas ou tarifas previstas na Tabela de Serviços Especiais do órgão ou entidade municipal competente será efetuado até o dia dez do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

§ 1º Decorrido o prazo previsto no caput deste artigo, sem que o pagamento se tenha efetuado, pode o mesmo realizar-se nos sessenta dias subseqüentes, acrescidos de juros de mora, à taxa legal.

§ 2º Findo o prazo a que se refere o § 1º, serão acrescidos ao débito os encargos de multa, transformada a cobrança, imediatamente, em compulsória, com a inscrição do contribuinte ou dos responsáveis na Dívida Ativa do Município.

CAPITULO XVIII
SISTEMA DE REMOÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS – RSE

Art. 116. A gestão dos resíduos sólidos especiais definidos no art. 63, incluindo o manuseio, coleta, transporte, valorização, tratamento e disposição final, é de responsabilidade exclusiva dos seus geradores.

Art. 117. Compete ao Poder Público estabelecer normas técnicas e procedimentos operacionais para o manuseio, coleta, transporte, valorização, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos especiais, sempre que for de seu interesse e em conformidade com a legislação ambiental.
Art. 118. Define-se Remoção dos resíduos sólidos especiais como o afastamento dos resíduos sólidos especiais dos locais de produção, mediante coleta e transporte.

Art. 119. A remoção dos resíduos sólidos especiais é de competência exclusiva dos geradores e será efetuada pelo próprio gerador, por empresas especializadas contratadas ou pelo órgão ou entidade municipal competente mediante acordos específicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As pessoas físicas ou jurídicas interessadas na prestação do serviço de remoção dos resíduos sólidos especiais definidos no art. 63, incisos I e III devem se cadastrar junto ao Poder Público, obrigatoriamente.

Art. 120. O órgão ou entidade municipal competente será o responsável pelo cadastramento e credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para o exercício das atividades de remoção dos resíduos sólidos especiais definidos no art. 63, incisos I e III.

§ 1º Para o exercício da atividade de remoção de resíduos sólidos especiais, os interessados devem preencher o requerimento padrão elaborado pelo Poder Público, anexando os documentos solicitados.

§ 2º Às pessoas físicas só é facultado o cadastramento e credenciamento para a execução dos serviços de remoção do entulho de obras extraordinário e de resíduos de poda extraordinários.

Art. 121. A autorização será concedida pelo prazo de um ano, devendo ser renovada ao final deste período.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os interessados devem apresentar o pedido de renovação da autorização em até trinta dias antes do final do prazo referido no caput deste artigo, acompanhado sempre de cópia da autorização anterior e das eventuais alterações que ocorram nas informações solicitadas, anexando toda a respectiva documentação comprobatória.

Art. 122. Aos geradores que acordem com o Poder Público a remoção dos resíduos sólidos especiais serão cobradas as taxas ou tarifas previstas na Tabela de Serviços Especiais do órgão ou entidade municipal competente.

§ 1º O pagamento das taxas ou tarifas previstas na Tabela de Serviços Especiais antes mencionada é mensal, devendo ser efetuado até o décimo dia do mês subseqüente àquele da prestação dos serviços.
§ 2º Decorrido o prazo previsto no § 1º deste artigo, sem que o pagamento tenha sido efetuado, poderá o mesmo ser efetivado em até sessenta dias subseqüentes, acrescido de juros de mora, à razão de um por cento ao mês, calculados "pro rata dies" até o cumprimento da obrigação.

§ 3º Findo o prazo de cobrança amigável mencionado no § 2º, o Poder Público, pelo órgão ou entidade municipal competente, procederá à cobrança compulsória do débito apurado.

§ 4º Decorridos os prazos previstos nos parágrafos anteriores, o Poder Público poderá suspender o acordado com o gerador dos resíduos sempre que houver importâncias em dívida.

Seção I
REMOÇÃO DE LIXO EXTRAORDINÁRIO

Art. 123. Constitui obrigação do gerador de lixo extraordinário:

I - promover a segregação na fonte, separando o lixo com características similares àquelas do lixo domiciliar, dos demais resíduos;

II - eliminar os líquidos e embrulhar convenientemente cacos de vidros e outros materiais contundentes e perfurantes antes de proceder ao acondicionamento do lixo extraordinário;

III - acondicionar os resíduos com características de lixo domiciliar em sacos plásticos com capacidade máxima de cem litros e mínima de quarenta litros, nas espessuras e dimensões especificadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

IV - acondicionar o entulho de obras ou os resíduos de poda extraordinários em caçambas estacionárias de, no máximo, cinco metros cúbicos de capacidade, de acordo com o especificado nas Normas Técnicas a serem estabelecidas pelo órgão ou entidade municipal competente;

V - não permitir que os resíduos ultrapassem os limites físicos da caçamba estacionária, nem se utilizar de dispositivos que aumentem artificialmente a capacidade das referidas caçambas;

VI - ofertar ao Poder Público coletor a totalidade dos resíduos produzidos;

VII - cumprir as determinações emanadas do Poder Público, para efeitos de remoção dos resíduos e das suas frações passíveis de recuperação ou de reciclagem;

VIII - fornecer todas as informações exigidas pelo órgão ou entidade municipal competente, referentes à natureza, ao tipo e às características dos resíduos produzidos.

Art. 124. As caçambas para deposição de entulho de obras extraordinárias e resíduos de poda extraordinários deverão ser sempre removidas pelos responsáveis quando:

I - decorrer o prazo de quarenta e oito horas após a colocação da caçamba, independentemente da quantidade de resíduos em seu interior; ou

II - decorrer o prazo de oito horas após a caçamba estar cheia; ou

III - se constituírem em foco de insalubridade, independentemente do tipo de resíduo depositado; ou

IV - os resíduos depositados estiverem misturados a outros tipos de resíduos; ou

V - estiverem colocadas de forma a prejudicar a utilização de sarjetas, bocas de lobo, hidrantes, mobiliário urbano ou qualquer outra instalação fixa de utilização pública; ou

VI - estiverem colocadas de forma a prejudicar a circulação de veículos e pedestres nos logradouros e calçadas.

Art. 125. Os responsáveis por podas de árvores ou por obras em logradouros públicos deverão providenciar a remoção imediata de todos os resíduos produzidos por essas atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além de seus respectivos contratantes, os empreiteiros ou promotores das obras que produzam entulho são responsáveis pelo seu manuseio, remoção, valorização e eliminação.

Seção II
REMOÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS PERIGOSOS, LIXO QUÍMICO E RESÍDUOS RADIOATIVOS

Art. 126. A remoção dos resíduos industriais perigosos, do lixo químico e dos resíduos radioativos, conforme definidos no art. 63, incisos II, IV e V, deve atender ao disposto na legislação ambiental vigente.

Seção III
REMOÇÃO DO LIXO INFECTANTE

Art. 127. Constitui obrigação do gerador de lixo infectante:

I - promover a segregação na fonte, separando o lixo extraordinário do lixo infectante e do lixo químico;

II - embalar os materiais pérfuro-cortantes separadamente em recipientes de material resistente e de espessura adequada, antes de serem levados para acondicionamento;

III - embalar o lixo infectante em sacos plásticos, na cor branca leitosa, de acordo com as especificações da norma NBR-9190 da ABNT e com os procedimentos estabelecidos nas Normas Técnicas estabelecidas pelo Poder Público;

IV - acondicionar os resíduos em contêineres plásticos brancos, estocando-os até o momento da coleta em abrigos construídos para esta finalidade, de acordo com o disposto nas Normas Técnicas pertinentes;

V - ofertar ao órgão ou entidade municipal competente a totalidade do lixo infectante produzido;

VI - cumprir o que o Poder Público determinar, para efeitos de remoção dos resíduos;

VII - fornecer todas as informações exigidas pelo órgão ou entidade municipal competente, referentes à natureza, ao tipo e às características dos resíduos produzidos.

Seção IV
REMOÇÃO DE LODOS E LAMAS

Art. 128. A remoção de lodos e lamas deverá atender à legislação pertinente à matéria, principalmente no que se refere ao manuseio e transporte, de modo a evitar o vazamento destes materiais em logradouros, prejudicando a limpeza urbana.

CAPÍTULO XIX
VAZAMENTO DE RESÍDUOS

Art. 129. O Poder Público autorizará o vazamento em suas instalações somente de resíduos sólidos urbanos que atendam ao disposto nesta Lei, nas suas Normas Técnicas e na legislação ambiental vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O vazamento de resíduos em instalações do Poder Público estará sujeito ao pagamento do valor estipulado na Tabela de Serviços Especiais do órgão ou entidade municipal competente.

Art. 130. O pedido de autorização para vazamento de resíduos sólidos nas instalações referidas no artigo anterior deve conter os seguintes elementos:

I - identificação do requerente: nome ou razão social;

II - número da identidade ou registro de pessoa jurídica;

III - número de inscrição no CPF/MF;

IV - residência ou sede social;

V - caracterização, tão completa quanto possível, dos resíduos sólidos a vazar;

VI - local de produção dos resíduos e identificação do respectivo produtor;

VII - características da viatura utilizada no transporte dos resíduos;

VIII - número previsto de viagens e estimativa da quantidade total a vazar;

IX - identificação do período pretendido para a utilização das instalações do órgão ou entidade municipal competente.

Art. 131. Sempre que a caracterização a que se refere o inciso V do artigo antecedente for considerada insuficiente, o Poder Público não concederá a autorização para vazamento dos resíduos enquanto não forem prestados os esclarecimentos entendidos como necessários.

Art. 132. Só é permitido o vazamento dos resíduos cujas características correspondam às mencionadas na autorização referida nos arts. 129 e 130, mediante verificação no local de descarga.

CAPÍTULO XX
FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

Seção I
APURAÇÃO DE MULTAS

Art. 133. Para imposição das multas previstas nesta Lei, o Poder Público, pelo órgão ou entidade municipal competente ou agentes de fiscalização da limpeza urbana do Município, observará a gravidade do fato e os antecedentes do infrator ou do responsável solidário.

§ 1° São circunstâncias que atenuam a aplicação da multa o arrependimento por escrito do infrator que não seja reincidente, seguido de demonstração incontestável de que providenciou a correção do fato gerador e colaborou com a fiscalização.

§ 2° São circunstâncias que agravam a aplicação da multa a reincidência, a vantagem pecuniária e a colocação em risco da saúde pública.

Art. 134. As multas são progressivas sucessivamente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando explicitado, as multas poderão começar por qualquer outro termo da série prevista no caput deste artigo, que não o termo inicial.

Art. 135. A critério do órgão ou entidade municipal competente ou agentes de fiscalização da limpeza urbana do Município, as multas poderão ser precedidas de advertência escrita ou intimação.

Art. 136. O pagamento das multas será efetuado até o dia dez do mês seguinte ao seu recebimento.

§ 1º Decorrido o prazo previsto no caput deste artigo, sem que o pagamento se tenha efetuado, pode o mesmo realizar-se nos sessenta dias subseqüentes, acrescidos de juros de mora à razão de um por cento ao mês, calculados "pro rata dies".

§ 2º Findo o prazo de cobrança amigável, o órgão ou entidade municipal competente procederá à cobrança compulsória do débito apurado.

SEÇÃO II
PENALIDADES GERAIS

Art. 137. Perturbar, prejudicar ou impedir a execução de qualquer das atividades de limpeza urbana sujeitará o infrator à multa inicial de 02 UFAG;

Art. 138. Depositar, permitir a deposição ou propiciar a deposição de lixo, bens inservíveis, entulho de obra ou resíduos de poda em terrenos baldios ou imóveis públicos ou privados, bem como em encostas, rios, valas, ralos, canais, lagoas, praias, mar, oceano, áreas protegidas ou em qualquer outro local não autorizado pelo Poder Público, sujeitará o infrator às seguintes penalidades, independentemente de outras sanções:

I - quando o volume depositado for de até um metro cúbico, a multa inicial será de 05 UFAG;

II - quando o volume ultrapassar um metro cúbico, a multa inicial será de 10 UFAG.

Seção III
PENALIDADES SOBRE O MANUSEIO DO LIXO DOMICILIAR NO INTERIOR DE EDIFICAÇÕES

Art. 139. Construir instalações para manuseio do lixo domiciliar no interior de edificações em desacordo com o disposto nas normas técnicas do órgão ou entidade municipal competente constitui infração punida com multa de 10 UFAG, além de obrigar os responsáveis a:

I - realizar as obras necessárias e substituir os equipamentos de forma a tornar as instalações compatíveis com as normas técnicas do órgão ou entidade municipal competente;

II - demolir as instalações e remover o equipamento instalado quando, face às Normas Técnicas, não seja possível corrigir as deficiências encontradas;

III - executar, no prazo de trinta dias, as necessárias transformações do sistema que forem determinadas.

Art. 140. Manter o sistema de movimentação interna dos resíduos sem as condições de higiene e asseio constitui infração punida com multa de 03 UFAG,

Art. 141. Efetuar a estocagem interna dos resíduos em local sem as condições mínimas definidas nas normas técnicas do Saae Ambiental constitui infração punida com a multa inicial de 04 UFAG;

Seção IV
PENALIDADES SOBRE O ACONDICIONAMENTO E A REMOÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Art. 142. Realizar a remoção dos resíduos sólidos urbanos sem a devida autorização do órgão ou entidade municipal competente constitui infração punida com a multa inicial de 10 UFAG;

Art. 143. Desobedecer às normas técnicas ou legislação específica por parte das pessoas físicas ou jurídicas autorizadas a realizar a remoção dos resíduos sólidos urbanos constitui infração punida com a multa inicial de 02 UFAG, independentemente das demais sanções contratuais cabíveis.

Art. 144. Utilizar equipamento de tipo diverso do autorizado pelo órgão ou entidade municipal competente para remoção de resíduos sólidos urbanos constitui infração punida com a multa inicial de 01 UFAG,

Art. 145. Transportar resíduos sólidos urbanos em veículos inadequados, deixando-os cair nos logradouros constitui infração punida com a multa inicial de 01 UFAG,

§ 1º Além do pagamento da respectiva multa, a infração deste artigo obriga os responsáveis a remover os resíduos caídos nos logradouros num prazo máximo de duas horas.

§ 2º Decorrido o prazo fixado no caput deste artigo sem que os responsáveis removam os resíduos, fica a multa majorada em cem por cento e o órgão ou entidade municipal competente poderá proceder à respectiva remoção e eliminação dos resíduos, sendo as despesas decorrentes da remoção cobradas dos responsáveis pela infração.

Art. 146. Acondicionar o lixo domiciliar e os demais resíduos similares a este tipo de lixo em recipientes diferentes dos especificados nesta lei constitui infração punida com a multa inicial de 01 UFAG.

Art. 147. Apresentar recipientes para acondicionamento do lixo domiciliar a este tipo de lixo em mau estado de conservação e asseio constitui infração punida com a multa inicial 03 UFAG.

Art. 148. Ofertar lixo domiciliar em cestas de lixo construídas sobre pedestais, pilaretes ou outros dispositivos de sustentação constitui infração punida com a multa inicial de 03 UFAG

Art. 149. Ofertar resíduos sólidos urbanos para coleta regular, assim como retirar os recipientes vazios, fora dos horários e condições estabelecidas pelo Poder Público constitui infração punida com a multa inicial de 02 UFAG

Art. 150. Ofertar resíduos sólidos urbanos junto a qualquer resíduo considerado especial constitui infração punida com a multa inicial de 04 UFAG, independentemente das demais sanções aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se o resíduo ofertado em conjunto com os resíduos sólidos urbanos for caracterizado como lixo perigoso ou químico ou radioativo, a multa inicial será de 10 UFAG.

Art. 151. Ofertar para coleta o lixo domiciliar contendo cacos de vidros e outros materiais contundentes e perfurantes sem o devido acondicionamento constitui infração punida com a multa inicial de 02 UFAG.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que os cacos de vidros ou outros materiais contundentes e perfurantes vierem a ferir os servidores que trabalham na coleta domiciliar, a multa inicial será de 05 UFAG.

Art. 152. Não retirar o lixo ofertado para coleta domiciliar regular em dias de chuva forte constitui infração punida com a multa inicial de 01 UFAG.

Art. 153. Acumular lixo com fim de utilizá-lo ou removê-lo para outros locais sem prévia autorização do órgão ou entidade municipal competente constitui infração punida com a multa inicial de 01 UFAG, além de obrigar o infrator a ressarcir o Poder Público pelos custos da remoção e eliminação do lixo acumulado.

Art. 154. Catar ou extrair qualquer parte do conteúdo do lixo colocado em logradouro para fins de coleta constitui infração punida com a multa inicial de 01 UFAG.

Art. 155. Não efetuar a varrição da calçada que se relacione ao imóvel conforme disposto no art. 51 constitui infração punida com a multa inicial de 01 UFAG.

Art. 156. Colocar galhadas aparas de jardim, entulho de obras e assemelhados junto ou ao lado ou em cima ou no interior dos contêineres e papeleiras de propriedade do Poder Público constitui infração punida com a multa inicial de 02 UFAG.

Art. 157. Além do pagamento das respectivas multas, a infração a qualquer dos arts dessa lei obriga os responsáveis a remover os resíduos depositados irregularmente num prazo máximo de duas horas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Decorrido o prazo fixado no caput deste artigo sem que os responsáveis removam os resíduos, fica a multa majorada em cem por cento e o órgão ou entidade municipal competente poderá proceder à respectiva remoção e eliminação dos resíduos, sendo as despesas decorrentes da remoção cobradas dos responsáveis pela infração.

Art. 158. Não remover os dejetos de animais nas condições especificadas desta lei constitui infração punida com a multa inicial de 02 UFAG.

Art. 159. Não executar a limpeza do logradouro durante e imediatamente após a realização de feiras livres nas condições especificadas desta lei constitui infração punida com a multa inicial de 02 UFAG.

Art. 160. Realizar eventos em logradouros ou outros espaços públicos sem a apresentação de um prévio plano para remoção dos resíduos gerados e a respectiva autorização do órgão ou entidade municipal competente constitui infração punida com a multa inicial de 10 UFAG.

Art. 161. Além do pagamento da multa definida no artigo anterior, os responsáveis são obrigados a remover os resíduos depositados irregularmente num prazo máximo de doze horas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Decorrido o prazo fixado no caput deste artigo sem que os responsáveis removam os resíduos, fica a multa majorada em cem por cento e o órgão ou entidade municipal competente poderá proceder à respectiva remoção e eliminação dos resíduos, sendo as despesas decorrentes da remoção cobradas dos responsáveis pela infração.

Art. 162. Remover ou desviar dos seus lugares os contêineres e papeleiras colocados nos logradouros para efeito de coleta de lixo público constitui infração punida com a multa inicial de 04 UFAG.

Art. 163. Depositar resíduos diferentes daqueles a que se destinam os recipientes de coleta seletiva constitui infração punida com a multa inicial de 01 UFAG.

Art. 164. Distribuir panfletos ou prospectos ou qualquer tipo de propaganda em logradouros constitui infração punida com a multa inicial de 04 UFAG.

Art. 165. Afixar material de propaganda ou anúncio ou pinturas em veículos oficiais de transportes de passageiros ou de carga, postes, tapumes, abrigos, muros, viadutos, monumentos, passarelas, pontes ou em qualquer mobiliário urbano, sem a prévia, expressa e específica autorização do Poder Público, constitui infração punida com a multa inicial de 04 UFAG.

§1º No caso de pinturas, além do pagamento da multa definida no caput deste artigo, os infratores serão obrigados a reparar, às suas custas, os danos causados, restabelecendo o local à sua condição anterior, no prazo máximo de quarenta e oito horas, a partir de sua notificação pelo órgão ou entidade municipal competente do Poder Público.

§2º Decorrido o prazo fixado no §1º deste artigo, sem que as providências tenham sido tomadas, fica a multa majorada em cem por cento e aplicada diariamente até a devida reparação.

§3º No caso do §1º, tratando-se de um bem público, se as providências não forem tomadas, o órgão ou entidade municipal competente poderá proceder à respectiva reparação, sendo as despesas decorrentes cobradas dos responsáveis pela infração.

Art. 166. Expor material de propaganda ou anúncio em logradouros, sob a forma de cartazes ou faixas ou galhardetes, sem a prévia autorização do órgão ou entidade municipal competente constitui infração punida com a multa inicial de 04 UFAG.

Seção V
PENALIDADES SOBRE O ACONDICIONAMENTO E A REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS

Art. 167. Realizar a remoção dos resíduos sólidos especiais, sem a devida autorização do Poder Público, constitui infração punida com a multa inicial 10 UFAG.

Art. 168. Desobedecer as normas técnicas do órgão ou entidade municipal competente e à legislação específica por parte das pessoas físicas ou jurídicas autorizadas a realizar a remoção dos resíduos sólidos especiais constitui infração punida com a multa inicial de 04 UFAG, independentemente das demais sanções contratuais cabíveis.

Art. 169. Utilizar equipamento de tipo diverso do autorizado pelo órgão ou entidade municipal competente para remoção de resíduos sólidos especiais constitui infração punida com a multa inicial de 04 UFAG

Art. 170. Transportar resíduos sólidos urbanos em veículos inadequados, deixando-os cair nos logradouros, constitui infração punida com a multa inicial de 02 UFAG.

Art. 171. Acondicionar o lixo extraordinário em recipientes e condições diferentes das especificados no art. 68 constitui infração punida com a multa inicial de 01 UFAG

Art. 172. Não remover as caçambas para deposição de entulho de obras extraordinários e resíduos de poda extraordinários nas condições especificadas desta lei constitui infração punida com a multa inicial de 01 UFAG.

Art. 173. Acondicionar o lixo infectante em recipientes e condições diferentes dos especificados nesta lei nas normas técnicas da ABNT constitui infração punida com a multa inicial de 04 UFAG

Art. 174. Ofertar para coleta domiciliar resíduos de cantinas, restaurantes, refeitórios e outras unidades administradas pela iniciativa privada e que funcionem dentro de prédios constitui infração punida com a multa inicial de 10 UFAG.

SEÇÃO VI
PENALIDADES SOBRE A HIGIENE E LIMPEZA DOS LOGRADOUROS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS

Art. 175. Realizar a limpeza e/ou lavagem de edificações ou veículos sem que os resíduos provenientes dessas atividades sejam recolhidos e as águas servidas encaminhadas para o ralo mais próximo, constitui infração punida com a multa inicial de 01 UFAG.

Art. 176. Realizar a limpeza de logradouros com água, sem ter providenciado a prévia remoção dos detritos das mesmas quando da ocorrência de alagamentos, constitui infração punida com a multa inicial de 01 UFAG.

Art. 177. Lançar nas sarjetas ou sumidouros quaisquer detritos ou objetos constitui infração punida com a multa inicial de 01 UFAG.

Art. 178. Vazar águas poluídas, tintas, óleos ou outros líquidos poluentes nos logradouros e outros espaços públicos constitui infração punida com a multa inicial de 02 UFAG.

Art. 179. Efetuar queimadas de resíduos sólidos ou sucata a céu aberto constitui infração punida com a multa inicial de 02 UFAG.

Art. 180. Não proceder à limpeza de todos os resíduos provenientes de obras que afetem o asseio dos logradouros e outros espaços públicos constitui infração punida com a multa inicial de 01 UFAG.

Seção VII
PENALIDADES SOBRE O VAZAMENTO DE RESÍDUOS
Art. 181. Vazar qualquer tipo de resíduo em instalações não licenciadas pela Prefeitura do Município do Alto Garças constitui infração punida com a multa inicial de R$800,00 (oitocentos reais).

Art. 182. Vazar qualquer tipo de resíduo com características que não correspondam às mencionadas na autorização do órgão ou entidade municipal competente constitui infração punida com a multa inicial de 10 UFAG.

Art. 183. Além do pagamento das respectivas multas definidas nesta lei, os responsáveis pela infração são obrigados a remover os resíduos depositados irregularmente em um prazo máximo de quatro horas.

§ 1º Decorrido o prazo fixado no caput deste artigo sem que os responsáveis removam os resíduos, fica a multa majorada em cem por cento e o órgão ou entidade municipal competente poderá proceder à respectiva remoção e eliminação dos resíduos, sendo as despesas decorrentes da remoção cobradas dos responsáveis pela infração.

§ 2º Caso o Poder Público seja obrigado a proceder à remoção e eliminação dos resíduos vazados irregularmente, os responsáveis pela infração ficarão impedidos de vazar em qualquer das instalações do Município do Alto Garças ou por este controladas.

CAPÍTULO XXI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 184. Sem prejuízo das multas definidas no capítulo anterior, o Poder Público poderá proceder à apreensão de todo e qualquer material, ferramentas, recipientes, equipamentos, máquinas e veículos utilizados para remover ou descarregar irregularmente qualquer tipo de resíduo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá aos infratores pagar as despesas decorrentes do transporte e guarda dos bens apreendidos, assim como as despesas com a remoção e disposição final dos resíduos descarregados irregularmente, independentemente do pagamento das multas cabíveis.
Art. 185. O órgão ou entidade municipal competente deverá apresentar e fazer publicar as normas complementares a esta Lei, no prazo de cento e oitenta dias a contar da data do início da vigência deste diploma legal.

Art. 186. A reciclagem de resíduos, quando houver viabilidade econômica ou conveniência social com provisão orçamentária, deverá ser facilitada pelo Poder Público, de preferência por meio de estímulos à separação do lixo próximo à origem.

§ 1º O órgão ou entidade municipal competente poderá autorizar a triagem de materiais recicláveis, desde que por intermédio de cooperativas de catadores devidamente cadastradas e por ele fiscalizadas.

§ 2º Ao órgão ou entidade municipal competente caberá a implementação de ações de incentivo à separação de materiais recicláveis na fonte geradora e seu descarte, de forma a evitar que a triagem seja efetuada nos recipientes colocados nos logradouros para fins de coleta regular.

Art. 187. O Poder Público deverá executar o desenvolvimento de projetos economicamente auto-sustentáveis de redução e reutilização do lixo, de forma a estimular revisões das embalagens dos produtos de consumo, mudanças dos hábitos pessoais da população e criação de cooperativas de catadores ou, ainda, incrementar ações que reduzam a geração de resíduos sólidos urbanos e evitem riscos à saúde pública.

Art. 188. Os valores em Reais estipulados nesta Lei serão reajustados de acordo com o índice e o período aplicáveis aos reajustes dos créditos tributários municipais.

CAPÍTULO XXII
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 189. Os créditos de que trata esta lei, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, serão inscritos como Dívida Ativa, na forma da legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO XXIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 190. O Prefeito Municipal baixará Decreto para regulamentar o disposto na presente lei, o qual disporá, também, sobre:

I – a terminologia técnica referente aos serviços de água, esgoto e resíduos sólidos urbanos;

II – as redes distribuidoras e coletoras;

III – exigências para os projetos de loteamento;

IV – os sistemas de abastecimento de água e de esgoto dos agrupamentos de edificações;

VI – as instalações prediais de água e esgoto;

VII – o sistema tarifário dos serviços de água e esgoto e gestão de limpeza urbana; e

VIII – as tarifas pela prestação dos serviços complementares de água, esgoto, coleta e manejo de lixo urbano, entulho e outros.

Art. 191. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT , em 05 de Junho de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:1AC7D87B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2013 SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, situada à Praça Ângelo Masson nº.:1000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº.:03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Júlio César Florindo**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** publicada no DIÁRIO OFICIAL, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **PAPELARIA PANTANAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.298.918/0001-08, sediada na Avenida Osasco, Quadra 01, Lote 12, Bairro CPA I, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo **Sr Valmir Rodrigues Pena,** portador do RG nº 1113922-6 SSP/MT e do CPF nº 827.469.071-00, brasileiro, casado, residente na Rua 10, Quadra02, Bairro Jardim Aroeira- Cuiabá-MT**; GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ nº 03.449.844/0001-02, sediada na Rua Pernambuco nº 456, Bairro CPA II, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo **Sr Wander Luiz do Amaral Miranda,** portador do RG nº 1506534-0 SSP/MT e do CPF nº 016.662.711-95, brasileiro, solteiro, residente na Rua Vermelho, Quadra03, Lote 08, Bairro Jardim Industrial Atlântico – Varzea Grande-MT**; CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.349.487/0001-24, sediada na Rua Gal Izidoro Dias nº 05, Bairro Jardim Icaray- Varzea Grande-MT, neste ato representado pelo **Sr CARLOS ALBERTO VASCONCELOS**, portador do RG nº 1029452-0 SSP/MT e CPF o n 026.877.458-71, brasileiro, casado, residente na Rua Rio de Janeiro nº 370- Bairro Nova várzea grande –MT**, ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.188/0001-66, sediada na Av. Daliberto Ferreira da Costa nº 300, Bairro Santa Izabel, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo proprietário **Sr ALESSANDRO DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 875999 SSP/MT e CPF nº 571.964.431-87, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Licitação tem por objeto o **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
2	120,00	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 68/70 CM E PESO DE 410/450 GR COM CÂMARA AIRBILITY, SUTURA TERMOTEC CONFECCIONADA EM PVC COM MIOLO REMOVÍVEL LUBRIFICADO	PENALTY	99,00	11.880,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA
3	12,00	UN	BOLA DE FUTSAL COM CIRCUNFERÊNCIA 61/64 CM E PESO DE 410/440GR COM CÂMARA AIRBILITY, SUTURA TERMOTEC CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100% COM MIOLO REMOVÍVEL LUBRIFICADO	PENALTY	220,00	2.640,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA
4	40,00	UN	BOLA DE FUTSAL COM CIRCUNFERÊNCIA 61/64 CM E PESO DE 410/440 GR COM CÂMARA AIRBILITY, SUTURA TERMOTEC CONFECCIONADA EM MICROPOWER COM MIOLO REMOVÍVEL LUBRIFICADO	PENALTY	168,00	6.720,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA
5	50,00	UN	BOLAS DE FUTSAL, CATEGORIA ADULTO, OFICIAL DE FUTSAL, C/12 (DOZE) GOMOS, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PU, TAMANHO: 62-64 CM, PESO 410 A 420 G, CÂMARA DE BUTYL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	97,00	4.851,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA
6	18,00	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. CIRCUNFERÊNCIA 58 CM PESO APROXIMADO: 392G, CÂMARA AIRBILITY MIOLO SLIP	PENALTY	132,00	2.376,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA

			SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO				
7	40,00	UN	BOLAS DE FUTSAL INFANTIL OFICIAL - MATERIAL: MICROPOWER, MATRIZADA -55 A 59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, MIOLO REMOVÍVEL	PENALTY	62,00	2.480,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA
8	40,00	UN	BOLA DE FUTSAL MIRIM, OFICIAL, MATERIAL: LAMINADO PU, MATRIZADA - 50 A 55 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. MIOLO REMOVÍVEL	PENALTY	130,00	5.196,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA
9	12,00	UN	BOLA DE VOLEIBOL COM CIRCUNFERÊNCIA 65/67 CM E PESO 260/280GR COM CÂMARA AIRBILITY, SUTURA MATRIZADA CONFECCIONADA EMMICROFIBRA COM MIOLO REMOVÍVEL LUBRIFICADO	PENALTY	220,00	2.640,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA
10	70,00	UN	BOLA DE VOLEI (BOLA OFICIAL, PESO 260 A 280GR, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67CM, CÂMARA AIRBILITY, PU, MATRIZADA MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO,ATESTADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEI	PENALTY	135,00	9.450,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA
11	6,00	UN	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA, DIÂMETRO 65 A 67 CM, PESO 260 A 280G, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	210,00	1.260,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA
12	12,00	UN	BOLA DE HANDEBOL MASC. COM CIRCUNFERÊNCIA 58/60 CM E PESO DE 425/475 GR CÂMARA AIRBILITY, SUTURA COSTURADA CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP COM MIOLO REMOVÍVEL LUBRIFICADO	PENALTY	195,00	2.340,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA
13	60,00	UN	BOLA DE HANDEBOL MASC. (COURO EM MICROFIBRA, MATRIZADA, 425 A 475 GR, CIRCUNFERÊNCIA 58 A 60CM, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA, PU ULTRA GRIL.).ATESTADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL	PENALTY	130,00	7.800,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA
14	12,00	UN	BOLA DE HANDEBOL FEM. COM CIRCUNFERÊNCIA 54/56 CM E PESO DE 325/400 GR CÂMARA AIRBILITY, SUTURA COSTURADA CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP COM MIOLO REMOVÍVEL LUBRIFICADO	PENALTY	189,00	2.268,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA
15	60,00	UN	BOLA DE HANDEBOL FEM. (COURO EM MICROFIBRA, MATRIZADA, 350 A 430 GR, CIRCUNFERÊNCIA 54 A 56CM, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA, PU ULTRA GRIL.).ATESTADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL	PENALTY	115,00	6.900,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA
16	10,00	UN	BOLA DE HANDEBOL MIRIM COM CIRCUNFERÊNCIA 49/51 CM E PESO 230/270 GR CÂMARA AIRBILITY, SUTURA COSTURADA CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP COM MIOLO REMOVÍVEL LUBRIFICADO	PENALTY	175,00	1.750,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA
17	40,00	UN	BOLA DE HANDEBOL MIRIM, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM PVC SPECIAL GRIP, CIRCUNFERÊNCIA 49-51 CM, PESO 230-250G, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	85,00	3.400,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA
18	6,00	UN	BOLA DE BASQUETEBOL MASC COM CIRCUNFERÊNCIA DE 75/78 CM E PESO600/650 GR COM CÂMARA AIRBILITY SUTURA MATRIZADA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E MIOLO REMOVÍVEL LUBRIFICADO	PENALTY	259,00	1.554,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA
19	40,00	UN	BOLAS DE BASQUETEBOL MASCULINA, OFICIAL, EM BORRACHA MATRIZADA, SUPER GRIP, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	39,00	1.560,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA
20	6,00	UN	BOLA DE BASQUETEBOL FEMININA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 72/74 CM E PESO510/565 GR COM CÂMARA AIRBILITY SUTURA MATRIZADA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E MIOLO REMOVÍVEL LUBRIFICADO	PENALTY	239,00	1.434,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA
21	30,00	UN	BOLAS DE BASQUETEBOL FEMININO, OFICIAL, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CÂMARA AIRBILITY, ACABAMENTO MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	38,00	1.140,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA
22	40,00	UN	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO BABY, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA, DIÂMETRO DE 56 - 59 CM, PESO DE 300 - 325G, CÂMARA BUTIL E MIOLO REMOVÍVEL	PENALTY	35,00	1.400,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA
23	6,00	UN	BOLA OFICIALIZADA DE FUTEBOL SOCIETY, COM 32 GOMOS, DIÂMETRO 68 A 69 CM, PESO 420 A 450 G, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, ACABAMENTO MICRO POWER, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	183,00	1.098,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA
24	16,00	UN	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO, PAR COM FIO 4MM EM NYLON, 100% POLIETILENO, TAMANHO APROXIMADO 7,55M C X 2,50M A X 1,50M F	REDESPORT	270,00	4.320,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA
25	6,00	UN	REDE PARA FUTSAL/HANDEBOL, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), C/ 4 MM TRANÇADO, MALHA 12X12CM. VISTA FRONTAL 3,20X2, 10M, VISTA LATERAL 2,10 X 1,00X0,60M, C/ ACABAMENTO ULTRAVIOLETA	REDESPORT	179,00	1.074,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA
27	6,00	UN	REDE FUTEBOL SOCIETY, 4 METROS DE LARGURA X 2,20 METROS DE ALTURA, FIO 4MM (REFORÇADO) TRANÇADO CONFECCIONADO EM NYLON	REDESPORT	114,75	688,50	PAPELARIA PANTANAL LTDA
28	14,00	UN	REDES P/ VOLEIBOL, OFICIAL, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), C/2MM, TRANÇADO, MEDINDO 9,5X1,00M, C/04 (QUATRO) FAIXAS DE ALGODÃO, DUBLADAS,C/ 5CM DE LARGURA, C/ ACABAMENTO ULTRAVIOLETA E COM SUPORTE PARA ANTENA	REDESPORT	129,00	1.806,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA
29	18,00	UN	REDES P/ BASQUETEBOL, FIO DE POLIPROPILENO 4MM (SEDA), TIPO CHUA, COM ACABAMENTO ULTRAVIOLETA	REDESPORT	28,00	504,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA
30	28,00	UN	BOMBA DE AR, C/ TECNOLOGIA DOUBLÉ ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA EMBUTIDA E 02 (DUAS) LINHAS P/ VOLTA	PENALTY	24,17	676,76	PAPELARIA PANTANAL LTDA
31	24,00	UN	CALIBRADOR CANETA, MEDIR PRESSÃO DA BOLA, POSSIBILITA MEDIÇÃO NAS UNIDADES EM LIBRAS E BAR	PENALTY	21,56	517,44	ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME
32	28,00	UN	APITO 100% EM ABS DE ALTO IMPACTO. DESIGN PATENTEADO, 2 CÂMARAS E SEM PARTES REMOVÍVEIS. POTÊNCIA SONORA: 90 DB. COM CORDÃO	FOX	18,00	504,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA
33	18,00	UN	JOGOS DE CARTÕES DE ARBITRAGEM OFICIAL PARA FUTEBOL, COR: AMARELO E VERMELHO, MATERIAL: PVC IMPERMEÁVEL	GOLDEN	8,00	144,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA
34	11,00	UN	CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL, MEMÓRIA P/ 10 (DEZ) VOLTAS, CONTAGEM PROGRESSIVA E REGRESSIVA VISOR C/ 2 (DUAS) LINHAS P/ VOLTA, ALARME, DATA E HORA	VOLLO	42,30	465,30	PAPELARIA PANTANAL LTDA
35	30,00	UN	REDE PARA CARREGAR BOLAS, EM SEDA 4 MM, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 BOLAS CHEIAS	REDESPORT	19,35	580,50	PAPELARIA PANTANAL LTDA
36	40,00	UN	RAQUETES PARA TÊNIS DE MESA, DUPLA FACE	STALO	15,00	585,20	PAPELARIA PANTANAL LTDA

37	20,00	UN	BOLAS PARA TÊNIS DE MESA, 1 ESTRELA, 40MM, CAIXA COM 06 UNIDADES	VOLLO	10,00	208,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA
38	200,00	UN	CANELEIRA, COM PROTEÇÃO ANATOMICA, FACIL DE VESTIR, FORRO ESCOVADO, AMARRAÇÃO FRONTAL COM ALÇA NA PARTE SUPERIOR VENTILADA EM PLASTICO, DE ALTA DURABILIDADE, TAMANHO M	PENALTY	18,00	3.700,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA
39	16,00	UN	REDE DE TÊNIS DE MESA 100% POLIAMIDA COM SUPORTES EM PVC RÍGIDO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA) 177X15 CM	KLOPF	10,40	166,40	PAPELARIA PANTANAL LTDA
41	13,00	UN	GARRAFA TÉRMICA COM BOCAL REMOVÍVEL E COPO MULTIUSO. IDEAL PARA LÍQUIDO FRIOS. 5 LITROS	SOBRANO	45,00	585,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA
42	60,00	UN	TROFÉU EM ACRÍLICO RECORTADO COM ESPESSURA DE 5MM, ARTE EM PAPEL FOTOGRÁFICO RESINADO, OS TROFÉUS SERÃO TODOS PERSONALIZADOS POR EVENTO, CONFORME NECESSIDADE: TAMANHO 30 CM PARA 1º LUGAR	CAV	65,00	3.900,00	CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
43	60,00	UN	TROFÉU EM ACRÍLICO RECORTADO COM ESPESSURA DE 5MM, ARTE EM PAPEL FOTOGRÁFICO RESINADO, OS TROFÉUS SERÃO TODOS PERSONALIZADOS POR EVENTO, CONFORME NECESSIDADE: TAMANHO 25 CM PARA 2º LUGAR	CAV	61,00	3.660,00	CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
44	60,00	UN	TROFÉU EM ACRÍLICO RECORTADO COM ESPESSURA DE 5MM, ARTE EM PAPEL FOTOGRÁFICO RESINADO, OS TROFÉUS SERÃO TODOS PERSONALIZADOS POR EVENTO, CONFORME NECESSIDADE: TAMANHO 20 CM PARA 3º LUGAR	CAV	54,00	3.240,00	CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
45	45,00	UN	TROFÉU TIPO TAÇA ABERTA SEM TAMPA DE 36 CENTÍMETROS COM ASA, DA COR DOURADA E PLAQUETINHA PARA INSCRIÇÃO	JEBS	55,00	2.475,00	GERAÇÃO 2000
46	30,00	UN	TROFÉU TIPO TAÇA ABERTA SEM TAMPA DE 45 CENTÍMETROS COM ASA, DA COR DOURADA E PLAQUETINHA PRA INSCRIÇÃO	JEBS	60,00	1.800,00	GERAÇÃO 2000
47	45,00	UN	TROFÉU TIPO TAÇA ABERTA SEM TAMPA DE 40 CENTÍMETROS COM ASA, DA COR DOURADA E PLAQUETINHA PRA INSCRIÇÃO	JEBS	57,00	2.565,00	GERAÇÃO 2000
48	550,00	UN	MEDALHAS 1 LUGAR OURO, EM ZAMAQ (LIGA DE ZINCO), ALUMÍNIO, COBRE E MAGNÉSIO) EM FORMA DE RETÂNGULO DE 5,5 CM X 3,5 CM, COM FITA , ARTE DA MEDALHA EM PAPEL FOTOGRÁFICO COM A COBERTURA EM RESINA, AS MEDALHAS SERÃO TODAS PERSONALIZADAS POR EVENTO, CONFORME NECESSIDADE	CAV	4,00	1.925,00	CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
49	550,00	UN	MEDALHAS 2 LUGAR PRATA, EM ZAMAQ (LIGA DE ZINCO), ALUMÍNIO, COBRE E MAGNÉSIO) EM FORMA DERETÂNGULO DE 5,5 CM X 3,5 CM, COM FITA , ARTE DA MEDALHA EM PAPEL FOTOGRÁFICO COM A COBERTURA EM RESINA, AS MEDALHAS SERÃO TODAS PERSONALIZADAS POR EVENTO, CONFORME NECESSIDADE	CAV	4,00	1.925,00	CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
50	550,00	UN	MEDALHAS 3 LUGAR BRONZE, EM ZAMAQ (LIGA DE ZINCO), ALUMÍNIO, COBRE E MAGNÉSIO) EM FORMA DE RETÂNGULO DE 5,5 CM X 3,5 CM, COM FITA, ARTE DA MEDALHA EM PAPEL FOTOGRÁFICO COM A COBERTURA EM RESINA, AS MEDALHAS SERÃO TODAS PERSONALIZADAS POR EVENTO, CONFORME NECESSIDADE	CAV	4,00	1.925,00	CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
51	150,00	UN	MEDALHAS DESTAQUE OURO, EM ZAMAQ (LIGA DE ZINCO), ALUMÍNIO, COBRE E MAGNÉSIO) EM FORMA DE RETÂNGULO DE 5,5 CM X 3,5 CM, COM FITA , ARTE DA MEDALHA EM PAPEL FOTOGRÁFICO COM A COBERTURA EM RESINA, AS MEDALHAS SERÃO TODAS PERSONALIZADAS POR EVENTO, CONFORME NECESSIDADE	CAV	4,00	525,00	CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
52	400,00	UN	MEDALHA DE METAL EM ALTO RELEVO, HONRA AO MÉRITO, DOURADA, COM FITA MEDINDO NO MÍNIMO 50MM	CAV	2,00	880,00	CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
53	400,00	UN	MEDALHA DE METAL EM ALTO RELEVO, HONRA AO MÉRITO, PRATEADA, COM FITA MEDINDO NO MÍNIMO 50MM	CAV	2,00	880,00	CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
54	400,00	UN	MEDALHA DE METAL EM ALTO RELEVO, HONRA AO MÉRITO, BRONZEDA, COM FITA MEDINDO NO MÍNIMO 50MM	CAV	2,00	880,00	CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
55	6,00	CJ	JOGO DE CAMISAS, COMPLETO,CONTENDO: 16 (DEZESSEIS) UNIDADES DE CAMISA DE LINHA, EM TECIDO 100%POLIÉSTER DRY STAR LISO, FIO 75/144, C APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, GRAMATURA 130 G,C/ ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, FRENTE LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, NÚMERO CENTRALIZADO EM TRANSFER MEDINDO 10 CM. COSTAS CENTRALIZADO O NOME DO MUNICÍPIO EM TRANSFER E LOGO ABAIXO O NÚMERO MEDINDO 25 CM, GOLA PÓLO. 16 (DEZESSEIS) UNIDADES DE CALÇÃO DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY STAR LISO, GRAMATURA 130 G, C/ ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, SUNGA E ELÁSTICO REFORÇADO COM N° NO LADO ESQUERDO NA PARTE DE BAIXO MEDINDO 10 CM. 02 (DUAS) UNIDADES DE CAMISA DE GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADADA EM TECIDO 100%B POLIÉSTER DRY STAR LISO, GRAMATURA 130G. 02(DUAS) UNIDADES DE BERMUDA DE GOLEIRO ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY STAR LISO GRAMATURA 130G. • 18 PARES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO C/ ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO. TAMANHO M ADULTO OS NÚMEROS IMPRESSOS SERÃO DE 01 A 18, SENDO OS NÚMEROS 01 E 12 PARA OS UNIFORMES DOS GOLEIROS	TUBARÃO	1.300,00	7.800,00	ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME
56	6,00	CJ	JOGO DE CAMISAS, COMPLETO,CONTENDO: 12 (DOZE) UNIDADES DE CAMISA DE LINHA, EM TECIDO 100%POLIÉSTER DRY STAR LISO, FIO 75/144, C APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, GRAMATURA 130 G,C/ ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, FRENTE LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, NÚMERO CENTRALIZADO EM TRANSFER MEDINDO 10 CM. COSTAS CENTRALIZADO O NOME DO MUNICÍPIO EM TRANSFER E LOGO ABAIXO O NÚMERO MEDINDO 25 CM, GOLA PÓLO. 12 (DOZE) UNIDADES DE CALÇÃO DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY STAR LISO, GRAMATURA 130 G, C/ ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, SUNGA E ELÁSTICO REFORÇADO COM N° NO LADO ESQUERDO NA PARTE DE BAIXO MEDINDO 10 CM. 02 UNIDADES DE CAMISA DE GOLEIRO MANGA CURTA ALMOFADADA EM TECIDO 100%B POLIÉSTER DRY STAR LISO, GRAMATURA 130G. 02 UNIDADES DE BERMUDA DE GOLEIRO ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY STAR LISO GRAMATURA 130G. •14(QUATORZE) PARES DE	TUBARÃO	996,00	5.976,00	ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME

			MEIAS SOQUETE PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO C/ ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO TAMANHO M ADULTO OS NÚMEROS IMPRESSOS SERÃO DE 01 A 14, SENDO OS NÚMEROS 01 E 12 PARA OS UNIFORMES DOS GOLEIROS				
57	5,00	UN	JOGO DE CAMISAS, COMPLETO,CONTENDO: 12 (DOZE) UNIDADES DE CAMISA SEM MANGA DE LINHA, EM TECIDO 100%POLIÉSTER DRY STAR LISO, FIO 75/144, C APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, GRAMATURA 130 G,C/ ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, FRENTE LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, NÚMERO CENTRALIZADO EM TRANSFER MEDINDO 10 CM. COSTAS CENTRALIZADO O NOME DO MUNICÍPIO EM TRANSFER E LOGO ABAIXO O NÚMERO MEDINDO 25 CM, GOLA V. 12 (DOZE) UNIDADES DE CALÇÃO DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY STAR LISO, GRAMATURA 130 G, C/ ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, SUNGA E ELÁSTICO REFORÇADO COM N° NO LADO ESQUERDO NA PARTE DE BAIXO MEDINDO 10 CM. 12(DOZE) PARES DE MEIA SOQUETE PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO C/ ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO. TAMANHO M ADULTO OS NÚMEROS IMPRESSOS SERÃO DE 01 A 12	TUBARÃO	850,00	4.250,00	ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME
58	3,00	UN	JOGO DE CAMISAS, COMPLETO,CONTENDO: 10 (DEZ) UNIDADES DE CAMISA SEM MANGA DE LINHA, EM TECIDO 100%POLIÉSTER DRY STAR LISO, FIO 75/144, C APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, GRAMATURA 130 G,C/ ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, FRENTE LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, NÚMERO CENTRALIZADO EM TRANSFER MEDINDO 10 CM. COSTAS CENTRALIZADO O NOME DO MUNICÍPIO EM TRANSFER E LOGO ABAIXO O NÚMERO MEDINDO 25 CM, GOLA V. 10 (DEZ) UNIDADES DE CALÇÃO DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY STAR LISO, GRAMATURA 130 G, C/ ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, SUNGA E ELÁSTICO REFORÇADO COM N° NO LADO ESQUERDO NA PARTE DE BAIXO MEDINDO 10 CM. 10(DEZ) PARES DE MEIA SOQUETE PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO C/ ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO.TAMANHO M ADULTO OS NÚMEROS IMPRESSOS SERÃO DE 04 A 13	TUBARÃO	700,00	2.100,00	ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME
59	3,00	CJ	JOGO DE CAMISAS FEMININO, COMPLETO,CONTENDO: 10 (DEZ) UNIDADES DE CAMISA DE LINHA, EM TECIDO 100%POLIÉSTER DRY STAR LISO, FIO 75/144, C APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, GRAMATURA 130 G,C/ ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, FRENTE LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, NÚMERO CENTRALIZADO EM TRANSFER MEDINDO 10 CM. COSTAS CENTRALIZADO O NOME DO MUNICÍPIO EM TRANSFER E LOGO ABAIXO O NÚMERO MEDINDO 25 CM, GOLA PÓLO. 10 (DEZ) UNIDADES DE SHORT FEMININO DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY STAR LISO, GRAMATURA 130 G, C/ ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, ELÁSTICO REFORÇADO COM N° NO LADO ESQUERDO NA PARTE DE BAIXO MEDINDO 10 CM. 02 UNIDADES DE CAMISA DE GOLEIRO MANGA CURTA ALMOFADADA EM TECIDO 100%B POLIÉSTER DRY STAR LISO, GRAMATURA 130G. 02 UNIDADES DE BERMUDA FEMININA DE GOLEIRA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY STAR LISO GRAMATURA 130G. • 12(DOZE) PARES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO C/ ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO TAMANHO P FEMININO ADULTO. OS NÚMEROS IMPRESSOS SERÃO DE 01 A 12, SENDO OS NÚMEROS 01 E 12 PARA OS UNIFORMES DOS GOLEIROS	TUBARÃO	748,00	2.244,00	ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME
60	5,00	CJ	JOGO DE CAMISAS FEMININO, COMPLETO,CONTENDO: 12 (DOZE) UNIDADES DE CAMISA DE LINHA, EM TECIDO 100%POLIÉSTER DRY STAR LISO, FIO 75/144, C APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, GRAMATURA 130 G,C/ ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, FRENTE LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, NÚMERO CENTRALIZADO EM TRANSFER MEDINDO 10 CM. COSTAS CENTRALIZADO O NOME DO MUNICÍPIO EM TRANSFER E LOGO ABAIXO O NÚMERO MEDINDO 25 CM, GOLA PÓLO. 12 (DOZE) UNIDADES DE SHORT FEMININO DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY STAR LISO, GRAMATURA 130 G, C/ ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, ELÁSTICO REFORÇADO COM N° NO LADO ESQUERDO NA PARTE DE BAIXO MEDINDO 10 CM. 02 UNIDADES DE CAMISA DE GOLEIRO MANGA CURTA ALMOFADADA EM TECIDO 100%B POLIÉSTER DRY STAR LISO, GRAMATURA 130G. 02 UNIDADES DE BERMUDA FEMININA DE GOLEIRA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY STAR LISO GRAMATURA 130G. • 14(QUATORZE) PARES DE MEIA SOQUETE PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO C/ ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO TAMANHO P FEMININO ADULTO. OS NÚMEROS IMPRESSOS SERÃO DE 01 A 14, SENDO OS NÚMEROS 01 E 12 PARA OS UNIFORMES DOS GOLEIROS	TUBARÃO	870,00	4.350,00	ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME
61	5,00	CJ	JOGO DE CAMISAS FEMININO, COMPLETO,CONTENDO: 12 (DOZE) UNIDADES DE CAMISA SEM MANGA DE LINHA, EM TECIDO 100%POLIÉSTER DRY STAR LISO, FIO 75/144, C APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, GRAMATURA 130 G,C/ ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, FRENTE LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, NÚMERO CENTRALIZADO EM TRANSFER MEDINDO 10 CM. COSTAS CENTRALIZADO O NOME DO MUNICÍPIO EM TRANSFER E LOGO ABAIXO O NÚMERO MEDINDO 25 CM, GOLA V. 12 (DOZE) UNIDADES DE SHORT FEMININO DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY STAR LISO, GRAMATURA 130 G, C/ ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, ELÁSTICO REFORÇADO COM N° NO LADO ESQUERDO NA PARTE DE BAIXO MEDINDO 10 CM. 12(DOZE) PARES DE MEIA SOQUETE PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO C/ ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO. TAMANHO P FEMININO ADULTO OS NÚMEROS IMPRESSOS SERÃO DE 01 A 12	TUBARÃO	780,00	3.900,00	ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME
62	3,00	CJ	JOGO DE CAMISAS FEMININO, COMPLETO,CONTENDO: 10 (DEZ) UNIDADES DE CAMISA SEM MANGA DE LINHA, EM TECIDO 100%POLIÉSTER DRY STAR LISO, FIO 75/144, C APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, GRAMATURA 130 G,C/ ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, FRENTE LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, NÚMERO CENTRALIZADO EM TRANSFER MEDINDO 10 CM. COSTAS CENTRALIZADO O NOME DO MUNICÍPIO EM TRANSFER E LOGO ABAIXO O NÚMERO MEDINDO 25 CM, GOLA V. 10 (DEZ) UNIDADES DE SHORT FEMININO DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY STAR LISO, GRAMATURA 130 G, C/ ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, ELÁSTICO REFORÇADO COM N° NO LADO	TUBARÃO	640,00	1.920,00	ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME

			ESQUERDO NA PARTE DE BAIXO MEDINDO 10 CM. 10(DEZ) PARES DE MEIA SOQUETE PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO C/ ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO. TAMANHO P FEMININO ADULTO OS NÚMEROS IMPRESSOS SERÃO DE 04 A 13				
63	10,00	CJ	FARDAMENTO COMPLETO PARA FUTEBOL, COM CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO. MATERIAL: POLIÉSTER 100%, COM 18 UN. SENDO 02 UNIDADES DE FARDAMENTO PARA GOLEIRO, COM IMPRESSÃO DE PERSONALIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL (APROXIMADAMENTE 10 X 8 CM), NA FRENTE E NÚMERO E NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS DA CAMISA. IMPRESSÃO DE NÚMERO NO CALÇAO (APROXIMADAMENTE 6 X 6 CM) OS Nº 01 E 12 SERÃO RESERVADOS PARA OS UNIFORMES DE GOLEIROS	TUBARÃO	511,00	5.112,00	ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME
64	10,00	CJ	FARDAMENTO COMPLETO PARA FUTEBOL, COM CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO. MATERIAL: POLIÉSTER 100%, COM 12 UN. SENDO 02 UNIDADES DE FARDAMENTO PARA GOLEIRO, COM IMPRESSÃO DE PERSONALIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL (APROXIMADAMENTE 10 X 8 CM), NA FRENTE E NÚMERO E NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS DA CAMISA. IMPRESSÃO DE NÚMERO NO CALÇAO (APROXIMADAMENTE 6 X 6 CM) OS Nº 01 E 12 SERÃO RESERVADOS PARA OS UNIFORMES DE GOLEIROS	TUBARÃO	341,00	3.408,00	ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME
65	90,00	UN	COLETE PARA PRÁTICA ESPORTIVA, DEBRUM ABERTO COM ELÁSTICO, MODELO COMPACTO E RESISTENTE, MATERIAL TECIDO DRY, 100 % POLIÉSTER NA COR AZUL TAMANHO G (APROXIMADAMENTE 56CMX45CM/AXL)	TUBARÃO	8,00	711,00	ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME
66	90,00	UN	COLETE PARA PRÁTICA ESPORTIVA, DEBRUM ABERTO COM ELÁSTICO, MODELO COMPACTO E RESISTENTE, MATERIAL TECIDO DRY, 100 % POLIÉSTER NA COR VERDE BANDEIRA, TAMANHO G (APROXIMADAMENTE 56CMX45CM/AXL)	TUBARÃO	8,00	711,00	ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME
67	10,00	UN	CAMISA PARA ÁRBITRO, MATERIAL POLYESTER, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE E GOLA, COM IMPRESSÃO DE LOGOMARCA NA FRENTE E NAS COSTAS	TUBARÃO	30,00	300,00	ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME
68	10,00	UN	BERMUDA PARA ÁRBITRO, MATERIAL HELANCA, COM DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS E DOIS BOLSOS NAS LATERAIS, COM IMPRESSÃO DE LOGOMARCA EM UMA DAS PERNAS	TUBARÃO	28,00	280,00	ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME
69	5,00	CJ	JOGO DE CAMISAS, COMPLETO,CONTENDO: 10 (DEZ) UNIDADES DE CAMISA DE LINHA, EM TECIDO 100%POLIÉSTER DRY STAR LISO, FIO 75/144, C APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, GRAMATURA 130 G,C/ ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, FRENTE LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, NÚMERO CENTRALIZADO EM TRANSFER MEDINDO 10 CM. COSTAS CENTRALIZADO O NOME DO MUNICÍPIO EM TRANSFER E LOGO ABAIXO O NÚMERO MEDINDO 25 CM, GOLA PÓLO. 10 (DEZ) UNIDADES DE CALÇÃO DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY STAR LISO, GRAMATURA 130 G, C/ ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, SUNGA E ELÁSTICO REFORÇADO COM N° NO LADO ESQUERDO NA PARTE DE BAIXO MEDINDO 10 CM. 02 UNIDADES DE CAMISA DE GOLEIRO MANGA CURTA ALMOFADADA EM TECIDO 100%B POLIÉSTER DRY STAR LISO, GRAMATURA 130G. 02 UNIDADES DE BERMUDA DE GOLEIRO ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY STAR LISO GRAMATURA 130G. • 12(DOZE) PARES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO C/ ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO. TAMANHO M ADULTO OS NÚMEROS IMPRESSOS SERÃO DE 01 A 12, SENDO OS NÚMEROS 01 E 12 PARA OS UNIFORMES DOS GOLEIROS	TUBARÃO	896,00	4.480,00	ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME

Barra do Bugres - MT, 26 de novembro de 2013.

Municipio de Barra do Bugres
JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Contratante

Papelaria Pantanal LTDA
VALMIR RODRIGUES PENA

Alessandro do Nascimento - ME
ALESSANDRO DO NASCIMENTO

Geração 2000 Calçados, Confecçoes e Mat. Esportivo
WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA

Claro Comunicação Visual LTDA
CARLOS ALBERTO VASCONCELOS

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:F539CF45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 027/2013 SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, situada à Praça Ângelo Masson nº.:1000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº.:03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Júlio César Florindo**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO - AMM do dia 28/11/2013, bem como a classificação da proposta e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.255.787/0001-91, representada neste ato por seu procurador o Srº RICARDO BENEDITO DE MAGALHÃES TAQUES, portador do RG nº 0430143-9 SJSP/MT e CPF o n 346.165.431-00, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N°

3.931 de 19 de setembro de 2001, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Licitação tem por objeto o **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE RAIO – X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Filme para Raio X 18/24 c/ 100 películas	200	UND	IBF	R$ 64,00	R$ 12.800,00
2	Filme para Raio X 24/30 c/ 100 películas	200	UND	IBF	R$ 130,00	R$ 26.000,00
3	Filme para Raio X 30/40 c/ 100 películas	160	UND	IBF	R$ 240,00	R$ 38.400,00
4	Filme para Raio X 35/35 c/ 100 películas	160	UND	IBF	R$ 250,60	R$ 40.096,00
5	Filme para Raio X 35/43 c/ 100 películas	160	UND	IBF	R$ 304,40	R$ 48.704,00
6	Fixador Radiológico 2X4. 731 litros parte A+ 2X946ML parte B Automático	150	UND	IBF	R$ 149,50	R$ 22.425,00
7	Revelador Radiográfico G 138 C-Parte A 5L –Processo Automático 38 Litros	150	UND	IBF	R$ 239,20	R$ 35.880,00
VALOR TOTAL						**R$ 224.305,00**

Barra do Bugres - MT, 04 de dezembro de 2013.

Municipio de Barra do Bugres - MT
JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Contratante

IBF- Indústria Brasileira de Filmes S/A
RICARDO BENEDITO DE MAGALHÃES
Contratado

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:2BB244F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- DOMICIANO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 020/2014

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através do **MUNICÍPIO DE BRASNORTE – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.375.138/0001-38, com sede administrativa a Rua Curitiba, n.º 1080, Centro, Brasnorte - MT, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Curitiba nº. 689, Centro, nesta cidade de Brasnorte-MT, portador do RG n.º 0728287-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 832.116.401-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar o preço da empresa **DOMICIANO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob n° 14.618.033/0001-04 e Inscrição Estadual nº. 13.439.452-6, estabelecida na Rua Curitiba, nº. 1167-A, Centro, nesta cidade de Brasnorte-MT, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário o Sr. **JONAS DOMICIANO**, portador do RG n.º 1750217-9 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 022.442.261-82, residente e domiciliado a Rua Cascavel, nº 790, Centro, nesta cidade de Brasnorte-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nas quantidades estimadas na **SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal **055**, de **07** de **junho** de **2010** e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (materiais de construção) para atender esta Prefeitura, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1 O item, a especificação, unidade, a quantidade, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	GALÃO DE TINTA AMARELA	UNID	30	Glasurit	55,70	1.671,00
17	GALÃO DE TINTA BRANCA GELO	UNID	30	Glasurit	60,00	1.800,00
19	LAMPADA 100 W	UNID	100	Sylvania	2,10	210,00
23	PINCEL	UNID	6	Atlas	5,50	33,00
40	TE COM ENTRADA P 03 PINOS REDONDO	UNID	84	Daneva	5,20	436,80
62	BOIA PARA CAIXA D'AGUA ¾ TORNEIRA VERDE	UNID	45	Duda	3,27	147,15
66	BROCA AÇO RAPIDA 3MM	UNID	55	Bosch	2,60	143,00
85	FITA VEDA ROSCA 25M	UNID	95	Durin	3,00	285,00
88	LÂMPADA FLUORESCENTE COMUN 150W X 127	UNID	110	Sylvania	3,12	343,20
94	PARAFUSO FENDA 5 X 5	UNID	400	Ciser	0,18	72,00
99	PREGO 15X15	UNID	60	Gerdau	7,33	439,80
106	TRENA EMBORRACHADA 7,5 M	UNID	15	Tamontina	16,11	241,65
117	ADESIVO PLASTICO 17G	UNID	50	Pulvitec	1,50	75,00
119	ADESIVO SILICONE 280G INCOLOR	UNID	80	Pulvitec	9,83	786,40
126	ARRUELA LISA ¼ AL ABA LARGA	UNID	550	Jomarca	0,19	104,50
128	ARRUELA LISA 5/16 GALVANIZADA ZB ALUMINIO	UNID	550	Ciser	0,05	27,50
129	ARRUELA LISA 3/8 AL ABA LARGA	UNID	570	Jomarca	0,22	125,40
133	AZULEJO LISO BRANCO TAMANHA 20X20	M2	250	Almeida	14,90	3.725,00
134	AZULEJO A 29X48 BRANCO NEVE 2.11 MTP/CX PI12	M	120	Almeida	11,45	1.374,00
139	PEDRA BRITA	M3	95	Copacel	120,00	11.400,00
140	BROCA P/ CONCRETO 6MM	UNID	48	Bosch	3,59	172,32
143	BROCA Nº 06	UNID	67	Bosch	3,59	240,53
165	CHAVE TIC TAC	UNID	15	Radial	6,00	90,00
171	CONDUITE 3/4 X 3 MM	UNID	135	Amanco	1,50	202,50
196	ENXADÃO ESTREITO C/ CABO 150CM	UNID	28	Tramontina	22,00	616,00
211	GRAMPO MIGUELAO SIMPLES IPC	UNID	200	Rima	0,90	180,00
229	LAMPADA INCANDECENTE 100X127	UNID	110	Taschibra	2,35	258,50
232	LAMPADA 100WX127	UNID	90	Osram	1,90	171,00
241	MIGUELAO P/ FIO DUPLO	UNID	180	Rima	0,90	162,00
248	PINO MULTIPLICADOR	UNID	25	Daneva	4,79	119,75
262	TE INTERNO 1/2	UNID	90	Bianplast	0,79	71,10
264	TE 40MM	UNID	50	Amanco	0,95	47,50
284	TORNEIRA ESFERICA P/ JARDIM 1/2 E 3/4	UNID	65	Durin	5,20	338,00
288	TUBO ESGOTO 40 MM X 6 M	UNID	66	Br Plástico	12,00	792,00
291	UNIAO INTERNA 1/2	UNID	280	Amanco	0,35	98,00
297	VERGALHAO CA 50 8MM	UNID	75	Gerdau	18,00	1.350,00
298	ROLO DE ESPUMA 5 CM	UNID	38	Atlas	1,90	72,20
304	JOELHO ROSCAVEL 3/4	UNID	85	Amanco	1,06	90,10
307	DOBRADIÇA 850X3.1/2 POLIDA	UNID	55	MGM	1,80	99,00
325	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	UNID	40	Taschibra	21,76	870,40
335	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 36 DISJUNTOR MONOFASICO 150ª	UNID	5	Astra	160,00	800,00
345	TORNEIRA PLASTICA P/ TANQUE LONGA ½ 15 CM	UNID	55	Durin	1,90	104,50
355	RELE FOTOELETRICO BIVOLT 127V	UNID	16	Taschibra	14,90	238,40
358	AVENTAL DE RASPA DE COURO CA 8383	UNID	14	3M	14,70	205,80
381	DISCO SERRA CIRCULAR 4.3/2 24 DENTES	UNID	3	Bosch	25,00	75,00
384	PORCA P/ BARRA ROSCA 5/16	UNID	120	Ciser	0,04	4,80
397	PEDRISCO LIMPO	M3	5	Copacel	150,00	750,00
399	FITA VEDAROSCA 18MM X 25M	UNID	12	Amanco	3,00	36,00
410	LUVA LR 25 X 1/2	UNID	5	Krona	1,30	6,50
413	PISO CERAMICA BRANCO	M	40	Almeida	9,90	396,00
417	DISJUNTOR BIFASICO 40A	UNID	4	GR Eletro	36,80	147,20
420	DOBRADIÇAS DE FERRO 3 ½	UNID	10	MGM	1,80	18,00
431	BROCA AÇO RAPIDO 2,5MM	UNID	2	Bosch	2,60	5,20
432	BROCA P/ CONCRETO 5MM	UNID	1	Bosch	3,35	3,35
437	TEE SOLDAVEL 25MM	UNID	10	Krona	0,48	4,80
438	CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL 25MM	UNID	10	Krona	1,30	13,00
445	ASSENTO ALMOFADADO BRANCO	UNID	4	Astra	46,00	184,00
452	MARTELETE ROTATIVO 127 V C/ MALETA	UNID	1	Bosch	452,00	452,00
476	ARRUELA P/ BARRA ROSCA 5/16	UNID	60	Ciser	0,07	4,20
495	DISCO DIAMANTADO P/ CERAMICA	UNID	4	Vonder	12,90	51,60
498	BARRA DE CANALETA P/ TOMADA EXTERNA	UNID	10	Plasbohn	2,90	29,00
515	DISCO PARA MADEIRA 24 DENTES 4"	UNID	2	Bosch	25,90	51,80
517	BALDE 18 LITROS SIKA 2	UNID	2	Vedacit	132,00	264,00
518	DISCO CORTA METAL	UNID	10	Bosch	4,80	48,00

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DO CONTRATO

5.1. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.2. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da Contratada, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3. Constaram do contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos neste edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal.

6.2. O produto deverá ser entregue no local e horário indicados pelos órgãos/Entidades Brasnorte-MT, sem ônus para este Município.

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os produtos desta licitação, pretendidos pelos Órgãos/Entidades adesos, no prazo de **05 (cinco) horas,** após solicitação formal através de Ordem de Fornecimento.

6.4. A empresa deverá entregar os produtos com perfeitas condições de uso;

6.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, de acordo com as especificações do edital.
6.6. Atender todas as condições estabelecidas nesta Ata.

6.7. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT toda ou parte da remessa devolvida mesma, no prazo de **03 (três)** dias úteis, caso constatado divergência nas especificações.

6.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA.

6.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Se Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata.

6.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

6.11. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.12. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

6.13. Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento dos materiais.

6.14. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercido pela Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

6.18. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

6.19. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

6.20. O contrato advindo do presente Registro de Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

6.21. Se a Contratada não apresentar situação regular no ato da feitura da "Nota de Empenho", a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

7.3. Notificar a CONTRATADA e as respectivas Secretarias Municipais de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos bens contratados.

7.4. O pagamento será efetuado pela contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratante.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7. Caberá as Secretarias Municipais promoverem ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata de Registro de Preço, correrão de acordo com a rubrica orçamentária do exercício de 2014 e 2015.
9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratante.

9.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;
quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei
11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

12. DISPOSIÇÔES FINAIS
12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão/Registro de Preços nº. 020/2014** e seus anexos e as propostas das classificadas.

13. DO FORO
13.1. As partes contratantes elegem o foro de Brasnorte-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasnorte-MT, 04 de Junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT
Prefeito:
EUDES TARCISO DE AGUIAR
Contratante

DOMICIANO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 14.618.033/0001-04
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:_____

NOME: _____
CPF:_____

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:87E3F5E1

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FBM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 020/2014

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através do **MUNICÍPIO DE BRASNORTE – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.375.138/0001-38, com sede administrativa a Rua Curitiba, n.º 1080, Centro, Brasnorte - MT, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Curitiba nº. 689, Centro, nesta cidade de Brasnorte-MT, portador do RG n.º 0728287-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 832.116.401-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar o preço da empresa **FBM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob n° 09.245.965/0001-19 e Inscrição Estadual nº. 13.347.917-0, estabelecida na Avenida Senador Julio Campos, nº. 510, Centro, nesta cidade de Brasnorte-MT, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário o Sr. **EDELO MARCELO FERRARI**, portador do RG n.º 1312287-8 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 892.864.991-91, residente e domiciliado a Rua Iguatemi, nº 330, Centro, nesta cidade de Brasnorte-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nas quantidades estimadas na **SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal **055**, de **07** de **junho** de **2010** e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (materiais de construção) para atender esta Prefeitura, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1 O item, a especificação, unidade, a quantidade, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AREIA LAVADA FINA	M3	Seifert	170	50,00	8.500,00
2	CADEADO 35 MM	UNID	Soprano	29	12,30	356,70
3	CADEADO 40 MM	UNID	Soprano	44	14,10	620,40
4	CAL HIDRATADO 20 KG	PCT	Itabranca	560	10,90	6.104,00
5	CIMENTO 50 KG	PCT	Itau	86	25,00	2.150,00
6	CORDA 6 MM	M3	Ville	50	0,54	27,00
7	DISJUNTOR 1 POLO 100 AMP	UNID	Eletromar	2	14,12	28,24
8	DISJUNTOR 3 POLO X 50AMPERES	UNID	Eletromar	15	37,90	568,50

9	DISJUNTOR BIFASICO 100 AMPERES	UNID	Eletromar	11	54,00	594,00
10	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A	UNID	Eletromar	4	47,05	188,20
11	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS	UNID	Daneva	22	24,00	528,00
12	FIO DUPLO 2,5 MM	M	Energex	250	1,71	427,50
13	FIO FLEXIVEL 10 MM	M	Energex	100	3,45	345,00
14	FIO SOLIDO 2,5 MM	M	Energex	100	0,83	83,00
15	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M ANTI CHAMA	UNID	Adere	20	2,79	55,80
18	LAMPADA MISTA 250 W	UNID	Taschibra	10	19,76	197,60
20	MANGUEIRA PRETA 3/4X2MM	UNID	Amaflex	850	0,98	833,00
21	MANGUEIRA PRETA 1/2 M	M	Amaflex	100	0,37	37,00
22	MANGUEIRA PARA JARDIM ROLO COM 20 METROS- LARANJA	UNID	Plastic	30	25,00	750,00
24	PREGO 17 X 24	KG	Gerdau	95	6,90	655,50
25	PREGO 17X27	UNID	Gerdau	130	7,13	926,90
26	PREGO 19 X 36	KG	Gerdau	150	7,25	1.087,50
27	PREGO 19 X 39	KG	Gerdau	155	6,60	1.023,00
28	PREGO GALVANIZADO TELHEIRO 18 X 27 C/ 500GR	PCT	Gerdau	78	7,15	557,70
29	REATOR ELETRONICO 2 X 40 BIVOLT	UNID	Intral	66	24,70	1.630,20
30	REATOR ELETRONICO 2X20W BIVOLT	UNID	Intral	55	18,30	1.006,50
32	ROLDANA PORCEL GERMER 72 X 72	UNID	Millenium	4	3,30	13,20
33	ROLDANA PLASTICA 36X36 POPULAR	UNID	Chiodi	79	0,19	15,01
34	ROLO S/ CABO 23 CM	UNID	Condor	4	7,78	31,12
35	ROLO ANTI RESPINGO	UNID	Condor	4	6,10	24,40
36	ROLO DE FITA 25MM X 50M	UNID	Adere	60	3,91	234,60
37	ROLO DE LÃ 15 CM	UNID	Atlas	50	9,25	462,50
38	TINTA SELADOR ACRILICO 18 LITROS 1ª LINHA	UNID	Eucatex	14	54,00	756,00
39	SUPORTE PARA ROLO N 23 ATLAS	UNID	Atlas	5	3,60	18,00
42	TIJOLO 8 FUROS	UNID		28000	0,56	15.680,00
43	TINTA ACRILICA 18 L	LTA	Eucatex	20	95,00	1.900,00
44	TRELIÇA 4.2 X 12 MT	UNID	Gerdau	4	37,20	148,80
45	TRELIÇA DE FERRO BARRA 12 METROS	BR	Gerdau	4	39,80	159,20
46	PAR DE BOTINA DE SEGURANÇA SOLADO DE BORRACHA CA 26446 02/13 CERTIFICADO BSB-ABNT NBR	UNID	Norton	109	38,00	4.142,00
47	REFLETOR DE ALUMINIO ESTAMP 160W E27	UNID	Taschibra	75	31,60	2.370,00
48	PAR DE LUVA DE MALHA COM BORRACHA	UNID	Worker	80	2,10	168,00
49	MARTELO ENCABADO 27MM	UNID	Tramontina	10	14,40	144,00
50	ROLO DE FITA ZEBRADA DE 100MM	UNID	Adere	80	7,90	632,00
54	LAMPADA MISTA 500 WATS	UNID	Empalux	25	23,00	575,00
57	FIO FLEXIVEL 4,00 MM PRETO	M	Energex	30	1,34	40,20
58	FIO FLEXIVEL 6.00 MM	M	Energex	30	1,87	56,10
59	BARRA DE CANO 100MM ESGOTO	UNID	Tubozan	93	35,00	3.255,00
60	BARRA CANO 40 MM ESGOTO	UNID	Tubozan	85	12,95	1.100,75
61	BARRA ROSCA 5/16	UNID	Ciser	220	1,96	431,20
63	TINTA PEG E PINTE ACRIL. 18LT BRANCO	UNID	Eucatex	60	95,00	5.700,00
64	BROCA AÇO RAPIDA 5MM	UNID	Irwin	80	3,35	268,00
65	BROCA AÇO RAPIDO 8 MM	UNID	Irwin	77	7,00	539,00
67	BROCA AÇO RAPIDO 6 MM	UNID	Irwin	55	4,20	231,00
68	BROCA AÇO RAPIDO 10 MM	UNID	Irwin	55	13,20	726,00
69	BUCHA PLASTICA 8MM	UNID	Jomarc	650	0,02	13,00
70	BUCHA PLASTICA Nº 10	UNID	Jomarc	400	0,05	20,00
71	BUCHA PLASTICA 6MM	UNID	Jomarc	600	0,02	12,00
72	CABO ENXADA E ENXADÃO	UNID	Biazus	48	10,30	494,40
73	CADEADO 30 MM	UNID	Soprano	35	9,42	329,70
74	CAIXA DE DESCARGA 9 LT	UNID	Metasul	51	15,65	798,15
75	TUBO DE AGUA 25MMX6M	UNID	Tubozan	190	9,73	1.848,70
76	CATRACA C/ ROSETA P/ ESTICAR ARAME LISO	UNID	Cinfer	85	5,00	425,00
77	CIMENTO 50 KG	UNID	Itau	880	25,00	22.000,00
78	COLA BRANCA 1KG	UNID	Afix	60	8,20	492,00
79	COLA PARA CANO	UNID	Amanco	150	1,54	231,00
80	CORDA TRANÇADA PET NATURAL 8MM- METROS	M	Ville	240	0,62	148,80
81	DISJUNTOR 3 POLOS 100 AMPERES	UNID	Eletromar	17	49,80	846,60
82	FECHADURA INTERNA	UNID	Soprano	70	22,00	1.540,00
83	FITA ISOLANTE 19MMX20M 20MT. ANTI-CHAMA	UNID	Adere	65	2,79	181,35
84	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MM	UNID	Amanco	105	4,10	430,50
86	AGUA RAZ SOLVENTE 5LTS	LT	Rafbras	65	44,75	2.908,75
87	LAMPADA FLUORESCENTE 40 WATS	UNID	Taschibra	130	4,03	523,90
89	LUVA SOLDAVEL 25MM	UNID	Krona	315	0,30	94,50
90	LUVA SOLDAVEL 50 MM	UNID	Krona	60	1,40	84,00
91	MANGUEIRA POL. PRETA 1X2,5MM MTS	M	Amaflex	780	1,39	1.084,20
92	MARTELO UNHA 27MM	UNID	Tramontina	35	14,40	504,00
96	PNEU DE CARRIOLA C/ CAMARA 3,5X8	UNID	Levorin	20	25,37	507,40
97	PREGO 12X12	KG	Gerdau	65	8,76	569,40
98	PREGO 13 X 15	KG	Gerdau	60	8,40	504,00
100	REGISTRO PLASTICO ESFERA 1/2 " ROSCAVEL	UNID	Krona	85	5,00	425,00
101	REGISTRO PLASTICO ESFERA SOLDAVEL 3/4	UNID	Durin	85	5,25	446,25
102	SEGUETA SERRA BIMET/24D	UNID	Irwin	70	2,65	185,50
103	TE ESGOTO 50 MM	UNID	Krona	95	2,80	266,00
104	TEE P/ ESGOTO 100X50	UNID	Krona	25	6,00	150,00
105	TRELIÇA TG 6/5/4,2 12 M	UNID	Gerdau	90	39,80	3.582,00
107	VASO SANITARIO CONV.	UNID	Deca	27	95,20	2.570,40
108	TRENA FIBRA 30 MTS	UNID	Worker	17	33,00	561,00
109	ENXADA LARGA COM CABO	UNID	Tramontina	40	26,35	1.054,00
110	LONA PLASTICA PRETA 100 MICRAS 8X100 ML	M	Lonax	250	6,00	1.500,00
112	CHAVE GRIFO PARA TUBOS Nº18	UNID	Tramontina	14	90,00	1.260,00
113	ABRAÇADEIRA PRESSÃO RSF 3/4X 1005V	UNID	Rufino	90	0,50	45,00
114	PINO MACHO SORTIDO 57420/901	UNID	Tramontina	50	1,40	70,00
115	PINO BENJAMIN TRES SAIDAS 57400/120	UNID	Tramontina	50	2,80	140,00
116	ADESIVO PARA PVC FRASCO 17GRS	UNID	Amanco	50	1,54	77,00
120	ARAME GALVANIZADO 1,24MM BWG 18 KG	UNID	Gerdau	156	10,00	1.560,00
121	ARAME RECOZIDO	KG	Gerdau	230	6,95	1.598,50
122	ARAME RECOZIDO PRETO 18	UNID	Gerdau	45	6,95	312,75

123	AREIA LAVADA GROSSA	M3	Seifert	180	50,00	9.000,00
124	ARGAMASSA COLANTE AC-I INTERNA 20 KG	UNID	Fortaleza	450	8,05	3.622,50
125	RACK ARMAÇÃO 1401 POLO LEVE 1X1 848-A 2MM	UNID	Rufino	37	2,14	79,18
127	ARRUELA LISA ½ AL ABA LARGA	UNID	Cactus	550	0,25	137,50
131	ARRUELA PARA CONDUITE 1.1/2	UNID	Inca	280	0,89	249,20
135	BARRA DE AÇO-VERGALHAO 3/8 COM 12,0 MT	UNID	Gerdau	120	29,20	3.504,00
136	BARRA DE AÇO- VERGALHAO 4,2 MM COM 12,0 MT	UNID	Gerdau	240	5,28	1.267,20
137	BOCAL LOUÇA E-27	UNID	Lorenzetti	90	1,60	144,00
141	BROCA P/ CONCRETO 8 MM	UNID	Irwin	49	5,25	257,25
142	BROCA P/ CONCRETO MD 10.00 MM	UNID	Irwin	47	7,74	363,78
144	BROCA Nº 08	UNID	Irwin	67	5,25	351,75
145	BUCHA PARA CONDUITE 1.1/2	UNID	Inca	200	1,19	238,00
146	BUCHA RED. ROSCAVEL 3/4X1/2 BRANCA	UNID	Krona	180	0,31	55,80
147	BUCHA REDUÇÃO ROS. ¾ X ½	UNID	Krona	170	0,31	52,70
148	CABO FLEXIVEL 1KV 1X35MM AZUL	M	Energex	110	12,00	1.320,00
149	CABO FLEXIVEL 1KV 70 MM SINTENAX	M	Energex	90	26,00	2.340,00
151	FIO FLEXIVEL 750V 10MM PRETO	M	Energex	130	3,85	500,50
152	FIO CABO FLEXIVEL 750V 16.0MM2 PRETO	UNID	Energex	130	5,20	676,00
153	CABO FLEXIVEL 750V 50.00 MM	M	Energex	75	16,00	1.200,00
154	CABO MULTIP. 2 DUPLEX 1X1X10+10 MM2 CA XLPE 0,6/1K	M	Energex	450	1,72	774,00
155	CADEADO 20 MM	UNID	Soprano	25	6,20	155,00
156	CADEADO 25MM	UNID	Soprano	25	7,37	184,25
157	CADEADO 50 MM	UNID	Soprano	25	14,50	362,50
158	CAIXA DE AGUA PLASTICA 2000 LITROS	UNID	Fortlev	10	415,00	4.150,00
159	CAIXA DE AGUA PLASTICA 3000 LITROS	UNID	Fortlev	10	874,00	8.740,00
160	CAIXA DE LUZ 4 X 2 PVC	UNID	Amanco	40	0,65	26,00
161	CAIXA LUZ PLASTICA RETANGULAR 4X2 AMARELA	UNID	Amanco	35	0,65	22,75
162	CAIXA PADRAO BIFASICA FP 2F	UNID	Canal	20	85,00	1.700,00
164	CAPA ESGOTO 100MM DN	UNID	Krona	100	3,37	337,00
166	CHUVEIRO 04T 127 4800W BRANCO DUCHA 127V	UNID	Lorenzetti	20	36,55	731,00
169	PARAFUSO FRANCES UNC C/ PO SX 1/4X 1.1/2	UNID	Ciser	280	0,13	36,40
170	PORCA POSX ¼ POLIDA UNC	UNID	Ciser	280	0,03	8,40
172	CONECTOR TERMINAL A COMPRESSÃO 070MM-TM70	UNID	Intelli	30	2,50	75,00
173	CONECTOR TERMINAL PRESSÃO 095MM TA-95	UNID	Intelli	30	5,75	172,50
174	CONECTOR P/ HASTE COBREADA TH-12-58	UNID	Intelli	50	1,37	68,50
175	TINGIDOR CORANTE AZUL 50 ML	FSC	Xadrex	100	2,15	215,00
176	CORDA TRANÇADA PET NATURAL 6MM	M	Ville	190	0,54	102,60
177	CURVA SOLDAVEL 90º LONGA 50MM	UNID	Krona	110	5,95	654,50
178	CURVA PARA CONDUITE 135º ¾	UNID	Amanco	100	2,80	280,00
179	CURVA SOLDAVEL 90º LONGA 25MM	UNID	Krona	100	1,40	140,00
180	DISJUNTOR 1 POLO DIN 50AMW 150E	UNID	Eletromar	16	6,34	101,44
181	DISJUNTOR 3 POLOS TERMOMAG TRIPOLAR 150º 10KA/220V CA	UNID	Eletromar	9	168,00	1.512,00
182	DISJUNTOR 1 POLO 30 AMPERES	UNID	Eletromar	15	6,50	97,50
183	DISJUNTOR 01 POLO 40 AMPERES	UNID	Eletromar	15	11,40	171,00
184	DISJUNTOR 2 POLOX 30AMPERES	UNID	Eletromar	6	34,30	205,80
185	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES	UNID	Eletromar	9	20,70	186,30
187	DISJUNTOR TRIPOLAR UNIC 100 AMPERES	UNID	Eletromar	6	49,80	298,80
188	DISJUNTOR TRIFASICO 225 AMPERES	UNID	Eletromar	6	200,00	1.200,00
189	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A	UNID	Eletromar	10	60,00	600,00
191	DOBRADIÇAO FERRADURA Nº 04	UNID	Biazus	10	35,00	350,00
192	DOBRADIÇA 3"1/2 -CARTELA	UNID	Silvana	26	4,00	104,00
193	DUCHA FRIA 4 " C/ REG	UNID	Astra	25	8,00	200,00
195	ENGATE PLASTICO 40 CM	UNID	Amanco	50	2,50	125,00
197	ESPUMA ESPANSIVA 500 ML 480G	UNID	Afix	24	17,00	408,00
198	CABO FLEXIVEL 3X1,5 PRETO	UNID	Energex	130	2,10	273,00
199	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL	M	Energex	135	0,75	101,25
200	FIO FLEXIVEL 750V 10MM AZUL	M	Energex	135	3,45	465,75
201	FIO FLEXIVEL 750V 2.5MM VERDE	M	Energex	135	0,75	101,25
202	FIO ISOLADO 10.000 M PRETO	M	Energex	100	3,45	345,00
203	FIO PARALELO 300W 2 X 2, 50 MM DUPLO	UNID	Energex	105	1,71	179,55
204	FIO PARALELO 2,5MM	M	Energex	105	1,71	179,55
205	FIO PARALELO 1,50MM (2X1.1/2 BRANCO)	M	Energex	105	1,00	105,00
206	FIO SOLIDO ISOLANTE PVC 750V 4,00mm2	M	Energex	135	0,93	125,55
207	FORRO PVC 10 MM ARREMATE U RODAFORRO	UNID	Perin	270	1,80	486,00
208	FORRO PVC 10 MM FRISADO 0,20 X 6,00	UNID	Perin	220	12,00	2.640,00
209	FORRO PVC 20 CM X 8 MM 6M	M2	Perin	250	11,50	2.875,00
210	TINTA ESMALTE 3.600 LT AMARELA	UNID	Eucatex	50	40,00	2.000,00
212	INTERRUPTOR EXTERNO SOB 1 TC 0222 CINZA	UNID	Perlex	47	2,42	113,74
213	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES	UNID	Perlex	37	2,42	89,54
214	ISOLADOR PIMENTÃO	UNID	Millenium	57	3,10	176,70
215	ISOLADOR ROLDANA C/ PREGO 1"85469000	UNID	Chiodi	97	0,18	17,46
216	JOELHO BUCHA LATÃO 90° LR 25 MM 3/4	UNID	Krona	50	2,20	110,00
217	JOELHO ESGOTO 90° 40 MM	UNID	Krona	145	0,46	66,70
218	JOELHO ESGOTO 45° 50 MM	UNID	Krona	130	1,96	254,80
219	JOELHO ESGOTO 90° 100 MM	UNID	Krona	145	2,65	384,25
220	JOELHO SOLDAVEL 25 MM	UNID	Krona	180	0,23	41,40
221	JOELHO SOLDAVEL LR 90º 25MM	UNID	Krona	60	0,92	55,20
222	JOGO DE PORTAL	UNID	Soares	28	42,00	1.176,00
223	JUNTA FINA BRANCA 1KG	KG	Fortaleza	250	2,55	637,50
225	LAMPADA MISTA 250W 220V E-27	UNID	Taschibra	90	19,76	1.778,40
226	LAMPADA MISTA 160W 220V E-27	UNID	Empalux	90	11,52	1.036,80
227	LAMPADA PL COMPACTA 3U 127V 20W110-127V	UNID	Avant	90	6,25	562,50
228	LAMPADA PL COMPACTA 3U 127V 25WX127V	UNID	Avant	140	6,80	952,00
230	LAMPADA INCANDESCENTE 220 V	UNID	Osran	110	1,83	201,30
233	LUVA BUCHA LATÃO 25X 3/4	UNID	Krona	110	2,08	228,80
235	LUVA ESGOTO 40MM	UNID	Krona	190	0,57	108,30
236	LUVA P/ CONDUITE 3/4	UNID	Amanco	200	0,50	100,00
237	LUVA ROSCAVEL 3/4 PVC	UNID	Krona	190	0,38	72,20
238	LUVA SOLDAVEL 20 MM	UNID	Krona	230	0,18	41,40

239	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LT	UNID	Eucatex	50	42,55	2.127,50
240	MASSA DE CALAFETAR 350 GR CINZA	UNID	Pulvitec	170	3,55	603,50
243	NIPEL ROSCAVEL 1/2	UNID	Krona	150	0,35	52,50
244	PADRAO BIFASICO DE 7MTS	UNID	Canal	8	486,00	3.888,00
245	PARAFUSO P/ TELHA 5/16 X 110 6MM	UNID	Ciser	700	0,25	175,00
246	PIA MARMORE SINTETICO C/ CUBA INOX 1,50X0,55M	UNID	Marjoriti	7	151,30	1.059,10
247	PINO MACHO	UNID	Tramontina	180	1,46	262,80
249	PORCA SEXTAVADA 3/8 NC	UNID	Ciser	450	0,06	27,00
250	PORTA LISA 210 CM X 80 CM	UNID	Maaf	13	49,70	646,10
251	RACK/ARMAÇAO 1404 POLO LEVE 4 X 4 2MM	UNID	Rufino	16	10,10	161,60
252	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 50 X 40 MM	UNID	Krona	200	0,73	146,00
253	REJUNTE 1 KG	KG	Fortaleza	175	2,34	409,50
254	RESISTENCIA P/ CHUVEIRO 127 V	UNID	Lorenzetti	28	9,80	274,40
255	ROLO EXTRA DE LÃ 23CM	UNID	Atlas	35	23,10	808,50
256	ROLO DE LÃ 23CM ANTI-GOTAS	UNID	Atlas	35	11,00	385,00
257	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18 LTS	UNID	Eucatex	45	52,50	2.362,50
258	SIFAO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL BR	UNID	Amanco	80	10,70	856,00
259	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL C/ ADAPTADOR MULTIUSO	UNID	Astra	80	4,57	365,60
260	SOQUETE S/ CHAVE PRETA 27/1101	UNID	Perlex	55	1,25	68,75
261	TANKAO 2 CUBAS 1,40 X0,70	UNID	Marjoriti	9	213,00	1.917,00
263	TE ROSCAVEL 3/4	UNID	Krona	40	1,35	54,00
265	TEE ESGOTO SANITARIO 100MM	UNID	Krona	65	5,93	385,45
266	TERMINAL COMPRESSAO 050MM	UNID	Intelli	35	1,65	57,75
267	TERMINAL COMPRESSAO 16MM	UNID	Intelli	35	0,50	17,50
269	TINTA ACRIL. AZUL OCEANO 3.6 LT	LTA	Eucatex	75	24,90	1.867,50
270	TINTA ACRILICA 18 L BRANCA	UNID	Eucatex	51	79,90	4.074,90
271	TINTA ACRILICA AZUL 18 LT	BD	Eucatex	46	78,00	3.588,00
272	TINTA AMARELA 3,6 KG	UNID	Eucatex	45	19,80	891,00
273	TINTA ACRILICA 18 LITROS AREIA	UNID	Eucatex	45	78,00	3.510,00
274	TINTA BRANCA 3,6 KG	UNID	Eucatex	45	19,80	891,00
275	TINTA SEMI BRILHO 18 LTS BRANCA	LTA	Eucatex	45	230,00	10.350,00
276	TINTA ESMALTE 3.6 LTS CINZA CLARA	UNID	Eucatex	45	34,30	1.543,50
277	TINTA FOSCA 18 LITROS AREIA	UNID	Eucatex	25	78,00	1.950,00
278	TINTA FOSCA AZUL ANIL 18 LITROS	UNID	Eucatex	25	78,00	1.950,00
279	TINTA FOSCA 18 LITROS BRANCA	UNID	Eucatex	25	78,00	1.950,00
280	TINTA COR GELO 18 LTS	LTA	Eucatex	25	78,00	1.950,00
281	TOMADA DUPLA 2P+T INTERNA	UNID	Tramontina	65	7,70	500,50
282	TOMADA EXTERNA SIMPLES	UNID	Perlex	95	3,20	304,00
283	TOMADA EXTERNA 3 FUROS	UNID	Perlex	55	3,20	176,00
285	TORNEIRA PLASTICA P/ LAVATORIO ½ BRANCA	UNID	Herc	55	6,13	337,15
286	TUBO ESGOTO 50 MM X 6 M	UNID	Tubozan	80	19,50	1.560,00
287	TUBO PVC ESGOTO 100 X 6 M	UNID	Tubozan	46	31,70	1.458,20
289	TUBO SOLD. 32 MM X6M	UNID	Tubozan	66	15,80	1.042,80
290	TUBO SOLD. DE 25MM	UNID	Tubozan	66	9,25	610,50
293	VALVULA P/ LAVATÓRIO/TANQUE PLAST V8 S/UNHO	UNID	Krona	60	1,62	97,20
294	ADESIVO VEDA CALHA ALUMINIO 285 GR	UNID	Brascola	60	11,14	668,40
295	SIKANOL ALVENARIA	LT	Sika	85	11,30	960,50
296	VERGALHAO CA 50 10,00MM 3/8"R 12 MTS	BR	Gerdau	75	29,20	2.190,00
300	PINCEL TRINCHA AT 315 X 2	UNID	Atlas	54	3,85	207,90
302	COLAR DE TOMADA 60X3/4	UNID	Amanco	50	6,00	300,00
303	TE 60MM C/ANEL	UNID	Amanco	65	13,98	908,70
305	CAP ROSCAVEL 1/2	PCT	Amanco	75	0,60	45,00
306	ALICATE DE BOMBA	UNID	Tramontina	7	30,00	210,00
308	CONDUITE 3X3M	UNID	Amanco	66	49,00	3.234,00
309	FLEXIVEL PLASTICO BR 40CMX1/2 ENGATE EN40	UNID	Amanco	50	3,00	150,00
310	FECHADURA CR INOX TOP LINE EXTERNA L700	UNID	Soprano	50	24,99	1.249,50
311	FERROOLHO CHAT 460X4"ZINCADO	UNID	Silvana	35	4,10	143,50
312	FIO PARELELO 2X2.1/2 BRANCO	M	Energex	170	1,71	290,70
313	FIO PARALELO 2X 1.1/2 BRANCO	M	Energex	170	1,00	170,00
314	FIO SOLIDO 2,5MM2 AZUL CLARO	M	Energex	170	0,83	141,10
315	FIO FLEXIVEL 750V 2,5MM VERDE	M	Energex	170	0,83	141,10
316	FIO SOLIDO 1,5MM2 AZUL CLARO	M	Energex	170	0,51	86,70
317	FIO SOLIDO 10MM VERDE	M	Energex	170	3,45	586,50
318	FIO SOLIDO 4,0MM BRANCO	M	Energex	170	0,93	158,10
319	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MMX10M	UNID	Lorenzetti	130	13,70	1.781,00
320	FLANGE ADAPTADOR AUTO AJUSTAVEL 40MMX1.1/4	UNID	Krona	65	9,46	614,90
321	GALÃO DE TINTA ESMALTE 3.600 PLATINA CINZA-	UNID	Eucatex	55	40,00	2.200,00
322	GALÃO DE TINTA 3.600 ESMALTE GELO	UNID	Eucatex	55	40,00	2.200,00
323	INTERRUPTOR EXTERNO DUPLO 10ª 250V	UNID	Perlex	55	3,20	176,00
324	INTERRUPTOR EXTERNO 1080 10ª REDONDO 2 TECLAS	UNID	Perlex	27	3,20	86,40
326	LIXA D'AGUA 080 225X275MM	UNID	Bosch	90	0,87	78,30
327	BUCHA SOLDAVEL REDUÇAO CURTA 32X25MM	UNID	Krona	130	0,53	68,00
328	MANGUEIRA PRETA ½ X 2,5 MM	M	Amaflex	870	0,87	756,90
329	MANGUEIRA CORRUGADA ELET/FLEX 32MM AMARELA	M	Amanco	320	1,94	620,80
330	PARAFUSO FRANCES UNC C/ PO 5/16X3	UNID	Ciser	310	0,29	89,90
332	PNEU DE CARRIOLA S/ CAMARA 3,25X8	UNID	Levorin	6	25,37	152,22
333	PORCA POSX ½ POLIDA BSW	UNID	Ciser	360	0,15	54,00
336	REATOR AFP VAPOR SODIO/METALICO RVS/ME 400W 220V	UNID	Entral	18	50,00	900,00
337	ROLO DE LÃ 15CM COM CABO	UNID	Atlas	26	9,85	256,10
338	SUPORTE PARA ROLO 23CM	UNID	Atlas	25	3,60	90,00
339	TEE 90º SOLDAVEL 32MM	UNID	Krona	80	1,77	141,60
340	TE BUCHA LATAO 900 RED 25X1/2 AZUL	UNID	Krona	60	3,17	190,20
341	TELHA ONDULADINHA 4MMX 2.44 X 0,50	UNID	Isdralit	110	9,85	1.083,50
342	TOMADA EXTERNA REDONDA AVNT 20 A/250V	UNID	Perlex	55	3,20	176,00
343	LUX2-INTERN DUPLA SIMP+TOM+2P+T 10ª 250V	UNID	Tramontina	50	9,45	472,50
344	TOMADA EXTERNA REDONDA ABNT 10ª 250V	UNID	Perlex	50	3,20	160,00
346	TRELIÇA TG 8L 6/4X2,4X 2,4 12 MTS	UNID	Gerdau	130	37,20	4.836,00
347	TRENA 5MTS 19MMX 3/4''	UNID	Irwin	23	7,50	172,50
348	TRINCO PARA PORTA	UNID	Silvana	70	3,65	255,50

349	TUBO DE AGUA 32MM X6M	UNID	Tubozan	70	15,80	1.106,00
350	TUBO DE AGUA 25MMX60M	UNID	Tubozan	85	9,73	827,05
351	TUBO GALVANIZADO PARA PADRAO 3''X1,55''X 5MTS	UNID	Belgo	24	100,00	2.400,00
353	VERGALHAO ROSCADO 5/16 UNC POLIDO BARRA	UNID	Ciser	230	2,00	460,00
354	VISTA PARA PORTAL DE MADEIRA JOGO	UNID	Soares	55	21,00	1.155,00
356	OCULOS DE SEGURANÇA MODELO 1CA 25145	UNID	Worker	66	3,25	214,50
357	FOLHA DE SEGUETA 300MM 12''BIMETAL	UNID	Irwin	85	2,65	225,25
359	PINO BIPOLAR 10ª 250V	UNID	Tramontina	100	1,75	175,00
360	PINO BIPOLAR 20ª 250V	UNID	Tramontina	50	5,40	270,00
364	LUVA DE CORRER 60MM COM ANEL	UNID	Amanco	103	22,00	2.266,00
365	CANO 60MM	UNID	Tubozan	108	49,00	5.292,00
366	DISJUNTOR 3 POLO 90 AMPERES	UNID	Eletromar	18	64,00	1.152,00
367	APLICADOR PISTOLA DE SILICONE	UNID	Worker	25	10,64	266,00
368	ROLDANA PLASTICA 72X72	UNID	Chiodi	45	1,44	64,80
369	TELHA AMIANTO ONDULADA 5MM 2,44X1,10	UNID	Isdralit	100	38,63	3.863,00
370	CAVALETES PARA AGUA KIT ¾	UNID	Polierg	400	40,00	16.000,00
372	PREGO 26 X 72	UNID	Gerdau	800	10,00	8.000,00
375	LAMPADA FLUORECENTE TUBO 40 W	UNID	Taschibra	20	4,25	85,00
378	CAIXA DE LUZ PLASTICA RETANGULAR	UNID	Amanco	30	0,65	19,50
379	BARRA DE FERRO 4.2MM	M3	Gerdau	10	5,28	52,80
382	PINO MACHO 10 A	UNID	Tramontina	20	2,50	50,00
383	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V	M3	Energex	200	0,75	150,00
385	TELHA ONDULADA 6MM 3,66X1,10M	UNID	Isdralit	12	60,50	726,00
387	BARRA DE CANO 25 MM	BR	Tubozan	4	9,25	37,00
388	JOELHO 25MM	UNID	Krona	10	0,23	2,30
389	TEE SOLDAVEL 90º 25 MM	UNID	Krona	5	0,39	1,95
390	TEE BUCHA LATAO 900 RED 25X1/2 AZUL	UNID	Krona	16	3,10	49,60
391	LAMPADA PL COMPACTA 4U 127V 40WX127V	UNID	Avant	15	28,20	423,00
392	PLAFON PLAST. C/ SOQUETE E - 27	UNID	Taschibra	30	2,75	82,50
393	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL C/ ADAPTADOR MULTIUSO	UNID	Astra	6	4,57	27,42
394	CHUVEIRO DUCHA 220 V	UNID	Lorenzetti	10	37,00	370,00
395	CHUVEIRO DUCHA 127 V	UNID	Lorenzetti	6	37,00	222,00
396	AREIA LAVADA TIPO MÉDIA	M3	Seifert	12	50,00	600,00
398	MASSA CALAFETAR	CX	Pulvitec	1	3,55	3,55
400	COLA ADESIVA PVC BISNAGA 175GRS	UNID	Amanco	10	7,90	79,00
402	ARGAMASSA COLANTE AC II 20 KG	UNID	Fortaleza	45	19,50	877,50
404	TINTA ACRILICA FOSCA AMARELA 18 LTS 1ª LINHA	BD	Eucatex	1	97,00	97,00
405	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM	UNID	Atlas	8	15,74	125,92
406	VALVULA P/ LAVAT. PLAST.	UNID	Krona	16	1,62	25,92
407	TEE ESGOTO SANIT. 100 X 50 MM	UNID	Krona	24	6,00	144,00
408	REGISTRO ESFERA SOLD.25MM	UNID	Krona	14	5,29	74,06
409	PORTA MADEIRA LISA 80X2,10	UNID	Maaf	9	49,70	447,30
411	ENGATE FLEXIVEL 40X1/2	UNID	Amanco	19	3,00	57,00
412	PERFIL MOLDURA TIPO U 6,00M	UNID	Perin	18	1,80	32,40
414	VISTA PARA PORTA	UNID	Soares	4	21,00	84,00
415	TOMADA SIMPLES P/ ALVENARIA	UNID	Tramontina	5	5,50	27,50
418	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 AMPERES	UNID	Eletromar	2	49,80	99,60
419	DISJUNTOR TRI. 60 A	UNID	Eletromar	2	65,00	130,00
421	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	UNID	Lorenzetti	10	13,70	137,00
422	TOMADA 20 AMP	UNID	Tramontina	20	3,20	64,00
423	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO 3,6	UNID	Eucatex	4	40,00	160,00
424	JOELHO ESGOTO 90° 50 MM	UNID	Krona	15	1,18	17,70
425	LIXA FERRO 80	UNID	Bosch	10	0,98	9,80
426	NIPEL ROSCA 3/4	UNID	Krona	10	0,55	5,50
427	PREGO 17 X 27	KG	Gerdau	5	7,13	35,65
429	SELADOR ACRIL. 18LT	UNID	Eucatex	8	52,50	420,00
430	BROCA AÇO RAPIDO 4 MM	UNID	Irwin	2	3,00	6,00
433	BUCHA REDUÇÃO ROSC. 3/4 X 1/2	UNID	Krona	10	0,34	3,40
434	TUBO DE PVC 25MM AGUA FRIA	UNID	Tubozan	10	9,73	97,30
435	JOELHO SOLDAVEL 90° 25MM	UNID	Krona	20	0,23	4,60
436	JOELHO 25X3/4ROSCA	UNID	Krona	10	1,20	12,00
439	ROLO ANTI GOTA 23 CM	UNID	Atlas	6	15,00	90,00
440	FITA ADESIVA DUPLA FACE	UNID	Adere	10	7,20	72,00
441	TORNEIRA PLASTICA P/TANQUE DE 1/2	UNID	Herc	10	2,00	20,00
442	TRENA 05 MTS	UNID	Irwin	2	7,50	15,00
444	ASSENTO SANITARIO	UNID	Metasul	15	15,76	236,40
446	VISTA P/ PORTAL DE MADEIRA	UNID	Soares	6	21,00	126,00
447	TRENA DE FIBRA 30 MTS	UNID	Worker	2	33,00	66,00
448	FITA ZEBRADA 70MMX180M	UNID	Adere	2	8,00	16,00
449	ADAP PEAD 20 MM X 3/4	UNID	Amanco	6	2,30	13,80
451	CHAVE FENDA 3X75MM	UNID	Tramontina	2	3,30	6,60
453	FORRO PVC 8 MM X 6 MT	UNID	Perin	60	11,50	690,00
454	APLICADOR DE SILICONE	UNID	Worker	2	10,64	21,28
457	FLEXIVEL PLASTICO 40 CM	UNID	Amanco	10	2,89	28,90
458	FERROLHO CHATO 4" ZINCADO	UNID	Silvana	8	4,30	34,40
459	INTERRUPTOR DUPLO 10 A	UNID	Tramontina	10	6,20	62,00
460	INTERRUPTOR SIMPLES 10 A	UNID	Perlex	10	3,90	39,00
461	TINTA ESMALTE 3,6 LITROS AMARELA	UNID	Eucatex	4	40,00	160,00
462	TINTA ESMALTE 3,6 LITROS PRETA	UNID	Eucatex	4	40,00	160,00
463	PORTAL DE MADEIRA	UNID	Soares	8	42,00	336,00
464	LAMPADA PL COMPACTA 25 W 127 V	UNID	Avant	60	6,80	408,00
465	LAMPADA PL COMPACTA 25 W 220 V	UNID	Avant	10	6,80	68,00
466	LAMPADA PL COMPACTA 45 W 127 V	UNID	Avant	20	30,00	600,00
467	LAMPADA PL COMPACTA 45 W 220 V	UNID	Avant	20	30,00	600,00
468	LIXA DE FERRO 200	UNID	Bosch	20	1,99	39,80
469	MASSA DE CALAFETA EM FILETE	UNID	Pulvitec	2	3,55	7,10
470	PARAFUSO P/ TELHA 6MM	UNID	Ciser	100	0,25	25,00
471	REGISTRO PLASTICO ESFERA 25 MM	UNID	Krona	10	5,29	52,90
472	PLAFON C/ SOQUETE BRANCO	UNID	Taschibra	20	2,75	55,00

473	PINO MACHO 20 A	UNID	Tramontina	10	1,75	17,50
474	ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO 3/8	UNID	Ciser	15	0,50	7,50
475	VERGALHÃO DE AÇO 10 MM X 12 M	UNID	Gerdau	10	29,20	292,00
477	BROCA P/ CONCRETO 10 MM	UNID	Irwin	2	7,74	15,48
478	CABO FLEXIVEL 100 MM	M	Energex	200	3,69	738,00
479	CABO FLEXIVEL 4 MM	M	Energex	100	0,96	96,00
480	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	M	Energex	200	0,75	150,00
481	RESISTENCIA P/ CHUVEIRO 220 V	UNID	Lorenzetti	4	9,80	39,20
482	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO	UNID	Pulvitec	6	4,51	27,06
483	SEGUETA SERRA BIMETAL	UNID	Irwin	10	2,65	26,50
484	TORNEIRA ESFERA JARDIM ½" PVC	UNID	Durin	10	5,20	52,00
485	KIT REPARO P/ VALVULA DESCARGA	KIT	Docol	8	21,90	175,20
486	OCULOS DE SEGURANÇA ANTIEMBAÇANTE INCOLOR	UNID	Worker	4	3,50	14,00
488	REPARO CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UNID	Blukit	6	90,00	540,00
489	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5,0 X 40	UNID	Ciser	100	0,06	6,00
490	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 3,5 X 25	UNID	Ciser	200	0,02	4,00
492	CHAVE FENDA PONTA CRUZADA 3 X 125 MM	UNID	Tramontina	1	3,60	3,60
493	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 5 X 150 MM	UNID	Tramontina	1	4,40	4,40
494	CHAVE DE FENDA 6 X 100	UNID	Tramontina	1	6,00	6,00
496	CAIXA EXTERNA COM TOMADA 10 A	UNID	Tramontina	10	8,80	88,00
500	PERFIL DE PVC TIPO U	UNID	Perin	10	10,80	108,00
501	SOLDADOR DE ESTANHO	UNID	Tramontina	2	20,00	40,00
502	ALICATE DE BICO MEIA CANA Nº6	UNID	Tramontina	1	8,51	8,51
507	VALVULA DE INOX PP3 ½"	UNID	Gelplus	6	13,00	78,00
508	LAMPADA TUBOLAR FLUORECENTE T8 20 W	UNID	Taschibra	10	5,00	50,00
509	FITA MULTI USO AUTO ADESIVA BASE MANTA AFASTICA 20CM X 10M	UNID	Adere	2	5,80	11,60
510	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M	UNID	Tubozan	6	35,00	210,00
512	TOMADA INTERNA 2P + T C/ PL	UNID	Tramontina	20	4,80	96,00
514	ACABAMENTO VALVULA DESCARGA	UNID	Docol	5	18,00	90,00
519	TANQUE TRIPLO 3 CUBAS 145 X 52 CM	UNID	Marjoriti	2	160,00	320,00

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DO CONTRATO

5.1. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.2. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da Contratada, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3. Constaram do contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos neste edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal.

6.2. O produto deverá ser entregue no local e horário indicados pelos órgãos/Entidades Brasnorte-MT, sem ônus para este Município.

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os produtos desta licitação, pretendidos pelos Órgãos/Entidades adesos, no prazo de **05 (cinco) horas,** após solicitação formal através de Ordem de Fornecimento.

6.4. A empresa deverá entregar os produtos com perfeitas condições de uso;

6.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, de acordo com as especificações do edital.

6.6. Atender todas as condições estabelecidas nesta Ata.

6.7. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT toda ou parte da remessa devolvida mesma, no prazo de **03 (três)** dias úteis, caso constatado divergência nas especificações.

6.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA.

6.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Se Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata.

6.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

6.11. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.12. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

6.13. Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento dos materiais.

6.14. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercido pela Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

6.18. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

6.19. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

6.20. O contrato advindo do presente Registro de Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

6.21. Se a Contratada não apresentar situação regular no ato da feitura da "Nota de Empenho", a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

7.3. Notificar a CONTRATADA e as respectivas Secretarias Municipais de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos bens contratados.

7.4. O pagamento será efetuado pela contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratante.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7. Caberá as Secretarias Municipais promoverem ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata de Registro de Preço, correrão de acordo com a rubrica orçamentária do exercício de 2014 e 2015.

9.DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratante.

9.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;
quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

12. DISPOSIÇÔES FINAIS
12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão/Registro de Preços nº. 020/2014** e seus anexos e as propostas das classificadas.

13. DO FORO
13.1. As partes contratantes elegem o foro de Brasnorte-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Brasnorte-MT, 04 de Junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT
EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito
Contratante

FBM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 09.245.965/0001-19
Contratada

TESTEMUNHAS:
NOME:_____
CPF:_____
NOME: _____
CPF:_____

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:340731DF

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALLE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 018/2014

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.375.138/0001-38, com sede administrativa a Rua Curitiba, n.º 1080, Centro, Brasnorte - MT, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Curitiba nº. 689, Centro, nesta cidade de Brasnorte-MT, portador do RG n.º 0728287-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 832.116.401-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar o preço da empresa **VALLE PICK-UP LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob n° 00.371.243/0001-36 e Inscrição Estadual nº. 13382424-1, estabelecida na Avenida das Itaubas, nº. 2.449, Centro, na cidade de Sinop-MT, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário o Sr. **DULCEMAR APARECIDO SIMONETTO**, portador do RG n.º 808845 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 731.700.119-87, residente e domiciliado à Rua João de Barro, nº 795, Jardim das Nações, na cidade de Sinop-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nas quantidades estimadas na **SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal **055**, de **07** de **junho** de **2010** e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de 03 (três) Ambulâncias de Simples Remoção para Atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O item, a especificação, unidade, a quantidade, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados essa Ata de Registro de Preço, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	**VEÍCULOS ADAPTADOS TIPO AMBULÂNCIA MÍNINO 4X2, ZERO KM COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO:** **MOTORIZAÇÃO** Numero de cilindro 4 em linha Potência Mínima 140cv Bi-Combustível (álcool/Gasolina) Ano 2014/2014 **TRANSMISSÃO** Tipo Manual de no mínimo 5 velocidades **FREIOS** ABS **TRAÇÃO** Tipo 4x2 – Motor a cima de 2.4, camionete tipo pick up **DIREÇÃO** Tipo Hidráulica **CABINE SIMPLES** **AIR BAG DUPLO** **AR CONDICIONADO NA CABINE E NA PARTE TRAZEIRA** **DESCRIÇÃO DA ADAPTAÇÃO:** Não Altera as características originais dos veículos. Segue Abaixo Dados Sobre Transformação Mod. Ambulância. **Isolamento termo acústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante;** **Armário interno frontal na cor clara localizado na região superior;** **Iluminação interna em led 12v, 02 tomadas 2p+t 110 vca, 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira, 02 tomadas interna 12 vcc, inversor de voltagem 400 wats;** **Sinalização barra com sirene mínimo 02 tons, luzes de advertências fixadas nas laterais do veiculo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira;** **Maca retrátil de alumínio com colchonete e cinto de segurança;** **Banco lateral para 03 pessoas com cinto de segurança individual, estofamento em corvin, com assento e encosto das contas individuais;** **Suporte para fixação de cilindro de oxigênio com capacidade de 3m³/21 litros, cilindro de oxigênio capacidade 1m³/7 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro/aspirador/umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização;** **Duas janelas laterais corrediças com película opaca, vidros nas duas tampas traseira com serigrafia e película opaca;** **Duas portas traseira em fibra com abertura lateral de folha dupla, conjunto completo de fechadura, trincos, 02 amortecedores sendo um em cada porta;** **Pintura externa na cor do veiculo;** **Instalação de 01 suporte para soro e plasma fixado no balaústre;** **Balaústre fixado no teto;** **Reforço fixado no piso embaixo de todas as rodas em alumínio;** **Alteração da marca modelo CAT junto ao DENATRAN de furgão para ambulância;** **Serigrafia padrão ambulância;** **Cavidade para comunicação com a cabine** **17. Instalação de 01 ventilador / exaustor;** **18. Serigrafia Padrão Ambulância;** **19. Alteração da Marca e Modelo CAT junto ao DENATRAN;**	Unid.	Chevrolet	02	114.500,00	229.000,00
2	**VEÍCULOS ADAPTADOS TIPO AMBULÂNCIA MÍNINO 4X2, ZERO KM COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO:** **MOTORIZAÇÃO** Numero de cilindro 4 em linha Potência Mínima 140cv Bi-Combustível (álcool/Gasolina) Ano 2013/2013 **TRANSMISSÃO** Tipo Manual de no mínimo 5 velocidades **FREIOS** ABS **TRAÇÃO** Tipo 4x2 – Motor a cima de 2.4, camionete tipo pick up **DIREÇÃO** Tipo Hidráulica **CABINE SIMPLES** **AIR BAG DUPLO** **AR CONDICIONADO NA CABINE E NA PARTE TRAZEIRA** **DESCRIÇÃO DA ADAPTAÇÃO:** Não Altera as características originais dos veículos.	Unid.	Chevrolet	01	109.000,00	109.000,00

	Segue Abaixo Dados Sobre Transformação Mod. Ambulância. **Isolamento termo acústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante;** **Armário interno frontal na cor clara localizado na região superior;** **Iluminação interna em led 12v, 02 tomadas 2p+t 110 vca, 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira, 02 tomadas interna 12 vcc, inversor de voltagem 400 wats;** **Sinalização barra com sirene mínimo 02 tons, luzes de advertências fixadas nas laterais do veiculo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira;** **Maca retrátil de alumínio com colchonete e cinto de segurança;** **Banco lateral para 03 pessoas com cinto de segurança individual, estofamento em corvin, com assento e encosto das contas individuais;** **Suporte para fixação de cilindro de oxigênio com capacidade de 3m³/21 litros, cilindro de oxigênio capacidade 1m³/7 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro/aspirador/umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização;** **Duas janelas laterais corrediças com película opaca, vidros nas duas tampas traseira com serigrafia e película opaca;** **Duas portas traseira em fibra com abertura lateral de folha dupla, conjunto completo de fechadura, trincos, 02 amortecedores sendo um em cada porta;** **Pintura externa na cor do veiculo;** **Instalação de 01 suporte para soro e plasma fixado no balaústre;** **Balaústre fixado no teto;** **Reforço fixado no piso embaixo de todas as rodas em alumínio;** **Alteração da marca modelo CAT junto ao DENATRAN de furgão para ambulância;** **Serigrafia padrão ambulância;** **Cavidade para comunicação com a cabine** **17. Instalação de 01 ventilador / exaustor;** **18. Serigrafia Padrão Ambulância;** **19. Alteração da Marca e Modelo CAT junto ao DENATRAN;**					

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei nº. 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei nº. 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DO CONTRATO

5.1. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.2. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da Contratada, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3. Constaram do contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos nesta Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal.

6.2. O produto deverá ser entregue no local e horário indicados pelos órgãos/Entidades Brasnorte-MT, sem ônus para este Município.

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os produtos desta licitação, pretendidos pelos Órgãos/Entidades adesos, no prazo de **60 (sessenta) dias,** após solicitação formal através de Ordem de Fornecimento.

6.4. A empresa deverá entregar os produtos com perfeitas condições de uso;

6.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do edital.

6.6. Atender todas as condições estabelecidas nesta Ata.

6.7. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT toda ou parte da remessa devolvida mesma, no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, caso constatado divergência nas especificações.

6.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria Municipal de Saúde, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata.

6.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata.

6.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

6.11. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.12. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes nesta Ata, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

6.13. Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento dos materiais.

6.14. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Brasnorte qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida pela Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

6.18. Fornecer os produtos, conforme estipulado nesta Ata e de acordo com a proposta apresentada.

6.19. O contrato advindo do presente Registro de Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

6.20. Se a Contratada não apresentar situação regular no ato da feitura da "Nota de Empenho", a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

7.3. Notificar a CONTRATADA e a Prefeitura Municipal de Brasnorte de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos bens contratados.

7.4. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, **na entrega do objeto no Município de Brasnorte**, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata de Registro de Preço, correrão de acordo com a rubrica orçamentária do exercício de 2014 e 2015.

9.

DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, **na entrega do objeto no Município de Brasnorte**, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;
quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

12. DISPOSIÇÔES FINAIS
12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão/Registro de Preços nº. 018/2014** e seus anexos e as propostas das classificadas.

13. DO FORO
13.1. As partes contratantes elegem o foro de Brasnorte-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasnorte-MT, 05 de Junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT
EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito
Contratante

VALLE PICK-UP LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - ME,
CNPJ: 00.371.243/0001-36
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:_____

NOME: _____
CPF:_____

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:A85B3312

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ERRATA N.º 02 DO EDITAL COMPLEMENTAR N.° 002/2014 (PUBLICADA EM O3 DE JUNHO DE 2014 NO DIÁRIO OFICIAL - AMM/MT) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2014/1.

Considerando o Edital nº 04/2014 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade de Temporária de Excepcional Interesse Público, da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT**;**

O Coordenador da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2014/1 da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Portaria nº 160/2014, torna público as alterações das inscrições abaixo relacionadas conforme incisos:

I – Considerando a duplicidade de cargo identificada

Onde se lê:

TABELA 14						
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO NO CREAS - CÓDIGO 14						
Código Inscrição	**Nome**	**RG**	**Atendimento Diferenciado**	**Inscrição PNE**	**Código Cargo**	**Inscrição Ampla Concorrência**
3702297959	Geovane Jaivone	21520372	Não solicitado	Indisponível	14	Deferida

TABELA 19						
CARGO: PEDAGOGO NA CASA DA CRIANÇA - CÓDIGO 19						
Código Inscrição	**Nome**	**RG**	**Atendimento Diferenciado**	**Inscrição PNE**	**Código Cargo**	**Inscrição Ampla Concorrência**
2075993008	Geovane Jaivone	21520372	Não solicitado	Indisponível	19	Deferida

Leia-se:

TABELA 20						
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS						
Código Inscrição	**Nome**	**RG**	**Atendimento Diferenciado**	**Inscrição PNE**	**Código Cargo**	**Inscrição Ampla Concorrência**
3702297959	Geovane Jaivone	21520372	Não solicitado	Indisponível	Código duplo	Indeferida
2075993008	Geovane Jaivone	21520372	Não solicitado	Indisponível	Código duplo	Indeferida

II – Considerando o ERRO via sistema online de exportação de lista nominal identificada em duplicidade, porém com ÚNICA INSCRIÇÃO formalizada no site mantenha-se o (a) candidato (a) conforme tabela abaixo:

Código Inscrição	**Nome**	**RG**	**Atendimento Diferenciado**	**Inscrição PNE**	**Código Cargo**	**Inscrição Ampla Concorrência**	**Situação mantida**
2573525679	Elaine Catiele	1208151	Não solicitado	Indisponível	02	Deferida	Deferida
~~176538523~~	~~Elaine Catiele~~	~~1208151~~	~~Não solicitado~~	~~Indisponível~~	~~06~~	~~Deferido~~	ERRO SISTEMA

Código Inscrição	**Nome**	**RG**	**Atendimento Diferenciado**	**Inscrição PNE**	**Código Cargo**	**Inscrição Ampla Concorrência**	**Situação mantida**
9612704758	Erica Aparecida da Silva Oliveira	18714095	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida	Deferida
~~6785353900~~	~~Erica Aparecida da Silva Oliveira~~	~~18714095~~	~~Não solicitado~~	~~Indisponível~~	~~09~~	~~Deferida~~	ERRO SISTEMA

Código Inscrição	**Nome**	**RG**	**Atendimento Diferenciado**	**Inscrição PNE**	**Código Cargo**	**Inscrição Ampla Concorrência**	**Situação mantida**
5141533892	Francisco Moares do Carmo	7770456	Não solicitado	Indisponível	10	Deferida	Deferida
~~1845576306~~	~~Francisco Moraes do Carmo~~	~~7770456~~	~~Não solicitado~~	~~Indisponível~~	~~11~~	~~Deferida~~	ERRO SISTEMA

Cáceres - MT, 05 de Junho de 2014.

HIGOR FAUBER LEMES DE OLIVEIRA
Coordenador da Comissão

Publicado por:
Odilei Gomes de Campos
Código Identificador:8F1C4238

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2013 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 12 de junho de 2014, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:
-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
-Carteira de Identidade;
-Cadastro de Pessoa Física - CPF;
-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
-Carteira de Trabalho;

-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-CNIS (retirado no INSS);
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
-Conta corrente (Banco do Brasil)
-Carteira Nacional de Habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
Originais:
-02 fotos 3x4 atual e colorida;
-Carteira de Trabalho;
-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
-Declaração de Bens;
-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.
O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
O início das atividades se dará até o dia 12 de junho de 2014.
Os candidatos convocados são:

PROFESSOR DE HISTORIA									
004	20	VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	4,5	5	25	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE HISTORIA	1887476-4 SSP/MT	LICENCIATURA ESPECÍFICA
005	373	DAIANE CRISTINA NOGUEIRA	4	6		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE HISTORIA	2007920-6 SSP/MT	LICENCIATURA ESPECÍFICA
006	159	LUZINETE FERREIRA VALERI	3,5	5	47	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE HISTORIA	746192 SSP/MT	LICENCIATURA ESPECÍFICA
PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA URBANA									
078	335	ANA RUBIA KARASIAKI CRUZ	4,5	5		CLASSIFICADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	1883263-6 SJSP/MT	LICENCIATURA PLENA
079	229	GISLENE PAZIN	4,5	4		CLASSIFICADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	1469325-9 SSP/MT	LICENCIATURA PLENA
080	648	LINCOLN MOREIRA	4	7		CLASSIFICADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	1566044-3 SSP/MT	LICENCIATURA PLENA

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executiva a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.
O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de 01 de janeiro de 2014.

Colíder/MT, 06 de junho de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:C4789A6E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaucha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.247.425/0001-16, estabelecida na cidade de Cuiabá-MT, à Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 2.000, sala 205, 2º andar, neste ato representada por seu Sócio Sr. **EDVALDO MARQUES DA SILVA**, Carteira de Identidade nº. 0797713-1 SSP/MT e CPF nº 820.093.681-34**,** nas quantidades estimadas no **Item 2** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 025/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - DO OBJETO
1.1. - A presente Ata tem por objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de locação de Software para Sistema de Educação e Controle Escolar, Sistema de Gestão em Saúde, Sistema Portal Cidadão e Sistema de Ação Social para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Administração e Assistência Social,** especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 025/2014**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:
Nome: INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ: 11.247.425/0001-16
Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 2.000, sala 205, 2º andar
CEP: 78.050-000 **Cidade/Estado:** Cuiabá-MT

2.2 - Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unit (R$)	Valor Total (R$)
01	12	UNID	Prestação de Serviço de locação de Software Sistema de Educação e Controle Escolar	GSEA	3.300,00	39.600,00
02	12	UNID	Prestação de Serviço de locação de Software Sistema de Gestão em Saude	GSEA	2.900,00	24.000,00
03	12	UNID	Prestação de Serviço de locação de Software Sistema de Ação Social	GSEA	2.000,00	4.800,00
04	12	UNID	Prestação de Serviço de locação de Software Sistema Portal Cidadão	GSEA	400,00	4.800,00
05	01	UNID	Serviço de Implantação dos Sistemas	GSEA	3.200,00	3.200,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
3.1. – Os órgãos gerenciadores desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** são as Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistencia Social.

4. VALIDADE DA ATA
4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses,** não podendo ser prorrogada.
4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.
Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS
5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.
5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.
5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 025/2014**, seus anexos e a proposta da contratada.
5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Gaúcha do Norte-MT.
5.2.4 - A presente ATA atenderá as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º/ao 9º do Decreto Federal acima mencionado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Gaúcha do Norte-MT, 05 de Junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte
NILSON FRANCISCO ALÉSSIO
Prefeito Municipal

Empresa Registrada:
Inovatus Sistemas de Informatica LTDA-ME
EDVALDO MARQUES DA SILVA
RG nº. 0797713-1 SSP/MT
CPF nº 820.093.681-34

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:EAEBA289

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO Nº 65/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO CONTRATA: EMPRESA NASCIMENTO BRITO CIA LTDA ME
CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2014
MODALIDADE DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 13/2014

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto do presente contrato a **Aquisição de materiais de artesanato, Oficinas lúdicas, inserção produtiva nos programas sociais: Serviços convivências fortalecimento de vinculo, PAIF, IGD Bolsa, IGD/SUAS, Equipe Volante, co-financiamento, desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social.**

1.2. A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de CARTA CONVITE Nº 13/2014, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

1.3. Observadas as condições estabelecidas no Edital da CARTA CONVITE nº 013/2014, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1 O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social.
13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ AT.	NATUREZA DA DESPESA	COD. REDUZIDO
Manutenção do PAIF	2024	3.3.9.0.30.00.0	330
Manutenção de Serv. Convivencia e Fortalecimento de Vinculo	2023	3.3.9.0.30.00.0	151
Manutenção de Co-financiamento	2027	3.3.9.0.30.00.0	173
Manutenção da Equipe Volante	2084	3.3.9.0.30.00.0	186
Manutenção de IGD- Bolsa Familia	2082	3.3.9.0.30.00.0	182
Manutenção de IGD/SUAS	2028	3.3.9.0.30.00.0	176

16. CLAUSULA DECIMA SEXTA DO FORO
16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 04 DE JUNHO de 2014.

Contratante:
CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Contratado:
EMPRESA NASCIMENTO BRITO CIA LTDA-ME
CNPJ sob o nº 15.242.376/0001-80,

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade nº:

Nome:
Identidade nº:

ANEXO I

Lote: 01 MATERIAL DE CONSUMO - SEV CONV E FORT VINCULO						
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Un.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	176580	AGULHA BORDAR TAPESTRY N 14	PACOTE	12	R$ 4,54	R$ 54,48
2	176581	AGULHA CROCHE ESTOJO N 12 10X10	CAIXA	8	R$ 10,19	R$ 81,52
3	176583	AGULHA DE MAO N 06 DARNING 20X01	PACOTE	110	R$ 1,54	R$ 169,40
4	176582	AGULHA DE MAO N 08 DARNING 01X01	PACOTE	6	R$ 1,69	R$ 10,14
5	176584	AGULHA TAPESTRY N 22 01X01	PACOTE	20	R$ 2,65	R$ 53,00
6	176585	ALFINETE CABECA 100X1	CAIXA	10	R$ 2,15	R$ 21,50
7	176586	ARGOLA CHAVEIRO	PACOTE	2	R$ 8,40	R$ 16,80
8	176621	AV COLA PANO 100 G	UNIDADE	20	R$ 7,65	R$ 153,00
9	176628	AV ENTRETELA PATCHWORK LITE 3524 LARG	METRO	100	R$ 11,10	R$ 1.110,00
10	176616	AV HAVAINA COLOR 35 6	PAR	100	R$ 11,99	R$ 1.199,00
11	176617	AV HAVAINA COLOR 37 8	PAR	100	R$ 11,99	R$ 1.199,00
12	176619	AV HAVAINA COLOR 39 0	PAR	100	R$ 11,99	R$ 1.199,00
13	176587	BARBANTE N 4 1068 MTS	UNIDADE	60	R$ 11,98	R$ 718,80
14	176589	BARBANTE N 6 690 MTS	UNIDADE	60	R$ 11,98	R$ 718,80
15	176590	BARBANTE N 8 534 MTS COR	UNIDADE	20	R$ 11,98	R$ 239,60
16	176591	BORDADO INGLES 15X50 M	UNIDADE	55	R$ 11,70	R$ 643,50
17	176592	BOTAO INFANTIL C 12	UNIDADE	50	R$ 3,15	R$ 157,50
18	176593	CABEÇA SAPECA	UNIDADE	55	R$ 0,79	R$ 43,45
19	176597	CADERNO PROMOCIONAL 3	UNIDADE	10	R$ 19,90	R$ 199,00
20	176595	CADERNO PROMOCIONAL 8	UNIDADE	1	R$ 6,99	R$ 6,99

21	176598	CAIXA PRES BRANCA 21X18X7 FORM M25	PACOTE	5	R$ 25,85	R$ 129,25
22	176600	CAIXA PRES LISA 26X21X7 5 FORM M 3 OURO	PACOTE	5	R$ 32,90	R$ 164,50
23	176602	CANETA CRISTAL MEDIA AZUL	PACOTE	2	R$ 26,72	R$ 53,44
24	176612	CANETA TEC ACRILPEN 507 VERMELHO FOGO	UNIDADE	10	R$ 2,60	R$ 26,00
25	176614	CANETA TEC ACRILPEN 520 PRETO	UNIDADE	10	R$ 2,60	R$ 26,00
26	176620	COLA BRANCA 500 ML CASCOREZ	UNIDADE	20	R$ 10,91	R$ 218,20
27	176623	COLA QUENTE FINA 745 PC 08	UNIDADE	4	R$ 3,04	R$ 12,16
28	176625	COLA QUENTE FINA TRANSPARENTE 1 KG	PACOTE	10	R$ 32,32	R$ 323,20
29	176626	CRACHA C JACARE C 50 DAC	PACOTE	2	R$ 25,27	R$ 50,54
30	176631	EVA LISO 40X60 CM AMARELO BEBE	PACOTE	100	R$ 14,17	R$ 1.417,00
31	176634	FITA CETIM 21X10 CF005 COR	UNIDADE	75	R$ 4,04	R$ 303,00
32	176640	FITA CETIM 36X10 CF009 CR	UNIDADE	50	R$ 6,29	R$ 314,50
33	176641	LAPIS COR 12 CORES EVOLUTION	UNIDADE	100	R$ 8,11	R$ 811,00
34	176643	LINHA COSTURA 120 SOL BC	UNIDADE	130	R$ 3,17	R$ 412,10
35	176644	LINHA COSTURA DRIMA UNIT SORTIDA	UNIDADE	20	R$ 1,27	R$ 25,40
36	176645	LINHA CROCHE ANNE 500	UNIDADE	110	R$ 8,93	R$ 982,30
37	176647	LINHA LA 040G CLUB PARAMOUT	PACOTE	40	R$ 11,15	R$ 446,00
38	176642	LINHA MEADA 4635 ANCHOR	UNIDADE	370	R$ 1,57	R$ 580,90
39	176648	LINHA PRINCESA COR 3016	UNIDADE	25	R$ 6,17	R$ 154,25
40	176650	MARCADOR PEMANENTE 520 PONTA DUPLA	UNIDADE	2	R$ 5,13	R$ 10,26
41	176652	OLHO CONCAVO SASSA N 1	PACOTE	5	R$ 1,14	R$ 5,70
42	176653	OLHO CONCAVO SASSA N 2	PACOTE	50	R$ 1,71	R$ 85,50
43	176654	OLHO MOVEL 12 CORES	PACOTE	15	R$ 4,86	R$ 72,90
44	176656	PAPEL CARBONO P COST PRETO	PACOTE	10	R$ 10,39	R$ 103,90
45	176657	PAPEL CARTAO BRANCO 20X01	PACOTE	100	R$ 12,49	R$ 1.249,00
46	176659	TELA PARA PINTURA	UNIDADE	300	R$ 10,78	R$ 3.234,00
Total do Lote 19.205,48						

Lote 2	**MATERIAL DE CONSUMO - PAIF**					
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Un.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	176660	PAPEL CELOFANE AZUL	PACOTE	80	R$ 41,54	R$ 3.323,20
2	176662	PAPEL CELOFANE INCOLOR 85X100 C	PACOTE	20	R$ 27,07	R$ 541,40
3	176663	PAPEL CREPOM PC 10 UN 20	PACOTE	100	R$ 5,02	R$ 502,00
4	176664	PAPEL DE SEDA AMARELO	PACOTE	120	R$ 13,11	R$ 1.573,20
5	176665	PAPEL DE SEDA BRANCO	PACOTE	20	R$ 13,11	R$ 262,20
6	176667	PAPEL P DIPLOMA VG CREME	PACOTE	50	R$ 8,50	R$ 425,00
7	176668	PISTOLA P COLA QUENTE PEQ 468	UNIDADE	30	R$ 12,50	R$ 375,00
8	176669	REGUA ACRILICA 30 CM CRISTAL	PACOTE	10	R$ 11,56	R$ 115,60
9	176671	RENDA 50 M 90 MM R 001 CORES	UNIDADE	55	R$ 10,99	R$ 604,45
10	176672	SIANINHA 10 M 334 03 ROSA	UNIDADE	5	R$ 7,72	R$ 38,60
11	176673	SIANINHA 10 M CORES	PACOTE	120	R$ 4,45	R$ 534,00
12	176674	TEC CRU PERCAL 150 FIOS 100%	METRO	250	R$ 11,48	R$ 2.870,00
13	176675	TEC ETAMINE 1 40 ALVEJADO	METRO	300	R$ 12,70	R$ 3.810,00
Total do Lote...14.974,65						
LOTE: 03 – MATERIAL DE CONSUMO – EQUIPE VOLANTE						
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Un.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	176676	TEC FELTRO LG 1 40 CORES	METRO	400	R$ 9,99	R$ 3.996,00
2	176677	TEC FLANELA SARJA ESTAMP 0 80 CM	METRO	600	R$ 6,88	R$ 4.128,00
3	176678	TEC FLANELA SARJA LISO O 80 CM	METRO	400	R$ 4,74	R$ 1.896,00
4	176679	TEC FRALDA BRANCA 70 CM	METRO	450	R$ 7,12	R$ 3.204,00
5	176680	TEC FRALDA ESTAMPADO 070	METRO	200	R$ 6,09	R$ 1.218,00
6	176681	TEC LAYZE GUIPURE LARG 1 40 PESADA	METRO	85	R$ 27,42	R$ 2.330,70
7	176682	TEC MALHA PV CORES 861	METRO	300	R$ 11,12	R$ 3.336,00
Total do Lote...20.108,70						
Lote	**4**	**MATERIAL DE CONSUMO - IGB MATERIAL DE CONSUMO**				
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Un.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	176684	TEC MANTA SUPER BONDED 060 LGR	METRO	400	R$ 3,56	R$ 1.424,00
2	176685	TEC PANO DE PRATO PP 24	METRO	300	R$ 4,86	R$ 1.458,00
3	176686	TEC TRICOLINE ESTAMPADO	METRO	350	R$ 20,92	R$ 7.322,00
4	176688	TEC TRICOLINE GOLD 100 AGODA 05	METRO	250	R$ 21,14	R$ 5.285,00
Total do Lote...15.489,00						
Lote 05	**MATERIAL DE CONSUMO COFINAMENTO**					
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Un.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	176689	TEC PIQUE FAVO CORES	METRO	150	R$ 22,90	R$ 3.435,00
2	176696	TESOURA GRANDE MULTIUSO 160X8 MEDIA POL	UNIDADE	35	R$ 11,30	R$ 395,50
3	176695	TINTA TEC 37 ML 510 VERDE FOLHA	UNIDADE	180	R$ 1,70	R$ 306,00
4	176693	TINTA TEC 37 ML 507 VERMELHO FOGO	UNIDADE	180	R$ 1,70	R$ 306,00
5	176694	TINTA TEC 37 ML 508 VERMELHO ESCARLATE	UNIDADE	180	R$ 1,70	R$ 306,00
6	176691	TINTA TEC 37ML 505 AMARELO OURO	UNIDADE	180	R$ 1,70	R$ 306,00
7	176690	TINTA TEC 37ML 504 AMARELO LIMAO	UNIDADE	180	R$ 1,70	R$ 306,00
VALOR: R$ **5.360,50**						
Lote6 MATERIAL DE CONSUMO- IGS SUAS						
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Un.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	176714	AV TOALHA BANHO FIRENZE II	UNIDADE	10	R$ 19,98	R$ 199,80

		3137				
2	176715	AV TOALHA ESCOLAR 24X42 101	UNIDADE	50	R$ 1,90	R$ 95,00
3	176717	AV TOALHA ROSTO FIRENZE II 723	UNIDADE	5	R$ 9,60	R$ 48,00
4	176698	TINTA TEC 37 ML 503 AZUL CELESTE	UNIDADE	180	R$ 1,70	R$ 306,00
5	176699	TINTA TEC 37 ML 511 VERDE BANDEIRA	UNIDADE	180	R$ 1,70	R$ 306,00
6	176700	TINTA TEC 37 ML 516 VIOLETA	UNIDADE	180	R$ 1,70	R$ 306,00
7	176702	TINTA TEC 37 ML 517 LARANJA	UNIDADE	180	R$ 1,70	R$ 306,00
8	176703	TINTA TEC 37 ML 519 BRANCO	UNIDADE	180	R$ 1,70	R$ 306,00
9	176704	TINTA TEC 37 ML 520 PRETO	UNIDADE	180	R$ 1,70	R$ 306,00
10	176707	TINTA TEC 37 ML 531 MARRON	UNIDADE	180	R$ 1,70	R$ 306,00
11	176708	TINTA TEC 37 ML 536 AMARELO CADMIO	UNIDADE	180	R$ 1,70	R$ 306,00
12	176710	TINTA TEC 37 ML 537 ROSA	UNIDADE	180	R$ 1,70	R$ 306,00
13	176711	TINTA TEC 37 ML 538 AMARELO PELE	UNIDADE	180	R$ 1,70	R$ 306,00
14	176712	TINTA TEC 37 ML 539 SIENA NATURAL	UNIDADE	180	R$ 1,70	R$ 306,00
15	176706	TINTA TEC 37 ML LILAS	UNIDADE	180	R$ 1,70	R$ 306,00
16	176705	TINTA TEC 37 ML PINK	UNIDADE	180	R$ 1,70	R$ 306,00
17	176718	TULE 2 40 M CORES	METRO	10	R$ 2,47	R$ 24,70
18	176719	VIES LISO 9000 24X20	UNIDADE	30	R$ 2,97	R$ 89,10
19	176723	VIES LISO 9000 35X20 COR 001	UNIDADE	30	R$ 5,07	R$ 152,10
20	176721	VIES LISO 9000 35X20 COR 001	UNIDADE	30	R$ 5,07	R$ 152,10
						4.738,80

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:62ECD12C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2014
PROCESSO Nº. 025/2014
VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. **Railda de Fátima Alves**, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada à Av. Jorge Amado, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2219064 SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 645.061.931-72, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ALINE M. LEITE COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **17.537.488/0001-93** estabelecida na cidade de Canarana à Avenida Rio Grande do Sul, nº 511, Centro, neste ato representada por **ALINE MARIANA LEITE**, Carteira de Identidade nº. 4708904 DGPC/GO CPF nº 001.327.651-44, nas quantidades estimadas no **Item 2** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 018/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - DO OBJETO
1.1. - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais,** especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 018/2014**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:
Nome: ALINE M. LEITE COMÉRCIO - ME
CNPJ: 17.537.488/0001-93
Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 511, Centro
CEP: 78.640-000 **Cidade/Estado:** Canarana - MT

2.2 - Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:

ITEM	QNT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Veículo/Máquina	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	8	UND	13-00-24	Patrol 12E	WEST LAKE	2.399,04	19.192,32
02	24	UND	14-00-24	Motoniveladora 120K - Patrol 140 B	ADVANCE	2.704,80	64.915,20
03	50	UND	275/80R 22.5 Liso	Caminhão MB 1620	JK TYRE	1.548,40	77.420,00
04	4	UND	19.5L-24	Escavadeira 580 N (traseiro)	TORNEL	3.214,40	12.857,60
05	4	UND	12X16.5	Escavadeira 580 N (dianteiro)	TORNEL	1.112,30	4.449,20
06	10	UND	175/65 R 14	Fox	TORNEL	287,14	2.871,40
07	10	UND	195/60 R15	Astra	TORNEL	352,80	3.528,00
08	25	UND	11-00-22 liso Radial	Caminhão MB 1630	CONTINENTAL	1.711,08	42.777,00
09	16	UND	215/80 R16 Liso	Camionete C-20 - Pajero	FATE O	541,94	8.671,04

10	40	UND	10-00-20 Liso	Ônibus	TORNEL	1.436,68	57.467,20
11	36	UND	185 R14.C	Kombi	TORNEL	385,14	13.865,04
12	36	UND	195/70.R 15C	Van Topic	CONTINENTAL	490,00	17.640,00
13	40	UND	215/75 R17.5 Liso	Micro-ônibus	FATE O	891,80	35.672,00
14	4	UND	6-00-16 Liso	TRATOR AGRALE dianteiro	MAGGION	434,14	1.736,56
15	4	UND	12.4-2028	TRATOR AGRALE traseiro	STARMAXX	1.450,40	5.801,60
16	2	UND	2.75-18	Moto dianteiro	IRA	149,94	299,88
17	2	UND	90-90-18	Moto traseiro	IRA	162,68	325,36
18	20	UND	225/75 R15	Ambulância	GENERAL	543,90	10.878,00
19	28	UND	165/70R13	Fiat uno	TORNEL	206,78	5.789,84
20	8	UND	175/70 R13	Palio	BARUM	200,90	1.607,20

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. – O órgão gerenciador desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a Secretaria Municipal de Administração e órgãos participantes as secretarias de Saúde, Educação e Cultura, Obras e Serviços Urbanos, Viação e Transporte, Ação Social, Desenvolvimento Rural e Esporte.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 018/2014**, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Nova Nazaré-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Nova Nazaré-MT, 04 de Junho de 2014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

EMPRESA:

Aline M. Leite Comércio - ME
ALINE MARIANA LEITE
RG: 4708904 DGPC/GO
CPF: 001.327.651-44

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:45EC0CE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2014
PROCESSO Nº. 016/2014
VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. **Railda de Fátima Alves**, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada à Av. Jorge Amado, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2219064 SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 645.061.931-72645.061.931-72, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **36.900.926/0001-80** estabelecida na cidade de Cuiabá – MT à Rua Professor João Felix, nº 635, Bairro Baú, neste ato representada por **Fábio Spada**, Carteira de Identidade nº.1.048.611-9 SSP/MT CPF nº 694.859.251-15694.859.251-15**, ARAGUAIA MEDICA – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.037.80807.037.808/0001-92** estabelecida na cidade de Goiânia - GO à Avenida C-18, nº 421, QD. 178 LT. 11, Setor Sudoeste, neste ato representada por **Deusimar Diogo**, Carteira de Identidade nº. 2082894 DGPC/GO CPF nº 507.259.041-00, **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMESETICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **05.159.591/0001-68** estabelecida na cidade de Rio Verde - GO à Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, neste ato representada por **Cleidson Godoy de Oliveira**, Carteira de Identidade nº. 2042173 SSP/GO CPF nº 336.137.371-97336.137.371-97, **DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.488.454/0001-00** estabelecida na cidade de Aparecida de Goiânia - GO à Avenida das Nações, nº/s, Bairro Vera Cruz, neste ato representada por **Ricardo Almeida Rosa**, Carteira de Identidade nº. 3278163 SSP/GO

CPF nº 838.286.991-20838.286.991-20 e **STAR ODONTOMEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **05.567.724/0001-35** estabelecida na cidade de Goiânia - GO à Rua C-104, nº 936, QD-300, LT - 04, Bairro JD América, neste ato representada por **Suhayl Silva Pereira**, Carteira de Identidade nº. 766.855 SSP/GO CPF nº 192.703.561-91, nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 010/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação das empresas **DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **36.900.926/0001-80** estabelecida na cidade de Cuiabá – MT à Rua Professor João Felix, nº 635, Bairro Bau**, ARAGUAIA MEDICA – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.037.80807.037.808/0001-92** estabelecida na cidade de Goiânia - GO à Avenida C-18, nº 421, QD. 178 LT. 11, Setor Sudoeste, **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMESETICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **05.159.591/0001-68** estabelecida na cidade de Rio Verde - GO à Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, **DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.488.454/0001-00** estabelecida na cidade de Aparecida de Goiânia - GO à Avenida das Nações, nº/s, Bairro Vera Cruz e **STAR ODONTOMEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **05.567.724/0001-35** estabelecida na cidade de Goiânia - GO à Rua C-104, nº 936, QD-300, LT - 04, Bairro JD América, **para *registro de preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e materiais de consumo para a Farmácia Básica do PSF – Programa de Saúde da Família, atendendo a solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Nazaré-MT***, *conforme anexos deste Edital*.

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2014**, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeita Municipal Sra. Railda de Fátima Alves, disposta no **processo nº 016/2014**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos materiais indicados no objeto deste Instrumento, conforme especificado no Termo de Referência constante no edital.
3.2 - O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de **Pregão Presencial nº 010/2014** e seus anexos, que são parte integrante desta Ata.
3.3 – Os materiais a serem entregues deverão ter o prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
3.4 - A empresa fica obrigada a atender todos pedidos durante a vigência da Ata de Registro de Preço, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo.

CLAUSULA QUARTA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1 - Empresa Vencedora:
Nome: DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP
CNPJ: 36.900.926/0001-80 **Inscrição Estadual:** 13.182.033-813.182.033-8
Endereço: Rua Professor João Felix, nº 635, Bairro Baú
CEP: 78.008-135 **Cidade/Estado:** Cuiabá - MT
Representante Legal: Fábio Spada
RG: 1.048.611-9 SSP/MT **CPF:** 694.859.251-15

Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRUDTOS	MARCA	R$ UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL
6	UND	1	ACIDO FOSFORICO 37% *MAGIC ACID* 2,5ML	BIODINAMICA	2,09	2,09
12	LT	1	AGUA OXIGENADA VOL.10 1000ML	VICPHARMA	4,40	4,40
15	CX	8	AGULHA GENGIVAL 27 G. LONGA C/100	PROCARE	24,64	197,12
16	CX	16	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA C/100	PROCARE	24,64	394,24
17	UND	1	ALAVANCA APICAL ESQUERDA 303 P/RAIZES	ABC	22,44	22,44
32	CPR	14000	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	0,12	1.680,00
37	UND	3	ANESTESICO GEL	PHARLAB	3,30	9,90
39	UND	10	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL DE PULSO BOA QUALIDADE	BIOLAND	121,00	1.210,00
40	CX	4	ARTICAINA 4%	DFL	69,52	278,08
44	CX	10	BABADOR DESCARTAVEL	BIODINAMICA	15,88	158,80
63	CPR	3000	CARVEDILOL 12,5MG	BALDACCI	0,22	660,00
64	FRA	2000	CEFALEXINA 250MG SUSP.60ML	TEUTO	4,07	8.140,00
77	FRA	1	CLOREXIDINA 0,12% 500ML	REYMER	21,12	21,12
86	UND	2	COREOSTOP 12%	BIODINAMICA	23,96	47,92
87	UND	5	COTONETE	HIGIETOPP	1,32	6,60
97	UND	500	DICLOF.DIETILAMONIO 11,6MG/G GEL 60G	PRATI	2,69	1.345,00
121	CPR	5000	ESPIRONOLACTONA 25MG	E.M.S	0,24	1.200,00
123	UND	1	EVIDENCIADOR DE PLACA	BIODINAMICA	10,01	10,01
126	CX	2	FILME P/RX DENTAL INSIT INFANTIL C/150	KODAK	189,20	378,40
128	RL	50	FITA ADESIVA 19X50M HOSPITALAR	ADERE	2,75	137,50
129	RL	20	FITA MICROPORE 10CMX4,5MT	CRAL	5,04	100,80
134	CPR	9000	FLUOXETINA 20MG	TEUTO	0,15	1.350,00
146	CX	15	FUROSEMIDA 40MG C/500	PRATI	29,24	438,60
151	LT	15	GLICERINA 1000ML LT	VICPHARMA	22,40	336,00
155	AMP	400	HALOPERIDOL 5MG 1ML	TEUTO	0,88	352,00
157	CPR	25000	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	0,03	750,00
162	FRA	3	HIDROXIL	MARIOL	2,79	8,37

171	UND	3	IONOMETRO FORRADOR	SSWHITE	59,40	178,20
174	CPR	400	IVERMECTINA 6MG	VITAPAN	0,40	160,00
180	UND	6	LINDOSTESIN 3%C/VASO	DENTSPLY	51,85	311,10
195	CPR	20000	METFORMINA 850MG	PRATI	0,08	1.600,00
196	CPR	8000	METILDOPA 250MG CX	TKS	0,16	1.280,00
198	FRA	300	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	MATIOL	0,77	231,00
199	TB	450	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 50G	PRATI	4,78	2.151,00
200	FRA	150	METRONIDAZOL SUSP 40MG/ML 80ML FRA	PRATI	2,03	304,50
201	CPR	9000	METROPOLOL 50MG	ASTRAZENECA	1,64	14.760,00
206	UND	400	NEOMICINA+BACITRACINA POM 10G C/50 BNG	SOBRAL	1,28	512,00
218	CX	10	OMEPRAZOL INJ 40MG F/A+DILU CX C/20	ARISTON	139,00	1.390,00
228	AMP	50	PENICILINA BENZ.1200.000I INJ C/50	TEUTO	1,23	61,50
229	AMP	50	PENICILINA BENZ.600.000UI INJ C/50	TEUTO	1,21	60,50
230	CPR	2000	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	MARIOL	0,09	180,00
244	CPR	10000	RANITIDINA 150MG	MEDQUIMICA	0,13	1.300,00
260	CX	7	SECNIDAZOL 1000MG CX C/100	PRATI	65,00	455,00
265	UND	3000	SERINGA DESC.3ML C/AG 25X7	SR	0,25	750,00
283	UND	3	TESOURA MEDIO CURVA	ABC	22,50	67,50
284	UND	3	TESOURAS MEDIA RETA	ABC	22,50	67,50
285	UND	3	TESOURAS PEQUENA CURVA	ABC	15,84	47,52
292	CX	4	VITAMINA C INJ 500MG CX C/100	FARMACE	104,00	416,00
					TOTAL DO ITEM R$ ...	**45.522,71**

2 - Empresa Vencedora:
Nome: ARAGUAIA MEDICA – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 07.037.80807.037.808/0001-92 **Inscrição Estadual:** 10.381.556-2
Endereço: Avenida C-18, nº 421, QD. 178 LT. 11, Setor Sudoeste
CEP: 74.303-030 **Cidade/Estado:** Goiânia
Representante Legal: Deusimar Diogo
RG: 2082894 DGPC/GO **CPF nº** 507.259.041-00

Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRUDTOS	MARCA	R$ UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL
1	CX	20	AAS 100MG INFANTIL C/1000	IMEC	15,08	301,60
8	FRA	60	ACIDO SALICILICO PDA 5%	MEDLEY	18,77	1.126,20
10	CX	10	ADRENALINA INJ 1MG/ML 1ML CX C/100	HIPOLABOR	159,63	1.596,30
21	LT	352	ALCOOL 70% 1000ML	START	3,76	1.323,52
24	UND	3	ALGINATO JELTRATE REFIL TIPO II 410 GR	DENTSPLY	14,88	44,64
29	CX	5	AMBROXOL XPE ADULTO 100ML CX C/50	HIPOLABOR	87,54	437,70
38	FRA	30	ANLODIPINO 5MG CX C/500	GEOLAB	25,90	777,00
42	UND	300	ATROPINA	HYPOFARMA	0,53	159,00
45	UND	7	BALANCA DE CHAO DIGITAL GLASS 3S BOA QUALIDADE	G TECH	67,82	474,74
48	CPR	5000	BIPERIDENO HCL 2MG	ABBOTT	0,32	1.600,00
49	CX	2	BROCA CARBIDE N.702	FG	13,16	26,32
57	CPR	24000	CAPTOPRIL 25MG CX C/800	GEOLAB	0,03	720,00
58	CPR	9000	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	0,14	1.260,00
59	FRA	200	CARBAMAZEPINA SUSP. 20MG/ML 100ML	MEDLEY	9,22	1.844,00
60	CPR	8000	CARBONATO DE CALCIO+VITAMINA D	IMEC	0,48	3.840,00
66	FRA	3	CEFTRIAXONA INJ 1GR C/50	EUROFARMA	115,29	345,87
69	FRA	600	CETOCONAZOL SHAMPOO 100ML	PRATIDONADUZZI	4,87	2.922,00
71	FRA	500	CLINDAMICINA 300MG CX C/16CPR	NÃO COTAMOS	1,24	620,00
76	UND	1	CLORETO DE SODIO 10% 10ML C/200 LT:27	FARMACE	43,17	43,17
78	UND	1	CLOREXIDINA 1,1LT CPO+VALV.	RIOQUIMICA	27,13	27,13
79	CX	30	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG CX C/30CPR	BRISTOL	34,74	1.042,20
80	CX	60	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 160MG CX C/30	E.M.S	1,08	64,80
84	CX	10	COMPLEXO B INJ 2ML CX C/100	HYPOFARMA	78,19	781,90
88	CX	1	DECADRON 4MG CX C/10CPR	ACHE	1,25	1,25
90	FRA	200	DEXAMETASONA 4MG	ACHE	0,13	26,00
94	CPR	2500	DEXCLORFENIRAMINA XPE 100ML	PRATIDONADUZZI	1,32	3.300,00
109	UND	1500	EQUIPO MACRO C/INJETOR LATERAL FLEXIVEL	COMPOJET	1,21	1.815,00
110	BLT	2000	ERITROMICINA 500MG BLT	PRATIDONADUZZI	0,53	1.060,00
112	CX	1	ESCOVA DE ACO P/LIMPEZA DE BROCA	PREVEN	2,71	2,71
113	CX	5	ESCOVA DE VASSOURA	PREVEN	2,71	13,55
116	CX	5	ESPATULA DE AYRES C/100	THEOTO	5,58	27,90
117	CX	70	ESPECULO VAGINAL DESC.GRANDE	ADLIN	1,60	112,00
118	CX	300	ESPECULO VAGINAL DESC.MEDIO	ADLIN	1,15	345,00
119	CX	300	ESPECULO VAGINAL DESC.PEQUENO	ADLIN	1,03	309,00
122	CPR	1100	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG C/28	SANVAL	1,38	1.518,00
133	CX	5	FLUOR LIQUIDO DIARIO	BIODINAMICA	6,01	30,05
143	CX	2	FOSTAIR AEROSOL 120 DOSES	CHIESE	115,32	230,64
144	CX	12	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 12MCG+200MCG CX C/60CPS	BIOSINTETICA	99,12	1.189,44
145	TB	800	FUROSEMIDA 20MG INJ 2 ML	TEUTO	0,53	424,00
158	CPR	500	HIDROCORTISONA CREME 10MG/G 20GR	TEUTO	5,58	2.790,00
161	TB	1100	HIDROXIDO DE ALUMINIO+MAGNESIO 100ML	NATIVITA	1,50	1.650,00
163	FRA	20	HIOSCINA CPT (ATROVEX) CX C/100	HIPOLABOR	24,83	496,60
164	FRA	7	HIOSCINA CPT INJ 5ML CX C/100	HIPOLABOR	136,57	955,99
168	FRA	30000	IBUPROFENO 600MG	MULTILAB	0,09	2.700,00
169	UND	10	IODOPOVIDONA TOPICO 1000ML.	RIOQUIMICA	13,98	139,80
170	PC	3	IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR	DFL	15,59	46,77
179	CPR	200	LIDOCAINA INJ 2% S/V 20ML	HIPOLABOR	2,35	470,00
181	UND	3	LIXA DE ACABENTO	PREVEN	10,08	30,24
185	CPR	15000	LOSARTANA POTASSICA 50MG	PRATIDONADUZZI	0,08	1.200,00
186	UND	300	LUVA CIRURGICA 8.5 ESTERIL	EMBRAMAC	0,99	297,00
187	PCT	100	LUVA P/PROCEDIMENTO EX-PEQUENA C/100	EMBRAMAC	16,32	1.632,00

188	PCT	100	LUVA P/PROCEDIMENTO GRANDE CX C/100	EMBRAMAC	16,32	1.632,00
204	CX	7	MICROBUSHI	KG	10,85	75,95
207	CX	8	NIFEDIPINA 20MG CX C/450	GEOLAB	46,66	373,28
210	CPR	400	NISTATINA SUSP.100.00UI/ML 50ML	PRATIDONADUZZI	1,95	780,00
213	UND	6	NYLON 2-0 C/AG.3 CTI-3/8-45CM	SHALON	33,70	202,20
214	UND	4	NYLON 3-0 C/AG.3 CTI-3/8-45CM	SHALON	33,70	134,80
215	UND	3	NYLON 4-0 C/AG.3.0CM CTI-3/8-45CM	SHALON	33,70	101,10
222	PAR	10	PAPEL P/ESTERILIZACAO 150X100	AMCOR	62,08	620,80
224	CPR	10000	PARACETAMOL GTS 15ML	MARIOL	0,72	7.200,00
232	PCT	3	PEROGARTE	COLGATE	50,51	151,53
240	CX	24	PREGABALINA 75MG 28CPS	PFIZER	123,02	2.952,48
245	CX	2000	REIDRATANTE 27,9GR	PRATIDONADUZZI	0,55	1.100,00
252	CX	15	ROLO ESTERELIZACAO AUTOCLAVE 250X100	AMCOR	85,14	1.277,10
253	UND	200	SACO DE LIXO HOSP.BR.LEITOSO 100LT C/100	RH PLASTC	0,32	64,00
254	RL	200	SACO DE LIXO HOSP.BR.LEITOSO 60LT C/100	RH PLASTC	0,27	54,00
257	UND	1	SAQUINHO DE LARANJINHA C/1000	RH PLASTC	4,41	4,41
259	PT	12	SEAKALM 260 MG/COM 30 CPR	NATULAB	30,68	368,16
262	CX	1500	SERINGA DESC.10ML C/AG 25X7	EMBRAMAC	0,43	645,00
268	CX	12000	SINVASTATINA 20MG CX	LABORIS	0,12	1.440,00
273	UND	3000	SORO FISIOL 250ML 0,9% C/35 BOLSA	EQUIPLEX	2,46	7.380,00
274	UND	1200	SORO FISIOL 500ML 0,9% C/24 FRA S.F	EQUIPLEX	3,01	3.612,00
275	UND	1000	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML C/24 FRA S.F	EQUIPLEX	3,08	3.080,00
281	CX	10	SULFATO DE MORFINA 10 MG C/ 100 AMP	CRISTALIA	232,66	2.326,60
					TOTAL DO ITEM R$ ...	**79.766,44**

3 - Empresa Vencedora:
Nome: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMESETICOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.159.591/0001-68 **Inscrição Estadual:** 10.358.514-1
Endereço: Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros
CEP: 75.902-140 **Cidade/Estado:** Rio Verde - GO
Representante Legal: Cleidson Godoy de Oliveira
RG: 2042173 SSP/GO **CPF nº** 336.137.371-97336.137.371-97

Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRUDTOS	MARCA	R$ UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL
2	LT	45	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	THEOTO	3,28	147,60
3	CX	5	ACEBROFILINA XPE 10MG/ML ADUL.120ML FRA	CIMED	192,95	964,75
4	CX	7	ACEBROFILINA XPE INF 120ML CX C/50	CIMED	192,95	1.350,65
13	LT	30	AGULHA DESC.25X07 CX C/100	LABOR IMPORT	5,19	155,70
14	UND	25	AGULHA DESC.25X08 CX C/100	LABOR IMPORT	5,19	129,75
18	PCT	1	ALAVANCA HEIDBRINK N.1, 2 E 3 P/RAIZES RETA INF	ABC	35,67	35,67
19	UND	600	ALBENDAZOL 400MG	PRATI	0,41	246,00
22	PCT	350	ALCOOL ETILICO 96 1000ML	ITAJÁ	6,61	2.313,50
23	CX	1500	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	E MS	3,49	5.235,00
28	CX	24	ALPRAZOLAM 0,5MG CX C/30CPR	GERMED	6,77	162,48
31	CX	30	AMIODARONA 200MG CX C/500	GEOLAB	144,50	4.335,00
34	CX	70	AMOXI+CLAVU.POTA.500+125MG C/12	E MS	22,19	1.553,30
35	CPR	20	AMOXICILINA 500MG CX C/500	PRATI	49,56	991,20
55	CPR	50	BROMETO DE IPRATROPIO GTS 20ML FRA	PRATI	1,04	52,00
56	CX	4	CABO PARA ESPELHO	SS WHITE	3,49	13,96
67	UND	8	CETOCONAZOL 200MG CX C/500	PRATI	53,53	428,24
68	FRA	7	CETOCONAZOL CREME 2% 30G CX C/100	SOBRAL	151,30	1.059,10
72	FRA	400	CLONAZEPAM 2,5MG GTS 20ML	GERMED	2,36	944,00
73	CX	36	CLONAZEPAM 0,25MG 30CPR	ROCHE	5,83	209,88
75	UND	2	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CX C/200AMP	ISOFARMA	49,30	98,60
81	CPR	3	CLORPROMAZINA 25MG/5ML 50AMP	U.QUIMICA	74,80	224,40
89	UND	12	DERMOSAM GIRASSOL LOCAO 200ML	NUTRIEX	5,07	60,84
91	CX	200	DEXAMETASONA COLIRIO 5ML	ALCON	7,23	1.446,00
92	CX	900	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G C/50	MULTILAB	0,73	657,00
95	CPR	4	DIAZEPAM 10MG/2ML 50AMP	U.QUIMICA	34,00	136,00
96	CX	4000	DIAZEPAM 5MG CX	SANTISA	0,06	240,00
98	CX	16	DICLOF.SODICO 75MG INJ CX C/100	FARMACE	108,80	1.740,80
100	FRA	12	DIGOXINA 0,25MG CX C/480	PHARLAB	24,46	293,52
101	CX	70	DIOSMINA+HESPERIDINA 450+50MG CX C/30 CPS	TEUTO	27,63	1.934,10
108	CPR	30000	ENALAPRIL 20MG	GEOLAB	0,08	2.400,00
114	UND	4	ESCOVA GINECOLOGICA DESC.PCT C/100	ADLIN	18,87	75,48
135	PCT	1	FORCEPS ADULTO N.18R	ABC	35,90	35,90
136	UND	2	FORCEPS ADULTO N.65	ABC	35,90	71,80
137	UND	1	FORCEPS ADULTO N.69	ABC	35,90	35,90
138	PC	1	FORCEPS INFANTIL N.01	ABC	35,90	35,90
139	PC	1	FORCEPS INFANTIL N.150	ABC	35,90	35,90
140	UND	1	FORCEPS INFANTIL N.151	ABC	35,90	35,90
141	UND	1	FORCEPS INFANTIL N.69	ABC	35,90	35,90
142	UND	4	FORMOL 37% 1000ML LT	VICPHARMA	11,87	47,48
149	UND	4	GERME-RIO	RIOQUIMICA	40,80	163,20
150	FRA	25000	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	0,03	750,00
152	UND	150	GLICOSE 25% 10ML	ISOFARMA	0,22	33,00
153	UND	150	GLICOSE 50% 10ML	ISOFARMA	0,24	36,00
154	UND	5	GORRO DESC.C/TIRAS C/50	DESCARPACK	6,29	31,45
156	AMP	1600	HALOPERIDOL 5MG	U.QUIMICA	0,10	160,00
159	CPR	100	HIDROCORTISONA INJ 100MG AMP	U.QUIMICA	4,32	432,00
160	CPR	20	HIDROCORTISONA INJ 500MG C/50	U.QUIMICA	421,60	8.432,00
167	AMP	1500	IBUPROFENO 50MG/ML GTS	NATULAB	1,11	1.665,00
173	CPR	500	ITRACONAZOL 100MG	PRATI	0,56	280,00
176	CPR	3000	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	MERCK	0,20	600,00

177	CPR	1500	LEVOTIROXINA SODICA/PURAT4 50MCG	MERCK	0,20	300,00
178	CPR	50	LIDOCAINA 2% GEL 30G	PHARLAB	2,38	119,00
183	FRA	700	LORATADINA 10MG	GEOLAB	0,08	56,00
191	PCT	10	MASCARA	DESCARPACK	5,53	55,30
192	UND	20	MASCARA DESC.C/TIRAS C/50	DESCARPACK	6,04	120,80
193	CX	30	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG CX C/30CPR	GERMED	18,70	561,00
194	CX	5000	METFORMINA 500MG	PRATI	0,07	350,00
197	TB	700	METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	0,22	154,00
203	FRA	400	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28GR	PRATI	1,68	672,00
209	CPR	600	NISTATINA CREME VAG. 60GR CX C/50TB+APL	PRATI	4,17	2.502,00
211	BLT	500	NITROFURANTOINA 100MG	TEUTO	0,20	100,00
220	CX	18	OXACILINA INJ 500MG CX C/50	NOVA FARMA	74,58	1.342,44
223	CPR	12000	PARACETAMOL 500MG	PRATI	0,05	600,00
233	UND	5	PINÇA KELI MEDIO CURVA	ABC	13,23	66,15
234	LT	5	PINÇA KELI MEDIO RETA	ABC	13,23	66,15
235	UND	5	PINÇA KELY PEQUENA AÇO INOX CURVA	ABC	13,23	66,15
236	UND	5	PINÇA KELY PEQUENA AÇO INOX RETA	ABC	13,23	66,15
238	FRA	1800	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL.ORAL 60ML	PRATI	3,29	5.922,00
241	CX	10	PROMETAZINA 50MG/2ML CX C/100	HIPOLABOR	112,20	1.122,00
243	TB	12000	PROPRANOLOL 40MG	GEOLAB	0,03	360,00
256	AMP	400	SALBUTAMOL XPE 100ML	PRATI	1,36	544,00
258	CX	35	SCALP N.23 C/100	FARMATEX	17,00	595,00
263	CX	1500	SERINGA DESC.1ML C/AG 13X4,5	DESCARPACK	0,17	255,00
264	UND	1500	SERINGA DESC.20ML C/AG 25X7	DESCARPACK	0,53	795,00
266	FRA	1500	SERINGA DESC.5ML C/AG 25X7	DESCARPACK	0,24	360,00
272	UND	3000	SORO FISIOL 100ML 0,9% C/70 FRA S.F	EQUIPLEX	2,11	6.330,00
276	AMP	800	SORO NASAL 30ML AD/PED 0,9%	MARIOL	0,71	568,00
280	CX	10	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	PRATI	22,08	220,80
282	UND	12	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	GERATHERM	9,66	115,92
290	CX	36	URBANIL 10MG CX C/30CPR	SANOFI	17,13	616,68
291	CPR	2500	VALPROATO DE SODIO 250MG CX	BIOLAB	0,31	775,00
					TOTAL DO ITEM R$ ...	**68.328,39**

4 - Empresa Vencedora:
Nome: DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 07.488.454/0001-00 **Inscrição Estadual:** 10.390.497-2
Endereço: Avenida das Nações, nº/s, Bairro Vera Cruz
CEP: 74.976-190 **Cidade/Estado:** Aparecida de Goiânia - GO
Representante Legal: Ricardo Almeida Rosa
RG: 3278163 SSP/GO **CPF nº** 838.286.991-20

Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRUDTOS	MARCA	R$ UNIT.	VALOR TOTAL
5	CX	400	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG	E.M.S	7,13	2.852,00
20	UND	800	ALBENDAZOL SUSP 40MG/ML FRA	TEUTO	1,02	816,00
25	CX	20	ALGODAO HIDROFILO 500G	ALGO BOM	10,55	211,00
27	CX	1500	ALOPURINOL 300MG	PRATI DONADUZZI	0,14	210,00
30	UND	5	AMBROXOL XPE INFANTIL 100ML CX C/50	HIPOLABOR	82,44	412,20
33	CX	50	AMOXI+CLAVU.POTA.125MG+31.25MG/5ML 75ML	E.M.S	18,62	931,00
36	CX	20	AMOXICILINA SUSP 250MG 60ML CX C/50	TEUTO	79,89	1.597,80
41	CPR	10	ATENOLOL 50MG CX C/600	PRATI DONADUZZI	22,09	220,90
43	CX	400	AZITROMICINA SUSP 600MG 15ML	PHARLAB	3,48	1.392,00
46	CX	8	BECLOMETASONA 250MCG SPRAY JET 15,5G 200DOSES	CHIESI	70,94	567,52
47	CX	4	BENZOATO DE BENZILA 60ML	SOBRAL	115,35	461,40
54	CPR	8000	BROMAZEPAM 3MG	TEUTO	0,09	720,00
62	UND	3	CARVAO ATIVADO PO P.A 250GR	VETEC	61,66	184,98
65	UND	7	CEFALEXINA 500MG CX C/500	TEUTO	114,64	802,48
70	CX	4	CINARIZINA 75MG CX C/450	NEO QUIMICA	37,55	150,20
74	CX	30	CLOPIDOGREL 75MG CX C/28	SANDOZ	20,17	605,10
82	CX	5000	CLORPROMAZINA 100MG	U. QUIMICA	0,29	1.450,00
83	CX	50	COMPLEXO B CX C/100 CPS	MEDQUIMICA	8,49	424,50
85	LT	45	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9F C/500	REAL MINAS	9,40	423,00
93	CX	1000	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100ML C/50	PRATI DONADUZZI	1,44	1.440,00
102	CX	6	DIPIRONA 500MG CX C/500	PRATI DONADUZZI	38,16	228,96
103	CX	4	DIPIRONA GTS 10ML C/100	NATULAB	79,79	319,16
104	CPR	5	DIPIRONA INJ 2ML CX C/100	SANTISA	93,00	465,00
106	CPR	4000	DIVALPROATO DE SODIO 250MG	ZYDUS	1,43	5.720,00
107	CPR	4000	ENALAPRIL 10 MG	TEUTO	0,09	360,00
111	FRA	500	ERITROMICINA SUSP 250MG/5ML 60ML FRA	PRATI DONADUZZI	3,89	1.945,00
115	UND	40	ESPARADRAPO 10CMX4,5MT UND	MISSNER	6,38	255,20
124	CPR	1000	FENITOINA 100MG	TEUTO	0,11	110,00
125	CPR	3000	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	0,11	330,00
148	CPR	200	GENTAMICINA COLIRIO 5ML	ALLERGAN	11,48	2.296,00
165	CX	1	HIOSCINA SIMPLES 10MG CX C/500	BELFAR	124,15	124,15
166	CX	2	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML CX C/100	TEUTO	87,96	175,92
175	UND	6	KIT APARELHO DE PRESSAO ADULTO METAL BOA QUALIDADE	SOLIDOR	73,07	438,42
184	CPR	150	LORATADINA 1MG/ML XPE 100ML	MARIOL	2,05	307,50
189	PCT	200	LUVA P/PROCEDIMENTO MEDIO C/100	LAGROTTA AZZURRA	16,31	3.262,00
190	PCT	300	LUVA P/PROCEDIMENTO PEQUENA CX C/100	INNOVA	16,31	4.893,00
202	FRA	400	MICONAZOL CR.VAG. 80GR+APLIC.	PRATI DONADUZZI	5,43	2.172,00
208	CX	6	NIMESULIDA 100MG CX C/504	VITAPAN	25,88	155,28
212	CPR	200	NITROFURAZONA POMADA 500GR	PRATI DONADUZZI	8,69	1.738,00
216	FRA	100	OLEO MINERAL 100% 100ML UND	NATULAB	2,73	273,00
217	CX	20000	OMEPRAZOL 20MG	PRATI DONADUZZI	0,05	1.000,00
219	CX	100	OTOSYNALAR GOTAS 5ML	GEOLAB	4,28	428,00

221	UND	10	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG CX C/28CPR	RANBAXY	54,99	549,90
225	CX	25	PAROXETINA HCL 20MG 30CPR	AUROBINDO	16,88	422,00
231	CPR	300	PERMETRINA 1% 60ML	MULTILAB	3,30	990,00
239	CPR	5000	PREDNISONA 20MG CX	PRATI DONADUZZI	0,11	550,00
242	CX	20	PROPATILNITRATO CX C/50 CPR	FQM	24,28	485,60
255	CPR	400	SALBUTAMOL SPRAY 100MCG	TEUTO	6,05	2.420,00
267	CX	20	SIMETICONA GTS 75MG/ML 10ML c/100	PRATI DONADUZZI	116,00	2.320,00
269	CX	3	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.18 C/10	SOLIDOR	25,97	77,91
270	CX	3	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.20 C/10	SOLIDOR	25,97	77,91
271	CX	3	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.22 C/10	LAMEDID	25,97	77,91
278	CX	7000	SULFA+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG CX C/400	TEUTO	0,07	490,00
279	CX	400	SULFA+TRIMETOPRIMA SUSP 50ML FRA	TEUTO	1,25	500,00
286	CX	200	TETRACICLINA POMADA OFTM.3,5GR	CIFARMA	4,32	864,00
287	CX	200	TIABENDAZOL 50MG/45GR PMD	BELFAR	9,52	1.904,00
					TOTAL DO ITEM R$ ...	**54.597,90**

5 - Empresa Vencedora:
Nome: STAR ODONTOMEDICA LTDA
CNPJ: 05.567.724/0001-35 **Inscrição Estadual:** 10.360.660-2
Endereço: Rua C-104, nº 936, QD-300, LT - 04, Bairro JD América
CEP: 74.250-030 **Cidade/Estado:** Goiânia - GO
Representante Legal: Suhayl Silva Pereira
RG: 766.855 SSP/GO **CPF nº** 192.703.561-91

Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRUDTOS	MARCA	R$ UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL
7	CX	8	ACIDO GEL	DENTALTEC	2,92	23,36
9	CX	8	ADESIVO PRIME 2.1 DE BOA QUALIDADE	VIGODENT	34,99	279,92
26	UND	10	ALGOODAO ROLETE	SSPPLUS	2,29	22,90
50	FRC	5	BROCA DIAMANTADA FG N.1012	FAVA	2,30	11,50
51	CX	2	BROCA DIAMANTADA FG N.1014	FAVA	2,30	4,60
52	FR	10	BROCAS 10/12	FAVA	2,30	23,00
53	FR	10	BROCAS 10/14	FAVA	2,30	23,00
61	CX	10	CARPULE	PREVEDENT	40,70	407,00
105	CX	2	DISCO DE LIXAS	TDV	52,10	104,20
120	CX	4	ESPELHO	PREVEN	3,54	14,16
127	FRS	2	FILME RADIOGRAFICO ADULTO C/150	KULZER	179,00	358,00
131	LT	2	FIXADOR ODONTOLOGICO 475ML	KODAK	10,00	20,00
132	LT	5	FLUOR GEL	IODONTOSUL	6,00	30,00
172	UND	5	IRM KIT PO 38G + LIQ.15ML	DENTSPLY	65,00	325,00
182	TB	3	LIXA DE AÇO	PREVEN	8,90	26,70
226	KIT	7	PASTA PROFILATICA	MAQUIRA	7,90	55,30
227	CX	2	PEDRA POMES	ASFER	4,67	9,34
237	CX	3	PORTA AGULHA MEDIO	GOLGRAN	17,01	51,03
246	UND	5	RESINA A2	DENTSPLY	20,41	102,05
247	UND	1	RESINA APH ESCALA VITA COR A4	DENTSPLY	20,41	20,41
248	UND	4	RESINA B2	DENTSPLY	20,41	81,64
249	UND	2	RESINA C2	DENTSPLY	20,41	40,82
250	UND	3	REVELADOR ODONTOLOGICO 475ML	KODAK	10,00	30,00
261	UND	2	SELANTE FLUROSHIELD AVULSO MATIZADO AVUL.	SSWHITE	58,14	116,28
277	UND	9	SUGADOR	SSPPLUS	4,30	38,70
288	LTS	4	TIRAS DE POLIESTER	PREVEN	2,00	8,00
289	UND	5	TOUCAS PARA ATENDIMENTO	EMBRAMAC	6,90	34,50
					TOTAL DO ITEM R$ ...	**2.261,41**

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Nova Nazaré-MT, 10 de Abril de 2014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

EMPRESAS:

Dental Centro Oeste Ltda - EPP
FÁBIO SPADA
RG: nº.1.048.611-9 SSP/MT
CPF nº 694.859.251-15

Araguaia Medica – Produtos Hospitalares Ltda - EPP
DEUSIMAR DIOGO
RG nº. 2082894 DGPC/GO
CPF nº 507.259.041-00

Pro-remedios Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Comeseticos LTDA – EPP
CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA
RG nº. 2042173 SSP/GO
CPF nº 336.137.371-97

Dose Produtos e Medicamentos Hospitalar LTDA - EPP
RICARDO ALMEIDA ROSA
RG nº. 3278163 SSP/GO
CPF nº 838.286.991-20

Star Odontomedica LTDA
SUHAYL SILVA PEREIRA
RG nº. 766.855 SSP/GO
CPF nº 192.703.561-91
Free via Skype

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:40A3877C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÂO PRESENCIAL Nº 012/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 012/2014, tendo por objeto**: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de Material Didático, Pedagógico e de Expediente atendendo as necessidades da administração Pública do município de Paranatinga-MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 012/2014** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:
Empresa: **Papelaria Pantanal LTDA EPP**
CNPJ: **07.298.918/0001-98**
Endereço: **Av. Osasco (Lot CPA I e Vila Nova), 12 – QD 01 CPA I – Morada da Serra**
Cidade: **Cuiabá/MT** CEP: **78.055-558**

Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total	
1	333306	AGENDA 2014	UNIDADE	R$ 10,730	3,000	R$ 32,190
2	30648	AGENDA TELEFONICA	UNIDADE	R$ 11,140	5,000	R$ 55,700
3	20649	ALFINETE CABECA COLORIDA PARA MURAL 100X1	PACOTE	R$ 1,240	50,000	R$ 62,000
4	333234	ALFINETE COLORIDO PARA MURAL COM 50 UNID	CAIXA	R$ 1,240	3,000	R$ 3,720
5	30455	ALFINETE N. 29	CAIXA	R$ 1,240	70,000	R$ 86,800
6	11676	ALMOFADA AZUL P/ CARIMBO	UNIDADE	R$ 2,110	4,000	R$ 8,440
7	4557	ALMOFADA P/ CARIMBO 12,5 X 8,5CM	UNIDADE	R$ 2,110	101,000	R$ 213,110
8	11675	ALMOFADA PRETA P/ CARIMBO 12,5 X 8,5	UNIDADE	R$ 2,110	6,000	R$ 12,660
9	333288	ANELINA FLORAL PARA ARTESANATO - CORES VARIADAS-	UNIDADE	R$ 3,280	130,000	R$ 426,400
10	328710	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UNIDADE	R$ 2,980	274,000	R$ 816,520
11	2099	BALAO COLORIDO 7" (PCT C/ 50 UNID) DE BOA QUALIDADE	PACOTE	R$ 3,280	4.900,000	R$ 16.072,000
12	2099	BALAO COLORIDO 7" (PCT C/ 50 UNID) DE BOA QUALIDADE	PACOTE	R$ 3,150	900,000	R$ 2.835,000
13	17890	BALDE PECAS EDUCATIVAS PARA MONTAR	UNIDADE	R$ 21,130	10,000	R$ 211,300
14	333483	BALDE PECAS EDUCATIVAS PARA MONTAR C/ 150 PECAS PLASTICAS	UNIDADE	R$ 30,310	10,000	R$ 303,100
15	333484	BAMBOLE TAMANHO 63 CM	UNIDADE	R$ 1,800	50,000	R$ 90,000
16	333485	BAMBOLE TAMANHO 75 CM	UNIDADE	R$ 2,000	100,000	R$ 200,000
17	333282	BARBANTE 500 METRO	UNIDADE	R$ 10,000	15,000	R$ 150,000
18	30637	BARBANTE COLORIDO 800 GR	UNIDADE	R$ 10,020	200,000	R$ 2.004,000
19	3464	BARBANTE N 10	UNIDADE	R$ 4,390	200,000	R$ 878,000
20	333291	BARBANTE N4 800 GR	UNIDADE	R$ 10,020	400,000	R$ 4.008,000
21	30215	BLOCO DE ANOTACAO COM ADESIVO	UNIDADE	R$ 1,400	17,000	R$ 23,800
22	333508	BLOCO LOGICO EM MDF MEDIDA 8 CM E 4 CM	UNIDADE	R$ 25,500	10,000	R$ 255,000
23	333488	BLOCOS LOGICOS C/ 150 PECAS	UNIDADE	R$ 73,060	10,000	R$ 730,600
24	21476	BOLA DE BORRACHA N.6	UNIDADE	R$ 9,510	120,000	R$ 1.141,200
25	17819	BOLA DE BORRACHA N.8	UNIDADE	R$ 10,440	120,000	R$ 1.252,800
26	21436	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R$ 45,210	100,000	R$ 4.521,000
27	21619	BOLA DE PINGUE-PONGUE	UNIDADE	R$ 0,800	60,000	R$ 48,000
28	21439	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R$ 24,830	100,000	R$ 2.483,000
29	19233	BORRACHA 60 BRANCA	UNIDADE	R$ 0,100	2,000	R$ 0,200
30	23565	BORRACHA ESCOLAR BRANCA 60	UNIDADE	R$ 0,100	5.030,000	R$ 503,000
31	21398	BORRACHA ESCOLAR GRANDE	UNIDADE	R$ 0,280	4,000	R$ 1,120
32	30456	BORRACHA ESCOLAR N 60 (CX C/24 UND) DE BOA QUALIDADE	CAIXA	R$ 2,290	180,000	R$ 412,200
33	30390	CADERNO BROCHURA 48 FL	UNIDADE	R$ 0,590	350,000	R$ 206,500
34	333547	CADERNO BROCHURA 96 FLS GRANDE	UNIDADE	R$ 2,250	1.100,000	R$ 2.475,000
35	333546	CADERNO BROCHURA 96 FLS PEQUENO	UNIDADE	R$ 1,030	9.000,000	R$ 9.270,000
36	4379	CADERNO CAPA DURA 96 FLS PEQUENO	UNIDADE	R$ 2,260	300,000	R$ 678,000
37	20980	CADERNO DE CALIGRAFIA	UNIDADE	R$ 0,590	350,000	R$ 206,500

38	333589	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO 48 FOLHAS	UNIDADE	R$ 0,600	2.000,000	R$ 1.200,000
39	333590	CADERNO DE DESENHO 48 FLS GRANDE	UNIDADE	R$ 1,470	2.000,000	R$ 2.940,000
40	26089	CADERNO TIPO UNIVERSITARIO BROCHURA 96 FLS 1 MATERIA	UNIDADE	R$ 2,240	12.350,000	R$ 27.664,000
41	17681	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA 350 X 250 X 130 MM	UNIDADE	R$ 2,390	20,000	R$ 47,800
42	30224	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA.	UNIDADE	R$ 2,390	100,000	R$ 239,000
43	10295	CAIXA ARQUIVO POLIONDRA DE PLASTICO	UNIDADE	R$ 2,390	50,000	R$ 119,500
44	4376	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO PAPELAO	UNIDADE	R$ 1,240	50,000	R$ 62,000
45	30462	CARBONO AZUL P/ ESCRITA MANUAL	UNIDADE	R$ 0,150	200,000	R$ 30,000
46	3061	CARBONO FOLHAS	UNIDADE	R$ 0,150	700,000	R$ 105,000
47	17825	CARTOLINA (CORES VARIADAS)	UNIDADE	R$ 0,330	1.000,000	R$ 330,000
48	3048	CARTOLINA BRANCA	UNIDADE	R$ 0,290	1.400,000	R$ 406,000
49	323125	CARTOLINA DIVERSOS	UNIDADE	R$ 0,330	2.100,000	R$ 693,000
50	4868	CARTOLINA LAMINADA (PRATA, VERDE E DOURADO).	UNIDADE	R$ 0,690	1.200,000	R$ 828,000
51	323802	CENTOPEIA TRADICIONAL ARAME ZINCADO 4,00X0,50M	UNIDADE	R$ 304,670	2,000	R$ 609,340
52	333489	CENTOPEIA TUNEL CONFEC TOBO DE 1/2 MED 5,00 X 0,50 M	UNIDADE	R$ 360,780	2,000	R$ 721,560
53	17696	CLIPS 0/0 C/100 UNID	CAIXA	R$ 1,020	10,000	R$ 10,200
54	21411	CLIPS 0/0 GALVANIZADO C/100 UNID	CAIXA	R$ 1,020	8,000	R$ 8,160
55	4859	CLIPS 1/0 C/50	CAIXA	R$ 1,020	8,000	R$ 8,160
56	21413	CLIPS 1/0 GALVANIZADO C/100 UNID	CAIXA	R$ 1,020	8,000	R$ 8,160
57	21344	CLIPS 2/0 C/100	CAIXA	R$ 1,020	133,000	R$ 135,660
58	21414	CLIPS 2/0 GALVANIZADO C/100	CAIXA	R$ 1,020	208,000	R$ 212,160
59	17598	CLIPS 3/0 GALVANIZADO C/50	CAIXA	R$ 1,020	110,000	R$ 112,200
60	21356	CLIPS 4/0 C/100	CAIXA	R$ 1,020	71,000	R$ 72,420
61	8391	CLIPS 4/0 C/50	CAIXA	R$ 1,020	5,000	R$ 5,100
62	21416	CLIPS 4/0 GALVANIZADO C/100	CAIXA	R$ 1,020	116,000	R$ 118,320
63	17697	CLIPS 5/0 C/100	CAIXA	R$ 1,020	8,000	R$ 8,160
64	17752	CLIPS 5/0 GALVANIZADO C/100 UNID	CAIXA	R$ 1,020	100,000	R$ 102,000
65	4860	CLIPS 6/0 GALV C/50	CAIXA	R$ 1,470	10,000	R$ 14,700
66	21335	CLIPS 6/0 GALVANIZADO C/100	CAIXA	R$ 1,470	12,000	R$ 17,640
67	17709	CLIPS 8/0 GALVANIZADO C/100	CAIXA	R$ 1,020	17,000	R$ 17,340
68	333226	CLIPS 8/0 GALVANIZADO C/50	CAIXA	R$ 1,020	45,000	R$ 45,900
69	333303	CLIPS TRANCADO MEDIO	CAIXA	R$ 1,400	15,000	R$ 21,000
70	9792	COLA 90 GR	UNIDADE	R$ 0,790	100,000	R$ 79,000
71	22590	COLA BASTAO	UNIDADE	R$ 0,410	3,000	R$ 1,230
72	17828	COLA BRANCA 1 KG	DUZIA	R$ 5,000	150,000	R$ 750,000
73	333312	COLA BRANCA 1KG	UNIDADE	R$ 5,000	100,000	R$ 500,000
74	20924	COLA BRANCA 90GR	UNIDADE	R$ 0,790	332,000	R$ 262,280
75	23562	COLA BRANCA 90GRS C/12	CAIXA	R$ 9,430	2.460,000	R$ 23.197,800
76	328711	COLA BRANCA PARA ARTESANATO 1 LT	UNIDADE	R$ 11,240	60,000	R$ 674,400
77	15096	COLA COLORIDA C/ GLITER	UNIDADE	R$ 0,820	1.150,000	R$ 943,000
78	30480	COLA COLORIDA C/ GLITER	UNIDADE	R$ 0,820	300,000	R$ 246,000
79	3060	COLA GLITER 25G	UNIDADE	R$ 4,260	100,000	R$ 426,000
80	21475	COLA P/ E.V.A.	UNIDADE	R$ 1,720	90,000	R$ 154,800
81	8392	COLA PARA ISOPOR	UNIDADE	R$ 0,670	90,000	R$ 60,300
82	324562	COLA QUENTE FINA	UNIDADE	R$ 0,260	100,000	R$ 26,000
83	324563	COLA QUENTE GROSSA	UNIDADE	R$ 0,510	100,000	R$ 51,000
84	333258	COLCHETE PLASTICO - MACHO E FEMEA -	PACOTE	R$ 5,780	15,000	R$ 86,700
85	333490	COLCHONETE MIRIM MEDIDA 95 X 50 CM EM ESPUMA	UNIDADE	R$ 22,450	50,000	R$ 1.122,500
86	333506	CONJ. DE JOGOS EM MDF DAMA, LUDO, JOGO DA VELHA, XADREZ E TRILHA 260 X 260 X 60 MM	UNIDADE	R$ 57,570	20,000	R$ 1.151,400
87	329852	CORRETIVO LIQUIDO	UNIDADE	R$ 1,020	109,000	R$ 111,180
88	8410	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UNIDADE	R$ 1,020	162,000	R$ 165,240
89	21589	ESTILETE GRANDE	UNIDADE	R$ 1,020	172,000	R$ 175,440
90	333254	ESTILETE MEDIO	UNIDADE	R$ 0,590	2,000	R$ 1,180
91	333255	ESTILETE MEDIO	UNIDADE	R$ 0,590	2,000	R$ 1,180
92	333297	ESTILETE PEQUENO	UNIDADE	R$ 0,590	20,000	R$ 11,800
93	20927	ESTITETE PEQUENO	UNIDADE	R$ 0,590	20,000	R$ 11,800
94	19224	EXTRATOR DE GRAMPO CROMADO	UNIDADE	R$ 0,920	10,000	R$ 9,200
95	333232	FITA ADESIVA ESTREITA	UNIDADE	R$ 0,730	16,000	R$ 11,680
96	323788	FITA ADESIVA FINA	UNIDADE	R$ 0,730	4,000	R$ 2,920
97	9522	FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE 12MM X 30M	UNIDADE	R$ 0,730	185,000	R$ 135,050
98	323874	FITA ADESIVA LARGA	UNIDADE	R$ 1,860	5,000	R$ 9,300
99	16345	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48MM X 50M	UNIDADE	R$ 1,860	1.434,000	R$ 2.667,240
100	19629	FITA CREPE	UNIDADE	R$ 2,160	410,000	R$ 885,600
101	333290	FITA DUPLA FACE ESTREITA	UNIDADE	R$ 2,310	400,000	R$ 924,000
102	21500	FITA DUPLA FACE ESTREITA	UNIDADE	R$ 2,310	60,000	R$ 138,600
103	21483	FITA DUPLA FACE LARGA	UNIDADE	R$ 4,460	190,000	R$ 847,400
104	17879	FITA LARGA PVC TRANSPARENTE	UNIDADE	R$ 1,860	100,000	R$ 186,000
105	17678	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 300+	UNIDADE	R$ 3,940	2,000	R$ 7,880
106	2879	GIZ COLORIDO CX 64 BASTOES (CX C/ 50 UND) ANTIALERGICO	CAIXA	R$ 68,800	5,000	R$ 344,000
107	11682	GIZ DE CERA CURTO (C/ 12 UNID)	CAIXA	R$ 0,740	3.550,000	R$ 2.627,000
108	328122	GIZ ESCOLAR BRANCO P/ QUADRO NEGRO 64	CAIXA	R$ 0,930	20,000	R$ 18,600
109	333552	GIZ ESCOLAR COLORIDO P/ QUADRO NEGRO 40 X 64 UNID	CAIXA	R$ 57,260	15,000	R$ 858,900
110	333310	GRAMPEADEIRA PARA MADEIRA DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R$ 33,000	1,000	R$ 33,000
111	328738	GRAMPEADOR 106/8	UNIDADE	R$ 33,000	14,000	R$ 462,000
112	25757	GRAMPEADOR 23/6	UNIDADE	R$ 36,300	3,000	R$ 108,900
113	20914	GRAMPEADOR 26/06 20CM	UNIDADE	R$ 13,860	110,000	R$ 1.524,600
114	323863	GRAMPEADOR 26/6	UNIDADE	R$ 13,860	1,000	R$ 13,860
115	328520	GRAMPEADOR MEDIO P/ GRAMPO 26/06	UNIDADE	R$ 6,930	1,000	R$ 6,930
116	17536	GRAMPEADOR PEQUENO	UNIDADE	R$ 7,030	9,000	R$ 63,270
117	10736	GRAMPO 106/8	CAIXA	R$ 5,780	90,000	R$ 520,200
118	4378	GRAMPO 26/6 COBREADOS C/5000 UNIDADES	CAIXA	R$ 2,130	15,000	R$ 31,950
119	21433	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO C/5000 UNIDADES	CAIXA	R$ 2,130	287,000	R$ 611,310
120	333235	GRAMPO 9/6 23/6 COM 1000	CAIXA	R$ 1,500	2,000	R$ 3,000
121	30237	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 C/ 1000 UN.	UNIDADE	R$ 1,980	2,000	R$ 3,960
122	9523	GRAMPO GALVANIZADO ALUMINIO 26/6 5000UN	CAIXA	R$ 2,130	12,000	R$ 25,560
123	17881	GRAMPO MACHO E FEMEA DE PLASTICO	UNIDADE	R$ 0,120	500,000	R$ 60,000
124	328123	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 500UNID	CAIXA	R$ 2,130	15,000	R$ 31,950
125	21421	GRAMPO TRANCADO N. 01	CAIXA	R$ 1,340	3,000	R$ 4,020

126	30225	GRAMPO TRANCADO N. 02	CAIXA	R$ 2,560	5,000	R$ 12,800
127	21407	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO (CX COM 50 UNIDADES)	CAIXA	R$ 5,780	6,000	R$ 34,680
128	7258	GRAMPO TRILHO METAL (CX COM 50 UNIDADES)	CAIXA	R$ 4,440	8,000	R$ 35,520
129	333302	HOLERITE	CAIXA	R$ 100,160	1,000	R$ 100,160
130	333511	JOGO DE DAMA E XADREX GIGANTE CONFC ME ESPUMA 1,20 X 1,20 M	UNIDADE	R$ 270,990	20,000	R$ 5.419,800
131	333513	JOGO DE PINGUE PONQUE C/ 2 RAQUETE E 1 BOLA	UNIDADE	R$ 10,420	40,000	R$ 416,800
132	10330	LAPIS BORRACHA CX C/ 12 UNID	CAIXA	R$ 14,740	2,000	R$ 29,480
133	331675	LAPIS DE COR 12 LONGO	UNIDADE	R$ 2,050	120,000	R$ 246,000
134	11683	LAPIS DE COR CURTO (C/ 12 UNID)	CAIXA	R$ 1,640	3.000,000	R$ 4.920,000
135	26075	LAPIS DE COR LONGO 12 X 1	CAIXA	R$ 2,050	6.060,000	R$ 12.423,000
136	17641	LASTEC (PECA)	UNIDADE	R$ 0,510	150,000	R$ 76,500
137	333512	LOTO LEITURA EM PORTUGUES CONFC EM MADEIRA PRENSADA C/ 130 P 10x 15	UNIDADE	R$ 24,850	20,000	R$ 497,000
138	4927	MARCA TEXTO (CORES VARIADAS)	UNIDADE	R$ 0,690	247,000	R$ 170,430
139	21462	MARCA TEXTO (CORES VARIADAS)	CAIXA	R$ 0,690	10,000	R$ 6,900
140	10068	MARCA TEXTO VERDE FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	R$ 1,240	6,000	R$ 7,440
141	333556	MASSA DE MODELAR C/ 6 BARRAS (90 GR) 1 X 12	CAIXA	R$ 14,640	904,000	R$ 13.234,560
142	7826	MOLHA-DEDO EM GEL 12GR	UNIDADE	R$ 1,470	54,000	R$ 79,380
143	17838	NOTE FIX	CAIXA	R$ 18,220	20,000	R$ 364,400
144	328721	ORIFICIO LATERAL E ESTOJO TRANSPARENTE	UNIDADE	R$ 0,510	50,000	R$ 25,500
145	3142	PALITO DE PICOLE (CX C/ 1000)	CAIXA	R$ 9,510	240,000	R$ 2.282,400
146	7821	PAPEL ALMACO COM PAUTA	UNIDADE	R$ 0,050	200,000	R$ 10,000
147	8138	PAPEL ALMACO COM PAUTA (BLOCOS C/ 10 FOLHAS)	UNIDADE	R$ 3,600	5.000,000	R$ 18.000,000
148	30408	PAPEL ALMACO COM PAUTA PCT 10X1	UNIDADE	R$ 3,600	400,000	R$ 1.440,000
149	23811	PAPEL ALMACO COM PAUTA PCT 10X1	UNIDADE	R$ 3,600	1.200,000	R$ 4.320,000
150	16728	PAPEL ALMACO SEM PAUTA	UNIDADE	R$ 0,050	300,000	R$ 15,000
151	333560	PAPEL CAMURCA (TODAS AS CORES) 1,00 X 0,50 M	UNIDADE	R$ 0,41	2.390,00	R$ 979,90
152	4862	PAPEL CAMURCA (CORES VARIADAS)	UNIDADE	R$ 0,410	400,000	R$ 164,000
153	30409	PAPEL CAMURCA (CORES VARIADAS)	UNIDADE	R$ 0,410	750,000	R$ 307,500
154	333227	PAPEL CARBONO AZUL	CAIXA	R$ 13,350	7,000	R$ 93,450
155	333228	PAPEL CARBONO PRETA	CAIXA	R$ 13,350	3,000	R$ 40,050
156	2892	PAPEL CARTAO (CORES VARIADAS)	UNIDADE	R$ 0,540	3.620,000	R$ 1.954,800
157	30410	PAPEL CARTAO (CORES VARIADAS)	UNIDADE	R$ 0,550	100,000	R$ 55,000
158	328301	PAPEL CARTOLINA SORTIDA	UNIDADE	R$ 0,320	300,000	R$ 96,000
159	26076	PAPEL CELOFONE CORES VARIADAS	UNIDADE	R$ 0,410	2.000,000	R$ 820,000
160	2880	PAPEL COLOR SET (CORES VARIADAS)	UNIDADE	R$ 0,410	3.740,000	R$ 1.533,400
161	26665	PAPEL CREPADO 60 X 60 500M	UNIDADE	R$ 0,410	2.000,000	R$ 820,000
162	30413	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)	UNIDADE	R$ 0,410	2.640,000	R$ 1.082,400
163	2881	PAPEL CREPON (CORES VARIADAS)	UNIDADE	R$ 0,410	1.150,000	R$ 471,500
164	8398	PAPEL DE PRESENTE (BOBINA 60X90)	UNIDADE	R$ 0,330	50,000	R$ 16,500
165	3059	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS)	UNIDADE	R$ 0,410	2.300,000	R$ 943,000
166	4000	PAPEL MANTEIGA	UNIDADE	R$ 0,330	1.200,000	R$ 396,000
167	29299	PAPEL PARANA	UNIDADE	R$ 2,870	500,000	R$ 1.435,000
168	2890	PAPEL PARDO	UNIDADE	R$ 0,180	2.250,000	R$ 405,000
169	8186	PAPEL SEDA (CORES VARIADAS)	UNIDADE	R$ 0,050	2.740,000	R$ 137,000
170	30661	PAPEL VERGE A4 180G/M2 PACOTE COM 50 FOLHAS FORMATO 210 MM X 297 MM QD SUP. CORES VARIADAS	UNIDADE	R$ 7,370	300,000	R$ 2.211,000
171	323835	PAPEL VERGE VERDE 180G/M2 PCTE C/ 50 FLS FORMATO 210MMX297MM	CAIXA	R$ 7,370	10,000	R$ 73,700
172	21511	PASTA AZ LOMBO LARGO COM ENCAIXE PERFEITO 35X28X8 CM	UNIDADE	R$ 5,120	170,000	R$ 870,400
173	21347	PASTA AZ LOMBO LARGO COM ENCAIXE PERFEITO 35X28X8 CM C/20 UN	CAIXA	R$ 101,640	23,000	R$ 2.337,720
174	17676	PASTA AZ LOMBO LARGO COM ENCAIXE PERFEITO 35X28X8 CM C/4 UNID	PACOTE	R$ 20,330	60,000	R$ 1.219,800
175	16727	PASTA BRANCA C/GRAMPO	UNIDADE	R$ 0,910	50,000	R$ 45,500
176	21472	PASTA CATALOGO (100 FLS)	UNIDADE	R$ 9,650	600,000	R$ 5.790,000
177	10294	PASTA COM ELASTICO	UNIDADE	R$ 1,020	300,000	R$ 306,000
178	21448	PASTA COM ELASTICO MEDIA	UNIDADE	R$ 1,470	400,000	R$ 588,000
179	17669	PASTA COM TRILHO DE METAL (BRANCA)	UNIDADE	R$ 0,910	342,000	R$ 311,220
180	323875	PASTA DE ARQUIVO	UNIDADE	R$ 5,120	50,000	R$ 256,000
181	10293	PASTA ELASTICA TRANSP. GROSSA	UNIDADE	R$ 1,930	100,000	R$ 193,000
182	333308	PASTA ELASTICA TRANSP.FINA	UNIDADE	R$ 1,190	100,000	R$ 119,000
183	21505	PASTA PLASTICA COM ELASTICO	UNIDADE	R$ 1,090	505,000	R$ 550,450
184	21406	PASTA PLASTICA COM ELASTICO 23,5 X 35,0 X 4,0CM	UNIDADE	R$ 1,630	30,000	R$ 48,900
185	21405	PASTA PLASTICA COM ELASTICO 23,5 X 35,0CM	UNIDADE	R$ 1,190	50,000	R$ 59,500
186	333307	PASTA PLASTICA COM GRAMPO	UNIDADE	R$ 0,910	300,000	R$ 273,000
187	8411	PASTA PLASTICA PARA ARQUIVO MORTO	UNIDADE	R$ 2,390	20,000	R$ 47,800
188	30665	PASTA SANFONADA DE A - Z (TAM. A4)	UNIDADE	R$ 20,300	30,000	R$ 609,000
189	21352	PASTA SUSPENSA	UNIDADE	R$ 0,870	560,000	R$ 487,200
190	7694	PASTA SUSPENSA	UNIDADE	R$ 1,070	50,000	R$ 53,500
191	14732	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	UNIDADE	R$ 1,070	8.000,000	R$ 8.560,000
192	11649	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA	UNIDADE	R$ 1,240	100,000	R$ 124,000
193	4382	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA P/ ARQUIVO	UNIDADE	R$ 1,240	500,000	R$ 620,000
194	4078	PERCEVEJO C/100 UNID	CAIXA	R$ 0,910	2,000	R$ 1,820
195	9816	PERFURADOR DE PAPEL 15 FLS.	UNIDADE	R$ 8,680	21,000	R$ 182,280
196	27194	PERFURADOR DE PAPEL 40 FLS	UNIDADE	R$ 23,250	21,000	R$ 488,250
197	322260	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 100 FOLHAS.	UNIDADE	R$ 105,980	6,000	R$ 635,880
198	15428	PINCEL Nø 2	UNIDADE	R$ 0,860	50,000	R$ 43,000
199	10288	PINCEL P/ PINTURA TECIDO N. 8	UNIDADE	R$ 1,020	50,000	R$ 51,000
200	333569	PINCEL P/ PINTURA TECIDO N.20	UNIDADE	R$ 2,690	50,000	R$ 134,500
201	10307	PINTURA FACIAL(CORES VARIADAS)	UNIDADE	R$ 1,590	80,000	R$ 127,200
202	328679	PORTA CANETAS COM DIVISORIAS	UNIDADE	R$ 8,170	3,000	R$ 24,510
203	21363	PRANCHETA PRENDEDOR DE METAL	UNIDADE	R$ 1,580	109,000	R$ 172,220
204	333285	QUADRO BRANCO 80 X 100	UNIDADE	R$ 48,980	10,000	R$ 489,800
205	333562	QUADRO VERDE TAMANHO. 2,00 X 1,20	UNIDADE	R$ 90,090	60,000	R$ 5.405,400
206	4094	RAFIA	METRO	R$ 1,350	1.300,000	R$ 1.755,000
207	4863	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO (CORES VARIADAS)	UNIDADE	R$ 2,380	150,000	R$ 357,000
208	333593	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL	UNIDADE	R$ 0,950	45,000	R$ 42,750
209	333594	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO	UNIDADE	R$ 0,940	45,000	R$ 42,300
210	333514	REDE DE FUTEBOL SOCIETY DE NAYLON TRAVE DE 6M	UNIDADE	R$ 99,410	80,000	R$ 7.952,800
211	21441	REDE DE VOLEI OFICIAL DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R$ 51,310	30,000	R$ 1.539,300
212	20910	REGUA 30 CM ACRILICA	UNIDADE	R$ 0,330	1.704,000	R$ 562,320
213	333229	REGUA DE METAL 30CM	UNIDADE	R$ 13,350	25,000	R$ 333,750

214	3154	REGUA PLASTICA 30 CM	UNIDADE	R$ 0,330	154,000	R$ 50,820
215	333493	SACOLAO QUEBRA CUCA EM PVC C/ 120 PECAS	UNIDADE	R$ 122,400	30,000	R$ 3.672,000
216	25935	SULFITE COLORIDO - RESMA	UNIDADE	R$ 18,020	250,000	R$ 4.505,000
217	333515	TABUADA GIRATORIA EM MDFR C/ 30 PECAS 18 X 18 X 4CM	UNIDADE	R$ 39,930	20,000	R$ 798,600
218	333498	TAPETAO DE ALFABETO EVA 10MM C/ 10 PLACA 31 X 31 CM	UNIDADE	R$ 21,650	6,000	R$ 129,900
219	333499	TAPETAO DE NUMEROS EM EVA 10 MM C/ 10 PLACA 31 X 31 CM	UNIDADE	R$ 21,650	6,000	R$ 129,900
220	30446	TAPETE SIMPLES 0,80 X 0,50 CM	UNIDADE	R$ 30,250	2,000	R$ 60,500
221	30445	TAPETE SIMPLES 1,50M X 0,70	UNIDADE	R$ 157,550	2,000	R$ 315,100
222	23679	TESOURA 21 CM ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	R$ 2,880	10,000	R$ 28,800
223	23679	TESOURA 21 CM ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	R$ 2,980	242,000	R$ 721,160
224	21510	TESOURA DE PICOTAR DE METAL DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R$ 23,230	8,000	R$ 185,840
225	21510	TESOURA DE PICOTAR DE METAL DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R$ 23,930	14,000	R$ 335,020
226	23603	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA 12 CM	UNIDADE	R$ 1,020	60,000	R$ 61,200
227	333230	TESOURA GRANDE 21 CM ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	R$ 2,980	32,000	R$ 95,360
228	21518	TESOURA GRANDE DE PICOTAR DE METAL DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R$ 23,920	4,000	R$ 95,680
229	3138	TESOURINHA ESCOLAR S/ PONTA DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R$ 0,990	2.000,000	R$ 1.980,000
230	3138	TESOURINHA ESCOLAR S/ PONTA DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R$ 0,900	2.250,000	R$ 2.025,000
231	21342	TINTA CARIMBEIRA	UNIDADE	R$ 1,400	22,000	R$ 30,800
232	9814	TINTA CARIMBEIRA PRETA 42ML	UNIDADE	R$ 4,930	9,000	R$ 44,370
233	30502	TINTA GUACHE 1 X 6 15 ML	CAIXA	R$ 1,650	400,000	R$ 660,000
234	328118	TINTA GUACHE C/ 96 UND 1 X 6 15ML	CAIXA	R$ 163,350	100,000	R$ 16.335,000
235	16635	TINTA GUACHE C/ 96 UNID 1 X 6 15 ML	CAIXA	R$ 163,350	160,000	R$ 26.136,000
236	16635	TINTA GUACHE C/ 96 UNID 1 X 6 15 ML	CAIXA	R$ 157,800	110,000	R$ 17.358,000
237	21450	TINTA PARA PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS	UNIDADE	R$ 2,390	100,000	R$ 239,000
238	333567	TNT (CORES DIVERSAS)	METRO	R$ 0,840	1.980,000	R$ 1.663,200
239	333567	TNT (CORES DIVERSAS)	METRO	R$ 0,820	2.420,000	R$ 1.984,400
240	333314	TNT BRANCO ROLO C/ 100 METROS	UNIDADE	R$ 82,500	10,000	R$ 825,000
241	333316	TNT BRANCO ROLO C/ 100 METROS (AMARELO)	UNIDADE	R$ 82,500	8,000	R$ 660,000
242	333318	TNT BRANCO ROLO C/ 100 METROS (BRANCO DE BOLINHA VERMELHO)	UNIDADE	R$ 82,500	5,000	R$ 412,500
243	333315	TNT BRANCO ROLO C/ 100 METROS (VERMELHO VERDE AZUL)	UNIDADE	R$ 82,500	30,000	R$ 2.475,000
244	333317	TNT BRANCO ROLO C/ 100 METROS (PRETO)	UNIDADE	R$ 82,500	5,000	R$ 412,500
245	328713	TNT DE COR BRANCA ROLO COM 100 MTS	UNIDADE	R$ 82,500	400,000	R$ 33.000,000
246	333292	TNT DE CORES VARIADAS ROLO C/ 50 METROS	UNIDADE	R$ 41,250	400,000	R$ 16.500,000
247	323837	TORRE DE HANOI EM MADEIRA	UNIDADE	R$ 10,310	40,000	R$ 412,400
248	333502	TRANSENCAIXE EM MDF 25 X 5,5 X 8 CM C/ 8 PECAS COLORIDA	UNIDADE	R$ 45,410	20,000	R$ 908,200
249	333501	TRANSFORMA EM MDF 44 X 10 X 10CM C/ 8 PECAS COLORIDA	UNIDADE	R$ 48,250	10,000	R$ 482,500
Total do Vencedor: R$ 390.720,22 (Trezentos e noventa mil setecentos e vinte reais e vinte e dois centavos).						

Paranatinga/MT 25 de maio de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:8669C16B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 012/2014, tendo por objeto**: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de Material Didático, Pedagógico e de Expediente atendendo as necessidades da administração Pública do município de Paranatinga-MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 012/2014** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:
Empresa: **Carlos Antonio Ferreira e CIA Ltda – Me**
CNPJ: **03.080.306/0001-93**
Endereço: **Av. Bandeirantes nº 2400 – Centro**
Cidade: **Paranatinga/MT** CEP: **78.870-000**

Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total	
1	26514	APITO MINI FOX 40	UNIDADE	R$ 23,400	5,000	R$ 117,000
2	8399	APITO PARA ARBITRO (GRANDE OFICIAL FOX 40)	UNIDADE	R$ 11,230	20,000	R$ 224,600
3	333252	BANDEIRA QUADRICULADA PARA ARBITRO FLUORECENTE	UNIDADE	R$ 84,000	5,000	R$ 420,000
4	21438	BOLA DE BASQUETE OFICIAL DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R$ 27,900	10,000	R$ 279,000
5	21436	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R$ 26,600	505,000	R$ 13.433,000
6	333242	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R$ 31,500	100,000	R$ 3.150,000
7	21522	BOLA DE FUTSAL MAX 500 OFICIAL DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R$ 81,600	5,000	R$ 408,000
8	21437	BOLA DE FUTSAL OFICIAL DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R$ 26,600	200,000	R$ 5.320,000
9	21527	BOLA DE HANDEBOL HL2 OFICIAL DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R$ 32,400	100,000	R$ 3.240,000
10	21439	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R$ 26,800	255,000	R$ 6.834,000
11	333247	BOMBA DE DOIS SENTIDO CONTEM MANG E 2 AGULHA C/ 12 CORES	CAIXA	R$ 25,560	10,000	R$ 255,600

12	3149	BOMBA P/ ENCHER BOLA COM BICO	UNIDADE	R$ 8,400	5,000	R$ 42,000
13	30443	CAIXA DE SOM PARA PC	PAR	R$ 20,750	4,000	R$ 83,000
14	30344	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET D1460, N 21 ORIGINAL	UNIDADE	R$ 46,670	25,000	R$ 1.166,750
15	333299	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET D1460, N 22.	UNIDADE	R$ 55,180	5,000	R$ 275,900
ORIGINAL						
16	333239	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP J3600 Nº 21 ORIGINAL	UNIDADE	R$ 45,830	5,000	R$ 229,150
17	333240	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP J3600 Nº 22 ORIGINAL	UNIDADE	R$ 55,180	5,000	R$ 275,900
18	18888	CD RW VIRGEM	UNIDADE	R$ 1,680	110,000	R$ 184,800
19	323827	CD VIRGEM P/ COMPUTADOR CD - RW	UNIDADE	R$ 1,670	100,000	R$ 167,000
20	333245	COLETE EM TECIDO TAMANHO UNICO C/ VELCRO	UNIDADE	R$ 11,350	600,000	R$ 6.810,000
21	333251	CONE GRANDE 50 CM	UNIDADE	R$ 12,270	50,000	R$ 613,500
22	4830	CONES	UNIDADE	R$ 12,270	20,000	R$ 245,400
23	333243	CONJUNTO DE AGASALHO JAQUETA E CALCA EM TEC TEL	UNIDADE	R$ 104,000	160,000	R$ 16.640,000
24	333250	CRONOMETRO ELETONIICO COR AMARELO C/ BUSSOLA	UNIDADE	R$ 18,000	10,000	R$ 180,000
25	328708	DVD - VIRGEM P/ COMPUTADOR DVD - RW 8GB	UNIDADE	R$ 2,060	150,000	R$ 309,000
26	30444	FILTRO DE LINHA PARA COMPUTADOR	UNIDADE	R$ 16,400	4,000	R$ 65,600
27	328793	MOUSE CLASSICO OPTICO PRETO USB	UNIDADE	R$ 8,360	3,000	R$ 25,080
28	19625	MOUSE OPTICO USB	UNIDADE	R$ 8,380	1,000	R$ 8,380
29	333311	MOUSE SEM FIO	UNIDADE	R$ 38,460	10,000	R$ 384,600
30	332566	PEN DRIVE 16 GB	UNIDADE	R$ 55,800	1,000	R$ 55,800
31	333309	PEN DRIVE 16GB	UNIDADE	R$ 55,620	20,000	R$ 1.112,400
32	17802	PEN DRIVE 4GB	UNIDADE	R$ 23,610	66,000	R$ 1.558,260
33	21466	PEN DRIVE 8GB	UNIDADE	R$ 29,270	46,000	R$ 1.346,420
34	17793	REDE DE FUTSAL OFICIAL DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R$ 110,330	15,000	R$ 1.654,950
35	21441	REDE DE VOLEI OFICIAL DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R$ 79,000	20,000	R$ 1.580,000
36	328753	REDE DE VOLEI PARA QUADRA	UNIDADE	R$ 79,000	2,000	R$ 158,000
37	30449	REDE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R$ 249,800	15,000	R$ 3.747,000
38	328754	REDE PARA TRAVES DE GOL	UNIDADE	R$ 110,000	4,000	R$ 440,000
39	333253	TECLADO ENTRADA USB	UNIDADE	R$ 17,480	7,000	R$ 122,360
40	21424	TONER Q2612A ORIGINAL	UNIDADE	R$ 224,300	6,000	R$ 1.345,800
41	21402	TONNER P/ IMPRESSORA LASERJET P1006 ORIGINAL	UNIDADE	R$ 202,770	5,000	R$ 1.013,850
42	333231	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1212 NFMFP ORIGINAL	UNIDADE	R$ 201,090	65,000	R$ 13.070,850
43	333300	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005 / P 1006 ORIGINAL	UNIDADE	R$ 196,460	2,000	R$ 392,920
44	333305	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1020 (ORIGINAL)	UNIDADE	R$ 224,520	4,000	R$ 898,080
45	17706	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 36 A P 1505 (ORIGINAL)	UNIDADE	R$ 224,000	15,000	R$ 3.360,000
46	333277	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 85 A 1212 (ORIGINAL).	UNIDADE	R$ 201,090	30,000	R$ 6.032,700
47	30223	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP (ORIGINAL)	UNIDADE	R$ 201,090	20,000	R$ 4.021,800
48	333238	TONNER PARA IMPRESSORA PANASONIC KX-MB 1900 ORIGINAL	UNIDADE	R$ 139,360	10,000	R$ 1.393,600
49	333244	UNIFORME COMPLETO 20 X 1 CAMISA SHORTES E MEIAO BOA QUALIDADE	UNIDADE	R$ 916,000	20,000	R$ 18.320,000
50	333246	UNIFORME COMPLETO PARA ARBITRO CAMISETA SHORTS E MEIAO	UNIDADE	R$ 77,850	15,000	R$ 1.167,750
Total do Vencedor: R$ 124.179,80 (Cento e vinte e quatro mil cento e setenta e nove reais e oitenta centavos).						

Paranatinga/MT 25 de maio de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:F2F77F04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 012/2014, tendo por objeto**: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de Material Didático, Pedagógico e de Expediente atendendo as necessidades da administração Pública do município de Paranatinga-MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 012/2014** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:
Empresa: **Romildo Purcinio Fernandes 20232179115**
CNPJ: **15.087.876/0001-94**
Endereço: **Rua 31 de março nº 781**
Cidade: **Vila Serrinha – Barra do Garça CEP: 78.600.000**

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	333559	MEDALHA DE BRONZE TAMANHO 40 - 4 CM C/ FITA	UNIDADE	R$ 2,420	400,000	R$ 968,000
2	333557	MEDALHA DE OURO TAMANHO 40 - 4 CM C/ FITA	UNIDADE	R$ 2,420	400,000	R$ 968,000
3	333558	MEDALHA DE PRATA TAMANHO 40 - 4 CM C/ FITA	UNIDADE	R$ 2,420	400,000	R$ 968,000

Valor total do Vencedor: R$ 32.934,00 (Trinta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais).

Paranatinga/MT 25 de maio de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:5C7D2AF5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 042/2014

Ao quarto dia do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **064/2014** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo futura prestação de serviços de mão de obra elétrica automotiva para uso de diversas Secretarias do Município de Querência - MT, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE
O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
O FORNECEDOR obriga-se a:
a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 04 de Junho de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: A. DA SILVA DE SOUZA ME
CNPJ: 14.137.631/0001-61 FONE/FAX: (66) 3529-2302
END.: Avenida Central nº 1750 Setor F, Querência – MT Cep: 78643-000
LOTE: Foi a vencedora dos lotes 02 e 04, com um valor de R$154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e reais).

SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA com Deslocamento incluso.

Lote 02	itens	Und.	Quant.	Discriminação	Valor unit	Valor Total estimado
	06	Horas	250	Serviços de reparos em Alternador de ônibus e micro-ônibus.	57,826	14.456,49
	07	Horas	250	Serviços de reparos em Motor de Partida de ônibus e micro-ônibus.	57,8261	14.456,53
	08	Horas	150	Serviços de reparos em Chicote central de ônibus e micro-ônibus.	57,8261	8.673,92
	09	Horas	250	Serviços de reparos em Setas e Faróis de ônibus e micro-ônibus.	57,8261	14.456,53
	10	Horas	250	Serviços de reparos em fiação secundárias de ônibus e micro-ônibus.	57,8261	14.456,53
Total do Lote 02						**66.500,00**
Lote 04	**itens**	**Und.**	**Quant.**	**Discriminação**	**Valor unit**	**Valor Total estimado**
	16	Horas	250	Serviços de reparos em Alternador de Máquinas pesadas.	76,5218	19.130,45
	17	Horas	250	Serviços de reparos em Motor de Partida de Máquinas pesadas.	76,5217	19.130,43
	18	Horas	150	Serviços de reparos em Chicote central de Máquinas pesadas.	76,5217	11.478,26
	19	Horas	250	Serviços de reparos em Setas e Faróis de Máquinas pesadas.	76,5217	19.130,43
	20	Horas	250	Serviços de reparos em fiação secundárias de Máquinas pesadas.	76,5217	19.130,43
Total do lote 04						**88.000,00**

EMPRESA: DILVONEI DA SILVA - ME
CNPJ: 11.644.702/0001-24 FONE/FAX: (66) 3529-1130
END.: Av. Sul Quadra 09 Lote 13 Setor E, Querência – MT Cep: 78643-000
LOTE: Foi a vencedora dos lotes 03, com um valor de R$73.790,00 (setenta e três mil e setecentos e noventa reais).
SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA com Deslocamento incluso.

Lote 03	itens	Und.	Quant.	Discriminação	Valor unit	Valor Total estimado
	11	Horas	250	Serviços de reparos em Alternador de Caminhões.	64,1653	16.041,32
	12	Horas	250	Serviços de reparos em Motor de Partida de Caminhões.	64,1652	16.041,30
	13	Horas	150	Serviços de reparos em Chicote central de Caminhões.	64,1652	9.624,78
	14	Horas	250	Serviços de reparos em Setas e Faróis de Caminhões.	64,1652	16.041,30
	15	Horas	250	Serviços de reparos em fiação secundárias dos Caminhões.	64,1652	16.041,30
Total do Lote 03						**73.790,00**

EMPRESA: FLAVIO DALMOLIN - ME
CNPJ: 07.032.255/0001-85 FONE/FAX: (66) 3529-1161
END.: Av. Sul Quadra 09 Lote 14 Nº 2185 Setor Industrial, Querência – MT Cep: 78643-000
LOTE: Foi a vencedora dos lotes 01, com um valor de R$70.000,00 (setenta mil reais).
SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA com Deslocamento incluso.

Lote 01	itens	Und.	Quant.	Discriminação	Valor unit	Valor Total estimado
	01	Horas	250	Serviços de reparos em Alternador de veículos linha leves.	59,1215	14.780,37
	02	Horas	250	Serviços de reparos em Motor de Partida de veículos linha leves	63,8514	15.962,85
	03	Horas	150	Serviços de reparos em Chicote central de veículos linha leves	68,5811	10.287,17
	04	Horas	250	Serviços de reparos em Setas e Faróis de veículos linha leves	54,3919	13.597,98
	05	Horas	250	Serviços de reparos em fiação secundárias em veículos linha leves	61,4865	15.371,63
Total do Lote 01						**70.000,00**

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA
A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;
Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;
Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;
b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:
Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital do Pregão Presencial nº **064/2014** e anexos;
b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Daniel Stefanello), Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Empresa(s) Fornecedora(s):

A. DA SILVA DE SOUZA ME
CNPJ: 14.137.631/0001-61

DILVONEI DA SILVA - ME
CNPJ: 11.644.702/0001-24

FLAVIO DALMOLIN - ME
CNPJ: 07.032.255/0001-85

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:090FF221

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 043/2014

Ao quinto dia do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **071/2014** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo Registro de preços para aquisição futura e fracionada de equipamentos de proteção individual (EPI) para uso da secretaria Municipal de Administração Pública de Querência - MT, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE
O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
O FORNECEDOR obriga-se a:
a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 05 de Junho de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: JADSON BARROS LIMA & CIA LTDA
CNPJ: 03.024.211/0001-52 FONE/FAX: (66) 3529-1246
END.: Avenida Central nº 2310 Setor F, Querência – MT Cep: 78643-000
LOTE: Foi a vencedora dos itens 25 e 27, com um valor de R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

Item	Quant.	Especificação item/serviço:	Valor Unitário Previsto (R$)	Valor Total Previsto (R$)
25	50	Bota tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc), na cor preta, sem bico de aço, cano 28cm. Tamanhos 40 á 46	R$ 28,00	R$ 1.400,00
27	50	Bota tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc), na cor branca, sem bico de aço, cano 28cm. Tamanhos 40 á 46	R$ 29,00	R$ 1.450,00
			ToTal	R$ 2.850,00

EMPRESA: POLIROL COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 09.334.626/0001-09 FONE/FAX: (62) 3275-9122
END.: Av. Angélica nº 2760 Jd. Bela Vista Goiânia - GO Cep: 74.6860-00
LOTE: Foi a vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, com um valor de R$ 295.926,50 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Quant.	Especificação item/serviço:	Valor Unitário Previsto (R$)	Valor Total Previsto (R$)
01	500	Óculos de segurança lentes incolor; armação preta; tratamento anti-risco; atende as exigências da norma ansi z87.1:2003.	2,60	2.600,00
02	1000	Óculos de segurança lentes fumê; armação preta; tratamento anti-risco; atende as exigências da norma ansi z87.1:2003.	2,60	1.300,00
03	2000	Botina segurança confeccionada em vaqueta de qualidade, hidro fugado, fechamento lateral em elástico, dorso acolchoado, palmilha de montagem costurado junto ao cabedal (sistema strobel), sobre palmilha antimicrobiana. Solado pu bi densidade bicolor injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de impacto, com bico de aço. Tam: 35 à 39	36,90	73.800,00
04	500	Botina segurança confeccionada em vaqueta de qualidade, hidro fugado, fechamento lateral em elástico, dorso acolchoado, palmilha de montagem costurado junto ao cabedal (sistema strobel), sobre palmilha antimicrobiana. Solado pu bi densidade bicolor injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de impacto, sem bico de aço. Tam: 40 à 46	32,40	16.200,00
05	500	Luva vaqueta mista com punho raspa 15 cm confeccionada em vaqueta na palma, dedos e dorso; tira de reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, dorso com elástico para ajuste, punho em raspa. (p, m, g, gg)	21,51	10.750,00
06	500	Luva vaqueta mista com punho raspa 20 cm confeccionada em vaqueta na palma, dedos e dorso; tira de reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, dorso com elástico para ajuste, punho em raspa. (p, m, g, gg)	22,50	11.250,00
07	500	Luva vaqueta mistas com punho de 7cm confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com formato de cinco dedos (forma l) com reforço na palma, reforço de costura entre polegar e indicador e entre dedos anelares, tamanho (p, m, g, gg)	12,40	6.200,00
08	500	Luva vaqueta total punho 7cm confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com formato de cinco dedos (forma l), com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés verde, costura com linha de nylon. Tamanhos: (p, m, g, gg)	15,90	7.950,00
09	3000	Luva malha 4 fios, com pigmentos, confeccionada em quatro fios de algodão tricotadas em uma só peça, com pigmentos de pvc em uma face, acabamento em overloque, punho com elástico e modelo reversível.	1,69	5.070,00
10	300	Luva nitrilica verde c/forro, confeccionada em borracha nitrílica, clorinada; com revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma das mãos, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Para varreção.	4,99	1.497,00
11	1000	Luva latex nitrilico verde 33cm confeccionada em borracha nitrílica, revestimento interno em flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres, tipo 5 cetonas.	4,80	4.800,00
12	200	Chapéu confeccionado a partir de palha com aba de 10 cm	16,80	3.360,00
13	200	Capuz de segurança confeccionado em tecido de algodão retardante à chamas, costurado com linha de aramida, abertura parcial na face, fechamento na face em velcro, elástico regulador na nuca (costurado internamente)	8,50	1.700,00
14	200	Capa de chuva 0,35 com manga e capuz, confeccionada em tecido sintético revestido de pvc em ambas as faces, fechamento frontal com botões de pressão e costura através de solda eletrônica, nas cores amarela ou preta. Tamanhos (p, m, g)	12,60	2.520,00
15	50	Conjunto de nylon, confeccionado em tecido de nylon revestido de pvc, composto de calça e jaqueta, com capuz, fechamento frontal por zíper e velcro. Para Lavador.	24,00	1.200,00
16	50	Capacete de segurança, tipo aba frontal, com nervura no casco e com fendas laterais para acoplagem de acessórios-protetor auditivo e protetor facial, com suspensão fixa ao caso através de quatro pontos de encaixe,carneira injetada em plástico, coroa composta de duas tiras de tecido de poliéster cruzadas, montadas em quatro "clips" de plástico e fixadas com uma costura, regulagem de tamanho através de ajuste simples e tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético, com jugular ajustável, confeccionada em tira de tecido sintético e fixa na carneira e fechamento com velcro. Cores: amarelo, azul e verde	9,30	465,00
17	200	Protetor auditivo, de espuma moldável, do tipo inserção, em formato de cone, com base plana e o topo arredondado, tamanho único. Proteção auditiva do usuário contra ruídos superiores à 85 db.	0,85	170,00
18	200	Protetor auditivo de 20db, tipo concha, com parte externa em abs, haste de sustentação em aço inoxidável, espuma anti-ruído, almofada desmontável para um perfeito ajuste na cabeça	17,90	3.580,00
19	200	Protetor auditivo de 13db, tipo concha, com parte externa em abs, haste de sustentação em aço inoxidável, espuma antirruído, almofada desmontável para um perfeito ajuste na cabeça	6,00	1.200,00
20	50	Luva de helancaconfeccionadas com fios de nylon (poliamida), reversíveis e sem costura. Na cor preta. (Tamanhos P, M, G, GG)	4,10	205,00
21	100	Luva de vinil transparente, atóxica, com pó (de amido de milho atóxico) para facilitar o calçamento. Para cozinha. (Tamanhos P, M, G, GG)	15,50	1.550,00
22	20	Luva malha de aço, confeccionada em quatro fios de aço; punho com lastéx e elástico; acabamento over locado; punho 5 cm, 10 cm, 15 cm e 20 cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes. (Tamanhos P, M, G, GG)	290,00	5.800,00
23	200	Luva latex amarela confeccionada em látex natural, revestimento interno em flocos de algodão, acabamento antiderrapante	2,50	500,00

		na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. (tamanhos: p, m, g, gg)		
24	50	Bota tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc), na cor preta, sem bico de aço, cano 28cm. Tamanhos 35 á 39	31,00	1.550,00
26	100	Bota tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc), na cor branca, sem bico de aço, cano 28cm. Tamanhos 35 á 39	34,00	3.400,00
28	100	Perneira bidim confeccionada em laminado de PVC, com fechamento em solda. Três almas de polipropileno, com acabamento inferior e superior em viés. Proteção dos menbros inferiores contra agentes abrasivos e escoriantes.	16,50	1.650,00
29	100	Avental de raspa 120x70cm confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas presas por costuras no pescoço e na cintura para ajustes	35,00	3.500,00
30	100	Mangote de raspa: manga de segurança confeccionada em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas para ajustes	35,00	3.500,00
31	100	Botina com fechamento em cadarço, cano acolchoado, confeccionado em couro preto curtido ao cromo ou em couro no Buck castor ou café curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado de poliuretano bi densidade injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço. Tamanho 35 à 39	115,00	11.500,00
32	50	Botina com fechamento em cadarço, cano acolchoado, confeccionado em couro preto curtido ao cromo ou em couro no Buck castor ou café curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado de poliuretano bi densidade injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço Tamanho 40 à 46	123,00	6.150,00
33	300	Luva confeccionada em fios de algodão (100%) e recobertas com látex natural na face palmar; tricotada em uma só peça.	6,50	1.950,00
34	200	Touca **descartável** branca tamanho único, confeccionada em TNT.	0,11	22,00
35	100	Avental siliconado 1,20 x 0,70m, transparente.	7,50	750,00
36	30	Máscara de solda de segurança com filtro de escurecimento automático, composta de carcaça confeccionada em nylon (material anti-chamas), contendo suporte de cabeça (carneira) ajustável ao tamanho craniano; aparador de suor, visor formado por lente de cristal líquido com células solares. O filtro de luz quando ativado, é ajustado automaticamente para proteção, podendo ser com tonalidade fixa 11, 12 ou 13 e tonalidade variável 9 a 12, 9 a 13.	251,00	7.530,00
37	1000	Mascara pff1 respirador descartável, tipo semifacial filtrante, modelo dobravel, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para particulas p1, com elásticos para fixação e ajuste à cabeça do usuário. Sem valvula.	0,95	950,00
38	1000	Mascara pff2 respirador descartável, tipo semifacial filtrante, modelo dobravel, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para particulas p2, com elásticos para fixação e ajuste à cabeça do usuário. Sem valvula	1,20	1.200,00
39	300	Mascara pff1 espirador descartável, tipo semifacial filtrante, modelo dobravel, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para particulas p1, com elásticos para fixação e ajuste à cabeça do usuário. Com valvula	1,15	345,00
40	300	Mascata pff2 respirador descartável, tipo semifacial filtrante, modelo dobravel, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para particulas p2, dotada de válvula de exalação, para maior conforto e com elásticos para fixação e ajuste à cabeça do usuário. Com valvula	1,40	420,00
41	200	Mascara semi facial com 1 valvula de exalação : respirador purificador de ar tipo peça um quarto facial, confeccionado em elastômero preto, com bordas viradas. O respirador é dotado de um suporte com rosca e uma válvula de inalação, localizada na parte interna. Um sistema para colocação de um filtro mecânico ou um filtro químico é fixado a esse suporte. Nas laterais da peça existem quatro hastes presas através de presilhas plásticas com regulagem e nas quais são fixadas as pontas de dois tirantes elásticos pretos. A peça possui, na parte inferior do seu corpo um dispositivo dotado de uma válvula de exalação.	28,00	5.600,00
42	200	Mascara semi facial com 2 valvulas de exalação : respirador purificador de ar tipo peça um quarto facial, confeccionado em elastômero preto, com bordas viradas. O respirador é dotado de um suporte com rosca e uma válvula de inalação, localizada na parte interna. Um sistema para colocação de um filtro mecânico ou um filtro químico é fixado a esse suporte. Nas laterais da peça existem quatro hastes presas através de presilhas plásticas com regulagem e nas quais são fixadas as pontas de dois tirantes elásticos pretos. A peça possui, na parte inferior do seu corpo um dispositivo dotado de duas válvulas de exalação.	45,00	9.000,00
43	100	Capacete de segurança tipo boné para a proteção da cabeça contra impactos e penetrações; material dielétrico (resistênte a eletricidade); material dielétrico (resistênte a eletricidade); protetor auditivo tipo concha acoplado ao capacete.	60,00	6.000,00
44	100	Luva latex nitrilico verde 65cm confeccionada em borracha nitrílica, revestimento interno em flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres, tipo 5 cetonas.	25,00	2.500,00
45	200	Cone de sinalização confeccionado em pvc rígido com 75 cm de altura de alta resistência com faixas pintadas refletivas, que proporcionam grande eficácia na sinalização noturna.	35,00	7.000,00
46	200	Cone de sinalização confeccionado em pvc rígido com 50 cm de altura de alta resistência com faixas pintadas refletivas, que proporcionam grande eficácia na sinalização noturna.	48,00	9.600,00
47	100	Fita de demarcação de solo constituídas de dorso de pvc plastificado, cobertas com adesivo à base de resina e borracha, que possua resistência química e à abrasão. Medida: 50mmx30m	19,00	1.900,00
48	100	Fita zebrada plática, rresistente, dobrável de fácil instalação; rolo de fita em polietileno pigmentado e impresso; expessura de 40 micra; tamanho 10cmx200m.	6,90	690,00
49	400	Protetor solar com uva+uvb balanceado. Resistente à água por 2 horas. Hidratação prolongada. Fotoestável: mesma proteção durante todo o tempo de exposição ao sol. Dermatologicamente testado. Previne o envelhecimento precoce. Fps 50. Embalagem com 120g	17,90	7.160,00
50	1000	Protetor solar com uva+uvb balanceado. Resistente à água por 2 horas. Hidratação prolongada. Fotoestável: mesma proteção durante todo o tempo de exposição ao sol. Dermatologicamente testado. Previne o envelhecimento precoce. Fps 60. Embalagem com 120g	21,00	21.000,00
51	100	Creme para limpeza de mãos; isento de silicone, com ph neutro e que possui ação bacteriostática, que impeça a proliferação de microorganismos sobre a pele. Indicado para proteção da pele contra a ação de produtos, tais como água e ação nociva de graxas, e respingos de: gasolina, óleo mineral, querosene, acetona, metiletilcetona, thinner e tintas. Mantém a umidade natural das mãos e auxilia na remoção de sujeiras da pele, minimizando a necessidade do uso de produtos agressivos para sua limpeza e remoção dos contaminantes.	11,00	1.100,00
54	10	LUVA 4 FIOS DE AÇO – RESISTENTE A CORTES Tamanhos: M e G.	35,00	350,00
55	200	Luva sem forro, elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade. Dispensa o uso de talco, é clorada e possui dupla face (lisa e antiderrapante), permitindo ao usuário escolher qual face usar. Tamanhos: P, M, G.	12,50	2.500,00
56	40	Luva sem forro, cano longo, elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade. Dispensa o uso de talco, é clorada e possui dupla face (lisa e antiderrapante), permitindo ao usuário escolher qual face usar. Tamanhos: P, M, G.	15,50	620,00
57	30	Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, NA COR BRANCA. Comprimento do cano 28 cm. Tamanhos de 35 a 42.	38,00	1.140,00
58	50	Óculos de segurança em policarbonato óptico, comarmação de nylon, hastes reguláveis. Filtra 99,9% dos raios UVA/UVB..NA COR TRANSPARENTE.	3,50	175,00
59	45	Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Tamanhos: 1, 20cmx0, 70cm	7,50	337,50
60	100	MÁSCARA PFF2/N95Proteção contra tuberculose Formato anatômico, descartável, confortável, disponível na cor azul, fácil manuseio e colocação; aprovada pelo Ministério da Saúde.	16,00	1.600,00
61	25	Respirador máscara semifacial 6200, com manutenção, tamanho médio, pequeno ou grande, composto por elastômeros sintéticos. Muito leve e anatômico, garante maior conforto e visibilidade para o usuário. Possui peças de reposição. Combina filtros e cartuchos para poeiras, fumos, névoas, gases e vapores.	89,00	2.225,00
62	100	Visor transparente para proteção de olhos e rosto. Protetor constituído em material leve e de fácil regulagem; lente com grande abrangência facial para maior segurança do usuário.	17,00	1.700,00
63	50	Protetores auriculares de espuma com cordão que se adaptam à forma exclusiva de cada ouvido para uma excelente proteção auditiva e conforto. Confeccionado em espuma, possuem formato de cone, com a base plana e o topo arredondado, de forma a proporcionar maior conforto ao usuário. O protetor é disponível em tamanho único, sendo que a característica de ser moldável faz com que seja adaptável à maioria dos condutos auditivos.	1,10	55,00
64	25	Filtros avulsos para a máscara 6200 compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico.	42,00	1.050,00
65	50	Luva de algodão revestida em borracha nitrílica e punho de segurança em lona e forro felpudo. A luva nitrílica possui palma aderente, com alta qualidade de propriedade impermeabilizante, proporcionando maior fluidez de produtos químicos industriais, deixando assim, a palma mais segura para o usuário. Seu punho de lona proporciona maior facilidade em calçar e descalçar a luva. Reforçada, oferece resistência mecânica e química; Excelente para trabalhos com peças oleadas; Resistente a rasgos e perfurações; Palma aderente e impermeável; Punho em lona para proteger de cortes no pulso; Lavável, aumentando a vida útil da luva. Tamanhos P, M e G	15,00	750,00

66	50	Botina com bico de aço com elástico e solado PU é um calçado de segurança tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, Fechamento em elástico, Palmilha de montagem em não tecido, Solado PU mono densidade, Bico de aço. Tamanho do 34 ao 43.	38,00	1.900,00
69	100	Capa de chuva 0,35 com manga e capuz, confeccionada em tecido sintético revestido de pvc em ambas as faces, fechamento frontal com botões de pressão e costura através de solda eletrônica, nas cores amarela ou preta. Tamanho (gg)	18,90	1.890,00
			TOTAL:	R$ 295.926,50

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA
A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;
Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;
Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
I - **Multa,** que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;
b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:
Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital do Pregão Presencial nº **071/2014** e anexos;
b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Daniel Stefanello), Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Empresa(s) Fornecedora(s):

JADSON BARROS LIMA & CIA LTDA
CNPJ: 03.024.211/0001-52

POLIROL COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 09.334.626/0001-09

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:B5A10224

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2014.

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 04/06//2014 **VIGÊNCIA:** 04/06/2015.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Implantação de Placas de Sinalização Viária, destinadas a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**
EMPRESA DETENTORA:
· **ATA Nº. 081/2014 – SNOL METALURGICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ** 04.173.965/0001-37, **CAMPO GRANDE/MS.**

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	1.600,00	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), **MODELO R-1** MEDINDO 25CM DE LADO, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO BRANCO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	PAEMCO	87,00	139.200,00
02	200,00	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), **MODELO R-19 (30 KM/H)** MEDINDO 60CM DE DIAMETRO, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	PAEMCO	91,00	18.200,00
03	200,00	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), **MODELO R-33** MEDINDO 60CM DE DIAMETRO, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	PAEMCO	91,00	18.200,00
04	50,00	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), **MODELO R-4A** MEDINDO 60CM DE DIAMETRO, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	PAEMCO	91,00	4.550,00
05	50,00	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), **MODELO R-4B** MEDINDO 60CM DE DIAMETRO, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	PAEMCO	91,00	4.550,00
06	20,00	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), **MODELO R-3** MEDINDO 60CM DE DIAMETRO, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	PAEMCO	91,00	1.820,00
07	300,00	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), **MODELO R-24A** MEDINDO 60CM DE DIAMETRO, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	PAEMCO	94,00	28.200,00
08	70,00	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), **MODELO R-9** MEDINDO 60CM DE DIAMETRO, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	PAEMCO	94,00	6.580,00
09	40,00	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), **MODELO R-5A** MEDINDO 60CM DE DIAMETRO, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	PAEMCO	97,00	3.880,00
10	40,00	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	PAEMCO	94,00	3.760,00

			VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), **MODELO R-6A** MEDINDO 60CM DE DIAMETRO, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.			
11	60,00	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), **MODELO R-6B** MEDINDO 60CM DE DIAMETRO, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	PAEMCO	92,00	5.520,00
12	70	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), **MODELO R-6C** MEDINDO 60CM DE DIAMETRO, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	PAEMCO	93,98	6.578,60
13	100,00	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), **MODELO R-6B (TÉRMINO)** MEDINDO 50X75CM, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	PAEMCO	106,00	10.600,00
14	50,00	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), **MODELO R-6B (IDOSO)** MEDINDO 50X80CM, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO COM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "EXCLUSIVO IDOSO" E "OBRIGATÓRIO USO DE CARTÃO". POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	PAEMCO	128,00	6.400,00
15	50,00	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), **MODELO R-6B (TÁXI)** MEDINDO 50X60CM, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	PAEMCO	93,00	4.650,00
16	50,00	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), **MODELO R-6B (MOTO TÁXI)** MEDINDO 50X60CM, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	PAEMCO	96,00	4.800,00
17	30,00	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), **MODELO A-15** MEDINDO 60X60CM, FUNDO EM ADESIVO AMARELO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	PAEMCO	109,00	3.270,00
18	200,00	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), **MODELO A-18 (SETA ESQUERDA)** MEDINDO 60X80CM, FUNDO EM ADESIVO AMARELO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	PAEMCO	94,00	18.800,00
19	200	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), **MODELO A-18 (A 50 METROS)** MEDINDO 60X80CM, FUNDO EM ADESIVO AMARELO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	PAEMCO	93,00	18.600,00
20	50,00	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), **MODELO A-33A (ÁREA ESCOLAR)** MEDINDO 60X80CM, FUNDO EM ADESIVO AMARELO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	PAEMCO	94,00	4.700,00
21	80,00	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), **MODELO A-33B (PASSAGEN SINALIZADA DE ESCOLARES)** MEDINDO 60X60CM, FUNDO EM ADESIVO AMARELO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	PAEMCO	94,00	7.520,00
22	10,00	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), **MODELO A-36 (ANIMAIS SELVAGENS)** MEDINDO 60X60CM, FUNDO EM ADESIVO AMARELO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	PAEMCO	118,00	1.180,00
23	500,00	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), **MARCADOR DE ALINHAMENTO**, MEDINDO 40X40CM COM CANTOS ARREDONDADOS, FUNDO EM ADESIVO BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO VERMELHO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 2 METROS, PINTADO DE BRANCO.	PAEMCO	59,00	29.500,00
24	40,00	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), **MODELO R-34 (CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE BICICLETAS)** MEDINDO 60CM DE DIAMETRO, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	PAEMCO	97,00	3.880,00
TOTAL						**R$ 354.938,60**

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 05 DEJUNHO DE 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7B6AD625

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2014.

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 04/06//2014 **VIGÊNCIA:** 04/06/2015.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Torno e Solda para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**
EMPRESA DETENTORA:
· **ATA Nº. 082/2014 – GLEIDSON TORNEARIA LTDA - ME - CNPJ** 07.006.312/0001-51, **SINOP/MT.**

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIT	UNIT	TOTAL
1	120	UNIDADE	SERVIÇO DE CORTE DE TUBO	GLEIDSON TORNEARIA	40,00	4.800,00
2	120	UNIDADE	SERVIÇO DE FAZER ROSCA EM PONTA DE CARCAÇA DIFERENCIAL	GLEIDSON TORNEARIA	270,00	32.400,00
3	200	UNIDADE	SERVIÇO DE TORNEAR CAMPANA DE FREIO	GLEIDSON TORNEARIA	103,00	20.600,00
4	120	UNIDADE	SERVIÇO DE TORNEAR EIXO S	GLEIDSON TORNEARIA	90,00	10.800,00
5	100	UNIDADE	SERVIÇO DE TROCAR ESPIGA DE CARDAN	GLEIDSON TORNEARIA	130,00	13.000,00
6	115	UNIDADE	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE CARDAN	GLEIDSON TORNEARIA	130,00	14.950,00
7	60	UNIDADE	SERVIÇO DE FAZER CANALETA DE ANEL	GLEIDSON TORNEARIA	70,00	4.200,00
8	490	UNIDADE	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE DESMONTAR	GLEIDSON TORNEARIA	98,00	48.020,00
9	490	UNIDADE	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MONTAR	GLEIDSON TORNEARIA	160,00	78.400,00
10	280	UNIDADE	SERVIÇO DE SOLDA MIG	GLEIDSON TORNEARIA	170,00	47.600,00
11	135	UNIDADE	SERVIÇO DE FAZER ROSCA	GLEIDSON TORNEARIA	40,00	5.400,00
12	122	UNIDADE	SERVIÇO DE PLAINA	GLEIDSON TORNEARIA	185,00	22.570,00
13	80	UNIDADE	SERVIÇO DE SOLDA DE ALUMINIO	GLEIDSON TORNEARIA	90,00	7.200,00
14	200	UNIDADE	SERVIÇO DE ESCAREAR PEÇA COM GRAFITE	GLEIDSON TORNEARIA	48,00	9.600,00
15	95	UNIDADE	SERVIÇO DE FAZER POLIA	GLEIDSON TORNEARIA	72,00	6.840,00
16	90	UNIDADE	SERVIÇO DE FAZER CONEXÃO	GLEIDSON TORNEARIA	88,00	7.920,00
17	250	UNIDADE	SERVIÇO DE PRENSA	GLEIDSON TORNEARIA	115,00	28.750,00
18	150	UNIDADE	SERVIÇO DE CORTE DE CHAPA	GLEIDSON TORNEARIA	100,00	15.000,00
19	200	UNIDADE	SERVIÇO DE SACAR PARAFUSO	GLEIDSON TORNEARIA	55,00	11.000,00
20	720	UNIDADE	SERVIÇO DE TORNO	GLEIDSON TORNEARIA	125,00	90.000,00
21	280	UNIDADE	SERVIÇO DE SOLDA ELETROLDO 3,25	GLEIDSON TORNEARIA	90,00	25.200,00
22	100	UNIDADE	SERVIÇO DE SOLDA DE FERRO FUNDIDO	GLEIDSON TORNEARIA	105,00	10.500,00
23	220	UNIDADE	SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO	GLEIDSON TORNEARIA	35,00	7.700,00
24	90	UNIDADE	SERVIÇO DE SOLDA ELETROLDO CROMO NIQUEL	GLEIDSON TORNEARIA	58,00	5.220,00
25	95	UNIDADE	SERVIÇO DE FAZER PINO	GLEIDSON TORNEARIA	110,00	10.450,00
26	100	UNIDADE	SERVIÇO DE FAZER BUCHA	GLEIDSON TORNEARIA	55,00	5.500,00
27	120	UNIDADE	SERVIÇO DE FAZER EIXO	GLEIDSON TORNEARIA	95,00	11.400,00
28	60	UNIDADE	SERVIÇO DE FAZER CHAVETA	GLEIDSON TORNEARIA	55,00	3.300,00
29	340	UNIDADE	SERVIÇO DE SOLDA ELETROLDO 2,5	GLEIDSON TORNEARIA	45,00	15.300,00
30	200	UNIDADE	SERVIÇO DE SOLDA ELETROLDO 4,00	GLEIDSON TORNEARIA	55,00	11.000,00
31	80	UNIDADE	SERVIÇO EMBUCHAR MANGA DE EIXO	GLEIDSON TORNEARIA	300,00	24.000,00
32	120	UNIDADE	SERVIÇO EMBUCHAR BASE ROLAMENTO	GLEIDSON TORNEARIA	160,00	19.200,00
33	130	UNIDADE	SERVIÇO SOLDAR E REFORÇAR SUPORTE	GLEIDSON TORNEARIA	230,00	29.900,00
34	100	UNIDADE	SERVIÇO DE SOLDAR CONEXÃO	GLEIDSON TORNEARIA	55,00	5.500,00
35	30	UNIDADE	SERVIÇO DE RECAPAR EMBUCHAMENTO DA BOMBA HIDRAULICA	GLEIDSON TORNEARIA	400,00	12.000,00
36	80	UNIDADE	SERVIÇO TORNEAR DISCO DE FREIO	GLEIDSON TORNEARIA	70,00	5.600,00
37	30	UNIDADE	SERVIÇO SOLDAR TRAVESSA CHASSIS	GLEIDSON TORNEARIA	180,00	5.400,00
38	40	UNIDADE	SERVIÇO DE SOLDAR E REFORÇAR CHASSIS	GLEIDSON TORNEARIA	230,00	9.200,00
39	80	UNIDADE	SERVIÇO MANDRILHAR	GLEIDSON TORNEARIA	190,00	15.200,00
					TOTAL	**R$ 710.620,00**

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 05 DEJUNHO DE 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FBC2D5C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO/2014							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)							R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.336.371,76	15,07	2.336.371,76	15,07	13.163.628,24
RECEITAS CORRENTES	11.100.000,00	11.100.000,00	2.190.034,75	19,73	2.190.034,75	19,73	8.909.965,25
RECEITA TRIBUTARIA	520.500,00	520.500,00	81.812,87	15,71	81.812,87	15,71	438.687,13
Impostos	488.000,00	488.000,00	59.756,62	12,24	59.756,62	12,24	428.243,38

Taxas	32.500,00	32.500,00	22.056,25	67,86	22.056,25	67,86	10.443,75
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	115.000,00	115.000,00	12.758,61	11,09	12.758,61	11,09	102.241,39
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	115.000,00	115.000,00	12.758,61	11,09	12.758,61	11,09	102.241,39
RECEITA PATRIMONIAL	58.100,00	58.100,00	15.763,08	27,13	15.763,08	27,13	42.336,92
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	58.100,00	58.100,00	15.763,08	27,13	15.763,08	27,13	42.336,92
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	500,00	500,00					500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.384.550,00	10.384.550,00	2.027.030,34	19,51	2.027.030,34	19,51	8.357.519,66
Transferências Intergovernamentais	10.374.550,00	10.374.550,00	2.027.030,34	19,53	2.027.030,34	19,53	8.347.519,66
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.350,00	21.350,00	52.669,85	246,69	52.669,85	246,69	-31.319,85
Multa de Juros de Mora	1.740,00	1.740,00	51.729,34	972,95	51.729,34	972,95	-49.989,34
Indenizações e Restituições	3.000,00	3.000,00	383,31	12,77	383,31	12,77	2.616,69
Receita da Dívida Ativa	16.500,00	16.500,00	557,20	3,37	557,20	3,37	15.942,80
Receitas Diversas	110,00	110,00					110,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.400.000,00	4.400.000,00	146.337,01	3,32	146.337,01	3,32	4.253.662,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.390.000,00	4.390.000,00	146.337,01	3,33	146.337,01	3,33	4.243.662,99
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	4.390.000,00	4.390.000,00	146.337,01	3,33	146.337,01	3,33	4.243.662,99
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.336.371,76	15,07	2.336.371,76	15,07	13.163.628,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.336.371,76	15,07	2.336.371,76	15,07	13.163.628,24
DÉFICIT (VI)	612.000,00	612.000,00	1.483.383,59	242,38	1.483.383,59	242,38	-871.383,59
TOTAL(VII) = (V + VI)	16.112.000,00	16.112.000,00	3.819.755,35	23,70	3.819.755,35	23,70	12.292.244,65
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para	234.415,39	234.415,39					234.415,39
CréditosSuperávitAdicionais)Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais	234.415,39	234.415,39					234.415,39

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							

Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.112.000,00		16.112.000,00	3.819.755,35	3.819.755,35	1.664.627,71	1.664.627,71	10,33	14.447.372,29
DESPESAS CORRENTES	12.973.000,00		12.973.000,00	3.570.339,40	3.570.339,40	1.539.085,87	1.539.085,87	11,86	11.433.914,13
Pessoal e Encargos Sociais	6.208.500,00		6.208.500,00	1.088.064,43	1.088.064,43	921.017,40	921.017,40	14,83	5.287.482,60
Juros e Encargos da Dívida	14.000,00		14.000,00	3.500,00	3.500,00	852,84	852,84	6,09	13.147,16
Outras Despesas Correntes	6.750.500,00		6.750.500,00	2.478.774,97	2.478.774,97	617.215,63	617.215,63	9,14	6.133.284,37
DESPESAS DE CAPITAL	3.124.000,00		3.124.000,00	249.415,95	249.415,95	125.541,84	125.541,84	4,01	2.998.458,16
Investimentos	3.056.000,00		3.056.000,00	213.957,15	213.957,15	119.632,04	119.632,04	3,91	2.936.367,96
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	68.000,00		68.000,00	35.458,80	35.458,80	5.909,80	5.909,80	8,69	62.090,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00		15.000,00						15.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	16.112.000,00		16.112.000,00	3.819.755,35	3.819.755,35	1.664.627,71	1.664.627,71	10,33	14.447.372,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.112.000,00		16.112.000,00	3.819.755,35	3.819.755,35	1.664.627,71	1.664.627,71	10,33	14.447.372,29
SUPERÁVIT (XIII)						671.744,05	671.744,05		-671.744,05
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.112.000,00		16.112.000,00	3.819.755,35	3.819.755,35	2.336.371,76	2.336.371,76	14,50	13.775.628,24

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:345F42AB

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2014

CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.112.000,00	16.112.000,00	3.819.755,35	3.819.755,35	1.664.627,71	1.664.627,71	100,00	10,33	14.447.372,29
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	1.224.000,00	1.224.000,00	116.793,14	116.793,14	83.208,89	83.208,89	4,99	6,79	1.140.791,11
JUDICIÁRIA									
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	95.000,00	95.000,00							95.000,00

ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.200,00	1.200,00							1.200,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	550.000,00	550.000,00	239.583,39	239.583,39	48.583,67	48.583,67	2,91	8,83	501.416,33
ADMINISTRACAO GERAL	1.912.000,00	1.912.000,00	324.018,96	324.018,96	151.692,97	151.692,97	9,11	7,93	1.760.307,03
COMUNICACAO SOCIAL	31.000,00	31.000,00							31.000,00
CONTROLE INTERNO	60.000,00	60.000,00	7.915,55	7.915,55	7.455,55	7.455,55	0,44	12,42	52.544,45
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.000,00	10.000,00							10.000,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	100.000,00	83.500,00	18.589,09	18.589,09	9.361,43	9.361,43	0,56	11,21	74.138,57
ASSISTENCIA AO IDOSO	40.000,00	40.000,00	18.270,81	18.270,81	398,88	398,88	0,02	0,99	39.601,12
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	25.000,00	25.000,00							25.000,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	718.000,00	734.500,00	119.769,72	119.769,72	44.850,59	44.850,59	2,69	6,10	689.649,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	342.000,00	226.000,00	95.210,64	95.210,64	78.637,42	78.637,42	4,72	34,79	147.362,58
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.201.000,00	1.150.000,00	269.075,50	269.075,50	41.484,65	41.484,65	2,49	3,60	1.108.515,35
ATENCAO BASICA	1.517.000,00	1.677.000,00	632.236,25	632.236,25	282.059,88	282.059,88	16,94	16,81	1.394.940,12
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	180.000,00	180.000,00	153.589,99	153.589,99	6.645,52	6.645,52	0,39	3,69	173.354,48
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	103.000,00	110.000,00	19.264,97	19.264,97	11.256,27	11.256,27	0,67	10,23	98.743,73
VIGILANCIA SANITARIA	70.000,00	70.000,00	7.446,00	7.446,00	927,20	927,20	0,05	1,32	69.072,80
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	7.500,00	7.500,00	268,00	268,00	268,00	268,00	0,01	3,57	7.232,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	1.959,88	1.959,88	224,46	224,46	0,01	2,24	9.775,54
EDUCACAO ESPECIAL	59.300,00	59.300,00	5.354,40	5.354,40	4.584,57	4.584,57	0,27	7,73	54.715,43
EDUCACAO INFANTIL	770.000,00	770.000,00	357.679,41	357.679,41	246.126,56	246.126,56	14,78	31,96	523.873,44
ENSINO FUNDAMENTAL	3.560.000,00	3.545.000,00	710.429,65	710.429,65	280.639,22	280.639,22	16,85	7,91	3.264.360,78
ENSINO SUPERIOR	15.000,00	15.000,00							15.000,00
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	164.000,00	179.000,00	29.064,01	29.064,01	7.270,92	7.270,92	0,43	4,06	171.729,08
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.363.000,00	1.363.000,00	279.381,68	279.381,68	203.525,01	203.525,01	12,22	14,93	1.159.474,99
SERVICOS URBANOS	20.000,00	20.000,00							20.000,00
HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	20.000,00	20.000,00							20.000,00
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO RURAL	30.000,00	30.000,00							30.000,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	92.000,00	92.000,00							92.000,00
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
EXTENSAO RURAL	190.000,00	190.000,00	37.759,36	37.759,36	5.061,42	5.061,42	0,30	2,66	184.938,58
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00							5.000,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	20.000,00	20.000,00							20.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
ENERGIA ELETRICA	255.000,00	255.000,00	25.203,33	25.203,33					255.000,00
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	810.000,00	810.000,00	207.281,82	207.281,82	97.988,94	97.988,94	5,88	12,09	712.011,06
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	290.000,00	290.000,00	44.651,00	44.651,00	25.693,68	25.693,68	1,54	8,85	264.306,32
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	165.000,00	165.000,00	60.000,00	60.000,00	19.919,37	19.919,37	1,19	12,07	145.080,63
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	72.000,00	72.000,00	38.958,80	38.958,80	6.762,64	6.762,64	0,40	9,39	65.237,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00							15.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 16.112.000,00	R$ 16.112.000,00	R$ 3.819.755,35	R$ 3.819.755,35	R$ 1.664.627,71	R$ 1.664.627,71	100,00	10,33	R$ 14.447.372,29

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:9A0A3877

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO IX

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARCO-ABRIL										
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO		826.174,30		627.280,32	198.893,98	5.001,42	930.914,77		148.559,75	787.356,44
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	826.174,30	0,00	627.280,32	198.893,98	5.001,42	930.914,77	0,00	148.559,75	787.356,44

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:CA9D5FA0

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 2º BIM - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO/2014							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)							R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.336.371,76	15,07	2.336.371,76	15,07	13.163.628,24
RECEITAS CORRENTES	11.100.000,00	11.100.000,00	2.190.034,75	19,73	2.190.034,75	19,73	8.909.965,25
RECEITA TRIBUTARIA	520.500,00	520.500,00	81.812,87	15,71	81.812,87	15,71	438.687,13
Impostos	488.000,00	488.000,00	59.756,62	12,24	59.756,62	12,24	428.243,38
Taxas	32.500,00	32.500,00	22.056,25	67,86	22.056,25	67,86	10.443,75
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	115.000,00	115.000,00	12.758,61	11,09	12.758,61	11,09	102.241,39
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	115.000,00	115.000,00	12.758,61	11,09	12.758,61	11,09	102.241,39
RECEITA PATRIMONIAL	58.100,00	58.100,00	15.763,08	27,13	15.763,08	27,13	42.336,92
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	58.100,00	58.100,00	15.763,08	27,13	15.763,08	27,13	42.336,92
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	500,00	500,00					500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.384.550,00	10.384.550,00	2.027.030,34	19,51	2.027.030,34	19,51	8.357.519,66
Transferências Intergovernamentais	10.374.550,00	10.374.550,00	2.027.030,34	19,53	2.027.030,34	19,53	8.347.519,66
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.350,00	21.350,00	52.669,85	246,69	52.669,85	246,69	-31.319,85
Multa de Juros de Mora	1.740,00	1.740,00	51.729,34	972,95	51.729,34	972,95	-49.989,34
Indenizações e Restituições	3.000,00	3.000,00	383,31	12,77	383,31	12,77	2.616,69
Receita da Dívida Ativa	16.500,00	16.500,00	557,20	3,37	557,20	3,37	15.942,80
Receitas Diversas	110,00	110,00					110,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.400.000,00	4.400.000,00	146.337,01	3,32	146.337,01	3,32	4.253.662,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.390.000,00	4.390.000,00	146.337,01	3,33	146.337,01	3,33	4.243.662,99
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	4.390.000,00	4.390.000,00	146.337,01	3,33	146.337,01	3,33	4.243.662,99
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.336.371,76	15,07	2.336.371,76	15,07	13.163.628,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.336.371,76	15,07	2.336.371,76	15,07	13.163.628,24
DÉFICIT (VI)	612.000,00	612.000,00	1.483.383,59	242,38	1.483.383,59	242,38	-871.383,59
TOTAL(VII) = (V + VI)	16.112.000,00	16.112.000,00	3.819.755,35	23,70	3.819.755,35	23,70	12.292.244,65
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para	234.415,39	234.415,39					234.415,39
CréditosSuperávitAdicionais)Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais	234.415,39	234.415,39					234.415,39

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.112.000,00		16.112.000,00	3.819.755,35	3.819.755,35	1.664.627,71	1.664.627,71	10,33	14.447.372,29
DESPESAS CORRENTES	12.973.000,00		12.973.000,00	3.570.339,40	3.570.339,40	1.539.085,87	1.539.085,87	11,86	11.433.914,13
Pessoal e Encargos Sociais	6.208.500,00		6.208.500,00	1.088.064,43	1.088.064,43	921.017,40	921.017,40	14,83	5.287.482,60
Juros e Encargos da Dívida	14.000,00		14.000,00	3.500,00	3.500,00	852,84	852,84	6,09	13.147,16
Outras Despesas Correntes	6.750.500,00		6.750.500,00	2.478.774,97	2.478.774,97	617.215,63	617.215,63	9,14	6.133.284,37
DESPESAS DE CAPITAL	3.124.000,00		3.124.000,00	249.415,95	249.415,95	125.541,84	125.541,84	4,01	2.998.458,16
Investimentos	3.056.000,00		3.056.000,00	213.957,15	213.957,15	119.632,04	119.632,04	3,91	2.936.367,96
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	68.000,00		68.000,00	35.458,80	35.458,80	5.909,80	5.909,80	8,69	62.090,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00		15.000,00						15.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	16.112.000,00		16.112.000,00	3.819.755,35	3.819.755,35	1.664.627,71	1.664.627,71	10,33	14.447.372,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.112.000,00		16.112.000,00	3.819.755,35	3.819.755,35	1.664.627,71	1.664.627,71	10,33	14.447.372,29
SUPERÁVIT (XIII)						671.744,05	671.744,05		-671.744,05
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.112.000,00		16.112.000,00	3.819.755,35	3.819.755,35	2.336.371,76	2.336.371,76	14,50	13.775.628,24

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:536591F0

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 2º BIM - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2014
CONSOLIDADO
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.112.000,00	16.112.000,00	3.819.755,35	3.819.755,35	1.664.627,71	1.664.627,71	100,00	10,33	14.447.372,29
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	1.224.000,00	1.224.000,00	116.793,14	116.793,14	83.208,89	83.208,89	4,99	6,79	1.140.791,11
JUDICIÁRIA									
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	95.000,00	95.000,00							95.000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.200,00	1.200,00							1.200,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	550.000,00	550.000,00	239.583,39	239.583,39	48.583,67	48.583,67	2,91	8,83	501.416,33
ADMINISTRACAO GERAL	1.912.000,00	1.912.000,00	324.018,96	324.018,96	151.692,97	151.692,97	9,11	7,93	1.760.307,03
COMUNICACAO SOCIAL	31.000,00	31.000,00							31.000,00
CONTROLE INTERNO	60.000,00	60.000,00	7.915,55	7.915,55	7.455,55	7.455,55	0,44	12,42	52.544,45
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.000,00	10.000,00							10.000,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	100.000,00	83.500,00	18.589,09	18.589,09	9.361,43	9.361,43	0,56	11,21	74.138,57
ASSISTENCIA AO IDOSO	40.000,00	40.000,00	18.270,81	18.270,81	398,88	398,88	0,02	0,99	39.601,12
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	25.000,00	25.000,00							25.000,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	718.000,00	734.500,00	119.769,72	119.769,72	44.850,59	44.850,59	2,69	6,10	689.649,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	342.000,00	226.000,00	95.210,64	95.210,64	78.637,42	78.637,42	4,72	34,79	147.362,58
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.201.000,00	1.150.000,00	269.075,50	269.075,50	41.484,65	41.484,65	2,49	3,60	1.108.515,35
ATENCAO BASICA	1.517.000,00	1.677.000,00	632.236,25	632.236,25	282.059,88	282.059,88	16,94	16,81	1.394.940,12
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	180.000,00	180.000,00	153.589,99	153.589,99	6.645,52	6.645,52	0,39	3,69	173.354,48
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	103.000,00	110.000,00	19.264,97	19.264,97	11.256,27	11.256,27	0,67	10,23	98.743,73
VIGILANCIA SANITARIA	70.000,00	70.000,00	7.446,00	7.446,00	927,20	927,20	0,05	1,32	69.072,80
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	7.500,00	7.500,00	268,00	268,00	268,00	268,00	0,01	3,57	7.232,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	1.959,88	1.959,88	224,46	224,46	0,01	2,24	9.775,54
EDUCACAO ESPECIAL	59.300,00	59.300,00	5.354,40	5.354,40	4.584,57	4.584,57	0,27	7,73	54.715,43
EDUCACAO INFANTIL	770.000,00	770.000,00	357.679,41	357.679,41	246.126,56	246.126,56	14,78	31,96	523.873,44
ENSINO FUNDAMENTAL	3.560.000,00	3.545.000,00	710.429,65	710.429,65	280.639,22	280.639,22	16,85	7,91	3.264.360,78
ENSINO SUPERIOR	15.000,00	15.000,00							15.000,00
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	164.000,00	179.000,00	29.064,01	29.064,01	7.270,92	7.270,92	0,43	4,06	171.729,08
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.363.000,00	1.363.000,00	279.381,68	279.381,68	203.525,01	203.525,01	12,22	14,93	1.159.474,99
SERVICOS URBANOS	20.000,00	20.000,00							20.000,00
HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	20.000,00	20.000,00							20.000,00
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO RURAL	30.000,00	30.000,00							30.000,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	92.000,00	92.000,00							92.000,00
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
EXTENSAO RURAL	190.000,00	190.000,00	37.759,36	37.759,36	5.061,42	5.061,42	0,30	2,66	184.938,58
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00							5.000,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	20.000,00	20.000,00							20.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
ENERGIA ELETRICA	255.000,00	255.000,00	25.203,33	25.203,33					255.000,00
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	810.000,00	810.000,00	207.281,82	207.281,82	97.988,94	97.988,94	5,88	12,09	712.011,06
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	290.000,00	290.000,00	44.651,00	44.651,00	25.693,68	25.693,68	1,54	8,85	264.306,32
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	165.000,00	165.000,00	60.000,00	60.000,00	19.919,37	19.919,37	1,19	12,07	145.080,63
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	72.000,00	72.000,00	38.958,80	38.958,80	6.762,64	6.762,64	0,40	9,39	65.237,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00							15.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 16.112.000,00	R$ 16.112.000,00	R$ 3.819.755,35	R$ 3.819.755,35	R$ 1.664.627,71	R$ 1.664.627,71	100,00	10,33	R$ 14.447.372,29

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:74CA5F94

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 2º BIM - ANEXO IX

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARCO-ABRIL										
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO		826.174,30		627.280,32	198.893,98	5.001,42	930.914,77		148.559,75	787.356,44
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	826.174,30	0,00	627.280,32	198.893,98	5.001,42	930.914,77	0,00	148.559,75	787.356,44

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:9A96ED63



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RERO

Entidades Selecionadas: PMAIA / CAMARA / RPPS
Exercício: 2014

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Mai/13	Jun/13	Jul/13	Ago/13	Set/13	Out/13	Nov/13	Dez/13	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.599.201,63	5.197.845,03	6.563.135,64	5.603.749,03	5.529.657,09	6.733.042,67	6.131.000,17	6.643.846,92	8.626.490,89	5.782.221,39	5.534.574,64	6.809.354,18	74.754.119,28	82.997.712,00
Receita Tributária	575.615,23	515.346,12	648.115,46	562.964,09	581.643,86	550.135,38	528.259,57	614.553,29	345.364,04	662.043,20	391.743,41	493.432,45	6.469.216,10	7.601.000,00
IPTU	19.519,86	10.678,31	9.538,21	7.624,09	19.719,14	6.279,79	5.100,89	5.511,76	351,17	0,00	0,00	459,11	84.782,33	400.000,00
ISS	299.920,28	282.784,60	425.816,59	273.841,93	360.297,95	335.635,59	296.288,77	315.862,99	170.567,22	443.980,12	163.802,66	301.199,48	3.669.998,18	3.723.000,00
ITBI	26.388,63	57.065,37	47.630,84	125.000,92	47.002,77	35.516,24	79.075,92	33.889,74	49.958,82	29.543,30	19.252,79	27.010,97	577.336,31	1.100.000,00
IRRF	159.671,41	105.406,64	93.880,02	95.579,14	86.848,51	94.148,64	89.274,92	176.439,26	12.656,12	105.847,34	95.008,79	99.107,99	1.213.868,78	1.100.000,00
Outras Receitas Tributárias	70.115,05	59.411,20	71.249,80	60.918,01	67.775,49	78.555,12	58.519,07	82.849,54	111.830,71	82.672,44	113.679,17	65.654,90	923.230,50	1.278.000,00
Receita de Contribuições	143.787,26	138.191,11	131.646,03	136.554,62	126.061,38	129.544,85	132.493,37	184.486,35	112.236,93	176.455,90	175.790,09	178.076,68	1.765.324,57	1.936.210,00
Receita Patrimonial	68.748,98	42.980,57	187.596,61	93.191,54	170.468,72	170.444,95	145.403,82	183.900,70	151.282,13	255.412,03	213.943,20	242.449,28	1.925.822,53	1.551.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	132.898,70	114.947,24	165.159,31	141.403,17	143.993,33	160.458,90	125.403,43	206.666,57	129.176,46	144.420,49	124.622,96	141.828,76	1.730.979,32	2.166.000,00
Transferências Correntes	4.513.328,07	4.343.145,40	5.248.246,66	4.605.549,77	4.106.467,70	5.555.266,89	5.148.881,13	5.362.608,90	7.841.494,79	4.460.225,12	4.589.240,15	5.694.878,78	61.469.333,36	68.785.000,00
Cota-Parte do FPM	860.315,51	717.754,82	511.133,04	668.298,28	553.104,52	553.113,01	769.368,97	1.160.683,56	944.325,52	1.008.401,54	598.178,81	682.720,40	9.027.397,98	10.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.850.488,58	2.652.017,31	3.641.385,62	3.240.223,75	2.661.090,31	3.708.949,85	2.988.182,50	3.150.124,09	3.954.425,61	2.688.012,51	3.028.796,17	3.848.187,02	38.411.883,32	41.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	68.371,58	74.034,08	49.304,51	40.002,37	42.340,47	21.624,58	24.953,49	14.421,69	41.358,60	74.906,90	75.100,55	85.437,24	611.856,06	1.000.000,00
Cota-Parte do ITR	9.249,73	1.974,74	18.904,39	10.697,43	31.648,87	381.813,66	46.095,31	38.115,67	22.685,78	8.108,47	2.475,48	213,21	571.982,74	900.000,00
Transferências da LC 87/1996	18.395,07	18.395,07	18.395,07	18.395,07	18.395,07	18.395,07	18.395,07	18.395,07	19.204,62	19.204,62	0,00	19.204,62	204.774,42	250.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	324.575,58	291.572,35	320.654,30	310.957,67	260.289,84	344.713,49	297.453,43	319.743,51	431.332,69	330.490,95	297.340,56	366.731,54	3.895.855,91	4.400.000,00
Outras Transferências Correntes	381.932,02	587.397,03	688.469,73	316.975,20	539.598,62	526.657,23	1.004.432,36	661.125,31	2.428.161,97	331.100,13	587.348,58	692.384,75	8.745.582,93	11.235.000,00
Outras Receitas Correntes	164.823,39	43.234,59	182.371,57	64.085,84	401.022,10	167.191,70	50.558,85	91.631,11	46.936,54	83.664,65	39.234,83	58.688,23	1.393.443,40	958.502,00
DEDUÇÕES (II)	909.889,53	845.156,11	978.710,16	935.855,22	789.687,59	1.087.482,53	907.850,57	981.718,32	1.069.425,10	902.632,48	885.281,72	1.072.047,34	11.365.736,67	12.134.810,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	124.384,46	123.413,28	119.535,45	127.175,07	123.469,02	124.541,39	125.391,84	173.928,67	67.349,52	133.524,56	134.750,70	134.480,00	1.511.943,96	1.536.210,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	785.505,07	721.742,83	859.174,71	808.680,15	666.218,57	962.941,14	782.458,73	807.789,65	1.002.075,58	769.107,92	750.531,02	937.567,34	9.853.792,71	10.598.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.689.312,10	4.352.688,92	5.584.425,48	4.667.893,81	4.739.969,50	5.645.560,14	5.223.149,60	5.662.128,60	7.557.065,79	4.879.588,91	4.649.292,92	5.737.306,84	63.388.382,61	70.862.902,00

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:990691E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2013 A ABRIL/2014														
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.111.610,21	1.008.383,46	968.392,60	1.028.949,68	1.076.517,79	1.127.837,07	1.125.013,20	1.365.009,45	1.399.123,75	1.124.146,19	909.194,49	1.191.881,67	13.436.059,56	12.813.750,00
Receita Tributaria	85.552,61	58.304,73	53.969,68	40.493,19	43.367,95	113.929,40	50.303,07	77.828,35	33.703,65	48.109,22	20.640,84	47.253,07	673.455,76	520.500,00
IPTU	33.862,38	2.897,57	1.970,16	411,79	718,02	766,17	351,74	1.701,16	234,45				42.913,44	50.000,00
ISS	16.931,54	25.869,98	15.116,15	19.269,94	20.319,20	10.377,72	20.647,12	39.189,33	11.141,14	16.364,61	9.684,28	15.434,64	220.345,65	228.000,00
ITBI	12.171,24	12.721,15	1.050,27	3.419,81	2.391,14	81.782,50	5.650,01	3.410,34	3.490,26	1.387,86	1.285,33	1.319,23	130.079,14	40.000,00
IRRF	16.686,27	12.784,06	30.483,50	13.438,59	15.601,88	16.751,00	20.016,83	29.028,21	12.762,05	14.376,25	3.814,23	29.930,70	215.673,57	170.000,00
Outras Receitas Trib.	5.901,18	4.031,97	5.349,60	3.953,06	4.337,71	4.252,01	3.637,37	4.499,31	6.075,75	15.980,50	5.857,00	568,50	64.443,96	32.500,00
Receita Contribuicoes	1.818,86	9.946,80	3.219,24	8.530,77	2.345,46	8.410,29	1.654,96	10.168,10	3.621,43	9.137,18	2.929,98	22,56	61.805,63	115.000,00
Receita Patrimonial	3.106,80	3.319,54	3.977,15	2.897,20	5.845,20	6.433,52	7.002,92	7.302,16	7.727,57	8.035,51	7.801,21	10.330,22	73.779,00	58.100,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos				80,00	180,00								260,00	500,00
Transf. Correntes	1.013.640,23	933.427,67	904.125,45	973.679,78	1.020.985,91	995.978,73	1.063.035,84	1.266.105,01	1.301.941,85	1.058.323,68	872.774,79	1.126.362,56	12.530.381,50	12.098.300,00
Cota-Parte do FPM	516.189,30	430.652,90	306.679,83	400.978,97	331.862,72	331.867,80	461.621,39	696.410,14	566.595,31	605.040,91	358.907,29	409.632,24	5.416.438,80	5.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	217.452,45	202.311,85	285.158,97	248.447,08	203.004,00	282.941,04	237.621,15	243.082,25	220.753,99	182.157,32	202.455,62	263.260,98	2.788.646,70	3.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	28.286,31	25.976,07	16.439,80	13.407,29	12.059,76	7.184,39	7.949,90	9.200,30	10.245,24	22.338,80	15.515,21	24.370,43	192.973,50	200.000,00
Cota-Parte do ITR	1.127,11	2.186,49	559,94	1.081,36	22.102,17	58.237,27	9.471,96	14.476,23	7.275,69		7.626,93	3.180,24	127.325,39	45.000,00
Transf. LC 87/1996	1.403,29	1.403,29	1.403,29	1.403,29	1.403,29	1.403,29	1.403,29	1.403,29	1.283,71	1.283,71		1.283,71	15.077,45	20.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	139.641,59	125.442,62	137.954,56	133.802,73	112.030,74	148.352,11	128.019,51	137.609,35	187.815,34	144.173,25	129.711,73	159.982,79	1.684.536,32	1.800.000,00
Outras Transf. Corr.	109.540,18	145.454,45	155.929,06	174.559,06	338.523,23	165.992,83	216.948,64	163.923,45	307.972,57	103.329,69	158.558,01	264.652,17	2.305.383,34	1.833.300,00
Outras Receitas Corr.	7.491,71	3.384,72	3.101,08	3.268,74	3.793,27	3.085,13	3.016,41	3.605,83	52.129,25	540,60	5.047,67	7.913,26	96.377,67	21.350,00
DEDUCOES (II)														
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB														
RECEITA CORRENTE														
LIQUIDA(III) = (I - II)	1.111.610,21	1.008.383,46	968.392,60	1.028.949,68	1.076.517,79	1.127.837,07	1.125.013,20	1.365.009,45	1.399.123,75	1.124.146,19	909.194,49	1.191.881,67	13.436.059,56	12.813.750,00

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:509532B2

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 2º BIM - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2013 A ABRIL/2014														
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.111.610,21	1.008.383,46	968.392,60	1.028.949,68	1.076.517,79	1.127.837,07	1.125.013,20	1.365.009,45	1.399.123,75	1.124.146,19	909.194,49	1.191.881,67	13.436.059,56	12.813.750,00
Receita Tributaria	85.552,61	58.304,73	53.969,68	40.493,19	43.367,95	113.929,40	50.303,07	77.828,35	33.703,65	48.109,22	20.640,84	47.253,07	673.455,76	520.500,00
IPTU	33.862,38	2.897,57	1.970,16	411,79	718,02	766,17	351,74	1.701,16	234,45				42.913,44	50.000,00
ISS	16.931,54	25.869,98	15.116,15	19.269,94	20.319,20	10.377,72	20.647,12	39.189,33	11.141,14	16.364,61	9.684,28	15.434,64	220.345,65	228.000,00
ITBI	12.171,24	12.721,15	1.050,27	3.419,81	2.391,14	81.782,50	5.650,01	3.410,34	3.490,26	1.387,86	1.285,33	1.319,23	130.079,14	40.000,00
IRRF	16.686,27	12.784,06	30.483,50	13.438,59	15.601,88	16.751,00	20.016,83	29.028,21	12.762,05	14.376,25	3.814,23	29.930,70	215.673,57	170.000,00
Outras Receitas Trib.	5.901,18	4.031,97	5.349,60	3.953,06	4.337,71	4.252,01	3.637,37	4.499,31	6.075,75	15.980,50	5.857,00	568,50	64.443,96	32.500,00
Receita Contribuicoes	1.818,86	9.946,80	3.219,24	8.530,77	2.345,46	8.410,29	1.654,96	10.168,10	3.621,43	9.137,18	2.929,98	22,56	61.805,63	115.000,00

Receita Patrimonial	3.106,80	3.319,54	3.977,15	2.897,20	5.845,20	6.433,52	7.002,92	7.302,16	7.727,57	8.035,51	7.801,21	10.330,22	73.779,00	58.100,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos				80,00	180,00								260,00	500,00
Transf. Correntes	1.013.640,23	933.427,67	904.125,45	973.679,78	1.020.985,91	995.978,73	1.063.035,84	1.266.105,01	1.301.941,85	1.058.323,68	872.774,79	1.126.362,56	12.530.381,50	12.098.300,00
Cota-Parte do FPM	516.189,30	430.652,90	306.679,83	400.978,97	331.862,72	331.867,80	461.621,39	696.410,14	566.595,31	605.040,91	358.907,29	409.632,24	5.416.438,80	5.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	217.452,45	202.311,85	285.158,97	248.447,08	203.004,00	282.941,04	237.621,15	243.082,25	220.753,99	182.157,32	202.455,62	263.260,98	2.788.646,70	3.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	28.286,31	25.976,07	16.439,80	13.407,29	12.059,76	7.184,39	7.949,90	9.200,30	10.245,24	22.338,80	15.515,21	24.370,43	192.973,50	200.000,00
Cota-Parte do ITR	1.127,11	2.186,49	559,94	1.081,36	22.102,17	58.237,27	9.471,96	14.476,23	7.275,69		7.626,93	3.180,24	127.325,39	45.000,00
Transf. LC 87/1996	1.403,29	1.403,29	1.403,29	1.403,29	1.403,29	1.403,29	1.403,29	1.403,29	1.283,71	1.283,71		1.283,71	15.077,45	20.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	139.641,59	125.442,62	137.954,56	133.802,73	112.030,74	148.352,11	128.019,51	137.609,35	187.815,34	144.173,25	129.711,73	159.982,79	1.684.536,32	1.800.000,00
Outras Transf. Corr.	109.540,18	145.454,45	155.929,06	174.559,06	338.523,23	165.992,83	216.948,64	163.923,45	307.972,57	103.329,69	158.558,01	264.652,17	2.305.383,34	1.833.300,00
Outras Receitas Corr.	7.491,71	3.384,72	3.101,08	3.268,74	3.793,27	3.085,13	3.016,41	3.605,83	52.129,25	540,60	5.047,67	7.913,26	96.377,67	21.350,00
DEDUCOES (II)														
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.111.610,21	1.008.383,46	968.392,60	1.028.949,68	1.076.517,79	1.127.837,07	1.125.013,20	1.365.009,45	1.399.123,75	1.124.146,19	909.194,49	1.191.881,67	13.436.059,56	12.813.750,00

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:146F04B1

